REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LXIV - Nº 165 - QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
(Biênio 2009/2010)

PRESIDENTE	MICHEL TEMER – PMDB-SP
1º VICE-PRESIDENTE	MARCO MAIA – PT-RS
2º VICE-PRESIDENTE	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO – DEM-BA
1º SECRETÁRIO	RAFAEL GUERRA – PSDB-MG
2º SECRETÁRIO	INOCÊNCIO OLIVEIRA – PR-PE
3º SECRETÁRIO	ODAIR CUNHA – PT-MG
4º SECRETÁRIO	NELSON MARQUEZELLI – PTB-SP
1º SUPLENTE	MARCELO ORTIZ – PV-SP
2º SUPLENTE	GIOVANNI QUEIROZ – PDT-PA
3º SUPLENTE	LEANDRO SAMPAIO – PPS-RJ
4º SUPLENTE	MANOEL JUNIOR – PSB-PB

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

SEÇÃO I

1 – ATA DA 252ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2009

I – Abertura da sessão

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III – Leitura do expediente

MENSAGENS

Nº 720/2009 – Do Poder Executivo – Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposiçaõ de Motivos do Senhor Ministro das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2009, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 20 subsequente, que renova, por dez anos, a concessão outorgada à Agencia Goiana de Comunicação Ltda. – AGECOM para explorar , sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas no município de Goiânia. 51709

Nº 721/2009 – Do Poder Executivo – Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, por intermédio da Assembléia Legislativa Estadual, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 51711

OFÍCIOS

Nº 1.955/09 – Do Senhor Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, encaminhando cópia do Ofício da Senhora Governadora do Estado do Pará, Ana Júlia de Vasconcelos Carepa, contendo manifestação a respeito do PL nº 350/99..... 51713

Nº 1.956/09 – Do Senhor Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, encaminhando Ofício da 1ª Secretaria da Câmara de Vereadores de Arcoverde, PE, informando a aprovação de Voto de Protesto referente à PEC nº 379/09. 51713

Nº 970/09 – Do Senhor Deputado Henrique Eduardo Alves, Líder do Bloco PMDB/PTC, comunicando que o Deputado Regis de Oliveira passa a integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 2.412/07..... 51714

Nº 381/09 – Do Senhor Deputado Cândido Vaccarezza, Líder do PT, indicando os Deputados do referido Partido que integrarão a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 3.555/04..... 51714

Nº 384/09 – Do Senhor Deputado Cândido Vaccarezza, Líder do PT, indicando os Deputados do referido Partido que integrarão a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 215/07. 51714

Nº 388/09 – Do Senhor Deputado Cândido Vaccarezza, Líder do PT, indicando os Deputados do referido Partido que integrarão a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 134-A/07. 51715

Nº 390/09 – Do Senhor Deputado Cândido Vaccarezza, Líder do PT, indicando o Deputado José Mentor para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 153-A/03. .. 51715

Nº 514/09 – Do Senhor Deputado Ronaldo Caiado, Líder do Democratas, indicando o Deputado José Carlos Aleluia para integrar a CPI destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil e a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). 51715

Nº 315/09 – Do Senhor Deputado Sandro Mabel, Líder do PR, indicando o seu nome e o do Deputado João Maia para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 2.412/07..... 51715

Nº 321/09 – Do Senhor Deputado Sandro Mabel, Líder do PR, indicando o Deputado Ricardo Quirino para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 277-A/04..... 51716

Nº 322/09 – Do Senhor Deputado Sandro Mabel, Líder do PR, indicando o Deputado Ricardo Quirino para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 117-A/03..... 51716

Nº 323/09 – Do Senhor Deputado Sandro Mabel, Líder do PR, indicando o Deputado Maurício Quintella Lessa para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 153-A/03. .. 51716

Nº 336/09 – Do Senhor Deputado Sandro Mabel, Líder do PR, indicando o Deputado Jofran Frejat para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 584-A/02..... 51716

Nº 565/09 – Do Senhor Deputado Mário Negromonte, Líder do PP, indicando o Deputado Simão Sessim para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 153-A/03..... 51717

Nº 361/09 – Do Senhor Deputado Jovair Arantes, Líder do PTB, indicando o Deputado Augusto Farias para integrar a CPI destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil e a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)..... 51717

Nº 764/09 – Do Senhor Deputado Félix Mendonça, Presidente em exercício da Comissão de Finanças e Tributação, encaminhando o PL nº 4.855-A/05, apreciado pela referida Comissão..... 51717

Nº 602/09 – Da Senhora Deputada Elcione Barbalho, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, comunicando a apreciação da PFC nº 129/06. 51717

Nº 271/09 – Do Senhor Deputado Sabino Castelo Branco, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, comunicando a aprovação do PL nº 4.455/08. 51718

Nº 273/09 – Do Senhor Deputado Sabino Castelo Branco, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, comunicando a aprovação do PL nº 5.547/09. 51718

Nº 276/09 – Do Senhor Deputado Sabino Castelo Branco, Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, comunicando a rejeição dos PLs nºs 1.754/07 e 3.153/08, apensado..... 51718

Nº 043/09 – Do Senhor Deputado Mauro Nazif, Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 483-A/05, comunicando a aprovação da redação para o segundo turno de discussão da referida proposição..... 51719

PETIÇÃO

– Do Senhor Anildo Fabio de Araujo, Procurador da Fazenda Nacional, encaminhando estudo e solicitando o arquivamento da PEC nº 341/09.. 51719

REQUERIMENTOS

Nº 5.334/2009 – Do Sr. Uldurico Pinto – Requer, nos termos regimentais, que seja feita nova distribuição do PL nº 7.495, de 2006, a fim de que a Comissão de Finanças e Tributação aprecie, também, o mérito do projeto em epígrafe..... 51736

Nº 5.431/2009 – Do Sr. João Dado – Solicita a retirada do Projeto de Lei nº 5.688, de 2009..... 51736

Nº 5.466/2009 – Do Sr. Guilherme Campos – Requer, nos termos regimentais, a desapensação do Projeto de Lei nº 4.057, de 1.998 e do Projeto de Lei nº 404/99 do Projeto de Lei nº 4.436, de 2008. 51737

Nº 5.475/2009 – Do Sr. Bernardo Ariston – Solicita a retirada do Projeto de Lei nº 5621/2009. 51737

Nº 5.488/2009 – Do Sr. Raul Jungmann – Requer que o Projeto de Lei nº 3.666, de 2008 seja apensado ao Projeto de Lei nº 4.230, de 2004. 51738

Nº 5.492/2009 – Da Comissão de Educação e Cultura – Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1021/2003 e 5029/2009..... 51738

Nº 5.494/2009 – Do Sr. Fernando Coruja – Requer a retirada do REQ 5490/2009..... 51738

Nº 5.509/2009 – Do Sr. Acélio Casagrande – Solicita o registro nos Anais desta Casa de Voto de Louvor pelo transcurso do 42 º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Timbé do Sul, localizado na Microrregião do Extremo Sul Catarinense, em Santa Catarina e comemorado no dia 23 de Setembro..... 51738

Nº 5.510/2009 – Do Sr. Acélio Casagrande – Solicita o registro nos Anais desta Casa de Voto de Louvor pelo transcurso do 125 º aniversário de emancipação político-administrativa do município de São Bento do Sul, localizado na Microrregião do Alto Rio Negro, em Santa Catarina e comemorado no dia 23 de Setembro..... 51739

Nº 5.511/2009 – Do Sr. Acélio Casagrande – Solicita o registro nos Anais desta Casa de Voto de Louvor pelo transcurso do 14 º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Ermo, localizado na Microrregião do Extremo Sul Catarinense, em Santa Catarina e comemorado no dia 19 de Setembro..... 51739

Nº 5.513/2009 – Do Sr. Acélio Casagrande – Solicita o registro nos Anais desta Casa de Voto de Louvor pelo transcurso do 45 º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Romelândia, localizado na Microrregião do Extremo Oeste de Santa Catarina, em Santa Catarina e comemorado no dia 23 de Setembro..... 51739

Nº 5.514/2009 – Do Sr. Acélio Casagrande – Solicita o registro nos Anais desta Casa de Voto de Louvor pelo transcurso do 16 º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Braço do Trombudo, localizado na Microrregião do Alto Vale do Itajaí, em Santa Catarina e comemorado no dia 26 de Setembro. 51739

Nº 5.525/2009 – Do Sr. Colbert Martins – Requerimento de Moção pelo aniversário de cem anos do Jornal Folha Norte..... 51739

Nº 5.526/2009 – Do Sr. Guilherme Campos – Requer a apreciação de Moção de Homenagem ao Ilustre Senhor Pedro Salomão José Kassab – Pai do Prefeito da cidade de São Paulo-SP, Gilberto Kassab..... 51740

Nº 5.528/2009 – Do Sr. Carlos Bezerra – Requer a retirada do PL 3.893 de 2008, que altera a lei nº 6.538 , de 28 de junho de 1978 51740

Nº 5.530/2009 – Do Sr. Mauro Nazif – Requer nos termos dos artigos 150, § único do RICD, a

quebra de intertício para votação do segundo turno da PEC 277-B de 2008..... 51740

IV – Pequeno Expediente

MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB, CE) – Anúncio da presença de Prefeitos Municipais no Distrito Federal, em busca de alternativas para a queda no repasse de recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM..... 51741

ZONTA (PP, SC) – Desempenho das empresas Schrader Comércio e Representações Ltda.; Farmácia Keunecke Ltda.; Companhia Hering S/A e Döhler S/A Comércio e Indústria, no Estado de Santa Catarina..... 51741

ANGELA PORTELA (PT, RR) – Transcurso do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Realização de encontro pela Associação dos Deficientes Visuais de Roraima..... 51741

LUIZ COUTO (PT, PB) – Denúncia do portal *Focando a Notícia* sobre a perseguição política praticada contra o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Públicos de Solânea, Elmar dos Santos Lima Neto, no Estado da Paraíba. Contrariedade à instalação de CPMI para investigação de ações do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST..... 51741

ERNANDES AMORIM (PTB, RO) – Repúdio à repressão praticada pela Polícia Federal contra trabalhadores rurais em reserva ambiental no Estado de Rondônia. Anúncio da criação de Comissão Externa para acompanhamento do caso..... 51742

CAPITÃO ASSUMÇÃO (Bloco/PSB, ES – Pela ordem) – Participação em ato público pela aprovação do piso salarial nacional dos policiais e bombeiros militares, no Estado do Pará. Transcurso do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. 51742

LUIZ BASSUMA (PT, BA – Pela ordem. Discurso retirado pelo orador para revisão.) – Exigência de apuração do assassinato e da tentativa de homicídio de sindicalistas no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia..... 51744

COLBERT MARTINS (Bloco/PMDB, BA) – Questão de ordem sobre o patrulhamento e a suspensão de serviços essenciais da Embaixada do Brasil em Honduras. 51744

AIRTON ROVEDA (PR, PR) – Outorga à empresa PORMADE – Portas e Madeiras Decorativas Ltda., instalada no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, do prêmio de Melhor Empresa para se Trabalhar no Brasil. 51744

VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB, SC – Pela ordem) – Votação pela Casa, em segundo turno, da chamada PEC dos Vereadores e do Projeto de Lei Complementar nº 12, de 2003, sobre a competência ambiental da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal. Realização, pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, de audiência pública destinada ao debate da proposta de regulamentação do comércio e produção de cachaça. 51745

PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Resposta ao Deputado Colbert Martins sobre a situação da Embaixada do Brasil em Honduras..... 51745

GERALDO SIMÕES (PT, BA) – Acolhimento, pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Governo da Bahia, de recomendação do Comitê Interamericano de Direitos Humanos sobre a responsabilidade do Estado no assassinato do jornalista Manuel Leal. 51745

FLÁVIO BEZERRA (Bloco/PMDB, CE) – Danificação de embarcações ilegais por pescadores no Município de Icapuí, Estado do Ceará. Inexistência de motivos para comemoração do Dia Nacional do Trânsito no País. 51746

SIMÃO SESSIM (PP, RJ) – Avanços socioeconômicos do País segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, divulgados pelo IBGE. Urgente promoção de choque na educação. 51746

JACKSON BARRETO (Bloco/PMDB, SE) – Apoio ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST. Êxito da política de reforma agrária adotada pelo Governo do Estado de Sergipe. Matéria *A realidade do MST em Sergipe*, da jornalista Gilmara Moura, publicada no jornal **CINFORM.**..... 51747

IVAN VALENTE (PSOL, SP – Pela ordem) – Repúdio às ações do Governo de Honduras contra a Embaixada do Brasil naquele país. Defesa de criação pela Casa de Comissão Externa para acompanhamento dos fatos..... 51750

JULIÃO AMIN (PDT, MA – Pela ordem) – Descumprimento da decisão do Tribunal Superior Eleitoral a favor da posse do Sr. Márcio Rodrigues no cargo de Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão..... 51750

DR. UBIALI (Bloco/PSB, SP – Pela ordem) – Realização, pela Federação das APAEs do Estado de São Paulo, de reunião para debate do novo modelo de escola especial, no Município de Ribeirão Preto. Transcurso do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência..... 51750

DR. TALMIR (PV, SP) – Presença de Prefeitos Municipais da região oeste do Estado de São Paulo no Distrito Federal, em busca de aumento no repasse de recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, a respeito da destinação de receitas à saúde pública. 51751

MANATO (PDT, ES – Pela ordem) – Concessão ao orador do título de Cidadão Honorário do Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo. Desempenho do Prefeito Municipal Edson Magalhães. Transcurso do 118º aniversário de fundação de Guarapari..... 51751

WILLIAM WOO (PSDB, SP) – Posicionamento do orador contrário à criação da Contribuição Social para a Saúde – CSS. Êxito da Operação Medula, destinada à apreensão de medicamentos, realizada pela Polícia Civil em conjunto com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo..... 51751

VIGNATTI (PT, SC) – Criação da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, com sede no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina. ... 51752

SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT, AP) – Inclusão de servidores públicos do Estado do Amapá nos quadros da União..... 51753

GLAUBER BRAGA (Bloco/PSB, RJ – Pela ordem) – Participação popular no processo de elaboração de emendas ao Orçamento Geral da União.. 51753

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO (PT, BA) – Indicação do Advogado-Geral da União, José Antônio Dias Toffoli, para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Participação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na posse do Desembargador Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, portador de deficiência visual, no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba, Estado do Paraná. 51753

CHICO ALENCAR (PSOL, RJ) – Apoio às reivindicações dos aposentados e pensionistas do Instituto AERUS de Seguridade Social. Repúdio ao Governo ditatorial instalado em Honduras. Acerto da concessão de refúgio ao Presidente deposto Manuel Zelaya pela Embaixada do Brasil naquele país..... 51754

EDINHO BEZ (Bloco/PMDB, SC) – Transcurso do Dia do Contador. 51755

EDIGAR MÃO BRANCA (PV, BA – Pela ordem) – Recuperação pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT de trecho rodoviário na região dos Municípios de Bom Jesus da Lapa e Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia. Apoio à aprovação da chamada PEC dos Vereadores. Reivindicações dos Municípios de Itapetinga e Vitória da Conquista ao Governador Jaques Wagner..... 51755

CHICO LOPES (Bloco/PCdoB, CE – Pela ordem) – Exigência de respeito do Governo de Honduras à Embaixada do Brasil naquele país..... 51755

JOSÉ GENOÍNO (PT, SP – Pela ordem) – Solicitação à Presidência de concessão da palavra ao orador. 51755

PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Resposta ao Deputado José Genoíno..... 51756

CELSO MALDANER (Bloco/PMDB, SC) – Presença de Prefeitos Municipais do Estado de Santa Catarina no Distrito Federal. Apresentação de emendas aos projetos de lei sobre o estabelecimento do marco regulatório da exploração de petróleo na camada pré-sal. Defesa de regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, sobre a destinação de recursos à saúde pública e de compensação às municipalidades brasileiras pela queda no repasse de recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Apoio do Ministério da Integração Nacional aos Municípios atingidos por fenômenos climáticos no Estado de Santa Catarina. Apoio à chamada PEC dos Vereadores. 51756

FÁTIMA BEZERRA (PT, RN – Pela ordem) – Realização de sessão solene conjunta ao ensejo do transcurso do centenário da Rede Federal de Educação Profissional. Apresentação de projeto de lei sobre a outorga do título de Patrono da Educação Profissional e Tecnológica do Brasil, *pos mortem,* ao ex-Presidente da República Nilo Peçanha..... 51756

EUDES XAVIER (PT, CE – Pela ordem) – Posse da nova diretoria da Associação dos Lojistas do Mercado Central de Fortaleza, Estado do Ceará.. 51756

LINCOLN PORTELA (PR, MG – Pela ordem) – Sanção presidencial do projeto de lei sobre a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional em estabelecimentos escolares. 51756

PEDRO WILSON (PT, GO) – Anistia de ex-membros do Corpo de Bombeiros de Nilópolis. ... 51757

JOSÉ GENOÍNO (PT, SP) – Sucesso da política social do Governo Luiz Inácio Lula da Silva, demonstrado no resultado da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, divulgado pelo IBGE..... 51757

SILAS CÂMARA (PSC, AM – Pela ordem) – Apresentação pelo **Jornal Nacional,** da Rede Globo de Televisão, de matéria sobre o Município de São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas. Realização, pela Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, de audiência pública para debate da saúde indígena. 51760

ALBANO FRANCO (PSDB, SE) – Entrevista concedida ao **Jornal da Cidade** pelo Superintendente da PETROBRAS, Eugênio Nascimento Dezen, sobre a produção e exploração de petróleo em Sergipe, especialmente no campo de Piranema. . 51760

LOBBE NETO (PSDB, SP) – Urgente aprovação do projeto de lei sobre o exercício da Medicina, o chamado ato médico. Importância de regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, sobre a destinação de receitas para a saúde..... 51760

JERÔNIMO REIS (DEM, SE – Pela ordem) – Presença na Casa de suplentes de Edil para acompanhamento da votação da chamada PEC dos Vereadores. 51761

WANDENKOLK GONÇALVES (PSDB, PA) – Posicionamento do PSDB favorável à aprovação, em segundo turno, da chamada PEC dos Vereadores. Realização de audiências públicas em Municípios do Estado do Pará, destinadas ao debate dos impactos ambientais advindos da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Críticas ao Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc..... 51761

ROSE DE FREITAS (Bloco/PMDB, ES – Pela ordem) – Expectativa de aprovação em segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 333, de 2004, a PEC dos Vereadores. Aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 590, de 2006, sobre a representação proporcional por gênero na composição das Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. 51762

EUDES XAVIER (PT, CE) – Expectativa de aprovação pela Casa, em segundo turno, da chamada PEC dos Vereadores. Transcurso do centenário de criação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS. Defesa de participação dos funcionários no debate sobre a reestruturação do órgão e sobre a gestão dos recursos hídricos da Região Nordeste. Registro de ofício enviado ao orador por representantes da categoria. 51762

JANETE ROCHA PIETÁ (PT, SP.) – Realização da 3ª Caminhada em Defesa da Liberdade Religiosa, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Regozijo com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 590, de 2006, sobre a garantia da representação proporcional de gênero na composição das Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Sendo Federal e das Comissões. Avanço da política social do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, conforme o resultado da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, divulgado pelo IBGE. 51772

RÔMULO GOUVEIA (PSDB, PB) – Imediata recuperação da BR-104, trechos Nova Floresta-Cuité e Cuité-Jaçanã, Estado da Paraíba. 51773

ONYX LORENZONI (DEM, RS) – Contrariedade à proposta governamental sobre partilha de *royalties* de petróleo. Defesa do regime de concessão no setor petrolífero. 51774

LUIZ CARLOS SETIM (DEM, PR) – Recebimento de mensagem sobre o significado do Ramadã, período de jejum e orações entre os seguidores da fé mulçumana. 51775

NELSON BORNIER (Bloco/PMDB, RJ) – Necessidade de incremento de políticas públicas destinadas à proteção da infância e da juventude. 51775

RITA CAMATA (Bloco/PMDB, ES) – Exibição do vídeo *Turismo Sustentável e Infância* durante o XII Festival Porão do Rock, realizado em Brasília, Distrito Federal. Solicitação aos Líderes partidários de indicação dos membros da Comissão Especial destinada ao exame da Proposta de Emenda à Constituição nº 347, de 2009, sobre o acesso à educação especializada. 51776

FELIPE BORNIER (PHS, RJ) – Artigo *Os Prejuízos da Pirataria*, de autoria de Dionísio Lins, veiculado no *site* do jornal **O Dia.** 51776

VALADARES FILHO (Bloco/PSB, SE) – Votação pela Casa do projeto de lei referente à reformulação do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES. 51776

INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR, PE) – União histórica entre os Estados de Pernambuco e da Paraíba. Solicitação ao Governador do Estado da Paraíba, José Maranhão, de asfaltamento do trecho rodoviário entre os Municípios de Campina Grande (PB) e Petrolina (PE). 51777

MANUELA D'ÁVILA (Bloco/PCdoB, RS) – Retorno do Presidente deposto de Honduras, Manuel Zelaya, ao país. Acerto da postura do Governo brasileiro diante do caso. Noticiário da imprensa internacional sobre a suspensão de serviços essenciais na Embaixada do Brasil em Honduras. 51778

LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB, BA) – Assinatura pelo Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, de protocolo de intenções para criação de linhas de financiamento destinadas à ampliação da infraestrutura hospitalar da rede privada e filantrópica credenciada ao Sistema Único de Saúde – SUS. Necessidade de votação das propostas de regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, e de criação da Contribuição Social para a Saúde – CSS. 51779

SANDES JÚNIOR (PP, GO) – Erradicação da rubéola no Brasil. 51780

CARLOS SANTANA (PT, RJ) – Implosão de obra inacabada do INSS no Bairro de Padre Miguel, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Reforma do conjunto habitacional Dom Jaime Câmara, na zona oeste da Capital fluminense..... 51780

EUGÊNIO RABELO (PP, CE) – Encerramento da Semana Nacional de Conciliação promovida por Tribunais de Justiça. 51781

MÁRIO DE OLIVEIRA (PSC, MG) – Comemoração do Dia do Ministério Público no Estado de Minas Gerais. Promoção da Semana do Ministério Público pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado. Atribuições institucionais do Ministério Público. 51781

MAURÍCIO TRINDADE (PR, BA) – Sucesso do programa *Homens de Roxo*, apresentado pela *Rádio Transamérica FM* em Salvador, Estado da Bahia..... 51782

GORETE PEREIRA (PR, CE) – Transcurso do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Empenho de movimentos sociais e do Poder Público no resgate da plena cidadania do segmento. Aprovação do Decreto Legislativo nº 186, de 2008, referente ao texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo. Inserção de deficientes no mercado formal de trabalho. 51782

PROFESSOR VICTORIO GALLI (Bloco/PMDB, MT) – Transcurso do Dia Nacional do Idoso. Necessidade de elaboração, pelo Governo Federal, de políticas públicas em prol da pessoa idosa. Relevância do disposto no Estatuto do Idoso. 51783

MARCELO SERAFIM (Bloco/PSB, AM) – Eleição de Arnaldo Mitouso para o cargo de Prefeito

Municipal de Coari, Estado do Amazonas. Desafios do novo gestor da municipalidade. 51783

LEONARDO MONTEIRO (PT, MG) – Participação do orador nas celebrações dos 48 anos de falecimento do Cônego Lafayette da Costa Coelho, no Município de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais. Relevância da ação evangelizadora realizada pelo Cônego. Tramitação no Vaticano de processo de beatificação e consequente canonização do religioso..... 51784

ALEX CANZIANI (PTB, PR) – Repercussão da entrevista concedida pelo orador ao programa *Educação, um Tesouro a Descobrir*, comandado pelo Prof. Heitor Gurgulino de Souza. 51785

VINICIUS CARVALHO (PTdoB, RJ) – Esclarecimento sobre os direitos do aluno inadimplente junto ao respectivo estabelecimento de ensino..... 51785

FÁBIO FARIA (Bloco/PMN, RN) – Entusiasmo dos potiguares com os preparativos para a Copa do Mundo de Futebol de 2014. Realização do 2º Fórum *O Poder Legislativo fazendo parte do time da Copa de 2014*, pela Comissão de Turismo e Desporto da Casa em conjunto com a Comissão de Desenvolvimento e Turismo do Senado Federal, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte. 51786

V – Grande Expediente

DR. PAULO CÉSAR (PR, RJ – Pela ordem) – Saudações aos Suplentes de Vereador brasileiros. Apoio à proposta de recomposição numérica das Câmaras Municipais brasileiras..... 51787

LUIZ CARLOS HAULY (PSDB, PR) – Reeleição do orador para o cargo de Presidente do Fórum Interparlamentar das Américas. Desequilíbrios e injustiças do sistema tributário nacional. Sugestões para a reforma tributária. 51787

MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB, CE – Pela ordem) – Visita de comitiva do Banco Mundial ao Município de Barreiras, Estado do Ceará, para conhecimento do Programa de Apoio Rural (PA-RURAL) destinado ao beneficiamento de castanha de caju. 51791

JOSÉ ANÍBAL (PSDB, SP) – Agradecimento ao Deputado Cláudio Diaz pela cessão ao orador de seu tempo no Grande Expediente. Equívoco do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em pronunciamento sobre a realização de investimentos no Estado do Rio Grande do Sul. Apresentação de projeto de lei a respeito da presunção de embriaguez na hipótese de recusa de realização do teste do bafômetro por condutores de veículos automotores. Apresentação de requerimento de informações ao Procurador-Geral da República sobre os recursos provenientes de multas de campanhas educativas. Elevada carga tributária vigente do Brasil. Retrocesso da taxa de Formação Bruta de Capital Fixo do Brasil. Contrariedade com cortes de recursos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO destinados à compensação de perdas de receitas decorrentes da Lei Kandir. Contingenciamento de recursos de *royalties* do petróleo..... 51791

ERNANDES AMORIM (PTB, RO – Pela ordem) – Solicitação à Presidência de reformulação do **Jornal da Câmara.** 51795

PRESIDENTE (Marco Maia) – Resposta ao Deputado Ernandes Amorim. 51795

FÁTIMA BEZERRA (PT, RN – Pela ordem) – Expectativa quanto à votação, pela Comissão de Educação e Cultura, do Projeto de Lei nº 6.835, de 2006, sobre o Plano Nacional de Cultura. Anúncio da inclusão na pauta da Proposta de Emenda à Constituição nº 150, de 2003, a respeito da destinação de recursos para a área da cultura. Transcurso do centenário de criação da rede de educação profissional no País. Apresentação de projeto de lei sobre outorga, *post mortem*, ao ex-Presidente Nilo Peçanha, do título de patrono da educação profissional..... 51795

RÔMULO GOUVEIA (PSDB, PB – Pela ordem) – Concessão pelo Presidente Michel Temer de audiência ao Presidente da Federação das Associações de Municípios da Paraíba, Rubens Germano Costa, e outros presidentes de federações para debate da situação dos Municípios brasileiros..... 51796

DOMINGOS DUTRA (PT, MA – Pela ordem) – Acerto da indicação do Advogado-Geral da União, José Antônio Dias Toffoli, para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. 51796

ERNANDES AMORIM (PTB, RO – Pela ordem) – Apoio da bancada federal do Estado de Rondônia à reformulação do Código Florestal Brasileiro, necessária para a promoção do desenvolvimento sustentável da Amazônia. Necessidade de melhoria do **Jornal da Câmara.** 51797

SILVIO COSTA (Bloco/PMN, PE – Pela ordem) – Declaração de voto contrário à chamada PEC dos Vereadores. Apelo à Presidência de votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 471, de 2005, referente aos cartórios..... 51797

CLAUDIO CAJADO (DEM, BA – Pela ordem) – Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 333, de 2004, a PEC dos Vereadores. Protesto contra a autonomeação do Prefeito Ivanilton Oliveira Novais, do Município de Cafarnaum, Estado da Bahia, após aprovação em concurso público municipal..... 51798

ZÉ GERALDO (PT, PA – Pela ordem) – Empenho do Governo petista no asfaltamento de trechos da Rodovia Transamazônica. Conveniência de criação de programa do Governo Federal destinado à pavimentação de estradas vicinais na Amazônia.. 51798

TONHA MAGALHÃES (PR, BA – Pela ordem) – Visita da oradora a municípios do Estado da Bahia. Solicitação ao Governo Federal de liberação de recursos a municípios atingidos pela seca. Expectativa de votação pela Casa, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 333, de 2004, a PEC dos Vereadores. 51799

RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB, CE – Pela ordem) – Urgente apreciação pela Casa de propostas sobre a liberação de recursos aos municípios brasileiros. Redução dos investimentos federais em educação. Gastos excessivos do Governo Federal com publicidade e propaganda. Conveniência de aprovação de proposta de emenda à Constituição sobre repartição de receitas tributárias, enviada à Casa pela União Brasileira de Municípios. 51799

PRESIDENTE (Michel Temer) – Convocação dos Deputados ao plenário. 51800

EMILIANO JOSÉ (PT, BA – Pela ordem) – Democratização da Universidade Federal da Bahia. Importância da criação de universidades federais no Estado. 51800

ARNALDO VIANNA (PDT, RJ – Pela ordem) – Agradecimento à equipe médica do hospital Pronto Atendimento Cardiológico – PRONTOCÁRDIO pela assistência prestada à genitora do orador, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Apoio à aprovação pela Casa, em segundo turno, da chamada PEC dos Vereadores. 51802

SILVIO TORRES (PSDB, SP – Pela ordem) – Votação, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, de parecer oferecido pelo Deputado Edgar Moury à proposta de regulamentação da profissão de taxista. 51802

Apresentação de proposições: CÂNDIDO VACCAREZZA, CARLOS BEZERRA, CHICO ALENCAR, CHICO LOPES, DR. UBIALI, EDSON DUARTE, ELCIONE BARBALHO, ELEUSES PAIVA, ELIENE LIMA, EUDES XAVIER, FÁTIMA BEZERRA, FELIPE BORNIER, FERNANDO CHUCRE, FERNANDO CORUJA, JOÃO CAMPOS, JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA, JOVAIR ARANTES, LUIZ COUTO, MAGELA, MARCELO ALMEIDA, MOREIRA MENDES, NELSON BORNIER, RATINHO JUNIOR, RAUL JUNGMANN, SANDRO MABEL, VANESSA GRAZZIOTIN, VINICIUS CARVALHO, WILSON PICLER. 51803

VI – Ordem do Dia

PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação de requerimento de inversão da pauta. 51809

Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado JOSÉ GENOÍNO (PT, SP). 51809

PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação do requerimento. 51809

PRESIDENTE (Michel Temer) – Discussão, em turno único, das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009, (Medida Provisória nº 462-C, de 2009), que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais. 51809

Usou da palavra para proferir parecer às Emendas do Senado Federal de nºs 1 a 23, pela Comissão Mista, o Sr. Deputado SANDRO MABEL (PR, GO). 51810

IVAN VALENTE (PSOL, SP – Pela ordem) – Proposta à Presidência de criação de Comissão Externa para verificação das condições da Embaixada do Brasil em Honduras. 51820

PRESIDENTE (Michel Temer) – Recebimento da sugestão do Deputado Ivan Valente. Proposta ao Plenário de aprovação de moção contra o patrulhamento da Embaixada do Brasil em Honduras. 51821

FERNANDO CORUJA (PPS, SC – Pela ordem) – Apoio à proposta do Deputado Ivan Valente. Anúncio da apresentação de requerimento de convocação do Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, para esclarecimento à Casa sobre o posicionamento do Governo brasileiro em relação a fatos ocorridos na Embaixada do Brasil em Honduras. 51821

CÂNDIDO VACCAREZZA (PT, SP – Pela ordem) – Apoio à iniciativa do Deputado Ivan Valente e da Presidência. Moção de apoio ao Presidente deposto de Honduras, Manuel Zelaya. 51821

PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação e aprovação de moção de repúdio ao Governo de Honduras, em face de agressões à Embaixada do Brasil naquele país. 51822

WILSON BRAGA (Bloco/PMDB, PB – Pela ordem) – Homenagem póstuma ao jornalista Paulo Cabral. 51822

PRESIDENTE (Michel Temer) – Associação da Presidência ao discurso do Deputado Wilson Braga. 51823

DAMIÃO FELICIANO (PDT, PB – Pela ordem) – Anúncio de reunião da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional para deliberação sobre fatos ocorridos na Embaixada do Brasil em Honduras. 51823

CHICO ALENCAR (PSOL, RJ – Pela ordem) – Elogio à Presidência pela iniciativa da apresentação de moção de repúdio ao golpe de Estado ocorrido em Honduras. Convite aos Parlamentares para comparecimento à Embaixada de Honduras. 51823

RAUL JUNGMANN (PPS, PE – Pela ordem) – Elogio à Presidência pela iniciativa da apresentação de moção de repúdio à agressão contra a Embaixada do Brasil em Honduras. Solicitação ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, de não permissão de pronunciamentos de cunho político pelo Presidente deposto de Honduras, Manuel Zelaya, na Embaixada do Brasil naquele país. 51823

JAIR BOLSONARO (PP, RJ – Pela ordem) – Razões do posicionamento do orador contrário à moção de repúdio à agressão à Embaixada do Brasil em Honduras, apresentada pela Presidência. 51823

PRESIDENTE (Michel Temer) – Resposta ao Deputado Jair Bolsonaro. 51823

Usaram da palavra para discussão da matéria os Srs. Deputados FERNANDO CORUJA (PPS, SC), EMANUEL FERNANDES (PSDB, SP), ANDRÉ VARGAS (PT, PR), EDUARDO VALVERDE (PT, RO), DR. UBIALI (Bloco/PSB, SP). 51824

PRESIDENTE (Marco Maia) – Votação de requerimento de encerramento da discussão da matéria..... 51827

Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados OTAVIO LEITE (PSDB, RJ), JORGINHO MALULY (DEM, SP). 51827

Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados ZONTA (PP, SC), ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB, SP), LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB, BA), IVAN VALENTE (PSOL, SP), ANDRÉ VARGAS (PT, PR), MOREIRA MENDES (PPS, RO), EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB, RJ), EFRAIM FILHO (DEM, PB), RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB, CE), DAGOBERTO (PDT, MS), JOFRAN FREJAT (PR, DF)..... 51828

PRESIDENTE (Marco Maia) – Aprovação do requerimento..... 51829

Encerramento da discussão da matéria..... 51829

PRESIDENTE (Marco Maia) – Votação das emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009 (Medida Provisória nº 462, de 2009)..... 51830

Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados FERNANDO CORUJA (PPS, SC), EMANUEL FERNANDES (PSDB, SP), EDUARDO VALVERDE (PT, RO)..... 51830

PRESIDENTE (Marco Maia) – Votação das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009, de nºs 1 a 9, 11 a 14 e 16 a 23, com parecer favorável, ressalvados os destaques. 51847

Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados SIMÃO SESSIM (PP, RJ), CHICO ALENCAR (PSOL, RJ), EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB, RJ), ANDRÉ VARGAS (PT, PR), ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB, SP), EFRAIM FILHO (DEM, PB), ALFREDO KAEFER (PSDB, PR), DAGOBERTO (PDT, MS), SANDRO MABEL (PR, GO), FERNANDO CORUJA (PPS, SC), DANIEL ALMEIDA (Bloco/PCdoB, BA), RICARDO BARROS (PP, PR). 51847

SIMÃO SESSIM (PP, RJ – Pela ordem) – Indagação à Presidência sobre a votação das emendas. Apoio ao Requerimento de Destaque nº 15... 51849

PRESIDENTE (Marco Maia) – Resposta ao Deputado Simão Sessim. 51849

Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado JURANDY LOUREIRO (PSC, ES) 51849

PRESIDENTE (Marco Maia) – Aprovação das emendas. 51849

Votação e rejeição das Emendas do Senado Federal de nºs 10 e 15, com parecer contrário, ressalvados os destaques. 51849

Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado ANDRÉ VARGAS (PT, PR). 51850

PRESIDENTE (Marco Maia) – Votação de requerimento de destaque para votação em separado do § 9º do art. 8º da Lei nº 11.775, de 2008, alterado na Emenda nº 1 apresentada à Medida Provisória nº 462, de 2009. 51850

Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados FERNANDO CORUJA (PPS, SC), SANDRO MABEL (PR, GO)..... 51851

Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados FERNANDO CORUJA (PPS, SC), PASTOR MANOEL FERREIRA (PTB, RJ), DAGOBERTO (PDT, MS), PAULO MALUF (PP, SP), SANDRO MABEL (PR, GO), DR. UBIALI (Bloco/PSB, SP), RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB, CE), EFRAIM FILHO (DEM, PB), ANDRÉ VARGAS (PT, PR), VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB, SC), JURANDY LOUREIRO (PSC, ES)..... 51852

PRESIDENTE (Marco Maia) – Manutenção do dispositivo. 51853

PRESIDENTE (Marco Maia) – Votação de requerimento de destaque para votação em separado do art. 15 da Lei nº 11.775, de 2008, alterado pela Emenda nº 1 apresentada à Medida Provisória nº 462, de 2009..... 51853

Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB, RJ), ANDRÉ VARGAS (PT, PR), DR. UBIALI (Bloco/PSB, SP)..... 51853

PRESIDENTE (Marco Maia) – Rejeição da admissibilidade do requerimento. 51853

Votação de requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 6..... 51853

Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados SANDRO MABEL (PR, GO), SARNEY FILHO (PV, MA). 51853

Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados FERNANDO CORUJA (PPS, SC), EDSON DUARTE (PV, BA), PASTOR MANOEL FERREIRA (PTB, RJ), DAGOBERTO (PDT, MS), LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB, BA), PAULO MALUF (PP, SP), EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB, RJ), SANDRO MABEL (PR, GO), JURANDY LOUREIRO (PSC, ES), JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM, BA), JUTAHY JUNIOR (PSDB, BA), GERALDO SIMÕES (PT, BA), COLBERT MARTINS (Bloco/PMDB, BA).. 51855

Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado ANDRÉ VARGAS (PT, PR). 51856

Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados RICARDO BARROS (PP, PR), CHICO ALENCAR (PSOL, RJ). 51856

PRESIDENTE (Marco Maia) – Aprovação da emenda..... 51857
RONALDO CAIADO (DEM, GO – Pela ordem) – Proposta de quebra de interstício para votação de requerimentos de destaque..... 51857
PRESIDENTE (Marco Maia) – Resposta ao Deputado Ronaldo Caiado..... 51857
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado ANDRÉ VARGAS (PT, PR)..... 51857
PRESIDENTE (Marco Maia) – Votação de requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 13..... 51857
Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados SANDRO MABEL (PR, GO), RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB, CE)..... 51857
PRESIDENTE (Marco Maia) – Aprovação da emenda..... 51858
Votação de requerimento de destaque para votação em separado da expressão "*e apurados até a data da publicação da Lei nº 11.941, de 2009, ou o que vier a ser fixado em ato do Ministro de Estado da Fazenda"*, constante no § 2º do novo artigo acrescentado ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009, pela Emenda nº 14 do Senado Federal, para fins de supressão..... 51858
Usou da palavra para encaminhamento da votação os Sr. Deputado EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB, RJ)..... 51858
PRESIDENTE (Marco Maia) – Supressão da expressão. 51858
Votação de requerimento de destaque para votação em separado da expressão "*lançamentos tributários decorrentes de"*, constante no § 6º da Emenda nº 14. 51858
Supressão da expressão..... 51859
Votação de requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 15..... 51859
Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados SANDRO MABEL (PR, GO), ANDRÉ VARGAS (PT, PR), RONALDO CAIADO (DEM, GO), HENRIQUE FONTANA (PT, RS)..... 51859
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados SIMÃO SESSIM (PP, RJ), EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB, RJ), ANDRÉ VARGAS (PT, PR), DR. UBIALI (Bloco/PSB, SP), DAGOBERTO (PDT, MS), RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB, CE), EFRAIM FILHO (DEM, PB) , GORETE PEREIRA (PR, CE), DAGOBERTO (PDT, MS), FERNANDO CORUJA (PPS, SC)..... 51860
CHICO ALENCAR (PSOL, RJ – Pela ordem) – Orientação da respectiva bancada. Importância do restabelecimento da democracia em Honduras. Convite aos Parlamentares para visita à Embaixada de Honduras no Brasil..... 51861
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados PEDRO FERNANDES (PTB, MA), JURANDY LOUREIRO (PSC, ES), EDSON DUARTE (PV, BA) , HENRIQUE FONTANA (PT, RS)..... 51862
PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação da emenda..... 51862
Votação de requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 19..... 51862
Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados SANDRO MABEL (PR, GO), RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB, CE)..... 51862
PRESIDENTE (Michel Temer) – Prorrogação da sessão por 1 hora. Aviso ao Plenário sobre a realização de sessão extraordinária..... 51863
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB, CE), ANDRÉ VARGAS (PT, PR), SIMÃO SESSIM (PP, RJ), EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB, RJ), SANDRO MABEL (PR, GO), EDSON DUARTE (PV, BA), EFRAIM FILHO (DEM, PB), ARMANDO ABÍLIO (PTB, PB), FERNANDO CORUJA (PPS, SC), CAPITÃO ASSUMÇÃO (Bloco/PSB, ES), VIEIRA DA CUNHA (PDT, RS), JURANDY LOUREIRO (PSC, ES), CHICO ALENCAR (PSOL, RJ), HENRIQUE FONTANA (PT, RS), RONALDO CAIADO (DEM, GO)..... 51863
PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação da emenda..... 51865
PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação de requerimento de destaque para votação em separado do § 8º da Emenda nº 20..... 51865
Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados EDUARDO VALVERDE (PT, RO), JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM, BA), SANDRO MABEL (PR, GO)..... 51865
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados SIMÃO SESSIM (PP, RJ), ANDRÉ VARGAS (PT, PR), EDSON DUARTE (PV, BA), EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB, RJ), RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB, CE), EFRAIM FILHO (DEM, PB), EDMILSON VALENTIM (Bloco/PCdoB, RJ), SANDRO MABEL (PR, GO), JURANDY LOUREIRO (PSC, ES), BRIZOLA NETO (PDT, RJ), FERNANDO CORUJA (PPS, SC), CHICO ALENCAR (PSOL, RJ), PASTOR MANOEL FERREIRA (PTB, RJ), RICARDO BARROS (PP, PR)..... 51867
SOLANGE AMARAL (DEM, RJ – Pela ordem) – Declaração de voto contrário à matéria. Orientação da respectiva bancada..... 51868
Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado SIMÃO SESSIM (PP, RJ)..... 51868
PRESIDENTE (Michel Temer) – Manutenção do dispositivo..... 51869

JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM, BA) – Pedido de verificação..... 51869
ANDRÉ VARGAS (PT, PR) – Pedido de verificação conjunta..... 51869
PRESIDENTE (Michel Temer) – Deferimento dos pedidos de verificação. 51869
Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM, BA)..... 51869
VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB, AM – Pela ordem) – Declaração de voto pela aprovação da matéria..... 51869
Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado PASTOR MANOEL FERREIRA (PTB, RJ). 51869
RICARDO BARROS (PP, PR – Pela ordem) – Solicitação aos Deputados da base governista de comparecimento e permanência no plenário..... 51869
RONALDO CAIADO (DEM, GO – Pela ordem) – Solicitação ao Relator da matéria, Deputado Sandro Mabel, de confirmação do acatamento de requerimento de destaque apresentado pelo Democratas. 51869
Usou da palavra o Sr. Deputado SANDRO MABEL (PR, GO), Relator da matéria..... 51869
Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados RICARDO BARROS (PP, PR), ZONTA (PP, SC), EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB, RJ)..... 51870
RONALDO CAIADO (DEM, GO) – Questão de ordem sobre o indeferimento liminar da Emenda nº 3 sob o argumento de conteúdo alheio à matéria. . 51870
RICARDO BARROS (PP, PR) – Contradita à questão de ordem do Deputado Ronaldo Caiado. Consulta à Presidência sobre os procedimentos adotados no tocante à incorporação a texto principal, pelo Senado Federal, de emenda indeferida pela Casa em face do conteúdo alheio à matéria. 51870
PRESIDENTE (Michel Temer) – Recebimento da questão de ordem do Deputado Ronaldo Caiado. Resposta à consulta do Deputado Ricardo Barros. 51871
ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB, SP – Pela ordem) – Consulta à Presidência sobre a inclusão da PEC dos Vereadores na pauta da sessão extraordinária..... 51871
PRESIDENTE (Michel Temer) – Resposta ao Deputado Arnaldo Faria de Sá. 51871
HUMBERTO SOUTO (PPS, MG) – Questão de ordem sobre a inconstitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.587, de 2009, destinado à sustação dos efeitos do item 9.1 do Acórdão nº 2.731, do Tribunal de Contas da União – TCU..... 51871
MIRO TEIXEIRA (PDT, RJ) – Contradita à questão de ordem do Deputado Humberto Souto. 51871
PRESIDENTE (Michel Temer) – Recebimento da questão de ordem do Deputado Humberto Souto e da contradita do Deputado Miro Teixeira para posterior decisão. 51872
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado HUMBERTO SOUTO (PPS, MG). 51872
MIRO TEIXEIRA (PDT, RJ) – Questão de ordem sobre o encaminhamento à Presidência de informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU no mandato de segurança referente ao polo ativo da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. 51872
PRESIDENTE (Michel Temer) – Recebimento pela Presidência das informações mencionadas pelo Deputado Miro Teixeira. 51872
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado HUMBERTO SOUTO (PPS, MG). 51872
PRESIDENTE (Michel Temer) – Encerramento da votação. 51872
Manutenção do dispositivo..... 51872
PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação de requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 21..... 51882
Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado SANDRO MABEL (PR, GO)... 51882
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado SARNEY FILHO (PV, MA).... 51882
Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado DUARTE NOGUEIRA (PSDB, SP)..... 51882
PRESIDENTE (Michel Temer) – Manutenção do painel para a sessão extraordinária. 51882
VII – Encerramento
2 – ATA DA 253ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EXTRAORDINÁRIA, NOTURNA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2009
I – Abertura da sessão
II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior
III – Leitura do expediente
IV – Ordem do Dia
CEZAR SILVESTRI (PPS, PR – Pela ordem) – Registro de voto proferido em sessão anterior... 51897
PRESIDENTE (Michel Temer) – Continuação da votação, em turno único, das emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009 (Medida Provisória nº 462-E, de 2009).... 51897
SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT, AP – Pela ordem) – Registro de voto proferido em sessão anterior..... 51897
PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação de requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 21. 51897
EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB, CE – Pela ordem) – Registro de voto proferido em sessão anterior..... 51897
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado FERNANDO CORUJA (PPS, SC). 51897

Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB, RJ)..... 51897
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado FERNANDO CORUJA (PPS, SC). 51897
Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado SANDRO MABEL (PR, GO). 51897
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado EDSON DUARTE (PV, BA). 51897
PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação da emenda..... 51902
Votação de requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 22..... 51902
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado FÉLIX MENDONÇA (DEM, BA). 51902
RICARDO BARROS (PP, PR – Pela ordem) – Informação à Presidência sobre a existência de acordo para a votação da emenda. 51902
EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB, RJ – Pela ordem) – Apoio do PMDB ao acordo para a votação da emenda..... 51902
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, a Sra. Deputada SANDRA ROSADO (Bloco/PSB, RN). 51902
Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado RONALDO CAIADO (DEM, GO)..... 51902
Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados RICARDO BARROS (PP, PR), ANDRÉ VARGAS (PT, PR). 51902
PRESIDENTE (Michel Temer) – Esclarecimento ao Plenário sobre o processo de votação da matéria..... 51902
Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados EFRAIM FILHO (DEM, PB), RICARDO BARROS (PP, PR), EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB, RJ), RONALDO CAIADO (DEM, GO)..... 51902
Usou da palavra o Sr. Deputado SANDRO MABEL (PR, GO), Relator da matéria..... 51902
Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados RONALDO CAIADO (DEM, GO), EFRAIM FILHO (DEM, PB), RICARDO BARROS (PP, PR), RONALDO CAIADO (DEM, GO), EFRAIM FILHO (DEM, PB), ZONTA (PP, SC), EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB, RJ), RONALDO CAIADO (DEM, GO), RICARDO BARROS (PP, PR). 51903
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB, RJ), ANDRÉ VARGAS (PT, PR), ZONTA (PP, SC). 51903
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado EFRAIM FILHO (DEM, PB). 51903
Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado RICARDO BARROS (PP, PR). 51903
PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação da emenda..... 51904
Votação de requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 22, com relação aos arts. 19-A e 20..... 51904
Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado RICARDO BARROS (PP, PR). 51905
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado EFRAIM FILHO (DEM, PB). 51905
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados ZONTA (PP, SC), MARCELO ORTIZ (PV, SP), ANDRÉ VARGAS (PT, PR). 51905
PRESIDENTE (Michel Temer) – Supressão dos dispositivos..... 51905
Votação da Emenda de Redação nº 1. 51905
Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB, RJ). 51906
PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação da emenda..... 51906
Votação da Emenda de Redação nº 2. 51906
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB, RJ). 51906
PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação da emenda..... 51906
Votação e aprovação da Emenda de Redação nº 3. 51906
Votação e aprovação da redação final. 51913
Encaminhamento da matéria à sanção presidencial..... 51913
Usou da palavra o Sr. Deputado SANDRO MABEL (PR, GO), Relator da matéria. 51913
PRESIDENTE (Michel Temer) – Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 336-C, de 2009, que altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 e do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição numérica das Câmaras Municipais. 51913
Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados RICARDO BARROS (PP, PR), FERNANDO FERRO (PT, PE)..... 51913
Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado FERNANDO MARRONI (PT, RS). 51913
Usou da palavra para discussão da matéria o Sr. Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT, RJ). 51913
ABELARDO LUPION (Bloco/DEM, PR – Pela ordem) – Apelo aos oradores favoráveis à matéria para desistência do uso da palavra. 51914
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado MENDES RIBEIRO FILHO (Bloco/PMDB, RS). ... 51914
Usou da palavra para discussão da matéria o Sr. Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB, SP). 51914

PRESIDENTE (Michel Temer) – Manifestação do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Carlos Ayres Britto, contrária à interferência da instituição em decisões do Poder Legislativo. 51914

Usou da palavra para discussão da matéria o Sr. Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM, BA)... 51914

Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado PAULO PIMENTA (PT, RS)... 51915

Usaram da palavra para discussão da matéria os Srs. Deputados GERVÁSIO SILVA (PSDB, SC), SILVIO COSTA (Bloco/PMN, PE), JORGINHO MALULY (DEM, SP). 51915

PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação de requerimento de encerramento da discussão da matéria..... 51917

Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados URZENI ROCHA (PSDB, RR), SABINO CASTELO BRANCO (PTB, AM)..... 51917

Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado IVAN VALENTE (PSOL, SP). . 51918

MIRO TEIXEIRA (PDT, RJ) – Questão de ordem sobre o encaminhamento da votação do requerimento pelos oradores favoráveis à matéria... 51918

PRESIDENTE (Michel Temer) – Resposta ao Deputado Miro Teixeira. 51918

Usou da palavra para encaminhamento da votação o Sr. Deputado ABELARDO LUPION (Bloco/DEM, PR)..... 51918

PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação do requerimento..... 51918

Encerramento da discussão..... 51919

ABELARDO LUPION (Bloco/DEM, PR – Pela ordem) – Desistência do encaminhamento da votação da matéria..... 51919

ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT, RJ – Pela ordem) – Desistência do encaminhamento da votação da matéria..... 51919

Usou da palavra para encaminhamento da votação da matéria o Sr. Deputado MARCELO ALMEIDA (Bloco/PMDB, PR)..... 51919

Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado JACKSON BARRETO (Bloco/PMDB, SE). 51919

Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados JOSÉ ROCHA (PR, BA), CHICO ALENCAR (PSOL, RJ), CARLOS WILLIAN (Bloco/PTC, MG). 51919

Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados SOLANGE AMARAL (DEM, RJ), PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB, RS), DR. PAULO CÉSAR (PR, RJ), DILCEU SPERAFICO (PP, PR), VINICIUS CARVALHO (PTdoB, RJ), HENRIQUE EDUARDO ALVES (Bloco/PMDB, RN), FERNANDO FERRO (PT, PE), ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB, SP), HUMBERTO SOUTO (PPS, MG), LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB, BA), FELIPE BORNIER (PHS, RJ), REGIS DE OLIVEIRA (PSC, SP), SOLANGE AMARAL (DEM, RJ), WILSON PICLER (PDT, PR), SERGIO PETECÃO (Bloco/PMN, AC), EDSON DUARTE (PV, BA), WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB, PB), CHICO ALENCAR (PSOL, RJ). 51922

Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado ERNANDES AMORIM (PTB, RO). 51924

CLAUDIO CAJADO (DEM, BA – Pela ordem) – Ocorrência de revolta popular no Município de Lajedo do Tabocal, Estado da Bahia, em decorrência da indefinição do Tribunal Regional Eleitoral sobre a posse da Prefeita Mariangela Borges 51925

Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados GIVALDO CARIMBÃO (Bloco/PSB, AL), WILLIAM WOO (PSDB, SP), LINDOMAR GARÇON (PV, RO)..... 51925

JOSÉ ROCHA (PR, BA – Pela ordem) – Convocação dos Deputados do PR ao plenário. Orientação da respectiva bancada..... 51925

POMPEO DE MATTOS (PDT, RS – Pela ordem) – Luta do orador pela aprovação da chamada PEC dos Vereadores. 51925

JERÔNIMO REIS (DEM, SE – Pela ordem) – Apelo à Presidência de imediata promulgação da PEC dos Vereadores. 51926

PRESIDENTE (Michel Temer) – Resposta ao Deputado Jerônimo Reis. 51926

JOVAIR ARANTES (PTB, GO – Pela ordem) – Indicação do Ministro de Relações Institucionais, José Múcio Monteiro, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União – TCU. Apoio à aprovação da PEC dos Vereadores. 51926

Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado POMPEO DE MATTOS (PDT, RS)..... 51926

PRESIDENTE (Michel Temer) – Encerramento da votação. 51926

Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado CARLOS WILLIAN (Bloco/PTC, MG). 51926

PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 336, de 2009..... 51926

Dispensada a votação da redação final, nos termos do inciso I do § 2º do art. 195 do Regimento Interno. 51936

Encaminhamento da matéria à promulgação.... 51936

Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado MAURÍCIO TRINDADE (PR, BA) 51936

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO (PT, BA – Pela ordem) – Retroatividade de propostas de emendas à Constituição. 51936

PRESIDENTE (Michel Temer) – Encerramento da Ordem do Dia. Determinação de manutenção da ordem nas galerias do plenário. 51936

Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputado NEILTON MULIM (PR, RJ), MARIA DO ROSÁRIO (PT, RS), ZÉ GERARDO (Bloco/PMDB, CE)..... 51936

LINDOMAR GARÇON (PV, RO – Pela ordem) – Registro de voto. Congratulações aos Vereadores brasileiros. 51936

Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputado RIBAMAR ALVES (Bloco/PSB, MA), ARNON BEZERRA (PTB, CE), HUGO LEAL (PSC, RJ), ABELARDO CAMARINHA (Bloco/PSB, SP), DR. TALMIR (PV, SP), PAULO PIAU (Bloco/PMDB, MG). 51936

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO (PT, BA – Pela ordem) – Constitucionalidade da proposta de emenda à Constituição sobre a recomposição numérica das Câmaras de Vereadores..... 51937

MAURÍCIO RANDS (PT, PE – Pela ordem) – Constitucionalidade da proposta de emenda à Constituição sobre a recomposição numérica das Câmaras de Vereadores. 51937

ALFREDO KAEFER (PSDB, PR – Pela ordem) – Apresentação de proposta de alteração do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Declaração de voto pela aprovação da proposta de recomposição numérica das Câmaras de Vereadores..... 51937

MANATO (PDT, ES – Pela ordem) – Regozijo com a aprovação da proposta de emenda à Constituição sobre o limite de despesas e a recomposição numérica das Câmaras Municipais brasileiras. 51937

CLEBER VERDE (Bloco/PRB, MA – Pela ordem) – Congratulações aos Vereadores brasileiros. 51938

JORGINHO MALULY (DEM, SP – Pela ordem) – Empenho do Presidente Michel Temer na aprovação da proposta de emenda à Constituição sobre o limite de despesas e a recomposição numérica das Câmaras de Vereadores. 51938

RIBAMAR ALVES (Bloco/PSB, MA – Pela ordem) – Apresentação pelo Ministro Eros Grau, do Supremo Tribunal Federal, de pareceres contraditórios em processos de cassação de mandatos de detentores de cargos executivos. 51938

ARNON BEZERRA (PTB, CE – Pela ordem) – Regozijo com a aprovação da proposta de interesse dos Vereadores. 51938

CEZAR SILVESTRI (PPS, PR – Pela ordem) – Falecimento do ex-Secretário de Segurança do Estado do Paraná e Presidente do Conselho de Ética do PPS nacional Luiz Felipe Haj Mussi. 51939

Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT, SP), DAVI ALVES SILVA JÚNIOR (PSC, MA)..... 51939

ROBERTO ROCHA (PSDB, MA – Pela ordem) – Regozijo com a aprovação da proposta de interesse dos Vereadores. 51939

JAIR BOLSONARO (PP, RJ – Pela ordem) – Declaração de voto contrário à proposta de emenda à Constituição sobre o limite de despesas e a recomposição numérica das Câmaras de Vereadores. Visita do orador à Embaixada de Honduras para manifestação de apoio ao Presidente Roberto Micheletti.... 51939

LINDOMAR GARÇON (PV, RO – Pela ordem) – Regozijo com a aprovação de proposta de emenda à Constituição sobre a recomposição numéricas das Câmaras de Vereadores. Atuação da Câmara dos Deputados..... 51939

PRESIDENTE (Marco Maia) – Aprovação pela Casa de matérias de relevante interesse nacional.... 51940

V – Encerramento

3 – PARECERES – Proposta de Emenda à Constituição nº 483-C/05; Projetos de Lei nºs 4.855-B/05, 1.754-A/07, 4.455-A/08 e 5.547-A/09; Proposta de Fiscalização e Controle nº 129-A/06. 51999

COMISSÕES

4 – ATAS

a) Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, 69ª Reunião (Ordinária), em 17.9.09... 52042

b) Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Termo de Reunião, em 22.9.09..... 52044

c) Comissão Especial destinada a apreciar a PEC nº 47-A/03, 5ª Reunião (Ordinária), em 17.9.09 e 6ª Reunião (Ordinária), em 22.9.09..... 52044

5 – DESIGNAÇÃO

a) Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, em 22.9.09..... 52045

SEÇÃO II

6 – ATA DA MESA

– 9ª Reunião Ordinária da Mesa Diretora, em 22.9.09..... 52046

7 – ATOS DO PRESIDENTE

a) **Exonerar:** Fernando Antônio Ribeiro de Freitas, Karine Mussi Silva 52077

b) Nomear: Gilberto Macêdo Pinheiro 52077

8 – PORTARIA nº 074, de 2009, da Primeira Secretaria, referente ao credenciamento de entidade de classe 52077

9 – MESA

10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES

11 – DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

12 – COMISSÕES

SUPLEMENTO

Ato do Presidente nº 2, de 2009

SUPLEMENTO "A"

Ato da Mesa nº 51, de 2009 e Decisão da Mesa Diretora, sairão publicados em Suplementos a este **Diário**

SEÇÃO I

Ata da 252ª Sessão, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura, em 22 de setembro de 2009.

Presidência dos Srs.: Michel Temer, Presidente; Marco Maia, 1º Vice-Presidente; Antônio Carlos Magalhães Neto, 2º Vice-Presidente; Inocêncio Oliveira, 2º Secretário

ÀS 14 HORAS COMPARECEM À CASA OS SRS.:

Michel Temer
Marco Maia
Antônio Carlos Magalhães Neto
Rafael Guerra
Inocêncio Oliveira
Odair Cunha
Nelson Marquezelli
Marcelo Ortiz
Leandro Sampaio
Partido Bloco

RORAIMA

Angela Portela PT
Edio Lopes PMDB PmdbPtc
Francisco Rodrigues DEM
Presentes Roraima: 3

AMAPÁ

Antonio Feijão PSDB
Presentes Amapá: 1

PARÁ

Asdrubal Bentes PMDB PmdbPtc
Bel Mesquita PMDB PmdbPtc
Gerson Peres PP
Lira Maia DEM
Lúcio Vale PR
Vic Pires Franco DEM
Wandenkolk Gonçalves PSDB
Wladimir Costa PMDB PmdbPtc
Zenaldo Coutinho PSDB
Zequinha Marinho PSC
Presentes Pará: 10

AMAZONAS

Lupércio Ramos PMDB PmdbPtc
Rebecca Garcia PP
Vanessa Grazziotin PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Amazonas: 3

RONDÔNIA

Anselmo de Jesus PT
Eduardo Valverde PT
Ernandes Amorim PTB
Lindomar Garçon PV
Mauro Nazif PSB PsbPCdoBPmnPrb
Moreira Mendes PPS
Presentes Rondônia: 6

ACRE

Flaviano Melo PMDB PmdbPtc
Gladson Cameli PP
Presentes Acre: 2

TOCANTINS

Lázaro Botelho PP
Osvaldo Reis PMDB PmdbPtc
Presentes Tocantins: 2

MARANHÃO

Cleber Verde PRB PsbPCdoBPmnPrb
Domingos Dutra PT
Flávio Dino PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Julião Amin PDT
Pedro Fernandes PTB
Zé Vieira PR
Presentes Maranhão: 6

CEARÁ

Aníbal Gomes PMDB PmdbPtc
Ariosto Holanda PSB PsbPCdoBPmnPrb
Chico Lopes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Ciro Gomes PSB PsbPCdoBPmnPrb
Eudes Xavier PT
Eunício Oliveira PMDB PmdbPtc
Flávio Bezerra PMDB PmdbPtc
José Guimarães PT
Manoel Salviano PSDB
Mauro Benevides PMDB PmdbPtc
Paulo Henrique Lustosa PMDB PmdbPtc
Raimundo Gomes de Matos PSDB
Vicente Arruda PR
Zé Gerardo PMDB PmdbPtc
Presentes Ceará: 14

PIAUÍ

Ciro Nogueira PP
Júlio Cesar DEM
Marcelo Castro PMDB PmdbPtc
Paes Landim PTB
Presentes Piauí: 4

RIO GRANDE DO NORTE

Fátima Bezerra PT
Henrique Eduardo Alves PMDB PmdbPtc
João Maia PR
Presentes Rio Grande do Norte: 3

PARAÍBA

Armando Abílio PTB
Luiz Couto PT
Marcondes Gadelha PSB PsbPCdoBPmnPrb
Wilson Braga PMDB PmdbPtc
Presentes Paraíba: 4

PERNAMBUCO

Armando Monteiro PTB
Bruno Araújo PSDB
Carlos Eduardo Cadoca PSC
Charles Lucena PTB
Edgar Moury PMDB PmdbPtc
Fernando Ferro PT
Pedro Eugênio PT
Silvio Costa PMN PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Pernambuco: 8

ALAGOAS

Francisco Tenorio PMN PsbPCdoBPmnPrb
Givaldo Carimbão PSB PsbPCdoBPmnPrb
Joaquim Beltrão PMDB PmdbPtc
Presentes Alagoas: 3

SERGIPE

Albano Franco PSDB
Jackson Barreto PMDB PmdbPtc
Jerônimo Reis DEM
José Carlos Machado DEM
Valadares Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Sergipe: 5

BAHIA

Colbert Martins PMDB PmdbPtc
Daniel Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Edigar Mão Branca PV
Emiliano José PT
Geraldo Simões PT
João Almeida PSDB
João Carlos Bacelar PR
Jorge Khoury DEM
José Carlos Aleluia DEM
José Carlos Araújo PR
Luiz Alberto PT
Luiz Bassuma PT
Mário Negromonte PP
Paulo Magalhães DEM
Roberto Britto PP
Tonha Magalhães PR
Veloso PMDB PmdbPtc
Presentes Bahia: 17

MINAS GERAIS

Aelton Freitas PR
Antônio Andrade PMDB PmdbPtc
Bilac Pinto PR
Gilmar Machado PT
Humberto Souto PPS
Jairo Ataide DEM
Jô Moraes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
João Magalhães PMDB PmdbPtc
José Santana de Vasconcellos PR
Lincoln Portela PR
Márcio Reinaldo Moreira PP
Marcos Montes DEM
Reginaldo Lopes PT
Silas Brasileiro PMDB PmdbPtc
Presentes Minas Gerais: 14

ESPÍRITO SANTO

Capitão Assumção PSB PsbPCdoBPmnPrb
Jurandy Loureiro PSC
Manato PDT
Rita Camata PMDB PmdbPtc
Presentes Espírito Santo: 4

RIO DE JANEIRO

Brizola Neto PDT
Chico Alencar PSOL
Chico DAngelo PT
Dr. Paulo César PR
Eduardo Cunha PMDB PmdbPtc
Filipe Pereira PSC
Geraldo Pudim PMDB PmdbPtc
Glauber Braga PSB PsbPCdoBPmnPrb
Hugo Leal PSC
Marina Maggessi PPS
Nelson Bornier PMDB PmdbPtc
Simão Sessim PP
Solange Amaral DEM
Presentes Rio de Janeiro: 13

SÃO PAULO

Aldo Rebelo PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Arnaldo Madeira PSDB
Beto Mansur PP

Cândido Vaccarezza PT
Carlos Zarattini PT
Devanir Ribeiro PT
Dr. Nechar PV
Dr. Talmir PV
Dr. Ubiali PSB PsbPCdoBPmnPrb
Duarte Nogueira PSDB
Ivan Valente PSOL
Janete Rocha Pietá PT
João Dado PDT
José Genoíno PT
Julio Semeghini PSDB
Lobbe Neto PSDB
Luiza Erundina PSB PsbPCdoBPmnPrb
Paulo Teixeira PT
Vicentinho PT
William Woo PSDB
Presentes São Paulo: 20

MATO GROSSO

Homero Pereira PR
Valtenir Pereira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Mato Grosso: 2

DISTRITO FEDERAL

Jofran Frejat PR
Laerte Bessa PMDB PmdbPtc
Magela PT
Osório Adriano DEM
Ricardo Quirino PR
Rodrigo Rollemberg PSB PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Distrito Federal: 6

GOIÁS

Íris de Araújo PMDB PmdbPtc
João Campos PSDB
Pedro Wilson PT
Ronaldo Caiado DEM
Rubens Otoni PT
Sandro Mabel PR
Presentes Goiás: 6

MATO GROSSO DO SUL

Dagoberto PDT
Geraldo Resende PMDB PmdbPtc
Presentes Mato Grosso do Sul: 2

PARANÁ

Abelardo Lupion DEM
Airton Roveda PR
Alceni Guerra DEM
Andre Vargas PT
Andre Zacharow PMDB PmdbPtc
Eduardo Sciarra DEM
Luiz Carlos Hauly PSDB
Luiz Carlos Setim DEM
Moacir Micheletto PMDB PmdbPtc
Nelson Meurer PP
Odílio Balbinotti PMDB PmdbPtc
Osmar Serraglio PMDB PmdbPtc
Ricardo Barros PP
Presentes Paraná: 13

SANTA CATARINA

Angela Amin PP
Celso Maldaner PMDB PmdbPtc
Edinho Bez PMDB PmdbPtc
Fernando Coruja PPS
João Matos PMDB PmdbPtc
Valdir Colatto PMDB PmdbPtc
Vignatti PT
Zonta PP
Presentes Santa Catarina: 8

RIO GRANDE DO SUL

Afonso Hamm PP
Darcísio Perondi PMDB PmdbPtc
Geraldinho PSOL
Germano Bonow DEM
Ibsen Pinheiro PMDB PmdbPtc
Luiz Carlos Busato PT
Onyx Lorenzoni DEM
Pepe Vargas PT
Presentes Rio Grande do Sul: 8

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 196 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. CAPITÃO ASSUMÇÃO, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Passa-se à leitura do expediente.

O SR. CAPITÃO ASSUMÇÃO, servindo como 1º Secretário, procede à leitura do seguinte

III – EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 720, DE 2009
(Do Poder Executivo)
AVISO Nº 661/2006 C. CIVIL

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente, que renova, por dez anos, a concessão outorgada à Agência Goiana de Comunicação Ltda., – AGECOM para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas no município de Goiânia.

TVR 1.595/2009
(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54).)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente, que renova, por dez anos, a concessão outorgada à Agência Goiana de Comunicação Ltda., AGECOM para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas no município de Goiânia, Estado de Goiás.

Brasília, 4 de setembro de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 774/2008-MC

Brasília, 12–de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Agência Goiana de Comunicação Ltda., AGECOM, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em Ondas Curtas, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

2. A concessão foi outorgada por meio do Decreto nº 92.333, de 27 de janeiro de 1986, publicado no DOU de 28 de janeiro de 1986, renovada pelo Decreto de 19 de setembro de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 881 de 2003.

3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão, por igual período, ou seja, por mais 10 (dez) anos, a contar de 25 de abril de 2006.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica neste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.065092/2006, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa.**

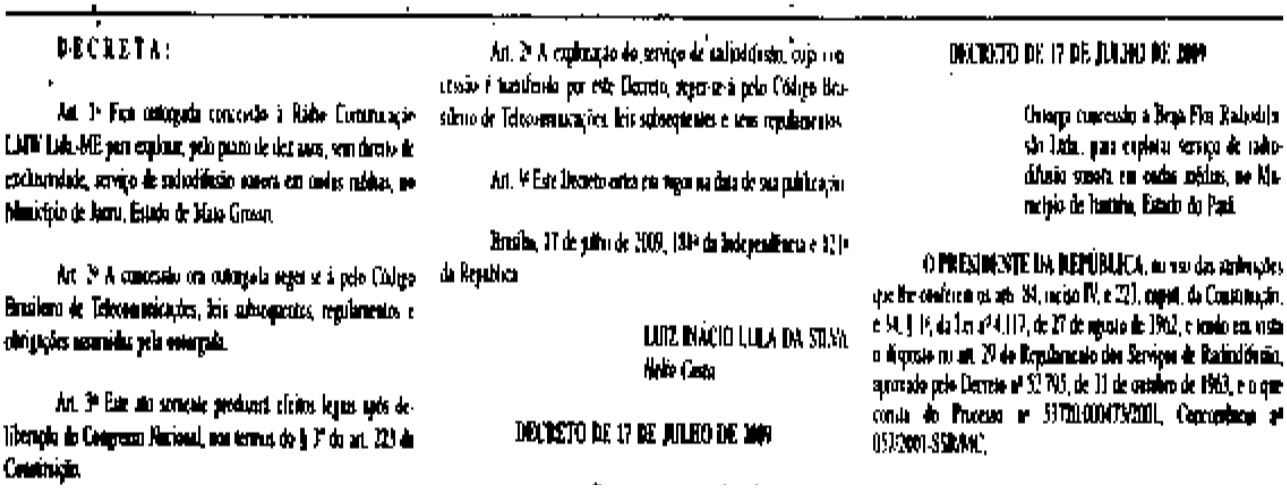

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Comunicação LMTV Ltda-ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A concessão ora outorgada segue o que dispõe o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela emissora.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é autorizada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Outorga concessão à Borges Fleu Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Itaituba, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 54, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 20 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53170.000479/2001, Concorrência nº 053/2001-SSR/MC,

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INACIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Agência Goiana de Comunicação Ltda. - AGECOM, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, sem direito de exclusividade, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.069092/2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de abril de 2006, a concessão outorgada à Agência Goiana de Comunicação Ltda. - AGECOM, pelo Decreto nº 92.333, de 27 de janeiro de 1986, renovada pelo Decreto de 19 de setembro de 2001, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 886, de 19 de novembro de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Transfere para a Rádio Novo Milênio Ltda. a concessão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas curtas, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do art. 94, item 3, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferida para a Rádio Novo Milênio Ltda. a concessão outorgada à Rádio Globo S/A pelo Decreto nº 36.779, de 18 de janeiro de 1955, renovada pelo Decreto de 25 de agosto de 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 31, de 22 de março de 2001, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.045516/2008).

Outorga concessão a Amazônia Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Moju, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000472/2001, Concorrência nº 05/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão a Amazônia Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Moju, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada será explorada em conformidade com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio Planalto de Euclides da Cunha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.025266/2004 e 53640.000.938/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de abril de 2006, a concessão outorgada à Rádio Planalto de Euclides da Cunha Ltda., pelo Decreto nº 92.572, 18 de abril de 1986, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Outorga concessão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Barcarena, Estado do Pará

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000492/2001, Concorrência nº 09/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Barcarena, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Outorga concessão à Rede Fiar Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000473/2001, Concorrência nº 08/2001-SSR/MC,

MENSAGEM Nº 721, DE 2009
(Do Poder Executivo)
AVISO Nº 662/2006 C. CIVIL

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, por intermédio da Assembléia Legislativa Estadual, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

TVR 1.596/2009
(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação E Informática; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54).)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, por intermédio da Assembléia Legislativa Estadual, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 4 de Setembro de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 721/2008-MC

Brasília, 12–de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Assembléia Legislativa Estadual.

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa.**

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Assembléia Legislativa Estadual.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044902/2008,

DECRETA:

III - Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;

IV - Marco Antonio Rodrigues Barbosa, Presidente da Comissão Especial criada pela Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995;

V - Belisário dos Santos Júnior, membro da Comissão Especial referida no inciso IV;

VI - Cleve Soriano, membro da Comissão Especial referida no inciso IV;

VII - José Gregori, ex-Ministro de Estado da Justiça;

VIII - Cláudio Lemos Fonteles, ex-Procurador-Geral da República;

IX - Marcelo Rezende, ex-Secretário de Imprensa e Divulgação da Presidência da República; e

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 563, de 17 de julho de 2009. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto de emendas do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, que trata, respectivamente, da reforma da expansão da capacidade de investimento e renda do FMI e da distribuição de quotas e do poder de voto dos países membros.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Art. 1º Fica autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Assembléia Legislativa Estadual.

Parágrafo único. A autorização ora concedida reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta autorização deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Cria o Comitê Interinstitucional de Supervisão das Atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 567/MD, de 29 de abril de 2009, do Ministro de Estado da Defesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criado o Comitê Interinstitucional de Supervisão das Atividades do Grupo de Trabalho constituído com a finalidade de localizar, recolher e identificar os restos mortais de guerrilheiros e militares mortos no episódio conhecido como "Guerrilha do Araguaia", nos termos da Portaria nº 567/MD, de 29 de abril de 2009, do Ministro de Estado da Defesa.

Art. 2º Compete ao Comitê Interinstitucional de Supervisão:

I - supervisionar e acompanhar as atividades do Grupo de Trabalho mencionado no art. 1º;

II - receber informações e promover, quando entender necessário, a coleta de depoimentos considerados relevantes para o fim referido no art. 1º;

III - requerer, quando for o caso, à Advocacia-Geral da União a adoção das medidas pertinentes à promoção, pela via judicial, da coleta de depoimentos, da realização de diligências, inclusive de busca e apreensão de documentos de posse de terceiros, atinentes ao objeto da Portaria nº 567/MD;

IV - requisitar, a qualquer tempo, ao Grupo de Trabalho informações e relatórios parciais relativos ao andamento dos trabalhos;

V - expedir orientações, indicar novos locais de busca e determinar a realização de diligências ao Grupo de Trabalho;

VI - receber do Grupo de Trabalho o plano de trabalho, os relatórios trimestrais e o relatório final de suas atividades, mencionados na Portaria nº 567/MD; e

VII - produzir relatório conclusivo.

Art. 3º Compõem o Comitê Interinstitucional de Supervisão:

I - o Ministro de Estado da Defesa, que o presidirá;

II - o Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República;

X - Estefânia Viveiros, Presidente da Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º Quando entender necessário, o Comitê Interinstitucional de Supervisão poderá solicitar a colaboração de servidores do Ministério da Defesa e da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

§ 2º O Comitê Interinstitucional de Supervisão poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades da União para participar de suas reuniões e atividades específicas decorrentes de sua competência.

§ 3º O Comitê Interinstitucional de Supervisão poderá convidar representantes de instituições públicas e privadas e de organizações da sociedade civil para contribuir na execução dos seus trabalhos.

Art. 4º Em sua primeira reunião, o Comitê Interinstitucional de Supervisão definirá seu plano de trabalho, incluindo os procedimentos de convocação das reuniões, suas pautas e tarefas.

Art. 5º O apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Comitê Interinstitucional de Supervisão serão fornecidos pelo Ministério da Defesa e pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 6º A participação no Comitê Interinstitucional de Supervisão é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Dilma Rousseff

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Transfere para a Rádio 980 Ltda. a concessão outorgada à Rádio Globo de São Paulo Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas curtas, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do art. 94, item 3, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferida, para a Rádio 980 Ltda. a concessão outorgada originalmente à Rádio Emissora S.A. pelo Decreto nº 32.358, de 2 de março de 1953, posteriormente transferida à Rádio Globo de São Paulo Ltda. pelo Decreto nº 84.220, de 19 de novembro de 1979, renovada pelo Decreto de 2 de fevereiro de 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 32, de 26 de março de 2001, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.045512/2008).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja concessão é transferida por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

Exposição de Motivos

Nº 391, de 6 de abril de 2009(Processo nº 53000.045172/2008-91). Transferência indireta, para outro grupo de controle societário da Sociedade Rádio Meteorologia Paulista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em ondas tropicais, no Município de Botucatu, Estado de São Paulo. Autorizo. Em 17 de julho de 2009.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 919, DE 16 DE JULHO DE 2009

Determina a indicação de Advogados da União para atuarem nos processos judiciais eletrônicos de competência dos juízes de primeiro grau da Justiça Federal do Distrito Federal.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe atribui o Decreto nº 6.120, de 29 de maio de 2007, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 35 e no art. 38 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no § 1º do art. 2º do Ato Regimental nº 5, de 27 de dezembro de 2002, e

Considerando o volume de trabalho e a carência de Advogados da União na Procuradoria Regional da União da 1ª Região/PRU-1ª Região,

Considerando que a carência de Advogados da União na PRU-1ª Região pode vir a prejudicar a representação judicial da União;

Considerando a conveniência de serem buscadas alternativas à remoção de ofício, para atendimento dos interesses da Administração, resolve:

Art. 1º A Procuradoria da União no Estado de Minas Gerais - PUMG, a Procuradoria da União no Estado da Bahia - PUBA e a Procuradoria Seccional da União em Ilhéus - PSUILH deverão indicar Advogados da União para atuarem nos processos judiciais eletrônicos que tramitam no rito dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal, no período de 03 de agosto a 03 de setembro de 2009, em cumprimento aos fatos que fundamentam esta Portaria.

§ 1º A PUMG deverá receber processos equivalentes à carga de três Advogados e a PUBA e a PSUILH, respectivamente, à carga de um Advogado, cada uma.

§ 2º A designação dos Advogados da União para atuarem nos processos eletrônicos não importa em alteração da localidade em que estão lotados e em exercício.

§ 3º As atividades que cuidam a presente Ficha de Advogados deverão ser executadas pelos Advogados que estão em exercício na PRU-1ª Região.

§ 4º A designação dos Advogados que atuarão nos processos caberá aos Procuradores-Chefes da PUMG, da PUBA e da PSUILH, no prazo de até cinco dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Compete à PRU-1ª Região e à Gerência de Tecnologia da Informação-GTI adotarem as providências necessárias à atuação dos Advogados da União nos processos de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO COSTA GAMA

OF. Nº1.955/2009 SF

Brasília, 11 de setembro de 2009

Exmº Sr.
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exa, em anexo, cópia do Ofício nº 389/09-GG, de 2 de julho do corrente ano, da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Pará, Ana Júlia de Vasconcelos Carepa, contendo manifestação de Sua Excelência a respeito do **Projeto de Lei nº 350, de 1999**, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais, atualmente em tramitação nessa Casa legislativa.

Cordialmente, – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Ofício nº 389/09–GG

Belém, 2 de julho de 2009

A Sua Excelência
O Senador Jose Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto, Troca das Estrelas correspondentes ao Pará e ao Distrito Federal no Círculo Azul da Bandeira Nacional.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para manifestar meu protesto e indignação contra a decisão da Comissão de Justiça e de Cidadania do Senado Federal, que aprovou emenda ao Projeto de Lei nº 350/99, propondo a troca das Estrelas na Bandeira Nacional.

Como se fosse um símbolo criado aleatoriamente, sem guardar qualquer nexo com nossa história e tradição, simplesmente a Douta CCJ trocou a posição do Pará pela do Distrito Federal resultando dessa malsinada troca, dentre outras consequência desastrosas, uma aberração geográfica que desloca a Capital Federal para o Norte e o Pará sabe-se lá para qual Região. Alias, há mais de um século que o meu querido Estado representa em nossa Bandeira a Estrela Solitária, situada acima da faixa branca que contém a inscrição "Ordem e Progresso".

Qualquer criança que freqüenta as séries iniciais de nossas escolas sabe disso e aprendem o porquê na medida em que, desde o século XIX, os livros didáticos ensinaram tais significados, o que só reforça a inutilidade e prejudicialidade de tal decisão.

Por fim, ressalto que não gostaria de acioná-lo com uma questão que deveria ser tratada estritamente no âmbito desse Poder. Porém, dada a importância do tema para o povo do Pará e para a história do Brasil, dirijo-me a Vossa Excelência, como governadora deste estado, para que encaminhe a rejeição da proposta em tela.

O povo do Pará lhe será grato.

Cordialmente, – **Ana Júlia de Vasconcelos Carepa**, Governadora do Estado do Pará.

Ofício nº 389/09-GG.

Brasília, 07 de julho de 2009

A Sua Senhoria a Senhora
Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
ORIGEM: Governo do Estado do Pará

Assunto: manifesta protesto e indignação contra a decisão da Comissão de Justiça e Cidadania do Senado Federal, que aprovou emenda ao Projeto de Lei nº350/99, propondo a troca das Estrelas da Bandeira Nacional.

Encaminho a Vossa Senhoria o expediente em epígrafe, para conhecimento e demais providências porventura cabíveis, por meio do qual Sua Excelência a Senhora Ana Júlia de Vasconcelos Carepa, Governadora do Estado do Pará manifesta protesto e indignação contra a decisão da Comissão de Justiça e Cidadania do Senado Federal, que aprovou emenda ao Projeto de Lei nº 350/99, propondo a troca das Estrelas da Bandeira Nacional.

Encaminhe-se, por cópia, aos Senhores Líderes partidários para conhecimento. Michel temer, Presidente.

Publique-se.

Em 22-9-09. – **Sérgio Penna**, Chefe de Gabinete.

OF. Nº1.956/2009-SF

Brasília, 11 de setembro de 2009

Exmº Sr.
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exa, em anexo, cópia do Ofício nº 347/2009, de 7 de agosto do corrente ano, da 1ª Secretária da Câmara de Vereadores de Arcoverde-PE, Vereadora Luíza Margarida de Jesus, contendo manifestação a respeito da **Proposta de Emenda à Constituição nº 379, de 2009** (nº 47/2008, nesta Casa), que altera a

redação do art. 29-A, com o objetivo de alterar o limite máximo para as despesas das Câmaras Municipais, atualmente em tramitação nessa Casa legislativa.

Cordialmente, – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Ofício nº 347/2009

Arcoverde, 7 de agosto de 2009

Excelentíssimo Senhor
José Sarney
Presidente do Senado Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor,

O Plenário deste egrégio Poder Legislativo reunido em sessão ordinária, realizada em 3-8-2009, aprovou Voto de Protesto de autoria do vereador Luciano Rodrigues Pacheco, com associação dos edis Warley Lopes e Luíza Margarida, o qual foi outorgado ao Senado pela aprovação da PEC nº 47, na qual reduz o duodécimo do Poder Legislativo.

Digne-se aceitar nossos protestos.

Atenciosamente, – **Luíza Margarida de Jesus,** 1ª Secretária.

OFÍCIO Nº 347/2009

Brasília, 31 de agosto de 2009

A Sua Senhoria a Senhora
Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Origem: Câmara de Vereadores de Arcoverde – PE.

Assunto: pelo que expõe, informa a aprovação de Voto de Protesto referente à PEC nº 47.

Encaminho a Vossa Senhoria o expediente em epígrafe, para conhecimento e providências porventura cabíveis, por meio do qual a Senhora Luíza Margarida de Jesus, Primeira-Secretária da Câmara de Vereadores de Arcoverde – PE informa a aprovação de Voto de Protesto referente à PEC nº 47, na qual reduz o duodécimo do Poder Legislativo. – Sérgio Penna, Chefe de Gabinete.

Encaminhe-se, por cópia, aos Senhores Lideres para conhecimento. **Publique-se.**

Em, 22-9-2009. – **Michel Temer,** Presidente.

OF/GAB/I/Nº 970

Brasília, 22 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o nome do Deputado Regis de oliveira passa a constar, na qualidade de efetivo, da relação encaminhada por esta Liderança, para compor a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao **Projeto de Lei nº 2.412, de 2007**, que "dispõe sobre a execução administrativa da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas respectivas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências" (define critérios para o processamento administrativo das execuções fiscais. Altera a Lei nº 8.397, de 1992 e revoga a Lei nº 6.830, de 1980), em substituição ao nome do Deputado Pedro Novais.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do Bloco.

Publique-se.

Em, 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

OF nº 381/GAB

Brasília, 22 de setembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, a fim de indicar como titulares os Deputados André Vargas (PT/PR), Pepe Vargas (PT/RS) e Vicentinho (PT/SP), como suplentes os Deputados Antonio Carlos Biscaia (PT/RJ), Fernando Marroni (PT/RS) e Jose Mentor (PT/SP) na Comissão Especial destinada a analisar e proferir ao **Projeto de Lei nº 3.555, de 2004**, do Sr. José Eduardo Cardozo, que "estabelece normas gerais em contratos de seguro privado e revoga dispositivos do Código Civil, do Código Comercial Brasileiro e do Decreto-Lei nº 73 de 1966 (revoga dispositivos das Leis nºs 556, de 1850 e 10.406, de 2002) – PL nº 355504

Atenciosamente,– Deputado **Cândido Vaccarezza,** Líder do PT.

Publique-se.

Em 22-9-2009. – **Michel Temer** – Presidente.

OF nº 384/GAB

Brasília, 17 de setembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, a fim de indicar como titulares as Deputadas

Emilia Fernandes (PT/RS), Maria do Rosário (PT/RS) e o Deputado Nazareno Fonteles (PT/PI) como suplentes os Deputados Chico D'Angelo (PT/RJ), Luiz Bassuma (PT/BA) e Joseph Bandeira (PT/BA) na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao **Projeto de Lei nº 215**, de 2007, do Sr. Ricardo Trípoli, que "institui o Código Federal de Bem-Estar Animal". – PL nº 21.507

Atenciosamente, – Deputado **Cândido Vaccarezza**,– Líder do PT.

Publique-se.

Em 22-9-2009. – **Michel Temer**, – Presidente.

OF nº 388/GAB

Brasília, 17 de setembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, a fim de indicar como titulares os Deputados Geraldo Simões (PT/BA), Nilson Mourão (PT/AC) e Fátima Bezerra (PT/RN) como suplentes os Deputados Iran Barbosa (PT/SE), Eudes Xavier (PT/CE) e Reginaldo Lopes (PT/MG) na Comissão Especial destinada a proferir parecer à **Proposta de Emenda à Constituição nº 134–A, de 2007**, do Sr. Alceni Guerra, que "acrescenta parágrafo ao art.208 da Constituição Federal e dá nova redação ao parágrafo 1º do art.211." – PEC nº 13.407.

Atenciosamente, – Deputado **Cândido Vaccarezza,** Líder do PT.

Publique-se.

Em 22-9-2009. – **Michel Temer**, Presidente.

OF nº 390/GAB

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
Da Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, a fim de indicar como suplente o Deputado José Mentor (PT/SP) em substituição ao Deputado Henrique Afonso (PT/AC) na composição da Comissão Especial destinada a proferir parecer à **Proposta de Emenda à Constituição nº 153-A, de 2003**, do Sr. Maurício Rands, que "altera o art. 132 da Constituição Federal" (regulamentando a carreira de Procurador Municipal). – PEC nº 15.303.

Atenciosamente, – Deputado **Cândido Vaccarezza**, Líder do PT.

Publique-se.

Em 22-9-2009. – **Michel Themer,** Presidente.

Ofício nº 514-L-DEM/09

Brasília, 22 de setembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Themer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado José Carlos Aleluia para integrar, como membro titular, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil, a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na autorização dos reajustes e reposicionamentos tarifários a título de reequilíbrio econômico-financeiro e esclarecer os motivos pelos quais a tarifa média de energia elétrica no Brasil ser maior do que em nações do chamado G7, grupo dos 7 países mais desenvolvidos do mundo, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra.

Respeitosamente, – Deputado **Ronaldo Caiado,** Líder do Democratas.

Defiro**. Publique-se.**

Em 22-9-2009. – **Michel Themer**, Presidente.

Of. Nº 315/09 LPR

Brasília, 17 de setembro de 2009

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Indicação de membros para Comissão Temporária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito especial deferência de V.Exa no sentido de indicar a Deputado Sandro Mabel (PR/GO) para membro titular e o Deputado João Maia (PR/RN) para membro suplente da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao **Projeto de Lei nº 2.412, de 2007**, do Sr. Regis de oliveira, que "dispõe sobre a execução administrativa da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas respec-

tivas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências".

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente, – Dep. **Sandro Mabel**, Líder do partido da República.

Publique-se.

Em 22-9-2009. – **Michel Themer,** Presidente.

Of.nº321/09– LPR

Brasília, 15 de setembro de 2009

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Indicação para membro de Comissão Temporária.

Senhor Presidente,

Solicito especial deferência de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Ricardo Quirino (PR/DF) para membro Titular da Comissão Especial destinada a proferir parecer à **Proposta de Emenda à Constituição nº 277-A, de 2004**, do Sr. Sandro Mabel, que "cria o Fundo Constitucional de Desenvolvimento da região do Entorno do Distrito Federal".

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente, – Deputado **Sandro Mabel,** Líder do Partido da República.

Publique-se.

Em 22-9-2009. – **Michel Temer,** Presidente.

Of. nº 322/09 – LPR

Brasília, 15 de setembro de 2009

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Indicação para membro da PEC nº 117- A.

Senhor Presidente,

Solicito especial deferência de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Ricardo Quirino (PR/DF) para membro Suplente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à **Proposta de Emenda à Constituição nº 117-A, de 2003** que "acrescenta o inciso IV e o § 10º ao Art. 144 da Constituição Federal, criando as polícias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e dá outras providências".

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente, – Deputado **Sandro Mabel,** Líder do Partido da República.

Publique-se.

Em 22-9-2009. – **Michel Temer**, Presidente.

Of. nº 323/09 – LPR

Brasília, 15 de setembro de 2009

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Indicação para membro de Comissão Temporária.

Senhor Presidente,

Solicito especial deferência de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Mauricio Quintella Lessa (PR/AL) para membro Titular da Comissão Especial destinada a proferir parecer à **Proposta de Emenda à Constituição nº 153-A, de 2003**, do Sr. Maurício Rands, que "altera o art. 132 da Constituição Federal – (regulamentando a carreira de Procurador Municipal)".

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente, – Deputado Sandro Mabel, Líder do Partido da República.

Publique-se.

Em 22-9-2009. – **Michel Temer**, Presidente.

Of. nº 336/09 – LPR

Brasília, 22 de setembro de 2009

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Indicação de membro da Comissão Especial – PEC nº584-A.

Senhor Presidente,

Solicito especial deferência de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Jofran Frejat (PR/DF) para membro titular da Comissão Especial destinada a proferir parecer à **Proposta de Emenda à Constituição nº 584-A, de 2002,** do Sr. Bolsonaro, que "dá

nova redação ao parágrafo 7, do art. 226 da Constituição Federal" (estabelecendo a responsabilidade do Estado para prover recursos educacionais, materiais e científicos necessários ao planejamento familiar, inclusive com a realização de vasectomia e laqueadura de trompas para maiores de 21 anos)".

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente, – Deputado **Sandro Mabel,** Líder do Partido da República.

Publique-se.

Em 22-9-2009. – **Michel Temer**, Presidente.

Of. Nº 565

Brasília, 22 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Indico o Deputado Simão Sessim (PP/RJ) como Titular na Comissão Especial destinada a proferir parecer à **Proposta de Emenda à Constituição nº 153-A, de 2003**, do Sr. Maurício Rands, que "altera o art. 132 da Constituição Federal" (regulamentando a carreira de Procurador Municipal).

Atenciosamente, – Deputado **Mário Negromonte**, Líder do PP.

Publique-se.

Em 22-9-2009. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 361/2009

Brasília, 22 de setembro de 2009

Exmo. Sr.
Deputado Michel Temer
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termo regimentais, o Senhor Deputado Augusto Farias (PTB-AL), na qualidade de Titular e em substituição ao Senhor Deputado Sabino Castelo Branco (PTB-AM), para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil, a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na autorização dos reajustes e reposicionamentos tarifários a título de reequilíbrio econômico-financeiro e esclarecer os motivos pelos quais a tarifa média de energia elétrica no Brasil ser maior do que em nações do chamado G7, grupo dos 7 países mais desenvolvidos do mundo.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. Atenciosamente, – Deputado **Jovair Arantes**, Líder do PTB.

Defiro. **Publique-se**

Em 22-9-2009. – **Michel Temer**, Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Of. Pres. nº 764/09-CFT

Brasília, 16 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Assunto: Ofício de Publicação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, o **Projeto de Lei nº 4.855-A/05,** apreciado, nesta data, por este Órgão Técnico.

Atenciosamente, Deputado **Félix Mendonça,** Presidente em exercício.

Publique-se.

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Ofício nº 0602/2009-P

Brasília, 16 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 58 do Regimento Interno, a apreciação, por este Órgão Técnico, do **Proposta de Fiscalização e Controle nº 129, de 2006**.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação da referida proposta e do respectivo parecer.

Respeitosamente, Deputada **Elcione Barbalho**, Presidente.

Publique-se.

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

COMISSÃO DE TRABALHO,
DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Of. P-271/09-CTASP

Brasília, 16 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação conclusiva de projeto de lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58, *caput,* do Regimento Interno, comunico a V. Exª que a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, **aprovou o Projeto de Lei nº 4.455/08** – do Poder Executivo – que "dispõe sobre a redistribuição, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde para o Quadro de Pessoal da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, de servidores da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, e da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata o art. 1º da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, que se encontravam em exercício no Centro de Referência Professor Hélio Fraga – CRPHF, em 10 de junho de 2008, os critérios para promoção nas Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria e altera a quantidade de cargos por classe, de que trata a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, os vencimentos e vantagens dos servidores de que tratam os arts. 12 e 21 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007; altera os valores do vencimento básico dos cargos da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários – GDFFA, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004; altera a Tabela de Correlação e de vencimento básico dos cargos de Médico Perito Previdenciário e de Supervisor Médico-Pericial; altera a tabela de vencimento básico da Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006; enquadra os servidores titulares de cargos de provimento efetivo do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, em exercício nas unidades da Advocacia-Geral da União no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; altera o art. 7º da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002; e revoga o art. 67 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006".

Atenciosamente, Deputado **Sabino Castelo Branco,** Presidente.

Publique-se.

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

COMISSÃO DE TRABALHO,
DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Of. P-273/09-CTASP

Brasília, 16 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação conclusiva de projeto de lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58, *caput,* do Regimento Interno, comunico a V. Exª que a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, **aprovou o Projeto de Lei nº 5.547/09** – do Tribunal Superior do Trabalho – que "dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e dá outras providências".

Atenciosamente, Deputado **Sabino Castelo Branco,** Presidente**.**

Publique-se.

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

COMISSÃO DE TRABALHO,
DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Of. P-276/09-CTASP

Brasília, 16 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Assunto: Apreciação conclusiva de projeto de lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58, *caput,* do Regimento Interno, comunico a V. Exª que a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, **rejeitou o Projeto de Lei nº 1.754/07** – do Sr. Átila Lira – que "dispõe sobre a aplicação de parte das contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, para assegurar a oferta de vagas gratuitas em seus cursos", e o **Projeto de Lei nº 3.153/08**, apensado.

Atenciosamente, Deputado **Sabino Castelo Branco,** Presidente**.**

Publique-se.

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 483-A, DE 2005, DO SENADO FEDERAL , QUE "ALTERA O ART. 89 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS". (QUADRO DOS SERVIDORES DE RONDÔNIA)

Ofício nº 43/09 – Pres

Brasília, 22 de setembro de 2009

Exmo. Sr.
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Publicação – Redação para o segundo turno de discussão (PEC 483-B/2005)

Senhor Presidente,

Em reunião ordinária realizada hoje, a COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 483-A, DE 2005, DO SENADO FEDERAL , QUE "ALTERA O ART. 89 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS" aprovou a redação para o segundo turno de discussão da PEC 483-B/2005 proposta pelo Relator, Deputado Eduardo Valverde.

Assim, solicito a Vossa Excelência a publicação em avulso da referida matéria, na forma regimental.

Atenciosamente, Deputado **Mauro Nazif,** Presidente.

Publique-se.

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

Brasília-DF

Exmo Sr Presidente da Câmara dos Deputados

Anildo Fabio de Araujo, brasileiro, casado, advogado (Procurador da Fazenda Nacional), residente e domiciliado em Brasília-DF, recebendo correspondências na AC W3 Norte 508, Caixa Postal nº 6.228, Asa Norte, CEP 70.740-971, CPF nº 666.000.736-91, regularmente inscrito na OAB/DF, sob o nº 21.077, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com base na Constituição Federal de 1988 (princípios da cidadania e do direito de petição), expor e requerer o seguinte:

Tramita na Câmara dos Deputados um Projeto de Emenda Constitucional (PEC nº 341/09), de autoria do Deputado Federal Régis de Oliveira (PSC-SP), que pretende enxugar a Constituição Federal, excluindo do Texto Constitucional 189 artigos (documento anexo).

A PEC nº 341/09 já recebeu parecer favorável do Relator da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, Deputado Sérgio Barradas Carneiro (PT-BA), no dia 14 de julho de 2009.

Trata-se de Emenda Constitucional que efetua a reforma total da Constituição Federal de 1988, que é vedada pelos princípios da supremacia da constituição, da estabilidade da constituição, da unidade da constituição, etc.

Mais se trata de fraude à constituição, visto que a Constituição Federal permite emendas e não a sua Reforma Total (conforme estudo em anexo).

Os fatos narrados demonstram que os Deputados pretendem transformar a atual Constituição em simples "folha de papel", diminuindo a sua força normativa.

Do Pedido:

Assim, com base nos princípios e estudo citados, requer que seja determinado o arquivamento da **PEC-341/09**, por flagrante inconstitucionalidade e desrespeito à constituição que os Deputados juraram defender, configurando reforma total e fraude à constituição, que são vedadas pelo Direito, pela Democracia e pelo Direito Constitucional Brasileiro.

Nestes Termos, Pede deferimento.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2009. – **Anildo Fabio de Araujo**, Procurador da Fazenda Nacional/OAB/DF nº 21.077.

PEC que enxuga Constituição
Recebe parecer favorável
Por Alessandro Cristo – CONJUR

Greve de servidores públicos, incidência de contribuição social sobre o lucro das exportações, cortes nos orçamentos dos estados. Estas matérias podem deixar a Constituição Federal e, consequentemente, a pauta do Supremo Tribunal Federal, no que depender do deputado Regis de Oliveira (PSC-SP). Ele é autor de uma proposta de emenda constitucional que pretende enxugar a Constituição Federal excluindo nada menos que 189 artigos.

A PEC já recebeu parecer favorável do relator na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, Sérgio Barradas Carneiro (PT-BA). Se aprovada, a mudança dará maior poder de fogo aos parlamentares, que poderão legislar sobre um maior número de assuntos sem a necessidade de votações expressivas exigidas para a aprovação de emendas constitucionais.

O STF também terá sua competência reduzida, ficando responsável apenas por temas ligados à estrutura do Estado e às garantias individuais — os únicos que ainda preencherão os 70 artigos restantes da Constituição desinchada por Régis de Oliveira.

O parecer do relator Sérgio Barradas Carneiro foi dado nessa terça-feira (14-7) a favor da PEC nº 341/09. Carneiro apresentou dois substitutivos, que aperfeiçoam o projeto. Segundo ele, há temas hoje previstos na Constituição que não têm natureza constitucional e por isso precisam ser excluídos. “Isso [o inchaço da Constituição] diminui a importância da Carta Magna, relativiza a força dos seus dispositivos e impede a sua adequação à realidade”, afirmou no parecer.

O autor da idéia, deputado Regis de Oliveira, explica que a atual Constituição Federal nasceu, em 1988, em meio a um trauma causado pelo desrespeito às garantias individuais por parte do governo militar, recém terminado.

Por esse motivo, foram incluídas no texto previsões que não tinham perfil constitucional. Nessa lista entram matérias ligadas a esportes, meio ambiente, política fundiária, ciência, tecnologia, sistemas financeiro e tributário, funcionalismo público e população indígena.

Com a estabilização política, porém, o país precisa de mais espaço para tomar decisões. “Precisamos de uma Constituição material, que tenha apenas a estrutura do Poder – como princípios de Estado e sistema de governo – e os direitos e garantias individuais, que são a resistência ao poder. O restante deve ser regulado por leis, cuja criação é função do Legislativo”, diz. Ficam, portanto, as cláusulas pétreas, que são imutáveis.

Desde que foi promulgada, com 250 artigos, a Constituição já sofreu 63 emendas – seis delas chamadas “de revisão”. Foram alterados, suprimidos e acrescentados 90 artigos, 312 parágrafos, 309 incisos e 90 alíneas.

Os temas alterados passam pela admissão de cientistas estrangeiros no País, permissão de participação estrangeira no capital social de empresas jornalísticas e iluminação pública de municípios que poderiam facilmente ser disciplinados em leis. Entre as propostas de emenda que ainda tramitam no Congresso, o número é mais assustador. São 1.119 na Câmara dos Deputados e 393 no Senado Federal. A Câmara já arquivou outros 1.344 projetos desse tipo.

“Por que dizer na Constituição que o juiz precisa residir na comarca da qual é titular?”, exemplifica Regis de Oliveira. Segundo ele, exageros como esse assoberbam as casas legislativas, que não dão conta de criar leis para regulamentar tantas previsões.

“Devido à falta de regulamentação de 60 a 70 artigos da Constituição, os direitos não podem ser usados.” É o caso do direito de greve dos servidores públicos. Sem uma lei regulamentadora, o Supremo Tribunal Federal foi obrigado a aplicar, em julgamento feito no início do ano, a mesma regra vigente para os empregados da iniciativa privada. “A participação dos empregados no lucro das empresas é outro exemplo de direito que não pôde ser usado devido à falta de uma lei”, afirma.

Outra mudança proposta é o aumento da margem de autonomia dos estados da federação. Um dos exemplos citados por Regis de Oliveira é o foro privilegiado de parlamentares, prefeitos e governadores. “São as cortes estaduais que devem julgá-los, e não o Supremo, que deve reservar-se à função de corte constitucional”, afirma. “O Supremo terá que mudar algumas posições.”

Pela proposta, os artigos excluídos, porém, não perderão a eficácia imediatamente. “Enquanto não forem editadas leis que substituam os dispositivos, a Constituição atual continua em vigor”, diz Oliveira. “Caso a proposta seja rejeitada, teremos que continuar a regulamentar os artigos. Não adianta o assunto apenas estar declarado na Constituição.”

Alguns questionamentos já surgiram em relação ao projeto. Há quem acredite que tantas mudanças só passariam com a convocação de uma nova Assembléia Nacional Constituinte. “Não vejo necessidade, já que não se está alterando nada, mas apenas tirando o que não é constitucional para que seja confirmado em leis complementares”, explica o autor da proposta.

Segundo ele, o rito de aprovação de leis complementares também garante a segurança das normas já estabelecidas, uma vez que exige a maioria dos votos dos parlamentares de ambas as casas do Congresso. “Estão achando que quero fazer uma minirreforma constitucional. Se é possível mudar um, dois, três artigos, por que não 200? Não se pode medir isso com uma trena.”

podendo ser divulgada a não participantes em qualquer hipótese. A quebra desse sigilo implica na exclusão do assinante e na aplicação da multa prevista no art. 40. do Termo de Utilização desta Lista, a par de constituir violação ao disposto no art. 5º, XII, da Constituição Federal e sujeitar o Infrator às penas do art. 153 do Código Penal, sem prejuízo da Indenização civil cabível.’

Trabalho de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, apresentado à disciplina de Metodologia do Ensino Superior, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Direito Público. Área de Estudo: Direito Constitucional. Professor Mestre: Bernardo Fernandes.

VEDAÇÃO DE REFORMA TOTAL DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu apresentado à Universidade

Cândido Mendes – UCAM e ao Praetorium, como requisito para obtenção do título de Especialista em Direito Público.

Aprovado em de de 2007.

COMISSÃO EXAMINADORA

Professor Bernardo Fernandes, Orientador.

Agradecimentos:

Ao Dr. Homero Tadeu Fontoura, Amigo e ex-Vereador do Município de Capinópolis-MG, por ter mostrado e compreendido a inconstitucionalidade.

À Drª Neydja Maria Dias de Morais, Procuradora-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Distrito Federal, Por ter concordado com a minha licença capacitação, Que ensejou o aperfeiçoamento e conclusão deste estudo.

VEDAÇÃO DE REFORMA TOTAL DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

Introdução:

O presente estudo decorreu da promulgação da Emenda nº 3/2002 à Lei Orgânica do Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, que procedeu a Reforma Total do texto municipal. Diante dos fatos, foi requerida ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público Estadual (Procurador-Geral) de Justiça) a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade, perante o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, visando a declaração da inconstitucionalidade da norma impugnada.

Neste estudo, foram aproveitados os argumentos apresentados aos referidos legitimados ativos para o controle abstrato de normas, em face da Constituição Estadual do "estado de Minas Gerais.

Da Inconstitucionalidade:

... Emenda à Lei Orgânica do Município de Capinópolis, de nº 3, de 26 de dezembro de 2002, com apenas 3 (três) artigos, procedeu à reforma total do texto orgânico municipal, reduzindo de 190 (cento e noventa) para 160 (cento e sessenta) artigos a referida norma, violando princípios constitucionais dos limites do poder constituinte derivado municipal, do devido processo legal, da moralidade e da razoabilidade.

A referida emenda extrapolou o poder de emenda, de alteração, de adaptação do texto orgânico, contrariando inclusive a própria Lei Orgânica que os vereadores juraram manter, quando tomaram posse no cargo legislativo.

Diante da promulgação da lei orgânica (texto original) no prazo estabelecido nas Constituições Federal e Estadual, não poderiam os vereadores da Câmara Municipal de Capinópolis efetivar uma reforma total do texto anteriormente promulgado e que eles juraram manter, defender e cumprir, quando tomaram posse no cargo legislativo.

Não houve nenhuma participação popular na referida emenda, violando também os princípios da soberania popular e do Estado Democrático de Direito. Sequer houve divulgação da tramitação de tal emenda, bem como divulgação/publicidade de sua aprovação e promulgação, violando também o princípio da publicidade.

A inconstitucionalidade da norma municipal (emenda à lei orgânica que efetuou reforma total do texto anterior), frente às disposições da Constituição Estadual, é de evidencia solar, sendo desnecessário ao intérprete um grau elevado de conhecimento do ordenamento constitucional para reconhecê-la e declará-la de plano.

Constituição Municipal:

José Afonso da Silva (in "Curso de Direito Constitucional Positivo", 9ª edição, São Paulo, 1994, p. 54/) ensina que a Lei Orgânica "é uma espécie de constituição municipal".

Para o Professor José Afonso da Silva (in "Manual do Vereador", 3ª Edição, Malheiros, São Paulo, página 105), "A Lei Orgânica do Município exerce um papel de Carta municipal (o Município de Pompéu, MG, denominou sua lei orgânica de Constituirão do Município de Pompéu), como uma espécie de constituição local."

Regina Maria Macedo Nery Ferrari (in "Controle da Constitucionalidade das leis municipais", 2ª edição, Revista dos Tribunais, São Paulo, 1994, página 69) complementa:

> "A capacidade do Município para elaborar sua própria Lei Orgânica foi conquista das mais nobres, vez que, ao lado de suas próprias competências previstas no art. 30, cabe também a ele elaborar sua Lei Maior, que nada mais é do que a Constituição Municipal."

No mesmo sentido, é o entendimento do Promotor de Justiça Vitor Fernandes Gonçalves (in "O Controle Constitucionalidade das Leis do Distrito Federal", Brasília Jurídica, 1999, páginas 82/83):

> "A Lei Orgânica do Distrito Federal é, pois, norma constitucional local. Não há dúvida quanto a isco. É chamada de Lei Orgânica,

porque o Distrito Federal é um município e os municípios são regidos por leis orgânicas. Materialmente, não obstante, é Constituição, até porque o município do Distrito Federal acumula as competências legiferantes dos Estados-Membros e municípios e estas espécies federativas podem auto-organizar-se.

....

Aliás, sob o aspecto formal, a Lei Orgânica também é Constituição."

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais já teve oportunidade de reconhecer que a Lei Orgânica do Município tem feição jurídica de verdadeira Constituição Municipal – Processo nº 1.7000.04.412296-8 /000(3):

"Ementa: Ação Direta de Inconstitucionalidade – Lei Orgânica do Município – Sua Feição Jurídica de Verdadeira `Constituição Municipal' – Instituição por Ela de Adicionais Quinquenais aos Servidores Do Município – Alegação do Prefeito de Usurpação da Iniciativa do Executivo – Inocorrência – Constitucionalidade do Dispositivo Legal Instituidor Originário Da Referida Vantagem Funcional – 1 – A Lei Orgânica do Município tem feição jurídica de verdadeira 'Constituição Municipal', o que vale dizer, se ela institui direitos em benefício dos servidores públicos do município, – tais como adicionais quinquenais e trintenário', –, 'não está a usurpar a iniciativa do Executivo' de dispor a respeito. E não está, porque instituídos esses direitos através da lei fundamental de organização municipal regularmente promulgada. 2 – À exceção das garantias instituídas pela Lei Magna, os dispositivos concessivos de outras vantagens aos funcionários federais não são e intensivos aos funcionários estaduais ou municipais, nem os da Constituição Estadual se aplicam ao dos municípios. Logo, se o Estado altera sua Constituição e extingue os adicionais qüinqüenais a lei de organização municipal, – por sua feição jurídica verdadeiramente constitucional –, não deve ser tida à conta de eivada de inconstitucionalidade, em relação à estadual, se mantiver em seu texto esses adicionais. 3 – Por outro lado, se os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, – inquinados de inconstitucionalidade por invocada usurpação da iniciativa do Executivo –, são anteriores à Emenda Constitucional 57/2003, que alterou o art. 31 da Constituição Estadual, nada têm de inconstitucionalidade!"

No acórdão do referido processo, o Relator, Desembargador Hyparco Immesi, ressaltou:

"É pacífico na doutrina o entendimento de que a Lei Orgânica exerce o papel de verdadeira e legítima Constituição Municipal e, em decorrência, goza de supremacia hierárquica em relação a todos os demais atos normativos e/ou administrativos gerados no território municipal. Saliente-se que 'hierarquia', para o Direito, "É a circunstância de uma norma encontrar sua nascente, sua fonte geradora, seu ser, seu engate lógico, seu fundamento de validade, numa norma superior. A lei é hierarquicamente inferior à "Constituição, porque encontra nesta o seu fundamento de validade" (Michel Temer, "Elementos de Direito Constitucional", Ed. Malheiros, 10a ed., 1993, p. 140).

Feitos estes registros, transcreve-se a oportuna lição do constitucionalista José Afonso da Silva ("Manual do Vereador", Ed. Malheiros, 3a ed., 1997, p. 104/105):

"Com a outorga constitucional (CF, art. 29) de capacidade de auto-organização aos Municípios, os Vereadores adquiriram uma nova função, que não tinham antes, qual seja: a de elaboradores das normas de organização local. A Lei Orgânica do Município exerce um papel de Carta municipal (...), como uma espécie de constituição local. Reserva-se aos Vereadores, assim, uma verdadeira função constituinte, na medida em que se lhes reconhece a faculdade de modificar a Lei Orgânica, incluindo a possibilidade de apresentarem proposta de emendas a ela, subscrita por um certo número dos membros da Câmara, que, em regra, é de um terço".

Também a propósito, manifestaram-se os comentadores do CEPAM (Centro de Estados e Pesquisas de Administração Municipal [Fundação Prefeito Faria Lima], "Breves Anotações à Constituição de 1988", Ed. Atlas, 1990, p. 131). Eis excerto de sua manifestação:

"A Lei Orgânica aqui referida constitui manifestação de Poder Constituinte decorrente inicial, na expressão de Ana Cândida da Cunha Ferraz; um poder constituinte de terceiro grau é verdade, eis que precedido e limitado por normas das Constituições Federal e Estadual, conforme referido no art. 29, "caput"".

No mesmo sentido: Hely Lopes Meirelles, "Direito Municipal Brasileiro", Ed. Malheiros, 6ª ed., 1993, p. 75; Jair Eduardo Santana, "Competências Legislativas Municipais", Ed. Del Rey, 2ª ed., 1998, p. 100; José Afonso da Silva, "Curso de Direito Constitucional Positivo", Ed.

Malheiros, 9ª ed., 1993, p. 547; Ives Gandra Martins, "Comentários à Constituição do Brasil", Ed. Saraiva 3º vol., tomo II, p. 198.

Se assim é, a Lei Orgânica do Município possui a natureza jurídica de verdadeira Constituição Municipal, levando em conta ter sido produzida por força do exercício do Poder Constituinte conferida pela Constituição Federal (art. 29), gozando de supremacia hierárquica em relação a todos os demais atos normativos municipais."

Assim, é pacífico na doutrina e na jurisprudência, que a Lei Orgânica dos Municípios e do Distrito Federal, equivale a uma Constituição.

Das Emendas à Constituicào e à Lei Orgânica:

Como previsto na Constituição Federal (art. 60), podem ser feitas Emendas, observados os limites previstos na norma constitucional.

Michel Themer (in "Elementos de Direito Constitucional", 12a edição, Malheiros, São Paulo, 1996, páginas 144/145), ao examinar a emenda à Constituição, reconhece que esta "é um ato infraconstitucional."

Alexandre de Morais (in "Direito Constitucional", 5a edição, Atlas, São Paulo, 1999, página 495) ressalta que "A emenda à Constituição Federal, enquanto proposta é considerada um ato infraconstitucional (...) devendo ser compatibilizada com as demais normas originárias."

José Afonso da Silva (in "Manual do Vereador", 3a Edição, Malheiros, São Paulo, página 117) explica que "a própria lei orgânica prevê o procedimento de sua alteração por via de emendas."

Este jurista paulista (in "Curso de Direito Constitucional Positivo", 9ª edição, São Paulo, 1994, p. 57) ensina:

"Como Pinto Ferreira e Meirelles Teixeira, entendemos que a expressão reforma, genérica, abrange a emenda e a revisão, como significações distintas. "A reforma é qualquer alteração do texto constitucional, é o caso genérico, de que são subtipos a emenda e a revisão. A emenda é a modificação de certos pontos, cuja estabilidade o legislador constituinte não considerou tão grande como outros mais valiosos, se bem que submetida a obstáculos e formalidades mais difíceis que os exigidos para a alteração das leis ordinárias. "Já a revisão seria uma alteração anexável, exigindo formalidades e processos mais lentos e dificultados que a emenda, a fim de garantir uma suprema estabilidade do texto constitucional".

("...) A Constituição manteve, como princípio permanente, a técnica da constituição revogada, mencionando apenas as emendas, o que, na concepção da doutrina exposta, significa que ela só permite modificações pontuais."

Maurício Antônio Ribeiro Lopes (in "Poder Constituinte Reformador", Revista dos Tribunais, São Paulo, 1993, páginas 195) repete os ensinamentos do Professor José Afonso da Silva:

"A Constituição manteve, como princípio permanente, ademais, a técnica da Constituição revogada mencionando apenas emendas, o que, na concepção da doutrina exposta por nós anteriormente, significa que ela só permite modificações pontuais."

Edvaldo Brito (in "Limites da Revisão Constitucional", Sérgio Antônio Fabris Editor, Porto Alegre, 1993. página 95) explica: "(...) Nisto é que reside uma das diferenças entre revisão e emenda, esta, uma reforma localizada do texto."

Para Edvaldo Brito, a emenda abrange um campo menor, localizado (obra citada, página 110): "(...) Verifica-se a hipótese de emenda quando a modificação versa somente sobre algum ou alguns pontos do texto constitucional."

Assim, as emendas estão previstas e podem ser feitas, observados os limites constitucionais.

Da Rigidez e Supremacia Constitucional:

A Constituição, por sua natureza, seu sistema de aprovação, sua finalidade, seus princípios e normas fundamentais, é dotada de supremacia e rigidez.

José Afonso da Silva (in "Curso de Direito Constitucional Positivo", 9ª edição, São Paulo, 1994, p. 547) expõe que:

"A rigidez e, portanto, a supremacia da constituição repousam na técnica de sua reforma (ou emenda), que importa em estruturar um procedimento mais dificultoso, para modificá-la."

José Joaquim Gomes Canotilho (in "Direito Constitucional", 5ª edição, Livraria Almedina, Coimbra, 1992, p. 112) ensina que:

"Todavia, ao contrário do que muitas vezes se afirma, não é a existência de um processo de revisão estabelecedor de exigências específicas para a modificação da Constituição que caracteriza a rigidez da Constituição. Este carácter deve procurar-se antes, em sede do poder constituinte. As normas de revisão não são o fundamento da rigidez da Constituição, mas os

meios de revelação da escolha feita pelo poder constituinte (cfr. supra).

Esta escolha, impedindo a livre modificação da Constituição pelo legislador ordinário (constituição flexível), considera-se uma garantia da Constituição. O processo agravado da revisão é, por sua vez, um instrumento dessa garantia – a rigidez constitucional é um limite absoluto ao poder de revisão, assegurando, dessa forma, a relativa estabilidade da Constituição."1

Regina Maria Macedo Ferrari (in "Controle da Constitucionalidade das leis municipais", 2ª edição, Revista dos Tribunais, São Paulo, 1994, página 69/70 e 74) complementa.

> "Em decorrência da rigidez constitucional, as Constituições dos Estados Membros são, também, dotadas de supremacia, havendo hierarquia entre elas e o ordenamento jurídico infraconstitucional, de maneira que as normas inferiores devem com ela ser compatíveis, sob pena de invalidade quando ocorrer discordância entre as normas inferiores e a nor. na máxima do sistema estadual, sua Constituição.
>
> Assim, é da competência do constituinte estadual a criação de mecanismos de defesa de sua Constituição, o que vem integrar o princípio da autonomia federativa.
>
> ....
>
> Parece evidente a relação de hierarquia entre a Constituição do Estado Membro e a lei municipal (...) mas, desde que tal hierarquia exista, cabe ao Estado Membro zelar pela supremacia de sua Lei Maior.
>
> Decorrentes da hierarquia normativa, as normas inferiores devem buscar seu fundamento de validade nas superiores, de forma que havendo conflito entre elas, ele venha a ser resolvido, para restabelecer-se a harmonia do sistema jurídico.
>
> A inconstitucionalidade, por sua vez, é decorrente da hierarquia normativa que, colocando a Constituição como lei suprema em um sistema constitucional rígido, exige que haja compatibilidade entre as normas inferiores e superiores, de tal modo que as inferiores, buscando seu fundamento de validade nas superiores, não possam estar com elas em conflito"

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais já reconheceu a rigidez da Lei Orgânica Municipal (Processo nº 1.0000.00.316146-0/000(1)):

> "EMENTA: Ação Direta Emenda à Lei Orgânica Realização dos dois Turnos de Votação em um só dia Inconstitucionalidade. – Muito embora a norma constitucional não exija o interstício entre os dois turnos de votação, para a aprovação de Emenda à Lei Orgânica do Município, é flagrante a ofensa à norma do art. 64, § 3º da Constituição do Estado, a realização dos dois turnos numa só seqüência, no mesmo dia, o que, de resto, conflita com o princípio da moralidade, rompendo, ainda, com a rigidez que o Texto Constitucional dotou a Lei Orgânica. 2 Representação acolhida."

Em seu voto, o Relator, Desembargador Francisco Figueiredo, afirmou:

> "Há uma outra, inconstitucionalidade apontada, também de natureza formal, atinente ao descumprimento do interstício de dez dias entre os dois turnos de votação.
>
> Esta egrégia Corte Superior já decidiu no julgamento da ADIN 60.984-2, cujo Relator foi o eminente Des. Bady Curi, que, em momento algum, a Constituição exige que a aprovação das emendas ao seu próprio texto deva obedecer ao interstício de dez dias entre os turnos de votação, não se prestando, ainda, a norma transitória do art. 2º, § 1º do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais para estabelecer princípios dos quais se possa extrair tal exigência.
>
> É este o entendimento que tem prevalecido, ao qual tenho prestado minha anuência.
>
> Todavia, no presente caso, conforme se pode ver da ata da sessão legislativa ocorrida em 24 de setembro de 2002 (fls. 36/48), a Emenda nº 1/2002 foi discutida e votada em primeiro turno, em sessão iniciada às 18:30 horas e, na sequência, aprovada em segundo turno, na mesma data, numa outra sessão realizada às 20:00 horas.
>
> A Carta Política do Estado de Minas Gerais, versando sobre a aprovação de emendas ao seu próprio texto, em seu artigo 64, § 3º, dispõe que:
>
> `§ 3º A proposta será discutida e votada em dois turnos e considerada aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos membros da Assembléia Legislativa.'
>
> Ora, no caso resta plenamente caracterizada a burla à própria exigência de dois turnos, porquanto, houve apenas um simulacro de votação em dois turnos, o que de resto vulnera, sobremaneira, o princípio da moralidade, também prestigiado pela mesma Constituição

colocada sob parâmetro, no presente controle abstrato de constitucionalidade.

Temos uma Constituição Federal rígida e, por simetria, também são dotadas de rigidez as constituições dos estados federados, e pelo mesmo princípio, também as lei, orgânicas municipais não podem ser alteradas de forma flexível, daí a exigência do quorum qualificado e da votação em dois turnos.

A partir do momento em que fosse admitido o procedimento imoral de realização de dois turnos subsequentes, a norma constitucional passaria a ser letra morta um nada no mundo jurídico, o que, em definitivo, não há de ser tolerado.

Resta pois, viciado o processo legislativo que culminou com a aprovação da emenda nº 1/2002, do Município de Taiobeiras, ficando, assim, prejudicada a análise da constitucionalidade material das normas arroladas ia peça de ingresso.

Pelo exposto, com a anuência da douta Procuradoria-Geral de Justiça, Acolho a presente representação, declarando a inconstitucionalidade da norma impugnada."

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais já reconheceu, também, a supremacia da Lei Orgânica Municipal em relação aos demais atos normativos municipais (Processo nº 1.0000.00.195639-0/000(1)), conforme exposto no voto do Relator, Desembargador Amilar Campos Oliveira:

Portanto, se inexiste lei complementar municipal tributária, não há que se falar em hierarquia de leis na esfera municipal, a não ser em se tratando de Lei Orgânica.

Daí afirmar a douta Procuradora de Justiça, com acerto:

'Como o Código Tributário Municipal é uma lei municipal como qualquer outra, e não é Lei Orgânica, não é dotado de hierarquia superior, podendo qualquer lei municipal modificá-lo, desde que de acordo com os preceitos constitucionais.

Sendo assim, não há que se falar em hierarquia de leis (CE art. 63) entre o Código Tributário Municipal, que apenas determina a forma como será arrecadado o tributo, e a lei ordinária, já que aquele também é lei ordinária'(fls. 114)."

Em outros julgados, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais reconheceu que a Lei Orgânica prevalece sobre a lei ordinária, por ser aquela norma hierarquicamente superior:

"EMENTA: SERVIDOR MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES EM ÓRGÃO DA ADM. INDIRETA – CONTAGEM DE TEMPO PARA FÉRIAS-PRÊMIO – ART. 56, III, DA LOMBH – POSSIBILIDADE – PREVALÊNCIA DA LEI ORGÂNICA SOBRE A LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA. Estando em vigor Lei Orgânica Municipal, não pode lei ordinária municipal posterior tratar de forma diversa matéria constante daquela, eis que possui status de norma constitucional hierarquicamente inferior àquela."

(Processo nº 1.0024.03.029810-3/001(1))

"EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – Férias-prêmio –Averbação – Cômputo do tempo de serviço extramunicipal – Garantia do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, que por representar a Constituição a nível municipal, prevalece à lei ordinária que disponha de forma diversa – Reforma da sentença para a concessão do mandado de segurança."

(Processo nº 1.0024.03.146461-3/001(1))

"EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA – LEI ORDINÁRIA DISPONDO DE MODO CONTRÁRIO À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – ILEGITIMIDADE DAQUELA A SER DECLARADA POR VIA INDIRETA – O 'MANDAMUS' COMO INSTRUMENTO INDIRETO HÁBIL A TANTO. Havendo contrariedade das leis ordinárias municipais em relação à Lei Orgânica do município, a declaração de ilegitimidade e invalidade da lei ordinária pelo Poder Judiciário dar-se-á de modo indireto, à míngua de previsão constitucional acerca da possibilidade de ação direta de inconstitucionalidade para esse fim. O mandado de segurança presta-se, – como instrumento indireto –, ao reconhecimento de ilegitimidade e invalidade de lei ordinária municipal em relação à Lei Orgânica do município."

(Processo nº 1.0000.00.269173-1/000(1))

Do Poder Constituinte:

A Constituição é elaborada por um poder constituinte, que promulga o Texto Constitucional, para observância de todos.

Valendo-se, novamente, dos ensinamentos do Professor José Afonso da Silva (in Curso de Direito

Constitucional Positivo, 9ª edição, São Paulo, 1994, p. 59), verificamos que:

> "A Constituição, como se vê, conferiu ao Congresso Nacional a competência para elaborar emendas a ela. Deu-se, assim, a um órgão constituído o poder de emendar a Constituição. Por isso se lhe dá a denominação de poder constituinte instituído ou constituído. (...) Por isso, o próprio poder constituinte originário, ao estabelecer a Constituição Federal, instituiu um poder constituinte reformador, ou poder de reforma constitucional, ou poder de emenda constitucional."

José Cretella Junior (in Elementos de Direito Constitucional, Revista dos Tribunais, São Paulo, 1995, página 92) pondera que:

> "(...) o poder constituinte originário: é causa de si, é autônomo, é incondicionado, é limitado.
>
> ....
>
> Por outro lado, o poder constituinte instituído é resultado de poder anterior, sua causa eficiente, vinculado, porque subordinado a outro poder e condicionado a formalidades a que deve obedecer. Assim, o órgão, singular ou coletivo, credenciado para alterar, mediante reforma, pela emenda ou revisão, a Constituição vigente, está limitado em sua competência pela Carta Magna, o que impede que o poder instituído proceda à revisão do texto."

Michel Themer (in Elementos de Direito Constitucional, 12a edição, Malheiros, São Paulo, 1996, páginas 144/145), orienta:

> "As Constituições se pretendem eternas, mas não imodificáveis. Daí a competência atribuída a um dos órgãos do poder para a modificação constitucional, com vistas a adaptar preceitos da ordem jurídica a novas realidades fáticas."

Da Manutenção da Constituição:

O Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Dr. José Tarcízio de Almeida Melo (in Reformas: Administrativa, Previdenciária e do Judiciário, Del Rey, 2000, p. 14), sustenta:

> "O mundo civilizado está convencido de que o primeiro compromisso do Estado é com a manutenção de sua Constituição. Quanto mais permanente, mais estável é a sociedade política."

O Desembargador Almeida Melo complementa (obra citada, p. 19):

> "A emenda constitucional dá a sensação de uma reforma de base, profunda, por atingir a Constituição. Porém, os Estados Unidos, cuja independência se deu apenas meio século antes da nossa – prazo de tempo insignificante em meio milênio de Brasil -, possuem o solene compromisso de manterem sua Constituição feita para os tempos das diligências, e são infensos e resistentes a qualquer emenda, que não constitui meio utilizado para o desenvolvimento da principal potência do mundo."

Maurício, Antônio Ribeiro Lopes (in Poder Constituinte Reformador, Revista dos Tribunais, São Paulo, 1993, páginas 151 e 164) ensina:

> "Argumenta que o processo especial e qualificado de modificação dos preceitos constitucionais (excetuando-se aqueles que se acham confirmados por cláusulas pétreas) dá-lhes garantia de estabilidade. Assim, eles ficam acima da disponibilidade de maioria eventuais, de paixões momentâneas ou arrebatamentos episódicos."

Maurício Antônio Ribeiro Lopes (obra citada, página 242) reafirma:

> "Os processos de mudanças formais da Constituição não podem deixar de ser vistos como uma condição – sob o aspecto material – e como uma cláusula – sob a ótica formal – de garantia da permanência da Constituição."

A reforma total, ainda que realizada por via de emenda, viola os princípios da estabilidade, de perenidade da Constituição.

Do Poder de Revisão:

José Cretella Junior (obra citada, página 99) esclarece:

> "O processo de revisão é de origem francesa, cabendo ao constituinte de 1791 a primazia da idéia.
>
> ....
>
> Rejeitando a lição do Abade Sieyès, segundo o qual o poder constituinte, para ser livre não deverá ficar preso a nenhum esquema pré-traçado, os constituintes da Revolução Francesa de 1791, adotaram a idéia da inserção de um processo revisionista previsto no bojo da própria Constituição, fixando-se, assim, pela primeira vez, na história do direito constitucional as bases

em que se assentaria a Revisão Constitucional, como ficou registrado na Constituição de 1791, título VII, art. 1º: "A Assembléia Nacional Constituinte declara que a Nação tem o direito imprescritível de rever sua Constituição. E, assim, considerando que é mais de acordo com o interesse nacional utilizar somente de meios extraídos da própria Constituição o direito de alterar-lhes os artigos julgados inconvenientes pela experiência, decreta que será feita por uma Assembléia de Revisão.""

Alexandre de Morais (**in** "Direito Constitucional", 5ª edição, Atlas, São Paulo, 1999, páginas 494/495) enfatiza que:

> "A alterabilidade constitucional, embora se possa traduzir na alteração de muitas disposições da constituição, sempre conservará um valor integrativo, no sentido de que deve deixar substancialmente idêntico o sistema originário da constituição. A revisão serve, pois, para alterar a constituição, mas não para mudá-la, uma vez que não será uma reforma constitucional o meio próprio para fazer revoluções constitucionais. A substituição de uma constituição por outra exige uma renovação do poder constituinte e esta não pode ter lugar, naturalmente, sem uma ruptura constitucional, permitida ao Congresso Nacional, não autoriza o inaceitável poder de violar o sistema essencial de valores da constituição, tal como foi explicitado pelo poder constituinte originário."

O poder de revisão (que é mais amplo) permite apenas a alteração de alguns artigos e não de substituir todo o texto fundamental.

Neste sentido é o ensinamento de Zagrebelsky, citado por Canotilho (**in** "Direito Constitucional", 5ª edição, Almedina, Coimbra, 1992, p. 1.130):

> "(...) Como afirma sugestivamente Zagrebelsky[2] "o poder de revisão da constituição baseia-se na própria constituição; se ele a negasse como tal, para substituí-la por uma outra, transformar-se-ia em inimigo da constituição e não poderia invocá-la como base de validade.""[2]

2 – Cfr. Zagrebelsky, Il sistema costituzionale, cit. p. 101 (Apud J.J. Gomes Canotilho, obra citada, p. 1.130).

2 – Parágrafo e citação acrescentados em 27-3-208, após a aprovação deste estudo. Nota 2, existente na ob. cit.

A idéia de revisão é e simples aprimoramento de um texto que está estabelecido (Manoel Gonçalves Ferreira Filho, in "A revisão constitucional de 1993", Cadernos Liberais, Instituto Tancredo Neves, São Paulo – Brasília, nº III, 1991, p. 26: apud Maurício Antônio Ribeiro Lopes, obra citada, página 161).

Cabe ressaltar que a Constituição Federal de 1988 previu apenas uma revisão constitucional: art. 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (observadas as limitações consagradas no texto original).

Da Reforma Total:

Na Constituição Federal de 1988 não existe previsão ou autorização expressa ou implícita para a reforma total.

Hans Kelson (in "Jurisdição Constitucional", Martins Fontes, São Paulo, 2003, ps. 224/225), demonstrou resistência à mudança total:

> "Os projetos de lei apresentados pelo governo federal ao Conselho Nacional indicam uma tentativa de modificar cabalmente a Constituição em vigor. O que se pretende introduzir é uma reforma de alto a baixo. Serão substancialmente modificados tanto o caráter parlamentar quanto a forma federativa, elementos fundamentais da nossa Constituição (...) A reforma é tão profunda que cabe sinceramente indagar se não estamos diante de uma mudança total da Constituição, no sentido do art. 44-2 da lei constitucional federal."

José Joaquim Gomes Canotilho (**in** "Direito Constitucional', 5ª edição, Livraria Almedina, Coimbra, 1992, p. 1.141/112) diferencia:

"**IV – Revisão total e revisão parcial**

Acabamos de ver que a revisão pode consistir na renovação de certas disposições através da supressão, substituição ou aditamento de normas. Trata-se sempre de alterações parciais da constituição.

Mas pode também conceber-se uma revisão total que consistirá na substituição do texto da constituição por um outro completamente novo.

É o que se chama revisão total em sentido formal[25]. Outras vezes, fala-se em revisão total em sentido material para exprimir a idéia de alteração de normas constitucionais caracterizadoras de um Estado. Neste caso, a revisão total é camuflada[26], dado que, rigorosamente, consiste numa revisão parcial incidente sobre o cerne político da constituição.

25 – Cfr. P. Siegenthaler, Die materiellen Schranken, cit. p. 140.

26 – Cfr. K. Loewenstein, Teoria de la Constitución, cit. p. 198.

A possibilidade de uma revisão total está expressamente prevista em algumas constituições[27]. Todavia, nos ordenamentos constitucionais onde tal possibilidade não está consagrada, **expressis verbis**, costuma entender-se que a revisão total é um limite da revisão parcial[28]. Significa isto que uma alteração da constituição que surja como revisão total da constituição não pode ser efectuada pela via da revisão parcial. Em termos de poderes competentes, isso traduz-se na afirmação da exclusiva competência do poder constituinte para efectuar tal revisão e na subtração ao poder de revisão da possibilidade de operar qualquer revisão total da constituição."[3]

Maurício Antônio Ribeiro Lopes (**in** "Poder Constituinte Reformador", Revista dos Tribunais, São Paulo, 1993, páginas 151 e 164), ao analisar a reforma total da Constituição, pondera:

> "Por um lado prende-se ao tema a questão relativa a durabilidade das Constituições. A previsão da reforma total tem a característica da autofagia constitucional; uma forma de tornar acessível via derivada o que só poderia ser alcançado pelo Poder Constituinte originário (...)
>
> ....
>
> (...) Significa isto que, uma alteração da Constituição surja como revisão total da Constituição não pode ser efetivada pela via da revisão parcial. Em termos de poderes competentes, isso se traduz na afirmação da exclusiva competência do Poder Constituinte para efetuar tal revisão, e também na subtração ao poder de revisão da possibilidade de operar qualquer revisão total da Constituição.
>
> ....
>
> Pode-se, assim, concluir a existência de um princípio limitativo das normas de alteração dos dispositivos constitucionais de maneira geral – seja reforma, revisão ou emenda. No silêncio da Constituição o intérprete deve ater-se ao ideal de preservação da ordem constitucional tal como promulgada pelo constituinte originário."

Maurício Antônio Ribeiro Lopes (obra citada, página 179), pontua que:

> "Outros limites, como expressa José Afonso da Silva[4] decorrem da própria natureza do procedimento de revisão, que tem por objeto analisá-la para promover as retificações necessárias, mas mantendo a estrutura básica, pois a revisão não pode implicar a substituição da Constituição.
>
> É precisamente isto o que foi feito na Constituição portuguesa de 1976 com a LC 1/82. Foi mantida a estrutura fundamental da Constituição, seus princípios fundamentais; os direitos fundamentais, revistos mas essencialmente com a mesma estrutura: e assim com o restante do Texto."

Edvaldo Brito (in "Limites da Revisão Constitucional", Sérgio Antônio Fabris Editor, Porto Alegre, 1993, página 88) também é contrário à reforma total:

> "O princípio que deve prevalecer é o da existência de limites para toda e qualquer alteração. É assim porque 'não há reforma total, no sentido absoluto da palavra, pois o direito de revisão somente permite modificar a Constituição em seu conjunto, para aperfeiçoá-la (...)'
>
> A prática constitucional é a do limite da revisão (...)"

Para Edvaldo Brito (obra citada, página 94), "não há reforma total, no sentido absoluto da palavra, seja pela via da emenda, seja pela via da revisão".

Inocêncio Mártires Coelho (in "Os limites da Revisão Constitucional", Apud "Arquivos do Ministério da Justiça", Ano 44, Número 178, julho/dezembro 1991, Ministério da Justiça, Brasília, páginas 8 e 9) afirma:

> "Rigorosamente, como observou Nelson de Souza Sampaio, na linha dos melhores doutrinadores estrangeiros (e.g. Carl Schmit e Karl Loewenstein) cabe pôr em dúvida a possibilidade de uma reforma total das constituições, pois em todas as cartas políticas existem conteúdos ou disposições intangíveis, limites verdadeiramente intransponíveis, cuja ultrapassagem, se admitida, implicaria a perda de identidade e a quebra de continuidade da Constituição, vale dizer, a sua própria destruição (O Poder de Reforma Constitucional, cit. p. 84).
>
> ....

27 – Assim, por ex., as constituições da Suíça e dos Estados Unidos.

28. Cfr. Siegenthaler, Die materiellen Schranken, cit. p. 129.

3 – Parágrafo e citação acrescentados em 27-3-2008, após a aprovação deste estudo. Notas 25 a 28, existentes na ob. cit.

4 – Revisão não é destruição. Folha de São Paulo, 26.12.1992, Brasil, página 6.

> Em conclusão, neste ponto, como assentou Carl Schmit, os limites de qualquer reforma constitucional são a identidade e a continuidade da Constituição como um todo, pois reformar não significa destruir, suprimir, derrogar ou suspender a Constituição (Teoria de la Constitución. México, Editora Nacional, s/data, pp. 115/130)."

A Constituição ou a Lei Orgânica não é uma lei ordinária comum, ela(s) não pode(m) ser substituída(s) através de emenda(s).

Não se trata de uma lei elaborada pelo processo legislativo ordinário, onde podem ser apresentadas emendas modificativas, aditivas, supressivas ou substitutivas de todo o texto. Trata-se de um processo legislativo especial, complexo, que tem regras e limitações específicas, vedada a reforma total.

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais já reconheceu a complexidade do processo de alteração da Lei Orgânica municipal (Processo nº 1.0000.00.269173-1/000(1) – voto do Relator, Desembargador Hyparco Immesi):

> "Sobre o assunto, é a doutrina de jurista José Afonso da Silva, in O Município na Constituição de 1988, p. 14:
>
> 'As leis locais contrárias à Lei Orgânica serão ilegítimas e inválidas, desde que assim seja declarado pelo Judiciário, por via indireta, não estando prevista na Constituição Federal a possibilidade de ação direita de ilegitimidade da lei local em face da Lei Orgânica do Município'.
>
> Se assim é, a lei ordinária contrária à Lei Orgânica não é passível de ação direta de inconstitucionalidade, tal como sustenta o Apelante, podendo a sua ilegitimidade ser declarada por via indireta, como ocorreu na espécie (aqui, via mandado de segurança).
>
> Assinale-se que a Lei Orgânica municipal é dotada de certa rigidez, uma vez que sua alteração depende de quorum especial, e promulgação pela Câmara Municipal. Logo, possui ela processo legislativo peculiar, a ser rigorosamente observado, por exigência constitucional (art. 29)."

Da Fraude à Lei Orgânica:

Alexandre Agra Belmonte (in "O Novo Código Civil", Editora Renovar, Rio de Janeiro, 2002, páginas 25 e 26), ao analisar a fraude à lei como fator de nulidade do negócio jurídico, esclarece:

> "Para Savigny, a fraude é forma de alcance de resultado proibido pela lei, por meio de ato que, sem contrariar a letra da lei, contraria o seu sentido, frustrando, com a obtenção do resultado por ela repudiado, a finalidade da norma jurídica.[5]
>
> Ora, quando o atente utiliza a lei para a obtenção de finalidade contrária à sua existência, ele a está fraudando e essa fraude deve ser firmemente repudiada pelo Direito, por contrariar a sua intenção. Por essa razão no Novo Código consta o ato praticado in fraudem legis como motivo de nulidade absoluta (art. 166, VI)."

À luz do Novo Código Civil, é nulo o ato praticado em fraude à lei.

Paul Bonavides (in "Curso de Direito Constitucional", 5a ed., Malheiros, São Paulo, 1994, ps. 178/179), ao tratar das limitações tácitas do poder constituinte derivado, esclarece:

> "O poder de reforma constitucional exercitado por um poder constituinte derivado, sobre ser um poder sujeito a limitações expressas do gênero daquelas acima expostas, é também um poder circunscrito a limitações tácitas, decorrentes dos princípios e do espírito da Constituição.
>
> Essas limitações tácitas são basicamente aquelas que se referem à extensão da reforma, à modificação do processo mesmo de revisão e a uma eventual substituição do poder constituinte derivado pelo poder constituinte originário.
>
> Quanto à extensão da reforma, considera-se, no silêncio do texto constitucional, excluída a possibilidade de revisão total, porquanto admiti-la seria reconhecer ao poder revisor capacidade soberana para ab-rogar a Constituição que a criou, ou seja, para destruir o fundamento de sua competência ou autoridade mesma (...)
>
> ....
>
> Trata-se em verdade de reformas totais, feitas por meio de reformas parciais. Urge precatar-se contra essa espécie de revisões que, sendo formalmente parciais, examinadas, todavia, pelo critério material, ab-rogam a Constituição, de modo que se fazem equivalentes a uma reforma total, pela mudança de conteúdo, princípio, espírito e fundamento da lei constitucional.

5 – Sistema Del Diritto Romano Atuale, vol. I trad. De Vittorio Scialoja, Unione Tipográfico-Editrice, Torino, 2886, p. 329.

> Nas sobreditas hipóteses temos no âmago essa deplorável conseqüência: a Constituição abrogada, configurando-se assim o fenômeno político que os publicistas consignam debaixo da designação de 'fraude à Constituição'. São frequentes os exemplos históricos dessa prática abusiva de violação da Constituição, em que as formas se resguardam para mais facilmente alterar-se o fundo ou a base dos valores professados.

Os sistemas ideológicos e totalitários foram bem sucedidos no emprego dessa técnica fraudulenta, que lhes valeu na Itália fascista, na Alemanha nacional-socialista e em algumas democracias populares e marxistas da Europa Ocidental o desimpedido acesso ao poder, sob o respeito aparente e cômodo da legalidade constitucional, cujo formalismo pareciam conservar, ao mesmo passo que com suas reformas violavam a Constituição na essência e substância, nos seus valores improfanáveis, afastando assim ou ferindo de morte os preceitos básicos da ordem estabelecida."

Das Limitações Constitucionais:

Walter Ceneviva (**in** "Direito Constitucional Brasileiro", 2ª ed., Editora Saraiva, São Paulo, 1991, p. 169) pontua:

"Há assuntos que sequer podem ser objeto de deliberação. Na proibição estão envolvidos os que, sob proposta de emenda constitucional, evidenciem tendência a abolir:

> **a**) a forma federativa de Estado (art. 1º);
>
> **b**) o voto direto, secreto, universal e periódico (art. 14, § 1 º);
>
> **c**) a separação dos Poderes (art. 2º);
>
> **d**) os direitos e garantias individuais (art. 5º)."

São as chamadas cláusulas pétreas ou limitações materiais expressas ou explícitas. Além delas, existem outras limitações.

José Afonso da Silva (in "Curso de Direito Constitucional Positivo", 9ª edição, São Paulo, 1994, p. 60/61) ensina também:

> "Discute-se, em doutrina, sobre os limites do poder de reforma constitucional. É inquestionavelmente um poder limitado, porque regrado por normas da própria Constituição que lhe impõem procedimento e modo de agir, dos quais não pode arredar sob pena de sua obra sair viciada, ficando mesmo sujeita ao sistema de controle de constitucionalidade. Esse tipo de regramento da atuação do poder de reforma configura limitações formais, que podem ser assim sinteticamente enunciadas: o órgão do poder de reforma (ou seja: o Congresso Nacional) há de proceder nos estritos termos expressamente estatuídos na Constituição.
>
> A doutrina costuma distribuir as limitações ao poder de reforma em três grupos: as temporais as circunstanciais e as materiais (explícitas e implícitas).
>
> Para solucionar a o questão, a doutrina distingue entre limitações materiais explícitas e limitações materiais implícitas.
>
> Quanto às primeiras, compreende-se facilmente que o constituinte originário poderá, expressamente, excluir determinadas matérias ou conteúdos da incidência do poder de reforma. As constituições brasileiras republicanas sempre contiveram um núcleo imodificável, preservando a Federação."

O jurista paulista (in "Curso de Direito Constitucional Positivo", 9ª ed., Malheiros, São Paulo, 1994, ps. 60/63), ao tratar das limitações ao poder de reforma constitucional e do controle de constitucionalidade da reforma constitucional, também ensina:

> "(...)É inquestionavelmente um poder limitado, porque regrado por normas da própria Constituição que lhe impõem procedimento e modo de agir, dos quais não pode arredar sob pena de sua obra sair viciada, ficando mesmo sujeita ao sistema de controle de constitucionalidade.
>
> ....
>
> Toda modificação constitucional, feita com desrespeito do procedimento especial estabelecido (iniciativa, votação, quorum etc.) ou de preceito que não possa ser objeto de emenda, padecerá de vício de inconstitucionalidade formal ou material, conforme o caso, e assim ficará sujeita ao controle de constitucionalidade pelo Judiciário, tal como se dá com as leis ordinárias."

Michel Temer (in "Elementos de Direito Constitucional", 12' edição, Malheiros, São Paulo, 1996, páginas 144/145) nota que "o texto constitucional abriga vedações explícitas e implícitas." E complementa (obra citada, p. 35): "essa atividade criadora de norma constitucional é submetida a limitações impostas pela manifestação constituinte prévia."

Alexandre de Morais (in "Direito Constitucional", 5ª edição, Atlas, São Paulo, 1999, páginas 495) confirma que o "Poder Constituinte derivado reformador, submete-se às limitações constitucionais." E complementa: "se qualquer das limitações impostas (...) for desrespeitada, a emenda constitucional será inconstitucional,

devendo ser retirada do ordenamento jurídico através das regras de controle de constitucionalidade."

Para Alexandre de Morais (obra citada, p. 497), essas limitações

> "(..) traduzem, em verdade, um esforço do constituinte para assegurar a integridade da constituição, obstando que eventuais reformas provoquem a destruição, o enfraquecimento ou impliquem profunda mudança de identidade, pois a constituição contribui para a continuidade da ordem jurídica fundamental, à medida que impede a efetivação do término do Estado de Direito democrático sob a forma da legalidade, evitando-se que o constituinte derivado suspenda ou mesmo suprima a própria constituição."

O Professor Marcelo Figueiredo (in "Ação Declaratória de Constitucionalidade", Coordenação Ives Gandra da Silva Martins e Gilmar Ferreira Mendes, Saraiva, 1995, página 167) mostra que a doutrina constitucional brasileira consagra a existência de limites do poder reformador, classificando-os em limites, expressos, implícitos e inerentes (estes se impõem pelo próprio conceito é natureza do poder reformador).

Edvaldo Brito (in "Limites da Revisão Constitucional", Sérgio Antônio Fabus Editor, Porto Alegre, 1993, página 92), com base nos ensinamentos de Horst Ehmke, também reconhece a existência de limites imanentes materiais implícitos à Constituição jurídica.

Em seus estudos (obra citada, página 82), Edvaldo Brito retrata que:

> "(...) quando, uma convenção constitucional é convocada para um modo específico previsto na Constituição jurídica, atreve-se a ultrapassar os fins impostos pelo seu mandato, pelo costume, ou pelos princípios da prudência política e pratica atos próprios de uma discrição revolucionária; então, cessa de ser uma convenção constitucional e se toma, sob o aspecto jurídico, uma convenção revolucionária. Toda ação usurpadora desse tipo de inconstitucionalidade da norma produzida a ser declarada pelo órgão incumbido da guarda da Constituição jurídica dentro da baliza da Constituição (essência), isto é, dos valores superiores."

Celso Ribeiro Bastos (in "Comentários à Constituição do Brasil", 1º volume, 2ª edição. Editora Saraiva, São Paulo, 2001, p. 172) afirma:

> "(...) O poder de reforma constitucional, ao invés, é um poder instituído na Constituição, ou seja, uma competência jurídica e, como tal, logicamente sujeita' a limitações. Todas as Constituições delimitam o poder reformador (...)"

Do Controle das Normas:

Assim como a maioria dos países ocidentais, o Brasil também adota, desde a Constituição Provisória de 1890 (art. 58, § 1º), o controle jurisdicional de constitucionalidade das leis. Desde aquela Constituição, o Brasil permite o controle difuso (este é realizado por qualquer juiz ou tribunal integrante do Poder Judiciário). A partir da Emenda Constitucional nº 16, de 1965, o Supremo Tribunal Federal passou a exercer o controle abstrato de constitucionalidade das leis, mediante representação do Procurador-Geral da República.

A Constituição Federal de 1988 consagrou e até ampliou o controle abstrato de constitucionalidade das leis, aumentando os legitimados ativos para o controle, bem como permitindo o controle de constitucionalidade abstrato de leis ou atos normativos estaduais e municipais em face da Constituição Estadual, a ser realizado pelos Tribunais de Justiça, vedada a legitimação para agir a um único órgão, (art. 125, § 2º).

O jurista italiano Mauro Cappelletti (in "O Controle Judicial de Constitucionalidade das Leis no Direito Comparado", 2ª edição – reimpressão _, Sérgio Antonio Fabris Editor, Porto Alegre, 1999, p. 23) denomina tal atividade de "justiça constitucional".

A respeito da possibilidade de controle da constitucionalidade das normas infraconstitucionais, vejamos as conclusões da Procuradora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, Dra. Suzana de Toledo Barros (in "O Principio da Proporcionalidade e o controle de constitucionalidade das leis restritivas de direitos fundamentais", 2ª ed., Brasília Jurídica, 2000, p. 211):

> "Sob a inspiração de um modelo de Estado erigido sob os pilares do constitucionalismo, é de admitir-se a plena submissão dos atos legislativos ao controle jurisdicional formal e material. Esse controle, sem dúvida, é importante meio de defesa da Constituição; sem ele, não se impõe a sua pretensão de eficácia.
>
> O problema da lei arbitrária, caprichosa, inadequada traz à tona o tema do excesso de poder legislativo, cuja aferição reclama técnica diversa da tradicional, levada a efeito pelo contraste da lei à Constituição. É possível que um ato editado venha a se mostrar inconstitucional porque desnecessário ou defeituoso em razão de um exame intrínseco da sua relação meio-fim, porquanto o mero confronto da lei à Constituição não é suficiente para se apurar um juízo definitivo de constitucionalidade."

O Ministro Gilmar Ferreira Mendes (in "Jurisdição Constitucional", Saraiva, São Paulo, 1996, páginas

154/155) mostra que as emendas constitucionais são passíveis de exame:

> "Também entre nós é admissível a aferição de constitucionalidade do chamado direito constitucional secundário, uma vez que, segundo a doutrina e a jurisprudência dominantes, a reforma constitucional deve observar não apenas as exigências formais do art. 60, I, II, III, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição, como também as cláusulas pétreas (art. 60, § 4º). O cabimento da aferição da constitucionalidade de uma emenda constitucional, em sentido formal e material, foi reconhecido já em 192. Mais recentemente, admitiu o Supremo Tribunal Federal a possibilidade de se examinar a constitucionalidade de proposta de emenda constitucional antes mesmo de sua promulgação."

Para Alexandre de Morais (in "Direito Constitucional", 5ª edição, Atlas, São Paulo, 1999, páginas 495), é "plenamente possível a incidência do controle de constitucionalidade, difuso ou concentrado, sobre emendas constitucionais."

O Supremo Tribunal Federal (in RTJ 153/786 – Voto do Ministro Celso de Mello) já pacificou:

> "Atos de revisão constitucional – tanto quanto as emendas à Constituição – podem, assim, também incidir no vício de inconstitucionalidade, configurando este pela inobservância de limitações jurídicas superiormente estabelecidas no texto da Carta Política por deliberação do órgão exercente das funções constituintes primárias ou originárias."

A Professora Regina Maria Macedo Nery Ferrari (in "Controle da Constitucionalidade das leis municipais", 2ª edição, Revista dos Tribunais, São Paulo, 1994, página 61/72 e 74) esclarece que:

> "O controle de constitucionalidade das leis estaduais e municipais frente à Constituição Estadual representa o modo mais característico de asseguramento da autonomia estadual. Sendo a criação de uma Constituição forma de exercício dessa autonomia, o mecanismo de controle do respeito à sua Lei Fundamental é, também, afirmação desta.
>
> Cria-se, assim, a possibilidade de declaração de inconstitucionalidade em tese, por via de ação direta, da lei estadual ou municipal frente à Constituição Estadual."

O Promotor de Justiça Vitor Fernandes Gonçalves (in "O Controle de Constitucionalidade das Leis do Distrito Federal", Brasília Jurídica, 1999, página 82):

> "Admitindo-se como absolutamente nula a norma inconstitucional, segue-se que esta ingressa invalidamente no ordenamento jurídico, já desde o momento de sua edição, conquanto possa produzir efeitos normalmente, o que ocorre em razão da existente e necessária presunção de constitucionalidade das leis, e também porque os planos de validade e da eficácia das normas jurídicas não se confundem.
>
> A permanência de uma norma inconstitucional, mas eficaz, no seio do ordenamento jurídico, fere os interesses maiores da nação e de sua respectiva coletividade, expressos na Lei Magna, implicando verdadeiro atentado ao Estado Democrático de Direito. É por isso que cada ordenamento jurídico deve dispor de instrumentos para assegurar a supremacia concreta dos comandos constitucionais.
>
> Nesse sentido, denomina-se controle de constitucionalidade a atividade de verificação da compatibilidade das leis e atos normativos infra-constitucionais, em relação à Constituição vigente. Esse trabalho de individualização das normas inconstitucionais não constitui um fim em si mesmo. Seu objetivo não é outro senão o de desencadear o processo de extirpação destas do ordenamento jurídico positivo.
>
> A declaração da inconstitucionalidade de um ato normativo de qualquer dos poderes constituídos, bem como de leis ordinárias e complementares editadas pelo Poder Legislativo, é tarefa destinada precipuamente, no sistema pátrio atual de freios e contrapesos dos poderes, ao Poder Judiciário".

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais já declarou, por diversas vezes, a inconstitucionalidade de Emenda à Lei Orgânica de Município: Processos nº 1.0000.05.425477-6/000(1) e 1.0000.00.266066-0 /000(1), por exemplo.

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios tem realizado o controle de normas do Distrito Federal. Vejamos alguns julgados:

> "Ação direta de inconstitucionalidade – arguição de inconstitucionalidade de lei local em face da Lei Orgânica do Distrito Federal – competência – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos territórios – legitimação ativa – Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios – Concessão de uso de

bens públicos sem licitação –alegada afronta a princípios constitucionais – legalidade – impessoalidade – moralidade – juízo de conveniência e oportunidade – norma meramente autorizativa – liminar indeferida – maioria.

São passíveis de controle os atos normativos Distritais, contestados em face da Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios competente para processar e julgar as Ações Diretas de Inconstitucionalidade.[6]

...."

"Ação direta de inconstitucionalidade. Constitucional e processual civil. Lei local nº 957, de 22-11-1995 em colisão com o disposto nos artigos 19, inciso II, e 53, § 1º, da lei orgânica do Distrito Federal. Condição da ação. Possibilidade jurídica do pedido. Presença. Analogia. Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos territórios. Competência para processamento e julgamento. Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e territórios. Legitimidade ativa. Liminar. Requisitos autorizadores. Presença. Concessão. Introduzindo a Constituição Federal, no § 2º, artigo 125, a competência para a instituição de representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição Estadual, vedando-se a atribuição de legitimação para agir a um único órgão, aplica-se analogicamente tal dispositivo ao Distrito Federal e Territórios conquanto os atos normativos distritais são substancialmente idênticos aos atos normativos estaduais, possibilitando assim o manejo de ação direta de inconstitucionalidade de lei local em face à Lei Orgânica do Distrito Federal. Ante a ausência de previsão expressa na Lei Orgânica utiliza-se a analogia para atribuição de legitimidade ao Procurador-Geral da República para a propositura da ADI e procedimentalmente o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Da mesma forma que compete aos Tribunais de Justiça dos Estados o seu processamento e julgamento, confere-se ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios igual competência. (...) Rejeitadas as preliminares e deferida a liminar. Maioria.

DECISÃO: Foram rejeitadas as preliminares e deferida a liminar. Decisão por maioria."[7]

"Constitucional. exame abstrato de inconstitucignalidade de leis do Distrito Federal. Admissibilidade. Legitimidade ativa do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal para ajuizamento da ação. Pedido liminar deferido.

I – O controle abstrato de normas, no âmbito do Distrito Federal, constitui consectário da autonomia do ente federado, a menos que se admitisse que o federalismo no Brasil, como proclamam alguns, fosse meramente de faixada.

Não há razão jurídica para excluir-se o Distrito Federal da abrangência do Art. 125, § 2º da Carta Magna, uma vez que, como ente da unidade federada, possui autonomia legislativa, constituindo centro emanador de leis e atos normativos, que, de forma alguma, podem ser subtraídos de um efetivo controle de constitucionalidade.

II – Na esfera federal pode propor a ação direta de inconstitucionalidade, dentre outros, o Procurador-Geral da República, por ser o dirigente maior do Ministério Público da União (art. 45, LC nº 75/93) e, paralelamente, legitima-se, na área distrital, o Procurador-Geral de Justiça, por ser o chefe do Ministério Público local (art. 155 da Lei Complementar nº 75/93).

III – Presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora, concede-se liminar, para dar ao art. 3º da Lei nº 212/99, interpretação de conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal, excluindo de sua abrangência as empresas que tiverem solicitado baixa junto à Secretaria de Fazenda local e que já a obtiveram até a data da publicação desta lei complementar, bem como suspender in totum a eficácia do art. 4º do mesmo diploma legal, até julgamento do mérito."[8]

6 – ADI 1998.00.2.003177-9, Relator Desembargador Vaz de Mello, proposta pelo Procurador-Geral de Justiça contra o art. 1º, da Lei nº 1.988/98, aprovada pela Câmara Legislativa e sancionada pelo Governador do Distrito Federal. Ementa publicada no Diário da Justiça, Seção 3-e, dia 11-10-1999, p. 03.

7 – ADI 1999.00.2.001458-9, Relator Desembargador Vaz de Mello. Proposta pelo Procurador-Geral de Justiça, contra arts. 1º, inciso III, 17 a 30, 31, caput e 35, da Lei Distrital nº 957, de 22-11-1995, aprovada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Ementa publicada no Diário da Justiça, Seção 3-e, dia 17-11-1999, p. 07.

8 – ADI 1999.00.2.001841-0, Relator Desembargador Nívio Gonçalves. Proposta pelo Procurador-Geral de Justiça contra a Lei Complementar Distrital nº 212, de 20-5-1999, aprovada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Publicada no Diário da Justiça, Seção 3-e, dia 19-10-1999, p. 3.

"Ação direta de inconstitucionalidade. Liminar requerida. Ausência de fumaça do bom direito – indeferimento.

A competência do Conselho Especial para o controle concentrado de norma proveniente do Distrito Federal ocorre quando a ofensa se der em face da Lei Orgânica do Distrito Federal, jamais quando a norma ofende a Constituição Federal, hipótese em que compete ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar a ação direta de inconstitucionalidade.

Norma denominada "Resolução", produzida pela Câmara Legislativa para disciplinar remuneração dos seus servidores, após o advento da EC nº 19, observada a reserva prevista no art. 48, poderá, em tese, agredir à Constituição Federal, mas não atrita com a Lei Orgânica do Distrito Federal, porque, no diploma local, nada há disciplinando a matéria em sentido oposto. Mostra-se irrelevante a alegação de atrito com artigos da LODF impertinentes com o diploma legal impugnado.

Medida cautelar indeferida. Maioria.

Decisão: Indeferida a liminar. Decisão por maioria. Redigirá o acórdão o Des. Romão Cícero."[9]

Caso Específico:

No caso da Emenda nº 3, à Lei Orgânica do Município de Capinópolis – MG, a referida emenda não reformou apenas o texto da Lei Orgânica, abrangendo inclusive o Preâmbulo.

Ao analisar o Preâmbulo da Constituição Federal de 1988, Celso Ribeiro Bastos ensina (in "Comentários à Constituição do Brasil", 1º volume, 2º edição. Editora Saraiva, São Paulo, 2001, ps. 454-455):

"A pergunta que logo se suscita é a seguinte: o preâmbulo faz parte da Constituição? A resposta tem de ser dada em dois níveis diferentes: do ponto de vista normativo e preceptivo, o preâmbulo não faz parte da Constituição, o que vale dizer que ele não integra formalmente, visto que os dizeres dele constantes não são dotados de força coercitiva.

....

O fato de a Constituição posteriormente vir a sofrer emendas não implica a necessidade de alterar o próprio Texto do preâmbulo, que de resto é imodificável. O preâmbulo é um retrato da situação de um momento, o da promulgação da Constituição. Ele é como que a sua justificativa, mas não encerra nenhum compromisso de manter-se atualizado com as alterações que o Texto venha a sofrer no correr dos tempos."

Além do absurdo realizado (reforma total do texto original), a Emenda nº 3/2002, à Lei Orgânica do Município de Capinópolis – MG, caiu no ridículo de abranger até preâmbulo, demonstrando que o legislador queria fazer uma nova lei orgânica e não apenas emendar a já existente, em completo desrespeito à Lei Orgânica que eles juraram cumprir e defender.

Entrevistas

Conversando com vereadores que participaram da legislatura em que foi aprovada a Emenda à Lei Orgânica, Dr. Homero Tadeu Fontoura, por exemplo, verifica-se que eles não tinham informações sobre a vedação de reforma total, da ilegitimidade, da irregularidade do ato praticado. Cabe ressaltar que, dentre os vereadores um deles é advogado (Leonardo Parreira Reis de Lima), já foi assessor jurídico do Município (Prefeitura Municipal) e da Câmara Municipal e não se opôs à emenda, demonstrando também que, apesar da formação jurídica, ele também não sabia da inconstitucionalidade da reforma total da Lei Orgânica.

Atividades desenvolvidas

Ao tomar conhecimento da Emenda nº 3/2002, que efetuou a reforma total da Lei Orgânica do Município de Capinópolis, o Vereador Homero Tadeu Fontoura foi esclarecido da irregularidade do ato, que tal ato era inconstitucional, o que lhe deixou surpreso, pois dentre os pares que aprovaram a referida emenda tinha até um advogado, que também não se opôs à medida.

Posteriormente, o assunto foi levado ao conhecimento do Presidente do Diretório Municipal do PMDB e do PSDB, que compreenderam a irregularidade.

Ao tomar conhecimento do ocorrido e da nulidade verificada, o Diretório Municipal do PT enviou uma minuta ao Diretório Estadual, pedindo a propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sendo que o advogado do PT – MG mostrou-se contrário à tese, alegando ainda que havia sido contratado apenas para as questões eleitorais e partidárias.

Diante da inércia do Diretório Estadual do PT – MG foram encaminhados pedidos de propositura de

9 – ADI 1999.00.2.002754-9, Relator Desembargador Estevam Maia. Proposta pelo Procurador-Geral de Justiça contra a Resolução CLDF nº 153, de 29 de dezembro de 1998, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Indeferida a liminar. Decisão por maioria. Redator do acórdão o Desembargador Romão Cícero. Publicada no Diário da Justiça, Seção 3, dia 29-2-2000, p. 04.

Ação Direta de Inconstitucionalidade ao Conselho Secional da OAB – MG, que nunca respondeu ao pedido, bem como ao Procurador-Geral de Justiça do Estado é e Minas Gerais. A assessoria deste recusou-se a propor a Ação de Inconstitucionalidade, concordando com a reforma total, pois esta pode ser realizada quanto às leis ordinárias.

Um estudo jurídico foi elaborado e levado ao conhecimento do Ministro Gilmar Ferreira Medes, do Supremo Tribunal Federal, quando este exercia o mandato de Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Em resposta, o Ministro Gilmar Mendes não fez nenhuma crítica ao estudo.

O referido estudo foi entregue para publicação na revista de Informação Legislativa do Senado Federal, no final do ano de 2006, estando no prelo.

Posteriormente, foi enviada cópia do estudo à Presidente da Câmara Municipal de Capinópolis, Vereadora Dinair Maria Pereira Issac, apontando a irregularidade da reforma total efetuada através da Emenda nº 3/2002, com pedido de propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade no Tribunal de justiça do Estado de Minas Gerais.

Todavia, durante este estudo, foi verificado que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais reconhece a legitimidade ativa dos Diretórios Municipais dos Partidos Políticos, para representar contra a inconstitucionalidade de norma municipal: Processos nº 1.0000.04.407961-4/000(1), 1.0000.00.263411-1/000(1), 1.0000.00.257977-9 /000(1), 1.0000.00.276532-9/000(1), 1.0000.03.403395-1/000(1) e 1.0000.00.316146-0/000(1).

Diante disso, nova minuta foi elaborada, para propositura da ação de inconstitucionalidade pelos Diretórios Municipais do PMDB e do PSDB, de Capinópolis, que se quedaram inertes. Atualmente, a Comissão Provisória do PPS é que interessa pela ação, contando com o auxílio do advogado Moisés Inácio Franco.

Conclusão:

Diante de emenda que realize a Reforma ou Mudança Total da Lei Orgânica de Municípios ou do Distrito Federal, o(s) legitimado(s) ativo(s) para o controle abstrato de constitucionalidade das normas (especialmente a OAB, os Partidos Políticos, os Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios), no exercício de suas funções constitucionais e institucionais, deve(m) propor ação direta de inconstitucionalidade, de ofício ou por provocação de seus membros ou do cidadão, levando ao conhecimento do respectivo Tribunal de Justiça, os fatos graves e violadores das normas constitucionais e do regime democrático, pois cabe aos referidos órgãos do Poder Judiciário exercer o controle da constitucionalidade das leis municipais distritais, pois são os guardiões da Lei Orgânica das Constituições Estaduais do Distrito Federal, respectivamente (arts. 97, 102 e 125, § 2º, da Constituição Federal de 1988)

Bibliografia:

ALMEIDA MELO, José Tarcízio do Reformas: Administrativa, Previdenciária e do Judiciário, Del Rey, 2000.

BARROS, Suzana de Toledo. O Princípio da Proporcionalidade e o controle de constitucionalidade das leis restritivas de direitos fundamentais, 2ª ed., Brasília Jurídica, 2000.

BASTOS, Celso Ribeiro; e MARTINS, Ives Gandra. Comentários à Constituição do Brasil, 1º volume, 2ª edição. Editora Saraiva, São Paulo, 2001.

BELMONTE, Alexandre Agra. O Novo Código Civil, Editora Renovar, Rio de Janeiro, 2002.

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional, 5ª edição, Malheiros, São Paulo, 1994

BRASIL . Supremo Tribunal Federal.

BRITO, Edvaldo. Limites da Revisão Constitucional, Sérgio Antônio Fabris Editor, Porto Alegre, 1993.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional, 5ª ed., Livraria Almedina, Coimbra, 1992.

CAPPELLETTI, Mauro. O Controle Judicial de Constitucionalidade das Leis no Direito Comparado, 2ª ed. – reimpressão –, Sérgio Antonio Fabris Editor, Porto Alegre, 1999.

CENEVIVA, Walter. Direito Constitucional Brasileiro, 2ª ed., Editora Saraiva, São Paulo, 1991.

COELHO. Inocêncio Mártires. Arquivos do Ministério da Justiça, Ano 44, Número 178, julho/dezembro 1991, Ministério da Justiça, Brasília, páginas 5 a 14.

CRETELLA JUNIOR, José. Elementos de Direito Constitucional, Revista dos Tribunais, São Paulo, 1995.

DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

FIGUEIREDO, Marcelo. Ação Declaratória de Constitucionalidade, Coordenação Ives Gandra da Silva Martins e Gilmar Ferreira Mendes, Saraiva, 1995.

GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Alterações Constitucionais e Limites do Poder de Reforma, Editora Juarez de Oliveira, São Paulo, 2001.

GONÇALVES, Vitor Fernandes. O Controle de Constitucionalidade das Leis do Distrito Federal, Brasília Jurídica, 1999.

KELSEN, Hans. Jurisdição Constitucional, Martins Fontes, São Paulo, 2003. MENDES, Gilmar Ferreira. Jurisdição Constitucional, Saraiva, São Paulo, 1996.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

MORAIS, Alexandre de. Direito Constitucional, 5ª edição, Atlas, São Paulo, 1999.

NERY FERRARI, Regina Maria Macedo. Controle da Constitucionalidade das leis municipais, 2ª edição, Revista dos Tribunais, São Paulo, 1994.

RAMOS, Dircêo Torrecillas. Controle de Constitucionalidade por via da Ação. WVC Editora, São Paulo, 1998.

RIBEIRO LOPES, Maurício Antônio. Poder Constituinte Reformador, Revista dos Tribunais, São Paulo, 1993.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo, 9ª edição, São Paulo, 1994.

SILVA, José Afonso da. Manual do Vereador, 3ª Edição, Malheiros, São Paulo.

THEMER, Michel. Elementos de Direito Constitucional, 12ª edição, Malheiros, São Paulo, 1996.

PRESIDÊNCIA/SGM

Petição, de 31-8-2009, do Senhor Anildo Fabio de Araujo – Procurador da Fazenda Nacional, encaminhando estudo e solicitando o arquivamento da PEC 341, de 2009, que "Modifica os dispositivos constitucionais retirando do texto matéria que não é constitucional".

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e ao primeiro autor da PEC nº 341/2009. **Arquive-se. Publique-se**.

Em 22-9-2009. – **Michel Temer,** Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.334 /2009

(Do Sr. Uldurico Pinto)

Requeiro, nos termos regimentais, que seja feita nova distribuição do PL nº 7.495, de 2006, a fim de que a Comissão de Finanças e Tributação aprecie, também, o mérito do projeto em epígrafe.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 141, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o reexame do despacho inicial da Mesa, para que a Comissão de Finanças e Tributação aprecie, também, o mérito do PL nº. 4.568/09 do Senado Federal, que altera o texto da Lei Federal 11.350/06 e regulamenta a atividade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias como atividade insalubre nos termos e da CLT outras providências.

Justificação

A proposição em epígrafe, de autoria do Senado Federal, propõe a regulamentação das atividades de Agente de Combate às Endemias, criando o Quadro Suplementar de Combate às Endemias na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e, bem assim, 5.365 empregos públicos do cargo em tese.

O PL foi, inicialmente, encaminhado à Comissão de Seguridade Social e Família, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos do parecer do Relator, em dezembro de 2006.

Ao depois, foi à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, onde, também, por unanimidade, recebeu parecer pela aprovação.

Contudo, na Comissão de Finanças e Tributação – CFT, no parecer do nobre Deputado Pepe Vargas, obteve voto pela inadequação orçamentária e financeira. Frise-se, em tempo, que a matéria, na CFT recebeu exame exclusivamente no tocante à adequação financeira e orçamentária, não tendo sido apreciado o mérito do PL.

Assim, constata-se que a matéria, objeto da proposição, insere-se na competência prevista no art. 32, inciso X, alínea "***g***", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, estando o mérito, portanto, sujeito à apreciação da Comissão de Finanças e Tributação.

Nesse sentido, e tendo em vista a qualidade do PL em tela, sobretudo no que diz respeito ao seu alcance social, solicito que a CFT aprecie, também, o mérito do Projeto de Lei 7.495, de 2006, para reformular o parecer pela sua inadequação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2009. – Deputado **Uldurico Pinto.**

DEFIRO, nos termos do art. 141 do RICD, a redistribuição do PL nº 7.495/06 para que a Comissão de Finanças e Tributação também se pronuncie quanto ao mérito da Proposição. [NOVO DESPACHO: CSSF; CTASP; CFT (mérito e art. 54, do RICD), CCJC (art. 54, do RICD). Apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário. Regime de tramitação: Prioridade (art. 151, II, "***a***", do RICD)]. **Publique-se.** Oficie-se.

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.431/2009

Solicita a retirada do Projeto de Lei nº 5.688, de 2009.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 104, *caput*, do Regimento Interno, e **art. 114, inciso VII**, a retirada do Projeto de Lei nº 5.688, de 2009, de minha autoria, que "Altera o inciso I do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir que as pessoas físicas deduzam do imposto de renda

as doações aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, feitas até a data da entrega tempestiva da Declaração de Ajuste Anual".

Sala da Comissão, 1 de setembro de 2009. – **João Dado,** Deputado Federal – PDT / SP.

DEFIRO a retirada de tramitação do PL nº 5.688/09, nos termos do art. 104, c/c o inciso VII, do art. 114, ambos do RICD. Oficie-se. **Publique-se.**

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.466 , de 2009

(Do Sr. Guilherme Campos)

Requer, nos termos regimentais, a desapensação do Projeto de Lei nº 4.057, de 1.998 e do Projeto de Lei nº 404/99 (que instituem mecanismos de segurança para estabelecimentos bancários) do Projeto de Lei nº 4.436, de 2008 (que confere direito trabalhista aos vigilantes em geral), por se tratarem de matérias que regulam assuntos distintos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Esta Casa analisa o Projeto de Lei nº 4.057, de 1998, que trata da instituição de mecanismos de seguranças para as agências bancárias. Apensado a este projeto encontram-se diversos outros que tratam de assuntos correlatos como segurança em caixas eletrônicos, lotéricos entre outros. O mesmo pode ser dito em relação ao Projeto de Lei nº 404/99 (do qual fui relator), que torna obrigatória a instalação de porta de segurança nas agências bancárias e dá outras providências.

Já o Projeto de Lei nº 4.436, de 2008, garante ao vigilante o direito ao recebimento de adicional de periculosidade, a saber:

"Art. 19.

....

....

V – adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa."(NR)

Tratam-se, Senhor Presidente, de matérias evidentemente distintas. Enquanto as primeiras regulam os mecanismos de seguranças impostos para estabelecimentos bancários e afins, a segunda trata dos direitos trabalhistas dos vigilantes.

Veja Vossa Excelência que tal distinção se verifica nos despachos inerentes aos projetos. Por se tratar de matéria trabalhista, o PL nº 4.436, de 2008, em seu despacho inicial, seria analisado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, fato que não ocorre com os PL's nº 4.057, de 1998 e 404, de 1999.

Ademais, os PL's nº 4.057, de 1998 e 404/99, já foram analisados por diversas comissões competentes, enquanto o PL 4.436/08 foi remetido à análise de Comissão Especial sem antes ter sido analisada por qualquer outra Comissão.

Verifica-se que as matérias encontram-se em momentos legislativos distintos.

Por fim, enquanto os PL's 4.057/98 e 404/99 são aplicáveis apenas aos estabelecimentos bancários e correlatos, o Projeto de Lei nº 4.436/08, concede adicional de periculosidade aos vigilantes em geral.

Embora alterem o mesmo diploma legal, seus propósitos são claramente distintos.

Diante do exposto, é licito que se promova a desapensação dos Projetos de Lei nº 4.057, de 1998 e 404, de 1999 do Projeto de Lei nº 4.436, de 2008.

Quanto as demais apensações promovidas, não há reparos a fazer, uma vez que referem-se diretamente a questões ligadas ao interesse da categoria profissional dos vigilantes.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2009. – **Guilherme Campos,** Deputado Federal – DEM/SP.

Indefiro, tendo em vista que a apensação obedeceu ao disposto no art.142, caput, do RICD. Oficie-se e, após, **Publique-se.**

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.475, DE 2009

(Do Sr. Bernardo Ariston)

Solicita a retirada do Projeto de Lei nº 5621, de 2009.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 104, caput, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei nº 5621/2009, de minha autoria, que "Dispõe sobre a pesquisa e a lavra de petróleo e gás natural em áreas estratégicas, como a província do Pré-Sal e dá outras providências".

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2009. – Deputado **Bernardo Ariston,** – PMDB/RJ.

DEFIRO, nos termos do art. 104 c/c o inciso VII do art. 114, ambos do RICD, a retirada do PL n. 5621/09. **Publique-se.**

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.488, DE 2009

(Do Senhor Raul Jungmann)

Requer que o Projeto nº 3.666, de 2008, que "Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que Institui a Lei de Execução Penal" seja apensado ao Projeto de Lei nº 4.230, de 2004, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 126 da Lei nº 7.210, de 1984 – Lei de Execução Penal – estendendo o benefício da remição aos condenados que estiverem estudando".

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apensação do Projeto de Lei nº 3.666, de 2008, ao Projeto de Lei nº 4.230, de 2004.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2009. – Deputado **Raul Jungmann,** PPS/PE.

DEFIRO. Apense-se o PL 3.666/2008 ao PL 4.230/2004, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.Oficie-se ao Requerente e, após, **Publique-se.**

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.492 /2009

(Da Sra. Maria do Rosário)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1021/2003 e 5029/2009.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos **Projetos de Lei nºs 1021/2003,** do Sr. Vicentinho, que *"Modifica o "Dia do Trabalho" para "Dia dos Trabalhadores"*, **e 5029/2009**, do Senado Federal, que *"Altera a redação do art. 1º da Lei nº 7.466, de 23 de abril de 1986, que "dispõe sobre a comemoração do feriado de 1º de Maio – Dia do Trabalho"*, ambos em tramitação nesta Comissão.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2009. – Deputada **Maria do Rosário,** Presidente da Comissão de Educação e Cultura.

Defiro, nos termos do art. 142, parágrafo único, c/c o art. 143, inciso II, alínea "a", ambos do RICD, o pedido contido no Requerimento n. 5.492/09. Com efeito, promova-se a apensação do Projeto de Lei n. 1.021/03 ao Projeto de Lei n. 5.029/09, sujeitos ao despacho inicial aposto a este. Em razão desta apensação, o Projeto de Lei n. 1.021/03 fica sujeito ao regime de prioridade. Oficie-se. **Publique-se.**

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.494/2009

(PPS)

Senhor Presidente:

Requeiro a V.Exª, nos termos do inciso V do artigo 114 do Regimento Interno, **Retirada do Requerimento nº 5490 de 2009.**

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2009. – Deputado **Fernando Coruja,** Lider do PPS.

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO Nº 5.490/2009

(PPS)

Senhor Presidente:

Requeiro a V.Exª, nos termos do Art. 114 do Regimento Interno, a prorrogação do prazo até o dia 16 de setembro do ano corrente, para apresentação de emendas para os Projetos de Lei nºs 5938/09, 5939/09, 5940/09, 5941/09.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2009. – Deputado **Fernando Coruja,** Lider do PPS.

DEFIRO, nos termos do art. 114, inciso V, do RICD, a retirada de tramitação do Requerimento nº 5.490, de 2009. Oficie-se. **Publique-se.**

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.509 DE 2009

(Do Sr. Acélio Casagrande)

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 117, inciso XIX e § 3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência se digne registrar nos Anais desta Casa Voto de Louvor pelo transcurso do 42 º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Timbé do Sul, localizado na Microrregião do Extremo Sul Catarinense, em Santa Catarina e comemorado no dia 23 de Setembro.

Plenário Ulysses Guimarães, 15 de Setembro de 2009. – **Acélio Casagrande,** Deputado Federal – PMDB-SC.

Publique-se.

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.510 DE 2009

(Do Sr. Acélio Casagrande)

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 117, inciso XIX e § 3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência se digne registrar nos Anais desta Casa Voto de Louvor pelo transcurso do 125 º aniversário de emancipação político-administrativa do município de São Bento do Sul, localizado na Microrregião do Alto Rio Negro, em Santa Catarina e comemorado no dia 23 de Setembro.

Plenário Ulysses Guimarães, 15 de Setembro de 2009. – **Acélio Casagrande,** Deputado Federal – PMDB-SC.

Publique-se.

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.511 DE 2009

(Do Sr. Acélio Casagrande)

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 117, inciso XIX e § 3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência se digne registrar nos Anais desta Casa Voto de Louvor pelo transcurso do 14 º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Ermo, localizado na Microrregião do Extremo Sul Catarinense, em Santa Catarina e comemorado no dia 19 de Setembro.

Plenário Ulysses Guimarães, 15 de Setembro de 2009. – **Acélio Casagrande,** Deputado Federal – PMDB-SC.

Publique-se.

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.513 DE 2009

(Do Sr. Acélio Casagrande)

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 117, inciso XIX e § 3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência se digne registrar nos Anais desta Casa Voto de Louvor pelo transcurso do 45 º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Romelândia, localizado na Microrregião do Extremo Oeste de Santa Catarina, em Santa Catarina e comemorado no dia 23 de Setembro.

Plenário Ulysses Guimarães, 15 de Setembro de 2009. – **Acélio Casagrande,** Deputado Federal – PMDB-SC.

Publique-se.

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.514 DE 2009

(Do Sr. Acélio Casagrande)

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 117, inciso XIX e § 3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência se digne registrar nos Anais desta Casa Voto de Louvor pelo transcurso do 16 º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Braço do Trombudo, localizado na Microrregião do Alto Vale do Itajaí, em Santa Catarina e comemorado no dia 26 de Setembro.

Plenário Ulysses Guimarães, 15 de Setembro de 2009. – **Acélio Casagrande,** Deputado Federal – PMDB-SC.

Publique-se.

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.525/2009

(Do Sr. Colbert Martins)

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 117, inciso XIX e § 3º, do Regimento Interno, vimos, respeitosamente, solicitar a V. Exª se digne registrar nos Anais desta Casa, Voto de Parabéns pelo aniversário de cem anos do **JORNAL FOLHA DO NORTE**.

O jornal **"Folha do Norte"** data do começo daquele século XX, fundado que foi em setembro de 1909, e por isso agora completando um século de existência. As comemorações começam hoje na Câmara Municipal de Feira de Santana, com uma sessão especial sugerida pelo vereador Frei Cal e serão concluídas amanhã, dia 17, com missa na Catedral de Santana pela manhã e depois palestra, lançamento da edição especial e coquetel no casarão da Fundação Senhor dos Passos.

Fundado por Tito Ruy Bacelar, coube aos irmãos Raul, Dálvaro e Arnold Silva a continuidade do projeto mais tarde também abraçado por seus herdeiros Oyama, José Luiz, Antonio e Hugo Silva, os dois primeiros já falecidos. Antes do centenário e ainda no século XX também as presenças de Dálvaro Neto, Lícia Silva e outros, representando mais uma geração.

A **"Folha do Norte"**, que ao longo desse tempo só deixou de circular em alguns meses do distante ano de 1911, por força de um incêndio em suas oficinas, teve, por outro lado, um bom período funcionando como jornal diário. Foi a partir de março de 1976 tendo entre os seus editores José Luiz, Dílson Barbosa, Rossini Souza, Nilson Carvalho, Adilson Simas, Oydema Ferreira, Zadir Porto mais tarde e tantos outros.

A Feira de grandes redatores como Sales Barbosa e Cristóvão Barreto, pôde através da veneranda

"Folha", conhecer textos de verdadeiros amantes da arte de escrever, como Arnold Silva, Antonio Garcia, Gastão Guimarães, Osvaldo Requião, Aloísio Resende e tantos outros que já se foram. E viu também, nas páginas da **"Folha"** o surgimento de grandes profissionais ainda em atividades aqui e pelo país afora.

Dê-se conhecimento da presente Moção à Editoria do Jornal Folha do Norte, situado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 550 – Centro – Feira de Santana/BA.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2009. – Deputado **Colbert Martins.**

Publique-se.

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.526 , DE 2009

(Do Sr. Guilherme Campos)

Requer a apreciação de MOÇÃO DE HOMENAGEM ao Ilustre Senhor Pedro Salomão José Kassab – Pai do Prefeito da cidade de São Paulo-SP, Gilberto Kassab.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeiro, em nome do Deputado Walter Ihoshi e do Democratas, a aprovação, da presente **MOÇÃO DE HOMENAGEM** ao Professor Doutor Pedro Salomão José Kassab – Pai do Prefeito da cidade de São Paulo-SP, Gilberto Kassab, em razão da grande figura que representou para o Estado de São Paulo.

O Prof. Dr. Pedro Salomão José Kassab, formado pela USP em 1953, foi presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo (gestão 2006-2007). Tornou o presidente da AMB com maior número de mandatos, tendo dirigido a entidade por seis vezes (1969 a 1981). Durante sua segunda gestão, em maio de 73, foi adquirida a atual sede. Foi também presidente da Associação Médica Mundial, e é decano do Conselho de Ética do CONAR, órgão ao qual está ligado desde a criação, em 1980, como representante de consumidores.

O Dr. Pedro Kassab e sua esposa Yacy Palermo, também falecida, foram a base familiar que deram estrutura ao atual Prefeito de São Paulo a perfazer uma carreira impecável, tornando-se um político de respeito na maior cidade do País.

O DEMOCRATAS lamenta profundamente a morte do Dr. Pedro Salomão José Kassab. Médico dedicado, capaz de realizar tudo o que estava ao seu alcance para ajudar os outros a seguir em frente. Tinha a marca do caráter e sua palavra era de honra. Sabia pesar, medir e decidir com justiça e moderação. Humano e solidário, o Dr. Kassab sempre soube garantir um esforço suplementar de solidariedade aos que mais necessitavam de apoio e atenção. Jamais deixou de atender a um chamado. Era um ser humano cheio de virtudes que dedicou a vida a fazer o bem. Além de fazer falta a seus filhos, noras e netos, o Dr. Kassab deixa saudades em todos que o conheceram.

Requeiro, ainda, após a aprovação desta Moção, a sua inclusão nos Anais desta Casa.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2009. – Deputado **Guilherme Campos,** DEM/SP.

Publique-se.

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.528/2009

(Do Sr. Carlos Bezerra)

Requer a retirada do PL nº 3.893 de 2008, que altera a lei nº 6.538 , de 28 de junho de 1978 .

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 104, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a retirada do PL nº 3.893 de 2008, que altera a lei nº 6.538 , de 28 de junho de 1978 – Lei dos serviços postais para dispor sobre serviços de correspondências internas das organizações privadas.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2009. – Deputado **Carlos Bezerra.**

DEFIRO a retirada de tramitação do PL nº 3.893/2008, nos termos do art. 104, c/c o inciso VII, do art. 114, ambos do RICD. **Publique-se.**

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

REQUERIMENTO Nº 5.530/2009

Requer a quebra de interstício.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigo 150, § único do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a quebra de interstício para votação do segundo turno da PEC 277–B de 2008.

Sala de Sessões, 16 setembro de 2009. – Deputado **Mauro Nazif.**

Deixo de submeter ao Plenário, por não se aplicar à hipótese o disposto no art. 150, parágrafo único do RICD, tratando-se de matéria albergada no art. 202, § 6º, do Regimento Interno. Oficie-se. **Publique-se.**

Em 22-9-09. – **Michel Temer,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Finda a leitura do expediente, passa-se ao

IV – PEQUENO EXPEDIENTE

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, durante a sessão passada, vários Deputados reportaram-se à situação das municipalidades brasileiras, imersas numa conjuntura de grandes empecilhos financeiros, em razão dos parcos índices do Fundo de Participação, gerando descompassos à gestão das pequenas e médias edilidades.

A partir de hoje, em Brasília, os Prefeitos aqui estarão para sensibilizar o Governo Central a corrigir essa defasagem nos repasses mensais, sob pena de ocorrer um colapso que prejudicará o cumprimento do cronograma normal de compromissos, inclusive obras já programadas, por exigência da própria comunidade.

No final de semana, em visita ao interior de nossa unidade federada, listei apelos dramáticos partidos das seguintes cidades: Croatá, por parte de sua Prefeita, Aurineide Pontes; Ipu, em discurso feito pelo Prefeito Sávio Pontes, num encontro regional do PMDB; em Pacatuba, em contacto com o Prefeito Zezinho Cavalcante; em Barreira, através de comunicação do Prefeito Antônio Peixoto; em Redenção, sede da futura Universidade de Língua Portuguesa, a Prefeita Cimar Torres aponta números que indicam redução daquela receita, desfalcando o Erário local; e de Potiretama o Prefeito Francisco Adelmo queixa-se de enorme dificuldade enfrentada para resgatar a folha de pagamento de pessoal.

Em meio a esse clamor, amanhã, chegarão comitivas à Capital da República, devendo esta Casa posicionar-se ante o quadro dilemático, reforçando a solicitação dos Prefeitos para que o Poder Executivo apresente alternativas capazes de ultrapassar essa fase de extrema dificuldade, em decorrência do decréscimo registrado no Fundo de Participação.

Segundo ouvi, na zona norte, e ontem mencionei isso neste mesmo plenário, os Prefeitos, na presente conjuntura, transformaram-se em verdadeiros mendigos, diante da insuficiência de dotações emanadas da citada fonte de responsabilidade do Governo da República.

Além disso, a saúde, que é, nos termos constitucionais, "um direito de todos e dever do Estado", é outro alvo de reclamação, esperando-se que se ultime a votação da Emenda nº 29, nos seus desdobramentos sempre postulados e postergados sucessivamente, gerando quadro verdadeiramente insustentável.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ZONTA (PP-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas Parlamentares, é com muita satisfação que eu gostaria de registrar e homenagear aqui exemplares empresas familiares de Santa Catarina que foram constituídas para durar e que até hoje apresentam desempenho cada vez melhor com tudo dirigido pela família.

Cito 4 exemplos: a Schrader, de Blumenau, que completa 150 anos com sucesso; a Farmácia Keunecke, de Indaial, que completa 135 anos; a Companhia Hering, famosa em todo o Brasil, com 129 anos de existência; e a Döhler, de Joinville, com 128 anos.

Essa é a demonstração de um modelo catarinense que serve de exemplo para o Brasil, e eu quero cumprimentar essas empresas pelo exemplo.

A SRA. ANGELA PORTELA (PT-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, registro neste plenário o transcurso do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, instituído pelos movimentos sociais em encontro nacional realizado em 1982.

Foi escolhido o dia 21 de setembro pela proximidade com a primavera e o Dia da Árvore, numa representação do nascimento das reivindicações de cidadania e participação plena em igualdade de condições.

A data é comemorada e lembrada todos os anos e serve de momento de reflexão. É uma forma de divulgar as lutas por inclusão social do terceiro setor.

A Associação dos Deficientes Visuais de Roraima realiza hoje, às 19 horas, na sede da associação, um encontro com lideranças de organizações da sociedade civil, para discutir a inclusão dessas pessoas na sociedade. Serão apresentadas as atividades oferecidas aos assistidos pela Associação em Boa Vista.

A Associação realiza curso de informática, de espanhol, aulas de braile, mobilidade, artesanato, atividades recreativas, treinos e jogos de futsal, atividades da vida diária, entre outros esportes adaptados.

Segundo levantamento da Secretaria Municipal de Saúde, existe cerca de mil pessoas com deficiência visual em Boa Vista.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero registrar nos Anais da Casa matéria publicada no portal *Focando a Notícia*, em que o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Públicos de Solânea – SINDSOL, Elmar dos Santos Lima Neto, denuncia que vem sendo vítima de ameaça e perseguição política por parte da administração municipal.

Peço às autoridades que respeitem os servidores e não os humilhem nem os persigam com ameaça.

Ao mesmo tempo, quero dizer que estamos lutando para que o Movimento dos Trabalhadores sem Terra não seja mais uma vez vítima de uma sanha por parte de alguns setores do Congresso Nacional, que pretendem criar uma CPMI para investigar suas atividades. Achamos que o movimento tem sido responsável pela política de reforma agrária no País.

MATÉRIA A QUE SE REFERE O ORADOR

Matéria publicada no portal Focando a Notícia no último dia 15.

Em Solânea, sindicalista denuncia ameaça, perseguição política e confessa: "Tenho medo"

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Públicos de Solânea (SINDSOL), Elmar dos Santos Lima Neto, está denunciando que vem sendo vítima de ameaça e perseguição política por parte do Prefeito Francisco de Assis Melo (Dr. Chiquinho), do Procurador Geral do Município e do diretor do mercado público, Inácio.

Elmar ressalta que as pressões começaram a partir do momento em que ocorreu a fundação do sindicato e se intensificaram no início da atual gestão. Ele assegura que buscou ajuda do promotor Henrique Cândido Ribeiro de Morais, que responde pelo Ministério Público da cidade, mas pouco foi feito para se evitar prejuízos maiores. "Tenho medo, pois penso nos meus familiares e essas pessoas não têm mostrado compromisso com a moral administrativa e muito menos respeito à lei", confessa.

O sindicalista sustenta que foi transferido para o mercado público, setor no qual não é lotado e onde o diretor é seu inimigo pessoal, só por questões políticas partidárias. "No primeiro dia de trabalho fui agredido verbalmente e proibido de assinar o ponto. Voltei ao Ministério Público e mostrei o que aconteceu comigo no local que o prefeito me colocou", informa.

Elmar afirma que já buscou todos os meios para garantir a sua integridade física e o direito de viver em paz com a família, "mas parece que estou condenado ao acaso da sorte, pois antes de passar por isso já havia procurado o promotor de justiça e denunciado a armadilha que o prefeito e seu grupo iriam preparar para mim, mas não houve nenhuma providência", lamenta, acrescentando que "existe uma manobra premeditada e criminosa por parte do prefeito e seu grupo para que este sindicalista perca a vida ou a paz".

As humilhações e perseguições, segundo Elmar, eram previstas por todos, uma vez que o prefeito o transferiu para trabalhar e ser subordinado a Inácio, seu inimigo. "As notícias sobre as humilhações que passei e que estou passando são anunciadas, nos bares de Solânea, dias antes de acontecerem. Existe até aposta como eu vou para tal local ser humilhado por tal pessoa", revela.

Ele conta que um vigilante que frequenta um bar da cidade e faz parte da administração chamou um amigo seu conhecido por Bam, ex-secretário de agricultura do município, para apostar uma grade de cerveja como eu iria para o mercado público lavar os banheiro e varrer a área depois da feira livre. "Isso se deu algumas semana antes da transferência chegar as minhas mãos".

"O motivo de tudo isso é porque exerci o meu direito de escolher e votar como a nossa Constituição me garante. Aqui, boa parte dos funcionários públicos que não votaram no prefeito foi transferida para a zona rural, que hoje funciona como presídio para aqueles que não votaram nele. Os que ainda trabalham na cidade estão passando por diversos tipos de humilhação", delatou.

O presidente do SINDSOL garante que tem uma gravação que mostra, com precisão, as ameaças e humilhações que vem sofrendo, e que o áudio se encontra no Ministério público e na delegacia local. "Tudo o que quero é respeito e paz para continuar trabalhando e defendendo o servidor público de Solânea", desabafa.

O SR. ERNANDES AMORIM (PTB-RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, enfrentamos um problema sério no Estado de Rondônia: 6 mil famílias estão numa reserva criada sem qualquer critério e sem ser demarcada, e o Governo está, com a Polícia Federal, a Polícia nacional, batendo, prendendo e botando aquela população no olho da rua.

Esta semana mesmo houve um pega lá e machucaram alguns agricultores – eles foram baleados pela Polícia do Lula. E não se vê o Presidente Lula resolver os problemas dos sem-terra, assentar os sem-terra ou resolver problema tão sério daquela reserva.

Estou com um projeto de decreto legislativo para ser aprovado, e um Deputado do PT pediu vista. Estamos criando uma Comissão para ir a Rondônia verificar esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Concedo a palavra ao Deputado Capitão Assumção.

O SR. CAPITÃO ASSUMÇÃO (Bloco/PSB-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero deixar registrado que, no último dia 20, estivemos no Estado do Pará, onde fizemos a caminhada em prol do piso salarial nacional dos policiais e bombeiros.

Estiveram presentes os nossos amigos Deputados Major Fábio, Wladimir Costa, Zenaldo Coutinho e da Deputada Elcione Barbalho. Contamos também com a presença do Vice-Governador, Odair Corrêa.

Nesse dia, mais de 20 mil pessoas foram às ruas. Lideranças, policiais militares, bombeiros, toda a sociedade civil organizada se fez presente para prestigiar essa caminhada em favor do piso salarial nacional, que, pela primeira vez na história do País, vem trazer dignidade a todos os policiais militares e bombeiros da Nação brasileira.

Também estavam presentes naquele dia o Major Raul, o Capitão Souza, o Coronel Barata, o Coronel Costa Júnior, o Cabo Marlos, o Major Pedro Celso e o Cabo Maurício.

Outro assunto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados. Registro nesta Casa que ontem, dia 21 de setembro, foi comemorado o transcurso do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, instituído pelo movimento social de entidades nacionais que representaram o segmento durante um encontro nacional realizado no ano de 1982.

O dia 21 de setembro foi escolhido pela proximidade com a primavera e o dia da árvore, numa representação do nascimento das reivindicações de cidadania e na esperança de renovação do olhar da sociedade para as pessoas com deficiência e da participação plena em igualdade de condições para os mesmos.

Posteriormente, a data foi sancionada pela Lei nº 11.133, de 14 de julho de 2005, para ser celebrada, oficialmente, todo dia 21 de setembro e servir como reflexão para buscar novos caminhos para a inclusão social.

Todos nós sabemos que as pessoas com deficiência, na maioria das vezes, encontram fortes barreiras, mormente para o seu desenvolvimento escolar e crescimento para o mercado de trabalho. Elas, infelizmente, continuam sendo um dos grupos sociais mais vulneráveis e marginalizados, com os seus direitos tolhidos, ignorados e muitas vezes negados.

Sabemos ainda que a grande maioria das instituições para pessoas com deficiência sobrevivem apenas de doações, o que, de certa forma, limita a capacidade de atendimento pleno e de capacitação profissional.

Para uma pessoa com deficiência, ter um emprego é mais que enfrentar suas dificuldades financeiras, é ter dignidade e receber reconhecimento profissional sem preconceito. Mais importante do que adequar a estrutura física da empresa para receber o trabalhador com deficiência é lidar com a questão humana. É abrir as portas para que eles possam mostrar seu verdadeiro valor.

E, falando nesse assunto, o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991, é bem claro ao afirmar que "a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência (...)", atendendo o critério de proporção nela insculpido.

Portanto, com fundamento na lei supracitada, a empresa que contar com até 200 empregados é obrigada a contratar ao menos 2% de pessoas com deficiência (inciso I), 3% se a empresa tiver de 201 a 500 empregados (inciso II); 4% se a empresa tiver de 501 a 1.000 empregados (inciso III), e 5% se a empresa tiver mais de 1.000 empregados (inciso IV).

As empresas que contam com a mão de obra de uma pessoa com deficiência servem como molas propulsoras do crescimento e do reconhecimento profissional e, assim, eles também poderão ter dignidade financeira. É certo que o País avançou na inclusão social das pessoas com deficiência, mas ainda há muito que se conquistar.

Pensando nas dificuldades que os deficientes encontram, recentemente foi aprovada pelo Congresso Nacional a Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU), que propõe medidas duras para garantir maior abrangência à política nacional de atendimento às pessoas com deficiência. O Brasil passou a ser um dos países signatários da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com deficiência, adotado pela 61ª sessão da Assembleia Geral da ONU.

Ao assinar a Convenção das Nações Unidas, o Brasil reconheceu a importância de se mudar conceitos e instituir nova forma de tratar as pessoas com deficiência na educação, oportunizando um sistema educacional inclusivo e também a acessibilidade, de forma a atender as necessidades especiais de cada um.

Srs. Deputados, é exatamente isso que precisamos fazer: promover, proteger e assegurar o desfrute pleno e equilibrado de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, sobretudo, por aqueles que mais necessitam, como é o caso das pessoas com deficiência, que precisam de atendimento especial e diferenciado com dignidade.

Os Governadores, portanto, precisam moldar as cidades de forma a dar ao menos as mínimas condições de dignidade às pessoas com deficiência, como, por exemplo, dar a eles estudo qualificado e especial, atendimento médico eficiente e acompanhamento familiar. Devem também adaptar as vias terrestres para o uso independente das pessoas com deficiência, facilitando, assim, o acesso deles a diferentes localidades.

Não podemos nos dar como satisfeitos por uma ação ou outra realizada, é preciso constantemente

realizar políticas públicas para dar oportunidade a essas pessoas com alguma limitação física, sensorial ou mental.

O Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência deve ser uma data de reflexão positiva e movimentação social.

Deixo aqui minha homenagem há esta data tão especial, e parabenizo todas as pessoas e entidades que lutam por essa causa nobre, especialmente as do meu Estado do Espírito Santo, bem como as 40 APAES e 34 Pestalozzis lá instaladas.

Parabenizo ainda algumas pessoas que são exemplo da constante luta pelos direitos dos portadores de deficiência e pela promoção de atendimento digno e de reinserção social. São eles:

Sr. Nilton Carlos Walcher, Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cariacica, que tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária e que também dispõe de atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, estimulação precoce, serviço social, serviço médico e odontológico para os deficientes. Na atual gestão foi inaugurada a ampliação da clínica médica composta de 2 consultórios médicos e 1 odontológico e do bazar beneficente onde são comercializados produtos artesanais produzidos pelos alunos das oficinas e do Parque Terapêutico. Atualmente a APAE Cariacica conta com uma Clínica Médica e com a Escola "Padre Gabriel Meire", totalizando 756 alunos matriculados atendidos em diversas áreas;

Sr. Jocimar Aparecido de Jesus Moraes, Presidente da Pestalozzi de Ecoporanga, que possui 95 alunos matriculados que contam com atendimento de fisioterapeuta, fonoaudiólogo e dentista. Este último cedido pela prefeitura, quando é necessário. Os alunos ainda desenvolvem atividades artísticas nas oficinas;

Sra. Dadir Fricks Jordão Belonia, Presidente da Pestalozzi de Presidente Kennedy, que possui 55 alunos matriculados que recebem atendimento diário de fisioterapeuta, fonoaudiólogo e psicólogo e mensalmente tem acompanhamento com clínico geral e neurologista. A Pestalozzi ainda possui atendimento semanal de dentista e realiza projetos artísticos de artesanato com os alunos;

Sr. Sebastião Carvalho Capdeville, Presidente da Pestalozzi da Serra e da Federação das Pestalozzi do Espírito Santo, que dispõe de atendimento para 675 pessoas com deficiência, fora os 240 alunos matriculados. A Pestalozzi da Serra desenvolve um bonito trabalho de qualificação de pessoas com deficiência e tem conseguido levar essas pessoas ao mercado de trabalho, em função dessa qualificação.

Possui ainda atendimento médico com neurologista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapia ocupacional, psicologia, psicopedagogo e atendimento escolar com professores cedidos pelo Estado e Prefeitura.

Para terminar, Sr. Presidente, quero também dizer que apenas um dia do ano para a comemoração dessa grande luta é muito pouco. Essa comemoração deveria ser feita todos os dias do ano, sem exceções, pois só assim estaríamos construindo uma sociedade mais justa e que a atenda aos interesses e necessidades de todos os cidadãos por igual.

Por fim, ressalto que a PEC nº 300, de 2008, está em tramitação na Comissão Especial, e espero contar com o apoio de todos os Parlamentares para sua aprovação em plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Luiz Bassuma.

O SR. LUIZ BASSUMA (PT-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -

DISCURSO DO SR. DEPUTADO LUIZ BASSUMA QUE, ENTREGUE AO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. COLBERT MARTINS – Sr. Presidente, solicito a V.Exa. a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao Deputado Colbert Martins.

O SR. COLBERT MARTINS (Bloco/PMDB-BA. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trago ao conhecimento de V.Exa que, neste momento, em razão da presença de um exilado, a Embaixada brasileira em Honduras está cercada e o fornecimento de água e de energia foram suspensos.

A Casa deve pressionar o governo de Honduras para que respeite a Embaixada brasileira e as pessoas que lá estão. Órgãos como a OEA e outros devem ser acionados porque se trata de acontecimento que afeta a nossa soberania.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Concedo a palavra ao Deputado Airton Roveda.

O SR. AIRTON ROVEDA (PR-PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, venho hoje a esta tribuna com orgulho de ser paranaense, como sempre. E, mais que isso, com orgulho da minha terra, União

da Vitória. A cidade foi destaque esta semana por ser a sede da melhor empresa para se trabalhar no interior do Brasil. A empresa é a PORMADE – Portas e Madeiras Decorativas Ltda., que recebeu, mais uma vez, um dos prêmios mais importantes do setor empresarial brasileiro, organizado pelas revistas *Exame e Você S.A*, que reúnem as melhores empresas do País.

Além de feliz pelo destaque, fico muito mais orgulhoso em perceber que a preocupação com a qualidade de vida, profissionalização e valorização pessoal é uma realidade na empresa PORMADE, o que muito beneficia a população de União da Vitória. E beneficia de diversas formas, pois seus projetos de educação, de profissionalização dos familiares, de inclusão digital, de voluntariado e de responsabilidade social e ambiental são referência em todo o Brasil. Vale a pena, Srs. Deputados, conferir esses projetos, porque eles cumprem um papel representativo em nossa cidade, em nosso Estado, em nosso País e servem de exemplo para muitos outros projetos.

Mesmo antes de receber esse prêmio, eu e meus conterrâneos já sabíamos da importância da PORMADE para a nossa cidade e para o nosso País. Este é só mais um importante prêmio que recebe, pois anualmente vem se destacando em premiações de âmbito nacional. E aí está mais um prêmio merecido que confirma isso.

Além de ser a melhor do interior deste País, a empresa PORMADE também é a quarta melhor empresa de pequeno porte para se trabalhar no Brasil. Isso é fruto de muito trabalho e dedicação de seu Diretor, Presidente e proprietário, Claudio Zini, e de sua valorosa equipe.

Parabéns, PORMADE!

Parabéns aos funcionários da empresa PORMADE!

Parabéns, União da Vitória!

Esse prêmio foi conquistado com muito trabalho e suor, características típicas do povo união-vitoriense.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Concedo a palavra ao Deputado Valdir Colatto.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, cumprimento os Vereadores e suplentes de Vereadores que estão aqui à espera de uma grande decisão desta Casa sobre a votação em segundo turno da PEC dos Vereadores. Espero que esta Casa apresente os votos que já ofereceu no primeiro turno. Vamos votar favoravelmente à matéria.

Cumprimento as Vereadoras e os Vereadores, especialmente os de Santa Catarina, que com certeza vão prestar um grande serviço às suas comunidades, aos municípios do Brasil.

Sr. Presidente, também quero me referir à votação do PLP nº 12, de 2003, que trata das competências ambientais da União, Estados e Municípios.

Convido os Srs. Parlamentares para audiência pública na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, às 14h30min, que tratará de projeto de minha autoria que regulamenta a cachaça. Aliás, há mais de 40 mil produtores. Mais de 1 bilhão e 200 mil litros de cachaça, no Brasil, precisam ser regulamentados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Aproveito a presença do Deputado Colbert Martins ao meu lado para dizer que não se tratou de uma questão de ordem. A questão levantada por S.Exa. diz respeito à desordem em que está em Honduras.

Evidentemente, o Poder Legislativo brasileiro deve estar atento a todos os acontecimentos, especialmente para que se salvaguarde o nosso território nacional, afinal de contas a Embaixada brasileira é território do Brasil. O Poder Legislativo, por meio dos seus órgãos competentes, não pode se furtar a acompanhar com toda atenção essa situação e a exigir providências, especialmente no que se refere à preservação do nosso patrimônio, do nosso território, da integridade física das pessoas que se encontram dentro da Embaixada.

Daí por que quero dizer ao Deputado Colbert Martins que o Presidente Michel Temer, como sempre, já atento a essa questão, está vendo o que pode ser feito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Concedo a palavra ao Sr. Geraldo Simões.

O SR. GERALDO SIMÕES (PT-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ontem, dia 21 de setembro, a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Governo da Bahia, que tem à frente o nosso colega Deputado Nelson Pellegrino, realizou um ato de reparação, reconhecendo a responsabilidade do Estado no assassinato do jornalista Manuel Leal, ao não garantir sua segurança e liberdade de expressão.

É preciso destacar que foi a primeira vez que um Estado brasileiro acatou a recomendação do Comitê Interamericano de Direitos Humanos, entidade que solicitou a reparação.

Na história do Brasil, repleta de fatos lastimáveis de violência, patrocinada muitas vezes por integrantes do Estado que deveriam combatê-la, o mais comum é a omissão e o não reconhecimento da responsabilidade das instituições públicas em proteger a vida de seus cidadãos.

O caso do jornalista Manuel Leal, diretor do semanário *A Região*, que foi assassinado em janeiro de 1998, numa emboscada em frente à sua residência no Jardim Primavera, bairro da periferia de Itabuna, a poucos metros das sedes da Polícia Civil e do Batalhão da Polícia Militar, é emblemático e tornou-se um símbolo do fim da omissão estatal.

Na época que o jornalista Manuel Leal foi ameaçado e assassinado, o jornal vinha fazendo denúncias fartamente comprovadas contra autoridades municipais e estaduais. Aquele era um período de violência contra os profissionais de imprensa, que havia culminado com a morte de uma dezena deles em uma década.

O crime foi uma espécie de "crônica de uma morte anunciada" e só não entrou para a extensa lista de assassinatos insolúveis nem caiu no completo esquecimento por contra da reação de uns poucos órgãos de imprensa e de instituições como Repórteres Sem Fronteiras, Sociedade Interamericana de Imprensa e Comitê de Proteção a Jornalistas.

Após uma investigação capenga, processos conduzidos com notória displicência e a reabertura do caso por insistência da Justiça, apenas o policial militar Monzat da Costa Brasil foi condenado pelo crime, mas ainda assim manteve o cargo público.

Apesar de ter se originado pelos lamentáveis atos de violência que marcaram nossa terra, a reparação feita pelo Governo da Bahia nos deixa orgulhosos de nosso Estado, que passa a ser um exemplo de defesa da liberdade de expressão, um preceito fundamental para o exercício da democracia.

Por último, Sr. Presidente, peço a V.Exa. que autorize a divulgação deste pronunciamento nos meios de comunicação da Casa.

O SR. FLÁVIO BEZERRA (Bloco/PMDB-CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, marisqueiras e pescadores, quero deixar clara a situação da Praia da Redonda, em Icapuí, no Ceará. A questão é que a população, por si própria, foi ao mar, prendeu os barcos de compressores, trouxe-os para a praia e as próprias esposas e filhos dos pescadores daquela comunidade atearam fogo naqueles barcos e também colocaram em cima do morro 2 barcos de pescadores que estavam pescando ilegalmente, e não o Vereador Cadar, que está sendo acusado de agitador. Pelo contrário. O Vereador Cadar aconselhou a população a não danificar os barcos, a não fazer o que foi feito, que foi considerado como uma tragédia. É grande o problema que ocorre em Icapuí, e pedimos a colaboração e compreensão de todos.

Outro assunto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados. No próximo dia 25 comemoraremos o Dia Nacional do Trânsito. Mas será que temos o que comemorar? No Brasil, mesmo depois da tão famosa Lei Seca, mais de 40 mil pessoas perdem a vida anualmente em acidentes de transito, porém, acredita-se que esses números são maiores, pois as estatísticas são falhas. De acordo com a OMS, 1,2 milhões de pessoas morrem e 50 milhões ficam feridas em acidentes automobilísticos a cada ano no mundo.

Embora a maior quantidade de veículos esteja localizada em países desenvolvidos, o maior número de mortes ocorre em países em desenvolvimento. O estudo divulgado pela OMS e pelo Banco Mundial compara os dados mais recentes fornecidos pelos países entre 2007 e 2008. Nesse relatório, o Brasil aparece em segundo lugar entre os países com maior número de mortes no trânsito.

O Brasil gastou aproximadamente R$130 milhões em 2008 no atendimento à população que procura o Sistema Único de Saúde (SUS). Esse valor não leva em consideração o atendimento nos prontos-socorros, mas apenas as internações. A taxa de mortalidade é bastante elevada. Em alguns momentos ela caiu, como ocorreu logo depois da implantação da Lei Seca, mas, na medida em que a fiscalização foi diminuindo, o índice de acidentes voltou a subir.

Para mudar esse quadro eu diria que precisa haver única e exclusivamente rigor na fiscalização. É preciso adotar medidas para que esses acidentes não ocorram. As pessoas precisam se conscientizar de que só assim se consegue diminuir o número de mortes no trânsito.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. SIMÃO SESSIM (PP-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, neste último final de semana, o IBGE nos deu boas notícias ao divulgar a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), considerado o maior levantamento anual das condições de vida da população brasileira. O trabalho, realizado em setembro do ano passado, às vésperas do pipocar da crise financeira que abalou o mundo inteiro, mostra-nos um Brasil bem melhor, com avanços na distribuição de renda, no acesso à escola e a bens de consumo, revelando ainda uma significativa queda da desigualdade social, consequência, podemos dizer, da estabilidade econômica que se verifica no nosso País.

Mas, ainda assim, Sr. Presidente, muita coisa nos tem deixado preocupados, principalmente quando me vejo na condição de professor e educador que sou. Até porque, como bem frisou a jornalista Flávia Oliveira em sua coluna *Negócios & Cia*, na edição de sábado, dia 19, do jornal *O Globo*, os avanços socioeconômicos apurados pelo IBGE na PNAD de 2008

podem e devem até ser festejados, mas, de forma alguma, escondem a necessidade de o Brasil promover o que ela chama de um choque na educação, e com o máximo de urgência possível.

A ilustre jornalista, Sr. Presidente, alerta para fato de que o Brasil do famoso pré-sal e do salto tecnológico pós-compra dos caças é um país com apenas 7,1 anos de escolaridade média. Ou seja, pouquíssimo, porque não fecha nem sequer o ciclo do ensino fundamental completo. E a continuar assim em pouco tempo o atraso educacional vai ameaçar a redução das desigualdades que vimos registrando nos últimos tempos.

Até porque, Sr. Presidente e nobres Deputados, em plena virada do século 21, o nosso querido Brasil ainda registra a existência de cerca de 30 milhões de analfabetos funcionais, constituindo-se assim numa população maior que a soma dos habitantes de Portugal e Chile. Isto é muito preocupante, porque os trabalhadores de baixa escolaridade, de baixa formação, terão, evidentemente, cada vez menos oportunidades e salários.

Os números do IBGE mostram que a pesquisa do PNAD chega a ser frustrante diante da estagnação na taxa de analfabetismo, mazela que ainda atinge 14,2 milhões de brasileiros acima de 15 anos. Isto significa dizer que o Brasil não consegue avançar como desejaríamos que ocorresse no combate mais eficaz ao analfabetismo, apesar na universalização do ensino fundamental no País.

É pensando nessa triste e preocupante situação que tenho trilhado minha vida pública, defendendo, sugerindo e criando mecanismo capaz de ajudar a reverter um pouco esse triste quadro-negro. Consegui aprovar nesta Casa, ao longo dessas últimas 3 décadas, a criação de instituições de ensino técnico-profissionalizante, como o hoje renomado Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, que tem se destacado na região pela excelência na formação de mão de obra especializada de jovens carentes, que até então não vislumbravam a possibilidade de uma formação capaz de dar-lhes cidadania e dignidade.

Sr. Presidente, por mais positiva que tenha sido a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, muito mais ainda terá que ser feito. Só para darmos uma pequena ideia dessa situação, no Estado do Rio de Janeiro, que tenho a honra de representar nesta Casa, pelo menos 31,3% da população com mais de 10 anos ou depende do Programa Bolsa Família, do Governo Federal, ou não tem renda nenhuma.

Entendemos, Sr. Presidente, que o País está, sim, caminhando no rumo certo, em busca do progresso e do desenvolvimento, mas precisa acelerar ainda mais seus passos com políticas públicas ainda mais ousadas, de modo que a questão das desigualdades sociais não seja apenas minimizada, mas atacada de forma a oferecer aos milhões de brasileiros um horizonte mais belo, justo e promissor para todos os irmãos.

Muito obrigado.

O SR. JACKSON BARRETO (Bloco/PMDB-SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho até aqui fazer uma manifestação de apoio ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra do meu Estado e do meu País. Do meu Estado porque conheço a realidade do MST em Sergipe; do meu Estado porque eu sei o quanto o campo e a terra progrediram com a atuação e o trabalho do MST; do meu Estado porque hoje o Governador Marcelo Déda já desapropriou mais de 100 mil tarefas de terras nordestinas sem nenhum conflito, porque o MST fez avançar, porque os assentamentos produzem e porque nós temos compromisso com a reforma agrária neste País.

Quero fazer também uma manifestação de solidariedade ao MST contra essa CPI. Na verdade, são os inimigos do povo, os inimigos dos trabalhadores, os inimigos do desenvolvimento e do progresso.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ultimamente, a grande mídia e os setores conservadores da sociedade, representados neste Poder Legislativo pela bancada ruralista, especialmente o Democratas, tentam permanentemente denegrir a imagem do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) e da luta pela terra no Brasil.

O que existe por traz da história do nosso País, onde a terra se concentra nas mãos de uma minoria rica, hoje representada pelos grandes monopólios das empresas nacionais e internacionais, é que nunca foi admitido que o Brasil pudesse fazer a distribuição de terra e construir uma política agrícola que garantisse, além da terra, preço mínimo, seguro agrícola, armazenamento da produção e melhoria nas área de educação, saúde, cultura e lazer. Mas são justamente esses setores conservadores que são denunciados permanentemente por trabalho escravo. Isso envergonha a nossa sociedade e o mundo.

Enquanto o MST luta por conquistas para os trabalhadores rurais, esses setores querem manter os seus privilégios, sem nenhum avanço social no campo. A realidade mostra que a luta do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra traz benefícios não só para o campo, mas para a sociedade brasileira como um todo.

Aproveito para citar alguns exemplos do Estado de Sergipe:

1 – Os setores conservadores que administraram o Estado por muitos anos, representados pelo DEM do ex-Governador João Alves, fizeram de tudo para impedir o avanço da reforma agrária, barrando projetos estruturantes nas áreas, como o projeto de irrigação no Assentamento Jacaré-Curituba, localizado no sertão sergipano, com 740 famílias.

O Governo Federal disponibilizou recursos para a conclusão das obras e o Governo do Estado negou executá-las, sem falar que os trabalhadores rurais e suas organizações sofreram perseguições, humilhações, despejos, num total desrespeito aos direitos humanos. Um cenário que hoje é outro, com um novo momento vivido no campo e no Estado de Sergipe.

O atual Governo do Estado, representado pelo Governador Marcelo Déda, em parceria com o Governo Federal, desenvolve políticas que proporcionam o avanço dos assentamentos, melhorando a sua infraestrutura, garantindo assistência técnica e investimentos em educação, saúde, moradia, além do assentamento das famílias acampadas. Mais que isso, o homem do campo é respeitado e tratado como trabalhador que produz, se organiza e luta por uma sociedade justa. O Governo Marcelo Déda já desapropriou, com o apoio do INCRA, mais de 100 mil tarefas nordestinas, sem conflitos.

2 – A experiência do Estado de Sergipe comprova que reforma agrária ajuda do desenvolvimento econômico e social do País. Não só isso: há avanços inclusive na área de pesquisas, como no caso do Assentamento Edimilson Oliveira, localizado no município de Carira, onde há 5 anos é desenvolvida pesquisa de melhoramento de semente em diversas variedades agrícolas, entre elas milho, feijão, girassol e algodão, numa parceria com a EMBRAPA.

Sobre essa realidade, gostaria de solicitar transcrição nos Anais da Casa de matéria da jornalista Gilmara Moura, veiculada pelo jornal *CINFORM*, semanário de circulação estadual, edição nº 1.378, de 7 a 13 de setembro de 2009.

3 – Por fim, mais uma vez surge outra CPI contra o MST. É, na verdade, a luta dos ricos contra os pobres, daqueles que querem manter a estrutura agrária sem nenhuma mudança.

Sobre esse assunto, só tenho a dizer que a construção de uma sociedade livre, justa e soberana só existirá com uma verdadeira reforma agrária, com a garantia dos direitos sociais a todos os trabalhadores rurais, que contribuem para o desenvolvimento e engrandecimento desta Nação.

Muito obrigado.

MATÉRIA A QUE SE REFERE O ORADOR

A realidade do MST em Sergipe

Grande parte da sociedade tem uma visão distordda das verdadeiras intenções do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra MST, fundado há 25 anos, em Cascavel, no Paraná. É por isso que hoje a principal luta dos camponeses 8.094 famílias assentadas em Sergipe e cerca de 350 mil distribuídas em 24 Estados do país é contra o preconceito. É tanto que, além de reivindicar a terra via Reforma Agrária, um dos objetivos do movimento social camponês é lutar por uma sociedade mais justa e fraterna. Alvo que, com o suor derramado de suas faces, estão conseguindo com supremacia. Segundo o catarinense e coordenador do movimento no Estado, João Daniel Somariva, em Sergipe já são171 assentamentos e 186 acampamentos que aguardam imissão de posse. O CINFORM visitou três deles nos munidpios de Estância, Simão Dias e Carira e comprovou que os membros do MST se destacam pelo trabalho dum e continuado que desenvolvem no ramo da agricultura, o que já lhes permite colher os frutos do reconhecimento.

O primeiro assentamento visitado foi o Bispo Dom Helder Câmara, localizado em Estância, no povoado Grotão, a 68 quilômetros de Aracaju. O Helder Câmara recebeu esse nome em homenagem ao padre que sonhou com um mundo melhor, foi fundado em 2000 e se desenvolveu sobremaneira de lá pra cá. O assentado José Djalma Santos informa que o Dom Helder tem 28 famílias assentadas e que não veem a hora ter o sonho da casa própria concretizado. As moradias, construídas através de um convênio entre a Caixa Econômica Federal e o Instituto Nacional de colonização e Reforma Agrária Incra já estão em fase de acabamento, mas ainda não receberam seus donos. “Falta finalizar cerca de 10 casas. Depois disso, tem que passar pela inspeção. Só depois serão entregues”, explica a engenheira agrônoma Lida Mendes Mendonça, que dá suporte a 607 famílias assentadas na região sul de Sergipe.

Enquanto este dia não diega, os moradores vislumbram o novo lar da porta de suas casas de taipa, construídas, em sua maioria, ao lado da nova, de tijolos. As casas representam muito para os assentados. Eurico Monteiro dos Santos, de 47 anos, casado e pai de 12 filhos, é um dos que estão contando os dias para entrar em sua primeira casa de alvenaria, construída a partir do Crédito de Instalação de R$ 3.200. “Quando viemos acampar, fizemos um barraco de plástico. Depois construímos a de taipa. Mesmo assim, quando chove molha tudo. Essa casa (de tijolos) representa

dignidade para o ser humano, para o trabalhador", testemunha Eurico dos Santos, com satisfação.

De acordo com Daniel Somariva, todas as famílias assentadas têm direito a verba para começar uma nova vida. Ele explica que o Crédito de Instalação que era de R$ 3.200 mil passará a ser de R$ 15 mil. Os R$ 1,5 mil que cada familia recebia para compra de alimentos e produtos para a casa, aumentará para $ 3.800 e o finandamento bancário, que era em média de R$ 8 mil, será de R$ 18 mil. Para quem não tinha nenhuma expectativa financeira, essa grana toda R$ 36.800 mil, ao total - representa uma verdadeira fortuna.

Talvez venha daí o 'olho torto' da população para com os integrantes do MST que, em sergipe, recebem total apoio do governo do Estado. "Eles são parceiros do Governo. A Reforma Agrária é urna das prioridades do Governo. Temos um convênio com o Incra e com o Ministério do Desenvolvimento Agrário. De 2008 pra cá, cerca de 100 mil tarefas de terra foram desapropriadas", explica Paulo Viana, secretário de Agricultura do Estado. Apoio para o MST é mesmo o que não falta.

Ainda no Assentamento Dom Helder Câmara cada uma das 28 famílias planta no quintal de casa, numa área de quatro tarefas, mandioca, pimentão irhgado, maracujá, quiabo, laranja, milho, inhame, caju, banana e mais uma diversidade de produtos. A comunidade do Helder Câmara sabe reconhecer as conquistas e a mudança de vida que tiveram. "Muita gente tinha medo de nós porque éramos sem terra. Hoje somos felizes, somos uma familia. Tem tanta gente lá fora que não tem nem uma casa pra morar", diz Eurico dos Santos, agradecido.

Apesar das conquistas relevantes e de considerarem a mudança de vida como total, os assentados do Helder Câmara ainda sonham, por exemplo, com a divisão de áreas para que possam trabalhar em regime de coletividade e, assim, dividir os custos e ter um retomo financeiro maior. "Nosso desejo é trabalhar e progredir cada vez mais", ressalta José Djalma dos Santos, 47. Por esses aspectos, o Assentamento de Estância ainda está engatinhando diante de outros que já se encontram com um avançado desenvolvimento.

Terra Da Abóbora

Caminhões e mais caminhões superlotados de abóbora. Uns colhendo e outros descarregando. Tratores para um lado e para o outro nas vielas que no momento recebem calçamento. Esta é a rotina do Assentamento 8 de Outubro, cravado no centro-sul sergipano, em Simão Dias, a 100 quilômetros da capital sergipana. O local foi ocupado pelos integrantes do MST em 9 de outubro de 1997, e em menos de um ano, em 6 de agosto de 1998, recebeu a imissão de posse. "Aqui era um latifúndio totalmente improdutivo", observa José Fraga Alves, 57 anos. Hoje, o MST já contabiliza uma área de 144.885 mil hectares de terra conquistados. Segundo Somariva, 70% desta área é destinada para agricultura. O restante é dividido entre Área de Preservação Lega/ e Permanente.

O 8 de Outubro que recebeu esse nome em homenagem a data da morte do revolucionário argentino Che Guevara produz anualmente 675 toneladas de abóbora, 3 mil sacos de feijão, 120 mil sacos de milho, o que equivale a 7.200 toneladas do produto e

uma grande quantidade de coentro. A produção do assentamento é comercializada para vários Estados brasileiros, como Bahia, Pernambuco, Alagoas e Rio de Janeiro. Tudo plantado individualmente no lote de 18 hectares de terra que cada familia recebeu na época da posse. "Sornas um dos melhores produtores de abóbora da região. Mas trabalhamos com a diversificação das espécies, porque é bom para o solo e para o agricultor", observa Marcdo Aves, agrônomo que atende ao assentamento há nove anos.

As 81 famílias que residem no 8 de Outubro já desfrutam de uma estrutura física digna de um povoado desenvolvido. No assentamento se vê boas casas reformadas a partir das que foram construídas em 1998, galpão coletivo para armazenagem de alimentos, igreja católica que tem o Bom Jesus da Lapa como padroeiro, templo evangélico em construção, telefones Públicos, 31 tratores, escola municipal, a Genesiº Chagas, associação de moradores e benefidadora de milho e abóbora. Por tudo isso, o assentamento 8 de Outubro um dos 23 do centro-sul é um exemplo de que o movimento social rural está consolidado em Sergipe e que a colheita do trabalho desenvolvido pelos seus membros rende bons frutos para a sociedade.

No entanto, a luta pela conquista da confiança do povo ainda permanece viva e fervorosa. "As pessoas de Simão Dias não nos aceitam. Na verdade, elas não nos engolem. Tudo porque nós viemos pra cá pra trabalhar e crescer. Mostramos que não somos sem-terra baderneiros. Somos trabalhadores. Fomos nós que ensinamos esses fazendeiros a trabalhar. O nosso país só se desenvolveu depois da reforma agrária", afirma Arnaldo da Silva Santos, 39 anos. Somanva também admite haver preconceito, mas ressalta que a Reforma Agrária traz beneficias para todos.

Fazendo Escola

Pra quem pensou que o Assentamento 8 de Outubro é um exemplo único, precisa conhecer o Edmilson de Oliveira, em Carira, situado a 6 quilômetros da pista que conduz à sede do município e a 112 quilómetros de Aracaju. Formado em 2002, o assentamento que

produz 12 mil sacas de milho anualmente, desenvolveu em parceria com a Embrapa uma área de pesquisa de espécies como o girassol, o milho e o feijão, e transfere experiência tecnológica sobre agricultura para a cidade de Carira e para os povoados vizinhos.

"A área de pesquisa também serve como espaço para aulas de campo de universidades. Sempre recebemos visitas de &unos", informa José Alves santos Filho, 33, lidar do projeto que orgulha todos os membros do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra em Sergipe. O MST não brinca em serviço e seus membros fazem jus ao trecho do hino que narra como escrevem os capítulos de sua brava história 'braços fortes que rasgam o chão. Braços erguidos ditemos nossa história. Sufocando com força os opressores. Hasteemos a bandeira colorida. Despertemos esta pátria adormecida. O amanhã pertence a nós trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que é de imensa gravidade o que está acontecendo em Honduras neste momento.

Quero aqui manifestar total solidariedade aos funcionários da Embaixada do Brasil em Honduras, em Tegucigalpa, particularmente ao Presidente eleito constitucionalmente Manuel Zelaya, que não é um fugitivo, como querem dizer os golpistas, delinquentes, gorilas que tomaram o poder à força lá em Honduras e tiraram o Presidente constitucionalmente eleito. S.Exa. está no seu País, é o Presidente eleito e precisa ser respeitado.

Neste momento, a Embaixada brasileira está cercada. Houve repressão, com mais de 2 mortes já noticiadas. Foram cortadas água e luz. É preciso que o Presidente da Casa, Michel Temer, entre em contato, imediatamente, com o Parlamento e uma comissão de Deputados desta Casa vá à Embaixada de Honduras... *(o microfone é desligado)*.

O SR. JULIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JULIÃO AMIN (PDT-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de registrar minha preocupação com relação ao processo eleitoral brasileiro. Hoje se faz eleição neste País e a justiça fica abarrotada de processos, principalmente com aqueles que tiram o segundo lugar e recorrem à Justiça forjando provas.

Agora mesmo, no Município de Santa Luzia, no Maranhão, houve um Prefeito do nosso partido que foi eleito, obteve a maioria dos votos, mas assumiu o Vice-Prefeito. Agora foi reparado esse erro e aquele que perdeu tenta forjar provas, inclusive tentando cooptar funcionários da Justiça Eleitoral no Maranhão para tentar com isso ver se retoma o poder daquele que foi eleito legitimamente, pela maioria dos eleitores do Município de Santa Luzia.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o candidato a Prefeito do nosso partido, o PDT, companheiro Márcio Rodrigues, foi o vencedor na última eleição do Município de Santa Luzia, no Maranhão. O candidato derrotado, Izelmar Dutra, através de provas forjadas, conseguiu ser empossado pelo Tribunal Regional Eleitoral. Recentemente, depois de longa e penosa batalha jurídica, o Tribunal Superior Eleitoral determinou a posse do verdadeiro vencedor, eleito pela vontade popular, o companheiro Márcio Rodrigues.

Acontece, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados – e aí reside a razão de minha fala –, que o derrotado ainda permanece no cargo por força de embargos e, mais grave ainda, acabo de receber denúncias de que o mesmo estaria chantageando funcionários da Justiça Eleitoral do meu Estado, o Maranhão, na tentativa desesperadora de continuar forjando documentos e fatos que garantam sua permanência no poder.

Quero chamar a atenção de todos os envolvidos nessa questão par ao fato de que este Parlamentar e esta Casa estão atentos ao que se passa no Município de Santa Luzia e nas esferas da Justiça Eleitoral no Maranhão.

Era o que tinha a dizer.

O SR. DR. UBIALI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DR. UBIALI (Bloco/PSB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, em Ribeirão Preto, a Federação das APAEs do Estado de São Paulo reuniu mais de 200 APAEs, mais de 600 pessoas para fazer um estudo de um novo modelo de escola especial.

Está sendo feito um convênio com o Governo do Estado de São Paulo, a quem quero agradecer, aos membros do CAPE, ao Deputado licenciado Paulo Renato, que têm entendido a necessidade das escolas especiais, criando um novo conceito.

Foi uma reunião extremamente produtiva. Serviu para destacar também o Dia Nacional de Luta do Portador de Deficiência, um dia marcado por luta das

organizações sociais e de todo povo brasileiro, buscando igualdade e equidade entre todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Dr. Talmir.

O SR. DR. TALMIR (PV-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar que nesta semana os Prefeitos do oeste paulista estarão em Brasília. O Prefeito Ieia, Presidente da UNIPONTAL; o Prefeito Osmar Pinatto, Presidente da AMINAP; a Prefeita Ana Alonso, do Município de Chavantes, que já esteve hoje conosco, estarão aqui lutando para melhorar o FPM, bem como pela regularização da Emenda nº 29. A atual situação prejudica a saúde do povo brasileiro, haja vista que os planos de saúde estão lutando para atender à população e, contudo, estão sendo punidos.

A UNIMED paulistana foi recentemente punida pela ANS. Conversamos com a Dra. Luciana e com o Dr. Alfredo e pedimos para que o Dr. Fausto leve em consideração o fato de que a direção fiscal pode ser maléfica para esse atendimento ligado à área da saúde no Estado de São Paulo, o que vai repercutir também em todo o País.

Nós, da Frente Parlamentar do Cooperativismo, desejamos que se possa fazer com que a saúde seja contemplada pelas parcerias público-privadas.

O SR. MANATO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MANATO (PDT-ES. Pela ordem. em revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro e um agradecimento. Neste último sábado, estive no Município de Guarapari, no Espírito Santo. Tive a honra, por indicação do Vereador Quincas, um amigo, um irmão, de receber o título de cidadão daquele município. Fiquei muito honrado, já que desde 1991 sou munícipe, tenho um imóvel naquele balneário. Fui agraciado pelo Vereador com esse título.

Agradeço ao Presidente da Câmara, Vereador José Raimundo Dantas, e a todos os Vereadores presentes que aprovaram a indicação do meu nome.

Parabenizo o Prefeito Edson Magalhães pela excelente administração que está fazendo no município, onde tivemos a oportunidade de inaugurar 29 ruas, que foram drenadas e pavimentadas, e o novo calçadão da praia, entre outros eventos.

Parabéns, Guarapari, pelos seus 118 anos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado William Woo.

O SR. WILLIAM WOO (PSDB-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, nobres colegas Deputados, senhoras e senhores que assistem à *TV Câmara*, desde o final do ano de 2007, quando caiu a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, o Governo fala em recriar o tributo, mais um na longa lista daqueles pagos por nós a cada ano.

Assim sendo, o Governo decidiu rebatizar a CPMF e propor a Contribuição Social para a Saúde (CSS), uma fonte extra para conseguir recursos para a área da saúde. Os argumentos governamentais afirmam que não é possível aprovar a Emenda 29 sem que haja uma fonte permanente de financiamento para essa nova despesa.

Sabemos que a área de saúde pública do País precisa de recursos, pois apresenta inúmeras falhas. No entanto, é inadmissível jogar os custos de uma reforma da saúde no bolso do contribuinte, quando é responsabilidade única do Governo Federal e dos governos estaduais primar pela utilização de recursos voltados para a saúde nos orçamentos do País e dos Estados.

Reportagem da *Folha de S.Paulo* destacou recentemente um levantamento feito pelo Ministério da Saúde que mostrou que há desvios de recursos que, teoricamente, deveriam ser aplicados na saúde. De acordo com o jornal, 16 dos 27 governos estaduais aplicaram menos do que prevê a Constituição Federal.

A Constituição prevê que os Estados devem destinar à saúde 12% de suas receitas próprias. O que acontece é que Governadores têm utilizado os recursos, como se fossem despesas de saúde, para tratamentos de esgoto, programas sociais e até mesmo alimentação de presidiários. Com isso, não foram aplicados na saúde cerca de 3,6 bilhões de reais, dinheiro suficiente para construir cerca de 70 hospitais de médio porte.

Ora, como o Governo pode falar em mais um tributo quando os governantes não cumprem o determinado? É preciso seriedade de todos para que, novamente, a população não seja prejudicada por pessoas que se utilizam de sua posição política para tirar vantagem dos outros.

Faço aqui um apelo aos Governadores que se utilizam de subterfúgios e não destinam à saúde de seus Estados o que lhe é devido. Lembrem-se daqueles que os elegeram. São eles, em sua maioria, que sofrem nas filas de hospitais mal equipados, com poucos médicos. São essas pessoas que perdem familiares por falta de atendimento, que não se curam por falta de remédios. São eles os que depositam nas urnas, literalmente, seu voto de confiança e que se veem traídos depois das eleições.

Portanto, não necessitamos de mais um tributo. Não precisamos da Contribuição Social para Saúde (CSS). Precisamos, isto sim, de dignidade na condução dos governos, para que façamos por merecer a confiança em nós depositada por nossos eleitores.

Outro assunto, Sr. Presidente. Em operação conjunta da Polícia Civil e da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, foram presos, na última semana, membros de uma quadrilha que desviava medicamentos de hospitais públicos de São Paulo e revendia para hospitais e clínicas de 20 Estados e do Distrito Federal. A operação policial, denominada Operação Medula, teve início em junho de 2007.

O prejuízo resultante das ações da quadrilha pode chegar a 40 milhões de reais, segundo estimativa da Secretaria Estadual de Saúde. A quadrilha era composta por membros de uma mesma família. Os investigadores já sabem que o esquema incluía empresas distribuidoras de medicamentos e funcionários e vigias dos hospitais e das farmácias. Os medicamentos desviados eram destinados ao tratamento de câncer.

Aproveito este espaço para parabenizar os agentes da Polícia Civil do Estado de São Paulo. A descoberta de fraudes como essa é importante não só para a saúde pública do País, mas principalmente para as pessoas que precisam de tais medicamentos e que, devido ao desvio, não tinham acesso a eles.

Destaco também o trabalho feito em conjunto pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Polícia Civil de São Paulo. É uma demonstração de que só resolveremos os problemas de nossa sociedade se trabalharmos unidos, sem politicagem, visando apenas o bem maior, que é a população.

Muito obrigado.

O SR. VIGNATTI (PT-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o registro que faço hoje deveria ter sido feito na semana passada, mais especialmente na quarta-feira, quando o meu Estado de Santa Catarina viveu um dos momentos mais importantes de toda a sua história, com a sanção, pelo Presidente Lula, da lei que cria a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, que terá sua sede na cidade de Chapecó, onde resido, e *campi* nos Estados do Rio Grande do Sul e do Paraná.

Foi uma conquista que valeu meu mandato. Por inúmeras vezes tenho dito e reafirmo que me fiz Deputado Federal com a incumbência de deixar uma marca registrada de mandato. E a segunda universidade federal em Santa Catarina, depois de 50 anos, é uma marca que tem o significado de um grande sonho, sonhado pelos pais de famílias mais humildes, pela sociedade organizada, pelos movimentos sindicais e de base, pela Igreja e por todos os que sabem a importância que tem o ensino público gratuito em nosso País.

O segundo momento importante naquele ato aconteceu concomitantemente à assinatura presidencial da lei que cria a universidade. Foi quando os Prefeitos da região atingida por um tornado entregaram ao Presidente Lula uma ampla documentação, transformada em relatório, que retrata uma parte do que aconteceu.

Por ter visitado o local 2 dias após o episódio, não tenho dúvidas em afirmar que o que aconteceu, especialmente em Guaraciaba, ainda não havia sido visto em nosso País, tamanha foi a intensidade dos ventos e do próprio tempo, capaz de transformar a cidade num cenário pós-guerra, com destruição por todos os lados.

Após ouvir os Prefeitos, o Presidente Lula comprometeu-se em visitar o Estado e imediatamente colocou todos os Ministérios diretamente ligados à tragédia prontos para auxiliar no que for necessário.

Mas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de voltar ao processo de criação da Universidade Federal da Fronteira Sul, a partir da qual já são 11 as novas instituições de ensino de cunho federal implantadas pelo Presidente Lula, nos últimos 7 anos. É um número recorde e que supera a marca histórica, que pertencia ao Presidente Juscelino Kubistchek, que, a sua época, havia criado 10 instituições.

Esses números são ainda melhores se levarmos em consideração que a meta estabelecida pelo Ministro Fernando Haddad é de fazer com que os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia cheguem a 354 até o final de 2010. É uma proposta de expansão das oportunidades educacionais no País.

A nossa nova universidade vai atender cerca de 10 mil estudantes nos 3 Estados do Sul. Mesmo que as obras estruturais tenham início a partir de março, em 2010 ela já funcionará em espaços provisórios, com mais de 2 mil alunos selecionados de modo diferenciado, ou seja, tendo como base as notas dos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Inicialmente serão contratados 158 professores e 145 técnicos, e pela previsão que se faz é que até 2013, quando estiver em pleno funcionamento, a instituição terá 500 professores e 340 técnicos. Isso demanda um investimento inicial de 306 milhões de reais do Governo para que a Universidade Federal da Fronteira Sul comece a dar seus primeiros passos.

Queria, portanto, agradecer ao Presidente Lula, ao Ministro Fernando Haddad e a todos os Deputados que integram a bancada catarinense que souberam entender a grandiosidade desse meu projeto e em nenhum momento questionaram política ou partida-

riamente a iniciativa. Agradeço também aos Senadores por Santa Catarina, liderados pela companheira Ideli Salvatti, que soube convencer todos a aprovar a criação da universidade e a votar favoravelmente em todas as etapas.

Penso que não é apenas Chapecó, a minha cidade, quem ganha, mas o Estado de Santa Catarina, que esperou 50 anos para comemorar essa conquista. Ganham aquele pai e aquela mãe que sonharam muito com esse dia e que agora poderão ver um filho doutor, engenheiro, pesquisador, cientista, historiador, psicólogo, um mestre em ciências exatas. E ganha principalmente o jovem. Ganha na oportunidade e na possibilidade de ter um futuro melhor que depende apenas do seu esforço pessoal.

Como Deputado Federal e cidadão catarinense, sinto-me incluído como partícipe desse sonho hoje realizado, para a alegria de todos nós.

Parabéns, Santa Catarina! Parabéns a todos os que sonharam e que souberam esperar o momento certo para comemorar!

O SR. SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT-AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, até que enfim está perto de acabar a angústia dos servidores das Prefeituras de Macapá, Mazagão, Oiapoque, Amapá e Calçoene com relação ao reconhecimento de um direito que lhes é assegurado pela Constituição Federal: o de ingressarem nos quadros da União.

Esse fato deve-se sobretudo à situação que pude detectar através de uma portaria que assegurou os mesmos direitos, nas mesmas condições aos servidores da Prefeitura de Boa Vista, em Roraima, há 16 anos. Desde 1993 o Governo Federal deve aos servidores daquelas Prefeituras o reconhecimento do vínculo com a União.

Esta é uma luta de todos nós, do Amapá, dos trabalhadores representados pelos sindicatos, do Governador, dos Prefeitos e de toda a bancada.

O GLAUBER BRAGA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. GLAUBER BRAGA (Bloco/PSB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste período do ano, começamos a receber em Brasília a visita dos Prefeitos e dos representantes das Prefeituras para fazer a indicação das chamadas emendas parlamentares individuais.

No que diz respeito à apresentação de emendas, assumindo aquilo que foi um compromisso de campanha eleitoral, resolvemos inovar essa prática. Na região centro-norte do Estado do Rio de Janeiro, temos feito as emendas participativas populares, procurando, é claro, também envolver as Prefeituras Municipais, os Secretários de Governo. Estamos fazendo assembleias com a população dos Municípios, principalmente do interior do Estado do Rio de Janeiro, para que possamos ouvir as reivindicações populares e ter maior conexão com os anseios populares no momento da apresentação das emendas parlamentares individuais.

No nosso mandato de Deputado Federal, vimos realizando esse trabalho no interior do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Sérgio Barradas Carneiro.

O SR. SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO (PT-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Exmo Sr. Presidente, nobres Parlamentares, com o falecimento do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, do Supremo Tribunal Federal, no dia 1º deste mês, abriu-se uma vaga na Corte. O Presidente Lula indicou o Advogado-Geral da União, José Antonio Dias Toffoli e, a partir daí, surgiram reportagens, mensagens pela Internet e cartas, discutindo a forma e a pessoa do indicado.

Lembro que, em nosso País, o Presidente da República indica, o Senado aprova (ou não) e o Chefe do Executivo nomeia. Normalmente, quando o Presidente da República faz a indicação, esta recai sobre alguém de sua confiança, com o mesmo perfil político. Nos anos de regime militar, as vagas eram preenchidas por juristas de perfil conservador, na sua maioria, respeitados magistrados de carreira. Na abertura política, os Chefes do Poder Executivo passaram a indicar os que lhe eram mais próximos. Mas nem por isso o padrão de qualidade intelectual e moral do STF caiu, ou as sentenças deixaram de ser proferidas em favor do Governo.

Para quem critica a indicação pelo Presidente da República, cito artigo recém-publicado por Vladimir Passos de Freitas, Desembargador Federal aposentado, que diz que *"estar ou não na linha política do Presidente da República que faz a indicação não é sinal de subserviência. Esta não deve ser esperada por quem indica nem cogitada por quem é indicado. A partir do dia da posse, o novo Ministro deve ter a consciência de que exerce uma função cuja magnitude não pode limitar-se ao círculo restrito da política partidária. Por outro lado, não deverá cair no risco de julgar contra quem o indicou, para mostrar independência"*.

Sobre recentes acontecimentos que implicaram em condenação sob a acusação de ter ganho licitação supostamente ilegal em 2001 para prestar serviços advocatícios ao Governo do Amapá, o próprio Toffoli se defendeu informando, por meio de advogado, *"que*

sofreu um 'evidente' cerceamento de seu direito de defesa durante o processo no Amapá já que "a sentença foi proferida três dias antes da audiência de instrução e julgamento, onde seriam ouvidas (como) testemunhas de defesa ex-Ministros que compunham as Cortes superiores e poderiam comprovar que os serviços contratados foram efetivamente prestados".

Toffoli tem competência para integrar o STF. O próprio Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal, integrado por entidades de classe representativas das carreiras de Advogado da União, Procuradores Federais, Procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores do Banco Central, tendo em vista as notícias publicadas na imprensa, expressou seu apoio à indicação do Ministro Toffoli, lembrando o *"grande cabedal de conhecimento e experiência na área jurídico-administrativa do Poder Executivo, instrumentos que o levaram em seguida a representar a União nos Juízos e Tribunais, com vitórias expressivas para o Erário Público e a Sociedade, traduzidas em cerca de R$500,00 bilhões de economia para aplicação em programas nas áreas econômico-sociais"*.

Por sua vez, a revista especializada Consultor Jurídico ouviu diversas personalidades do mundo jurídico sobre a escolha de Toffoli. Todos aplaudiram a indicação.

Em que pesem todas as críticas, é importante lembrar que antes de assumir o cargo, o advogado precisará passar por uma sabatina na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal e ser aprovado pelos Senadores em plenário. Se passar pelo Senado e chegar ao Supremo, Toffoli será o Ministro mais jovem indicado pelo Presidente Lula. Curiosamente, ficará na cadeira de Menezes Direito, o mais velho indicado por Lula, o qual tomou posse às vésperas de completar 65 anos, idade máxima. Toffoli ficará no Supremo até 2037.

Na qualidade de Procurador Parlamentar desta Câmara dos Deputados, manifesto meu apoio e lembro que sua indicação vai, ainda, ao encontro dos requisitos constitucionais para a investidura no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, quais sejam, conforme estabelece o art. 101 da Constituição: o Ministro deve ter mais de 35 anos e menos de 65; ter notável saber jurídico e reputação ilibada. Todas essas características e, mais ainda, sua atuação jurídica, ultimamente na condição de advogado-geral da União, credenciam o Ministro Toffoli ao cargo.

Aproveito para destacar, também, que no último dia 17, com a presença do Presidente Lula, ocorreu a posse do Desembargador Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, primeiro juiz cego do Brasil, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em Curitiba, no Paraná. Trata-se do único integrante cego do Ministério Público brasileiro. Certamente, um momento histórico em nosso País e no Judiciário brasileiro, de valorização das pessoas portadoras de necessidades especiais e de respeito á diversidade.

Escolhido por meio de uma lista tríplice apresentada pelo Tribunal, Fonseca recorda que se passaram 20 anos desde que foi impedido de participar de um concurso na magistratura em São Paulo por causa de sua deficiência visual. Nesse período, construiu extenso currículo. *"Não pense que foi fácil"*, disse o Desembargador, acrescentando que o ser humano tem a capacidade *"divina de superar limitações e desenvolver métodos próprios para lidar com suas deficiências*".

Eram estes os 2 registros que tinha a fazer nesta data.

Muito obrigado.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, e todos os que assistem a esta sessão ou nela trabalham.

Mais uma vez, manifesto a solidariedade do PSOL com a luta dos aposentados e pensionistas da antiga VARIG e TRANSBRASIL para que a União apresente uma solução definitiva que garanta o pagamento de suas aposentadorias e pensões.

Há 3 anos, desde a intervenção no Instituto AERUS e a liquidação extrajudicial dos Planos I e II da VARIG, mais de 10 mil trabalhadores de empresas áreas que suspenderam suas operações lutam por um acordo com a União. É seu direito, é de justiça!

Os aposentados e pensionistas, desde então, têm vivido, com suas famílias, dias de angústia e sofrimento, com cortes gradativos nos valores recebidos, ou atrasos, e podem perder suas aposentadorias e pensões. Isso seria inadmissível.

A União é cobrada nesse sentido porque cabe ao Governo, por intermédio da Secretaria de Previdência Complementar, fiscalizar os planos de previdência. Os aposentados e pensionistas alegam que o órgão foi omisso, ao longo dos anos, em dezenas de contratos e acordos irregulares que levaram a AERUS a uma situação falimentar.

Os sindicatos de trabalhadores obtiveram, na Justiça, liminar que obriga a União a assumir integralmente os benefícios dos aposentados e pensionistas da AERUS.

O Ministro-Chefe da Advocacia-Geral da União – AGU, José Antonio Toffoli, em reunião no dia 2 de setembro, comprometeu-se, com representantes dos aposentados e pensionistas, a apresentar, na ultima semana, uma decisão sobre como a União irá honrar

seu compromisso com os benefícios da AERUS. E até o momento a solução não foi apresentada.

A morosidade da União em celebrar o acordo só aprofunda as angústias e dificuldades de milhares de vidas humanas, o que é, sobretudo, desumano. Cobramos celeridade e justiça. Recursos há.

Estamos juntos na luta!

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para também manifestar o mais veemente repúdio à ditadura que usurpou o poder em Honduras.

Naquele país, temos um Presidente constitucional abrigado na Embaixada do Brasil – e o Brasil age corretamente ao conceder esse abrigo. O Presidente não é um exilado político, está lá para retomar o poder que o povo lhe conferiu. A Embaixada agora está com a luz, a água e os telefones cortados, e o povo, que se manifestava solidário ao seu Presidente, foi dispersado violentamente.

Creio que uma comissão de Parlamentares de todos os partidos deve ir à Embaixada de Honduras, aqui em Brasília, manifestar esse repúdio.

Agradeço a atenção.

O SR. EDINHO BEZ (Bloco/PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero registrar a passagem, na data de hoje, do Dia do Contador.

Uma das ciências mais antigas do mundo, a Contabilidade é utilizada desde a época das antigas civilizações, quando as primeiras técnicas contábeis foram registradas.

Certamente, a boa contabilidade é o retrato da empresa, pois através dela é que o empresário toma a diretriz que melhor satisfaça sua empresa. Justamente por isso o profissional da contabilidade é indispensável à manutenção e ao bom desempenho das empresas brasileiras. Para tanto, precisam conhecer a legislação fiscal, comercial e do trabalho dentro de seu país, os princípios de funcionamento e o patrimônio da empresa em que trabalham.

Tenho orgulho de registrar que exerci a função de contador por 6 anos, licenciando-me quando fui trabalhar na Caixa Econômica Federal, onde prestei serviços por 19 anos, sendo que destes, em 14 exerci a gerência de uma das agências em Santa Catarina.

Cumprimentos à Presidenta do Conselho Federal de Contabilidade, Maria Clara Bugarim, ao Presidente do Conselho Estadual de Santa Catarina, Sérgio Faraco, e, na pessoa deles, todos os colegas contadores brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Sr. Deputado Edigar Mão Branca.

O SR. EDIGAR MÃO BRANCA (PV-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, graças a Deus – alô, Bom Jesus da Lapa, Santa Maria da Vitória e toda a região! – o DNIT anuncia que começa esta semana a recuperação da tão sonhada estrada que liga esses 2 Municipios.

Quero reafirmar desta tribuna a continuidade do meu apoio à PEC dos Vereadores. Esperamos que, amanhã, ela volte à cena.

Estive, ontem, em audiência com o Governador Jaques Wagner e, nessa conversa – alô, Itapetinga! – conseguimos levar ao conhecimento de S.Exa. que, infelizmente, Itapetinga viveu mais um final de semana violento, daí a necessidade de mais ações do Governo na minha terra, especialmente no tocante a viaturas para as Policias Militar e Rodoviária.

Quero dizer ainda que falei ao Governador – alô, Vitória da Conquista! – da necessidade, na cidade, de um posto de gás natural, de uma superintendência da Caixa Econômica Federal e também da construção do novo aeroporto tão sonhado por todos nós.

Um grande abraço e boa tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CHICO LOPES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. CHICO LOPES (Bloco/PCdoB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também ser solidário às pessoas que se posicionam contrariamente a atitude do Governo de Honduras, não eleito pelo povo, de desrespeitar a Embaixada brasileira.

Esta Casa tem que tomar uma medida imediata na defesa intransigente da Embaixada brasileira e de nossos direitos internacionais. Esse Governo não foi eleito e está sendo apoiado pelo Governo americano, que quer manter ditaduras na América Latina.

Nós, Deputados do PCdoB, queremos nos somar aos demais Parlamentares no movimento que exige que o Governo hondurenho siga a democracia de toda a América Latina.

Registro nosso protesto e nossa solidariedade à Embaixada brasileira.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Sr. Presidente, solicito a palavra, pela ordem, conforme o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Deputado José Genoíno, tem V.Exa. a palavra para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a palavra durante 5 minutos no Pinga-Fogo, conforme inscrição no livro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – V.Exa. pode evocar o Regimento. O Presidente normalmente é tolerante e aguarda 10 minutos para começar o Pequeno Expediente. Nós estamos a 5 minutos do horário que este Presidente estipula como razoável para começar. Se V.Exa. puder aguardar, eu agradeço.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Eu espero.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Celso Maldaner.

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/PMDB-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero registrar que os Prefeitos de nossa base estão todos aqui em Brasília numa grande expectativa: Elio, de São Carlos; Adilson, de Águas de Chapecó; Vilmar, de Caxambu do Sul; Pedro, de Guatambu; Edgar, de Planalto Alegre; Orli, de Maravilha; e Antônio, de Saudades. Eles estavam em uma reunião da Confederação Nacional dos Municípios.

Quanto ao projeto do pré-sal, dei entrada a 8 emendas, determinando que sejam melhores distribuídos os *royalties* para todos os Municípios do Brasil.

Sr. Presidente, são também importantes a Emenda nº 29 e a matéria da compensação do FPM.

Quero agradecer profundamente ao Ministro Geddel Vieira Lima, que prontamente atendeu aos 65 Municípios atingidos pelo vendaval em Santa Catarina. Já foram destinados 26 milhões de reais, que já estão sendo distribuídos para todos os Municípios atingidos.

Estou também torcendo para votarmos ainda hoje a PEC dos Vereadores, a favor dos suplentes de Vereadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (PT-RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, amanhã, a Rede Federal de Educação Profissional, que vive uma fase de expansão, de crescimento extraordinário no Governo Lula, completa 100 anos.

Para celebrar essa data, amanhã, por iniciativa dos Deputados Pedro Wilson, Marco Maia, do Senador Inácio Arruda e minha, realizaremos sessão solene no Congresso Nacional.

Ao mesmo tempo, dou conhecimento a V.Exa. e aos Srs. Deputados que dei entrada nesta Casa a um projeto de lei com o objetivo de homenagear o Presidente Nilo Peçanha, criador das primeiras escolas técnicas no País, como patrono da educação profissional e tecnológica do Brasil.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. EUDES XAVIER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. EUDES XAVIER (PT-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar na Casa a presença do nobre companheiro Ivaildo, do STR de Itatira, que também está na luta pela aprovação da PEC dos Vereadores.

Sr. Presidente, registro também que, no dia 25, tomará posse a nova direção da Associação dos Lojistas do Mercado Central de minha cidade, Fortaleza, evento ao qual terei a honra de participar.

Congratulo-me com toda a chapa eleita, que tem por objetivo revitalizar as ações do Mercado Central, principal ponto do turismo cearense e por onde passam diversas pessoas de outros Estados, quando visitam nossa cidade.

Saúdo o Presidente eleito, Juarez Gonçalves Elias, o Vice-Presidente, João Eudes de Oliveira e demais diretores. Que estejamos todos juntos na posse do dia 25.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LINCOLN PORTELA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LINCOLN PORTELA (PR-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente ACM Neto, venho à tribuna agradecer ao Presidente José Alencar por ter sancionado, ontem, projeto de minha autoria a respeito do Hino Nacional brasileiro.

Diga-se de passagem, a letra do Hino Nacional brasileiro está completando, em 2009, 100 anos. Estamos vivendo, portanto, uma época importante. E a Imprensa Nacional está noticiando hoje esta matéria.

Nós estamos determinando que as escolas de ensino fundamental, públicas e privadas, executem o Hino Nacional. Quero deixar claro que não haverá sanção, não haverá penalidade para a escola que não obedecer a essa lei. O que nós queremos é conscientizar a população para o exercício da cidadania, para entender um pouco mais os símbolos do Brasil. É importante isso.

Agradeço a esta Casa, ao Senado Federal e ao Presidente José Alencar.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto.) – Quero parabenizar V.Exa. pela iniciativa e louvar o fato de o Presidente Lula ter sancionado o pro-

jeto. Acho que é de extremíssima importância, uma vez que também é o reconhecimento das iniciativas parlamentares desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Quero informar aos Deputados Pedro Wilson, Albano Franco, Arnaldo Jardim, Jerônimo Reis e Silas Câmara, que estão inscritos, que vou iniciar o Pequeno Expediente, mas vou fazer um intercalado para garantir, em breve, a palavra a S.Exas. O Regimento Interno nos obriga a isso.

O Deputado José Genoíno já foi absolutamente compreensivo com a Mesa, que lhe solicitou 10 minutos de tolerância.

Vou fazer um intercalado para dar oportunidade a todos.

Iniciando a fase do Pequeno Expediente em que os oradores têm 5 minutos para seus pronunciamentos, concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Wilson.

O SR. PEDRO WILSON (PT-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço à Mesa transcrição de apelo de ex-membros do Corpo do Bombeiros de Nilópolis.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR

Tema: ANISTIA DOS EX-MEMBROS DO CORPO DE BOMBEIROS DE NILÓPOLIS.

Solicitação de pronunciamento a ser feito pelo Deputado Pedro Wilson, seguido de pedido de informações

I – Do Resumo do Histórico

O Corpo de Bombeiros Municipal de Nilópolis foi fundado no Município de Nilópolis, através de resolução nº 1.702, de 26 de julho de 1966, regulamentado através da resolução nº 1.780, de 5 de setembro de 1966, que fixou o efetivo inicial de 220 integrantes militarizados, todos oriundos do efetivo do antigo Corpo de Bombeiros Voluntários do Estado do Rio de Janeiro.

Pelo Decreto Federal nº 14/67, a interventora Federal no Município de Nilópolis determinava poderes legais aos integrantes do Corpo de Bombeiros em apoio ao Executivo, ao Judiciário, a polícia civil e a polícia militar estadual, com poderes para atuar no controle de trânsito, quando requerido pelo chefe do executivo.

II – Do exclusão dos membros do Corpo de Bombeiros de Nilópolis.

A recusa por parte dos Comandantes e de seus efetivos de praticarem atos de barbárie levou ao afastamento de seus comandantes entre eles o próprio fundador Guanará Washington Bittercourt e vários subordinados, conforme Boletim Interno 59 e no Decreto nº 89 de 28 de novembro de 1967. Em 1973, a Prefeitura de Nilópolis celebrou um convênio com o Estado do Rio de Janeiro, onde incorporou parte do efetivo do Corpo de Bombeiros de Nilópolis, porém os cassados foram proibidos de se habilitarem para inclusão via convênio.

Alguns membros foram reincorporados através de decisão judicial da Vara de Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro processo 93.001.092.184-9. A Comissão de anistia já julgou cerca de 20 (casos), reconhecendo a prática de ato de exceção e concedendo a anistia.

III – Pedido de informações: Solicitar informações sobre o andamento dos processos abaixo ao Presidente da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, Dr. Paulo Abraão.

IV – Dos ex-membros representados pela Agere

Trata-se de homens, (8) oito com cerca de 60 a 65 anos de idade, que tiveram suas vidas modificadas pelo ato de exceção. Todos buscam até hoje, o reconhecimento de seus direitos, alguns pela via judicial e outros pela comissão de anistia.

1 – ALICEU CRESPO DE OLIVEIRA – 2008.01.60575 – não há relator.

2 – SEBASTIÃO CRESPO DE OLIVEIRA – 2008.01.60579 – Henrique de Almeida Cardos

3 – ADILSON DE OLIVEIRA – 2008.01.62951 – não há relator.

4 – OSVALDIR DE CASTRO HOTT – 2008.01.60577 – Marina da Silva Steinbruch.

5 – SEVERINO DIAS DA SILVA – 2008.01.60576 – Marina da Silva Steinbruch.

6 – CEZAR CASSIMIRO DA SILVA – 2008.01.60572 – Marina da Silva Steinbruch.

7 – JOSE DE ASSIS FERREIRA – 2008.01.60581 – Henrique de Almeida Cardoso.

8 – OSVALDO PERES MAGALHÃES – 2008.01.62388 – não há relator.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Estado brasileiro tem e terá sempre objetivos a atingir, nos prazos que a importância deles exigir, e desafios constantes a enfrentar e superar.

A avaliação dos Governos que se sucedem na condução dos interesses nacionais tem de adotar critérios que levem em conta 2 parâmetros: objetivos cumpridos e desafios enfrentados.

Os números mais recentes do Governo do Presidente Lula, revelados pelo IBGE, na PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) relativa a 2008, mostram que os maiores objetivos do Estado brasileiro e grande parte dos desafios que temos de enfrentar,

numa agenda permanente de governo, foram perseguidos e conseguidos com enorme êxito.

Um primeiro dado impressionante é que 3,8 milhões de brasileiros deixaram a linha de pobreza no ano passado. Isso foi resultado da melhoria do emprego e da renda, com dados até setembro de 2008. E é preciso ressaltar bem, Sr. Presidente, que o crescimento do emprego com carteira assinada foi da ordem de 7%. Para a economista Lena Lavinas, da UFRJ, em análise para a matéria da *Folha de S.Paulo* sobre os dados da PNAD, do dia 19 último, Caderno *Dinheiro 2*, *"são empregos de qualidade, que colocam os trabalhadores no campo dos direitos. E o bom foi que o aumento da formalização ocorreu também entre os mais pobres. Foi por isso que o mercado de trabalho foi o principal responsável pela redução da pobreza"*. E é nesse contexto que têm de ser compreendidas as ideias do Presidente Lula, que constam da entrevista que ele concedeu a jornalistas do jornal *Valor Econômico*, publicada na edição do dia 17 deste mês. Ele disse, a propósito da superação da crise mundial, pelo Brasil, que *"quem sustentou essa crise foi o Governo e o povo pobre, porque alguns setores empresariais brasileiros pisaram no breque de forma desnecessária"*. Em outra passagem, disse o Presidente Lula: *"As pessoas estão compreendendo que fazer com que o pobre seja menos pobre é bom para a economia. Ele vira consumidor. Eles vão para o shopping e compram coisas a que até pouco tempo só a classe média tinha acesso. Os empresários brasileiros precisam se modernizar".*

A melhoria de emprego é o verso da medalha da queda da taxa de desemprego. Esta, em 1993, era de 35%, chegando em 2008 a 16%, o menor percentual da série, que se inicia em 1992. A evolução da taxa de desemprego, de 1998 a 2008, indica queda de 9,0% para 7,2%.

Segundo o economista Marcelo Neri, do Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas, do Rio de Janeiro, na referida matéria da *Folha de S.Paulo*, uma característica positiva nos últimos 5 anos é que essa evolução da taxa de desemprego tem sido verificada de forma constante desde 2003, quando o percentual registrado foi de 28%. Para esse economista o País teve, nesses últimos 5 anos (2003-2008) *"um período de ouro no combate à pobreza".* De 1995 a 2003, esse percentual ficou relativamente estável.

Para o mesmo economista *"essa redução na pobreza e na desigualdade aconteceu principalmente por causa da melhoria do mercado de trabalho. Os programas sociais, como o Bolsa-Família, também tiveram uma participação, mas ela foi menor do que o próprio mercado".*

É importante salientar que, na recente e histórica entrevista que o Presidente Lula concedeu ao jornal *Valor*, ele disse que era de um tempo em que, quando se falava em aumento de salário mínimo, imediatamente se falava em inflação. Desde o início do Governo dele, foram 67% de aumento real para o salário mínimo, e ninguém mais fala de inflação por conta disso. Disse mais o Presidente Lula, que nas campanhas eleitorais passadas, entre temores, riscos e promessas, só se falava em assegurar salário mínimo equivalente a US$ 100 e controlar a inflação. Nem por conta de mais nada, acrescento agora, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, se fala em controlar a inflação. O Governo anterior congelou aumentos salariais em geral, com medo, principalmente, de não conter a inflação que pudesse vir a ocorrer. Era, digamos, responsabilidade? Não. Foi incompetência mesmo. Aquele foi o Governo mais antidesenvolvimentista da história brasileira, exatamente porque teve medo da disparada inflacionária, no quadro de estabilidade monetária implantada pelo Governo Itamar Franco.

Prosseguindo no enfoque da questão, o citado economista da FGV diz que *"se a pobreza continuar caindo no ritmo atual, o Brasil cumprirá com folga uma das metas do milênio, conjunto de objetivos acordados pelos países e monitorados pela Organização das Nações Unidas: reduzir pela metade até 2015, tendo como referência o ano de 1990, a proporção de pessoas vivendo com menos de US$ 1 por dia (R$ 1,8)".*

Para o Diretor do Instituto de Economia da Universidade do Rio de Janeiro, João Saboia, em análise para a *Folha de S.Paulo*, na edição acima referida, 2 são os fatores que devem ser ressaltados para explicar a excelente *performance* do Governo Lula no campo do aumento da renda das pessoas e na melhoria da sua distribuição. O primeiro é a ampliação do Programa Bolsa-Família, que incorporou mais de 11 milhões de famílias nos últimos anos. Portanto, Sr. Presidente, são cerca de 55 milhões de pessoas. Isso permitiu a transferência de renda diretamente para as mãos dos mais pobres, explicando aquele aumento e aquela redução. O outro fator é, precisamente, o aumento real do salário mínimo, com reflexo especial no valor do benefício da prestação continuada da Previdência Social, representando isso um salário mensal transferido a aproximadamente 3 milhões de idosos e deficientes pobres.

Uma coisa muito significativa é o dado sobre a diminuição do trabalho infantil. Essa é uma das grandes preocupações do Governo do Presidente Lula. Os números indicam que, de 1992 para 2008, o percentual de crianças e jovens entre 5 e 17 anos ocupados com trabalho foi reduzido de 19,6% para 10,2%. Em com-

paração com 2007, quando o percentual era de 10,8% de crianças trabalhando, a queda indica que mais de 360 mil jovens deixaram de trabalhar.

Vejamos outros números da PNAD, Sr. Presidente.

As residências passaram a ter mais telefones e computadores. De 2001 para 2008, elevou-se de 58,9% para 82,1% o número de telefones por domicílio, sendo de 7,8% para 37,6% o número de celulares. Em termos de computador, em 2001 eram 12,6% os domicílios dotados desse equipamento indispensável, passando, em 2008, a 31,2%, sendo, destes, 23,8% com acesso à Internet. A propósito, o Presidente Lula, na citada entrevista ao *Valor*, deixou bem claro que, passada a crise mundial, que para ele, diga-se de passagem, seria uma marolinha e, praticamente, acabou sendo mesmo, muitos reconhecem isso hoje, inclusive parte da mídia internacional, que acabou dando razão ao Presidente, além do pré-sal, para ele uma das coisas mais importantes a acontecer na agenda do Governo é o envio ao Congresso Nacional de uma proposta sobre inclusão digital e outra sobre uma consolidação das políticas sociais. Quer dizer, os números da PNAD já mostram os resultados impressionantes dessa política de inclusão digital do Governo do Presidente Lula.

Outros dados bastante significativos dessa enorme melhoria da qualidade de vida que o povo brasileiro experimenta na Era Lula também impressionam, como os seguintes: em 2008, 98,2% dos domicílios já tinham fogão; 95,1%, televisor; 92,1%, geladeira; 88,9%, rádio; 51,6%, filtro d'água; 41,5%, lava-roupas; e 16,0%, *freezer*.

Em termos de abastecimento de água, em 2008, eram 16,1% das residências sem rede de água, enquanto 26,8% ainda não contavam com esgotamento sanitário.

Mas, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, ao lado de objetivos alcançados como consequências das políticas adotadas pelo Governo Lula, em todos as áreas sociais e econômicas, houve uma redução do estoque de desafios do Estado brasileiro. Quero dizer com isso que houve desafios enfrentados, mas alguns deles ainda não completamente superados.

Quero me referir aos números relativos à escolaridade e ao analfabetismo. É certo que impressionam, positivamente, os dados sobre população fora da escola: de 40,3%, em 1992, atingimos 15,9%, em 2008, na faixa etária de 15 a 17 anos; de 15,6%, em 1992, para 2,5%, em 2008, na faixa etária de 6 a 14 anos.

Também são positivos, embora ainda um pouco distantes de serem mais satisfatórios, os dados sobre a população com mais de 10 anos com ensino médio. Em 1992, eram 14%. Em 2008, 32%.

Já a taxa de analfabetismo adulto foi reduzida de 17,2%, em 1992, para 9,8%, em 2008, porém não representa aquilo que o Governo esperava que pudesse ter melhorado mais significativamente. Como eu disse há pouco, Sr. Presidente, houve uma redução do estoque de desafios, mas ainda há estoque. E esse desafio é ainda muito grande. É um desafio histórico do Estado brasileiro. O Governo do Presidente Lula o enfrentou e o vem enfrentando muito bem. Todavia, o estoque do desafio é enorme. É uma dívida do Estado para com o povo brasileiro. Talvez a grande dívida social do Estado brasileiro. De 2007 para 2008, houve, aliás, aumento do analfabetismo adulto. De 14,14 milhões, para 14,25 milhões de brasileiros adultos. O recuo foi de somente 0,1 ponto percentual, mas foi um recuo. Realmente, o único dado menos positivo entre todos os dados apresentados pela PNAD. Ainda que se possa imaginar que a taxa, há pouco comentada por mim, de queda do percentual de jovens entre 15 e 17 anos fora da escola, de 17,9% para 15,9%, seja um dado extremamente auspicioso, dada a preocupação da reinante tendência anterior de sua estabilização, a questão do analfabetismo adulto foi um pouco frustrante para o Governo. O Ministro da Educação, Fernando Haddad, salientou, na já citada matéria da *Folha de S.Paulo*, que esse aumento no número absoluto de analfabetos deve ser bem entendido, como resultado de algum ajuste estatístico, já que se trata de uma pesquisa amostral. Para ele, fica difícil entender que, na população acima de 25 anos, o analfabetismo aumenta, *"se os dados mostram que as gerações mais jovens têm taxa bem menor"*. Para o jornal, *"um dos maiores entraves para a redução do analfabetismo é que ele se concentra nas populações mais velhas, já que entre 15 e 24 anos o percentual de analfabetos é de apenas 2,2%. Como os idosos estão vivendo mais, a redução do analfabetismo entre crianças tem tido impacto menor na taxa total"*. Para o Ministro Haddad, *"o Bolsa-Família, tendo sido estendido para a faixa de 15 a 17 anos, pode ter repercussão na melhoria do atendimento. O aluno volta à escola porque, caso contrário, perde o benefício"*. De qualquer forma, o Governo do Presidente Lula dará prioridade no enfrentamento desse desafio.

Embora não se trate de um consolo, a verdade é que, mesmo em países altamente desenvolvidos, como os EUA, até lá, existe analfabetismo adulto. Repito que isso não é para consolar, diante do dado revelado pela PNAD, mas é um dado concreto que mostra que o problema existe e que não é fácil de ser resolvido.

De qualquer maneira, não se pode deixar de registrar o que disse o Presidente Lula, na entrevista ao jornal *Valor*, já citada aqui algumas vezes. Respondendo à pergunta sobre a política salarial do Governo para o funcionalismo público, disse o Presidente Lula: *"Como é que a gente vai deixar de contratar professores? Vou passar à história como o presidente que mais fez universidades neste País. Ontem, completamos a 11ª (das quais, 2 foram iniciativa do Governo anterior). Ganhamos do Juscelino Kubitschek, que fez 10. Teve Governo que não fez nenhuma. E ainda há 3 no Congresso para serem aprovadas"*. Em outra passagem daquela entrevista, o Presidente Lula disse: *"Em 100 anos a elite brasileira fez 140 escolas técnicas. Como é que esse torneiro mecânico faz 114? Estamos criando um paradigma".*

É exatamente isso. Em todas as áreas que se possa observar, o Governo do Presidente Lula – e ele, em particular – criou um paradigma difícil de ser superado. Paradigma de eficácia política, de eficiência administrativa, de elevado alcance social, de resgate do papel do Estado, de crescimento e desenvolvimento econômicos sem surpresas, sem sustos e sem preconceitos, de presença internacional respeitada. Enfim, o paradigma de um verdadeiro governo do povo para o povo.

Muito obrigado.

O SR. SILAS CÂMARA – Sr. Presidente, para uma comunicação, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Tem a palavra o Deputado Silas Câmara.

O SR. SILAS CÂMARA (PSC-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o *Jornal Nacional*, da Rede Globo, apresentou ontem matéria que diz respeito ao Alto Rio Negro, mais precisamente ao Município de São Gabriel da Cachoeira, na região da Cabeça do Cachorro.

Sr. Presidente, a verdade é que a matéria precisava ser complementada com a informação de que a saúde indígena no Brasil não é responsabilidade dos Governos Estaduais e a grande e lamentável situação em que se encontra se deve à terceirização que a FUNASA faz, enviando os recursos do Governo Federal para ONGs.

A Comissão da Amazônia fará audiência pública, com a presença dos Presidentes da FUNASA e da FUNAI, para esclarecermos definitivamente o tema.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Dando continuidade ao Pequeno Expediente, concedo a palavra ao Deputado Lobbe Neto.

Enquanto o Parlamentar se desloca à tribuna, concedo a palavra ao Deputado AlbanoB Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PSDB-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, é tranquilizadora a entrevista do Dr. Eugênio Nascimento Dezen, Superintendente da PETROBRAS, publicada no *Jornal da Cidade*, de Aracaju, no último domingo, dia 20 de setembro, não apenas no que diz respeito aos investimentos em exploração e produção de petróleo em Sergipe, como também suas afirmativas em relação à plataforma de Piranema.

S.Sa. diz textualmente *"que já há exploração no pré-sal do Estado e existe óleo no segmento do pré-sal em mar, em Estância e Pirambu"*. O Superintendente foi categórico e declarou que *"a Plataforma de Piranema não será retirada de Sergipe. No momento finalizamos a interligação de novos poços e os resultados da perfuração de 4 poços nos anos de 2006/2009 levarão a uma perspectiva de a mesma ficar na locação atual por um prazo muito maior do que o previsto."*

Por tudo isso é que considero alentadoras as explicações dadas, pois os Prefeitos sergipanos, particularmente os dos municípios beneficiados pela exploração do petróleo de Piranema, já começavam a se preocupar, já que os recursos provenientes dos *royalties* nos últimos meses têm sido cada vez menores.

É importante para esses gestores municipais a certeza de que os repasses relativos aos *royalties* retornem à sua normalidade, para que esses administradores possam aplicar regularmente os recursos em ações que venham beneficiar as populações dessas comunidades.

Numa hora como esta, em que as transferências relativas ao Fundo de Participação dos Municípios estão em queda, é extremamente preocupante que outras receitas também entrem em declínio, considerando a penúria que atualmente atravessam os municípios brasileiros, principalmente os mais pobres, como é o caso da maioria dos municípios de Sergipe e do Nordeste.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. LOBBE NETO (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, venho a esta tribuna falar sobre assunto que está levando ao nosso gabinete profissionais de várias áreas da saúde para emitir opinião, dar sugestão: o ato médico, a regulamentação da Medicina.

Entendemos que todas as profissões desse segmento precisam ser regulamentadas, entre elas a Medicina. Sendo uma das mais antigas, ainda não foi regulamentada no País.

A saúde aplicada pelo SUS é multidisciplinar.

A proposta de regulamentação se origina do Senado. O ex-Senador Geraldo Althoff elaborou um projeto e produziu um relatório para o ato médico.

Infelizmente, num primeiro momento, houve muitos problemas com outros profissionais, em vista do avanço da Medicina diante de outras profissões já regulamentadas. Depois disso, o Senador Tião Viana foi Relator e redigiu um relatório mais abrangente, mas ainda não se deu, no Senado, sua votação. Passou-se, então, para a Senadora Lúcia Vânia. S.Exa., que também é de nosso partido, fez um relatório após ampla discussão com diversos profissionais de várias áreas, para chegar a bom termo. Infelizmente, também não se chegou a bom termo, mas avançamos muito no Senado Federal.

Esse projeto que trata da regulamentação da Medicina veio para a Câmara dos Deputados. Na Comissão de Trabalho, foi Relator o Deputado Edinho Bez, de Santa Catarina. Foram realizadas várias audiências públicas e muitos debates. Nós mesmos promovemos debates em universidades da Capital paulista, ocasião em que vários profissionais levaram suas sugestões ao Relator.

Há 15 dias, houve a votação do relatório do Deputado Edinho Bez. Infelizmente, não foi possível atender a todas as profissões. S.Exa. atendeu, digamos, a quase 90% das reivindicações de profissionais de diversas áreas da saúde. O relatório foi aprovado. Aliás, parabenizamos o Deputado Edinho Bez pelo seu relatório.

Depois disso, o projeto foi para a Comissão de Educação e Cultura, presidida pela Deputada Maria do Rosário, que nos indicou para Relator. Na Relatoria, estamos conversando com profissionais de diversas áreas da saúde, para que possamos aprimorar alguns pontos do relatório do Deputado Edinho Bez.

Em nosso entender, temos de aprovar a regulamentação da profissão dos médicos. Nós não temos nada contra. Vamos fazer todo o esforço para que se aprove esse projeto. Mas, é claro, não pode estar envolvido corporativismo nem cerceamento de outros profissionais da saúde que querem exercer a sua profissão com dignidade.

Por isso, estamos em diálogo permanente, recebendo sugestões, para que possamos aprimorar esse relatório e votá-lo na Comissão de Educação. Fomos pegos de surpresa, na semana passada, pelo Líder do DEM, que, infelizmente, fez uma votação em urgência, atropelando as negociações que havia na Comissão de Educação e Cultura e também na Comissão de Seguridade Social. Foi negociado que, enquanto não votarmos esse projeto tão importante nas Comissões, não vamos votá-lo no Plenário.

Vamos melhorar esse projeto, para que todos os profissionais da saúde possam pensar no bem comum daqueles que necessitam dos seus serviços e para que o SUS possa ser aquele grande SUS com que todos nós sonhamos.

Precisamos votar a regulamentação da Emenda 29, para haver mais recursos para a área de saúde e também para que as ações de saúde possam ser realizadas numa perspectiva multiprofissional – enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, fonoaudiólogos e tantos outros que poderão colaborar com o profissional médico e dar melhor atendimento ao cidadão brasileiro. A saúde, infelizmente, está muito aquém da desejada no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JERÔNIMO REIS (DEM-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar a presença de diversos suplentes de Vereadores de todo o País, especialmente do meu Estado de Sergipe.

Neste momento, registro a presença dos seguintes suplentes de Vereadores: do Município de Lagarto, Binho; Washington, de Mariquita; Givaldo Fraga, de Jenipapo; e Nilton, de Treze, que hoje esperam a votação da PEC dos Vereadores.

Quero dizer ao Supremo Tribunal Federal que essa PEC vai redistribuir melhor as receitas das Câmaras de Vereadores. É uma redistribuição de renda. Vai diminuir, com certeza, o repasse dos municípios para as Câmaras, e consequentemente haverá redução de gastos e redistribuição de renda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Wandenkolk Gonçalves.

O SR. WANDENKOLK GONÇALVES (PSDB-PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, conversando com o Líder do PSDB, Deputado Lobbe Neto, quero reafirmar a todos os companheiros – e não os chamo mais nem de Suplentes, mas de os futuros Vereadores do Brasil – que nós, do PSDB, haveremos, praticamente em bloco, de nos posicionar pela aprovação, em segundo turno, da PEC dos Vereadores. Esperamos que, ainda hoje, o Presidente Michel Temer ou V.Exa., Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, que também é um municipalista de carteirinha, ajudem-nos a acabar com essa angústia e fazer com que os Municípios tenham a sua representação mais legítima, que são os Vereadores e as Vereadoras do Brasil.

Um abraço especial aos nossos companheiros de Marabá, de Altamira, ao Zequinha, a todos que aqui vieram dar essa força, e, acima de tudo, fazer aliança com os Parlamentares da Câmara dos Deputados.

Parabéns a todos vocês pela luta e pela conquista!

Sr. Presidente, na última semana, participamos de audiências públicas nos Municípios de Brasil Novo, Altamira, Vitória do Xingu e Belém do Pará, ocasião em que discutimos o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, que deverá definir, de uma vez por todas, a construção e a instalação da Hidrelétrica de Belo Monte, obra que defendemos.

Sou filho daquela região, com muito orgulho, e entendo ser esse o caminho mais curto para o nosso desenvolvimento. Não tenho dúvida alguma de que o projeto causará impacto ambiental, sim, mas trará benefícios muito maiores.

Haverá um edital da licitação para a realização dessa obra. Essa foi a condição que nós definimos para apoiar, incondicionalmente, aquele megaprojeto, talvez o maior projeto da América Latina que será instalado em território paraense, Deputado Lobbe Neto.

No Pará, somos superavitários em energia. Essa energia é para o Brasil, é para mover o parque industrial brasileiro que precisa de energia para se desenvolver. Nós, do Brasil da Amazônia, lá dos outros brasis diferentes do Brasil de Brasília, precisamos de políticas públicas que sejam interiorizadas para a Amazônia.

Chega! Não aguentamos mais medidas coercivas, punitivas, multas diárias aplicadas pelo IBAMA em todo o setor produtivo do nosso Estado, causando um significativo engessamento da nossa região.

Definimos, junto à ELETRONORTE e à ELETROBRÁS, que a única maneira de nós, paraenses, contribuirmos com o progresso do Brasil é desenvolver o Estado do Pará.

Não podemos aceitar, em hipótese alguma, por exemplo, que Minas Gerais tenha 14 universidades e o Pará somente duas, e ainda sucateadas. Precisamos criar a universidade federal do Xingu, do Carajás e do oeste do Pará; precisamos de políticas públicas que garantam saneamento, asfalto nas cidades, água, pois todos os Municípios daquela região sofrem com o problema de falta de água tratada, inclusive com endemias.

É preciso que a ELETRONORTE, a ELETROBRÁS e aqueles que venham a ganhar a concorrência pública, que deverá ser liberada a partir do mês de outubro, tomem ciência, no edital da licitação da obra, das principais reivindicações que foram feitas por todo o povo do Xingu, da Transamazônica e pelos milhares e milhares de habitantes que estão lá para ajudar no crescimento, principalmente o Estado do Pará.

Não podemos mais aceitar que 25 milhões de pessoas que moram na Amazônia fiquem a mercê da boa vontade ou do humor do Ministro do Meio Ambiente, que tem feito um engessamento na nossa região e prejudicado sobremaneira os nossos Municípios, principalmente os da Amazônia.

Aliás, quero pedir aos Vereadores do Estado do Pará e da Amazônia, de maneira geral, que se mirem no exemplo dos Vereadores de Novo Progresso, que apresentaram um título de *persona non grata* ao Ministro Carlos Minc. Todos nós da Amazônia devemos fazer isso, porque ele tem prestado um desserviço à Nação, aos amazônidas.

Não podemos entender que uma legislação privilegie um tatu em detrimento de um homem. Se alguém matar uma caça, o crime é inafiançável. E homens morrem todos os dias na Amazônia, seja de fome, seja de malária, seja nas garras ou nas balas de pistoleiros que grassam na nossa região.

Precisamos, sim, Presidente, que esta Casa valorize a questão amazônida.

A Amazônia não é um problema para o Brasil. Sr. Presidente, digo a V.Exa., a todo o Brasil que nos ouve hoje por meio da *Rádio Câmara* e da *TV Câmara* e pelo programa *A Voz do Brasil* que a Amazônia é solução não só para o País, mas para o mundo todo.

Parabéns, Srs. Vereadores. Vamos a luta!

A SRA. ROSE DE FREITAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco/PMDB-ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, inicialmente, saúdo todos os Vereadores que aqui se encontram. Soubemos agora que será votada, por acordo, em sessão extraordinária, hoje ou amanhã, a PEC dos Vereadores. Então, que V.Exas. aliviem o cansaço com essa boa notícia.

Sr. Presidente, foi aprovada a PEC nº 590/06, que – e é a primeira vez na história desta Casa que se faz isso – garante assento em cargo da Mesa a uma mulher.

Nós mulheres chegamos aqui com muita dificuldade. A votação das mulheres é suada, difícil, trabalhada. A nossa jornada de trabalho não é tripla; chega a ser quádrupla, de tanto que nós trabalhamos. Mas estamos convencidas de que, ombro a ombro, lado a lado, o Brasil vem se desenvolvendo, graças ao esforço das mulheres.

A PEC nº 590/06, de autoria da Deputada Luiza Erundina, resgata aquilo que eu tentei fazer na Constituinte: dar à mulher Parlamentar a oportunidade de integrar a Mesa Diretora para decidir os rumos desta Casa e do País.

O SR. EUDES XAVIER (PT-CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, saúdo os companheiros e companheiras que aqui estão. Se

Deus quiser, nesta semana deveremos aprovar a PEC dos Vereadores. Saúdo a bancada do Ceará, em nome do companheiro Ivaildo, do Município de Itatira.

Sr. Presidente, faço este pronunciamento em solidariedade aos companheiros do DNOCS, que neste ano completa 100 anos de atividades no Nordeste brasileiro, no semiárido. Merece atenção especial desta Casa porque sabemos do valor do conhecimento, da tecnologia que o DNOCS tem construído para o Nordeste nesses 100 anos. Em todo o Nordeste é reconhecido como a maior universidade do conhecimento, pois desde 1909 vem ajudando no desenvolvimento, principalmente na gestão dos recursos hídricos da região nordestina.

Ontem à tarde, na Assembleia Legislativa do Ceará, em audiência pública promovida pelo nobre Deputado Estadual Nelson Martins, do Partido dos Trabalhadores, tivemos uma surpresa. Recentemente, a diretoria do Ministério da Integração Nacional, por meio do Dr. João Reis Santana Filho, convocou reunião para o dia 24, cujo tema central será o debate sobre o conselho gestor que destina – com ausência do DNOCS – os recursos hídricos do Nordeste, do semiárido brasileiro.

Causa-nos estranheza que o Ministério da Integração Nacional, com uma resolução de 2006, tente estadualizar a gestão hídrica das bacias do Nordeste brasileiro; no Ceará, o Rio Jaguaribe é uma delas, dentre outras.

Peço ao Sr. Presidente e ao Ministro da Integração Nacional uma relação transparente e democrática com o grupo de funcionários do DNOCS, que quer participar do debate desse novo modelo e a re-estruturação do DNOCS. O primeiro ponto é abrir concurso público para o DNOCS, que é peça importante para o desenvolvimento do Nordeste do Brasil.

Sr. Presidente, saliento também – V.Exa. que é da Bahia, do Nordeste brasileiro – que no último documento, apresentado pelo ex-Ministro Roberto Mangabeira Unger para o desenvolvimento do Nordeste como projeto nacional, nenhum ponto reflete a presença do DNOCS.

Ora, tirar o DNOCS da ação da gestão dos recursos hídricos do Nordeste é a mesma coisa que retirar o INCRA das áreas de assentamento da reforma agrária.

Portanto, solicitamos, em nome da bancada do PT, que o Ministério da Integração Nacional, na reunião a ser realizada no dia 24, possa também convocar o referido grupo de trabalho, aqui representado pelas funcionárias Waldenísia Gadelha e Ana Braga, para que a comissão de funcionários do DNOCS tenha acesso às reuniões e possa compartilhar das decisões, uma vez que este Governo tem sensibilidade geral para com a Nação brasileira. Neste momento, o Ministério da Integração Social precisa estar sensível a essa relação da associação dos funcionários do DNOCS.

Ontem ficamos bastante sensibilizados com a presença de muitos funcionários do DNOCS, dentre eles o mestre na questão dos recursos hídricos, Dr. Cássio Borges.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. seja divulgado pelos meios de comunicação da Casa ofício por mim recebido de representares da categoria. É impossível retirar o DNOCS da paisagem do Nordeste do século XX. Porém, é mais difícil ainda, no século XXI, construir o desenvolvimento sustentável no Nordeste, no semiárido brasileiro, sem o DNOCS.

OFÍCIO A QUE SE REFERE O ORADOR

Ao: Exmo. Senhor Parlamentar
Do: GT/DNOCS

Assunto: Solicita apoio à Minuta de Projeto de Lei para reestruturação do DNOCS e informa instituição do Grupo de Trabalho – GT/DNOCS.

Fortaleza, 09 de julho de 2009.

Em 20 de maio do corrente ano estiveram reunidos, na CONDSEF, em Brasília, representantes dos servidores do DNOCS nos estados da Bahia, Ceará, Pernambuco, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Minas Gerais, para discutir estratégias para reestruturação, modernização e fortalecimento do órgão.

O Encontro teve como eixo a revitalização do DNOCS no ano de seu centenário. Os servidores entendem que a referida data deve ser transformada em uma oportunidade única, de discutir o destino da Autarquia para as próximas décadas. Nesse contexto, os servidores consolidaram uma minuta de proposta de projeto de Lei de Reestruturação do DNOCS, que deverá ser trabalhada com a sociedade, através de audiências públicas nas câmaras municipais e assembléias legislativas do nordeste e Minas Gerais, culminando com vários eventos no Congresso Nacional. Tal mobilização objetiva provocar um ampio debate na sociedade, de forma que os parlamentares, principalmente os da Bancada Nordestina, abracem a causa pela revitalização do Órgão, pois, como já se tem consciência, **é impossivel retirar o DNOCS da paisagem do Nordeste no século XX, porem é mais dificil ainda, no século XXI, construir o desenvolvimento sustentável no NORDESTE e no SEMI-ÁRIDO brasileiro sem o DNOCS.**

Temos certeza do efetivo envolvimento de Vossa Excelência para a concretização de um novo marco regulatório, sem o qual o DNOCS ficaria à margem dos grandes desafios que o semi-árido nordestino irá enfrentar, diante da realidade que a nossa sociedade exige, para gerenciamento das ações globalizadas integradas, como o aquecimento global e suas trágicas conseqüências para o semi-árido brasileiro.

O referido GT/DNOCS é formado pelo Secretário Geral, pelo Coordenador Jurídico, pelos Coordenadores do Departamento do Meio Ambiente da CONDSEF e por representantes dos estados do Ceará, Pernambuco e Paraíba, com a finalidade de sistematizar as atividades necessárias para agilização do mencionado Projeto de Lei.

Atenciosamente,

WALDENISIA DE SOUSA GADELHA
MEMBRO GT/DENTMA/CONDSEF

ANA MARIA DE FÁTIMA AFONSO BRAGA
MEMBRO GT/DNOCS/Ce

PS.: Em anexo minuta da proposta de Projeto de Lei para Reestruturação do DNOCS, consolidada pelos servidores para ser trabalhada com a sociedade.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS – CONDSEF

BRASÍLIA 20/maio/2009

Em 20 de maio do corrente ano estiveram reunidos em Brasília representantes dos servidores do DNOCS dos estados da Bahia, Ceará, Pernambuco, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Minas Gerais para discutir estratégias de re-estruturação do órgão e pela respectiva Carreira.

Foi formado um Grupo e Trabalho para encaminhar a proposta de re-estruturação do DNOCS, composto dos seguintes membros: Waldenísia e Ana Braga (Adm Central), Kátia Távora (PE), José Francisco (Ba) e Marcondes (Pb). GADELHA.

Também foi estabelecido um calendário de mobilização

CALENDÁRIO DE MOBILIZAÇÃO

19/06	**AUDIÊNCIA PÚBLICA** em Orós / CE
17/07	**AUDIÊNCIA PÚBLICA** em Morada Nova – 9:00horas
21/07	**EXPOSIÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS** Em Fortaleza será na Praça do Ferreira
21/08	**CAFÉ DA MANHÃ** – Sedes – Administração Central e sedes estaduais. Participação dos Parlamentares federais, estaduais e municipais.
21/09	**AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** nas Assembléias Legislativas. - garantir a participação de sindicatos, associações de irrigantes, CNBB, MP, OAB, MST, Fetraece.
	A audiência pública do Ceará está marcada para o dia 21 de setembro.
20/10	**DATA DOS CEM ANOS DO DNOCS.** Os servidores deverão juntar-se aos festejos da Instituição reivindicando a agilização do processo de re-estruturação do Órgão.
?	**AUDIÊNCIA PÚBLICA** no Congresso Nacional. O Senador Inácio Arruda - PCdo B-CE solicitou ao Senado audiência pública para discutir o DNOCS. Data a definir.

OBSERVAÇÕES:

- Os estados deverão adaptar o calendário acima de acordo com as suas possibilidade locais. De forma que os eventos contem com o maior número de participantes (irrigantes, pescadores, vazanteiros, ocupantes de casas do DNOCS), políticos, etc. e tenha ampla divulgação na imprensa local;
- As audiências públicas municipais deverão ser realizadas nos municípios de forte presença do DNOCS, o convite deve ser feitos através das rádios comunitárias, igrejas etc.
- No Ceará deverá haver audiências públicas em Orós, Morada Nova, Sobral, Crato, Pentecoste e Fortaleza;
- **O EIXO CENTRAL DEVERÁ SER A REESTRUTURAÇÃO e DEFESA DO PROJETO DE LEI** objetivando a adequação e atualização jurídico-institucional das atribuições, competências e escopo de atuação que passará a constituir o novo marco regulatório do Dnocs

MINUTA DE PROJETO DE LEI SER ENVIADO PELO GOVERNO FEDERAL OBJETIVANDO A ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO JURÍDICO-INSTITUCIONAL DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ESCOPO DE ATUAÇÃO QUE PASSARÁ A CONSTITUIR O NOVO MARCO REGULATÓRIO DO DNOCS

MINUTA

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 2009.

Dispõe sobre as atribuições e competências do Dnocs, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52 da Constituição, aprova a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Natureza, Sede e Foro

Art. 1º O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs), autarquia federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede e foro na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, passa a denominar-se Departamento Nacional de Convivência com o Semi-árido (Dnocs), regendo-se pelo disposto nesta lei.

CAPÍTULO II

Das Finalidades e Competências

Art. 2º O Dnocs tem por finalidade:

I – Promover ações de geração, aproveitamento e gestão de recursos hídricos no semi-árido brasileiro, ampliando a oferta hídrica, oportunizando o desenvolvimento das potencialidades locais;

II – implementar as políticas de desenvolvimento regional definidas pelo Governo Federal, para possibilitar a sustentabilidade das populações do semi-árido, visando a redução das desigualdades sociais;

III – Executar ações de combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca e, quaisquer programas do Governo Federal afinados com a problemática.

Art. 3º Ao Dnocs, na sua área de atuação, compete:

I –Executar em sua área de atuação os objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos, tal como definidos no art. 2o da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997, da Política Nacional de Irrigação, da Política Nacional de Meio Ambiente e outras ações supletivas da União, de conformidade com a legislação em vigor e as diretrizes do Ministério ao qual esta vinculado;

II – Executar o plano nacional de recursos hídricos, em ação conjunta com a Agência Nacional de Águas - ANA, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene e os governos estaduais e municipais de sua área de atuação;

III –Elaborar e executar projetos de engenharia de infraestrutura hídrica para captação, acumulação, condução, distribuição, proteção, abastecimento humano, dessedentação animal e produção, bem como, integração de bacias hidrográficas, promovendo os usos múltiplos dos recursos hídricos para diversos fins.

IV – Elaborar e executar, conjuntamente com os Estados, os planos regionais de operação, manutenção e segurança de obras hídricas incluindo, atividades preventivas e corretivas, análise e avaliação de riscos; e, planos de ação emergencial em casos de acidentes, de acordo com o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC e com os Programas de Prevenção e

Preparação para Emergência e Desastres – PPED e o de Resposta aos Desastres – PRD e outros passíveis de serem criados e que tenham a mesma finalidade.

V – Gerenciar as infraestruturas hídricas e promover a gestão dos recursos hídricos de forma integrada e descentralizada com a participação dos usuários, sociedade civil e poder público.

VI – Executar as políticas relativas ao semiárido contidas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste-PDNE e do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido-PDSA e seus sucessores, utilizando os instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, da Política Nacional de Ordenamento Territorial, da Política Nacional de Irrigação e outras correlatas;

VII – Executar ações para a regeneração de ecossistemas hídricos e de áreas degradadas , revitalização de bacias e, de controle erosivo, fomentar e executar programas de pesquisa; proteção, preservação e conservação da biodiversidade;

VIII – Implementar ações de controle e combate à desertificação sob a orientação do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos efeitos da Seca e outros que o sucederem;

IX – Promover ações para aquisição, desapropriação e, de regularização fundiária de terras destinadas à implantação de projetos em sua área de atuação e proceder à concessão ou à alienação das glebas e bens patrimoniais;

X– Promover pesquisas e estudos socioeconômicos e ambientais, promovendo a criação e difusão de tecnologias na sua área de atuação visando o desenvolvimento sustentável.

XI – Promover ações para geração de energias obtidas de fontes renováveis, em apoio desenvolvimento local sustentável com inclusão social;

XII– Atuar conjuntamente, com outros órgãos públicos, na implantação de ações de programas de base territorial.

Parágrafo único: O Dnocs atuará na Região Nordeste e no semiárido brasileiro, podendo cooperar com outras áreas do território nacional afetadas por estiagens ou processos de desertificação, mediante autorização do Ministério ao qual está vinculado.

CAPÍTULO III

Da Estrutura Organizacional

Art. 4º -O Dnocs será dirigido por um Conselho de Administração e uma Diretoria Colegiada composta pelo Diretor Geral e por cinco Diretorias Executivas: de infraestrutura, planejamento e gestão estratégica, desenvolvimento regional sustentável, gestão de recursos hídricos e ambiental, gestão administrativa e suporte logístico, com a seguinte estrutura organizacional:

I – Órgão colegiado : Conselho de Administração;

II – Órgão de direção superior: Diretoria Colegiada,

composta pelo Diretor-Geral e por cinco Diretores das Diretorias Executivas;

III — Diretorias Estaduais: uma diretoria por estado de sua área de atuação.

SEÇÃO I

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5° -O Conselho de Administração tem a seguinte composição:

I- Diretoria Colegiada

II- Diretorias Estaduais

III- Procuradoria Geral como assessoria jurídico

IV- Auditoria como assessoria fiscal

V- Representação dos servidores

VI- Ouvidoria

Parágrafo primeiro

Os membros do Conselho de Adminsitração são os titulares de cada segmento representado.

Parágrafo segundo

O representante dos servidores será eleito pela categoria em processo a ser definido em regimento interno.

Art. 6° -Ao Conselho de Acministração compete

a)Aprovar o regimento interno e suas alterações para ser submetido a provação do Ministério;

b)Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento das ações do Dnocs;

c)Aprovar o planejamento estratégico do Dnocs e o plano de ação anual da autarquia;

d)Definir parâmetros e critérios para elaboração dos planos e programas de trabalho do Dnocs, de acordo com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Ministério ao quel está vinculado;

e)Aprovar e supervisionar a execução dos planos e programas citados no item acima;

f)Aprovar o relatório anual de atividades;

g)Deliberar sobre o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária anual (LDO) e a Lei Orçamentária anual (LOA);

h)Deliberar sobre o relatório anual de atividades e desempenho, a ser enviado ao Ministério ao qual está vinculado;

i)Opinar sobre a revisão orçamentária, programação financeira e o relatório anual de atividades;

j)Aprovar a aquisição, alienação e doação de imóveis;

k)Analisar e aprovar as matérias submetidas pela Diretoria Colegiada.

Da Diretoria Colegiada

Art. 7° O Dnocs será dirigido por uma Diretoria Colegiada composta pelo diretor Geral que a presidirá, e cinco Diretores das Diretorias Executivas.

Parágrafo Primeiro. O Diretor Geral e os Diretores das Diretorias Executivas serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado do Ministério ao qual está vinculado.

Parágrafo segundo. Os Diretores das Diretorias Executivas terão formações profissionais compatíveis com as finalidades e competências da autarquia.

Art. 8° À Diretoria Colegiada compete:

a)Assistir o Conselho de Administração, suprindo-o das informações, estudos e projetos que se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas atribuições;

b)Exercer a administração do Dnocs;

c)Cumprir e fazer cumprir as diretrizes e propostas aprovadas pelo Conselho de Administração;

d)Aprovar contratos oriundos de concorrência pública;

e)Aprovar convênios, contratos e acordos, cujos valores excedam o limite de tomada de preços;

f)Aprovar o valor de indenizações para liquidação de desapropriações necessárias à execução de serviços e obras, que excedam o limite fixado em regulamento;

g)Aprovar doações ao Dnocs, com ou sem encargos;

h)Submeter ao Conselho Administração as propostas e modificações do Regimento Interno do Dnocs;

i)Elaborar e submeter ao Conselho de Administração o planejamento estratégico e o plano de ação anual da autarquia;

j) Submeter ao Conselho Administração o relatório anual de atividades de desempenho a ser enviado ao Ministério ao qual está vinculado;

k)Aprovar normas e especificações técnicas sobre matérias de competência do Dnocs;

l)Autorizar a realização de licitações na forma definida no Regimento Interno;

m)Programar, coordenar e orientar ações nas áreas de administração, planejamento, obras e serviços, pesquisa, capacitação de pessoal, investimento e informações sobre suas atividades;

n)Aprovar os programas de estudos e pesquisas para o desenvolvimento tecnológico;

o)Analisar, discutir e decidir sobre as políticas administrativas internas e de recursos humanos e seu desenvolvimento

p)Elaborar a proposta orçamentária anual a ser submetida à apreciação do Conselho de Administração, para posterior encaminhamento ao Ministério ao qual está vinculado.

q)Aprovar os sistemas gerenciais de custos de obras e serviços do Dnocs e franqueá-los à consulta permanente dos membros do Conselho de Administração;

r)Submeter para aprovação matérias de competência do Conselho de Administração;

s)Tomar as decisões relacionadas com as competências institucionais da autarquia.

Parágrafo primeiro

As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Diretor-Geral, além do voto comum, o de qualidade.

Parágrafo segundo

As decisões da Diretoria serão registradas em ata, juntamente com os documentos que as instruam, ficando disponíveis para conhecimento geral.

Parágrafo terceiro

A Diretoria Colegiada reunir-se-á com a presença de, pelo menos, quatro integrantes, dentre eles o Diretor Geral, ou seu substituto, e deliberará por maioria simples de votos, na forma definida no Regimento Interno.

Das Diretorias Executivas

Art. 9º - Às Diretorias Executivas Compete:

I – Infraestrutura

Administrar e gerenciar a execução de programas e projetos de construção, manutenção e operação de sistemas hídricos superficiais e subterrâneos e de defesa civil.

II – Planejamento e Gestão Estratégica

Elaborar o planejamento da autarquia e o relatório anual de atividades, monitorar gestão de projetos, acompanhar e avaliar cumprimento de metas estratégicas, acompanhar projetos de racionalização de métodos e processos de trabalho, organização e normalização e executar ações de tecnologia de informação.

III – Desenvolvimento Regional Sustentável

Administrar e gerenciar a execução de programas e projetos de desenvolvimento regional e local voltados para o semiárido, preferencialmente ao atendimento das populações de áreas de baixo dinamismo, no tocante ao aproveitamento hidroagrícola, agroecológico, pesca e aquicultura, com responsabilidade ambiental e desenvolver projetos de pesquisa e edensão rural.

IV – Gestão de Recursos Hídricos e Ambiental

Administrar e gerenciar a execução de programas e projetos de gestão de recursos hídricos, ambientais, de combate a desertificação e mitigação dos efeitos da seca, regeneração de ecossistemas e controles erosivos

V – Gestão administrativa e suporte logístico

Planejar, administrar, orientar, controlar e gerenciar a execução das atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Orçamento, de Administração Financeira, de Contabilidade, de licitação, de Organização e Modernização Administrativa, de Recursos Humanos e logísticos

Das Diretorias Estaduais

Art. 10º – Às Diretorias Estaduais compete:

Administrar, gerenciar, fiscalizar e executar os programas, projetos e atividades de competência da Autarquia em sua área de atuação, e integrar o Conselho de Administração do Dnocs.

Parágrafo único: As Diretorias Estaduais, uma por cada estado de sua área de atuação, terão uma estrutura compatível com a das Diretorias Executivas.

CAPÍTULO IV

Das Receitas e do Patrimônio

Art. 11º Constituem receitas do Dnocs:

I – as dotações orçamentárias ou créditos adicionais que lhe sejam atribuídos;

II – o produto de operações de crédito;

III – o produto de aplicação financeira das disponibilidades eventuais;

IV – as taxas ou rendas de serviços prestados;

V – o produto do arrendamento e da alienação dos seus bens patrimoniais ou de bens de domínio público sob sua administração;

VI – o produto de multas ou emolumentos devidos ao Dnocs;

VII – as rendas eventuais;

VIII – os auxílios, as subvenções, as contribuições e as doações de entidades públicas ou de particulares;

IX – Parcela da cobrança pelo uso de água oriunda de reservatório, açude, canal ou outra infra-estrutura hídrica operada e mantida pelo Dnocs, na forma da regulamentação da Lei no 9.433, de 1997;

X – Arrecadação da tarifa d'água prevista na Lei 6.662/79 e outras que se sucederem.

XI – O resultado da comercialização de insumos, produtos e serviços e publicações oriundos de suas atividades;

XII – Parcela da cobrança pelo uso dos reservatórios, do solo e bens imóveis de sua propriedade;

XIII – Resultado da comercialização de alevinos.

Art. 12º – O patrimônio do Dnocs será constituído dos bens, direitos e valores bem como, de bens pertencentes à União e atualmente vinculados à Autarquia ou sob sua responsabilidade.

§ 1º Fica o Dnocs autorizado a doar e alienar bens imóveis integrantes do seu patrimônio, mediante proposta de seu Diretor Geral aprovada pelo Conselho de Administração .

§ 2º Independe das formalidades previstas no parágrafo anterior, a desvinculação de bens patrimoniais que, em virtude de lei, plano ou programa de governo, sejam destinadas à alienação.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 13º – Fica garantido ao Dnocs o direito de acesso às propriedades públicas ou particulares para realizar estudos e levantamentos necessários à elaboração dos projetos de serviços ou obras a cargo da autarquia, mediante prévio aviso ao proprietário, responsável ou preposto.

Parágrafo único: Fica assegurado ao proprietário o direito a indenização em caso de danos à propriedade.

Art. 14º – Ao Dnocs serão extensivos a imunidade tributária, impenhorabilidade de bens, rendas ou serviços e os privilégios de que goza a Fazenda Pública, inclusive o uso de ações especiais, prazo de prescrição e regime de custas, correndo os processos de seu interesse perante a Justiça Federal, sob o patrocínio dos Procuradores da União.

Parágrafo único: As isenções tributárias referidas neste artigo compreendem quaisquer taxas, sobretaxas ou emolumentos cobrados pelas entidades concessionárias de serviços públicos federais.

Art. 15º – O poder executivo disporá em decreto, no prazo de sessenta dias, a adequação da estrutura regimental e do quadro demonstrativo dos cargos em comissão do Dnocs, a contar da publicação desta lei.

Art. 16º – O Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional proposta de Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores do Dnocs, no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 17º – Revogam-se as Leis nº 4.229/1963 e nº 10.204/2001.

Art.18º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

IMPORTANTE:

Esperamos contar com sua participação enviando contribuições através da ouvidoria do DNOCS.

A SRA. JANETE ROCHA PIETÁ (PT-SP.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Vereadores presentes, em primeiro lugar gostaria de tratar de um tema de suma importância: a liberdade religiosa e direitos iguais para todos.

O art. 5º, inciso V da Constituição Federal determina*:*

> "Art. 5º. ....
> *V – é inviolável a liberdade de consciência e de crença (...);*
> *VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa (...);*
> VII – *ninguém será privado de direitos por motivos de crença religiosa (...)".*

A partir disso, gostaria de dizer que, no domingo, na orla da Praia de Copacabana, minha cidade, foi feita a III Caminhada em Defesa da Liberdade Religiosa, pelo fim da intolerância religiosa e em prol da liberdade, principalmente do respeito às religiões de matrizes africanas.

Amanhã, em Brasília, a partir das 9h, haverá uma concentração em frente à Biblioteca Nacional de Brasília e às 12h os integrantes da caminhada lavarão a rampa do Congresso, pelo fim da intolerância religiosa e em prol de políticas púbicas para as comunidades tradicionais de terreiro.

Em segundo lugar, gostaria de externar a minha alegria pela aprovação na Comissão Especial, na quinta-feira passada, da PEC nº 590, da Deputada Luiza Erundina, que reserva vaga de participação de mulheres na Mesa Diretora da Casa. Nós correspondemos a 52% da população. Portanto, temos o direito não apenas de concorrer e de aumentar o número de Deputadas no próximo mandato, mas também de participar efetivamente da Mesa da Câmara dos Deputados. Esperamos que a PEC nº 590 seja em breve votada e aprovada em plenário.

Em terceiro lugar, na condição de membro da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, quero deixar registrada minha solidariedade à Embaixada do Brasil em Honduras.

Esta Casa, o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, Deputado Severiano Alves, e o Presidente Michel Temer têm de se reunir rapidamente e defender o território nacional na Embaixada do Brasil em Honduras.

Toda solidariedade ao Presidente eleito Manuel Zelaya!

No art. 32, inciso XV, letra "j", do Regimento Interno da Câmara está claramente enunciado que a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional tem que se posicionar frente a litígios internacionais. A meu ver, o cerco à Embaixada do Brasil, com água e luz cortadas, é início de um litígio internacional.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de deixar registrado na Casa o resultado da nova pesquisa divulgada pelo IBGE, que aponta para substanciais melhorias na qualidade de vida da nossa população. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2008, houve uma queda no nível de desigualdade em termos de renda e houve aumento do nível de emprego.

É importante ressaltar que esses avanços são possíveis em função das políticas do Governo do Presidente Lula. No período pesquisado houve um aumento de 2,5 milhões de empregos. O aumento do emprego com carteira assinada foi de 24,4%, em 2001, para 34,9%, em 2008. Esses dados mostram que, sem sombra de dúvida, o Brasil está no caminho certo para corrigir os enormes níveis de desigualdade na nossa sociedade e que o Governo do Presidente Lula está combatendo com vigor essa desigualdade.

Na hora em que esta Casa discute 40 horas já, sem redução de salário, é necessário que entendamos que aprovar 40 horas já significa mais emprego para os jovens e para todos os trabalhadores, e que o trabalhador tem direito a lazer, a estudar e a conviver com sua família.

Portanto, conclamo todos os Deputados e Deputadas que votem em 40 horas já e que os Líderes e o Presidente Michel Temer coloquem em pauta essa questão.

Também houve uma redução no nível de analfabetismo. Embora essa redução seja pequena, ela mantém a tendência recente de diminuição do analfabetismo, um elemento fundamental para acesso à plena cidadania para todos os homens e todas as mulheres no nosso País.

Sabemos que essa pesquisa não capta os efeitos da crise internacional. Mas sabemos também que, graças às medidas corretamente adotados pelo Governo e ao bom estado das finanças públicas, a crise aqui se fez sentir com menos intensidade.

Enfim, uma análise mais profunda dos dados da PNAD 2008, que deixam claro um avanço significativo na diminuição da pobreza e no aumento do emprego, mostram que vários fatores contribuíram para esse avanço: Programa Bolsa Família, aumentos salariais acima da inflação e do salário mínimo na ordem de 67%, diminuição do trabalho infantil, incremento do saneamento básico, entre outros, o que reforça o acerto do Governo Federal em suas políticas sociais e econômicas.

Por isso, a sociedade brasileira tem que se mobilizar para consolidar os avanços dos últimos anos.

Não pode haver retrocesso. O compromisso nº 1 no nosso País tem que ser com a inclusão, com a promoção da igualdade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

ARTIGO A QUE SE REFERE A ORADORA

O RETRATO DO BRASIL EM 2008

Desigualdade cai; renda e emprego avançam

PNAD, o mais abrangente retrato do país, revela ganhos com expansão econômica entre setembro de 2007 e setembro de 2008. No período, a taxa de desocupação caiu de 8,2% para 7,2%, menor patamar desde 1996, mas número de adultos analfabetos cresce

"Antônio Gois da Sucursal do Rio.

O retrato do Brasil antes da crise, revelado ontem pelo IBGE em sua PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), mostra um país que seguia seu processo de melhoria da renda, diminuição da desigualdade e da pobreza e crescimento do emprego formal. Mas a fotografia do Brasil, feita em setembro de 2008 pelo IBGE, mostra que o vigoroso crescimento econômico ocorrido nos 12 meses anteriores não conseguiu reduzir um dos mais graves problemas do país, o analfabetismo. A taxa de analfabetismo recuou apenas 0,1 ponto percentual na comparação de 2007 para 2008. Ocorreu inclusive um pequeno aumento no número absoluto de analfabetos adultos, de 14,136 milhões para 14,247 milhões. Por ter setembro como referência, o PNAD não captou efeitos da crise que começou a abalar o mundo no último trimestre de 2008, quando pesquisas do próprio IBGE registraram aumento do desemprego e queda na renda e no crescimento.

Apesar de menos atualizada, a PNAD é a mais abrangente e detalhada pesquisa anual do IBGE, cobrindo todo o país e analisando diversas características da população.

Em 2008, a renda média do trabalhador foi de R$ 1.041, uma variação de 1,7% em relação a 2007. Ela está, no entanto, ainda 3,1% abaixo da verificado em 1998, de R$ 1.074.

Essa alta de 1,7% foi a menor desde 2004, quando a economia começou a se recuperar. Apesar de a renda ter crescido menos, a PNAD mostra que, em setembro de 2008, mais brasileiros conseguiram emprego – a taxa de desocupação caiu de 8,2% para 7,2%, o menor patamar desde 1996.

A redução no desemprego significou que 2,5 milhões a mais de brasileiros estavam ocupados em setembro de 2008 na comparação com o mesmo período de 2007. E a maioria dos postos criados foi no setor formal, já que houve aumento de 6,6% (2,1 milhões) no número de empregados com carteira assinada.

Ainda assim, pouco mais de um terço (34,9%) dos empregados no Brasil tinha carteira assinada. Em 2001, esse percentual era de 29,4%. O crescimento da formalização no mercado de emprego contribuiu para o aumento da proporção de trabalhadores que contribuíam para a Previdência: de 50,6% para 52,1%.

No caso da renda do trabalho, a queda na desigualdade, medida pelo índice de Gini, foi de 1,3%, menor do que a redução verificada de 2006 para 2007, mas maior do que a registrada anualmente de 2003 a 2005.

Na comparação com 1998, houve crescimento de 22% na renda dos 50% mais pobres. Os 10% mais ricos, nessa comparação, ainda registram perda salarial de 3,1%.

Mesmo assim, os 10% mais ricos (R$ 4.424 ou mais) concentram 43% da riqueza, enquanto os 50% mais pobres respondem por apenas 18%."

O SR. RÔMULO GOUVEIA (PSDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no último dia 21 de setembro, mais um protesto marcou a vida dos moradores de Nova Floresta, na região do Curimataú paraibano. Foi o terceiro nos últimos 30 dias e se deu com o fechamento da BR-104, entre aquela cidade e o Município de Cuité, num trecho de 26 quilômetros.

Os pneus e galhos de árvores queimados na rodovia simbolizaram os incontáveis buracos existentes nela e a forma de chamar a atenção das autoridades responsáveis para o problema que a população encontrou.

As péssimas condições daquele trecho da BR-104 estaria causando colisões e derrapagens e dificultando a passagem de qualquer tipo de veículo. A situação dos buracos estaria sendo agravada pela passagem de carretas carregadas de cimento e minérios, produzidos nas cidades daquela região.

Nova Floresta pertence à região geoadminstrativa do Município de Cuité, que congrega mais 12 cidades e uma população de mais de 100 mil habitantes, segundo os dados da Contagem Populacional de 2007, do IBGE.

A importância da rodovia federal que cruza aquela região deve-se às suas potencialidades econômicas, desenvolvidas em 4 eixos principais: setor agropecuário, setor mineral (metálicos e não metálicos) e as atividades de apicultura e piscicultura, além do turismo rural e de aventuras. Portanto, é importante para o desenvolvimento da região que as estradas e rodovias estejam em perfeito estado de conservação.

No mês de maio, atento às reivindicações das lideranças da cidade de Nova Floresta, a exemplo dos ex-Prefeitos Zito Farias e Gemires e de todos os Vereadores com assento à Câmara Municipal da cidade, solicitei ao Ministério dos Transportes, através do Requerimento de Indicação nº 4.000/2009, providências daquele órgão para a recuperação da BR-104, principalmente nos trechos que ligam as cidades de Nova Floresta a Cuité e Cuité a Jaçanã, na divisa com o Estado do Rio Grande do Norte.

Na última semana, munido das cópias desse e de outros requerimentos de indicação, estive na sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e, em audiência com o Diretor-Geral, Luiz Antonio Pagot, reiterei as solicitações de recuperação das rodovias federais que cortam a Paraíba que se encontram sem condições de trafegabilidade, seja pelo uso constante sem manutenção, seja pela ação da natureza, através das fortes chuvas.

Fui informado naquele Departamento que o processo licitatório para a realização do trecho Nova Floresta-Cuité estava aguardando tão somente a oficialização da ordem de serviços para o início das obras.

O que espero, e aqui desta tribuna faço mais um apelo ao Sr. Luiz Pagot, do DNIT, é que essas obras sejam iniciadas o mais rapidamente possível, atendendo ao apelo da população, que através dos protestos realizados exerceram apenas a sua cidadania, alertando as autoridades para que mais vidas não sejam ceifadas nos constantes acidentes nas rodovias sem conservação e também para que tenham assegurado o seu direito de ir e vir, sem transtornos.

Muito obrigado.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM-RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado ACM Neto, Sras. e Srs. Deputados, aqueles que acompanham esta sessão, quero falar de um País que há pouco mais de 10 anos produzia 1 milhão de barris de petróleo por ano. Naquela época, o Brasil estabelecia o regime de concessão, quando é feita uma licitação. No momento da assinatura do processo, por quem ganha essa licitação, o Governo Federal arbitra um bônus de assinatura, que é um cálculo de expectativa sobre o que vai ser extraído daquele campo petrolífero. As empresas pagam *royalties*; com campo de produção superior à média no Brasil, elas ainda têm uma sobretaxa, que pode variar de 5% a 40%, estabelecida pela Agência Nacional do Petróleo, além de toda a carga tributária incidente sobre a operação.

Bom, qual foi o resultado desses últimos 11 anos de aplicação desse modelo? O Brasil saltou de 1 milhão de barris por dia para 2 milhões de barris por dia.

No Brasil de hoje existem quase 70 empresas operando em prospecção de petróleo. Por outro lado, o País, que agora encontrou o pré-sal, tem marco regulatório claro, institucionalmente organizado sob o Estado Democrático de Direito. E o que verificamos? Que o Governo engata uma ré e vai na contramão da história, ao estabelecer que o regime será de partilha.

Que país desenvolvido do mundo adota o regime de partilha? Resposta: nenhum. Verifiquemos a lista dos países que hoje se valem do sistema de partilha: Arábia Saudita, Irã, Iraque, Kuwait, Emirados Árabes, Líbia, Nigéria, Catar, Angola, México, Azerbaijão, Índia, Oman, Egito, Rússia e Kazaquistão. Quem tem regime de concessão no mundo? Estados Unidos, Canadá, Grã-Bretanha, Noruega e Brasil. Então o Brasil está do lado daqueles que encontraram o melhor sistema de exploração.

A tentativa do Governo Lula de fazer a modificação do sistema, na verdade, é uma visão pequena, nacionalista de meios, enquanto devemos ser nacionalistas de fins. O que é nacionalismo de fins? É o nacionalismo que trabalha para que existam empregos para todos os brasileiros. O que é o nacionalista de meios, como propõe a Ministra Dilma Rousseff? É emprego bastante, muito dinheiro para a companheirada. Por isso tem que se criar mais uma estatal no Brasil, para empregar os companheiros de partido. É essa a discussão que o Brasil e este Plenário terão de fazer.

Precisamos ter claro que a Noruega, um exemplo apontado pelo Governo, ao contrário do que está sendo dito por desinformação ou má-fé pelos representantes do Governo Lula, é um País que caminha em direção ao Brasil. Ou seja, a Noruega tinha no passado um sistema estatizado e caminha hoje para, ao contrário, um sistema de concessão, porque é o mais eficiente. O argumento da Ministra Dilma, publicado recentemente na revista Valor Econômico, é ridículo. Ela diz que o sistema de partilha é necessário, e que se tem de criar a PETRO-SAL, que vai controlar e ver se as empresas estão ganhando muito dinheiro.

Para que fazer isso, se hoje o Governo avalia e arbitra o valor do bônus de assinatura do sistema atual, cobra e não tem de se preocupar com mais nada? Ele é o árbitro.

Então, vejam, é importante que se abra esse debate. Estamos caminhando numa direção que é a do nacionalismo de meios, que é um nacionalismo para empregar companheiros de partido. É diferente do nacionalismo de fins, como o Brasil tem hoje no regime de concessão. A PETROBRAS não parou de crescer, o Brasil continua dono de todas as reservas petrolíferas existentes no País; e esse é um regime que atrai investimentos, dá segurança jurídica aos investidores

e permite que o Brasil se transforme cada vez mais numa grande potência do mundo.

É para que não se cometa um erro desses que faço este alerta. Vamos voltar a esse debate, mas, desde logo, é imperioso que se estude com profundidade o que está sendo proposto para o Brasil. Vou continuar aqui defendendo o regime de concessão, porque este é o que dá mais futuro para o País.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ CARLOS SETIM (DEM-PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sem me dar conta, confesso, da importância de um momento muito significativo na vida de grande parte de inúmeros homens, mulheres e crianças espalhados pelo mundo, ao mesmo tempo em que amplamente concentrados na Ásia, tive, pela primeira vez, a chance de ser cumprimentado em uma data da maior grandeza no calendário muçulmano.

Tendo este fato ocorrido no início desta semana, e também por estar sendo eu o interlocutor de votos de saudações aos paranaenses, permito-me aqui transmitir o que segue:

Amigo Setim. Hoje é um dia muito especial para muitos cidadãos do mundo que, infelizmente, por vezes, vêm sendo designados como parte da sociedade global a que, de forma historicamente equivocada, chamam de malfeitores e, até, generalizados como sendo terroristas. Refiro-me aos muçulmanos, por estar vivenciando uma experiência inédita aqui entre eles.

Entre os dias de hoje e amanhã, estará encerrando o período chamado Ramadã, semanas seguidas em que todos os seguidores da religião do Deus Alá jejuaram entre o amanhecer e o anoitecer, rezando por várias vezes no decorrer do dia, voltados sempre para Meca, a capital religiosa de todo o povo muçulmano.

Em especial, no dia de hoje (neste domingo, 20 de setembro), tenho a satisfação de poder presenciar o dia mais importante do calendário deste povo – que atualmente ocupa uma imensa fatia da comunidade internacional – e que, se fôssemos comparar ao calendário cristão, equivaleria ao Natal, ainda que com características e natureza diferenciadas.

Por isso, segue aqui o nosso desejo de cumprimentá-lo, assim como sua família, oportunizando-me, também, o envio de saudações festivas, as quais lhe peço sejam transmitidas ao povo paranaense, a quem você – bem sei – tanto preza e respeita.

> "EID MUBARAK" (lê-se: id mubárak), é a mensagem oficial, no dia de hoje, do povo muçulmano. Esperamos que, num gesto de verdadeira fraternidade planetária, a cada fala expressada pelo sentimento que esta frase traz, traga, acima de tudo, muita paz entre os homens."

Cabe-me, Sras. e Srs. Deputados, sendo cada um de nós, devotos ou participantes, mais ou menos ativos, de que crença ou religião formos, fazer destes votos também os meus, ensejando a todos no mundo muita paz.

O SR. NELSON BORNIER (Bloco/PMDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sem distinção de raça, cor, origem, toda criança é simplesmente uma criança. É dela que o mundo espera melhores dias, num futuro menos tortuoso que aquele em que vivemos na atualidade.

Mas, para que isso seja alcançado necessário, é necessário que olhemos a criança como algo muito importante, pois ela, que hoje exige os nossos cuidados, é sem dúvida alguma a grande esperança dos dias futuros.

Isso porque, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, apesar dos esforços empreendidos em diferentes partes do planeta, as estatísticas do Núcleo de Estudo e Combate à Violência Doméstica acerca de agressões contra crianças e adolescentes mostram que as crianças negras são as maiores vítimas da violência, o que é verdadeiramente estarrecedor, num universo de carências que chega a questionar o grau de evolução alcançado pela humanidade.

O homem inventou a roda, descobriu a pólvora, fabricou o relógio, o avião, foi à lua, e mudou, por assim dizer, todo um conceito de existência na face da Terra, mas infelizmente ainda não se conscientizou da necessidade de adoção de políticas públicas voltadas para a criança, para a infância e a juventude.

Ainda por cima são alarmantes os índices de mortalidade infantil decorrente da desnutrição, da falta de saneamento básico e de condições mínimas de sobrevivência entre as populações de menor poder aquisitivo. Porém, nada disso desanima o coração daqueles voltados para a prática do bem, tendo a criança como objetivo maior.

Gostaria que nesta data todas as crianças do Brasil pudessem receber o carinho dos adultos, o afeto de seus familiares e a atenção de todos quantos temos responsabilidades sobre o seu futuro. Mas, se isso não é possível, cabe-me, como pai que sou, formular a todos votos de perene felicidade.

Não nos esqueçamos de que quem não cuida da criança hoje está fadado a lidar amanhã com a miséria, a violência e a marginalidade que tanto atormentam os nossos dias. Sejam, pois, as minhas palavras de carinho, respeito e grande admiração pela criança, pois nela repousa sem dúvida alguma a grande esperança deste País.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. RITA CAMATA (Bloco/PMDB-ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, ocupo a tribuna hoje para manifestar minhas congratulações à ONG Porão do Rock, aqui de Brasília, que organizou, nos dias 19 e 20 últimos, a 12ª edição do Festival Porão do Rock na Esplanada dos Ministérios.

Essa manifestação deve-se à bela campanha que essa ONG, entidade que ajuda a recuperar e/ou adequar espaços culturais no Distrito Federal e também a criar outros, sobretudo nas cidades-satélites, encampou na edição 2009 do evento em defesa da infância, da adolescência e da juventude, e contra o abuso e a exploração sexual dessa parcela da população brasileira.

Exibido durante todo o festival por meio de telões nos intervalos dos shows, o vídeo do programa *Turismo Sustentável e Infância*, usado na divulgação da Campanha de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, foi criado pelo produtor Daniel de Souza, filho do sociólogo Herbert de Souza, nosso saudoso Betinho, e desenvolvido em parceria com a ONG Porão do Rock, trazendo imagens em animação de jovens e crianças de várias etnias e cidades do País divertindo-se de forma saudável em *shows* de rock, com a mensagem de que *"quem gosta de rock denuncia a exploração sexual de crianças e adolescentes. Disque 100"*.

Em 2 dias essa bandeira foi levada a cerca de 80 mil pessoas que circularam pelo evento neste final de semana aqui na Capital Federal.

Oxalá tenhamos mais iniciativas como essa, atuando diretamente junto à população jovem, por meio de uma linguagem que lhe é própria, e aglutinando forças no combate a esse crime hediondo contra a nossa infância.

Parabéns ao Porão do Rock 2009!

Aproveito a oportunidade, na ocasião em que comemoramos o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, celebrado ontem, para solicitar aos partidos que ainda não fizeram a indicação dos membros para compor a Comissão Especial que vai analisar a PEC 347-A, de 2009, a qual garante o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência sem limite de idade e nível de instrução, que o façam o mais rapidamente possível.

Contamos com o protagonismo de todos neste momento de reflexão, na busca por novos caminhos para o fortalecimento das políticas públicas que contemplem as reivindicações de cidadania e participação social plena e em igualdade de condições para essas pessoas.

Muito Obrigada!

O SR. FELIPE BORNIER (PHS-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, peço a transcrição nos Anais da Casa do artigo *Os prejuízos da Pirataria*, de Dioníso Lins, veiculado no *site* do jornal *O Dia*.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR

Rio – Apesar das inúmeras operações realizadas quase que semanalmente pelos órgãos de fiscalização, o número de produtos piratas vendidos nas ruas da cidade é cada vez maior. Para termos uma ideia do que isso significa, a Receita Federal apreendeu recentemente cerca de 40 toneladas desses produtos, avaliados em aproximadamente R$ 30 milhões.

É claro que a repressão não pode parar. Mas creio que o melhor caminho a ser seguido pelos órgãos de defesa do consumidor seria o da educação e conscientização. Isso pode ser feito através da distribuição de cartilhas e da intensificação de palestras nas escolas, das redes públicas e privadas.

É importante ainda mostrar às pessoas que mantém o péssimo hábito de comprar produtos sem procedência que essa é uma prática ilegal e passível de detenção; isso sem contar o grande prejuízo ao comércio devidamente legalizado e ao trabalhador, já que a venda de produtos piratas traz um prejuízo anual de cerca de R$ 188 milhões em arrecadação para o Estado do Rio de Janeiro, deixando de gerar aproximadamente mais de 18 mil novos empregos.

Uma pesquisa realizada pelo IBGE entre jovens cariocas comprovou que 93,8% dos entrevistados compram produtos piratas e têm consciência que isso é ilegal. A pesquisa revelou que, embora saibam da ilegalidade do produto, esses jovens desconhecem os malefícios que os pirateados podem causar, assim como não estão atentos para os prejuízos econômicos.

Em suma, é preciso que o cidadão carioca esteja cada vez mais consciente de que esse tipo de produto é ilegal e traz prejuízo para toda a sociedade."

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. VALADARES FILHO (Bloco/PSB-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, foi votado na última terça-feira, nesta Casa, o projeto de lei que muda as regras do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES.

O Fundo foi criado em 1999, com o objetivo de dar efetividade a um dos deveres do Estado com a educação, por meio da concessão do acesso aos níveis mais elevados do ensino, conforme a capacidade de cada um.

O FIES, Srs. Deputados, apresenta-se como política pública relevante para o desenvolvimento educacional do povo brasileiro. De acordo com o Censo

da Educação Superior de 2007, 75% das matrículas do alunado do ensino superior, em todas as faixas etárias, encontravam-se na rede privada e 25%, na rede pública.

Apesar de ser um programa de reconhecida importância para a melhoria da educação nacional, nele existiam pontos que necessitavam de correção para que, cada vez mais, pudéssemos atender à demanda da população. Foi o que fizemos, ao votarmos as alterações feitas no programa.

Um dos grandes destaques desses ajustes na lei do FIES, Sr. Presidente, é permitir nova forma de abatimento do financiamento, ou seja, desconto de 1% do saldo devedor aos beneficiários do FIES que trabalharem como professores graduados em licenciatura na rede pública de educação básica ou como médicos integrantes de equipes do Programa Saúde da Família em regiões com carência de profissionais.

Para aproveitar o desconto, o estudante que der aula na rede pública de educação básica precisará cumprir jornada mínima de 20 horas semanais e ter concluído – ou estar cursando – a licenciatura. Os médicos recém-formados atuarão em áreas com carência e dificuldades de retenção desses profissionais, conforme definido pelo Ministério da Saúde. Para eles, outro benefício concedido é o adiamento da carência para pagar as parcelas de empréstimo, enquanto cursarem residência médica considerada como especialidade prioritária pelo Ministério. Esse abatimento será contabilizado anualmente, depois de um mínimo inicial de 1 ano de trabalho, e os estudantes não precisarão pagar a prestação devida durante o período em que conseguirem o desconto.

Com essas alterações, a previsão é de que o estudante passe a pagar juros de aproximadamente 3,5% ao ano para os novos contratos e, também, para os saldos devedores. Atualmente, os juros são de 9% ao ano. O projeto também alonga o prazo de financiamento, que era de uma vez e meia o tempo do curso, para 3 vezes. Dessa forma, o estudante terá as prestações mais baixas e maior tempo para pagar o financiamento.

Sempre dei prioridade à educação em meu mandato, Srs. Deputados, apresentando proposições que tratam, entre outros assuntos, de educação do trabalhador rural, Programa Nacional de Apoio a Cultura (PRONAC), estágio de estudantes e obrigatoriedade do ensino de informática na educação infantil e no ensino fundamental e médio. Uma boa educação é dever de todo Governo e direito constitucional de todos os brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, os Estados de Pernambuco e da Paraíba sempre estiveram unidos pela história. Na famosa batalha dos Guararapes travada contra os holandeses, em campos pernambucanos, a Paraíba se fez presente na figura combativa do guerrilheiro André Vidal de Negreiros, que atuou ao lado de Felipe Camarão e Henrique Dias. A cidade do Recife serviu de cenário à revolução de 1930, que teve o estopim aceso no vizinho Estado e eclodiu a partir do assassinato do Presidente João Pessoa, no centro da capital pernambucana. De outro modo, a faculdade de direito do Recife, ponto de convergência dos estudantes da época, terminou por aproximá-los mais ainda, legando ao Brasil centenas de intelectuais, juristas, escritores e políticos, notórios paraibanos que deixaram seus rastros na estrada do conhecimento e da política. Em resumo, não há como contar a história de um sem a presença do outro.

O desenho político consolidado nas cartas geográficas, estabelecendo a linha divisória entre os 2 Estados – mesmo que não tivesse o escopo de separá-los –, também não conseguiu impor limites à unificação deles, no tocante à formação intelectual e cultural.

Se no ambiente da erudição e no campo das lutas essas barreiras já eram tênues, no terreno da cultura popular elas simplesmente foram desconsideradas ante a semelhança dos costumes, dos gostos e das circunstâncias que caracterizam ambos.

Nesse aspecto, foi louvável o apoio que o Recife deu a todos os talentos populares que vieram em busca de melhores condições de vida, em que se destacaram os paraibanos Leandro Gomes de Barros, o maior cordelista de todos os tempos, que se estabeleceu no bairro de São José, onde construiu e distribuiu toda sua obra em cordel para o Nordeste; Sivuca, o maior sanfoneiro do mundo, começou sua vida artística e projetou-se ali; e Jackson do Pandeiro, o maior ritmista brasileiro, iniciou-se e cresceu como cantor na Rádio Jornal do Comércio. O intercâmbio cultural foi tão forte que muitos desses paraibanos eram tidos como pernambucanos, tais como os pernambucanos Marinês e Rosil Cavalcanti são conhecidos como paraibanos.

No interior desses Estados a mistura ainda se fez mais presente. Na confluência da Serra da Borborema, a cidade de Itapetim pelo lado de Pernambuco e a de Teixeira pelo lado da Paraíba são consideradas a corda e a caçamba do repente. Teixeira foi a gênese da cantoria de viola. Tudo começou ali, numa noite de São João de 1858, segundo o jornalista Orlando Tejo. O que era inicialmente uma brincadeira, tornou-se improviso sério e daí em diante a poesia, antes enclausurada a serviço de poucos, ganhou a liberdade,

tornando-se popular pelo instrumento da oralidade. Itapetim, no entanto, deu continuidade àquele tipo de manifestação popular – fruto do legado deixado por aqueles que, vindo de Teixeira, para lá se transmudaram –, e se estabeleceu qual casulo da poesia de repente, haja vista a quantidade de poetas, bem como sua renovação progressiva.

Mais a leste de Itapetim, já na Paraíba, as cidades de São José dos Cordeiros e Livramento sobressaíram-se, também, na esfera do repente. Na primeira, nasceu Canhotinho, exímio tocador de viola, doçura de verso e grande improvisador: cantador completo. Já Livramento, além de nos legar o repentista Olívio do Livramento, um cantador comum que, quando se "inspirava", era respeitado pelos generais do repente, deu-nos o grande poeta da saudade, Antonio Pereira, que se pensava ter nascido em Itapetim, para onde seus pais se transferiram, levando-o, no colo, com apenas 6 meses de idade.

Naquela época, para se fazer a trajetória de Livramento a Itapetim, a pé ou montado em lombo de animais, também utilizado pelos tropeiros em seu comércio ambulante, uma estreita vereda servia de ligação entre elas. E foi por essa estrada improvisada que grandes cantadores do passado levaram conforto às almas dos sertanejos sacrificados e maltratados pela seca nordestina. Foi por aquela via precária que se disseminou a cultura do repente e o gosto pela literatura de cordel, tanto em voga nos dias hoje. Não só pela linguagem fácil que ele nos oferece, mas também pela relevância que está sendo dada ao assunto. O apoio irrestrito do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao primeiro encontro de cordel, realizado, recentemente, em Brasília, ladeado pelos Governadores Eduardo Campos e José Maranhão, respectivamente de Pernambuco e da Paraíba, Estados que são os legítimos representantes do repentismo no Brasil, é uma amostra da preocupação dos governantes com a cultura popular.

Por coincidência, lá estavam Pernambuco e Paraíba juntos outra vez, agora apoiando o cordelista e o repentista.

Sr. Presidente, aquela vereda que, mesmo precariamente, foi baluarte da cultura nordestina, está vestindo a clâmide negra do progresso, e agora a história lhe faz justiça, nomeando-a "Rodovia do Repente" conforme Projeto de Lei nº 1.207, de 2009, do Deputado Alberto Feitosa, do Partido da República, em Pernambuco.

Esse asfaltamento, um sonho regional que já dura mais de meio século, foi um compromisso assumido no dia 8 de junho de 2008, em Itapetim, pelos Governadores de Pernambuco e da Paraíba, perante uma plateia de 20 mil paraibanos e pernambucanos, entre eles prefeitos de ambos os Estados.

O Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, cumpriu a sua parte e está concluindo o asfalto até a divisa da Paraíba. Lembro, contudo, que, quem firmou, naquele dia, o compromisso de construir o asfalto não foi o Governador José Maranhão, mas seu antecessor, em nome do Governo paraibano.

Sei, entretanto, que o Governador José Maranhão, defensor da cultura popular e, acima de tudo, conhecido tocador de obras, não irá se furtar a construir pouco mais de 15 quilômetros de asfalto, que é o que toca ao Estado da Paraíba para conclusão daquela Rodovia.

Esses 15 quilômetros de asfalto a mais, Sr. Presidente, transformar-se-ão em 40 quilômetros a menos para todos aqueles que viajam na linha de Campina Grande a Petrolina, e vice-versa. Além dessa economia de viagem, são incontáveis os benefícios que a "Rodovia do Repente" trará. Entre outras, o acesso as faculdades para estudantes carentes, o intercâmbio comercial e cultural entre as cidades de ambos os Estados, o comércio lindeiro, o escoamento da produção e a arrecadação fiscal que em pouco tempo compensará esse investimento.

Por fim, também faço parte desta saudável miscigenação, pois sou pernambucano, mas também estou fazendo jus ao título de cidadão Paraibano que foi a me conferido.

Governador José Maranhão, vamos unir mais uma vez a Paraíba e Pernambuco e façamos hoje o que fizeram nossos repentistas de ontem: apaguemos informalmente as divisas que nos limitam e deixemos correr o asfalto em busca do progresso que nos espera.

Obrigado a todos!

A SRA. MANUELA D'ÁVILA (Bloco/PCdoB-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna saudar o povo hondurenho, que recebeu na tarde de ontem o seu Presidente legítimo, Manuel Zelaya. O Presidente Zelaya, que há algum tempo visitou esta Casa, retornou ao seu país e está neste momento abrigado na Embaixada brasileira, em Tegucigalpa.

O seu retorno, Sr. Presidente, foi saudado, segundo todas as agências internacionais, pelo povo daquele país, que o reconhece como seu líder democraticamente eleito.

A atitude corajosa de Zelaya é um duro golpe nos golpistas hondurenhos e pode restabelecer a democracia naquele país, rompida há 87 dias.

Saúdo aqui a coragem do povo hondurenho, que não se dobrou aos golpistas.

E faço aqui também uma saudação especial ao Ministro Amorim, pela postura firme do Governo brasileiro na defesa da democracia.

O Brasil em nenhum momento abriu mão dessa defesa, e esse compromisso instou a comunidade internacional a não reconhecer o governo golpista.

Sr. Presidente, aproveito e também manifesto minha preocupação com as notícias trazidas pela imprensa internacional de que o Exército hondurenho teria cortado a energia, a água e os telefones da nossa Embaixada.

Se essa notícia se confirmar, nossa representação naquele país está sendo vítima de um ato hostil que atenta frontalmente contra o Direito Internacional.

Esperamos agora que a normalidade retome seu lugar e o Presidente Zelaya reassuma o cargo para qual o povo o elegeu.

Muito obrigada.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, participei esta semana, em Salvador, da solenidade em que o Governador Jaques Wagner e o Secretário de Saúde da Bahia, Jorge Solla, assinaram protocolo de intenções que criou linhas de financiamento para ampliar a infraestrutura hospitalar da rede privada e filantrópica credenciada ao Sistema Único de Saúde – SUS. Para capital de giro, as instituições poderão obter até 2 milhões de reais; e, para investimento fixo, 8 milhões de reais. Os recursos são da Caixa Econômica Federal e da Agência de Fomento do Estado da Bahia – DESENBAHIA.

Desta tribuna quero louvar a iniciativa corajosa e pioneira do Governador Jaques Wagner, que atende à demanda dos setores filantrópico e privado de saúde, numa demonstração clara da intenção do Governo do Estado de recuperar o setor de saúde, encontrado em estado grave.

Com determinação, o Governador Jaques Wagner já recuperou centenas de unidades de saúde pública em todo o Estado, retomando o funcionamento da saúde pública. Mas o setor de saúde suplementar também precisava de maior apoio por parte do Governo, afinal, além de representar parcela importante do atendimento no Estado, é um significativo setor produtivo da economia baiana e gera emprego para milhares de pessoas.

As linhas de financiamento criadas pelo Governador Wagner têm a finalidade de facilitar compra de máquinas, reformas, modernização e manutenção da rede médico-hospitalar, permitindo dessa maneira o acesso da população a serviços de saúde de qualidade no âmbito do SUS.

O próprio Governador fez questão de ressalvar que é preciso ampliar o sistema de saúde, independentemente de ser público ou privado, para poder atender melhor a todos os que necessitam.

Ao longo dos anos, as redes privada e filantrópica têm enfrentado diversas crises financeiras e, muitas vezes, lutaram sozinhas pela sobrevivência de suas instituições. Desta vez, os representantes desses hospitais nos procuraram solicitando reunião com a bancada da Bahia para relatar as principais dificuldades e pedir nossa intermediação para agendar audiências em vários Ministérios, na tentativa de encontrar soluções para o problema.

Na reunião da bancada baiana com os representantes dos hospitais, estavam presentes todos os Parlamentares baianos: Deputadas, Deputados e Senadores. Não demorou e os esforços da nossa bancada começaram a apresentar resultados: no início deste mês, acompanhamos os representantes desses hospitais e filantrópicas em audiência com o Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, que demonstrou a máxima boa vontade em ajudar.

Enquanto aguardamos os encaminhamentos em Brasília, o Governador Jaques Wagner e o Secretário de Saúde, Jorge Solla, a quem também levamos as reivindicações desses hospitais, decidiram viabilizar as linhas de crédito, que, sem dúvida, são um passo importante para minimizar os problemas da saúde suplementar.

Os prazos dessas linhas de crédito variam de 12 a 60 meses, com taxas de juros entre 1,15% e 1,40% ao mês (Caixa); e, pela DESENBAHIA, entre 1% e 1,25% ao mês para capital de giro e de 7% a 9% ao ano para investimento fixo. A garantia, uma das principais dificuldades enfrentadas pelo setor, é a fatura SUS, ou seja, o repasse feito pelo Ministério da Saúde por prestação de serviços relativos a internações e procedimentos ambulatoriais.

O presidente da Associação dos Hospitais e de Serviços de Saúde do Estado da Bahia – AHSEB, Marcelo Britto, demonstrou a satisfação do setor com as medidas do Governo baiano, destacando que o Governo inicia um processo de recuperação desses hospitais, que, com as linhas de crédito disponibilizadas, ganham força para enfrentar problemas como a deficiência do número de leitos.

O trabalho que o Governador Jaques Wagner desempenha na área da saúde desde que assumiu o Governo da Bahia é inédito em meu Estado. A Bahia nunca teve uma política de saúde tão ampla como está tendo agora, voltada tanto para ampliar a assistência, como para a prevenção em saúde.

Já foram implantadas 45 Unidades de Pronto-Atendimento – UPAs e 400 unidades do Saúde da Família. Além disso, o Governo do Estado já construiu o Hospital Regional de Juazeiro; o Hospital Mário Dourado Sobrinho, em Irecê; o Hospital de Santo Antônio de Jesus, além de ter reformado unidades médico-hospitalares em todo o Estado. Em Salvador, está em fase de construção o hospital do Subúrbio e em fase de implantação 100 leitos, em Cajazeiras e na Península Itapagipana, além de mais 12 unidades do Saúde da Família, 9 só no Subúrbio Ferroviário. E, em Feira de Santana, está em construção o Hospital da Criança.

É bem verdade que a demanda ainda é muito grande, porque no passado se fez pouco ou quase nada pela saúde no Estado. Mas tenho a convicção de que, com essas ações do Governo da Bahia e outras providências que também estão em andamento no Governo Federal, avançaremos ainda mais nesse setor tão necessário para a população.

Precisamos ainda votar a regulamentação da Emenda Constitucional 29 e a Contribuição Social para a Saúde – CSS, para que em todo o País haja recursos para melhorar o setor e termos um serviço de saúde digno para a nossa população.

Não poderia deixar também de parabenizar os representantes dos hospitais privados e filantrópicos pela mobilização. A atuação de Marcelo Britto e de Antônio Brito à frente do movimento dos hospitais baiano colocou a Bahia na vanguarda do movimento nacional em defesa da saúde suplementar e tem sido fundamental para reverter o atual quadro de dificuldades financeiras por que passa o setor.

Solicito a divulgação deste pronunciamento nos canais de comunicação desta Casa.

Obrigada.

O SR. SANDES JÚNIOR (PP-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na semana passada, o País viveu, de norte a sul, mais uma campanha de vacinação contra a poliomielite, responsável pela chamada paralisia infantil e que acometeu milhares de pequenos brasileiros e brasileiras em décadas anteriores. E mais esta etapa veio apenas reforçar um trabalho de todos os governos, desde o ano de 94, quando esta doença foi oficialmente erradicada no nosso País.

Temos ainda outras doenças igualmente erradicadas. A varíola, que causou milhares de mortes e mutilações físicas, foi declarada extinta no Brasil no ano de 1973. Já o sarampo foi erradicado em 1992, após uma exitosa campanha de vacinação, que vacinou 100% do público alvo, no caso, 52 milhões de crianças de 1 a 14 anos de idade. A partir de 2001, todos os casos de sarampo confirmados no nosso País foram decorrentes de pacientes vindos do exterior.

Se mantemos campanhas que reforçam estratégias de prevenção contra doenças já erradicadas, temos também um grande trabalho do nosso Governo Federal e, particularmente, do Ministério da Saúde, para buscar a erradicação de outra doença. Trato aqui da maior campanha de vacinação do mundo contra a rubéola. Em apenas 5 meses, foram imunizadas mais de 67 milhões de pessoas. A meta inicial foi ultrapassada, e o Governo atingiu quase 96% do público alvo inicial.

Conforme acordo internacional firmado com a OPAS, Organização Pan Americana de Saúde, até o ano que vem os países do continente americano devem eliminar a rubéola e a síndrome da rubéola congênita, doença transmitida de mãe para o filho durante a gravidez. Com o grande esforço que vem sendo feito pelo atual Governo Federal, a previsão é de que esta erradicação se dê ainda este ano.

O reconhecimento internacional da eliminação da rubéola será certificado por um comitê indicado pela OPAS após 12 meses sem evidência da circulação do vírus, de acordo com rígidos critérios epidemiológicos preestabelecidos pela Organização Mundial de Saúde, com sede na cidade de Genebra, na Suíça. E isso está perto de ocorrer em território brasileiro.

Todo esse trabalho, senhoras e senhores, mostra a seriedade de um Governo que trata a saúde como algo sério, com campanhas preventivas e repasse de mais recursos, sem contar o avanço conseguido paulatinamente na universalização do Sistema Único de Saúde. Por tudo isso, quero parabenizar o Presidente Lula e sua equipe pela erradicação da rubéola. Mães e crianças de todo o nosso País irão eternamente agradecer por isso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS SANTANA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna falar novamente sobre o prédio do INSS abandonado há mais de 35 anos no bairro de Padre Miguel, próximo ao conjunto habitacional Dom Jaime Câmara, na Zona Oeste do Rio de Janeiro.

O Governo Municipal resolveu implodir o esqueleto para dar início ao projeto de reforma dos conjuntos habitacionais na cidade do Rio de Janeiro que estão praticamente abandonados, iniciando pelo Conjunto Dom Jaime Câmara, o maior da América Latina, a primeira fase do projeto. Cerca de 2 mil pessoas acompanharam a implosão do esqueleto do INSS. O esqueleto servia como moradia de mendigos, para

usuários de drogas e para abandono de carcaças de carros roubados, levando pânico aos moradores que precisavam passar pelo local.

Estamos nesta luta há mais de 6 anos. Destinamos cerca de 3 milhões de reais para a recuperação e reforma do Conjunto Dom Jaime Câmara, e estamos muito felizes pela decisão do Governo Estadual de começar as obras pelo conjunto.

Acreditamos que o grande sonho da população será, enfim, realizado. Segundo informações da Prefeitura, no lugar do prédio demolido será construído um novo prédio, onde funcionará cursos profissionalizantes para o jovens da comunidade, com área de atendimento de saúde e outras finalidades em prol da população.

Quero agradecer ao Prefeito Eduardo Paes a sensibilidade que teve com o caso e a atenção que vem dispensando aos problemas que a Zona Oeste atravessa.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. EUGÊNIO RABELO (PP-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, terminou, na sexta-feira passada, a Semana Nacional de Conciliação, realizada pelos tribunais de Justiça de todas as Unidades da Federação como o objetivo de descongestionar o acúmulo de processos pendentes de julgamento.

As autoridades judiciárias estabeleceram que, nesta primeira etapa, seria promovida a realização de acordo entre as partes nas demandas judiciais paralisadas até 31 de dezembro de 2005.

Durante a Semana de Conciliação, no Estado do Ceará foram realizadas 2.301 audiências, incluídas as comarcas da Capital e do interior, delas resultando 690 acordos.

Os números são bastante expressivos do sucesso indiscutível dessa iniciativa do Superior Tribunal de Justiça.

No último dia da semana, as pessoas atendidas pelo mutirão tiveram acesso a exames gratuitos de paternidade, promovidos pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará. Outras 10.756 audiências já foram agendadas para uma próxima etapa, valendo lembrar que, a partir de agora, os mutirões servirão tanto para a extinção de processos por acordos entre as partes, como para o julgamento em massa de ações paralisadas na Justiça em todos os Estados e no Distrito Federal.

Obrigado.

O SR. MÁRIO DE OLIVEIRA (PSC-MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna homenagear o Dia do Ministério Público de Minas Gerais comemorado no dia 11 de setembro. O Dia do Ministério Público mineiro foi instituído em 11 de setembro de 1950, quando foi sancionada a primeira lei orgânica da instituição.

Em comemoração à data, a Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, de Minas Gerais, realiza até o dia 11 de setembro a Semana do Ministério Público, que se resume em um conjunto de atividades dedicadas aos membros e servidores da instituição e ao público em geral.

Quero parabenizar, em especial, o Procurador-Geral daquele Estado, Dr. Alceu José Torres, pela iniciativa de abrir as portas da instituição à população e principalmente pelo tema discutido neste ano: *Inclusão Social*.

"*O Ministério Público busca na inclusão social a legitimação para o seu trabalho. O resultado da nossa atuação só fará sentido quando formos capazes de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade*", afirma o Procurador-Geral de Justiça, Alceu Torres Marques.

O Ministério Público mineiro vem investindo em novas formas de aproximação com a sociedade, com atenção aos movimentos sociais organizados e através do sistema de audiências públicas, lançado em 2007. Foram, da mesma forma, criadas, em 2008, a Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS e a Ouvidoria do MP que servem para receber as demandas da população e avaliar o trabalho de membros e servidores da instituição.

O Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, CF/88).

São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

Compete ao MP a administração das Promotorias de Justiça, compostas por pelo menos 1 promotor de justiça. As promotorias podem ser judiciais ou extrajudiciais, gerais, cumulativas ou especiais, que tratam exclusivamente de assuntos específicos, como os direitos da defesa da criança e do adolescente, do meio ambiente, patrimônio público, defesa do consumidor e outros.

Dentre as funções institucionais do MP, destaca-se a de promover, privativamente, a ação penal pública; zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Carta Magna.

Diante da importância da participação do MP em nossa sociedade, saúdo todos os membros e servidores dessa instituição, por seu poder de fiscalização e

combate à desigualdade social em nosso País, dentre outros méritos, ora aqui já citados e conhecidos pela maioria das Sras. e dos Srs. Deputados presentes.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MAURÍCIO TRINDADE (PR-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna destacar o programa *Homens de Roxo*, da *Rádio Transamérica FM*, que estreou recentemente em Salvador.

Produzido e comandado pelos jornalistas Wanete Carvalho e César Marques, o programa consegue combinar informação e entretenimento com um humor responsável, quebrando a monotonia existente no tradicional jornalismo pasteurizado e enfadonho.

O sucesso do programa é tão grande que o *jingle Homens de Roxo* é mania em Salvador, principalmente entre o público mais jovem, que o utiliza como toque de celular.

Em formato de revista, o programa conta com uma equipe dinâmica, formada por profissionais competentes que transmitem as principais notícias locais, estaduais e nacionais com muito humor e conteúdo sobre assuntos diversos relacionados à política, cultura, esportes, polícia e social.

Com um humor leve e descontraído, Wanete Carvalho, radialista que já trabalhou em várias emissoras de tevê e rádio de Salvador, e o jornalista César Marques interagem com os ouvintes, ao vivo, e recebem convidados para falar sobre os mais variados assuntos.

Parabenizo toda a equipe de profissionais do programa *Homens de Roxo*, da *Rádio Transamérica FM*, nas pessoas dos apresentadores Wanete Carvalho e César Marques que, com dinamismo e competência, presenteam os ouvintes diariamente, de segunda-feira à sexta-feira, de 7h às 8h, com informação com humor crítico e responsável, porém, sem ser agressivo.

A SRA. GORETE PEREIRA (PR-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a celebração do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, ocorrida em 21 de setembro, permitenos ressaltar o empenho de movimentos sociais e do próprio Poder Público no resgate da cidadania, que se deseja plena, desse numeroso e combativo segmento de nossa população.

A evidência mais recente desse esforço coletivo talvez possa ser traduzida no Decreto Legislativo nº 186, de 2008, que aprovou o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Sim, podemos afirmar que estamos diante de um verdadeiro marco histórico, sobretudo ao constatarmos que esse importante instrumento normativo, primeiro tratado internacional com *status* constitucional da História do Brasil, sinaliza, com precisão extrema, para uma necessária mudança de atitudes e abordagens rumo a um novo olhar paradigmático.

Nesse inovador paradigma, as pessoas com deficiência não são vistas como meros objetos de proteção societária, mas na condição de sujeitos capazes de exigir seus direitos e de tomar decisões como membros ativos da sociedade. Para tanto, o mencionado diploma legal confirma, de maneira interdisciplinar, o modelo inclusivo, e assegura, de forma categórica, a autonomia das pessoas com deficiência, contextualizadas na rica diversidade humana.

Nobres Parlamentares, ressaltemos ainda que a Convenção, com seu Protocolo Facultativo, harmonizase com o estabelecido em nossa Carta Magna, que define, entre outros princípios, a dignidade da pessoa humana e a cidadania como fundamentos da República Federativa do Brasil.

Em que pesem aos avanços normativos felizmente alcançados, as estatísticas demonstram o quanto ainda deve ser feito para que a inclusão, em sua acepção mais extensa, seja concretizada no quotidiano das pessoas com deficiência. Refiro-me, aqui, aos mais diferentes contextos em que uma lógica de inclusão social deve ter prevalência, como a acessibilidade ou o direito à saúde, à reabilitação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à aposentadoria especial, entre outros.

Com efeito, levantamentos revelam que, não obstante a lei de cotas representar poderoso instrumento para que esse grupo tenha lugar no mercado de trabalho formal, algumas empresas ainda contratam em percentual inferior ao exigido por nosso arcabouço normativo, ampliando assim a atuação dos órgãos de fiscalização. Na área educacional, de maneira análoga, inúmeros são os óbices encontrados por pessoas com deficiência para avançar no seu grau de instrução, o que inclusive recrudesce a dificuldade de inserção no competitivo mundo do trabalho e alimenta, como danoso efeito, uma lógica de exclusão e de vulnerabilidade social.

Sabemos que os desafios são múltiplos, mas devemos enfrentá-los com a máxima coragem. Lembremos dos milhões de cidadãos com algum tipo de deficiência, pertencentes às camadas mais desfavorecidas de nossa sociedade, que se ressentem da ausência de políticas públicas de caráter ainda mais inclusivo e – por que não dizer? – de forma ainda mais intersetorial, contemplando, como consequência imediata, diferentes nuanças de dificuldades ainda vivenciadas.

Ademais, para uma análise ainda mais ampla, observemos, com atenção, transversalidades temáticas, pois a lógica excludente percorre o quotidiano de

mulheres, da população afrodescendente, de crianças e adolescentes, de idosos, num vasto universo de grupos sociais. Nessa direção analítica, estudos da OIT apontam para diferenciações na renda auferida por homens e mulheres com deficiência. De fato, a matriz das desigualdades socioeconômicas encontradas no País possui composição complexa, com elementos culturais de natureza distinta e merecedores de acurado exame.

Sras. e Srs. Deputados, o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, por esse conjunto de razões, assume inegável papel conscientizador e faz renascer nossa esperança num País que, além de transformar o resgate da cidadania em prioritária ação, difunda o conceito inclusivo por todo o tecido social.

Parabenizo ainda o Brasil pelo trajeto escolhido, ao ratificar a Convenção da ONU, o permitiu, com a valiosa contribuição de movimentos sociais, ampliar-se significativamente esse mesmo horizonte de esperança.

Contem com meu apoio nessa caminhada.

Muito obrigada.

O SR. PROFESSOR VICTORIO GALLI (Bloco/PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, neste dia 27 de outubro, comemora-se o Dia Nacional do Idoso. A data foi instituída em nosso calendário em 28 de dezembro de 2006 pelo Congresso Nacional, por meio de Projeto de Lei de autoria do colega mato-grossense Wellington Fagundes. E nada mais justo que reconhecer a contribuição dos idosos no desenvolvimento econômico e humano no País.

Gostaria de lembrar aos senhores que o Brasil, que já foi celebrado como o país dos jovens, tem hoje cerca de 13,5 milhões de idosos, que representam 8% de sua população. Em 20 anos, será o sexto país no mundo com o maior número de idosos com uma população que poderá ultrapassar os 30 milhões de pessoas nessa faixa etária – o que representará 13% da população. O dado serve de alerta para que o Governo e a sociedade se preparem para essa nova realidade.

O avanço da medicina e a melhoria na qualidade de vida são as principais razões dessa elevação da expectativa de vida em nosso País. Apesar disso, ainda há muita desinformação sobre as particularidades do envelhecimento e o que é pior: muito preconceito e desrespeito em relação às pessoas da melhor idade.

Segundo pesquisa do IBGE, em 1999, apenas 26,9% do total de idosos no País possuíam algum plano de saúde, sendo que em algumas regiões como o Nordeste essa taxa era inferior a 13%. As mulheres são ainda mais afetadas, porque vivem mais tempo e, em geral, com menos recursos e menor escolaridade.

No meu Estado, Mato Grosso, como em todo o País, são muitos os problemas enfrentados pelos idosos em seu dia a dia: a perda de espaço no mercado de trabalho, a desvalorização de aposentadorias e pensões, a depressão, o abandono da família, a falta de projetos e de atividades de lazer, além do difícil acesso a planos de saúde são os principais problemas enfrentados. A realidade das pessoas da terceira idade ainda está associada a uma realidade hostil marcada, sobretudo, pela ausência de um atendimento digno nas áreas da saúde, habitação, alimentação, previdência social e de lazer.

Diante desses dados, o Governo brasileiro precisa elaborar políticas sociais que preparem a sociedade para essa mudança da pirâmide populacional. É claro que houve avanços nos últimos anos. O Estatuto do Idoso é um exemplo disso. Em vigor desde 2003, ele regulamentou uma série de dispositivos legais que garantem os direitos das pessoas com mais de 60 anos. Entre as medidas estão a criação de delegacias especiais, a garantia de assistência social, o direito à gratuidade dos transportes públicos urbanos e a reserva de 2 vagas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a 2 salários mínimos em ônibus interestaduais.

Dentre alguns pontos, o estatuto assegura desconto de pelo menos 50% nas atividades culturais, de lazer e esportivas. O Estatuto atinge ainda os meios de comunicação. De acordo com ele, todos os meios deverão manter espaços ou horários especiais voltados para o público idoso. Os programas deverão ter conteúdos educativos, informativos, artísticos e culturais com ênfase no processo do envelhecimento.

O que me entristece, Sr. Presidente, é que, mesmo com esses avanços na legislação, ainda há muitas situações de preconceito, exploração e violência contra os idosos no Brasil.

Portanto, eu gostaria de dizer aos senhores que essa data não serve apenas para comemoração, ela serve, sim, para reflexão a respeito da situação das pessoas da terceira idade, seus direitos e dificuldades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito Obrigado.

O SR. MARCELO SERAFIM (Bloco/PSB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho à tribuna hoje para destacar a eleição de Prefeito e Vice-Prefeito, fora de época, no Município de Coari, cidade a 370 quilômetros de Manaus.

Mais de 40 mil eleitores foram às urnas para eleger o Prefeito e o Vice-Prefeito da cidade.

A eleição fora de época na cidade, Sras. e Srs. Deputados, foi determinada pelo Tribunal Regional

Eleitoral do Amazonas depois que Rodrigo Alves e Leondino Mendes, Prefeito e Vice eleitos em 2008, respectivamente, foram cassados, em julho deste ano, pela Justiça por uso indevido de verba pública.

O candidato que teve o nosso apoio, Arnaldo Mitouso, do Partido da Mobilização Nacional, foi eleito o novo Prefeito do Município de Coari. Arnaldo Mitouso, caros colegas Parlamentares, ganhou o pleito com 51,99%, ou seja, 16.256 dos votos válidos.

Foi uma vitória da democracia e de um grande arco de alianças que permitiu derrotar aqueles que tanto infelicitaram o povo de Coari. Com a eleição de Arnaldo Mitouso colocamos fim à era Adail Pinheiro na cidade.

Essa história obscura de Coari está finalmente encerrada. Assim esperamos!

A turma do Adail tentou de tudo, fez de tudo para impugnar a eleição. Mas, felizmente, eles não conseguiram, Sr. Presidente. O nosso candidato, o candidato da Oposição, teve 51,99% dos votos.

Portanto, não há mais nenhuma possibilidade de a eleição ser considerada nula. Afinal de contas, Sr. Presidente, mais da metade do eleitorado apto expressou sua vontade de tornar Mitouso o novo Prefeito do Município.

E se fez a vontade popular. E se fez a vontade dos homens de bem.

Porém, o companheiro Mitouso tem um grande desafio pela frente. Adail Pinheiro, hoje preso pelo caminhão de crimes que cometeu, entre eles crimes de pedofilia, ainda controla muita coisa na cidade.

Portanto, Sr. Presidente, tudo vai depender da própria gestão de Mitouso, que vai enfrentar muita oposição, a começar pela maioria de Vereadores que o ex-Prefeito Adail Pinheiro controla na Câmara Municipal de Coari.

Mas estamos confiantes. Mitouso mais ainda. A esperança da população de Coari foi renovada. Arnaldo Mitouso reúne as condições necessárias para levantar a autoestima dos coarienses. Ele tem, como disse, a responsabilidade de fazer uma grande administração.

E com certeza fará, Sr. Presidente. Apoio político e popular não lhe falta. Determinação e coragem também não. A partir da posse, será um novo tempo naquela cidade. Portanto, desta tribuna desejo boa sorte ao novo Prefeito de Coari, Arnaldo Mitouso, e todo bom êxito à sua administração.

Um grande abraço ao Mitouso e sua gente. Também quero deixar um abraço fraterno a toda a comunidade coariense que sempre acreditou num amanhã muito belo e melhor para a cidade.

Acredito, Sr. Presidente, verdadeiramente, que com Arnaldo Mitouso essa máxima começará a acontecer na vida de Coari.

Eram essas as minhas palavras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LEONARDO MONTEIRO (PT-MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, servidores e servidoras da Casa e dos gabinetes parlamentares, ouvintes da *Rádio Câmara*, telespectadores da *TV Câmara*, no último dia 21, participei, na cidade de Santa Maria do Suaçuí, da celebração do 48º aniversário de falecimento do Cônego Lafayette.

Neste momento, falar do Servo de Deus Lafayette da Costa Coelho é lembrar de um homem que durante sua vida serviu a Deus, obediente aos ensinamentos de Cristo, que disse que o *"maior deve ser o servidor de todos".*

Na oportunidade, quero parabenizar o Prefeito Rodolfo Lima pelo grande trabalho realizado no Município de Santa Maria, em especial pela dedicação à realização do evento.

A Prefeitura exerceu papel fundamental para que a celebração acontecesse com a garantia de uma infraestrutura capaz de dar segurança e tranquilidade para a participação ativa de quase 40 mil pessoas, nos 10 dias do evento, atestando a força viva da fé e estimulando as tradições culturais do povo.

O Cônego Lafayette da Costa Coelho nasceu em Serro, Minas Gerais, em 10 de novembro de 1886, e foi ordenado sacerdote em Diamantina, Minas Gerais, em 15 de abril 1917. Desde então exerceu seu ministério sacerdotal na Paróquia de Santa Maria do Suaçuí, em Minas Gerais, durante 44 anos, falecendo em 21 de setembro de 1961.

Cônego Lafayette atrai, todos os anos, à pequena e acolhedora cidade, número cada vez maior de fiéis, que promovem verdadeira romaria para agradecer graças alcançadas e apresentar pedidos de auxílio, que vão desde curas até a localização de documentos perdidos.

Santa Maria do Suaçuí vem se tornando um dos mais procurados pontos de peregrinação e romaria em todo o Estado. São devotos de diversas regiões do Brasil que vão para lá em busca da intercessão do Cônego Lafayette.

Senhoras e senhores, durante os 44 anos em que viveu na cidade, Cônego Lafayette realizou importante trabalho evangelizador, além de ter sido o responsável pela construção do hospital da cidade e ter atuado com inspetor escolar. No dia 19 de setembro de 2005, foi inaugurado o Memorial do Cônego Lafayette. No local,

o visitante tem a oportunidade de conhecer a história do Servo de Deus.

Em sua missão, procurou viver tudo aquilo que o Pai deseja de nós.

Homem de intensa oração e frequentes jejuns, Lafayette cativou o povo do Vale do Suaçuí e adjacências com sua fé e exemplos de humildade. Seu carisma pastoral era, sobretudo, a bênção da saúde. Milhares de pessoas, de várias cidades de Minas Gerais e outros Estados visitam anualmente seu túmulo, em Santa Maria do Suaçuí, principalmente no dia do aniversário de seu falecimento.

Sr. Presidente, vale lembrar que o processo de beatificação e consequente canonização do Cônego Lafayette da Costa Coelho já tramita há certo tempo no Vaticano, uma vez que tal procedimento exige amplo processo de pesquisa, de acordo com as exigências legais da Igreja.

Permitam-me um breve histórico do processo. No dia 13 de novembro de 2000, a Santa Sé autorizou o Bispo Diocesano de Guanhães, Dom Emanuel Messias de Oliveira, a iniciar o Processo de Beatificação do Servo de Deus, o que foi feito solenemente no dia 24 de junho de 2001, com a nomeação do Tribunal Eclesiástico Diocesano e do postulador da causa de beatificação.

No dia 21 de setembro de 2001, foi lançada uma biografia completa do Servo de Deus, com o título *A Grandeza na Simplicidade*, Editora Fumarc, Belo Horizonte, de autoria do postulador da causa.

O dia 20 de setembro de 2009 marca o encerramento da primeira fase, com uma celebração especial com relatos de graças alcançadas e casos de cura, além da exumação de seus restos mortais, que foram colocados em um túmulo especial dentro da igreja.

Senhoras e senhores, quero fazer um convite a todos que, no cotidiano da vida, na dedicação de fazer o bem, são chamados a viver a santidade. Muitas vezes esbarramos na questão conceitual. O que é preciso para ser santo? Certamente este é o nosso maior desafio: anunciar, denunciar, conhecer e viver a realidade de Deus. Tenho convicção de minhas limitações e deficiências para descrever a grandeza do Cônego Lafayette.

Quero ir além da homenagem. Quero que o exemplo do Cônego Lafayette seja motivação e orientação para enfrentarmos nossa realidade, pois a vida precisa ser uma festa de trabalho, alegria e pão.

Muito obrigado.

O SR. ALEX CANZIANI (PTB-PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, concedemos uma entrevista para o programa *Educação, um Tesouro a Descobrir*, comandado pelo Prof. Heitor Gurgulino de Souza. A entrevista teve grande repercussão. Discutimos a educação hoje e as possíveis alternativas para colocar o ensino brasileiro no patamar do ensino de países de primeiro mundo.

Sr. Presidente, o professor é uma autoridade em educação. Heitor Gurgulino foi uma das personalidades brasileiras mais importantes no cenário político internacional, como reitor da Universidade das Nações Unidas, com sede em Tóquio. Ocupou também o cargo de Subsecretário-Geral das Nações Unidas, tendo participado de diversas conferências da ONU. Este brasileiro, que nos enche de orgulho pelo seu trabalho e pela pessoa humana que é, também exerceu várias funções de gestão em ciência e tecnologia e em educação, tendo sido Chefe da Unidade de Educação e Pesquisa do Departamento de Assuntos Científicos, da Organização dos Estados Americanos – OEA, em Washington.

Atualmente, além de estar à frente do programa que discute Educação, o professor é Secretario-Geral da IAUP, International Association of University Presidents.

Registro minha homenagem ao Prof. Heitor, que, com seu trabalho, competência e conhecimento, se destaca no País e fora sem perder a simplicidade.

O SR. VINICIUS CARVALHO (PTdoB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, demais presentes, caros telespectadores da *TV Câmara* e ouvintes da *Rádio Câmara*.

Muitos pais de alunos de escolas particulares vivem preocupados com a possibilidade de atrasar o pagamento de uma mensalidade, até porque a questão financeira é um problema enfrentado pela maioria da população brasileira, e a rede pública de ensino não atende satisfatoriamente às expectativas. O grande receio é que, por estar inadimplente, o colégio proíba o estudante de assistir aulas e fazer provas.

Na condição de Vice-Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, devo esclarecer que o aluno inadimplente tem direitos garantidos por lei. Não pode sofrer nenhum tipo de sanção pedagógica, nem ser submetido a essa humilhação. Equivale a dizer que ele tem resguardado o direito de ingressar no estabelecimento de ensino para acompanhar as aulas no decorrer de todo período letivo, de fazer as provas normalmente e de não ter sua documentação retida, tal como certificado de conclusão de curso ou histórico escolar, em caso de transferência.

É importante destacar que o fato de não ter conseguido pagar uma conta, não torna a pessoa criminosa. Pelo contrário, a inadimplência nem sempre configura má fé. Tudo isso está previsto na Lei nº 9.870, de 1999.

Também é fundamental deixar claro que, de acordo com a mesma legislação, a escola ou faculdade pode negar o direito à renovação da matrícula ao aluno que não quitou os débitos.

Outra dúvida muito comum é quanto à maioria das escolas particulares cobrarem taxa para expedir qualquer declaração referente ao aluno. Neste caso, vai prevalecer o que estiver em contrato e em acordo entre as partes. Os serviços de funcionários e o material utilizado para a emissão dos documentos, geralmente, estão previstos nas planilhas de custos. Para ter certeza, o aluno deve pedir à escola a planilha de custos, na forma da Lei nº 9.870, de 1999, e do decreto que a regulamenta, mediante o protocolo escrito.

O mesmo procedimento se aplica às taxas cobradas para o estudante fazer segunda chamada de provas. É recomendável que o aluno ou o responsável leia o regimento interno da instituição de ensino antes de assinar o contrato. Valores como taxas de prova substituta, custas de uma declaração, etc. devem estar bem especificados. Para evitar problemas, é bom ter um documento comprovando todos os valores.

A legislação em vigor, portanto, respeita o princípio de que educação é um direito de todos, preservando o direito de quem está momentaneamente inadimplente, desde que esteja descaracterizada qualquer atitude de má fé.

Muito obrigado.

O SR. FÁBIO FARIA (Bloco/PMN-RN. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, retorno à tribuna para, mais uma vez, reverberar o entusiasmo do povo norte-rio-grandense com os preparativos de nossa Capital para a Copa 2014.

Após ser anunciada, em 31 de maio, como uma das sedes da Copa do Mundo de Futebol 2014, Natal passou a se mobilizar intensamente para cumprir todas as determinações da Federação Internacional de Futebol – FIFA e para realizar os trabalhos necessários a fim de que esse evento seja inesquecível. Estamos todos animados e envolvidos com a preparação. O povo do Rio Grande do Norte está em festa.

Tanto isso é verdade que, desde o anúncio da nossa escolha, os organizadores da Capital potiguar já realizaram pelo menos 8 audiências públicas, emitiram a licença ambiental prévia, antes do prazo estabelecido, criaram o comitê gestor integrado e contrataram a Fundação Getúlio Vargas, que deverá acompanhar importantes etapas a serem cumpridas.

E no sentido de aprimorar ainda mais todo esse processo, ou seja, no sentido de debater as estratégias, as metas e os desafios para a realização da Copa de 2014 em Natal, as iniciativas legislativas em tramitação, as oportunidades para o turismo e os legados que serão trazidos pelo evento internacional, comunico aos nobres colegas que foi realizado, no dia 10 de setembro, em Natal, o 2º Fórum *O Poder Legislativo fazendo parte do time da Copa de 2014*, promovido pela Comissão de Turismo e Desporto desta Casa – CTD e pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal.

Sr. Presidente, foi um encontro valiosíssimo para as nossas pretensões de realizar um evento impecável em 2014. O fórum, que aconteceu na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, contou com a presença de mais de 500 pessoas que prestigiaram um debate que teve o envolvimento dos Poderes Legislativos e Executivos Municipal, Estadual e Federal, além da sociedade civil.

Sem dúvida, a oportunidade foi única. A promoção de um seminário com a presença das principais entidades envolvidas no projeto Copa 2014 e da sociedade, na própria cidade sede, permitiu melhor definir as metas e estratégias para o evento. Ademais, serviu para buscarmos soluções para os entraves encontrados para a realização de obras de infraestrutura urbana, esportiva e turística na Capital.

Na verdade, o encontro em Natal faz parte de uma série de fóruns de iniciativa da CTD a serem realizados em todas as 12 Capitais da Copa, com a finalidade de marcar a mobilização dos Parlamentares nos assuntos relacionados ao Mundial no País. A expectativa é de que, realmente, as discussões travadas nos fóruns ajudem com o planejamento estratégico, com a definição orçamentária de necessidades e também para a mobilização política.

Sem dúvida, com esse ciclo de encontros, nós, integrantes do Poder Legislativo, poderemos acompanhar mais de perto os preparativos e verificar as necessidades de regulamentação e normatização legal nos diversos âmbitos —federal, estadual e municipal – para o cumprimento dos compromissos do País firmados no Caderno de Encargos da FIFA, e para garantir o pleno sucesso do megaevento esportivo internacional na sedes brasileiras. É um trabalho importantíssimo.

É bom lembrar que a primeira edição da série de fóruns foi realizada em agosto, em Manaus. Logo após Natal, aconteceu em Porto Alegre; seguirá para Salvador, ainda em setembro e, ao final dos 12 eventos, será elaborado um documento contendo uma síntese das principais conclusões a ser encaminhado aos Ministérios do Transporte, do Turismo e do Esporte. A Copa é de todo brasileiro e se cada vez mais pessoas abraçarem essa ideia as cidades sedes serão beneficiadas.

Devo dizer, Sr. Presidente, que o evento em Natal foi motivado por um requerimento de minha autoria. Foi,

sinceramente, uma grande satisfação a minha iniciativa ter sido aprovada prontamente pela CTD.

Aproveito, portanto, esta oportunidade para dizer, mais uma vez, aos norte-rio-grandenses que estou empenhado nessa causa, integrando, com muito orgulho, a Subcomissão de Acompanhamento da Copa, na Câmara dos Deputados, representando o belo Estado do Rio Grande do Norte. Essa Subcomissão está acompanhando o processo de captação de investimentos e aplicação de recursos públicos e privados em obras de infraestrutura nas cidades sedes.

Faço questão, Sr. Presidente, de me envolver integralmente nos temas relacionados à Copa do Mundo no Brasil, e mais especificamente em Natal. E isso porque – como costumo dizer – esporte e turismo são minhas principais bandeiras de Deputado Federal.

Mas, o mais importante é que os objetivos estão sendo alcançados: os preparativos estão indo de vento em popa e o debate no fórum de Natal foi intenso, constituindo-se em uma ótima oportunidade para a sociedade, classe política e empresarial tirarem todas as dúvidas sobre a viabilidade do projeto Natal 2014.

Sem dúvida, precisávamos de um grande encontro, de um grande debate local para apararmos algumas arestas que ainda precisavam ser dirimidas. E, muito mais do que isso, precisávamos de um lugar especial, de um palco especial para que o Ministro Orlando Silva pudesse nos dar a notícia grandiosa que tanto esperávamos: a confirmação definitiva de Natal como sendo uma das sedes da Copa do Mundo de 2014, afastando de vez a informação veiculada na semana passada pelo jornal *Folha de S.Paulo*, dando conta de que a FIFA reduziria de 12 para 10 o número de sedes do Mundial.

Portanto, após fazer o registro nos Anais da Casa do importante fórum em Natal, congratulo-me com todos os envolvidos no sucesso do evento, bem como no apoio de sua realização.

Senhores, Natal está mobilizada! Os trabalhos não param: uma comissão potiguar está discutindo com o BNDES detalhes de uma linha de crédito para a construção do "Arena das Dunas", bem como negociando o repasse de recursos, por intermédio do Ministério das Cidades, para que sejam viabilizados projetos estruturantes referentes à drenagem, saneamento e mobilidade urbana da cidade.

Não nos esqueçamos: a Copa será uma oportunidade sem-par para que a Nação mostre as suas potencialidades. Com esse megaevento esportivo internacional, muitas oportunidades estarão abertas para o País, tanto no desenvolvimento do turismo, na geração de empregos e renda, quanto na afirmação de sua imagem junto à comunidade internacional.

É o que o povo da Cidade do Sol deseja! É o que o povo do Rio Grande do Norte almeja! É pelo que o povo brasileiro tanto aspira!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Passa-se ao

V – GRANDE EXPEDIENTE

O SR. DR. PAULO CÉSAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DR. PAULO CÉSAR (PR-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, quero saudar todos os suplentes deste enorme País que hoje se dirigiram para Brasília. O Partido da República, com seus 42 Deputados Federais, está aqui solidário à recomposição das Câmaras Municipais.

Quero aqui saudar os Vereadores, principalmente os do nosso Estado do Rio de Janeiro, das cidades de Cabo Frio, Búzios, Arraial do Cabo, São Pedro da Aldeia, Araruama, Rio das Ostras. Estamos firmes aguardando que essa votação se dê hoje nesta Casa, porque vamos aqui, com 308 votos, aprovar a recomposição das Câmaras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Tem a palavra o Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB-PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente ACM Neto, Sras. e Srs. Parlamentares, há notícia nos jornais da semana dando conta de que vamos iniciar a discussão para possível votação da reforma tributária. Isso me atiçou.

Acabei de chegar de uma viagem que fiz ao Canadá e aos Estados Unidos. No Canadá, por 3 dias, reunimo-nos com o Parlamento das Américas, ocasião em que tive a oportunidade de ser reeleito Presidente do Fórum Interparlamentar das Américas, por unanimidade, com a presença de 80 Parlamentares, Deputados, Deputadas, Senadores, Senadoras de 22 países, incluindo-se 32 Delegações de Observadores, inclusive as da China e da Rússia, além de organizações como a OEA e a Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS.

Nos Estados Unidos, tivemos uma agenda de trabalho com os nossos colegas Parlamentares e fizemos também um debate sobre energias renováveis, biocombustíveis, na Universidade de George Washington. Visitamos também o Parlamento norte-americano.

Trago de lá a experiência tributária canadense. O sistema tributário canadense é muito mais parecido com o europeu, mas tem características também do

sistema tributário americano. O nosso sistema tributário é completamente oposto, diferente do sistema tributário da União Europeia e daquele dos Estados Unidos.

O Brasil tem o mais complexo, o mais danoso e predatório sistema tributário no mundo! Nosso sistema provoca tributação excessiva na base do consumo.

Divido todos os impostos e contribuições do Brasil em 3 bases tributárias: propriedade, renda e consumo.

(Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães Neto) – Peço às galerias, por favor, um pouco mais de solidariedade com o orador que está na tribuna.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Sr. Presidente, somando todos os tributos no Brasil, divido-os em propriedade, renda e consumo, que é uma divisão mundial. Os impostos sobre propriedade no Brasil são os de menor poder arrecadatório e estão quase todos na mão do município. Cito: Imposto sobre Propriedade Industrial, Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e ITR. Somando-se esses tributos, chamados impostos sobre propriedade, não alcançamos mais que 3% da arrecadação brasileira, ou apenas 1% a 2% do PIB brasileiro. Portanto, a menor capacidade de poder arrecadatório é dos impostos sobre propriedade, seguido pelo de renda. O Imposto de Renda no Brasil, de pessoa física e jurídica, mais a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, dá 21,3% da arrecadação nacional. Não vou falar o percentual do PIB para não confundir. Mas o consumo é o grande vilão. Ele fica com 58% dos tributos no Brasil. A Previdência fica com mais de 17,5%, sendo que 10% dos 17% vêm da contribuição patronal e 7% da contribuição do empregado.

É esse que eu chamo de sistema anárquico caótico, que transforma o sistema tributário brasileiro num monstrengo, num verdadeiro Frankenstein tributário, que atrapalha o desenvolvimento e faz com que realmente não haja distribuição de riqueza nem crescimento econômico sustentável.

Se não mexermos no coração do sistema tributário, não iremos mexer em nada! Onde está o coração da reforma do sistema tributário brasileiro? Na diminuição da tributação sobre o consumo, para daí diminuir a tributação incidente sobre as famílias mais pobres.

Vejamos o que diz eminente professora da Universidade de São Paulo, que desenvolve um belíssimo estudo há anos e agora corroborado, complementado pelos estudos do IPEA. Aliás, depois de mais de uma década de trabalho da Profa. Zockun, o IPEA constata praticamente o mesmo: uma família ou uma pessoa que ganha 2 salários mínimos no Brasil paga 48,8% de impostos; enquanto uma pessoa ou uma família que ganha mais de 30 salários mínimos paga 26,29%. Ora, antes de tudo, esse sistema tributário brasileiro é socialmente injusto e anticristão! Aí está o cerne do problema.

Ao final do Governo do Presidente Lula, vemos que as propostas de reforma não andaram. Agora querem aprovar um projeto que provoca uma guerra entre os Estados federados, mas que não aumenta a arrecadação dos Estados nem dos municípios, não diminui a carga tributária sobre os pobres e não contribui para a redução da complexidade.

A tributação no mundo inteiro sobre a comida não passa de 7%. Vejam, senhoras e senhores, brasileiros que estão aqui, vindos de todos os municípios do Brasil, em busca de suas bandeiras, de suas causas: a média de tributação sobre bens pessoais chega a 51,22%. Margarina paga 37% de impostos; iogurte, 24%; chocolate, 32%; macarrão, 35%; farinha, 34%; sal, 30%; molho de tomate, 36%; açúcar, 40%; carne bovina, 18%; frango, 18%; peixe, 18%; leite, 19%.

Quando se analisam os produtos industrializados, os produtos *in natura*, verifica-se que aí está toda a injustiça do sistema tributário brasileiro. Tributa-se a comida, os mais pobres, os remédios... Tributam-se remédios num país que tem 90% da população necessitada de medicamentos e que tem de comprá-los, porque o Estado não oferece medicamentos suficientes. Por exemplo, comparado com o Imposto de Renda, 27,5%, deduzidas algumas coisas, o indivíduo vai pagar, em média, 22% de Imposto de Renda somente para a tributação da comida. É uma comparação injusta.

Proponho algumas mudanças. Venho trabalhando nisso há mais de 20 anos. Fui Secretário de Estado da Fazenda do Paraná na década de 1980 e sou Deputado Federal por quase 19 anos; estou no meu 5º mandato. Se não mexermos no coração do sistema tributário, em vão será nosso esforço, em vão mexeremos na legislação tributária por emenda constitucional.

Venho propondo algumas medidas, Sr. Presidente. Por exemplo, com relação à contribuição previdenciária patronal, que é de 20% sobre a folha de pagamento da empresa. Se criamos uma CPMF para substituir a contribuição previdenciária patronal, zera-se a contribuição previdenciária patronal e aumenta-se a capacidade produtiva, de empregabilidade e de legalização dos contratos de trabalho no País. Esse é só um item da minha proposta, tecla sobre a qual venho batendo há muitos anos.

Agora, vejam o equívoco. Alguns setores querem criar uma CPMF de 0,01%. Para quê? Para dar 10 bilhões?! Estamos arrecadando 1 trilhão e 100 bilhões

de reais por ano. Repito: a arrecadação da União, Estados e Municípios chega a 1 trilhão e 100 bilhões de reais ao ano. Em 1988, ano da Assembleia Nacional Constituinte, arrecadamos 22,4%. Se nós tivéssemos essa arrecadação de 22,4%, o Brasil estaria arrecadando este ano 662 bilhões de reais. Mas hoje nós temos 37% do PIB. Aumentamos a tributação real em 14,6% do PIB; ou seja, conseguimos 65% a mais de arrecadação.

Essa arrecadação sai do bolso de quem? Engana-se quem pensa que empresa paga impostos. No Brasil, quem paga imposto, quem paga contribuição é o consumidor, o eleitor, o cidadão, a família. Podem dizer que a partir de agora vão tributar as empresas. No entanto, toda vez que se faz uma tributação excessiva nos setores produtivo, industrial, comercial e de serviço, esse tributo acaba recaindo no preço da mercadoria e do serviço. No fim, quem paga é a população. Como se tributar mais o consumo, se quem paga mais são os pobres?

Se compararmos uma família que ganha 10 mil reais com outra que ganha 600 reais por mês, quem paga mais impostos no consumo? A família que ganha 600 reais, porque ela tem 48,8% de impostos sobre o seu salário. Para quem ganha 10 mil reais e vai ao mercado, paga conta de luz e de telefone, essa carga tributária não dá 26%. Estão entendendo? Quem tem a maior a renda não vai consumir os 10 mil reais no supermercado, mas aquele que recebe 600 reais utiliza todo o seu salário para pagar suas contas de supermercado, de luz, de telefone, todas com excessivas cargas tributárias.

Isso é um paradoxo. O Governo chega ao fim de sua administração e não consegue fazer a reforma tributária. De outro lado, há o desejo de alguns de aprovar o projeto até para dar uma satisfação em nível intelectual ou mesmo legislativo.

Não posso neste momento, Sr. Presidente, aceitar qualquer votação de reforma tributária em final de governo. É necessário fazer uma reforma estruturada, orgânica, que mude para valer. Vamos adotar um modelo semelhante ao europeu ou ao norte-americano. O que não se pode é manter um sistema tributário como o existente hoje no Brasil.

Vamos analisar o ICMS. Já trabalhei muito sobre isso. Hoje, 43% da arrecadação do ICMS no Brasil vêm da energia elétrica, do combustível e da comunicação. Se somarmos a tributação de cigarros, bebidas, veículos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, pneus e autopeças, chegaremos a mais 25%. Teremos então mais 68% de tributos advindos de 10 itens da economia. Quer dizer, 32% da arrecadação vêm de 400 mil itens, na maioria produtos e alguns poucos serviços. São mercadorias que circulam pelo País. São bilhões de operações feitas na base do ICMS, em 27 unidades federadas e 5.462 Municípios.

Qual é a proposta? É bem singular. O eminente ex-Deputado Luis Roberto Ponte trabalhou muito nessa matéria aqui, especificamente com o imposto seletivo. Acabei adotando também essa proposta, só que a resumi em 10 produtos – os mesmos 10: energia, combustível e comunicação mais aqueles outros 7. Se fizermos uma aplicação – um pequeno aumento de tributo – na área de energia, combustível e comunicação, apenas 10 itens seriam tributados. Quatrocentos mil itens ficariam isentos. Isentaríamos todo tipo de comida, todo tipo de remédio, todo tipo de vestuário, todo tipo de mobiliário. Nenhuma empresa vai pagar, a não ser aqueles 10 ramos da economia.

Deputado Manoel Salviano, com muito prazer e muita honra, ouço a palavra de V.Exa.

O Sr. Manoel Salviano – Meu caro Deputado Luiz Carlos Hauly, V.Exa. orgulha esta Casa porque tem experiência parlamentar e experiência executiva. É um estudioso do processo tributário nacional. Quero parabenizá-lo pela importância do seu pronunciamento da tribuna da Câmara dos Deputados para que o Brasil tome consciência da importância da reforma tributária em curso no Congresso Nacional. Queria dizer que aqueles que contribuem pagando seus imposto estão cada vez mais decepcionados pelo retorno desse tributo. O cidadão paga seus impostos, mas não tem direito a serviços adequados de saúde, de educação e outros que o Poder Público deveria oferecer. Os Municípios são os mais prejudicados nesse processo de incentivo feito pelo Governo Federal faz, em relação a IPI e outros. Os Estados e Municípios vêm sendo penalizados exatamente pelas taxas. Por quê? Porque 50% da dívida ativa, além dos tributos que são carimbados como taxas, não são divididos entre os Estados e Municípios. Esses tributos são prejudiciais à vida dos Municípios, onde mora a população brasileira na sua maior parte. Ela é prejudicada, pois não recebe assistência médica adequada nem tem infraestrutura necessária para desenvolver esses Municípios. Esta é a questão maior. Aquilo que o cidadão paga de tributos não retorna para melhorar a vida dos brasileiros. Quero parabenizá-lo pelo pronunciamento. Como disse, V.Exa. é um estudioso do processo tributário nacional e orgulha nosso partido e esta Casa com o pronunciamento que faz hoje aqui.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY- Obrigado, Deputado Manoel Salviano.

Não quero tratar da reforma tributária, da partilha com Estados e Municípios e do aprofundamento da injustiça que se fez depois da Constituição de 1988,

quando nós – municipalistas do Brasil e defensores do Federalismo – viemos a Brasília e conseguimos elevar a participação dos fundos de participação municipal e estadual de 32% do Imposto de Renda para 47%, e de 32% do IPI para 57%.

O que a União fez nos governos seguintes, desde 1988, quando Sarney era o Presidente, até hoje, foi diminuir a capacidade tributária do Imposto de Renda e do IPI e aumentar a contribuição previdenciária, que não é partilhada com Estados e Municípios.

Não quero entrar nesse debate, porque tenho outras preocupações. Primeiro, conserto o nosso sistema tributário, gerando emprego, crescimento econômico e desenvolvimento. Não serão apenas 5% de crescimento, Deputado Salviano; com um novo sistema tributário, serão 10%, como acontece na China. E mais: haverá distribuição de renda, porque não tributaremos os pobres, não tributaremos comida, não tributaremos remédios, não tributaremos máquinas e equipamentos, importantes ativos fixos para as empresas gerarem emprego, riqueza, modernidade e tecnologia. Vamos fazer este País crescer.

Ouço o Deputado Mauro Benevides, com muita honra.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Deputado Luiz Carlos Hauly, desejo também regozijar-me com essa temática que V.Exa. aborda neste instante, mostrando as distorções registradas no nosso sistema tributário. Então, eu diria a V.Exa. que nós devemos nos aprestar para o grande debate que, pelo que sei, estaria programado para esta semana, referentemente à apreciação da proposta de emenda constitucional da reforma tributária. Acredito que o discurso que V.Exa. profere terá realmente a força legítima de pressionar a todos nós, os 511 membros desta Casa – com V.Exa., 512; comigo, 513 –, para que nos mobilizemos...

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Obrigado, Deputado.

O Sr. Mauro Benevides – ... e encontremos o caminho adequado para votar uma reforma tributária que atenda aos anseios nacionais. Cumprimento V.Exa..

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Com toda modéstia, meu grande e sempre eterno Presidente do Congresso Nacional, Mauro Benevides, nossa proposta está apensada à PEC da reforma tributária do Governo. O eminente Relator, nos debates de que participamos, elogia o meu projeto chamando-o até de proposta ideal.

Ora, nós estamos aqui para fazer mudanças. Será que vale a pena fazer apenas um rearranjo do sistema tributário, do ICMS e alguns arranjos outros? Não, o nosso esforço é muito grande para um resultado tão pequeno.

Eu temo que haja uma grande frustração nacional se a Câmara dos Deputados e o Congresso Nacional aprovarem a reforma tributária e, quando se chegar lá embaixo, a carga tributária não diminuir, não houver sistema de partilha, Estados e Municípios não receberem mais recursos, trabalhadores continuarem pagando alta carga tributária sobre alimentos, remédios, enfim, sobre todos os bens de consumo.

Eu disse que, hoje, a tributação de uma família que tem renda de 2 salários mínimos é de 48,8%, enquanto uma família que tem renda de 30 salários mínimos paga somente 26% de carga total. Essa é a grande injustiça! Nós temos que fazer a mudança tributária para a geração futura, para permitir que daqui a 20, 30 anos haja crescimento econômico, manutenção da sustentabilidade do nosso País, diminuição da desigualdade, maior distribuição da renda.

Eu falo com muita tranquilidade porque, pela nossa proposta, que nós defendemos, nós reduzimos a carga tributária dos trabalhadores para menos de 10%. Nós tiramos 300% de carga tributária dos trabalhadores brasileiros. De que maneira? Com a imposição dos tributos. O Brasil tem a mais importante experiência do mundo em tributação, em movimentação financeira, e ela não pode ser desperdiçada por uma necessidade contingencial de mais dinheiro, por exemplo, na área de saúde. Para haver mais dinheiro para a saúde, o Governo tem que colocar mais 20 bilhões por ano. Não tem que criar um tributo para arrecadar mais dinheiro para a saúde, porque isso não vai funcionar. É um engodo! Eu ajudei o Dr. Jatene, quando ele era Ministro, a aprovar a CPMF para colocar dinheiro na saúde, e isso não resolveu o problema.

Vamos mudar estruturalmente! Se crescermos a 5% ou a 8% ao ano, em 10 anos dobraremos o PIB brasileiro e vamos ter um outro patamar: o Brasil será o dobro do que é hoje. Imaginem isso! Se o Brasil já é importante hoje, vai ser uma das nações mais desenvolvidas do mundo, mais tarde ou mais cedo, dependendo do modelo econômico, tributário, trabalhista e previdenciário que adotar. A infraestrutura, a execução orçamentária, a reforma fiscal, o modelo de Estado que temos, precisamos reestruturá-los!

Eu sou reformista! Chego até a dizer, Deputado José Aníbal, meu Líder, que sou mesmo um revolucionário da causa pública! Esse modelo municipal de administração está falido! O modelo de governabilidade do País precisa ser revisionado, reestruturado. Precisamos de adotar uma estrutura funcional única no País, bem como construir uma nova estrutura de representatividade política.

Nós, do PSDB, somos parlamentaristas por excelência. Quando olho a democracia canadense, com um

parlamentarismo forte, e toda a Europa parlamentarista; quando vejo os Estados Unidos com um Parlamento forte – aquele país tem um sistema presidencialista, mas o Parlamento é tão forte quanto o Presidente da República –, indago: de que precisamos? Nós precisamos, Sr. Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira, de uma autonomia, uma afirmação do Parlamento, um modelo tributário, um modelo adequado de desenvolvimento.

O pré-sal é o começo das grandes descobertas no Brasil. Nós não temos só o pré-sal na Bacia de Santos. Nós temos inúmeras jazidas de todos os minerais. O Brasil vai abastecer o mundo! O mais importante, contudo, é que o nosso País tem terras férteis e gente generosa e trabalhadora para promover uma grande transformação mundial.

O Brasil nunca vai ser uma potência bélica, nem tão grande potência econômica, porque a generosidade do nosso povo vai fazer com que o nosso País, entre as nações, seja sempre uma nação solidária, uma nação fraterna. É por isso que, primeiro, devemos ser fraternos e solidários com o nosso povo e resolver os nossos problemas mais imediatos de habitação, saúde, educação, infraestrutura, como também os relacionados ao nosso sistema tributário iníquo e perverso.

Eu proponho mudanças, mas com profundidade! Uma mudança que realmente vire o jogo. Para isso, devemos considerar a melhor experiência que existe no mundo: a nossa própria experiência. Assim, não cometeremos erros e equívocos, e o Brasil, a nossa Pátria, de todos os brasileiros, poderá crescer e prosperar.

É isso que desejamos eu e os Deputados Lobbe Neto, Mauro Benevides, Inocêncio Oliveira, meu Líder José Aníbal e Setim, meu amigo.

Então, temos um compromisso muito grande. Por isso proponho: vamos fazer algo definitivo para que o Brasil possa, amanhã, dizer que é um país desenvolvido e fraternalmente cristão e justo.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Luiz Carlos Hauly, o Sr. Antonio Carlos Magalhães Neto, 2º Vice Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inocêncio Oliveira, 2º Secretário.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB-CE. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Município de Barreira, distante 70 quilômetros da Capital cearense, recebe hoje a visita de comitiva do Banco Mundial, sob a direção da própria Vice-Presidente da prestigiosa instituição financeira, em razão de iniciativa de larga repercussão na área do beneficiamento da castanha de caju.

O Programa de Apoio Rural (PA-RURAL) foi identificado como empreendimento pioneiro na condição de unidade de processamento da castanha, funcionando há 22 anos de maneira exemplar, com resultados extremamente animadores, a começar pelo plantio e extração, até o respectivo aproveitamento.

De Barreira, com o atual Prefeito Antônio Peixoto, despontaram as incubadoras disseminadas por todas as comunas que estão vinculadas à cultura do caju.

Em mais de 2 décadas, essa atividade redimensionou-se expressivamente, notabilizando-se pela indiscrepante aceitação do Nordeste brasileiro.

Certamente por isso, o Banco Mundial entendeu de verificar *in loco* projeto tão exitoso, de que se orgulham os habitantes daquela cidade.

Acredita-se que a delegação do Banco Mundial recolherá magnífica impressão de uma experiência salutar, transformando o modelo do PA-RURAL em algo que prestigia a criatividade e o dinamismo do nosso povo.

Parabéns ao Prefeito Antônio Peixoto por ter-se dedicado a uma missão tão significativa para destacar o Ceará no campo do desenvolvimento e do bem-estar social.

Barreira, também sob esse ângulo, passa a ser realce na estrutura agroindustrial de nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Dando prosseguimento ao Grande Expediente, concedo a palavra ao ilustre Deputado e Líder José Aníbal, do PSDB de São Paulo. S.Exa. dispõe de 25 minutos na tribuna.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira, Sras. e Srs. Deputados, começo agradecendo a gentileza do Deputado Cláudio Diaz, nosso Parlamentar do Rio Grande do Sul, a quem cabia este tempo no Grande Expediente. S.Exa., em virtude de uma cirurgia imprevista, não pôde estar aqui hoje e cedeu o tempo a mim, para que eu pudesse fazer algumas considerações.

Aproveito a oportunidade para dizer que o Deputado Cláudio Diaz, como todo o Rio Grande do Sul, foi testemunha de mais uma frase no mínimo pouco cuidadosa do Presidente da República. S.Exa. tem que ter certo pudor quando diz coisas como as que se ouviu no Rio Grande do Sul, na semana passada: que seu Governo investiu no Estado 25 bilhões de reais. Conversa! Estão envolvidos aí os recursos investidos pelo Governo do Rio Grande do Sul e todos os

investimentos privados ocorridos no Estado ao longo desse tempo. Não são, definitivamente, investimentos do Governo Federal!

Conforme está previsto no Orçamento Fiscal para 2009, o Governo Federal vai investir, em 2009, 2,4 bilhões de reais no Estado e, em 2010, 3,2 bilhões de reais, números muito distantes dos 25 bilhões de reais mencionados pelo Presidente.

Mas, Deputado Inocêncio Oliveira, o que primeiro me motiva a vir a este plenário hoje é um projeto que apresentei recentemente, estipulando que a recusa de um motorista a se submeter ao teste do bafômetro para se saber se ele está ou não embriagado, com teor alcoólico acima do que a legislação permite, gera a presunção de que ele está realmente sem condições de dirigir, conforme o que estabelece a lei. Ele está transgredindo a lei!

Em outras palavras, é como se tivéssemos estabelecendo uma legislação "quem não deve não teme", como no caso do DNA, como no caso dos atletas. Quando homens se recusam a fazer o exame de DNA, há presunção de que são pais. No caso de atletas que se recusam a fazer o exame *antidoping*, há presunção de que usaram substâncias que não deveriam ter usado.

Por que isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados? Porque temos uma lei seca que contribuiu fortemente para reduzir o número de acidentes, de vítimas fatais, de mortes no trânsito no Brasil. Entretanto, com o crescimento do número de motoristas no País – um crescimento muito expressivo, por sinal, nos últimos anos – e com uma brecha que se encontrou, no sentido de que ninguém pode ser obrigado a produzir prova contra si próprio, aqueles que passam por fiscalização ou provocam acidentes e, por isso, deveriam ser obrigados a fazer o teste do bafômetro, recusam-se a fazê-lo, arguindo que não vão produzir prova contra si próprios.

Ocorre que isso está levando a uma situação em que a transgressão cresce, e as estatística já estão apontando o resultado: aumenta o número de acidentes no trânsito, acidentes com vítimas fatais, o que desgraça e desorganiza famílias.

Agora mesmo, no Estado do Paraná, no final de semana, um cidadão caiu num córrego com 2 filhos. Ele se recusou a fazer o teste do bafômetro, mas admitiu à autoridade pública estar embriagado.

O projeto que apresentei visa a dar mais condições à autoridade pública de, além da multa que deve impor a quem transgride as normas de trânsito e a quem causa acidentes ou, eventualmente, cria situações extremas no trânsito, diante da recusa e de sinais exteriores dados por algum cidadão ou cidadã que se recusa a fazer o exame, configurar a situação de presunção de que aquela pessoa tenha usado álcool ou uma droga qualquer e, por isso mesmo, pode ser incriminada.

Hoje, vivemos situações em que a possibilidade de estabelecer um procedimento penal de incriminação dos motoristas que causam acidentes gravíssimos, até em casos de morte, é muito limitada. É preciso mudar isso. Não há nada mais educativo nem mais importante para coibir a violência no trânsito do Brasil – que não é pequena – do que uma legislação rigorosa que possibilite efetivamente punir aqueles que transgredirem.

De outro lado, Sr. Presidente, encaminhei solicitação ao Procurador-Geral da República para que nos esclareça por que o DENATRAN não está utilizando os 5% provenientes das multas de trânsito que devem ser utilizados em campanhas educativas.

O montante acumulado com esses 5%, Sras. e Srs. Deputados, é de 251 milhões de reais este ano. Nenhum centavo foi utilizado em campanhas educativas. O DENATRAN se justifica dizendo que está à espera de um texto, que seria produzido por um órgão que não se sabe qual é, para que se tenha um manual que ensine como deve ser uma boa educação para o trânsito.

Não é preciso que se espere tanto. Basta que se contratem profissionais da área, porque eles estabelecerão, sem dúvida nenhuma, os melhores procedimentos para boas campanhas educativas.

Carro, na mão de quem não sabe usá-lo, ou na mão de quem está embriagado ou que tenha feito uso de drogas, é arma que tem destruído vidas humanas. É importante que essas campanhas educativas sejam realizadas. E recursos existem para isso.

Portanto, são 2 iniciativas: uma no sentido de que a recusa ao teste do bafômetro por aquele motorista que, por fiscalização ou por ter causado algum acidente, ao teste deve ser submetido configure a presunção de responsabilidade, a presunção de que realmente está dirigindo sem condições, permitindo que se estabeleçam contra ele os procedimentos que a lei determina. A outra é com relação às campanhas educativas.

Recebi manifestações, inclusive do Presidente do SINTRACON, de acordo com a iniciativa que tomei nesse projeto.

Deputado Jorginho Maluly.

O Sr. Jorginho Maluly – Líder José Aníbal, quero apenas parabenizá-lo e botar um incremento importante na fala de V.Exa. Quero também agradecer a V.Exa., nosso Líder, pela oportunidade de contribuir humildemente com o importante pronunciamento de V.Exa. Tenho feito, Deputado José Aníbal – e essa tem sido uma dedicação em minha vida pública –, alerta

para o álcool. Ainda no sábado, participei de um fórum em Andradina, interior de São Paulo – que V.Exa. conhece –, em que estavam envolvidos o Conselho Antidrogas, o Conselho de Segurança, o Rotary Club, a Prefeitura, a Câmara e várias entidades, entre elas o Amor Exigente. No debate se abordou a questão de que o álcool é a porta de entrada para as drogas mais pesadas. Hoje, nobre Líder José Aníbal, há graves acidentes e tragédias causados pelo excesso de bebidas alcóolicas de quem está ao volante. No mês passado, um grande amigo perdeu um filho, que supostamente tinha bebido numa festa e, na estrada, acabou sofrendo o acidente que ceifou a sua vida e a de 2 amigos. Hoje, a grande preocupação é que, em cada esquina deste Brasil, vemos meninos e meninas, adolescentes, garotos e garotas com latinha, com copo, com garrafa na mão. Então, Deputado José Aníbal, parabéns pela sua preocupação, à qual me somo, porque tenho feito debates sobre conscientização e punição daqueles que abusam da bebida. O álcool realmente é uma das drogas lícitas, e uma das mais perigosas, que está à venda. Muito obrigado, Deputado José Aníbal.

O SR. JOSÉ ANÍBAL – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a segunda questão que quero abordar aqui hoje diz respeito a uma manifestação da Ministra-Chefe da Casa Civil. Tal qual Quixote, ela recriou moinhos de vento para recolocar na ordem do dia a discussão superada, velha, sobre Estado mínimo e Estado máximo.

Para que quem nos vê possa ter ideia, o Estado brasileiro, até a Constituição de 1988, consumia 25% ou um quarto de todas as riquezas produzidas sob a forma de impostos; hoje, consome 35%, 36%, quase um terço do que todas as riquezas produzidas no Brasil transformam em impostos: federais, estaduais e municipais. É uma das cargas tributárias, relativamente aos serviços prestados pelos diferentes entes federativos, das mais altas do mundo. Hoje, felizmente, a população brasileira, os pobres do Brasil, as populações que têm menores salários já perceberam claramente o quanto é nefasta essa carga tributária.

Há pouco, tivemos oportunidade de ouvir o Deputado Luiz Carlos Hauly mostrar aqui que aqueles que têm menor renda pagam proporcionalmente muito mais impostos do que os que têm renda maior, de 20, 30 salários mínimos. Os que têm renda de 2, 3 salários mínimos, em alguns casos, chegam a pagar perto de metade dos seus ganhos sob a forma de impostos. É uma distorção absoluta! E a Ministra ainda quer, pelo menos de acordo com a sua manifestação, fazer com que essa carga tributária cresça um pouco mais. Aliás, tem sido esse um procedimento recorrente do Governo. E é contraditório. De um lado, o Governo diz que quer aumentar investimentos; de outro, trava complemente a atividade produtiva através de uma carga tributária fortíssima.

Existe em economia a expressão Formação Bruta de Capital Fixo, o que finalmente é investido ano a ano numa sociedade, num país. A Formação Bruta de Capital Fixo no Brasil este ano será de 15%. Chegamos a 16%, 17%; agora estamos retroagindo. É um dos sintomas mais graves a serem acompanhados pela sociedade brasileira e pelo Parlamento daquilo que tenho insistido como sendo uma incapacidade recorrente deste Governo de plantar. Ele é bom para colher e é ruim para plantar.

A nossa Formação Bruta de Capital Fixo, o investimento de 15%, para que tenhamos ideia, é um terço do que pratica um país emergente como o nosso. A China está investindo 45% – infraestrutura, logística, educação, inovação tecnológica, ciência e tecnologia –, preparando-se para os momentos seguintes, para ser um país com capacidade de disputar numa economia cada vez mais competitiva.

No nosso caso, muita retórica e pouco resultado. Cento e quarenta bilhões de reais a menos de investimento este ano é muito. Isso significa menos milhares de empregos para os trabalhadores, para os pobres e para os jovens que precisam de emprego. Mas a retórica do Governo vai ainda em outra direção: mais impostos, Estado maior. Estado maior, mais carga tributária e mais incapacidade para investimento.

O Governo, inclusive agora, diante das dificuldades fiscais que está vivendo, começa a dar sinais de querer avançar sobre as receitas de outros entes da Federação, caso da Lei Kandir.

A Lei Kandir exonera impostos de vários produtos exportados. Há uma compensação muito parcial dessas exonerações. No fundamental, quem assume essas exonerações são os Governos Estaduais e Municipais, porque perdem, na medida em que o ICMS não é recolhido. Há uma compensação parcial da ordem de 20%, não mais que isso, feita pelo Governo Federal. Os recursos para compensação da Lei Kandir no ano que vem, que estavam contemplados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, foram vetados pelo Governo. É um absurdo! Significam recursos muitos expressivos.

Vejo que hoje deve ter aqui, na nossa assistência, cidadãos e cidadãs de vários Estados. O Estado de Minas perde 800 milhões de reais; o Estado do Pará, 370 milhões de reais; o Paraná e a Bahia, algo na ordem de 200 milhões de reais. Por que o Governo não vai mais repor parte do que os Estados e os Municípios concedem como isenção às exportações através da Lei Kandir? Porque a questão fiscal começa a ter

difícil gestão e administração, em virtude da gastança e desse propósito de, não sendo possível aumentar a qualquer custo os impostos, avançar sobre a parte dos outros.

O mesmo acontece com os *royalties*. Está no Orçamento deste ano que O Governo Federal vai encaixar 10 bilhões de reais de *royalties* e participações especiais da exploração do petróleo. Quanto o Governo disponibilizou para gastar? Dois bilhões de reais. Oito bilhões de reais o Governo contingenciou, exatamente para compensar a desorganização das contas públicas.

Portanto, o propósito aqui é alertar para o fato de que nós precisamos não dessa polêmica de Estado mínimo e Estado máximo, mas de um Estado eficiente, competente, que gaste onde é preciso gastar e que, sobretudo, tenha capacidade de investir; que não retire mais poupança, não retire mais recursos da sociedade para alimentar a gastança, que não retorna nada para a população em matéria de serviços e de qualidade na educação, de qualidade na saúde, que vai mal, de qualidade nos investimentos que precisamos fazer em logística, em infraestrutura.

Ouço o Deputado Silvio Costa.

O Sr. Silvio Costa – Deputado José Aníbal, V.Exa., Deputado referência do PSDB, trava importante debate. Agora, na verdade, discorre sobre capacidade de investimento do Estado e sobre a carga tributária, mas é importante que V.Exa. faça uma reflexão. Quando a Ministra Dilma diz que Estado mínimo é uma coisa de tupiniquim, V.Exa. tem que efetivamente entender a força da frase da Ministra. Primeiro ponto: nem Fernando Henrique nem Lula têm culpa. Ambos passaram 8 anos no Governo. Pergunto a V.Exa.: como alguém entrava no Poder Público antes de 1988? Bastava uma cartinha do político. Isso antes de 1988. Nem Fernando Henrique nem Lula estavam no poder. Meu Estado, Pernambuco, por exemplo, tem 170 mil servidores públicos, e a maioria esmagadora entrou com bilhetinho de político. Com isso, todos os que entraram sob a gerência pós 1988 efetivamente encontraram um Estado com uma folha altíssima. V.Exa. sabe disso. Esse é o primeiro ponto. Esse é também um dos motivos pelos quais a carga tributária é elevada. Mas V.Exa., um Deputado estudioso, sabe que, em 1929, quando houve a queda da bolsa americana, Keynes percebeu que o Estado pode ser um gerador de desenvolvimento e de investimento.

O SR. JOSÉ ANÍBAL – Sem dúvida. É o que ele deve ser.

O Sr. Silvio Costa – O que a Ministra Dilma Rousseff disse foi baseado nas teorias de Keynes. V.Exa., como socialdemocrata, sabe que é possível o Estado ser investidor. Respeito V.Exa., mas o problema é que falta a José Serra e a parte da Oposição deste País discurso para voltar ao poder. A Oposição não está conseguindo sensibilizar o Brasil, e o Governo Lula efetivamente deu certo.

O SR. JOSÉ ANÍBAL – Deputado Silvio Costa, fui muito generoso em lhe conceder o aparte. Não imaginei que V.Exa. seguiria por esse caminho. Da próxima vez não o farei, porque estou tentando discutir uma questão muito objetiva, e V.Exa. está levando isso para o terreno da política eleitoral. Aliás, o que tem inviabilizado o debate nesta Casa é que toda conversa, todo debate, sobretudo de iniciativa da base do Governo, é feito com viés político-eleitoral. Não é o meu caso. Quero discutir um assunto importante para o País: a Taxa de Formação Bruta de Capital Fixo. Sei que é uma preocupação da Ministra Dilma. A propósito, comecei a estudar economia junto com S.Exa. Fizemos juntos o vestibular e passamos juntos na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Minas Gerais. Portanto, as teorias tivemos oportunidade de conhecer. Discuto fato objetivo. É que a nossa Formação Bruta de Capital Fixo está em 15%, o que é extremamente precário para um país que precisa ter logística, infraestrutura, crescimento, desenvolvimento.

Ouço, com prazer, o Deputado Albano Franco, companheiro de partido.

O Sr. Albano Franco – Deputado José Aníbal, em primeiro lugar, desejo felicitar V.Exa. pelo lúcido, objetivo e competente pronunciamento que faz nesta tarde. É importante destacar e ressaltar que, por indicação de V.Exa. e por escolha do Presidente Michel Temer, presidi a Comissão Especial destinada ao exame e avaliação da crise econômica-financeira. É importante ressaltar que tivemos a oportunidade de demonstrar, por intermédio de sugestões objetivas e concretas, a importância da desoneração tributária. Inclusive, devo fazer justiça ao fato de que várias das nossas sugestões o próprio Governo Lula aceitou. Por isso houve a retomada do crescimento. Mas V.Exa. foi feliz em mostrar que a carga tributária deste País é o que atrapalha hoje o desenvolvimento, principalmente porque nenhum país do mundo tributa investimento e exportação como o Brasil. É muito importante o pronunciamento de V.Exa. Também na condição de membro e representante de um dos 4 principais produtores de petróleo, hoje nos preocupa a retenção, o contingenciamento dos *royalties* para o Estado e seus Municípios. Parabenizo V.Exa. pelo pronunciamento. Com pronunciamentos desse porte é que podemos contribuir para o desenvolvimento do País. Parabéns, Deputado José Aníbal.

O SR. JOSÉ ANÍBAL – Concedo um aparte ao Deputado Bruno Araújo.

O Sr. Bruno Araújo – Líder José Aníbal, procurarei ser sucinto. O pronunciamento de V.Exa. se resume à eficiência do Governo, do Estado brasileiro. Então é importante dividir com o Brasil a seguinte informação: nos idos de 94-95, a despesa do Estado brasileiro com pessoal era algo em torno de 70 bilhões de reais. Hoje está em torno de 170 bilhões de reais.

O SR. JOSÉ ANÍBAL – Isso foi em 2002.

O Sr. Bruno Araújo – Então o período é muito mais curto. Em 7 anos são mais 100 bilhões de reais de despesa. São 100 bilhões de reais de gasto essencialmente com médicos e professores? Não. Esse valor refere-se ao custeio burocrático da máquina. Se estivéssemos comemorando, caro Líder, o aumento desses investimentos para atender à área social do Governo, estaríamos juntos. O que V.Exa. traz é a discussão sobre a falta de eficiência na gestão da máquina pública.

O SR. JOSÉ ANÍBAL – E sobre a falta de investimentos.

O Sr. Bruno Araújo – Muito mais teríamos a tratar, mas o tempo de V.Exa. é exíguo.

O SR. JOSÉ ANÍBAL – Vejo que meu tempo realmente está se esgotando.

Mais uma vez, gostaria de acentuar o que ficou patente na fala do Deputado Hauly, no sentido de que os trabalhadores, a população pobre, proporcionalmente, paga muito mais impostos do que a população de maior renda. Aumentar essa carga tributária de forma indiscriminada é algo absolutamente inaceitável. É importante que o Estado não seja mínimo nem máximo, mas competente, eficiente, capaz de melhorar a capacidade de investimento do País, hoje tão derrubada, senão ficaremos sem plantio, com a herança maldita de um Estado que não investe, apesar de todas as circunstâncias positivas dos últimos anos, mesmo neste momento de crise.

Ouço o Deputado Ciro Gomes, que está ao lado do microfone.

O Sr. Ciro Gomes – Deputado José Aníbal, na verdade, cumprimento V.Exa., menos por sua interpretação, mais por sua proposta de fazer uma reflexão nesta Casa sobre o que interessa. De fato, V.Exa. tem toda a razão quando afirma que a Formação Bruta de Capital Fixo no Brasil vem cronicamente, há 2 décadas, ancorada na faixa de 13% a 15%. Nos primeiros momentos do Governo Lula, subiu para 17%, mas, com a crise, voltou aos 15%. Sem algo em torno de 20% a 22% não é possível imaginar um desenvolvimento na proporção que precisamos. Felicito V.Exa. Devíamos tratar desse tipo de assunto, que seria mais útil ao povo brasileiro.

O SR. JOSÉ ANÍBAL – Sem dúvida nenhuma, parece-me que este é um tema da maior relevância. Sei de sua preocupação, Deputado Ciro Gomes, com ele. Já o vi manifestar-se sobre este assunto. É muito oportuno recuperarmos esta discussão, sem o viés político-eleitoral, mas com o interesse público no centro da nossa atenção.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Aníbal, o Sr. Inocêncio Oliveira, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maia, 1º Vice-Presidente.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, apenas 1 minuto para fazer uma referência.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Ernandes Amorim, eu tenho uma lista de inscritos que gostaria de seguir.

O SR. ERNANDES AMORIM – É só uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Vários Deputados já me procuraram, pedindo que eu seguisse à risca a lista de inscrições que temos sobre a mesa. Inclusive alguns estão sentados, esperando para falar. Eu vou inscrever V.Exa.

O SR. ERNANDES AMORIM – Eu estou inscrito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Se V.Exa. está inscrito, melhor ainda. Obrigado, Deputado Ernandes Amorim, por sua compreensão.

O SR. ERNANDES AMORIM (PTB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na verdade, Sr. Presidente, estou aqui com o *Jornal do Senado* e gostaria de pedir à Mesa que comunicasse ao Presidente que deveríamos fazer um jornal igual ao do Senado. Ele é do mesmo tamanho, mas tem uma linha totalmente diferente, com um papel melhor. Todos os Parlamentares, ou muitos de nós, deveríamos ter condições de ter nossas propostas publicadas na imprensa, como ocorre com os Senadores. Devido ao nosso jornal ser mal feito, mesmo sendo do mesmo tamanho do *Jornal do Senado*, não temos tido o mesmo prestígio dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputado, vamos encaminhar suas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra a Sra. Deputada Fátima Bezerra.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (PT-RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero, mais uma vez, dar conhecimento a

esta Casa de importante agenda a ser tratada no dia de amanhã, relacionada à questão da cultura.

Refiro-me ao fato de que, amanhã, na Comissão de Educação, será colocado em votação o Projeto de Lei nº 6.835, que trata do Plano Nacional de Cultura, para o qual tive a honra de ser designada relatora. Depois de amplo debate, que vem sendo desenvolvido ao longo de 3 anos, finalmente, vamos colocar em votação nosso substitutivo.

Ao mesmo tempo, amanhã, Sr. Presidente, na Comissão Especial, vai ser colocada em votação a PEC nº 150. O que diz esta PEC? Trata exatamente dos recursos para a cultura. É a PEC que define a chamada vinculação constitucional. O Governo Federal é obrigado a investir na cultura no mínimo 2% de seus recursos, os Estados 1,5% e os Municípios 1%.

Portanto, Sr. Presidente, nós esperamos, com a aprovação dessas matérias no dia de amanhã, fazermos na Casa o dia em defesa da cultura. Essas propostas são essenciais, fundamentais para que, de fato, possamos avançar a fim de termos uma política cultural no País, com diretrizes, com metas, com recursos, para podermos avançar no sentido de alterar os indicadores sociais na área da cultura, que são dramáticos, dada a exclusão social existente. Mais de 90% dos Municípios não têm uma sala de cinema, não têm uma sala de teatro. A maioria do povo brasileiro nunca teve direito a ver uma exposição de arte, a participar e a assistir a um espetáculo de dança. Então é fundamental que aprovemos essas matérias no dia de amanhã.

Para concluir, Deputado Marco Maia, lembro que amanhã também comemoramos uma data muito importante para a educação profissional no Brasil. Vamos completar 100 anos da criação da Rede de Educação Profissional do País. E, por iniciativa de V.Exa., do Deputado Pedro Wilson, do Senador Inácio Arruda e minha, vamos ter uma sessão solene no Congresso Nacional para celebrar essa data.

No Governo do Presidente Lula, as escolas técnicas tiveram um avanço extraordinário. Elas estão chegando ao interior do País, ao Nordeste, ao Rio Grande do Norte, à Paraíba, enfim, espalhando esperança e cidadania. O Deputado Rômulo Gouveia está lembrando de Picuí.

Sem dúvida nenhuma, amanhã será um momento muito marcante. Esta Casa não poderia se omitir de realizar uma bonita sessão solene para homenagear a Rede de Educação Profissional do País. E apresentei hoje um projeto de lei para homenagear Nilo Peçanha com o título de patrono da educação profissional no Brasil.

O Presidente Nilo Peçanha, em 1909, teve a iniciativa de construir as primeiras escolas técnicas do País. Portanto, nada mais justo que a Casa, por meio de projeto de lei, faça esta homenagem, reconhecendo-o como o patrono da educação profissional do País.

Muito obrigada, Deputado Marco Maia.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Rômulo Gouvêa.

O SR. RÔMULO GOUVEIA (PSDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V.Exa. que registre a presença do Presidente da Federação dos Municípios da Paraíba, o Prefeito de Picuí, Buba Germano, que, acompanhado de outros presidentes de federações, foi recebido agora pelo Presidente Michel Temer, para tratar de assunto relacionado à situação dos Municípios. Inclusive, o Presidente da Federação do Rio Grande do Sul também se fez presente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não. Muito obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Domingos Dutra. S.Exa. tem o tempo de até 3 minutos.

O SR. DOMINGOS DUTRA (PT-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Marco Maia, é um prazer usar esta tribuna tendo V.Exa. na Presidência dos trabalhos desta Casa, depois de ter festejado a Farroupilha em sua terra.

Quero fazer a defesa e manifestar minha solidariedade ao Dr. Toffoli, Advogado-Geral da União. O Presidente Lula acertou em indicá-lo para ocupar uma das vagas de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Considero incompreensível a campanha dura, difamatória e injusta que estão fazendo contra ele.

Dr. José Toffoli é um excelente advogado e tem sido um diligente e responsável advogado-geral da União. Na sua gestão o Brasil recuperou milhões de reais do contribuinte que sonegava impostos. Tem honrado o papel da Advocacia-Geral da União e defendido causas importantes para a cidadania e o Estado brasileiro no Supremo Tribunal Federal. Portanto, preenche todos os requisitos que a lei, e a realidade brasileira também, exige para ocupar a vaga do Ministro Carlos Direito, que, infelizmente, nos deixou de forma prematura.

Não há justificativa para essa campanha insólita e injusta contra sua indicação para a vaga de Ministro da mais alta Corte da Justiça brasileira. O fato de ser jovem não é relevante, muito pelo contrário. A juventude tem espaço suficiente para demonstrar sua competência em todas as instâncias do Poder Público brasileiro. Portanto, com sua juventude, experiência e principalmente honestidade, vai honrar os advogados e os juristas brasileiros no Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, quero manifestar neste momento, sendo brasileiro, Parlamentar e amigo do advogado-geral da União, meu apoio a José Toffoli e parabenizar o Presidente Lula por indicar Ministros sem qualquer preocupação de que, no exercício do cargo, venham defender posições de governo.

O fato de sua filiação e militância no PT, nosso partido, não é motivo de desonra. Não há nenhum brasileiro alheio à política, nem a partidos. O importante é a honestidade. Ele já demonstrou que é um cidadão brasileiro honesto, sob os pontos de vista intelectual e jurídico.

O Presidente Lula acertou. Espero que o Senado Federal, de forma rápida, faça sua sabatina e aprove a indicação do Dr. José Toffoli para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, nobre Deputado Domingos Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Chamamos para fazer uso da palavra o Deputado Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PTB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no fim da semana, em Porto Velho, a bancada participou de simpósio com representantes da área ambiental e de outros segmentos para discutir a flexibilização da legislação ambiental na Amazônia.

Temos sérias dificuldades quanto à produção – agricultura, pecuária –, diante deste Código Florestal Brasileiro, ou Código Ambiental, que já está ultrapassado. Há quase 50 anos somos regidos por ele. Agora, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, representantes do Congresso Nacional, procuram discutir para fazer mudanças básicas.

Santa Catarina já fez suas mudanças e assumiu a responsabilidade de cuidar do setor ambiental. A Casa criou agora a Comissão Especial do Código Ambiental, da qual faço parte. Pretendemos instituir mudanças para que a Amazônia seja preservada, mas sem prejudicar o trabalhador, o agricultor, o ser humano. Que se cuide da questão ambiental, mas que se dê condições às pessoas para trabalhar e criar suas famílias.

Sr. Presidente, este Código Ambiental tem que ser mudado. Temos de mudar essa lei que priva as pessoas à base de um sistema policial – metralhadora, cassetete –, que tira a população do campo para dar prioridade ao meio ambiente.

A meu ver, temos de cuidar dele com critério, organização e investimento do Governo Federal, para recuperar áreas degradadas, com apoio técnico de profissionais como engenheiros, engenheiros florestais, agrônomos, e de setores como EMBRAPA, EMATER e outros, para que o agricultor não saia da área rural em direção aos grandes centros, onde, sim, passam mal.

Aproveitando sua bondade, Sr. Presidente, esclareço que minha reclamação ali do plenário diz respeito ao *Jornal da Câmara*, que se tem mostrado de péssima qualidade, diante do que é o *Jornal do Sen*ado.

Esta Casa devolve recursos que sobram. Ela deveria investir mais num jornal com qualidade e espaço para que todos os pronunciamentos de interesse não só do Parlamentar, mas do Brasil, do público, sejam levados a conhecimento extracasa, pois nem sempre o que se fala aqui repercute lá fora. Se ela tem condições de fazer um jornal melhor, que faça. Tem recursos, técnicos e jornalistas para tanto. Por que lermos um jornal de péssima qualidade?

É a solicitação que faço à Mesa, embora o Presidente Michel Temer não esteja presente. V.Exa., Deputado Marco Maia, 1º Vice-Presidente, se possível, a transmita a S.Exa e aos setores afins da Casa, para que se produza um jornal coerente e adequado à instituição, que tem 513 Deputados Federais e um orçamento que a possibilita ter um bom matutino. Por isso, espero mudanças.

Obrigado, Sr. Presidente, pela educação e atenção.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Chamo para fazer uso da palavra o Deputado Silvio Costa.

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/PMN-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje, com certeza, esta Casa irá consolidar o que já fez há uns 10 dias, até por questão de coerência: votar a favor dos senhores suplentes *(manifestação das galerias)*, com meu voto contra.

Todos sabem que meu voto é contra. Voto a favor da Constituição da República; voto a favor da soberania popular. Quem elege Vereador não é PEC; quem elege Vereador é o povo. E o povo disse, em 2008, quem deveria ser suplente e quem deveria ser Vereador.

Quero aproveitar para fazer um pedido ao Sr. Presidente. Eu já fui informado de que o Presidente Michel Temer também vai colocar esse projeto na pauta de hoje. Encontra-se aqui na Casa, Deputado Wladimir, desde 1989, a PEC dos Cartórios. Semana passada, esta Casa aprovou a PEC que trata da transposição de mais de 5 mil servidores do Estado de Rondônia para o quadro da União Federal.

Para a chamada PEC dos Cartórios, Deputado Miro Teixeira, do ponto de vista da constitucionalidade, pode-se fazer um bom debate, primeiro, porque não se está onerando os cofres públicos, segundo, está se regulamentando a efetivação na função, sem concurso público, dos responsáveis pelos cartórios desde 1988, os quais foram prejudicados pela moro-

sidade desta Casa ao não regulamentar uma lei que efetivamente estivesse em sinergia com a Constituição da República.

Por isso, faço um apelo a V.Exa., Sr. Presidente, no sentido de que esta Casa vote a PEC 471, que é a PEC dos Cartórios, juntamente com PEC dos Vereadores, que já foi votada em primeiro turno.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Obrigado, Deputado Silvio Costa.

O SR. CLAUDIO CAJADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero reiterar o meu compromisso com os Vereadores do Brasil, na condição de ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara da minha querida cidade, Dias D'Ávila, de votar "sim" à PEC dos Vereadores, que não apenas restitui como também aumenta a nossa legitimidade como políticos, para que o povo, principalmente nos distritos e povoados, onde não há ninguém que fale por ele, a não ser o Vereador, tenha um digno representante popular. Quem foi Vereador sabe da importância desses políticos, não apenas em época de eleição, mas também no dia a dia. Não há Prefeito nem Deputado que se eleja sem o apoio da classe dos Vereadores.

Essa PEC restitui a autonomia da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para restabelecer a presença do Vereador na vida política nacional e não em pequeno número, mas em número que seja digno da representatividade que os Vereadores exercem nas suas elevadas funções públicas.

Portanto, Sr. Presidente, quero dizer que estou ansioso para confirmar o meu voto "sim" a essa PEC.

Quero também relatar um fato da mais absoluta importância, não pelo lado positivo, mas pelo negativo, devido a sua gravidade.

No Município de Cafarnaum, o atual Prefeito, Sr. Ivanilton, autorizou a realização de um concurso para médico, submeteu-se à prova e – pasmem! –, foi o único candidato aprovado nas provas.

Sr. Presidente, isso é um absurdo. Não podemos aceitar que, no Brasil, num Estado de Direito, num regime democrático, aconteçam coisas desse tipo. Mesmo sendo médico, o Prefeito jamais poderia se submeter ao concurso e, em sendo aprovado, ser nomeado por ele próprio, recebendo 10 mil reais de salário. Isso é um absurdo, Sr. Presidente.

Exigimos que esse ato seja revisto. Ainda que ele more no Município – não sei se é o caso – e exerça a função de médico, na condição de Prefeito não poderia se submeter a um concurso em que ele, como Chefe do Poder Executivo Municipal, está na condição de fiscal maior.

Sr. Presidente, quero aqui, ao lado do povo de Cafarnaum, rechaçar esse tipo de procedimento. Não podemos aceitar isso, pois atinge o Estado de Direito, a ética na política e, principalmente, aqueles que não tiveram oportunidade – não sei se houve plena divulgação desse concurso – de participar da disputa nas mesmas condições que o Prefeito, para assumir aquele cargo de médico.

Lavro aqui o meu protesto. Quero aqui dizer da minha indignação com esse fato. Espero que situações como essa não prosperem. Isso é um mau exemplo, principalmente em se tratando de um profissional com nível superior, médico que é.

Em nome daqueles que me elegeram, dos que têm em mim a representatividade da ética, da idoneidade, do procedimento correto e transparente, rechaço esse procedimento do Prefeito de Cafarnaum, o que não enaltece em nada a classe política.

Sr. Presidente, deixo aqui o meu veemente protesto e espero que, urgentemente, esse ato seja desfeito, para o bem da moralidade pública.

Muito obrigado.

O SR. ZÉ GERALDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ZÉ GERALDO (PT-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e todos os que me ouvem neste momento, nesse final de semana, tive oportunidade de fazer uma visita aos Municípios de Uruará e Placas, na região da Transamazônica.

Bem diferente dos anos passados, com apenas 3 horas de carro, eu pude percorrer 240 quilômetros daquela rodovia. Aliás, essa rodovia tinha sido abandonada pelos Governos passados. Parecia não mais haver saída para o problema de tráfego. Mas desde que começamos a alocar recursos no Orçamento para aquela região, e eles foram liberados no momento correto, isto é, no período de sol, conseguimos dar trafegabilidade à rodovia.

O asfaltamento dessa rodovia, é bom dizer, consta do PAC. A obra já está sendo licenciada. Algumas frentes de trabalho já foram iniciadas.

É possível aplicar, de forma mais correta, recursos públicos na região amazônica, desde que nos organizemos para respeitar o calendário ambiental da região, que tem 6 meses de chuva e 6 meses de sol. Se os recursos são liberados no final do ano, é claro que

nós teremos má aplicação ou a não aplicação desses recursos. Se liberamos os recursos no início do período de seca, que é exatamente nos meses de junho e julho, na maior parte da região, nós temos chance de fazer mudanças.

Eu citei uma rodovia federal, a Transamazônica, que foi abandonada por muitos anos e agora está trafegável, para dizer que nós temos uma situação muito grave. Eu me refiro às estradas vicinais, aquelas estradas que não são assumidas nem pelo Governo Federal, nem pelo Governo Estadual, nem pelos Governos Municipais, que não têm recursos.

Precisamos criar um programa no Governo Lula, como tantos que já existem – Bolsa-Família, Luz para Todos e outros –, para que o Governo Federal possa destinar recursos aos municípios, além daqueles destinados aos projetos de assentamento, a fim de que os municípios possam, com seus próprios recursos, em parceria com o Estado e até com a iniciativa privada, oferecer trafegabilidade para milhões de pessoas que moram perto de estradas, pelas quais, às vezes, por 10 anos não passa uma máquina.

Não adianta pensarmos em uma boa escola, porque não haverá transporte escolar durante o ano, nem chegará o Luz para Todos a ela, porque não haverá trafegabilidade rural.

Resolvemos a situação da trafegabilidade de mais de 2 mil quilômetros de estradas de chão no Pará, incluindo apenas Cuiabá, Santarém e Transamazônica, com poucos recursos. Poderemos resolver a situação da trafegabilidade rural na Amazônia, desde que tenhamos um programa para que a União contribua com os Estados e com os Municípios.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. TONHA MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. TONHA MAGALHÃES (PR-BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores visitantes, quero fazer um registro. Nos finais de semana vou a vários municípios do meu Estado para visitar lideranças, contactar novas lideranças e verificar a situação de cada município.

Na última sexta-feira, participei com o Prefeito Lauro Falcão, em Riachão do Jacuípe, do anúncio de 30 mil metros de calçamento naquele Município. Os recursos para tal finalidade são oriundos das minhas emendas parlamentares, porque os municípios estão em situação financeira muito precária.

No sábado, dirigi-me aos Municípios de Ipirá, Baixa Grande, Mairi, Tapiramutá, Piritiba e segui viagem. No domingo, também visitei os Municípios de Jacobina, Ponto Novo e Queimadas.

Sr. Presidente, esses municípios estão em situação muito difícil por causa da seca. A população dos municípios daquela região está morrendo de sede; está mendigando aqui e ali um carro-pipa.

Nosso País é muito rico. É preciso apenas que saiba distribuir suas riquezas. Por isso quero solicitar ao Sr. Presidente da República que mande socorrer esses municípios. Alguns estão inadimplentes – e os Prefeitos ainda não conseguiram tirá-los da inadimplência – porque herdaram essa situação de administrações anteriores.

Tenho certeza de que o Presidente Lula, nordestino que é, vai se sensibilizar com a difícil situação do nosso povo. Portanto, desta tribuna peço a S.Exa. que mande diretamente o Governo Federal tratar das comunidades, porque, se o chefe maior deste País não socorrer nossos humildes irmãos, não sei o que acontecerá.

Sr. Presidente, solicito à Casa que coloque em pauta a PEC dos Vereadores, porque os suplentes e os Vereadores não aguentam mais vir a esta Casa, muitas vezes gastando até o que não têm.

Acredito, senhores suplentes, que nosso Presidente colocará a matéria em votação nesta tarde, e V.Sas. encerrarão hoje as vindas a esta Casa.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Tonha Magalhães, o Sr. Marco Maia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Michel Temer, Presidente.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB-CE. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, setores como saúde e educação, além do salário de servidores e do pagamento de fornecedores, continuam comprometidos com mais uma queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. O valor de setembro foi 24,6% inferior ao do mês de agosto, já descontado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, totalizando 1,4 bilhão de reais. Em comparação com setembro de 2008, registra-se queda de 15,4% no repasse dessa verba.

No Estado do Ceará, por exemplo, os municípios amargaram queda de 9,68% nos repasses do FPM referente aos 8 primeiros meses de 2009, já incluí-

da a inflação oficial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA até o mês de julho, que foi de 4,5%.

No cenário nacional, somente no mês de agosto, a soma da perda dos municípios chegou a volumosos 645 milhões de reais. Se comparado com o mesmo período de 2008, registra-se redução de 15,25% no repasse da União para os municípios brasileiros. Ou seja, a queda passou para 3,5 bilhões de reais ante os 4,2 bilhões de reais de um ano atrás.

Na condição de ex-gestor de Maranguape, na Região Metropolitana de Fortaleza, ressalto que o acúmulo seguido de perdas nos cofres municipais poderá gerar um calote generalizado, uma vez que os Prefeitos ficam incapacitados de cumprir os compromissos assumidos. Para que a situação não se torne incontrolável, chamo atenção para a proposta de emenda à Constituição denominada de PEC 25, porque prevê repasse de 25% do bolo tributário para os municípios, enviada em agosto ao Congresso Nacional pela União Brasileira dos Municípios, sob a presidência de Leonardo Santana.

A PEC 25 vem fazer valer o pacto federativo, estabelecido desde 1988, que incluiu os municípios como entes federados, atribuindo-lhes deveres, direitos e obrigações. Do pacto para a realidade, no entanto, o que vemos é uma divisão desproporcional do bolo tributário, pela qual aos municípios cabem 15,9%, aos Estados 24,13% e à União 60% do total de tributos arrecadados. Diante dos fatos, a UBM espera que, ao ser aprovada a PEC 25, os municípios tenham direito a um aumento de 10% nos repasses do FPM, um aporte estipulado em 15 bilhões de reais no total.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, também teremos a oportunidade de votar esta semana a Medida Provisória 462/09, já votada pelo Senado Federal e que visa garantir de imediato o repasse de 1 bilhão de reais ao Fundo de Participação dos Municípios. O texto prevê, entre outros tópicos, a criação de um Comitê de Revisão da Dívida Previdenciária dos Municípios e a ampliação para 30 de novembro do corrente ano do prazo para negociação das parcelas de débitos que os municípios possuem com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O atraso desse recurso, que vem tirando o sono de muitos gestores, foi debatido durante assembleia extraordinária realizada pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE, na última sexta-feira. A presidente Eliene Brasileiro, que já articula nova mobilização em Brasília, nesta quarta-feira, 23 de setembro, ouviu dos Prefeitos e Prefeitas cearenses o que já previámos: não estão mais conseguindo honrar o pagamento de pessoal e custeio dos municípios.

Desta tribuna, quero também pedir atenção especial para a falta de prioridade que o Governo Federal dá à área da educação, que também está sofrendo com a queda de recursos. Prova disso é que o Ministério da Educação acaba de reduzir a previsão de investimentos por aluno da rede pública no País de R$1.350,96 para R$1.221,34. Tal medida vem na contramão do Censo Escolar 2008, organizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP. Ou seja, no ano de 2008 registrou-se aumento de quase 204 mil matrículas na educação básica, em relação a 2007, passando de pouco mais de 53 milhões para 53 milhões 232 mil 868 alunos. *"Como se observa, o momento é de investir na educação e de qualidade, com a entrada de mais estudantes na rede pública"*.

Para o ano de 2010, o mais grave para o municipalismo é que o Projeto de Lei Orçamentária prevê somente 13,5 milhões de reais para a assistência social, 26 milhões de reais para a agricultura, 27 milhões de reais para a educação e 128 milhões de reais para a saúde, enquanto para a publicidade institucional do Governo Federal consta o valor de 699 milhões de reais, sem contar os gastos com publicidade das estatais.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Sras. e Srs. Deputados, venham ao plenário. Precisamos de mais 6 presenças para podermos votar um requerimento. Daqui a pouco vou encerrar a sessão por falta de *quorum*.

Compareçam ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Deputado Emiliano José.

O SR. EMILIANO JOSÉ (PT-BA. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, neste pronunciamento quero falar 2 ou 3 palavras sobre a Universidade Federal da Bahia, que nos últimos anos experimentou uma mudança de grandes proporções, na esteira das mudanças promovidas pelo Governo Lula na educação. Tais mudanças vão além do ritmo nacional. Elas foram impulsionadas por um pensamento inovador, revolucionário do Reitor Naomar de Almeida Filho.

Primeiro, revelo alguns números para evidenciar essas mudanças de um ponto de vista quantitativo. Na graduação, em 2001, matricularam-se 19 mil alunos em 56 cursos. Em 2009 – e não há engano em relação a esses números –, temos 30 mil matrículas em 104 cursos. Houve uma extraordinária expansão, um passo significativo rumo à democratização da universidade. Sempre lutamos por esse objetivo, e continuaremos a lutar.

Na primeira fase do mandato do Prof. Naomar de Almeida Filho, ainda sem ter uma noção clara da viabilidade política das propostas de renovação da universidade, ele começou a luta para abrir as portas da instituição àqueles que estavam excluídos dela por décadas de elitismo e alienação. Para tanto, foi implantado um programa de ações afirmativas, que serviu de modelo para o projeto de lei que hoje tramita nesta Casa, em fase conclusiva.

Esse programa, que inclui um regime de cotas para alunos de escola pública, com recorte étnico-racial, permitiu mudar o perfil do alunado da UFBA. É só dar uma olhada nos números, na evolução dos números. Há 5 anos, 70% dos estudantes da UFBA tinham concluído o ensino médio em escolas particulares. Hoje, mais da metade dos alunos é proveniente de escolas públicas. Mais uma vez, houve um passo decisivo rumo à democratização da universidade.

Em 2004, filhos de famílias com renda média acima de 20 salários mínimos tinham 5,5 vezes mais chances de entrar na UFBA do que jovens de famílias que recebiam abaixo de 1 salário mínimo. Em 2009, as chances dos filhos daquelas famílias com renda média acima de 20 mínimos caíram para 1,8. Contrariando as aves agourentas, não houve queda da qualidade de ensino (os cotistas alcançam desempenho equivalente ao dos não cotistas) nem aumento de evasão (os cotistas têm as menores taxas de jubilamento e de reprovação por faltas). Todo o discurso da Casa Grande, recorrente, tem caído por terra.

Passos vão sendo dados rumo à democratização da universidade. Eles são tímidos ainda, se atentarmos para o tamanho do nosso déficit social, se tivermos consciência do quanto os negros, os pobres, os indígenas, os oprimidos foram excluídos do processo geral de desenvolvimento e do quanto ficaram longe da universidade. Inegavelmente, no entanto, a política de ações afirmativas colocada em prática pela UFBA deve ser louvada e não deve parar. Uma parte da missão social da universidade está sendo cumprida.

Numa segunda fase, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, além da consolidação do Programa de Ações Afirmativas, que, insista-se, dá um passo importante rumo à democratização da UFBA, houve, como foi dito no início, especialmente a partir de 2008, uma significativa ampliação do número de vagas. Além disso, a universidade passou a oferecer uma nova opção de formação universitária de graduação em um regime de módulos e ciclos.

O primeiro ciclo compreende uma modalidade nova de graduação, denominada Bacharelado Interdisciplinar em Artes, Humanidades, Saúde e Ciência e Tecnologia. O segundo ciclo inclui cursos de formação profissional, aproveitando a forma específica do primeiro ciclo. O terceiro ciclo complementa a formação acadêmica e profissional, com mestrados e doutorados integrados.

Os Bacharelados Interdisciplinares agregam formação geral humanística, científica e artística ao aprofundamento num dado campo do saber. Com isso, promovem-se o desenvolvimento intelectual e a autonomia requeridos pela educação permanente, permitindo a inserção do estudante universitário nesse mundo em rápida mutação e de alta complexidade.

Com base nessas mudanças, talvez o projeto REUNI/UFBA tenha sido o mais ambicioso entre os aprovados pelo MEC. Em 2012, a meta da UFBA é matricular em torno de 38 mil alunos de graduação e mais de 5 mil alunos de mestrado e doutorado – um crescimento de 94% em 5 anos. E a UFBA tem caminhado celeremente para cumprir a meta. Em 2008, aumentou a oferta de vagas no vestibular como nunca: de 4.200 para quase 7 mil vagas de graduação. Houve um incremento de 67%. Em 2009, serão quase 8 mil vagas – 1.500 nos novos bacharelados.

Para abrigar os estudantes que ingressam nos Bacharelados Interdisciplinares, a UFBA criou o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Milton Santos. Esse instituto apresenta uma estrutura curricular e administrativa que articula modalidades de ensino interdisciplinar a atividades de extensão e pesquisa. Com isso, pretende-se ultrapassar as conservadoras e clássicas separações entre campos disciplinares de conhecimento e, dessa maneira, integrar ensino de graduação e de pós-graduação.

A pós-graduação, nessa universidade nova, passa a ter a responsabilidade de auxiliar e promover a qualificação dos demais níveis, etapas e modalidades da educação, inclusive extrauniversitária, integrando a universidade à sociedade.

Na pós-graduação, a UFBA já é uma das universidades brasileiras de maior crescimento na oferta de vagas e cursos, com aumento de 103% de matrículas em mestrado e 213% em doutorado. Em 2006, tinha 17 doutorados. Em 2009, alcançou 39 cursos, com quase 1.500 matrículas. A Universidade conta hoje com 63 programas de pós-graduação. Mais da metade deles obteve conceitos iguais ou superiores a 4 na avaliação da CAPES e 5 obtiveram conceito 6, classificação reservada a cursos de excelência internacional.

Com o REUNI, foram iniciados amplos e acelerados investimentos em construção e reforma. Há um total de 48 intervenções físicas, envolvendo construção de pavilhões de aulas, laboratórios, bibliotecas e prédios de unidades de ensino, além de obras de infraestrutura, paisagismo e segurança, todas fundamentais para

assegurar a reestruturação acadêmica com ampliação de vagas em curso na UFBA.

Além de tudo isso, Sr. Presidente, foi aberto para consulta pública o Programa de Recuperação e Manejo Ambiental dos *campi* da UFBA. O projeto toma como base estudo realizado por docentes e alunos do Instituto de Biologia, sob a coordenação do Prof. Ronan Caires de Brito, para o Campus Ondina-Federação, incluindo sua extensão aos outros *campi* da UFBA.

A proposta inclui também a concessão ao Instituto de Biologia da responsabilidade ambiental do Memorial da Mata Atlântica (área de preservação ambiental de 20 mil metros quadrados), utilizando-o como campo de docência e prática. Para a execução do programa foi criada a Coordenação de Meio Ambiente da Prefeitura do Campus, sob a direção do engenheiro agrônomo Pedro Rui Soares. A UFBA pretende implantar planos equivalentes nos outros *campi*, com destaque para o Campus Professor Edgard Santos, em Barreiras, no oeste do Estado.

A fase 3 desse processo, na avaliação do Reitor Naomar, é a da internacionalização das atividades e programas da UFBA, ao tempo em que mantém e reforça o objetivo de tornar a instituição universitária um efetivo instrumento de transformação social.

A universidade pública brasileira contribuirá para um projeto de nação, à medida que se revele academicamente competente e intelectualmente responsável. A universidade socialmente engajada tem de ser academicamente competente e deve exibir excelência acadêmica. Dito de outra forma, a missão social de uma universidade não deve ser incompatível com a excelência acadêmica. Assim sendo, com essa visão e com essa prática, pode se internacionalizar soberanamente. A UFBA pode ser uma das instituições a se apresentar dessa forma, integrando-se ao mundo de maneira soberana, tal como tem feito o Presidente Lula, desde que assumiu a Presidência, em 2003.

Como diz o Reitor Naomar de Almeida, a universidade precisa expandir e aprofundar, incluir e qualificar, interiorizar e internacionalizar. Com essa visão é que surgiu a Proposta Universidade Nova, concebida pelo Reitor Naomar, revelada a traços largos nesse discurso. Essa proposta tenta compatibilizar o ensino da UFBA com sistemas já adotados em países de longa tradição universitária e contempla indicações da Agenda 21 para a educação.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vai longe o tempo de uma UFBA elitista, única universidade da Bahia. Hoje já temos a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, graças à luta do povo baiano, à sensibilidade do Governo Lula e também à grandeza da UFBA, que soube ajudar no surgimento da nova universidade. Estamos lutando para que a UNIVASF chegue à Bahia, para que o Campus de Barreiras se transforme numa nova universidade, para que haja uma extensão da UFBA para Teixeira de Freitas. Com isso, estamos dizendo que, ao ressaltar todo o processo de democratização e avanço modernizador da UFBA, não nos esquecemos de todo o déficit no campo do ensino superior público em nosso Estado. A luta continua.

O SR. SILVIO TORRES – Sr. Presidente, estou inscrito para falar. Pergunto a V.Exa. se posso fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O Deputado Arnaldo Vianna já fez seu pronunciamento? *(Pausa.)*

Como o Deputado Arnaldo Vianna inscreveu-se primeiro, concedo a palavra a S.Exa.

O SR. ARNALDO VIANNA (PDT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, uso a palavra neste momento para fazer um agradecimento muito especial. Agradeço, em primeiro lugar, a Deus; em segundo lugar, à equipe médica que está cuidando de minha mãe, na cidade de Campos dos Goytacazes, chefiada pelo Dr. Maron El Kik, no hospital PRONTOCÁRDIO. Na semana passada ela foi acometida de um acidente vascular cerebral, teve alta do CTI, e por isso estou na Casa nesta tarde.

Agradeço à Mesa por ter entendido o momento difícil por que eu passava, ainda mais sendo filho de D. Amélia Vianna e médico neurologista. Eu estava preocupado não apenas como filho, mas também como médico. Agradeço também à Liderança do meu partido, ao tempo em que registro, mais uma vez, a importância do hospital PRONTOCÁRDIO, do trabalho do Dr. Maron El Kik e de sua equipe.

Sras. e Srs. Deputados, aproveito a oportunidade para lembrar aos suplentes de Vereadores que eu também já fui Vereador e conheço a angústia deles. Portanto, não poderia deixar de estar aqui hoje, quando V.Exa. colocará em votação a chamada PEC dos Vereadores. Vou confirmar meu voto a favor dos que lutam na base.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Fique com Deus.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Com a palavra o Deputado Silvio Torres. S.Exa. dispõe de 2 minutos.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, faço uso da palavra para dizer que amanhã, na Comissão de Trabalho, será votado o relatório do Deputado Edgar Moury, do PMDB de Pernambuco, regulamentando a profissão de taxista no Brasil.

Há 50 anos essa categoria aguarda um pronunciamento oficial do Congresso Nacional para que possa

ter sua vida planejada e orientada, dentro de uma regulamentação necessária, fundamental. É uma injustiça o Congresso Nacional não ter, até hoje, atendido essas reclamações.

Sou autor de projeto de lei que regulamenta a profissão de taxista, assim como o Deputado Eduardo Valverde e o Deputado Confúcio Moura.

O Deputado Edgar Moury elaborou um relatório bastante objetivo, muito eficiente, capaz de fazer com que as principais reivindicações dos taxistas sejam atendidas. Cito, entre elas, a obrigatoriedade de todo taxista estar inscrito no INSS, a permissão aos taxistas de transmitir a seus sucessores e herdeiros a licença que obtiveram e que lhes permite sobreviver em meio a duríssimas condições, principalmente em Municípios que até hoje nem sequer regulamentaram o funcionamento dos táxis na própria localidade.

Sr. Presidente, acho que há consenso na Casa em relação a esse tema. Por isso, quero chamar a atenção de todos os Parlamentares da Comissão de Trabalho para que apoiem esse projeto tão importante do Deputado Edgar Moury.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – **Apresentação de proposições.**

APRESENTAM PROPOSIÇÕES:

Autor	Proposição	Ementa
Cândido Vaccarezza	REQ 5547/2009	Requerimento de Moção que repudia o cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e a repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya.
Carlos Bezerra	INC 5360/2009	Sugere ao Ministro da Ciência e Tecnologia a agilização da liberação de recursos para a pesquisa científica e tecnológica no Brasil.
Carlos Bezerra	PL 6080/2009	Altera a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994 (Lei das Franquias), para vedar a sublocação de imóveis, pelo franqueador, por valor superior ao da locação.
Carlos Bezerra	PL 6081/2009	Dispõe sobre a prioridade de tramitação, entre as ações penais relativas a crimes contra a ordem tributária ou contra a previdência social, dos processos com valores vultosos.
Chico Alencar	REQ 5546/2009 => PEC 308/2004	Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 308/2004, que "Altera os artigos 21,32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais".
Chico Lopes	RIC 4305/2009	Solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, informações junto ao Banco do Brasil sobre demissões imotivadas com cartas de demissão expedidas originalmente em Junho de 1996 e abril de 1997.
Dr. Ubiali	PL 6079/2009	Isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) veículos destinados ao transporte escolar, nas condições que estipula.
Dr. Ubiali	RIC 4306/2009	Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no sentido de esclarecer esta Casa quanto ao estágio atual em que se encontra a implantação da Internet em todas as escolas públicas urbanas brasileiras, bem como a implantação do Backhaul (infra-estrutura de rede de suporte do Serviço Telefônico Fixo Comutado para conexão em banda larga), interligando as sedes municipais de todo o País.
Edson Duarte	PL 6087/2009	Cria a Contribuição para o Desenvolvimento da Radiodifusão Comunitária - CONDETVC.
Elcione Barbalho	REQ 5548/2009 => PL 5940/2009	Requer a retirada da emenda nº 35/2009 ao PL 5.940/2.009, que "Cria o Fundo Social - FS e dá outras providências ".
Eleuses Paiva	PL 6090/2009	Institui o Dia Nacional do Médico Nutrólogo.
Eliene Lima	INC 5363/2009	Sugere ao Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad, a necessidade de liberar recursos para aquisição de um ônibus adaptado para o transporte escolar dos alunos da APAE de Nossa Senhora do Livramento/MT.
Eliene Lima	INC 5364/2009	Sugere ao Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad, a necessidade de liberar recursos para aquisição de um ônibus adaptado para o transporte escolar dos alunos da APAE de Peixoto de Azevedo/MT.
Eliene Lima	INC 5365/2009	Sugere ao Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad, a necessidade de liberar recursos para aquisição de um ônibus adaptado para o transporte escolar dos alunos da APAE de Pedra Preta/MT.
Eliene Lima	INC 5366/2009	Sugere ao Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad, a necessidade de liberar recursos para aquisição de um ônibus adaptado para o transporte escolar dos alunos da APAE de

		Paranatinga/MT.
Eliene Lima	INC 5367/2009	Sugere ao Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad, a necessidade de liberar recursos para aquisição de um ônibus adaptado para o transporte escolar dos alunos da APAE de Nova Xavantina/MT.
Eliene Lima	INC 5368/2009	Sugere ao Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad, a necessidade de liberar recursos para aquisição de um ônibus adaptado para o transporte escolar dos alunos da APAE de Nova Olímpia/MT.
Eliene Lima	INC 5369/2009	Sugere ao Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad, a necessidade de liberar recursos para aquisição de um ônibus adaptado para o transporte escolar dos alunos da APAE de Nova Mutum/MT.
Eliene Lima	INC 5370/2009	Sugere ao Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad, a necessidade de liberar recursos para aquisição de um ônibus adaptado para o transporte escolar dos alunos da APAE de Nova Monte Verde/MT.
Eliene Lima	INC 5371/2009	Sugere ao Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad, a necessidade de liberar recursos para aquisição de um ônibus adaptado para o transporte escolar dos alunos da APAE de Nova Maringá/MT.
Eliene Lima	PL 6088/2009	Institui isenção do IPI, da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins para operações de aquisição de microcomputadores por professores da rede pública de ensino.
Eudes Xavier	REQ 5554/2009	Registrar nos Anais desta Casa, voto de congratulações exaltando a Revista Nossa voz.
Fátima Bezerra	PL 6089/2009	Declara Nilo Peçanha Patrono da Educação Profissional e Tecnológica.
Felipe Bornier	PL 6091/2009	Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 , que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, para dispor sobre a reserva de acomodações em hotéis e motéis situados às margens de rodovia federal.
Fernando Chucre	RIC 4315/2009	Solicita informações sobre gastos com pessoal da Secretaria do Patrimônio da União - SPU.
Fernando Coruja	REQ 5549/2009	Requer a convocação do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim para esclarecer os fatos recentes relacionados ao asilo diplomático oferecido pela Embaixada do Brasil em Honduras ao presidente deposto hondurenho, Manuel Zelaya.
Fernando Coruja	REQ 5551/2009 => PLP 277/2005	Requer inclusão na Ordem do Dia do PLP nº 277 de 2005, que "Estabelece critérios para concessão de aposentadoria aos segurados portadores de deficiência na forma do artigo 201, § 1º da Constituição Federal".
João Campos	REQ 5552/2009 => PEC 391/2009	Requer que seja instalada Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC 391, de 2009, do Sr. Deputado Raimundo Gomes de Matos PSDB / CE.
José Fernando Aparecido de Oliveira	RIC 4316/2009	Solicita ao Ministro da Defesa informações acerca da aquisição do fardamento das Forças Armadas importado da China.
Jovair Arantes	REQ 5557/2009 => PLP 374/2008	Requer a inclusão da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) na relação das Comissões que apreciarão o Projeto de Lei Complementar nº 374/2008.

Jovair Arantes	REQ 5558/2009 => PL 6877/2006	Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 155, combinado com o art. 117, XV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a INCLUSÃO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA do PL-6877/2006 (que institui o vale-cultura).
Luiz Couto	PL 6083/2009	Institui a obrigatoriedade de realização de ginástica laboral no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta.
Magela	REQ 5553/2009 => REC 266/2009 => PL 1033/2003	Requer a retirada do Recurso nº 266 de 2009, refente ao Projeto de Lei nº 1033 de 2003, que institui o salário adicional de periculosidade para os vigilantes e empregados em transporte de valores.
Marcelo Almeida	PL 6085/2009	Acresce e altera dispositivos à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.
Moreira Mendes	REC 308/2009 => PL 3496/2000	Contra apreciação em caráter conclusivo pelas Comissões do Projeto de lei nº 3.496/2000.
Nelson Bornier	PL 6086/2009	Dispõe sobre o exercício profissional da atividade de Estética Capilar e Visagismo.
Ratinho Junior	REQ 5550/2009 => PEC 308/2004	Requer inclusão na Ordem do Dia da PEC nº 308, de 2004, que "altera os artigos 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as policias penitenciárias federal e estaduais".
Raul Jungmann	PL 6084/2009	Acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, determinando a publicação eletrônica das despesas realizadas pelos partidos políticos com recursos oriundos do Fundo Partidário.
Raul Jungmann	REQ 5556/2009	Requer a instituição de Comissão Externa para apurar a concessão de asilo diplomático ao presidente deposto de Honduras, Manuel Zelaya, abrigado na embaixada brasileira em Tegucigalpa.
Raul Jungmann	RIC 4314/2009	Solicita informações ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Sr. Patrus Ananias de Souza, sobre Programa Bolsa Família.
Sandro Mabel	PL 6082/2009	Altera a legislação tributária, dispõe sobre a apuração do imposto de renda pelo lucro presumido, e dá outras providências.
Vanessa Grazziotin	INC 5361/2009	Sugere ao Senhor Ministro da Justiça a adoção de medidas para adoção do projeto Território de Paz em Manaus (AM).
Vanessa Grazziotin	INC 5362/2009	Sugere ao Senhor Ministro de Minas e Energia a adoção de medidas para adoção de venda de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames.
Vanessa Grazziotin	REQ 5544/2009	Requer Voto de Pesar pelo falecimento da jornalista Joaquina Marinho da Gama, no último dia 20, na cidade de Manaus, no Amazonas.
Vanessa Grazziotin	RIC 4307/2009	Solicita ao Senhor Ministro da Defesa informações sobre a realização da Copa de 2014.
Vanessa Grazziotin	RIC 4308/2009	Solicita ao Senhor Ministro dos Transportes, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), informações acerca da implementação de rede de banda larga (internet) entre Brasil (Estado do Amazonas) e Venezuela.
Vanessa Grazziotin	RIC 4309/2009	Solicita ao Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão informações sobre a realização da Copa de 2014.
Vanessa Grazziotin	RIC 4310/2009	Solicita ao Senhor Ministro das Comunicações informações sobre a realização da Copa de 2014.
Vanessa Grazziotin	RIC 4311/2009	Solicita ao Senhor Ministro dos Esportes informações sobre a realização da Copa de 2014.
Vanessa Grazziotin	RIC 4312/2009	Solicita ao Senhor Ministro da Saúde informações sobre a realização da Copa de 2014.
Vanessa Grazziotin	RIC 4313/2009	Solicita ao Senhor Ministro dos Transportes informações sobre a realização da Copa de 2014.
Vinicius Carvalho	REQ 5555/2009 =>PL 1042/2007	Requer a revisão do despacho aposto ao Projeto de Lei 1042/2007, para incluir a apreciação pelo Plenário da Casa.
Wilson Picler	REQ 5545/2009	Requer a instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Soberania Nacional.

VI – ORDEM DO DIA

PRESENTES OS SEGUINTES SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

Angela Portela PT
Francisco Rodrigues DEM
Luciano Castro PR
Total de Roraima: 3

AMAPÁ

Evandro Milhomen PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Janete Capiberibe PSB PsbPCdoBPmnPrb
Lucenira Pimentel PR
Sebastião Bala Rocha PDT
Total de Amapá: 4

PARÁ

Beto Faro PT
Elcione Barbalho PMDB PmdbPtc
Lúcio Vale PR
Nilson Pinto PSDB
Wandenkolk Gonçalves PSDB
Wladimir Costa PMDB PmdbPtc
Zé Geraldo PT
Zequinha Marinho PSC
Total de Pará: 8

AMAZONAS

Francisco Praciano PT
Silas Câmara PSC
Vanessa Grazziotin PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Amazonas: 3

RONDÔNIA

Anselmo de Jesus PT
Eduardo Valverde PT
Ernandes Amorim PTB
Lindomar Garçon PV
Marinha Raupp PMDB PmdbPtc
Mauro Nazif PSB PsbPCdoBPmnPrb
Moreira Mendes PPS
Total de Rondônia:7

TOCANTINS

Eduardo Gomes PSDB
João Oliveira DEM
Laurez Moreira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Lázaro Botelho PP
NIlmar Ruiz DEM
Osvaldo Reis PMDB PmdbPtc
Vicentinho Alves PR
Total de Tocantins: 7

MARANHÃO

Albérico Filho PMDB PmdbPtc
Carlos Brandão PSDB
Domingos Dutra PT
Julião Amin PDT
Pedro Fernandes PTB
Pedro Novais PMDB PmdbPtc
Zé Vieira PR
Total de Maranhão: 7

CEARÁ

Aníbal Gomes PMDB PmdbPtc
Chico Lopes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Ciro Gomes PSB PsbPCdoBPmnPrb
Eudes Xavier PT
Flávio Bezerra PMDB PmdbPtc
José Guimarães PT
José Linhares PP
Leo Alcântara PR
Manoel Salviano PSDB
Marcelo Teixeira PR
Mauro Benevides PMDB PmdbPtc
Raimundo Gomes de Matos PSDB
Zé Gerardo PMDB PmdbPtc
Total de Ceará: 13

PIAUÍ

Júlio Cesar DEM
Marcelo Castro PMDB PmdbPtc
Nazareno Fonteles PT
Osmar Júnior PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Piauí: 4

RIO GRANDE DO NORTE

Betinho Rosado DEM
Fátima Bezerra PT
Rogério Marinho PSDB
Total de Rio Grande do Norte: 3

PARAÍBA

Armando Abílio PTB
Efraim Filho DEM
Luiz Couto PT
Rômulo Gouveia PSDB
Total de Paraíba: 4

PERNAMBUCO

Ana Arraes PSB PsbPCdoBPmnPrb
André de Paula DEM
Bruno Araújo PSDB
Bruno Rodrigues PSDB
Carlos Eduardo Cadoca PSC
Edgar Moury PMDB PmdbPtc
Inocêncio Oliveira PR

José Mendonça Bezerra DEM
Wolney Queiroz PDT
Total de Pernambuco: 9

ALAGOAS

Augusto Farias PTB
Carlos Alberto Canuto PMDB PmdbPtc
Givaldo Carimbão PSB PsbPCdoBPmnPrb
Joaquim Beltrão PMDB PmdbPtc
Total de Alagoas: 4

SERGIPE

Albano Franco PSDB
Eduardo Amorim PSC
Jackson Barreto PMDB PmdbPtc
Jerônimo Reis DEM
José Carlos Machado DEM
Mendonça Prado DEM
Valadares Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Sergipe: 7

BAHIA

Antonio Carlos Magalhães Neto DEM
Claudio Cajado DEM
Colbert Martins PMDB PmdbPtc
Edigar Mão Branca PV
Edson Duarte PV
Emiliano José PT
Geraldo Simões PT
João Almeida PSDB
José Carlos Araújo PR
José Rocha PR
Joseph Bandeira PT
Jutahy Junior PSDB
Lídice da Mata PSB PsbPCdoBPmnPrb
Luiz Alberto PT
Luiz Carreira DEM
Marcelo Guimarães Filho PMDB PmdbPtc
Márcio Marinho PR
Marcos Medrado PDT
Sérgio Barradas Carneiro PT
Tonha Magalhães PR
Uldurico Pinto PMN PsbPCdoBPmnPrb
Veloso PMDB PmdbPtc
Total de Bahia: 22

MINAS GERAIS

Aelton Freitas PR
Aracely de Paula PR
Bilac Pinto PR
Ciro Pedrosa PV
Eduardo Barbosa PSDB
Elismar Prado PT
George Hilton PP
Gilmar Machado PT
Humberto Souto PPS
Jairo Ataide DEM
João Magalhães PMDB PmdbPtc
Júlio Delgado PSB PsbPCdoBPmnPrb
Leonardo Monteiro PT
Lincoln Portela PR
Luiz Fernando Faria PP
Márcio Reinaldo Moreira PP
Marcos Lima PMDB PmdbPtc
Marcos Montes DEM
Maria Lúcia Cardoso PMDB PmdbPtc
Narcio Rodrigues PSDB
Odair Cunha PT
Paulo Abi-Ackel PSDB
Paulo Delgado PT
Saraiva Felipe PMDB PmdbPtc
Silas Brasileiro PMDB PmdbPtc
Total de Minas Gerais: 25

ESPÍRITO SANTO

Camilo Cola PMDB PmdbPtc
Jurandy Loureiro PSC
Lelo Coimbra PMDB PmdbPtc
Luiz Paulo Vellozo Lucas PSDB
Manato PDT
Rita Camata PMDB PmdbPtc
Rose de Freitas PMDB PmdbPtc
Total de Espírito Santo: 7

RIO DE JANEIRO

Antonio Carlos Biscaia PT
Arnaldo Vianna PDT
Arolde de Oliveira DEM
Brizola Neto PDT
Chico Alencar PSOL
Cida Diogo PT
Dr. Adilson Soares PR
Dr. Paulo César PR
Edson Ezequiel PMDB PmdbPtc
Eduardo Lopes PSB PsbPCdoBPmnPrb
Felipe Bornier PHS
Filipe Pereira PSC
Geraldo Pudim PMDB PmdbPtc
Glauber Braga PSB PsbPCdoBPmnPrb
Hugo Leal PSC
Jair Bolsonaro PP
Leandro Sampaio PPS
Léo Vivas PRB PsbPCdoBPmnPrb
Luiz Sérgio PT
Marina Maggessi PPS
Miro Teixeira PDT

Nelson Bornier PMDB PmdbPtc
Pastor Manoel Ferreira PTB
Rodrigo Maia DEM
Silvio Lopes PSDB
Simão Sessim PP
Solange Amaral DEM
Suely PR
Total de Rio de Janeiro: 28

SÃO PAULO

Aldo Rebelo PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Antonio Bulhões PMDB PmdbPtc
Antonio Palocci PT
Arnaldo Faria de Sá PTB
Arnaldo Jardim PPS
Devanir Ribeiro PT
Dimas Ramalho PPS
Dr. Nechar PV
Dr. Talmir PV
Dr. Ubiali PSB PsbPCdoBPmnPrb
Duarte Nogueira PSDB
Emanuel Fernandes PSDB
Guilherme Campos DEM
Ivan Valente PSOL
Janete Rocha Pietá PT
João Dado PDT
Jorginho Maluly DEM
José Aníbal PSDB
José Eduardo Cardozo PT
José Genoíno PT
José Mentor PT
Julio Semeghini PSDB
Lobbe Neto PSDB
Luciana Costa PR
Luiza Erundina PSB PsbPCdoBPmnPrb
Michel Temer PMDB PmdbPtc
Nelson Marquezelli PTB
Paes de Lira PTC PmdbPtc
Regis de Oliveira PSC
Ricardo Tripoli PSDB
Roberto Santiago PV
Silvio Torres PSDB
Vicentinho PT
William Woo PSDB
Total de São Paulo: 34

MATO GROSSO

Carlos Bezerra PMDB PmdbPtc
Eliene Lima PP
Valtenir Pereira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Mato Grosso: 3

DISTRITO FEDERAL

Jofran Frejat PR
Ricardo Quirino PR
Rodovalho DEM
Rodrigo Rollemberg PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Distrito Federal: 4

GOIÁS

Chico Abreu PR
Íris de Araújo PMDB PmdbPtc
Jovair Arantes PTB
Leandro Vilela PMDB PmdbPtc
Pedro Wilson PT
Professora Raquel Teixeira PSDB
Rubens Otoni PT
Sandro Mabel PR
Total de Goiás: 8

MATO GROSSO DO SUL

Antonio Cruz PP
Dagoberto PDT
Geraldo Resende PMDB PmdbPtc
Marçal Filho PMDB PmdbPtc
Vander Loubet PT
Total de Mato Grosso do Sul: 5

PARANÁ

Airton Roveda PR
Alceni Guerra DEM
Andre Vargas PT
Andre Zacharow PMDB PmdbPtc
Angelo Vanhoni PT
Dilceu Sperafico PP
Gustavo Fruet PSDB
Hermes Parcianello PMDB PmdbPtc
Luiz Carlos Hauly PSDB
Luiz Carlos Setim DEM
Moacir Micheletto PMDB PmdbPtc
Nelson Meurer PP
Odílio Balbinotti PMDB PmdbPtc
Osmar Serraglio PMDB PmdbPtc
Ratinho Junior PSC
Ricardo Barros PP
Wilson Picler PDT
Total de Paraná: 17

SANTA CATARINA

Acélio Casagrande PMDB PmdbPtc
Angela Amin PP
Celso Maldaner PMDB PmdbPtc
Edinho Bez PMDB PmdbPtc
Fernando Coruja PPS
Gervásio Silva PSDB

Jorge Boeira PT
Nelson Goetten PR
Valdir Colatto PMDB PmdbPtc
Vignatti PT
Zonta PP
Total de Santa Catarina: 11

RIO GRANDE DO SUL

Darcísio Perondi PMDB PmdbPtc
Eliseu Padilha PMDB PmdbPtc
Emilia Fernandes PT
Enio Bacci PDT
Geraldinho PSOL
Germano Bonow DEM
José Otávio Germano PP
Luis Carlos Heinze PP
Luiz Carlos Busato PTB
Manuela DÁvila PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Marco Maia PT
Mendes Ribeiro Filho PMDB PmdbPtc
Nelson Proença PPS
Onyx Lorenzoni DEM
Pepe Vargas PT
Vieira da Cunha PDT
Total de Rio Grande do Sul: 16

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A lista de presença registra o comparecimento de 263 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Passa-se à apreciação da matéria sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

Há um requerimento de preferência, requerendo que a pauta da presente sessão seja apreciada na seguinte ordem: Medida Provisória nº 462, de 2009, que está trancando a pauta (portanto, a primeira); Medida Provisória nº 467, de 2009, que parece ter mais facilidade para votação; e Medida Provisória nº 466, de 2009; renumerando-se os demais itens.

O requerimento é assinado pelos Deputados Emiliano José e Devanir Ribeiro.

> "Senhor Presidente,
>
> Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que a pauta da presente Sessão seja apreciada na seguinte ordem:
>
> MPV 462/09
>
> MPV 467/09
>
> MPV 466/09
>
> Renumerando-se os demais itens.
>
> Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – **Emiliano José**, PT /BA; **Devanir Ribeiro**, Vice-Líder do PT ."

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Parece-me que há acordo em torno disso, não é, Deputado José Genoíno? Há acordo em torno disso?

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança da bancada está encaminhando esse requerimento uma vez que existe consenso para votar essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não.

Ninguém em desacordo? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Item 1.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 462-D, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Discussão, em turno único, das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009 (Medida Provisória nº 462-C, de 2009), que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nºs 11.786, de 25 de setembro de 2008; 9.503, de 23 de setembro de 1997; 11.882, de 23 de dezembro de 2008; 10.836, de 9 de janeiro de 2004; 11.314, de 3 de julho de 2006; 11.941, de 27 de maio de 2009; 10.925, de 23 de julho de 2004; 9.636, de 15 de maio de 1998; 8.036, de11 de maio de 1990; 8.212, de 24 de julho de 1991; 10.893, de 13 de julho de 2004; 9.454, de 7 de abril de 1997; e 11.945, de 4 de junho de 2009; e dá outras providências. Pendente de parecer.

PRAZO NA COMISSÃO MISTA: 28/5/09
PRAZO NA CÂMARA: 11/6/2009
PASSA A SOBRESTAR A PAUTA EM: 29/6/2009 (46º DIA)
PERDA DE EFICÁCIA: 27/9/2009

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para oferecer parecer às emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009, pela Comissão Mista, concedo a palavra ao nobre Deputado Sandro Mabel.

O SR. SANDRO MABEL (PR-GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, trata-se da Medida Provisória nº 462, de 2009, que *"dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências"*.

Parecer às 23 emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009, resultante da Medida Provisória nº 462, de 2009.

I – Relatório

Em revisão pelo Senado Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009, aprovado pela Câmara dos Deputados, derivado da Medida Provisória nº 462, de 2009, recebeu 23 emendas apresentadas pelo Senador Romero Jucá (Relator-Revisor) e confirmadas pelo Plenário daquela Casa, razão pela qual a matéria volta a exame desta Câmara dos Deputados.

A Medida Provisória nº 462, de 2009, tratava das seguintes matérias:

> I – regulamentou os repasses de recursos pela União aos Municípios, a título de apoio financeiro (...);
>
> II – alterou a Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, que autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval (...);
>
> III – modificou e acresceu dispositivos à MP nº 453, de 22 de janeiro de 2009, convertida na Lei nº 11.948/09, que constituiu fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (...);
>
> IV- acrescentou dispositivos à Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, que autorizou o Banco Central a conceder empréstimos em moeda estrangeira; e
>
> V – estabeleceu regras que regulam a transferência de recursos com o objetivo de apoiar a gestão descentralizada do Programa Bolsa-Família (...).

No Projeto de Lei de Conversão nº 13 foram feitas algumas alterações no texto original, as quais foram aprovadas por esta Casa.

Ao revisar a matéria, o Senado Federal reconheceu que o PLV nº 13, de 2009, aprovado nesta Casa, logrou aprimorar o escopo original da Medida Provisória nº 462, de 2009. Por tal motivo, decidiu pela ratificação do mencionado PLV, acrescentando-lhe, porém, novos dispositivos, alguns sob a forma de emenda de redação, todos materializados nas 23 emendas que já são do conhecimento de todos nesta Casa.

É o relatório.

II – Voto do Relator

a) II – 1 Da Admissibilidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa das emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009.

Esta Relatoria considera estarem caracterizados os pressupostos constitucionais de relevância e urgência nas emendas ao PLV nº 13, de 2009, aprovadas pelo Senado Federal, no mesmo contexto de relevância e urgência da MP nº 462, de 2009, por nós reconhecido no parecer então apresentado e ratificado pelo Plenário desta Casa.

No que concerne à juridicidade, as proposições acessórias guardam harmonia com a lei e não violam o ordenamento jurídico-constitucional. Quanto à técnica legislativa, as emendas mostram-se em consonância com as regras e práticas da produção legislativa.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009.

b) II – 2 Adequação Financeira e Orçamentária das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009.

Sob o ângulo orçamentário e financeiro, as emendas do Senado Federal não traduzem, em princípio, maiores impactos ao equilíbrio das contas públicas, em seu conjunto, particularmente em relação a riscos de redução expressiva de receitas ou expansão inconsequente do gasto público.

Diante do exposto, consideramos as emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009, decorrente da Medida Provisória nº 462, de 2009, adequadas orçamentária e financeiramente.

c) II – 3 Do Mérito das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009.

Não havendo óbices atinentes às preliminares de natureza regimental, apreciadas em sede de medida provisória, passamos ao exame do mérito das 23 emendas do Senado Federal, feitas pelo Senador-Revisor Romero Jucá (...).

Sr. Presidente, por todos esses motivos expostos e como é do conhecimento de todos os Parlamentares, nós votamos:

> I – pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das 23 emendas do Senado Federal ao Projeto de

Lei de Conversão nº 13, derivado da Medida Provisória nº 462, de 2009;

II – pela adequação orçamentária e financeira das 23 emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009;

III – e, no mérito, pela aprovação das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com a aprovação da alteração de redação sugerida às Emendas nºs 14 e 23, para fazer uma adequação melhor ao texto, e pela rejeição das Emendas nºs 10 e 15.

Emenda de Redação nº 1: numere-se como art. 2-A da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, o artigo proposto pela Emenda nº 14.

Como consequência das referências aos arts. 1º, 2º e 3º da mesma lei, leia-se "arts. 1º a 3º".

Emenda nº 2: numere-se como art. 2-B da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, o artigo proposto pela Emenda nº 23.

Como consequência, nas referências aos arts. 1º, 2º e 3º da mesma lei, leia-se "arts. 1º a 3º".

Este é o parecer, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 462, DE 2009
(Mensagem nº 43/09–CN e nº 331/09–PR)

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Sandro Mabel

PARECER ÀS 23 EMENDAS DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE 2009, RESULTANTE DA MP Nº462, DE 2009

I – Relatório

Em revisão pelo Senado Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009, aprovado pela Câmara dos Deputados, derivado da Medida Provisória nº 462, de 2009, recebeu 23 emendas apresentadas pelo Senador Romero Jucá (Relator-revisor) e confirmadas pelo Plenário daquela Casa, razão pela qual a matéria volta a exame desta Câmara dos Deputados.

A Medida Provisória nº 462, de 2009 tratava das seguintes matérias:

I – regulamentou os repasses de recursos pela União aos municípios, a título de apoio financeiro, destinado à superação das dificuldades emergenciais pela redução de recursos à conta do Fundo de Participação de Municípios – FPM no corrente ano;

II – alterou a Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, que autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN, para a formação do patrimônio do FGCN;

III – modificou e acresceu dispositivos à MP nº 453, de 22 de janeiro de 2009, convertida na Lei nº 11.948/09, que constituiu fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, matéria que acabou transferida para o texto da Medida Provisória nº465, de 29 de junho de 2009;

IV – acrescentou dispositivos à Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, que autorizou o Banco Central a conceder empréstimos em moeda estrangeira; e

V – estabeleceu regras que regulam a transferência de recursos com o objetivo de apoiar a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família sob responsabilidade compartilhada dos Estados e Municípios.

No Projeto de Lei de Conversão nº 13 foram feitas algumas alterações no texto original

Foi introduzido um § 6º no art 1º do PLV, que trata da concessão de auxílio financeiro aos municípios, para que seja autorizado o parcelamento perante o Tesouro Nacional, em 120 parcelas iguais e sucessivas, corrigidas na forma da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, de todos os débitos dos municípios, oriundos de recebimento de recursos da União, referentes a convênios, cujas prestações de contas não foram realizadas até 31 de dezembro de 2008, passando os municípios à condição de adimplentes, após o requerimento de parcelamento dos referidos débitos ter sido protocolado.

Em relação aos dispositivos do PLV que tratam do Fundo de Garantia para a Construção Naval, ampliamos seu alcance para apoiar o financiamento da construção ou produção de embarcações destinadas à pesca artesanal profissional.

Incluímos um representante do Ministério dos Transportes no Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval – CPFGCN, órgão

colegiado com a participação de representante dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em relação ao Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN, estabelecemos que o detalhamento dos riscos a serem suportados, como a forma de pagamento de garantia prestada por aquele Fundo ao risco de crédito no caso de vencimento antecipado do financiamento, bem como os limites de exposição do FGCN, superiores às cotas integralizadas, serão definidos conforme previsto em estatuto e regulamento.

No art. 4º do PLV foi introduzido um art. 7º–A na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para permitir que a autoridade portuária ou a entidade concessionária de porto organizado possa celebrar convênios com os órgãos previstos no art. 7º daquela norma, com a interveniência dos Municípios e Estados, juridicamente interessados, para o fim específico de facilitar a autuação por descumprimento da legislação de trânsito, na área física do porto organizado, inclusive, nas áreas dos terminais alfandegados, nas estações de transbordo, nas instalações portuárias públicas de pequeno porte e nos respectivos estacionamentos ou vias de trânsito internas.

No art. 7º do PLV introduziu-se mudança no art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que trata da transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, ficando o DNIT autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2012, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

No art 8º do PLV acrescentou-se um § 18 no art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, com o objetivo de permitir que o parcelamento de que trata aquele dispositivo será atualizado mensalmente pela média aritmética dos valores respectivos da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP e da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC para Títulos Federais de cada mês.

No art. 9º do PLV foi alterada a legislação que trata do PIS/Pasep e da Cofins para permitir que as pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificados conforme o dispositivo acima, destinadas á alimentação humana, animal ou á fabricação de biodiesel, possam deduzir das respectivas contribuições para o PIS/Pasep e para a Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física.

No art. 10 do PLV acrescentou-se um § 7º no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, para que, além das hipóteses previstas nos incisos I e II, do caput, e no § 2º daquele artigo, o espaço aéreo sobre bens públicos, o espaço físico em águas públicas, as áreas de álveo de lagos, rios e quaisquer correntes d'água, de vazantes e de outros bens do domínio da União, contíguos a imóveis da União afetados ao regime de aforamento ou ocupação, poderão ser objeto de cessão de uso.

No art. 11 do PLV foi facultado ao trabalhador-consorciado adquirente de seu único imóvel residencial por meio de consórcio utilizar os recursos de sua conta vinculada no FGTS para pagar a dívida contraída do grupo, total ou parcialmente, bem como efetuar saque para o pagamento das respectivas de parcelas, como nos casos já previstos no art. 20 da Lei nº 8.036/90.

No art. 12 do PLV acrescentou-se ao art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, um parágrafo para isentar a contribuição previdenciária (FUNRURAL) incidente na comercialização de produtos que são vetores de melhoramento genético vital ao desenvolvimento estratégico de espécies animais e vegetais para a agropecuária nacional, determinando, pois, que não integra a base de cálculo daquela contribuição a produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento, nem sobre o produto animal destinado a reprodução ou criação pecuária ou granjeira e a utilização como cobaias para fins de pesquisas cientificas, quando vendido pelo próprio produtor e quem a utilize diretamente com essas finalidades, e no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade que, registrada no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, se dedique ao comércio de sementes e mudas no País.

No art. 13 do PLV foi introduzido dispositivo que permite, excepcionalmente até 31 de dezembro de 2010, que não se aplica o prazo de um ano constante do caput do art.10 de Decreto-Lei nº 3.335141 nos casos de declaração de utilidade pública relacionada a investimentos e ações constantes do Projeto de Investimentos Públicos – PPI contemplados na lei orçamentária, com o objetivo de não se criar maiores obstáculos de ordem administrativa à execução de investimentos de grande alcance econômico e social, dentre os quais temos os previstos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Alterou-se no art. 14 o art. 17 da Lei nº 10.893, de 2004, para reforçar a participação do Fundo da

Marinha Mercante – FMM, nos recursos do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, por meio de percentuais mais próximos dos que estavam anteriormente estabelecidos no art. 8º da Lei nº 10.206, de 2001.

No art 15 do PLV acrescentou-se dispositivo para que o previsto no art. 2º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, aplica-se à ajuda de custo concedida, validando-se, inclusive para fins de não incidência da contribuição previdenciária, os pagamentos efetuados, em espécie, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho, no período de 1º de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2008 para os gastos de transporte do trabalhador, limitada ao valor da tarifa integral de seu deslocamento.

No art. 16 foram modificados os arts. 1º e 2º e os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, que regulamenta o Registro de Identidade Civil, pelo qual cada cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, é identificado com um número único na relações com a sociedade e com os organismos governamentais e privados. A alteração que fizemos permite à União firmar convênio com os Estados e o Distrito Federal para a implementação do número único de registro de identificação civil, no contexto do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil. Os citados Entes subnacionais ficarão responsáveis pela operacionalização e atualização, nos respectivos territórios, do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, em regime de compartilhamento com o órgão central, a quem caberá disciplinar a matéria.

No art 17 do PLV alterou-se a redação do art. 12 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, para tornar claro de que as normativas existentes acerca do drawback, modalidade suspensão, aplicam-se também às aquisições no mercado interno ou importações de empresas denominadas fabricantes-intermediários, habilitadas pela Secretaria de Comércio Exterior do MDIC, para industrialização de produto intermediário a ser diretamente fornecido a empresas industriais-exportadoras, para emprego ou consumo na industrialização de produto final destinado à exportação. As operações de drawback intermediário, em especial aquelas que amparam aquisição de insumos no mercado interno, estimulam a formação de cadeia de fornecedores nacionais, principalmente de médias empresas, de insumos para os produtos destinados ao exterior.

No art 18 do PLV foi estendido o benefício concedido às empresas na contratação de planos e seguro de saúde para os seus empregados também nas situações de contratação dos referidos planos e seguros de forma parcial.

Nos arts. 19 e 20 do PLV foi criado o Comitê de Revisão da Dívida Previdenciária dos Municípios – CRDPM, órgão colegiado, em cuja composição fica assegurada a participação de entidade nacional de representação da maioria dos municípios brasileiros. O CRDPM terá por finalidade proceder ao encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários dos municípios e do Regime Geral de Previdência Social decorrentes.

Os arts. 22 e 23 dispõe sobre a regra de vigência da lei que resultará da conversão da MP nº 462, de 2009, e sobre as cláusulas revogatórias, mantidas corno encaminhou o Poder Executivo.

Ao revisar a matéria, o Senado Federal reconheceu que o PLV nº 13, de 2009, aprovado nesta Casa, logrou aprimorar o escopo original de Medida Provisória nº 462, de 2009. Por tal motivo, decidiu pela ratificação do mencionado PLV, acrescentando-lhe, porém, novos dispositivos, alguns sob a forma de emenda de redação, todos materializados nas 23 (vinte e três) emendas que já é de conhecimento de todos nesta Casa.

É o relatório

II – Voto do Relator

a) II – 1 Da Admissibilidade, da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13/09 (MP 462/09)

Esta Relatoria considera estarem caracterizados os pressupostos constitucionais de relevância e urgência nas emendas ao PLV nº 13, de 2009, aprovadas pelo Senado Federal, no mesmo contexto de relevância e urgência da MP 462, de 2009, por nós reconhecido no parecer então apresentado e ratificado pelo plenário desta Casa.

No que conceme à juridicidade, as proposições acessórias guardam harmonia com a lei e não violam o ordenamento jurídico-constitucional. Quanto à técnica legislativa, as Emendas mostram-se em consonância com as regras e práticas da produção legislativa.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009, derivado da Medida Provisória nº462, de 2009.

b) II – 2 Adequação Financeira e Orçamentária das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13/09 (MP 462/09)

Sob o ângulo orçamentário e financeiro, as Emendas do Senado Federal não traduzem, em principio, maiores impactos ao equilíbrio das contas públicas, em seu conjunto, particularmente em relação a riscos

de redução expressiva de receitas ou expansão inconseqüente do gasto público.

Diante do exposto, consideramos as Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009, decorrente da Medida Provisória nº 462, de 2009, adequadas orçamentária e financeiramente.

c) II – 3 Do Mérito das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13/09 (MP 462/09)

Não havendo óbices atinentes às preliminares de natureza regimental, apreciadas em sede de Medida Provisória, passamos ao exame do mérito das 23 (vinte e três) Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13/09 (MP 462/09).

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 47 – Relator-Revisor)

Segundo o Senador Romero Jucá, na renegociação dos créditos rurais ao amparo da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, foram estabelecidas modalidades de reestruturação das dividas, abrangendo redução de taxa de juros, bônus para liquidação integral, renegociação de prazo, encargos diferenciados para atualização do saldo devedor, entre outras, ajustadas ao tipo de operação.

Apesar de autorizada a prorrogação de alguns prazos, os bancos públicos federais têm alegado que o elevado número de adesões dificultou a conclusão do processo de renegociação dessas dividas até 30 de junho de 2009, data prevista para os pagamentos das operações. Assim, para não comprometer o processo de renegociação das dividas rurais, previsto na Lei nº 11.775, de 2008, especialmente aquelas com risco da União, estão sendo ampliados os prazos de renegociação e pagamento para os mutuários que aderirem ao processo de renegociação, até o final de 2009, alterando-se, para isso, os arts. 1º e 2º (Securitização), 3º (Pesa), 5º (Recoop), 7º (Cacau), 15 (Pronaf investimento), 18 (Pronaf Grupos A e A/C), e 31 (Reclassificação para o FNE de operações contratadas com recursos mistos), todos da citada norma legal.

No novo art. 8º da Lei nº 11.775, de 2008, que trata das operações originárias de crédito rural inscritas na Divida Ativa da União (DAU), estão sendo alteradas as datas de inscrição na DAU para: a) permitir a renegociação de dividas inscritas até 30 de novembro de 2009; b) para renegociação do total dos saldos devedores das operações até 31 de março de 2010; e c) para suspensão do prazo de prescrição das dividas até 31 de março de 2010. Estas datas se estendem as operações do Programa de Cooperação NipoBrasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER - Fase II, do Programa de financiamento de equipamentos de irrigação PROFIR e do Programa Nacional de valorização e utilização de várzeas irrigáveis PROVÁRZEAS, contratadas com o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo, cujos ativos foram transferidos para o Tesouro Nacional.

No novo art. 45, a expressão original permitindo a revisão dos encargos apenas para operações com encargos pós-fixados, não contempla os mutuários com operações contratadas durante a vigência da Medida Provisória que deu origem à Lei nº 10.177, de 2001, que podem ter operações em curso com encargos de 16% ao ano. Os bancos operadores dos Fundos Constitucionais de Financiamento não reduzem os encargos destas operações por que elas foram contratadas com encargos pré-fixados, estando fora do disposto no art. 45 da Lei nº 11.775, de 2008. A Emenda nº 1 corrige essa distorção.

Neste ano foi reduzida a taxa de juros das operações do Funcafé. Para dar tratamento isonômico, propõe-se reduzir para 6,75% ao ano, a partir de 1º de outubro de 2009, a taxa efetiva de juros das operações de crédito do Funcafé vinculadas à Cédula de Produto Rural CPR, de que trata o art. 53 da Lei nº 11.775, de 2008.

As alterações nos anexos da Lei nº 11.775, de 2009, decorrem do novo prazo concedido para pagamento das dívidas.

Segundo ainda o Relator-revisor da matéria no Senado Federal, os efeitos financeiros da prorrogação dos prazos de pagamento das operações com risco do Tesouro Nacional serão suportados pelo OGU e pelos Fundos Constitucionais nos casos de prorrogação das operações com seus recursos.

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 48 – Relator-Revisor)

A alteração no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, possibilita ao Conselho Monetário Nacional estabelecer critérios e condições adicionais de enquadramento para fins de acesso às linhas de crédito destinadas aos agricultores familiares, de forma a contemplar as especificidades dos seus diferentes segmentos, bem como criar linhas de crédito destinadas às cooperativas e associações que atendam a percentuais mínimos de agricultores
familiares em seu quadro de cooperados ou associados. A Emenda permite a criação de linhas de crédito destinadas a cooperativas e associações que tenham em seus quadros de cooperados ou associados percentual mínimo de agricultores familiares.

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 49 – Relator-Revisor)

A mudança proposta no art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, explicita que as cooperativas de produtores rurais também são beneficiarias de subvenções econômicas. Já a inclusão do art. 5º-A consolida a legislação sobre subvenções, trazendo para a Lei nº 8.427, de 1992, o artigo da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas na forma de rebates, bônus de adimplência, garantia de preços de produtos agropecuários e outros benefícios, inscritos no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF, a agricultores familiares, suas associações e cooperativas.

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 50 – Relator-Revisor)

A alteração proposta para o Capítulo XVI da Lei nº 8.171, de 1991, inclui no Proagro – Mais a garantia para pagamento de parcelas de operações de crédito de investimento rural. Essa medida, além de ser uma das principais reivindicações dos agricultores e dos movimentos sociais, reduz a quantidade de operações de crédito rural eventualmente sujeitas a prorrogações ou renegociações. No referido capítulo, foram também incluídas as disposições da Lei nº 5.969, de 11 de maio de 1973, que instituiu o Proagro, com vistas consolidar em um só dispositivo legal as normas sobre o assunto.

A Emenda nº 4 delega aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário o estabelecimento de diretrizes para o credenciamento e a supervisão dos serviços de comprovação de perdas imputáveis ao Proagro. Além disto, atribui ao Ministério do Desenvolvimento Agrário o credenciamento e a supervisão dos profissionais responsáveis pela comprovação de perdas imputáveis ao Proagro.

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 51 – Relator-Revisor)

O governo federal dispõe de grande estoque de feijão adquirido por meio de Aquisições do Governo Federal AGF. Como este produto é perecível e os preços de mercado estão abaixo do preço mínimo, a venda dos estoques neste momento reduziria ainda mais os preços médios recebidos pelos produtores. Não há óbices à doação de 70 mil toneladas de feijão dos estoques públicos mencionada na emenda para programas conduzidos pelos Ministérios do Desenvolvimento Social da Educação e pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, porque a referida doação atenderá aos programas sociais que beneficiam as populações em situação de insegurança alimentar, além de liberar os armazéns para a aquisição pelo governo da nova safra, garantindo o preço mínimo aos agricultores. As despesas decorrentes das doações serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas aos programas que integram a Política de Garantia de Preços Mínimos.

A revogação da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, decorre da inclusão das disposições desta Lei que instituiu o Proagro, na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que trata da política agrícola, com vistas a consolidar em uma só norma os dispositivos sobre o assunto.

A revogação do art. 13 da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, decorre da inclusão do seu conteúdo, que autoriza o Poder. Executivo a conceder subvenções econômicas na forma de rebates, bônus de adimplência, garantia de preços de produtos agropecuários e outros benefícios, no âmbito do Pronaf, a agricultores familiares, suas associações e cooperativas, na Lei nº 8.427, de 1992.

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 52 – Relator-Revisor)

A Lei nº 11.772, de 18 de setembro de 2008, criou novo corredor de transporte, estruturado pela ferrovia EF-334, de sentido Oeste–Leste, que permite ligar a região Centro-Oeste do Brasil ao litoral sul baiano, mais precisamente no Município de Ilhéus. A criação do novo corredor ferroviário dará suporte logístico à expansão da agricultura de exportação e aos novos projetos de

mineração com produção crescente nas regiões que serão assistidas pelo referido corredor ferroviário.

Para tanto, a ferrovia Oeste-Leste exigirá a implantação de nova saída portuária no litoral sul da Bahia. O porto de Ilhéus o Porto do Malhado apresenta condições operacionais consideradas críticas, visto que não possui calado para operação de navios de grande porte. A implantação do novo porto será articulada com a criação de um pólo industrial e de serviços em sua retroárea, de forma a atrair investimentos como os previstos para o setor siderúrgico, metal-mecânico e termoelétrico, bem como para indústrias ligadas ao agronegócio, como a sucro-alcooleira, entre outras. O novo complexo portuário, do tipo off-shore, será beneficiado pelas condições naturais da região: levantamento de batimetria oceânica revelou profundidades naturais excelentes na área, de 19 metros a 2,5 km da praia, com baixos índices de assoreamento, o que permite a operação de grandes embarcações marítimas.

O Relator-revisor da matéria no Senado Federal destaca que, para abrigar a primeira fase do novo com-

plexo portuário do Porto Sul, o governo do Estado da Bahia declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de 1.770 ha no Município de Ilhéus, situada em terreno contíguo ao sítio escolhido para o futuro aeroporto internacional, configurando novo pólo de articulação multimodal e logístico.

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 53 – Relator-Revisor)

A Reserva Extrativista da Baia do Iguapa, na Bahia, criada pelo Decreto de 11 de agosto de 2000, protege a exploração sustentável e a conservação dos recursos naturais renováveis utilizados pela população extrativista. A redefinição de limites proposta na Emenda 7 é justificada pela necessidade de correção do Decreto de criação da Unidade de Conservação, cujas referências descritivas não correspondem às coordenadas geográficas ali constantes. A medida, segundo o Relator-revisor no Senado Federal pode facilitar a resolução do conflito decorrente da localização das instalações do estaleiro de São Roque, nos limites da Unidade, utilizadas para manutenção e reparo de plataformas de petróleo.

A nova delimitação da Reserva Extrativista Marinha da Baía do Iguape acarreta redução e ampliação dos atuais limites. O recuo da linha demarcatória da Reserva Extrativista nas proximidades do estaleiro de São Roque permitirá a regularização e expansão da indústria naval. Já a ampliação proposta possibilita a inclusão de número significativo de famílias, que vivem da pesca, como beneficiárias da Reserva Extrativista. A ampliação propiciará, ainda, agregação à área protegida do Convento de São Francisco do Paraguaçu, tombado em 1941 pelo IPHAN.

EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda nº 54 – Relator-Revisor)

A Emenda 8 promove mudanças no Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV, criado pela Lei nº 11.977, de 2009, que compreende:

> I – o Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU;
>
> II – o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR;
>
> III – a autorização para a União transferir recursos ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS;
>
> IV – a autorização para a União conceder subvenção econômica tendo em vista a implementação do PMCMV em Municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
>
> V – a autorização para a União participar do Fundo Garantidor da Habitação Popular – FGHab; e
>
> VI – a autorização para a União conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

O PMCMV contempla um conjunto de benefícios para a população de baixa renda, ainda responsável pela maior parte do déficit habitacional do Pais. As alterações dos art. 18 da Lei nº 11.977/2009 e do art. 2º da MP 2197-43/2001 reforçam o conjunto de medidas destinadas a ampliar as possibilidades da população de baixa renda ter acesso à moradia, ao retirar entraves para sua realização, mediante a simplificação de procedimentos e redução de custos e encargos acessórios.

O Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e o Fundo de Desenvolvimento Social – FDS podem receber, respectivamente, até 14 bilhões de reais e até 500 milhões de reais do Tesouro Nacional. Pretende-se que a liberação dos recursos do Tesouro Nacional para esses Fundos fique condicionada ao tratamento diferenciado da população alvo do PMCMV, na comparação com as regras de financiamento utilizadas nas demais operações do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), no tocante às exigências quanto às coberturas típicas de seguro. Trata-se, em resumo, de isentar a aplicação da obrigatoriedade de contratação de seguros inerentes ao SFH e, simultaneamente, prever a oferta de coberturas semelhantes a ser assumidas pelos referidos fundos FAR e FDS, uma vez que os riscos de não pagamento dos beneficiados, no âmbito do PMCVM, já são protegidos por mecanismos oriundos de subsídios governamentais. Por se tratarem de operações do SFH, referidas operações estariam, por força do dispositivo antes mencionado (art. 2º da MP nº 2.197-43, de 2001, com a redação dada pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009), condicionadas à contratação de seguros a preços de mercado.

Os custos adicionais para os mutuários imputados às operações poderiam implicar prejuízo para a população de baixa renda, com a vantagem de que a medida não impõe qualquer ônus às contas públicas, por não implicar criação de despesas ou redução de receitas.

EMENDA Nº 9

(Corresponde à Emenda nº 55 – Relator-Revisor)

A emenda simplifica o tratamento que deve ser dado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB às mercadorias estrangeiras de pequeno valor importadas e abandonadas pelo proprietário, em portos,

aeroportos, pontos de fronteira e recintos alfandegados de zona secundária. A medida é justificada porque o atual rito administrativo-fiscal é moroso, dispendioso e exige grande quantidade de mão-de-obra especializada. A proposta garante o direito ao contraditório e à ampla defesa, iniciados com manifestação do interessado, exceção para importação de mercadoria proibida, sujeita a procedimento especifico.

Para tanto, a Emenda nº 9 altera o art. 27 do Decreto-Lei nº 1.445, de 7 de abril de 1976, que dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, o regime de entreposto aduaneiro, além de normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas. A emenda estabelece procedimento simplificado para apuração das infrações previstas nos incisos II e III do art. 23 do mencionado DL e no inciso IX do art. 105 do DL nº 37, de 18 de novembro de 1966, para mercadorias de valor inferior a US$500,00, limite que pode ser aumentado em até duas vezes pelo Ministro da Fazenda, não se tratando de importação de mercadorias proibidas, conforme prevê o Decreto-Lei nº 1.455, de 1976.

No novo procedimento, a Secretaria da Receita Federal do Brasil afixará relação em edital na unidade do órgão com jurisdição sobre o local do depósito por 20 dias. Decorrido esse prazo, sem manifestação de qualquer interessado, as mercadorias são declaradas abandonadas, disponíveis para destinação, dispensada a apuração mediante processo fiscal. Havendo manifestação contrária de interessado, será adotado o procedimento fiscal regular, previsto no caput e nos §§ 1º a 4º do art. 27 do Decreto-Lei nº 1.455, de 1976.

O procedimento fiscal regular, moroso e dispendioso, tem início com a lavratura do auto de infração acompanhado de termo de apreensão e, se for o caso, de termo de guarda. A intimação pode ser pessoal ou por edital, caracterizada a revelia se não for apresentada impugnação no prazo de 20 dias. Se for apresentada a impugnação, a autoridade preparadora encaminha o processo para julgamento no prazo de 15 dias, prorrogável se houver necessidade de diligências ou perícias. Após o preparo, o processo é submetido à decisão do Ministro da Fazenda, em instância única.

EMENDA Nº 10

(Corresponde à Emenda nº 56 – Relator-Revisor)

Com destaca o Relator-revisor do PLV nº 13, de 2009, no Senado Federal, o Brasil tem sido alvo de importação de lixo doméstico e hospitalar, e de outros produtos, para os quais não se revela adequada a aplicação da penalidade de perdimento, pois a destinação geraria prejuízos ao País. A Convenção da Basiléia sobre o controle de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e seu depósito (aprovada pelo Decreto Legislativo nº 34, de 1992, e promulgada pelo Decreto nº 875, de 1993, com emendas aprovadas pelo Decreto Legislativo nº 463, de 2001, e promulgadas pelo Decreto nº 4.581, de 2003) prevê em seu art. 8º que o país exportador desses bens garantirá que os resíduos sejam levados de volta a seu território, na hipótese de tráfico ilegal, caso não possam ser estabelecidas situações alternativas para o depósito ambientalmente saudável. A legislação brasileira carece de normas que disciplinem o rito seguido nessa situação e as penalidades pelo seu descumprimento.

A emenda obriga o importador, transportador, operador portuário ou depositário a proceder à destruição ou devolução da mercadoria, cuja importação não seja autorizada com fundamento na legislação de proteção ao meio ambiente, saúde, segurança pública ou em atendimento a controles sanitários, fitossanitários e zoossanitários, como fixa as sanções específicas.

EMENDA Nº 11

(Corresponde à Emenda nº 57 – Relator-Revisor)

A Emenda nº 11 suspende a incidência do PIS/Pasep e da Cofins na industrialização de carne bovina. Estabelece crédito presumido não-cumulativo de 50% da alíquota prevista para as referidas contribuições quando da aquisição de insumos para a produção de carne destinada ao mercado externo e de 40% da alíquota prevista para as referidas contribuições a ser deduzido pelas pessoas jurídicas adquirentes dos produtos derivados da carne bovina destinados à comercialização no atacado ou varejo, ou à industrialização.

A medida é defendida para assegurar equilíbrio concorrencial entre os frigoríficos com produção destinada à exportação e aqueles que se dedicam precipuamente a atender ao mercado interno. Os créditos do PIS/Pasep e da Cofins na exportação criam assimetria na competição entre os frigoríficos exportadores de carne bovina e aqueles com produção voltada ao mercado interno. Ao serem os créditos dessas Contribuições utilizados na compensação pelos frigoríficos exportadores em suas atividades no mercado interno, os frigoríficos que têm a maior parte de suas vendas no mercado interno se vêem em desvantagem frente aos exportadores. Esse efeito é ainda mais forte frente à crise na exportação de carne bovina, que incrementa a competição no mercado e potencializa a assimetria competitiva.

O crédito presumido será utilizado para desconto do valor da Contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins a recolher, decorrente das demais operações no mercado interno. Se a pessoa jurídica não conseguir utilizar o crédito presumido até o final de cada

trimestre-calendário, poderá efetuar sua compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativo a outros tributos federais, ou solicitar ressarcimento em dinheiro.

O saldo de créditos presumidos apurados segundo a regra prevista na legislação tributária em vigor e existente na data de publicação da lei que advirá da sanção presidencial do PLV nº 13, de 2009, poderá ser compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, ou ressarcido em dinheiro, desde que o pedido de compensação ou ressarcimento seja efetuado, relativamente aos créditos apurados nos anos-calendários de 2004 a 2007, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de publicação da lei, enquanto que, relativamente aos créditos apurados no ano-calendário de 2008 e no período compreendido ente janeiro de 2009 e o mês de publicação da Lei, a partir de 1º de janeiro de 2010.

As medidas propostas não implicam renúncia fiscal, pois se, por um lado, fica suspenso o pagamento do PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno destes produtos pelos frigoríficos, de outro, é reduzida a alíquota do crédito presumido previsto no inciso I do § 3º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 30 de dezembro de 2002, e no **caput** do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, como decorrência da substituição do crédito ordinário pelo presumido.

EMENDA Nº 12

(Corresponde à Emenda nº 58 – Relator-Revisor)

A Lei nº 11.960/2009, de 30 de junho de 2009, possibilitou aos Municípios a opção de parcelar seus débitos referentes a contribuições previdenciárias até 31 de agosto de 2009. No entanto, as unidades regionais da Secretaria da Receita Federal do Brasil só poderiam aceitar pedido de parcelamento após a regulamentação da lei. A regulamentação coube ao Decreto nº 6.922, do dia 6 de agosto de 2009 e à Portaria Conjunta da PGFN/SRFB nº 07, só plicada no dia 7 de agosto de 2009.

Com a demora na regulamentação da matéria, os Municípios passaram a ter menos de um mês para aderir ao parcelamento. Por essa razão faz-se necessário que os Municípios tenham novo prazo para fazer a opção pelo parcelamento. Para os municípios que aderiram ao parcelamento até o dia 31 de agosto a carência continua a ser contada a partir daquela data, e para os que aderirem até o dia 30 de novembro de 2009, a carência passa a ser contada dessa data.

EMENDA Nº 13

(Corresponde à Emenda nº 59 – Relator-Revisor)

A Emenda nº 13 confere coerência ao texto legal proposta no que diz respeito ao modelo de repasse de recursos e de prestação de contas na gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, convalidando as transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para tal fim realizadas entre 1º de abril de 2006 a 14 de maio de 2009.

Além de apoiar os Entes na execução desse importante programa de natureza compensatória, o modelo contempla o aperfeiçoamento dos instrumentos de controle do Bolsa Família e o incentivo à melhoria da gestão, decorrente da aplicação de critérios claros e objetivos de premiação das administrações regionais e locais. Esses elementos balizaram o repasse de recurso no período de 1º de abril de 2006 a 14 de maio de 2009. A medida que consta da Emenda nº 13 é defendida para evitar insegurança jurídica decorrente lacunas legais.

EMENDA Nº 14

(Corresponde à Emenda nº 60 – Relator-Revisor)

A Emenda nº 14 possibilita o pagamento ou o parcelamento, em até 12 prestações mensais, dos débitos decorrentes do aproveitamento indevido do crédito-prêmio do IPI, extinto em 5 de outubro de 1990, conforme decisão recente do STF, e dos débitos oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários, com incidência de alíquota zero ou não-tributados. Propõe-se o parcelamento nas condições da Lei nº 11.941, de 2009 (que instituiu o chamado "Refis da Crise, mas com a redução de 100% das multas de mora e de ofício, de 90% das multas isoladas, de 90% dos juros de mora e de 100% do valor do encargo legal.

A medida é justificada porque pode representar um alívio para as empresas exportadoras, num contexto de crise internacional de crédito, associado à decisão recente do STF sobre a extinção do crédito-prêmio do IPI em 1990, que era usado por essas empresas na compensação de outros tributos, com base em decisões anteriores do Superior Tribunal de Justiça.

EMENDA Nº 15

(Corresponde à Emenda nº 61 e Adendo – Relator-Revisor)

A Emenda nº 15 simplifica o texto da Medida Provisória nº 468, de 31 de julho de 2009, recentemente encaminhada ao Congresso Nacional, que contem disposições desnecessárias, bem como traz a previsão de que a transferência dos depósitos ali mencionada seja feita de acordo com o cronograma fixado por ato

do Ministro da Fazenda. Concordamos com a modificação porque o texto da MP 468/2009 não explicita como se fará a transferência dos valores depositados anteriormente a 1º de dezembro de 1998, objeto do ato normativo em questão. A fim de evitar a insegurança jurídica decorrente da ausência de um cronograma para essas transferências, é que se propõe a revogação da Medida Provisória nº 468 e a adoção do presente texto legal.

EMENDA Nº 16

(Corresponde à Emenda nº 62 – Relator-Revisor)

A Emenda nº 16 reduz a 0 (zero) a alíquota da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidente na importação e sobre a receita bruta decorrente de venda no mercado interno de artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas, de artigos e aparelhos de próteses, e de almofadas antiescaras. Estende à importação de cadeiras de rodas e outros veículos para inválidos a redução a 0 (zero) da alíquota dessas contribuições, benefício vigente na venda desses produtos no mercado interno, incluído pela Lei nº 11.774, de 2008.

Defende-se a aludida desoneração desses produtos corno meio de promover a redução no preço cobrado dos consumidores finais que deles necessitam por motivos de saúde e que, normalmente, já arcam com outras despesas médicas, seja com medicamentos, seja com consultas, ou até mesmo com cirurgias. A vigência da medida fica adiada para janeiro de 2010, que os impactos fiscais dessas renúncias tributárias sejam considerados na próxima lei orçamentária anual.

A presente emenda atende a solicitação do ilustre deputado Otávio Leite do PSDB/RJ.

EMENDA Nº 17

(Corresponde à Emenda nº 63 – Relator-Revisor)

Estamos tratando apenas de uma emenda de redação, com a qual concordamos, visando à correção no novel § 12 do art. 25 da Lei nº 8.212, de 1991, na forma proposta pelo art. 12 do PLV. A Emenda somente atualiza o nome da pasta ali referida para "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMENDA Nº 18

(Corresponde à Emenda nº 64 – Relator-Revisor)

Estamos tratando de mais uma emenda de redação, com a qual também concordamos, para dar maior clareza e objetividade ao caput do art. 15 do PLV. A adoção da expressão ajuda de custo concedida" poderia restringir a validação dos pagamentos aos trabalhadores feitos sob essa denominação, excluindo os pagamentos realizados em pecúnia de outras formas.

EMENDA Nº 19

(Corresponde à Emenda n.º 65 – Relator-Revisor)

A Emenda é defendida porque, segundo seus proponentes, a medida permite viabilizar os investimentos destinados à construção da Ferrovia Nova Transnordestina e sua conclusão nodo prazo previsto no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O cumprimento do cronograma para esse empreendimento viabiliza, nas razões apresentadas pelo Relator-revisor o transporte de cargas e estimulará o crescimento econômico dos Estados de Pernambuco, Ceará e Piau!, com impactos na geração de emprego e renda na Região Nordeste do País.

EMENDA Nº 20

(Corresponde à Emenda nº 66 – Relator-Revisor)

A presente emenda visa apoiar a navegação interior, que terá prioridade na liberação de recursos orçamentários. O Fundo da Marinha Mercante (FNM) já tem rubricas orçamentárias específicas para essa finalidade, nas ações "Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação e "Incentivo às Empresas Brasileiras". Tais recursos devem ser precipuamente aplicados na navegação interior, dada sua importância para a integração do sistema de navegação brasileiro.

A emenda visa também corrigir erro material encontrado na redação proposta à alínea c do inciso I do art. 17 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004. Foi feita a inclusão da palavra "não" imediatamente antes da expressão "inscrita no REB", conforme já tínhamos acertado com o relator da matéria no Senado Federal.

EMENDA Nº 21

(Corresponde à Emenda n.º 67 – Relator-Revisor)

A Emenda 21 altera os limites da Floresta Nacional de Roraima, nos Municípios de Alto Alegre e Mucajaí, no Estado de Roraima.

EMENDA Nº 22

(Corresponde à Emenda nº 68 – Relator-Revisor)

A Emenda nº 22 reproduz redação da MP nº 437, de 29 de julho de 2008, a dispositivos da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas ANA, responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e pela coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, revogada pela MP nº 439, de 29 de agosto de 2008, convertida na Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008.

Na opinião do Relator-revisor no Senado Federal, uma agência reguladora independente cria, em tese, as condições adequadas para o bom andamento do

contrato durante todo o período da concessão e potencializa o interesse do setor privado, o que, por sua vez, propicia a realização de certames licitatórios competitivos e de resultados benéficos ao interesse público em termos de redução da contraprestação requerida, da qualidade dos serviços prestados e da consecução dos objetivos sociais do Governo.

A proposta considera o fato de a ANA ser responsável pela gestão dos corpos hídricos de domínio da União, incumbida da análise e emissão das outorgas de direito de uso dessas águas, destacando-se seu papel institucional como reguladora do serviço público de adução de água bruta e dos serviços públicos de irrigação, prestados em regime de concessão, bem como gerir e auditar os respectivos contratos de concessão e, ainda, exercer a autoridade normativa de regulação dos serviços. Para tanto, está prevista na emenda a criação de uma taxa de fiscalização, cujo fato gerador é o exercício de poder de polícia pela ANA, na fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação e operação da adução de água bruta, se em regime de concessão ou autorização. A ANA também poderá contar com outras receitas que vierem a ser instituídas em função da atuação da agência na regulação e fiscalização dos serviços de adução de água bruta.

Ressalte-se, também, como fundamento à proposta ora apresentada, que a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos, prevê, em seu art. 1º, V, que "sujeitam-se ao regime de concessão ou, quando couber, de permissão, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, os seguintes serviços e obras públicas de competência da União: [...] V – exploração de obras ou serviços federais de barragens, contenções, eclusas, diques e irrigações, precedidas ou não da execução de obras públicas."

A Emenda estabelece ainda que a ANA atuará nas funções inerentes à sua destinação precípua regulação dos usos d'água, mediante a aplicação dos instrumentos de regulação, tais como a outorga, cobrança e fiscalização bem como no acompanhamento da prestação dos serviços e da observância dos termos contratuais.

À ANA caberá, ainda, a verificação e auditagem das parcelas que integram o cálculo das tarifas, conforme legislação e contrato de concessão, com observância aos elementos que compõem as planilhas de custos do prestador do serviço. Outrossim, fica sob sua responsabilidade o acompanhamento e contabilização dos indicadores de desempenho que, por via direta, afetam os valores tarifários ou da contraprestação pública, estabelecendo relações entre a correta prestação do serviço e as receitas percebidas pelo prestador do serviço.

EMENDA Nº 23

(Corresponde à Emenda nº 22 – Relator-Revisor)

A última Emenda, de nº 23, reconhece o direito de crédito-prêmio do IPI para exportações realizadas até o ano de 1990, para os litígios, administrativos ou judiciais, instaurados até a data da publicação da lei resultante da apreciação da MP nº 462, de 2009. Os créditos atualizados seriam calculados à alíquota de 15%, aplicada sobre o valor FOB das mercadorias exportadas, excluídos os valores relativos a drawback.

Por todo o exposto, votamos:

I – pela Admissibilidade, Constitucionalidade, Juridicidade e boa Técnica Legislativa das 23 Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009, derivado da Medida Provisória nº 462, de 2009;

II – pela adequação orçamentária e financeira das 23 Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009, derivado da Medida Provisória nº 462, de 2009;

III – e, no mérito, pela aprovação das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com a aprovação da alteração de redação sugerida às Emendas nºs 14 e 23, e pela rejeição das Emendas nºs 10 e 15.

Sala da Comissão, de de 2009. – Deputado **Sandro Mabel,** – Relator.

O SR. IVAN VALENTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apresentar uma proposta a V.Exa., dada a gravidade da situação na Embaixada brasileira em Honduras.

V.Exa., que preside a Câmara dos Deputados, sabe que o Presidente que substituiu Manuel Zelaya, constitucionalmente eleito, presidia o Parlamento hondurenho naquele momento.

Proponho a criação de Comissão Externa da Câmara dos Deputados (ou mista, com o Senado Federal) para viajar a Honduras e garantir a integridade do território brasileiro naquele país. Essa seria uma resposta à altura do Congresso Nacional pela violência praticada não só contra o povo hondurenho, mas também contra o direito brasileiro – da Embaixada brasileira,

do Governo brasileiro – de garantir a integridade do Presidente constitucionalmente eleito.

Houve violência, porque cortaram água, luz, telefone, serviços básicos da Embaixada brasileira. Uma das autoridades hondurenhas ameaçou invadir a Embaixada com tropas do Exército.

Sr. Presidente, peço a V.Exa. que considere essa proposta de formação imediata de Comissão Externa do Congresso Nacional, particularmente da Câmara dos Deputados, para ir a Honduras ajudar a garantir a integridade do território brasileiro, porque lá é território pátrio do Brasil. Temos de repudiar aquele golpe militar, a falta de legalidade. Há falta de amparo a esse Governo em todos os órgãos multilaterais internacionais, como a Organização das Nações Unidas, a OEA, e em todos os países latino-americanos que repudiaram o golpe.

Entendemos que a atitude do Governo brasileiro de dar asilo a Zelaya, de permitir a entrada dele é correta. Não é nenhuma ingerência. Pelo contrário, é um direito, é um combate ao golpismo, ao gorilismo na América Latina.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Acolho a sugestão de V.Exa. e vou submetê-la à apreciação do Presidente do Senado Federal. O ideal realmente seria a criação de Comissão Mista para tratar desse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Desde logo, ciente e consciente da agressão à soberania do território brasileiro no Estado de Honduras, esta Presidência propõe ao Plenário um voto de repúdio ao gesto tomado pelo Governo de Honduras em relação à Embaixada brasileira. Realmente, se não nos pautarmos pelos critérios do Direito Internacional, que preserva a soberania nacional, precisamente reconhecendo como território do Estado estrangeiro a Embaixada, estaremos jogando por terra um dos princípios fundamentais, ligado ao direito individual e ao direito político, que é o direito ao asilo.

Submeto à apreciação do Plenário essa moção de repúdio ao cerco que se fez à Embaixada brasileira. Houve, portanto, uma agressão à soberania nacional.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS apoia essa iniciativa. Acho que o Brasil precisa se posicionar, a Câmara dos Deputados precisa ter uma posição firme em relação a isso. Entendemos também que a atitude de dar asilo é adequada.

Apresentaremos à Casa, logo a seguir, requerimento para que o Ministro Celso Amorim venha a este plenário dar uma explicação melhor acerca do posicionamento do Governo brasileiro antes do fato, durante o fato e dizer o que se pretende fazer, além das outras medidas que vamos tomar aqui.

Comunico à Casa que estou encaminhando requerimento de convocação do Ministro Celso Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Líder Cândido Vaccarezza.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apoio V.Exa. e o Deputado Ivan Valente. Havia preparado um requerimento de moção que vou apresentar à Mesa. Acho que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, além de reforçar a proposta de V.Exa. de moção de repúdio, devem reiterar a moção de apoio para que o Presidente Manuel Zelaya retome o governo. Lembro a todos que os países dos 3 continentes estão repudiando o golpe. O Governo americano tem tomado posições importantes para impedir que o Governo golpista se estabilize.

Apoio a proposta do Deputado Ivan Valente e me somo à proposta de V.Exa.

Solicito a V.Exa. que considere como lida moção que redigi, nos termos que V.Exa. propôs. Gostaria que V.Exa. a colocasse em votação.

MOÇÃO A QUE SE REFERE O ORADOR:

REQUERIMENTO DE MOÇÃO Nº 5.547, DE 2009

(Do Deputado Cândido Vaccarezza)

Repudia o cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e a repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya.

A Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil,

IMBUÍDA dos valores universais que regem todas as democracias nacionais e uma ordem mundial multilateral fundamentada nos princípios do Direito Internacional Público;

CONSIDERANDO que o atual presidente de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, foi eleito em pleito democrático absolutamente legítimo e liso e que seu governo foi reconhecido por todos os países do continente e do mundo;

ENFATIZANDO que o anacrônico e absurdo golpe de Estado perpetrado em Honduras se constituiu numa grave afronta a todas as democracias da América Latina, região que vem, a cada dia, consolidando e ampliando seus regimes democráticos;

CONSIDERANDO que a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas estabelece claramente, em seu artigo 22, que:

> 1º Os locais da Missão (embaixada) são invioláveis. Os agentes do Estado hospedeiro não poderão neles penetrar sem o consentimento do Chefe da Missão.
>
> 2º O Estado hospedeiro tem a obrigação especial de adotar todas as medidas apropriadas para proteger os locais da Missão contra qualquer invasão ou dano e evitar perturbações à tranquilidade da Missão ou ofensas à sua dignidade.

RECORDANDO, ademais, que o artigo 26 da mesma Convenção estipula que:

Salvo o disposto nas leis e regulamentos relativos a zonas cujo acesso é proibido ou regulamentado por motivos de segurança nacional, o Estado hospedeiro garantirá a todos os membros da Missão a liberdade de circulação e trânsito em seu território.

ECOANDO a manifestação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que demanda que o governo *de facto* de Honduras respeite o direito à livre manifestação dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya.

LAMENTANDO os atos de violência praticados pelo governo *de facto* de Honduras contra seu próprio povo;

RESSALTANDO, mais uma vez, que pleitos eleitorais realizados nos prazos legalmente previstos se constituem na única maneira legítima e aceitável de se proceder à alternância de poder; e

CONSIDERANDO, por último, os laços de amizade e solidariedade que unem indissoluvelmente os povos brasileiro e hondurenho e o desejo comum de que a América Latina se integre sob a égide dos princípios democráticos e da justiça social;

MANIFESTA:

> I – Seu mais veemente repúdio ao absurdo cerco policial à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa, o qual contraria frontalmente as responsabilidades do Estado hospedeiro consagradas na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas.
>
> II – Sua consternação com as violações do direito à livre manifestação dos partidários do governante legítimo de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, já condenadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos.
>
> III – Sua advertência de que a vida do Presidente Manuel Zelaya e a inviolabilidade da missão diplomática do Brasil em Tegucigalpa devem ser preservadas a todo custo.

IV. Sua conclamação à comunidade internacional, especialmente ao Conselho de Segurança das Nações Unidas e ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA), a que intervenham positivamente no conflito hondurenho, inclusive mediante a adoção de sanções concretas contra o governo ilegítimo instalado em Tegucigalpa.

V. Seu sincero apelo a todas as forças políticas de Honduras para que iniciem um processo transparente de diálogo que conduza esse país à conciliação e à volta da normalidade democrática.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Cândido Vaccarezza,** Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vamos votar a moção de repúdio ao gesto do Governo hondurenho proposta pela Mesa e secundada pelos Deputados Ivan Valente e Cândido Vaccarezza.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Quem estiver de acordo permaneça como se acha. *(Pausa.)*

APROVADA A MOÇÃO DE REPÚDIO:

O SR. WILSON BRAGA (Bloco/PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no dia 20, domingo passado, faleceu o jornalista Paulo Cabral de Araújo, vítima de leucemia, aos 87 anos.

Trata-se da perda irreparável de um profissional que se confunde com a própria história da imprensa. Ele participou dos acontecimentos políticos, econômicos e sociais mais importantes do País nas últimas 5 décadas. Optou principalmente pela carreira do jornalismo – foi pessoa de confiança de Assis Chateaubriand e dirigiu o Condomínio Acionário dos Diários Associados –, mas também trilhou os caminhos da política e exerceu a função de diretor de instituições financeiras.

A vida de Paulo Cabral foi sempre pautada no trabalho de conduzir a notícia límpida ao público, por ser um jornalista sério e competente. Foi defensor intransigente da ética e da liberdade, enfrentando com bravura os tempos difíceis da censura imposta aos meios de comunicação no regime autoritário, durante a revolução de 1964. Inovador por excelência, dirigiu com sabedoria os Diários Associados por 22 anos, com exemplos de integridade e trabalho a ser seguido.

Por isso, queremos prestar nossas homenagens póstumas a Paulo Cabral, que nos deixa muitas saudades, ao tempo em que solicitamos o registro nos Anais desta Casa do nosso voto de pesar pelo falecimento do jornalista, e que esse breve pronunciamento seja enviado aos órgãos de comunicação da Câmara dos Deputados para a devida publicação.

Sr. Presidente, quero que V.Exa. transmita aos Diários Associados os sentimentos e a solidariedade desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Associo-me às palavras do Deputado Wilson Braga, lamentando a perda desse grande brasileiro e cearense, o jornalista e diretor Paulo Cabral.

O SR. DAMIÃO FELICIANO (PDT-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, devo dizer que houve abordagem de vários Deputados em relação a esse episódio de Honduras.

Aproveito a oportunidade para dizer que a Comissão se reunirá às 18h, em caráter extraordinário. Tentei, inclusive, ter um contato direto com o Ministro Celso Amorim em Nova Iorque, nos Estados Unidos, mas não consegui. Vamos nos reunir agora para tomar conhecimento dessa posição e levá-la a V.Exa., Sr. Presidente, a fim de que amanhã este Parlamento adote uma atitude, mas já considerando a moção de repúdio aprovada agora neste plenário.

Muito obrigado.

O SR. CHICO ALENCAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra. Em seguida falará o Deputado Raul Jungmann.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, parabenizo V.Exa. pelo seu zelo democrático ao apresentar a este Plenário moção de repúdio não ao Governo de Honduras, mas aos usurpadores do poder legítimo e constitucional na República hondurenha.

Aproveito para convidar todos, sem exceção, antes mesmo da constituição dessa Comissão Mista para ir a Honduras, a compareceremos à Embaixada de Honduras para levar a nossa manifestação, amanhã, às 11h30min, ao final dos trabalhos das Comissões, antes do início dos trabalhos da tarde. Como V.Exa. destacou bem, trata-se de uma violação do Direito Internacional.

A Embaixada brasileira está acossada, cerceada no seu direito de funcionar normalmente, sem água, sem luz, sem comunicação. Voos razantes têm sido dados sobre esse território soberano do Brasil. O povo de Honduras está reprimido violentamente no seu direito de livre manifestação. Estamos abrigando, numa postura corretíssima do Governo brasileiro, um presidente constitucional – nem é asilo político.

Portanto, vamos cumprir o nosso papel. Lamentamos o fato de o "tiranete", o "Sr. Pinochelete" ser oriundo do Parlamento de Honduras. Infelizmente, ele não tem a dimensão da representação que deveria exercer.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Deputado Raul Jungmann.

O SR. RAUL JUNGMANN (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu me associo a V.Exa., que colocou em votação a moção de repúdio. Quero, entretanto, chamar a atenção para o fato – V.Exa. conhece isso bem, como constitucionalista – de que as leis brasileiras determinam que, em caso de concessão de asilo, na sua variante política ou diplomática, aquele que o recebe não pode manifestar-se politicamente. Ou seja, ao mesmo tempo em que me associo a V.Exa. em relação à moção de repúdio, lembro às autoridades diplomáticas e a esta Casa que a Embaixada do Brasil não pode servir de plataforma, de palanque, nem ser utilizada para fins políticos.

Se queremos a normalização e a volta do governo constitucional, não podemos interferir nem nos imiscuir nos assuntos de um país soberano. De outro lado, o Sr. Zelaya não pode utilizar a Embaixada do Brasil como palanque. Isso contraria toda legislação brasileira e nos envolve não como árbitros, que querem levar a paz, mas como aqueles que tomam partido em assuntos que são da soberania de outro país.

Portanto, peço ao Ministro das Relações Exteriores que determine o fim de todo e qualquer pronunciamento do Sr. Zelaya, em termos políticos. A Embaixada do Brasil não é palanque político, ainda que repudiemos o que está acontecendo naquele país.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A manifestação de V.Exa. acompanhará a moção aprovada em plenário.

O SR. RAUL JUNGMANN – Não se pode utilizar a nossa Embaixada para fins políticos, sobretudo – seja abrigado, seja exilado. A legislação brasileira está sendo desrespeitada.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Claro.

O SR. JAIR BOLSONARO – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a moção.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vamos à medida provisória.

Para discutir, concedo a palavra ao Deputado Fernando Coruja. S.Exa. vai falar contrariamente à matéria.

Nós temos várias medidas provisórias e uma urgência constitucional. Vamos seguir no ritmo da sessão.

O SR. JAIR BOLSONARO – Sr. Presidente, peço, no momento oportuno, a palavra para contraditar a moção de repúdio de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Com prazer, ouço V.Exa.

O SR. JAIR BOLSONARO (PP-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, ninguém aqui falou sobre a forma como o Sr. Zelaya adentrou a Embaixada brasileira. Tenho informação de que foi no porta-malas do carro de um funcionário brasileiro. Então, houve ou não a participação de brasileiros? Pelas informações que tenho até o momento, sim.

Por outro lado, quero deixar bem claro que a Suprema Corte de Honduras, por 2 vezes, já decidiu contrariamente à elaboração do plebiscito para que ele se perpetuasse no poder, usando o voto do povo ignorante. Essa é a realidade.

A decisão da Suprema Corte foi votada pelo Parlamento hondurenho com larga margem de votos. Houve apenas 4 votos contrários a que ele deixasse o país.

Para concluir, Sr. Presidente, não houve golpe militar, como esses radicais "esquerdoides" afirmam aqui. O Exército hondurenho apenas foi cumprir uma reintegração de posse. É preciso deixar isso bem claro.

Afirmo que há pouco tempo tivemos um problema parecido no Brasil, sem entrar no mérito da questão. Se o Presidente, depois do que foi decidido pelo Senado, não tivesse saído, com toda certeza uma força teria de ir ao Palácio do Planalto naquele momento para retirá-lo. Isso não foi preciso. Mas, se tivesse sido preciso, não poderiam dizer que foi um golpe, no Brasil, a destituição daquele Presidente.

Então, Sr. Presidente, peço a V.Exa. que nos dê mais tempo quando formos discutir assuntos como esse. Eu e muitos outros colegas, como o Deputado Paes de Lira, não concordamos com a palavra "golpe militar", muito menos que se diga que não há democracia em Honduras.

Para concluir, Sr. Presidente, não pode o Sr. Zelaya usar a Embaixada do Brasil como palanque político. O que houve lá agora foi essa batata quente, que pode estourar no colo do Brasil. Estamos comprando uma briga que não é nossa. Não podemos ser irresponsáveis a esse ponto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Deixe-me dizer uma coisa: a minha observação foi no sentido de preservação da soberania nacional. Toda e qualquer agressão de um Estado estrangeiro em relação a uma embaixada há de ser repudiada pelos habitantes do Estado representado por essa embaixada. É uma questão de Direito Internacional. (*Palmas.)*

Agora, eu reconheço a manifestação do Deputado Raul Jungmann. Portanto, farei com que ela acompanhe essa moção e acrescentarei a manifestação do Deputado Jair Bolsonaro. Não há nenhuma falta de respeito democrático em relação às várias opiniões.

Quero dizer aos senhores que toda vez em que houver, como houve, fisicamente, uma agressão ao território brasileiro, impedindo que haja ali água, luz, telefone, esta Presidência se manifestará.

Agora, peço licença aos senhores e ao Deputado Arnaldo Madeira. Vamos à medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para falar contra, concedo a palavra ao Deputado Fernando Coruja.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos encaminhando, inclusive, um requerimento à Mesa para que seja convocado o Ministro Celso Amorim, se possível amanhã, a fim de que esse assunto seja debatido no plenário desta Casa.

Tratemos especificamente das emendas à Medida Provisória nº 462.

O Presidente Michel Temer deliberou, em função de uma questão de ordem apresentada nesta Casa, da qual fui um dos propositores, que as medidas provisórias não podem mais ter matéria estranha. A deliberação foi nesse sentido. Disse o Presidente que a deliberação seria a partir de determinado tempo ou de determinado número de medidas provisórias.

A MP nº 462 não estava incluída na deliberação do Sr. Presidente. Ela motivou, então, o Deputado Sandro Mabel, nesta Casa, e o Senado Federal – ali a motivação foi muito maior –, a fazerem um projeto de lei de conversão com 23 emendas, tratando de todos os assuntos a que o Brasil tem direito. É como se dissessem o seguinte: o Presidente deliberou e então anistiou aquilo que já era ilegal, que já era irregular, que já era inconstitucional. Mas está anistiado. Então, como é a última, posso fazer o que quiser.

E aqui há uma série de absurdos. É claro que, com 23 emendas, não tenho tempo de mencioná-los. O tempo cronométrico não nos permite falar em 180 segundos de tantos absurdos, como os que estão nessas 23 emendas.

Aqui querem mudar áreas de reserva... em audiência pública. Permite-se aqui que o Ministro da Fazenda perdoe dívidas por simples negociação; que daquelas dívidas reconhecidas pelo Supremo Tribunal Federal sejam agora retirados os juros, retirados 100% do... Enfim, é uma mixórdia! Vinte e três emendas! Essa matéria precisa ser debatida durante uma semana, para tratarmos da quantidade de dinheiro público que o Governo vai perder com a aprovação dessas 23 emendas.

Por isso, nós vamos votar contra. Vamos destacar. Evidentemente, só podemos destacar uma. Mas queremos nos manifestar contra este absurdo: 23 emendas numa medida provisória para dilapidar o cofre da viúva, como se faz cotidianamente aqui. Cada emenda apresentada aqui tira mais um pouco de dinheiro da coitada da viúva.

O Sr. Michel Temer, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maia, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para falar a favor da matéria, concedo a palavra ao Deputado Emanuel Fernandes.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, toda medida que visa auxiliar os Municípios é bem-vinda. Aliás, eu creio que o Presidente da República criou o Ministério das Cidades reconhecendo que as cidades são hoje o grande problema do Brasil.

Na agenda de nossos avós estavam a interiorização do País, a construção de estradas, a interiorização do desenvolvimento. E na nossa agenda, hoje, está a construção das cidades e da cidadania.

Se perguntarmos hoje, sobretudo nas periferias das médias cidades, e mesmo nas periferias das pequenas, se o problema está na rua ou na estrada, a grande maioria vai dizer que o problema está na sua rua. Portanto, a urbanização do Brasil é um grande problema.

Não entendo por que, em vez de se criar o Ministério das Cidades, não se fez uma distribuição de recursos para as cidades, uma vez que assim seria muito mais fácil aplicar o dinheiro. Vejo que o Governo Federal não consegue gastar o dinheiro, porque daqui de Brasília isso é muito difícil. Esses recursos poderiam ter sido repassados para os Municípios, onde estão os grandes problemas.

O Brasil rural, em alguns lugares, ainda é um problema, mas o Brasil urbano é o grande problema das gerações que vivem em torno do ano 2000.

Então, nós somos realmente favoráveis a essa medida provisória, como também a algumas emendas que vieram do Senado Federal e que ajudam a melhorar a nossa agricultura. Somos a favor da Política Nacional da Agricultura Familiar, da subvenção econômica do crédito rural, da política agrícola, da doação de feijão e de muitas outras coisas que são importantes.

Sr. Presidente, da mesma maneira que é importante ajudar os Municípios, não podemos nos esquecer de que quem sustenta nossa balança comercial é o setor de *commodities*, sobretudo o setor de *commodities* agropecuárias, para ser mais exato.

O Governo, obviamente, está numa gastança muito grande. Tenho certeza de que vai acabar vetando essas emendas, se elas forem aprovadas aqui.

Portanto, somos favoráveis à aprovação dessas emendas para ajudar o setor agrícola, que é a grande locomotiva da geração de dólares, a fim de que o Brasil consiga comprar máquinas e equipamentos para completar a industrialização.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, nobre Deputado Emanuel Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para falar contra a matéria, concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Carlos Hauly. *(Pausa.)*

Para falar contra a matéria, concedo a palavra ao nobre Deputado André Vargas.

O SR. ANDRÉ VARGAS (PT-PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tenho uma posição contrária à impossibilidade de esta Casa fazer emendas, enquanto o Senado Federal as faz. No entanto, essa medida provisória garante recursos para os Municípios.

Estão presentes aqui hoje, por conta de uma mobilização em razão da queda do FPM, centenas de Prefeitos. Aproveito a oportunidade para saudar esses Prefeitos e também os Vereadores que aqui estão para acompanhar a votação que será realizada logo em seguida. Portanto, esta é uma semana de mobilização.

Algumas emendas, Sr. Presidente, companheiras e companheiros, são importantes e devem, sim, ser acolhidas. O Deputado Sandro Mabel age com sabedoria e equilíbrio, principalmente quando trata da renegociação de dívidas dos detentores do chamado Crédito-Prêmio do IPI.

Todos sabemos que o Supremo Tribunal Federal decidiu que o Crédito-Prêmio do IPI só valia para 1990. Somos defensores de que todos aqueles que têm esse crédito até 1990 sejam respeitados pelo Ministério da Fazenda. Apostamos na sensibilidade do Governo e da PGFN no sentido de reconhecer esse crédito. A Emenda nº 23 trata disso. Trata também, com justeza, da renegociação de dívidas dos que se creditaram à época, confiando em decisões da Justiça, e não obtiveram guarida no Supremo Tribunal Federal.

Portanto, quero deixar consignado que a Emenda nº 23 e a Emenda nº 12 – que renegociam dívidas dos que se creditaram após 1990 e daqueles que ainda tinham seu crédito em mãos até 1990 – são gêmeas, só podem ser entendidas se uma for somada à outra.

Sr. Presidente, acredito que hoje vamos tomar uma medida equilibrada. Convoco V.Exa., Deputado Marco Maia, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, assim como os demais Deputados da Região Sul deste País, onde normalmente há mais pessoas

nessa situação, a nos mobilizarmos e irmos até o Ministro da Fazenda garantir a sanção das 2 emendas. Elas são importantes para o nosso País, em especial para o setor exportador, que já padece de algumas dificuldades, como o câmbio.

Tenho certeza de que o Presidente sancionará as 2 emendas, pois sancionar uma em detrimento da outra seria a consolidação da injustiça.

Está aqui o Deputado Ricardo Barros, do Paraná, também Vice-Líder do Governo; estão aqui os Deputados do Sul do País. Volto a convocá-los. Trata-se de uma situação que atingiu o Sul do Brasil, onde não tivemos guarida em relação ao Crédito-Prêmio do IPI nem até 1990.

Pagadores de impostos que são os exportadores do Sul do País, Deputado Zonta, precisam ver a Emenda nº 23 sancionada. Sancionar a que renegocia os débitos daqueles que não pagaram e recorreram à Justiça e excluir as outras seria uma injustiça.

Convoco, então, os Deputados do Sul do País a se mobilizarem na semana que vem para garantir a sanção dessa importante emenda.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para falar a favor da matéria, concedo a palavra ao Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o texto original da medida provisória, aprovado na Câmara dos Deputados, foi editado pelo Presidente, atendendo inclusive a uma demanda dos Prefeitos, que estavam agoniados com o efeito da crise internacional no tocante à queda do FPM e também em razão dos incentivos concedidos a alguns setores econômicos para estimular a economia e que afetam o repasse constitucional para os Municípios. Enfim, o Presidente, atendendo a essa demanda, editou essa medida provisória, que repassa praticamente 1 bilhão de reais para os Municípios. Esse é o foco principal. E foi esse o objeto principal discutido nesta Casa.

O Senado apresentou várias emendas – algumas delas meritórias. Entre as meritórias estão as que tratam de ajudar o PRONAF. Correto. Temos de estimular a agricultura familiar e fazer com que ela tenha incentivos que permitam aos agricultores familiares melhorar a produtividade, acessar a assistência técnica, acessar subvenções econômicas, rebater a dívida agrícola, ter seguro. Tudo isso é adequado. É importante que seja assim.

Só que, nesse conjunto de emendas, há as boas e aquelas que tratam de matéria que deveríamos repudiar, porque, além de estarem fora do foco principal da medida provisória, tentam novamente estender prazos de renegociação de dívida agrária – não falo de dívida agrária dos pequenos, mas dos grandes.

Nesta Casa, em razão da pressão da bancada ruralista, reiteradamente essas negociações são aceitas, como se não pudessem pagar essas dívidas algum dia.

Então, acho muito difícil, muito complexo aceitar as boas emendas e rejeitar as más, porque o poder de aceitar as boas aqui dentro é muito menor do que o poder que teremos para rejeitar as más.

Sou favorável ao texto que a Câmara aprovou, mas discordo da forma como o Senado tratou a matéria, pois nos enviou um pacotão de algumas boas intenções, mas um conjunto muito grande de más intenções.

Portanto, sou favorável ao texto original, que saiu desta Casa, e contrário às emendas que o Senado apresentou.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Obrigado, Deputado Eduardo Valverde.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para falar ainda a favor da matéria, Deputado Duarte Nogueira. *(Pausa.)*

Para falar a favor da matéria, Deputado Dr. Ubiali. S.Exa. tem o tempo máximo de 3 minutos.

O SR. DR. UBIALI (Bloco/PSB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sou obrigado a concordar com os Deputados André Vargas e Fernando Coruja, quando dizem que as emendas trouxeram uma certa multiplicidade de assuntos, que há emendas que têm uma seriedade muito grande e que ajudam tremendamente a melhoria das nossas relações institucionais e a capacitação para a resolução dos problemas dos Municípios, quando permitem uma conciliação de contas, assim como quando organizam a relação de trabalho, à medida que permitem o convênio na saúde ou nas cooperativas e empresas jurídicas, diminuindo o PIS/PASEP para a alimentação humana e diminuindo o custo de vida.

Apesar disso e dessa confusão toda, quando analisamos profundamente essas emendas e medidas provisórias, vemos que, no fundo, todas buscam uma solução para os problemas existentes. Eles são crônicos e estavam perpetuando ao longo do tempo.

Por isso, Sr. Presidente, pensamos que devemos, sim, aprovar essa medida provisória, que vem resolver uma série de problemas. Ela trata de assuntos específicos, que nos permitem solucionar problemas no Judiciário. Muitos deles têm conclusões conflitantes no próprio Poder Judiciário, o que só atravanca a vida das empresas, dos Municípios, das pessoas de forma geral.

O Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados devem ter a preocupação de fazer leis que sejam sempre boas, que resolvam os problemas, que normatizem a nossa sociedade, que nos permitam viver melhor, que possam ser cumpridas, que possam trazer, para o bem de todos, um ganho maior de qualidade de vida, de atividade produtiva, que possam gerar empregos, de tal forma que tenhamos empregos dignos e, no dia a dia, possamos nos relacionar melhor uns com os outros.

Por isso, somos favoráveis a essa medida provisória, na forma como está, com as emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Sobre a mesa requerimento de encerramento da discussão no seguinte teor:

> "Sr. Presidente, requeremos, nos termos do art. 117, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o encerramento da discussão da MP 462/09."

Sala das Sessões, **José Guimarães**, Vice-Líder do PT; **Eduardo Cunha**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PMDB,PTC; **Paulo Maluf**, Vice-Líder do PP; **Dr. Ubiali**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PSB, PCdoB, PMN, PRB; **Jofran Frejat**, Vice-Líder do PR.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Otavio Leite, que falará contra a matéria.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para trazer ao conhecimento dos colegas algo que julgo da maior relevância. É um tema que está contido no bojo da tramitação dessa matéria, que talvez seja a última que produz um chamado ecletismo legal – como inúmeras MPs que abordaram diversos assuntos ao mesmo tempo –, do ponto de vista da técnica legislativa, de uma forma muito equivocada.

Eis que, por linhas tortas, vamos escrever direito uma decisão da maior relevância em relação a um conjunto de brasileiros e brasileiras que perfazem cerca de 15% da população. Refiro-me às pessoas com deficiência – auditiva, visual, intelectual ou física.

Nessa matéria há 2 emendas que, especificamente, permitem um avanço formidável, pois farão com que alguns insumos importantíssimos – artigos e aparelhos ortopédicos, como órteses, próteses e almofadas anti-escaras – sejam desonerados.

Assim, o público terá a oportunidade de adquirir, de forma mais barata, aquilo que permite um condicionamento e uma fruição de seu dia a dia muito mais saudável e numa linha de perspectiva de melhor viver. Esta é uma data importante – ontem, foi o Dia Nacional de Luta dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Brasil.

Em Copacabana, no Rio de Janeiro, por exemplo, mais de 5 mil deficientes foram às ruas ressaltar os seus direitos, mostrar para a população os avanços, reivindicar uma série de questões, enfim, para mostrar que estão ativos, firmes, cada vez mais buscando inclusão.

Essa emenda é produto de um trabalho que já vinha sendo executado anteriormente. Nós propusemos esta emenda à época da MP nº 460/09. O eminente Relator André Vargas, na ocasião, assimilou como algo importante, que, infelizmente, foi vetado. Mas S.Exa. articulou com o Senado Federal para que nesta Emenda nº 462 a proposta fosse recepcionada.

Portanto, o nosso abraço ao eminente Relator, Deputado Sandro Mabel, que também teve a sensibilidade de acolher essa proposta. Aliás, o Deputado Sandro Mabel, em um evento, no ano passado, no Rio de Janeiro, teve oportunidade de tratar diretamente com um conjunto expressivo de pessoas com deficiência.

Portanto, é um avanço. Vamos, com isso, fazer com que milhares de deficientes possam comprar produtos mais baratos para o bem de suas vidas.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorginho Maluly, que falará a favor do requerimento.

O SR. JORGINHO MALULY (DEM-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Marco Maia, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Vereadores, senhoras e senhores, eu não me escondo. Todas as vezes que posso usar a palavra, nesta Casa, gosto de dizer que sou, porque possuo isso em meu DNA, um municipalista de carteirinha. Afinal de contas, sou neto de um ex-Prefeito de 4 mandatos; o meu pai foi Prefeito por 3 mandatos; e eu, Prefeito por 2 vezes e Vereador, como os senhores e as senhoras.

Nos últimos dias, Presidente, tenho participado de diversas reuniões em entidades de Prefeitos – AFRIN, AMOP, AMA etc. –, nas quais os Prefeitos e as Prefeitas, principalmente aqueles dos pequenos municípios, têm reclamado de dificuldades muito grandes, devido à queda de mais de 20% no repasse do FPM.

É por isso, Presidente, que o encerramento dessa discussão faz-se necessário, para que possamos realmente votar a matéria. É lamentável que tenham feito muitos enxertos na essência do projeto. Qual é a essência? Ajudar a organizar o caixa, principalmente, dos pequenos e médios municípios.

Presidente, para V.Exa. ter ideia, há Prefeitos fazendo as contas e verificando que a conta de energia, a conta de telefone e até mesmo o 13º salário podem estar comprometidos no fechamento das contas do

ano de 2009. O Presidente da República assumiu, de público, num encontro com os Prefeitos aqui em Brasília, que faria a compensação desta queda de receita nos mesmos valores do ano de 2008.

Então, Presidente Marco Maia, eu defendo a votação do projeto original, que a Câmara votou lá atrás, e que esses projetos, embora sejam importantes, sejam elaborados numa outra etapa, num outro momento, porque o foco agora é salvar o caixa dos municípios, porque aquele que sentou na cadeira sabe que, se não cumprir os investimentos em educação e saúde e a Lei de Responsabilidade Fiscal, vai se ver com o Ministério Público, com o Tribunal de Contas, com a Câmara de Vereadores e, principalmente, Presidente, vai comprometer a qualidade dos serviços prestados na ponta da linha, porque o cidadão mora no bairro, na comunidade, na cidade.

Por isso, faz-se importante encerrarmos a discussão, para que passemos ao processo de votação o mais rápido possível.

E ainda hoje podemos, Sr. Presidente, na ordinária ou na extraordinária, votar em segundo turno a matéria dos suplentes e futuros Vereadores, para botarmos uma pedra em cima dessa questão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputado Jorginho Maluly.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação o requerimento. *(Pausa.)*

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, para encaminhar, pelo PTB.

O SR. ZONTA – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não. Para orientar a bancada, como vota o PP?

O SR. ZONTA (PP-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PP vota favoravelmente ao encerramento da discussão, porém vamos aproveitar este espaço para fazer 2 observações a essas emendas.

Primeiro, queremos fazer eco e coro ao depoimento do Deputado André Vargas sobre a Emenda nº 23, que transpõe um pouco a isonomia do crédito-prêmio do IPI para as empresas dos 3 Estados do sul que não aproveitaram esse crédito. Nós queremos também endossar as palavras e o apelo do Deputado André Vargas.

Segundo, na questão da Emenda nº 11, que está concedendo redução para zero da alíquota do PIS-COFINS nas carnes vermelhas, nós queremos o compromisso do Governo para incluir as carnes de frango e de suíno. É uma questão de justiça!

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PTB?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós votamos pelo encerramento da discussão. Queremos votar rapidamente esta matéria, porque daqui a pouco a medida provisória perderá a sua eficácia e a situação das Prefeituras está desesperadora. Muitas delas não conseguiram pagar compromissos inadiáveis e acreditaram, quando da edição desta medida provisória, que o Governo Federal cumpriria o mesmo preceito do mês idêntico do ano anterior, o que infelizmente não está acontecendo.

Queremos, dessa forma, apoiar todos os Prefeitos que nos solicitaram. Inclusive, as emendas que serão destacadas pelo Deputado André Vargas são extremamente importantes para contemplar setores que não podem ser prejudicados. É uma obrigação desta Casa tentar acolhê-las.

E, logo que estiver encerrada a discussão e a votação das medidas provisórias na sessão ordinária, que se possa convocar sessão extraordinária para votarmos em segundo turno a PEC dos Vereadores, votação definitiva que poderá encontrar o grande apoio dos Parlamentares desta Casa e, como já disse, do TSE.

Com a emenda constitucional, nós teremos a garantia de que o TSE será obrigado a prover novas regras.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Os Srs. e Sras. Deputados que forem favoráveis...

O SR. IVAN VALENTE – Para orientar a bancada, Presidente.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS – Pelo PSDB, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Mais alguém quer orientar? É apenas requerimento de encerramento da discussão.

Com vota o Bloco?

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB-BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Bloco vota "sim", não apenas pelo mérito, dando socorro às Prefeituras, mas também porque as Emendas nºs 6 e 7 beneficiam imensamente a economia da Bahia.

Portanto, peço à bancada baiana o encerramento da discussão, para que passemos imediatamente à votação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não.

Como vota o PSOL?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSOL vai votar "não". Essa, inclusive, era a última medida provisória em que se poderia acrescentar outros assuntos em plenário. Isso acabou. Ela voltou do Senado com 23 modificações em vários assuntos que não dizem respeito à medida provisória original, que trata de 1 bilhão de reais para os Municípios.

Hoje, aqui, com essas medidas, estamos reabrindo o prazo para renegociação de dívidas agrícolas previstas na Medida Provisória nº 432, de 2008. O Conselho Monetário Nacional estabelece linha de crédito, de novo, para a agricultura. Temos aqui, Sr. Presidente, novo prazo para adesão a parcelamento de dívidas com o INSS, o que prejudica a Previdência Social. Ou seja, aqui é a casa da mãe Joana para proteger os setores poderosos.

Por isso, o PSOL vota "não".

O SR. ANDRÉ VARGAS (PT-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PT vota "sim", Sr. Presidente.

Vamos votar para melhorar o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PPS?

O SR. MOREIRA MENDES (PPS-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS vota "não" por entender que é impossível discutir essas 23 emendas apresentadas pelos Senadores num espaço de tempo tão curto. Precisamos de mais tempo para discutir.

Portanto, o PPS vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não.

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – O PMDB vota "sim".

Como vota o Democratas?

O SR. EFRAIM FILHO (DEM-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas atende ao requerimento e acredita que está na hora de votar.

O Democratas orienta o voto "sim", pelo encerramento da discussão, para que passemos ao importante momento da votação. A matéria vem sendo discutida, os Prefeitos estão necessitados, e os democratas entendem e receberam essas reivindicações das Prefeituras de todo o País.

É claro, haverá destaques, nos quais discutiremos os pontos controvertidos e serão analisados os argumentos polêmicos. Esse será o foro adequado para a continuidade da discussão dos pontos que interessam.

É por esse motivo, Sr. Presidente, que o Democratas recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PSDB?

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apesar de a matéria no tocante ao municipalismo ser de suma importância, o PSDB se posiciona contrário ao encerramento da discussão, até porque há várias matérias estranhas em que a maioria dos Parlamentares não teve condições de entrar num consenso, principalmente em relação à redução na Floresta Nacional de Roraima.

É um contrassenso fazermos a redução na Floresta de Roraima, até porque todos os ambientalistas estão na luta pela preservação do meio ambiente.

Essa matéria, que adveio de várias emendas apostas pelos Senadores, precisa de debate mais amplo. E isso só será possível se não concluirmos a discussão. Até esta Casa legislativa é, acima de tudo, o local propício para o grande debate das questões nacionais.

Por isso, o PSDB encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PDT?

O SR. DAGOBERTO (PDT-MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT também entende que devemos encerrar a discussão. Já discutimos amplamente esta matéria. Foi a última medida provisória em que couberam arranjos feitos nesta Casa.

Portanto, não tem mais sentido ficar discutindo, até porque temos que abreviar este tempo para votar as PECs que estão previstas para ser votadas ainda hoje.

O PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PR?

O SR. JOFRAN FREJAT (PR-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PR encaminha pelo encerramento da discussão, porque queremos votar a PEC dos Vereadores.

É importante que se acelere isso até para facilitar o trabalho dos municípios, que estão muito castigados.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Aqueles que são favoráveis ao requerimento de encerramento da discussão permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – ESTÁ ENCERRADA A DISCUSSÃO.

Passa-se à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Há sobre a Mesa os seguintes

REQUERIMENTOS DE DESTAQUES

DESTAQUE DE BANCADA
(PPS)

"Sr. Presidente,

Requeiro a V.Ex.ª, nos termos do art. 161, § 2º, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do § 9º do art. 8º da Lei nº 11.775/08, alterado na Emenda nº 1 apresentada à MP 462/09.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009." – **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

DESTAQUE SIMPLES

"Sr. Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 161, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do art. 15 da Lei nº 11.775/08, alterado na Emenda nº 1 apresentada à MP 462/09.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – **Fernando Coruja**, Líder do PPS".

DESTAQUE DE BANCADA
(PV)

"Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 161, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado da Emenda nº 6, do Senado Federal, ao PLV da Câmara apresentado à MP nº 462/2009".

Sala das Sessões, **Edson Duarte**, Líder do PV".

DESTAQUE DE BANCADA
(PSDB)

"Requeiro, nos termos do art. 161, II, e § 2º, combinado com o art. 117, IX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado da Emenda nº 13, do Senado Federal, apresentada à MP 462-D, de 2009".

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – **José Aníbal**, Líder do PSDB."

DESTAQUE DE BANCADA
(PMDB)

"Senhor Presidente,

Nos termos do art. 161, § 2º, combinado com o art. 161, inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos destaque de bancada para votação em separado da seguinte expressão:

'...e apurados até a data da publicação da Lei nº 11.941, de 2009, ou que vier a ser fixada em ato do Ministro de Estado da Fazenda'.

constante do § 2º do novo artigo acrescentado ao PLV nº 13/2009 pela Emenda nº 14 do Senado Federal, para fins de sua supressão.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2009. – **Eduardo Cunha**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PMDB,PTC".

DESTAQUE DE BANCADA
(PR)

"Sr. Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 161, inciso V, c/c seu § 2º, do RICD, destaque para a votação em separado da expressão 'lançamentos tributários decorrentes de', constante do § 6º do artigo incluído pela Emenda nº 14, apresentada ao PLV nº 13, de 2009 (Medida Provisória nº 462, de 2009), com o objetivo de suprimi-la.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – **Lincoln Portela**, Vice-Líder do PR".

DESTAQUE DE BANCADA
(PP)

"Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 161, § 2º, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 15 à Medida Provisória nº 462/2009."

Sala das Sessões, **Simão Sessim**, Vice-Líder do PP".

DESTAQUE DE BANCADA
(PSDB)

"Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 161, II e § 2º, combinado com o art. 117, IX do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado da Emenda nº 19, do Senado Federal, apresentada à MP 462-D, de 2009.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – **Raimundo Gomes de Matos**, Vice-Líder do PSDB".

DESTAQUE DE BANCADA
(DEM)

"Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 161, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado do § 8º contido na Emenda do Senado Federal de nº 20, apresentada ao PLV da Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 462-C/2009."

Sala das Sessões, **Paulo Bornhausen**, Vice-Líder do DEM".

DESTAQUE DE BANCADA
(PSDB)

"Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 161, II, e § 2º, combinado com o art. 117, IX do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado da Emenda nº 21, do Senado Federal, apresentada à Medida Provisória 462-D, de 2009."

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – **José Aníbal**, Líder do PSDB".

DESTAQUE DE BANCADA
(DEM)

"Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 161, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal de nº 22, apresentada ao PLV da Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 462-C/2009."

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2009. – **Paulo Bornhausen**, Vice-Líder do DEM".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Passamos imediatamente à votação das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009, à Medida Provisória nº 462, de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para falar contra a matéria, concedo a palavra ao Deputado Fernando Coruja.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cada uma dessas 23 emendas apresentadas no Senado da República mexe com milhões de reais do Tesouro brasileiro. Nenhuma delas visa beneficiar o Tesouro ou a população mais pobre – todas retiram dinheiro do Tesouro.

Claro, não quero discutir aqui a possibilidade de algumas emendas serem justas ou necessárias, mas elas precisam ser tratadas com seriedade pela nossa Casa. É preciso debater cada emenda, porque envolvem recursos volumosos, vultosos. É preciso debatê-las na Comissão de Orçamento, bem como realizar audiência pública, para tratar esses assuntos de forma clara.

Há emendas que alteram o local onde será instalado um porto na Bahia. Há emendas que alteram a reserva de Roraima em milhões de hectares, diminuem essa reserva, interferindo de forma diferente naquela área, o que, evidentemente, pode ser mais exploratório ao meio ambiente, além de uma série de outros dispositivos.

São 23 emendas. Não é possível votá-las em globo. É claro que, no conjunto, mesmo concordando com o mérito de algumas dessas emendas, nós encaminhamos o voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Emanuel Fernandes, que falará a favor da matéria.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, como eu disse anteriormente, é importante que se repassem recursos para os municípios.

Fui Prefeito por 8 anos de uma cidade de porte médio, São José dos Campos, e pude observar claramente, na prática, as dificuldades dos Prefeitos, dadas as demandas que foram sendo criadas a partir da migração no Brasil. Hoje os grandes problemas estão nas cidades.

Aqui, na Câmara Federal, temos aproximadamente 130 ex-Prefeitos. Alguns Deputados desta Legislatura se tornaram Prefeitos, ou já foram Prefeitos antes, e sabem as dificuldades de tocar um município, porque é lá que tudo acaba caindo.

Portanto, nós somos a favor. Mais ainda, somos a favor do dispositivo segundo o qual, toda vez que se tiver arrecadação menor que a de 2008, fica o Governo Federal autorizado a repassar os recursos necessários para igualar a arrecadação de 2008. Trata-se de um gatilho bastante importante, bastante interessante para que os Prefeitos – notadamente os que estão entrando, que, normalmente, entram com expectativa alta e caixa baixo – tenham a oportunidade de pelo menos realizar aquilo que foi realizado em termos orçamentários no ano anterior. É um dispositivo inteligente. Esperamos que o Governo não o vete.

O Governo está com dificuldades tremendas de orçamento. Andou gastando mais do que deveria, sobretudo em custeio, e está com esse problema. Mas os problemas no município, que é a ponta de lança, que é onde o munícipe alcança o Prefeito, esses continuam de pé.

Nada mais justo do que a arrecadação do FPM neste ano de 2009 ser no mesmo patamar da que houve em 2008. O dispositivo está aí, foi aprovado, e esperamos que o Governo não o vete.

Aproveito o tempo restante, Sr. Presidente, para mais uma vez lamentar o festival de matérias estranhas que aparecem numa medida provisória. O Governo inventou o pecado e se esqueceu de inventar o perdão. Inventou o pecado de colocar medidas estranhas e de vários temas numa mesma medida provisória e obviamente abriu o precedente para que aparecessem novas matérias estranhas aqui na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Se lermos toda a medida provisória tal como está hoje, perceberemos a colcha de retalhos. Isso é uma vergonha! Um Parlamento deveria respeitar as instituições. Mas o Governo inventou esse pecado e aqui aparecem essas medidas. Isso é uma vergonha!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Obrigado, Deputado Emanuel Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Deputado Luiz Carlos Hauly, que falará contra a matéria. *(Pausa.)*

Não há mais ninguém para falar contrariamente à matéria.

Para encaminhar, concedo a palavra ao Deputado Eduardo Valverde, que falará a favor da matéria.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu repito e repriso o meu encaminhamento inicial na defesa da matéria: o texto aprovado pela Câmara dos Deputados é meritório. É importante que nós voltemos a aprovar o texto já aprovado aqui.

A minha discordância em particular não é quanto a todas as emendas apresentadas pelo Senado, mas no tocante a algumas delas que me parecem tratar de forma muito sucinta de interesses que acabam não sendo interesses nacionais; são interesses localizados.

Há emendas que ampliam e melhoram, por exemplo, o Programa Minha Casa, Minha Vida, dando-lhe condições de maior rentabilidade, sustentabilidade, e emendas no tocante à agricultura familiar. São emendas meritórias e importantes. No entanto, junto com essas emendas importantes, há outras que, na verdade, acabam não sendo republicanas.

Quero reprisar minha posição. Sou favorável ao texto que a Câmara aprovou e, no contexto geral, contrário às emendas apresentadas pelo Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação as Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009, de números 1 a 9, 11 a 14 e 16 a 23, ressalvados os destaques.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 47 – Relator-Revisor)

Acrescentem-se os seguintes artigos ao Projeto, com a seguinte redação:

"Art. Os arts. 1º, 2º, 3º, 5º, 7º 8º, 9º, 15, 18, 31, 45, 53 e 57 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º ....

....

III – para a liquidação, até 2009, de operações inadimplidas:

IV – ....

a exigência do pagamento integral da parcela com vencimento em 2009, com incidência do bônus contratual se paga até a data de seu vencimento, ou, em caso de pagamento ainda em 2009 após o vencimento, com ajuste nos termos das alíneas a e b do inciso III do caput deste artigo;

....

§ 2º Nas operações repactuadas segundo as condições estabelecidas pelo art. 4º da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, os descontos previstos para liquidação antecipada até 2009 devem ser substituídos pelos descontos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

....' (NR)

'Art. 2º

III – ....

....

b) o saldo devedor remanescente será reescalonado em parcelas animais, iguais e sucessivas, com o primeiro vencimento pactuado para até 30 de dezembro de 2009 e os demais para 31 de outubro de cada ano, até 2025;

....' (NR)

'Art. 3º ....

....

§ 2º Fica autorizado, para os mutuários de operações de que trata o caput deste artigo e que possuam parcelas de juros inadimplidas de anos anteriores a 2009, inclusive para aqueles com saldos devedores inscritos ou passíveis de inscrição na Dívida Ativa da União:

I – o pagamento das parcelas de juros com vencimento em 2009 efetuado até a data do respectivo vencimento, considerados os prazos adicionais concedidos pelo CMN, com direito às condições e aos bônus contratuais de adimplência;

....'(NR)

'Art. 5º ....

....

II - ....

....

c) ....

1. exigência do pagamento da parcela com vencimento em 2009, considerando os prazos estipulados pelo CMN, tomada sem

encargos adicionais de inadimplemento para os pagamentos efetuados até a data do vencimento contratual;

2. distribuição do saldo devedor vencido, ajustado nos termos da alínea a deste inciso, entre as parcelas vincendas a partir de 2010;

.....'(NR)

'Art. 7º .....

I – .....

b) para a liquidação das operações até 30 de dezembro de 2009, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor das etapas 1 e 2, nos termos da alínea a deste inciso:

.....

c) para a renegociação das operações até 30 de dezembro de 2009, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor das etapas I e 2, nos termos da alínea a deste inciso:

.....

II – .....

b) para a liquidação das operações até 30 de dezembro de 2009, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:

.....

c)para a renegociação das operações até 30 de dezembro de 2009, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:

.....

III – .....

.....

b) para a liquidação das operações até 30 de dezembro de 2009, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:

.....

c) para a renegociação das operações até 30 de dezembro de 2009, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea a deste inciso:

.....

IV – .....

b) para a liquidação das operações até 30 de dezembro de 2009, pelo saldo devedor ajustado e consolidado nos termos da alínea a deste inciso;

.....

c) para a renegociação das operações até 30 de dezembro de 2009, pelo saldo devedor ajustado e consolidado nos termos da alínea a deste inciso, mediante a contratação de uma nova operação, nas condições do inciso V do caput deste artigo;

.....

§ 5º Fica o gestor financeiro do FNF, quando a garantia exigir o registro do instrumento contratual em cartório, autorizado a transferir os recursos desse Fundo para contratação da nova operação de crédito que irá liquidar o saldo devedor das operações do Programa junto à Desenbahia ou ao Banco do Brasil S.A., de que trata o inciso V deste artigo, com base no respectivo protocolo do pedido de assentamento.' (NR)

'Art. 8º Fica autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural inscritas na Dívida Ativa da União ou que venham a ser incluídas até 30 de novembro de 2009:

....

II – permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até 31 de março de 2010, mantendo-as na Dívida Ativa da União, observadas as seguintes condições:

....

§ 3º Ficam suspensas até 31 de março de 2010 as execuções fiscais e os respectivos prazos processuais, cujo objeto seja a cobrança de crédito rural de que trata este artigo.

....

5º O prazo de prescrição das dívidas de crédito rural de que trata este artigo fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 31 de março de 2010.

....

§ 7º As dívidas oriundas de operações de crédito rural ao amparo do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER - Fase II, inscritas na Dívida Ativa da União até 30 de novembro de 2009, que forem liquidadas até 30 de dezembro de 2009 ou renegociadas até 31 de março de 2010, farão jus a um desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos nos quadros constantes dos Anexos IX e X desta Lei.

§ 8º As condições estabelecidas neste artigo serão estendidas às dívidas originárias de operações do Prodecer - Fase II, do Programa de Financiamento de Equipamentos de Irrigação – PROFIR e do Programa Nacional de Valorização e Utilização de Várzeas irrigáveis – Provárzeas, contratadas com o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo, cujos ativos foram transferidos para o Tesouro Nacional.

§ 9º Para as operações do Prodecer II de que tratam os §§ 7º e 8º deste artigo, e mediante

solicitação do mutuário, fica o Ministério da Fazenda autorizado a definir descontos adicionais a serem aplicados para liquidação ou renegociação dessas operações, com base na revisão de garantias efetuada conjuntamente pelos Ministérios da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da seguinte forma:

I – no caso de liquidação, mediante avaliação do valor atual das garantias e dos bens financiados;

II – no caso de renegociação, com base no valor da receita líquida média por hectare para as atividades desenvolvidas na área do Programa, apurada pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

....." (NR)

"Art. 9º Para fins de enquadramento de operações contratadas com cooperativas, associações de produtores rurais e condomínios de produtores rurais, nas faixas de desconto a que se referem os arts. 1º, 2º, 6º, 7º e 8º desta lei, os saldos devedores nas datas previstas naqueles dispositivos serão considerados:

III – no caso de condomínios de produtores rurais, por participante, excluindo-se cônjuges, identificado pelo respectivo CPF ou CNPL." (NR)

"Art. 15. .....

§ 1º As operações que já tenham sido classificadas como prejuízo pelas instituições financeiras não são beneficiárias da renegociação de que trata este artigo, ficando a critério de cada instituição a adoção de medidas que visem à recuperação de seus haveres, ficando a União dispensada de qualquer ônus decorrente dessas medidas.

....." (NR)

"Art. 18. .....

I – nas operações contratadas ou renegociadas com taxas prefixadas de juros cujos mutuários desejam liquidá-las ou renegociá-las até 2009:

a) .....

.....

3. para liquidação integral da dívida até 2009, consolidação do saldo devedor vencido ajustado e das parcelas vincendas na data da liquidação e concessão de bônus de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo devedor consolidado, em substituição aos bônus de adimplência contratuais;

.....

II – nas operações contratadas ou renegociadas com taxas variáveis de juros cujos mutuários desejem liquidá-las ou renegociá-las até 2009, independentemente da situação de adimplência ou inadimplência de cada operação:

.....

c) para liquidação integral da dívida até 2009, consolidação do saldo devedor vencido ajustado e das parcelas vincendas, na data da liquidação, e concessão de bônus de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo devedor consolidado, em substituição aos bônus de adimplência contratuais.

....." (NR)

"Art. 31. .....

§ 2º Fica o gestor financeiro do FNE autorizado a contratar, até 30 de dezembro de 2009, uma nova operação de crédito para liquidação das dívidas oriundas de operações de crédito rural, contraídas no âmbito do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER – Fase III, observando que:

....." NR)

Art. 45. Fica autorizada a substituição dos encargos financeiros das operações rurais e não rurais em curso, contratadas até 14 de janeiro de 2001 e lastreadas em recursos do FNO, FNE ou FCO, mediante solicitação do mutuário e formalização de aditivo ao instrumento de crédito, pelos encargos prefixados praticados para esses financiamentos, conforme o porte do mutuário, procedendo-se ao recalculo do saldo das parcelas não liquidadas com a aplicação dos seguintes encargos:

....." (NR)

Art. 53. Fica o gestor do Funcafé autorizado a financiar a liquidação de dívidas de café vinculadas à Cédula de Produto Rural – CPR, física ou financeira, com vencimento contratual previsto até 31 de dezembro de 2007, inclusive aquelas com vencimento até 2007 substituídas para vencimento em 2008 ou 2009, emitidas por produtores rurais ou suas cooperativas, observadas as seguintes condições:

.....

II – encargos financeiros:

a) até 30 de setembro de 2009: taxa efetiva de juros de 7,5% as (sete inteiros e cinco décimos por cento ao ano); e

b) a partir de 1º de outubro de 2009: taxa efetiva de juros de 6,75% a.a. (seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

....." (NR)

"Art. 57. .....

§ 4º Os recursos serão liberados para as operações de que trata este artigo:

I – mediante a assinatura de assunção da dívida pelo mutuário, com o aval da cooperativa, nos casos de renegociação da operação;

II – mediante listagem das operações entregue pela cooperativa, com as respectivas informações de cada uma das operações, nos casos de liquidação da operação no ato da renegociação em 2009.

....' (NR)"

"Art. Os títulos dos Anexos III, V e VII da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

'ANEXO III

Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana – Etapas 1 e 2: desconto para liquidação da operação até 30 de dezembro de 2009.' (NR)

'ANEXO V

Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana – Etapa 3: desconto para liquidação da operação até 30 de dezembro de 2009.' (NR)

'ANEXO VII

Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana – Etapa 4: desconto para liquidação da operação até 30 de dezembro de 2009.' (NR)"

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº48 – Relator-Revisor)

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto, com a seguinte redação:

"Art. O art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 3º ....

§ 3º O Conselho Monetário Nacional – CMN pode estabelecer critérios e condições adicionais de enquadramento para fins de acesso às linhas de crédito destinadas aos agricultores familiares, de forma a contemplar as especificidades dos seus diferentes segmentos.

§ 4º Podem ser criadas linhas de crédito destinadas às cooperativas e associações que atendam a percentuais mínimos de agricultores familiares em seu quadro de cooperados ou associados e de matéria-prima beneficiada, processada ou comercializada oriunda desses agricultores, conforme disposto pelo CMN." (NR)"

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 49 – Relator-revisor)

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto, com a seguinte redação:

"Art. A Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, observado o disposto nesta lei, subvenções econômicas a produtores rurais e suas cooperativas, sob a forma de:

...." (NR)

"Art. 5º-A. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções econômicas na forma de rebates, bônus dc adimplência, garantia de preços de produtos agropecuários e outros benefícios a agricultores familiares, suas associações e cooperativas nas operações de crédito rural contratadas, ou que vierem a ser contratadas, junto às instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF."

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 50 – Relator-Revisor)

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto, com a seguinte redação.

"Art. O Capítulo XVI da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO XVI

Da Garantia da Atividade Agropecuária

Art. 59. O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) será regido pelas disposições desta lei e assegurará ao produtor rural, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional:

I – a exoneração de obrigações financeiras relativas a operação de crédito rural de custeio cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações;

....

Art. 60. ....

....

II – por recursos do Orçamento da União e outros recursos que vierem a ser alocados ao programa;

.....

Art.65.....

.....

Parágrafo único. Não serão cobertas as perdas relativas exploração rural conduzida sem a observância da legislação e das normas do Proagro.

Art. 65 – A. Será operado, no âmbito do Proagro, o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar – Proagro Mais, que assegurará ao agricultor familiar, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional:

I – a exoneração de obrigações financeiras relativas a operação de crédito rural de custeio ou de parcelas de investimento, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações;

II – a indenização de recursos próprios utilizados pelo produtor em custeio ou em investimento rural, quando ocorrerem perdas em virtude dos eventos citados no inciso I;

III – a garantia de renda mínima da produção agropecuária vinculada ao custeio rural.

Art. 65 – B. A comprovação das perdas será efetuada pela instituição financeira, mediante laudo de avaliação expedido por profissional habilitado.

Art. 65 – C. Os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Desenvolvimento Agrário (MDA), em articulação com o Banco Central do Brasil, deverão estabelecer conjuntamente as diretrizes para o credenciamento e para a supervisão dos encarregados dos serviços de comprovação de perdas imputáveis ao Proagro.

Parágrafo único. O MDA credenciará e supervisionará os encarregados da comprovação de perdas imputáveis ao Proagro, devendo definir e divulgar instrumentos operacionais e a normatização técnica para o disposto neste artigo, observadas as diretrizes definidas na forma do **caput**.

.....

Art. 66–A. O Proagro será administrado pelo Banco Central do Brasil, conforme normas, critérios e condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional." (NR)"

EMENDA N° 5

(Corresponde à Emenda n° 51 – Relator-Revisor)

Acrescentem-se os seguintes artigos ao Projeto, com a seguinte redação:

"Art.1 Fica o Poder Executivo autorizado a doar aos Programas conduzidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Defesa Civil e Ministério da Educação para atendimento às demandas geradas pelas populações em situação de insegurança alimentar, até 70.000 (setenta mil) toneladas de feijão dos estoques públicos.

§ 1° As doações serão efetivadas mediante termo firmado pelo Poder Executivo, por intermédio da Companhia Nacional de Abastecimento Conab, e correrão à conta de dotações orçamentárias da Política de Garantia de Preços Mínimos.

§ 2° Caberá à Conab promover o transporte do que trata este artigo até o local de destino, por meios próprios ou de terceiros, correndo as despesas decorrentes à conta de dotações orçamentárias da Política de Garantia de Preços Mínimos."

"Art. Ficam revogados a Lei n° 5.969, de 11 de dezembro de 1973, e o art. 13. da Lei n° 11.322, de 13 de julho de 2006."

EMENDA N° 6

(Corresponde à Emenda n° 52 – Relator-Revisor)

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto, com a seguinte redação:

"Art.1 O item 4.2 – Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres, constante do Anexo da Lei n° 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescido do seguinte porto:

"4.2. Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação.

Nº de Ordem	Denominação	UF	Localização
217	Porto-Sul	BA	Ilhéus

" (NR)

EMENDA N° 7

(Corresponde à Emenda n° 53 – Relator-Revisor)

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto, com a seguinte redação:

"Art. A Reserva Extrativista Marinha da Bala do Iguape, criada pelo Decreto de 11 de

agosto de 2000, localizada nos Municípios de Maragogipe e Cachoeira, Estado da Bahia, passa a ter o seguinte Memorial Descritivo, baseado na Carta SD-24–X-A-IV, na escala 1:100.000, publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE: Parte do Ponto 1, de coordenadas geográficas aproximadas 38° 51' 0.41" W e 12° 51' 1.82" S, localizado na margem direita do rio Paraguaçu, próximo à comunidade de São Roque; deste, segue por uma reta de azimute 17° 30' 41" e distância aproximada de 1.461,67 metros até o Ponto 2, de coordenadas geográficas aproximadas 38° 50' 46.11" W e 12° 50' 16.29" S, localizado sobre a linha divisória dos Municípios de Maragogipe, Saubara e Cachoeira; deste, segue pela linha divisória dos Municípios de Saubara e Cachoeira, por uma distância aproximada de 2.105,80 metros até o Ponto 03, de coordenadas geográficas aproximadas 38° 50' 6.29" W e 12° 49' 22.84" S; deste, acompanhando o limite da zona terrestre do mangue, no sentido montante do rio Paraguaçu por uma distancia aproximada de 13.040,05 metros até o Ponto 4, de coordenadas geográficas aproximadas 38° 52' 9.79" W e 12° 45' 45.29" S; deste, segue por uma reta de azimute 17° 23' 32" e distância aproximada de 2.252,37 metros até o Ponto 5, de coordenadas geográficas aproximadas 38° 51' 48.24" W e 12° 44' 33.09" S, localizado na nascente de um igarapé sem denominação; deste, segue por uma reta de azimute 01° 21' 17" e distância aproximada de 1.985,52 metros até o Ponto 6, de coordenadas geográficas aproximadas 38° 51' 44.94" W e 12° 43' 28.71" S, localizado na confluência do riacho Catu com um igarapé sem denominação; deste, segue por urna reta de azimute 331° 24' 54" e distância aproximada de 845,61 metros até o Ponto 7, de coordenadas geográficas aproximadas 38° 51' 59.05" W e 12° 43' 6.43" S, localizado no limite da zona terrestre do mangue; deste, acompanhando o limite da zona terrestre do mangue, no sentido montante do rio Paraguaçu, contornando a Baia do Iguape por uma distância aproximada de 67.028,41 metros até o Ponto 8, de coordenadas geográficas aproximadas 38° 56' 18.20" W e 12° 41' 2.35" S, localizado na confluência de um igarapé sem denominação com a margem esquerda do rio Paraguaçu; deste, segue por uma reta de azimute 310° 51' 47" e distância aproximada de 565,114 metros até n Ponto 9, de coordenadas geográficas aproximadas 38° 56' 32.38" W e 12° 40' 50.31" S, localizado na confluência do rio Subaúma com a margem direita do rio Paraguaçu; deste, segue pela margem direita do rio Paraguaçu, no sentido jusante por uma distância aproximada de 1.981,84 metros até o Ponto 10, de coordenadas geográficas aproximadas 38° 56' 32.26" W e 12° 41' 54.15" S, localizado na margem esquerda da desembocadura do rio Sinunga com o rio Paraguaçu; deste, contornando o limite da zona terrestre de mangue, no sentido montante do rio Sinunga por uma distância aproximada de 1.633,67 metros até o Ponto 11, de coordenadas geográficas aproximadas 38° 57' 14.77" W e 12° 42' 1.58" S, localizado na margem esquerda do rio Sinunga; deste, segue contornando o limite da zona terrestre de mangue, no sentido jusante do rio Sinunga, por uma distância aproximada de 1.364,64 metros até o Ponto 12, de coordenadas geográficas aproximadas 38° 56' 31.52" W e 12° 41' 57.46" S, localizado na margem direita da desembocadura do rio Sinunga com o rio Paraguaçu; deste, segue pela margem direita do rio Paraguaçu, acompanhando o limite da zona terrestre do mangue, no sentido jusante por uma distância aproximada de 69.251,46 metros até o Ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando um perímetro aproximado de 163.510,22 metros e uma área aproximada de 10.074,42 hectares.

§ 1° Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação, na forma da Lei n° 4.132, de 10 de setembro de 1962, os imóveis rurais de legítimo domínio privado e suas benfeitorias que vierem a ser identificados na área incorporada à unidade de conservação, para os fins previstos no art. 18 da Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000.

§ 2° A Administração da Reserva Extrativista Marinha da Baía do Iguape fica a cargo do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes."

EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda n° 54 – Relator-Revisor)

Acrescentem-se os seguintes artigos ao Projeto, com a seguinte redação:

"Art. O § 1° do art. 18 da Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. .....

§ 1° A liberação dos recursos de que trata o caput será efetuada no âmbito do PMCMV e ficará condicionada a que, nas operações realizadas com esses recursos:

I – seja exigida a participação dos beneficiados sob a forma de prestações mensais;

II – haja a quitação da operação, em casos de morte e invalidez permanente do mutuário, sem cobrança de contribuição do beneficiário; e

III – haja o custeio de danos físicos ao imóvel, sem cobrança de contribuição do beneficiário.

....." (NR)"

"Art. Fica acrescido o seguinte § 3° ao art. 2° da Medida Provisória n° 2.197-43, de 24 de agosto de 2001:

"Art. 2° .....

.....

§ 3° Nos operações em que sejam utilizados recursos advindos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, os agentes financeiros poderão dispensar a contratação de seguro de que trata o **caput**, nas hipóteses em que os riscos de morte e invalidez permanente do mutuário e de danos físicos ao imóvel estejam garantidos pelos respectivos Fundos." (NR)"

EMENDA N° 9

(Corresponde à Emenda n° 55 – Relator-Revisor)

Acrescentem-se os seguintes artigos ao Projeto, com a seguinte redação:

"Art. A. O art. 27 do Decreto-Lei n° 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar acrescido dos §§ 5° a 7°, com a seguinte redação:

"Art. 27. .....

.....

§ 5° As infrações mencionadas nos incisos II e III do art. 23 deste Decreto-Lei, quando referentes a mercadorias de valor inferior a US$ 500.00 (quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), e no inciso IX do art. 105 do Decreto-Lei n° 37, de 18 de novembro de 1966, serão apuradas em procedimento simplificado, no qual:

I – as mercadorias serão relacionadas pela unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o local de depósito, devendo a relação ser afixada em edital na referida unidade por 20 (vinte) dias; e

II – Decorrido o prazo a que se refere o inciso I:

a) sem manifestação por parte de qualquer interessado, serão declaradas abandonadas e estarão disponíveis para destinação, dispensada a formalidade a que se refere o **caput**, observado o disposto nos arts. 28 a 30 deste decreto-lei; ou

b) com manifestação contrária de interessado, será adotado o procedimento previsto no **caput** e nos §§ 1º a 4° deste artigo.

§ 6° O Ministro de Estado da Fazenda poderá complementar a disciplina do disposto no § 5º, bem como aumentar em até duas vezes o limite nele estabelecido.

§ 7° O disposto nos §§ 5° e 6° não se aplica na hipótese de mercadorias de importação proibida.' (NR)"

"Art. B. O disposto no art. A produzirá efeitos a partir, do primeiro dia do mês subsequente ao de publicação desta lei."

EMENDA N° 11

(Corresponde à emenda nº 57 – Relator-Revisor)

Acrescentem-se os seguintes artigos ao projeto, com a seguinte redação:

"Art. A. Fica suspenso o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidente sobre a receita bruta da venda, no mercado interno, de:

I – animais vivos classificados na posição 01.02 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, quando efetuada por pessoa jurídica, inclusive cooperativa, vendidos para pessoas jurídicas que produzam mercadorias classificadas nas posições 02.01, 02.02, 02.06.10.00, 02.06.20, 02.06.21, 02.06.29, 05.06.90.00, 05.10.00.10, 15.02.00.1, 41.01.20.10, 41.04.11.24 e 41.04.41.30 da NCM;

II – produtos classificados nas posições 02.01, 0202, 02.06.10.00, 02.06.20, 02.0621, 02.06.29, 05.06.90.00, 05.10.00.10, 15.02.00.1, 41.01.20.10, 41.04.11.24 e 41.04.41.30, da NCM, quando efetuada por pessoa jurídica que industrialize bens e produtos classificados nas posições 01.02, 02.01 e 02.02 da NCM.

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo:

I – não alcança a receita bruta auferida nas vendas a consumidor final;

II – aplicar-se-á nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil."

"Art. B. As pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias classificadas nos códigos 02.01, 02.02, 02.06.10.00, 02.06.20, 02.06.21, 02.06.29, 05.06.90.00, 05.10.00.10, 15.02.00.1, 41.01.20.10, 41.04.11.24 e 41.04.41.30 da NCM, destinadas a exportação, poderão descontar da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens classificados na posição 01.02 da NCM, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física.

§ 1° O disposto no **caput** deste artigo aplica-se também às aquisições de pessoa jurídica que exercer atividade agropecuária ou cooperativa de produção agropecuária.

§ 2° O direito ao crédito presumido de que tratam o **caput** e o § 1° deste artigo só se aplica aos bens adquiridos ou recebidos, no mesmo período de apuração, de pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no País, observado o disposto no § 4° do art. 3° da Lei n° 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no § 4° do art. 3° da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 3° O montante do crédito a que se referem o **caput** e o § 1° deste artigo será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) das alíquotas previstas ou **caput** do art. 2º da Lei n° 10.637, de 2002, e no **caput** do art. 2° da Lei n° 10.833, de 2003.

§ 4° É vedado às pessoas jurídicas de que trata o § 1° deste artigo o aproveitamento:

I – Do crédito presumido de que trata o **caput** deste artigo;

II – De crédito em relação às receitas de vendas efetuadas com suspensão às pessoas jurídicas de que trata o **caput** deste artigo.

§ 5° O crédito apurado na forma do **caput** deste artigo deverá ser utilizado para desconto do valor da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins a recolher, decorrente das demais operações no mercado interno.

§ 6° A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre-calendário, não conseguir utilizar o crédito na forma prevista no § 5º deste artigo poderá:

I – efetuar sua compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria;

II – solicitar seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 7° O disposto no § 6º deste artigo aplica-se somente à parcela dos créditos presumidos determinada com base no resultado da aplicação, sobre o valor da aquisição de bens classificados na posição 01.02 da NCM, da relação percentual existente entre a receita de exportação e a receita bruta total, auferidas em cada mês.

§ 8° O disposto neste artigo aplica-se também no caso de vendas a empresa comercial exportadora com o fim específico de exportação."

"Art. C. A pessoa jurídica, tributada com base no lucro real, que adquirir para industrialização ou revenda as mercadorias classificadas nos códigos 02.01, 02.02, 02.06.10.00, 02.06.20, 02.06.21, 02.06.29, 05.06.90.00, 05.10.00.10, 15.02.00.1, 41.01.20.10, 41.04.11.24 e 41.04.41.30 da NCM, poderá descontar da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, determinado mediante a aplicação, sobre o valor das aquisições, de percentual correspondente a 40% (quarenta por cento) das alíquotas previstas no **caput** do art. 2° da Lei nº 10.637, de 2002, e no **caput** do art. 2° da Lei n° 10.833, de 2003.

§ 1º É vedada a apuração do crédito de que trata o **caput** deste artigo nas aquisições realizadas pelas pessoas jurídicas mencionadas no inciso II do art. A desta lei.

§ 2° O direito ao crédito presumido somente se aplica às mercadorias de que trata o **caput** deste artigo, adquiridas com suspensão das contribuições, no mesmo período de apuração, de pessoa jurídica residente ou domiciliada no País, observado o disposto no § 4° do art. 3° da Lei nº 10.637, de 2002, e no § 4° do art. 3° da Lei n° 10.833, de 2003."

"Art. D. As pessoas jurídicas submetidas ao regime de apuração não cumulativa deverão apurar e registrar, de forma segregada, os créditos de que tratam o art. 3° da Lei n° 10.637, de 2002, o art. 3° da Lei n° 10.833, de 2003, e os arts. 15 e 17 da Lei n° 10.865, de 30 de abril de 2004, e os créditos presumidos previs-

tos nas leis da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, discriminando-os em função da natureza, origem e vinculação desses créditos, observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. Aplicam-se ao **caput** deste artigo, no que couber, as disposições previstas nos §§ 8° e 9° do art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002, e nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003."

"Art. E. O saldo de créditos presumidos apurados na forma do § 3º do art. 8º da Lei n° 10.925, de 23 de julho de 2004, relativo aos bens classificados nos códigos 01.02, 02.01, 02.02, 02.06.10.00, 02.06.20, 02.06.21, 02.06.29 da NCM, existentes na data de publicação desta lei, poderá:

I – ser compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria;

II – ser ressarcido em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 1º O pedido de ressarcimento ou de compensação dos créditos presumidos de que trata o **caput** deste artigo somente poderá ser efetuado:

I – relativamente aos créditos apurados nos anos-calendário de 2004 a 2007 a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de publicação desta lei;

II – relativamente aos créditos apurados no ano-calendário de 2008 e no período compreendido entre janeiro de 2009 e o mês de publicação desta lei, a partir de 1º de janeiro de 2010.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos créditos presumidos que tenham sido apurados em relação a custos, despesas e encargos vinculados à receita de exportação, observado o disposto nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002, e §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003."

"Art. F. A partir do primeiro dia do mês subsequente ao de publicação desta lei, não mais se aplica o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 10.925, de 2004, às mercadorias ou produtos classificados nas posições 02.01, 02.02, 02.06.10.00, 02.06.20, 02.06.21, 02.06.29 e 15.02.00.1 da NCM."

"Art. G. O disposto nos arts. A a F desta lei produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de publicação desta lei."

EMENDA Nº 12

(Corresponde à Emenda n° 58 – Relator-Revisor)

Acrescente-se o seguinte artigo ao projeto, com a seguinte redação:

"Art. O art. 96 da Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar acrescido – Do Seguinte § 11:

'Art. 96. .....

.....

§ 11. Os municípios que não conseguirem optar pelo parcelamento no prazo estipulado pelo § 6º terão um novo prazo para adesão que se encerrará no dia 30 de novembro de 2009.' (NR)"

EMENDA Nº 13

(Corresponde à Emenda nº 59 – Relator-Revisor)

Acrescente-se o seguinte artigo ao projeto, com a seguinte redação:

"Art. Ficam convalidadas as transferências de recursos efetivadas aos Municípios, Estados e Distrito Federal, com base nos resultados apresentados na gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, a título de apoio financeiro à gestão do Programa entre 1º de abril de 2006 e 14 de maio de 2009, inclusive."

EMENDA Nº 14

(Corresponde à Emenda nº 60 – Relator-Revisor)

Acrescente-se o seguinte artigo ao projeto, com a seguinte redação:

"Art. Poderão ser pagos ou parcelados, nas condições previstas neste artigo e na Lei n° 11.941, de 27 de maio de 2009, os débitos decorrentes do aproveitamento indevido do incentivo fiscal setorial instituído pelo art. 1° do Decreto-Lei n° 491, de 5 de março de 1969, e os oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto n° 6.006, de 28 de dezembro de 2006, com incidência de alíquota zero ou como não tributados – NT.

§ 1° Os débitos de que trata o **caput** deste artigo poderão ser pagos ou parcelados em até 12 (doze) prestações mensais com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício, de 90% (noventa por cento) das multas isoladas, de 90% (noventa por cento)

dos juros de mora e de 100% (cem por cento) do valor do encargo legal.

§ 2° As pessoas jurídicas que optarem pelo pagamento ou parcelamento nos termos deste artigo poderão liquidar os valores correspondentes aos débitos, inclusive multas e juros, com a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido próprios e apurados até a data da publicação da Lei nº 11.941, de 2009, ou que vier a ser fixada em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3° Fica assegurado aos contribuintes que realizam a apuração do Imposto dc Renda pelo lucro real anual, o direito à apuração de balanço especial a ser levantado para a adesão ao parcelamento de que trata este artigo.

§ 4° Na hipótese do § 2º deste artigo, o valor a ser utilizado será determinado mediante a aplicação sobre o montante do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa das alíquotas de 25% (vinte c cinco por cento) e 9% (nove por cento), respectivamente.

§ 5º A opção pela extinção do crédito tributário na forma deste artigo não exclui a possibilidade de adesão ao parcelamento previsto na Lei nº 11.941, de 2009.

§ 6° Será observado o prazo decadencial previsto no art. 173 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966, nos lançamentos tributários decorrentes de compensação realizadas com o incentivo fiscal setorial instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 1969, e decorrentes da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, com incidência de alíquota zero ou como não tributados – NT."

EMENDA Nº 16

(Corresponde à Emenda nº 62 – Relator-Revisor)

Acrescentem-se os seguintes artigos ao projeto, com a seguinte redação:

"Art. M. Os arts. 8º e 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 8° .....

.....

§ 12. .....

.....

XVIII – produtos classificados na posição 87.13 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM;

XIX – artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10 da NCM;

XX – artigos e aparelhas de próteses classificados no código 90.21.3 da NCM;

XXI – almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94 da NCM.

§ 13. O Poder Executivo poderá regulamentar:

.....

II – a utilização do benefício da alíquota 0 (zero) de que tratam os incisos I a VII e XVIII a XXI do § 12 deste artigo.

.....' (NR)

'Art. 28. .....

.....

XV – artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10 da NCM;

XVI – artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3 da NCM:

XVII – almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94 da NCM.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X, XIII e XIV a XVII do **caput** deste artigo.' (NR)"

"Art. N. O disposto no art. M desta lei produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010."

EMENDA Nº 17

(Corresponde à Emenda nº 63 – Relator-Revisor)

Substitua-se, na redação do § 12 do art. 25 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do art. 12 do projeto, a expressão "Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária" pela expressão "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento".

EMENDA Nº 18

(Corresponde à Emenda nº 64 – Relator-Revisor)

Dê-se ao **caput** do art. 15 do projeto a seguinte redação:

"Art. 15. Aplica-se o disposto no art. 2º da Lei n° 7.418, de 16 de dezembro de 1985, validando-se inclusive para fins de não incidência da contribuição previdenciária, aos pagamentos efetuados, em espécie, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho, no período de 1° de janeiro de 2000 a 31 de julho de 2009, para os gastos de transporte do

trabalhador, limitados no valor da tarifa integral de seu deslocamento.

EMENDA Nº 19

(Corresponde à Emenda nº 65 – Relator-Revisor)

Acrescente-se o seguinte artigo ao projeto, com a seguinte redação:

"Art. O art. 9º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 9° .....

.....

IX – participar minoritariamente do capital de empresas que tenham por objeto construir e operar a EF 232, de que trata o item 3.2.2 – Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, com as alterações introduzidas por esta lei.

Parágrafo único. A autorização será deliberada por assembléia geral de acionistas especialmente convocada para esse fim.' (NR)"

EMENDA Nº 20

(Corresponde à Emenda nº 66 – Relator-Revisor)

Dê-se ao art. 17 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, na forma do art. 14 do projeto, a seguinte redação:

"Art. 14. .....

'Art. 17. .....

I – .....

.....

c) 77% (setenta e sete por cento) do AFRMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro na navegação de longo curso inscrita no REB, de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; e

d) 44% (quarenta e quatro por cento) do AFRMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso inscrita no REB, de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;

II – .....

a) 14% (catorze por cento) do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso, quando a embarcação não estiver inscrita no REB;

b) 47% (quarenta e sete por cento) do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso, quando a embarcação estiver inscrita no REB;

.....

§ 8º No fomento ao desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval, a navegação interior será priorizada na liberação dos recursos a conta das ações "Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação" e "Incentivo às Empresas Brasileiras", integrantes da unidade orçamentária "Fundo da Marinha Mercante – FMM", do Ministério dos Transportes, no Orçamento Geral da União (OGU), em conformidade com o disposto nesta lei'. (NR)"

EMENDA Nº 21

(Corresponde à Emenda nº 67 – Relator-Revisor)

Acrescente-se o seguinte artigo ao projeto, com a seguinte redação:

"Art. A Floresta Nacional de Roraima, criada pelo Decreto nº 97.545, de 1º de março de 1989, passa a ter uma área de 167.268,74 ha (cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito hectares e setenta e quatro centiares), tendo por base cartográfica as cartas topográficas do IBGE: NA-20-X-A-III, NA-20-X-A-IV, NA-20-X-A-V, NA-20-X-A-VI e a base raster consolidada pela Agência Nacional de Águas em formato ECW na escala 1:1.000.000, com o seguinte Memorial Descritivo: Partindo do Ponto I, de coordenadas geográficas aproximadas 3º06' 21,68"N e 62º00'48,54" WGr, segue por uma linha reta, com azimute 131º32'04" e distância aproximada de 1.199,42 metros, até o Ponto 2, de coordenadas geográficas aproximadas 03º05'55,562"N e 62º00'19,483"WGr (coincidente com o Marco MP-29 da Terra Indígena Yanomami); deste segue por uma linha reta, com azimute 134º45'13,1" e distância aproximada 2.385,80 metros, até o Ponto 3 de coordenadas geográficas aproximadas 03º05'00,811"N e 61º59'24,650"WGr (coincidente com o Marco M2-30 da Terra Indígena Yanomami); deste segue por uma linha reta, com azimute 134º44'56,6" e distância aproximada de 2.139,59 metros, até o Ponto 4 de coordenadas geográficas aproximadas 03º04'11,713"N e 61º58'35,474"VGr (coincidente com o Marco MP-31 da Terra Indígena YANOMAMI); deste segue por uma linha reta, com azimute 143º55'00,8" e distância aproximada de 215,73 metros, até o Ponto 5 de coordenadas geográficas aproximadas 03º04'06,031"N e 61º58'31,364"WGr (coincidente com o Marco MZ-237 da Terra Indígena YANOMAMI); deste segue por uma linha reta com azimute

143º55'29,1" e distância aproximada de 1.767,00 metros, até o Ponto 6 de coordenadas geográficas aproximadas 03º03'19,492"N e 61º57'57,703"WGr (coincidente com o Marco MP-32 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por cima linha reta com azimute 143º55'41,6" e distância aproximada de 2.064,00 metros, até o Ponto 7 de coordenadas geográficas aproximadas 03º02'25,128"N e 61º57'18,390"WGr (coincidente com o Marco MP-33 da Terra Indígena YANOMAMI); deste segue por uma linha reta com azimute 143º55'26,4" e distância aproximada de 2.024,79 metros, até o Ponto 8 de coordenadas geográficas aproximadas 03º01'31,799"N e 61º56'39,820"WGr (coincidente com o Marco MP-34 da Terra Indígena YANOMAMI); deste segue por uma linha reta com azimute 143º54'50,3" e distância aproximada de 1.907,26 metros, até o Ponto 9 de coordenadas geográficas aproximadas 03º00'41,573"N e 61º56'03,481"WGr (coincidente com o Marco MB-35 da Terra Indígena YANOMAMI); deste segue por uma linha reta, com azimute 143º55'11,0" e distância aproximada de 2.065,27 metros, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 02º59'47,181"N e 61º5924,138"WGr (coincidente com o Marco MP-36 da Terra Indígena YANOMAMI); deste segue por uma linha reta, com azimute l43º56'00,8" e distância aproximada de 1.394,66 metros, até o Ponto 11 de coordenadas geográficas 02º59'10,444"N e 61º5457,580"WGr (coincidente com o Marco MZ-299 da Terra Indígena YANOMAMI); deste segue por uma linha reta, com azimute 143º54'35,5" e distância aproximada de 57,12 metros, até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 02º59'08,940"N e 61º54'56,491"WGr (coincidente com o Marco SAT-1068 da Terra Indígena YANOMAMI), localizado na confluência de um igarapé sem denominação com o Igarapé Piraandira; daí, segue por este igarapé no sentido montante, por uma distância aproximada de 15.723,54 metros, até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 02º52'26,019"N e 61º54'23,663"WGr (coincidente com o Marco SAT-1067 da Terra Indígena YANOMAMI), localizado no mesmo igarapé; deste, segue por uma linha reta, com azimute 145º58'12,5" e distância aproximada de 67,81 metros, até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 02º52'24,188"N e 61º5422,435"WGr (coincidente com o Marco da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 145º58'04,7" e distância aproximada de 1.336,23 metros até o Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 02º51'48,105"N e 61º53'58,250"WGr (coincidente com o Marco MP-37 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 145º58'43,8" e distância aproximada de 2.159,34 metros, até o Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 02º50'49,788"N e 61º53'19,179"WGr (coincidente com o Marco MP-38 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 145º58'01.2" e distância aproximada de 2.210,51 metros, até o Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 02º49'50,097"N e 61º52'39,170"WGr (coincidente com o Marco MP-39 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por urna linha reta, com azimute 145º57'35,5" c distância aproximada de 1.912,46 metros, até o Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 02º48'58,459"N e 61º52'04,550"WGr (coincidente com o Marco MP-40 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 173º57'54,0" e distância aproximada de 2.177,86 metros, até o Ponto 19 de coordenadas geográficas 02º47'47,927''N e 61º51'57,203"WGr (coincidente com o Marco MP-41 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 173º58'23,7" e distância aproximada de 2.127,96 metros, até o Ponto 20 de coordenadas geográficas aproximadas 02º46'39,010"N e 61º51'50,034"WGr (coincidente com o Marco MP-42 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 173º57'52,2" e distância aproximada de 1.768,72 metros, até o Ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas 2º45'41,73"N e 61º51'44,07"W (coincidente com o Marco MA-43 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 173º58'01,3" e distância aproximada de 140,84 metros, até o Ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 02º45'37,168"N e 61º51'43,591"WGr (coincidente com o marco SAT-1062 da Terra Indígena YANOMAMI), localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; deste, segue pelo referido igarapé no sentido jusante por uma distância aproximada de 7.721,63 metros, até o Ponto 23 de coordenadas geográficas apro-

ximadas 02º41'52,292"N e 61º50'09,402"WGr (coincidente com o marco SAT-1064 da Terra Indígena YANOMAMI), localizado na confluência com o rio Mucajaí; deste, segue por urna linha reta, com azimute 145º0710,1" e distância aproximada de 250,68 metros, até o Ponto 24 de coordenadas geográficas aproximadas 02º41'45,591"N e 61º50'04,766"WGr (coincidente com o Marco MP-43 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 145º0735,8" e distância aproximada de 1.851,69 metros, até o Ponto 25 de coordenadas geográficas aproximadas 02º40'56,090"N e 61º49'30,531"WGr (coincidente com o Marco MP-44 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 145º32'43,9" e distância aproximada de 2.133,49 metros, até o Ponto 26 de coordenadas geográficas aproximadas 02º39'58,768"N e 61º48'51,502"WGr (coincidente com o Marco MP-45 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 146º2728,0" e distância aproximada de 2.045,08 metros, até o Ponto 27 de coordenadas geográficas aproximadas 02º39'03,229"N e 61º48'14,965"WGr (coincidente com o Marco MP-46 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 146º24'30,7" e distância aproximada de 2.212,82 metros, até o Ponto 28 de coordenadas geográficas aproximadas 02º38'03,169"N e 61º47'35,382"WGr (coincidente com o Marco MP-47 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 146º24'06,8" e distância aproximada de 144,65 metros, até o Ponto 29 de coordenadas geográficas aproximadas 02º37'59,243"N e 61º47'32,794"WGr (coincidente com o Marco MP-48 da Terra Indígena Yanomami): deste, segue por uma linha reta, com azimute 192º19'05,5" e distância aproximada de 438,98 metros até o Ponto 30 de coordenadas geográficas aproximadas 02º37'45,280'N e 61º4735,840"WGr (coincidente com o Marco MP-49 da Terra Indígena Yanomami); deste, segue por uma linha reta, com azimute 192º20'33,3" e distância aproximada de 1.665,19 metros, até o Ponto 31 de coordenadas geográficas 02º36'52,322'0 é 61º4741,5"WGr (coincidente com o Marco MP-50 da Terra Indígena Yanomami); deste segue por uma linha reta, com azimute 192º22'04,0" e distância aproximada de 2.186,33 metros, até o Ponto 32 de coordenadas geográficas aproximadas 02º35'42,797"N e 61º48'02,643"WGr (coincidente com o Marco MP-51 da Terra Indígena Yanomami); deste, segue por uma linha reta, com azimute 192º21'01,7" e distância aproximada de 2.001,42 metros, até o Ponto 33 de coordenadas geográficas aproximadas 02º34'39.147"N e 61º48'16,564"WGr (coincidente com o Marco MP-52 da Terra Indígena Yanomami); deste, segue por uma linha reta com azimute 192º19'06,0" e distância aproximada de 1.782,03 metros, até o Ponto 34 de coordenadas geográficas aproximadas 02º33'42,468"N e 61º48'28,926"WGr (coincidente com o Marco MP-53 da Terra Indígena Yanomami); deste, segue por uma linha reta, com azimute 192º18'39,1" e distância aproximada de 66,78 metros até o Ponto 35 de coordenadas geográficas aproximadas 02º33'40,344"N e 61º48'29,389"WGr (coincidente com o Marco SAT-1.063 da Terra Indígena Yanomami), localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; deste, segue pelo referido igarapé no sentido jusante por urna distância aproximada de 8.820,253 metros até o Ponto 36 de coordenadas geográficas aproximadas 2º30'25,27"N e 61º45'23,79"W, localizado na confluência do referido igarapé com a margem direita do rio Apiaú; Deste segue pela margem direita do rio Apiaú no sentido jusante por uma distância aproximada de 25.268,383 metros até o Ponto 37 de coordenadas geográficas aproximadas 2º34'46,96'1N e 61º39'52,34"W, localizado na confluência de um Igarapé sem denominação com o referido rio; deste segue pelo referido igarapé sem denominação no sentido montante por uma distância aproximada de 4.925,489 metros até o Ponto 38 de coordenadas geográficas aproximadas 2º35'45,18"N e 61º42'03,4"W, localizado na confluência deste igarapé com outro igarapé sem denominação; deste segue pelo referido igarapé no sentido montante por uma distância aproximada de 5.022,671 metros até o Ponto 39 de coordenadas geográficas aproximadas 2º38'23,24"N e 61º41'49,77"W, localizado no limite do Projeto de Assentamento – (PA) Vila Nova; deste segue pelo limite do referido PA por uma reta de azimute 307º21'15" e por uma distância aproximada de 4.060,978 metros até o Ponto 40 de coordenadas geográficas aproximadas 2º39'43,58"N e 61º43'34,2"W; deste segue ainda pelo limite do referido PA por urna reta de

azimute 334º26'50" e por uma distância aproximada de 4.023,540 metros até o Ponto 41 de coordenadas geográficas aproximadas 2º41'41,83"N e 61º44'30,28"W, localizado a aproximadamente 2.000 metros da margem direita do rio Mucajaí; deste segue por uma reta de azimute 334º38'58" por urna distância aproximada de 2.211,826 metros até o Ponto 42 de coordenadas geográficas aproximadas 2º42'46,95" N e 61º45'0,88" W, localizado na margem direita do rio Mucajaí; deste segue pela margem direita do referido rio no sentido jusante por uma distancia aproximada de 48.862,183 metros até o Ponto 43 de coordenadas geográficas aproximadas 2º55'38,94"N e 61º33' 26,25"W, localizado na margem direita do rio Mucajaí; deste segue por uma reta, atravessando o rio Mucajaí para a sua margem esquerda, de azimute 12º53'39" e distância aproximada de 161,671 metros até o Ponto 44 de coordenadas geográficas aproximadas 2º55'44,08"N e 61º33'25,09"W, localizado na confluência de um furo que contorna a Ilha do Paredão; deste segue pelo furo contornando a Ilha do Paredão por uma distância aproximada de 12.772,196 metros até o Ponto 45 de coordenadas geográficas aproximadas 2º56'40,74"N e 61º35'47,18"W, localizado na margem esquerda do rio Mucajaí; deste segue pela margem esquerda do rio Mucajaí no sentido montante por uma distância aproximada de 4.167,822 metros até o Ponto 46 de coordenadas geográficas aproximadas 2º56'12,84"N e 61º37'49,83"W, localizado na confluência de um igarapé sem denominação com a margem esquerda do rio Mucajaí; deste segue pelo igarapé sem denominação no sentido montante por uma distância aproximada de 24.290,032 metros até o Ponto 47 de coordenadas geográficas aproximadas 3º03'58,28"N e 61º43'52,28"W, localizado na nascente do mesmo igarapé; deste segue por uma linha reta de azimute 30°45'4" e distância aproximada de 7.990,051 metros até o Ponto 48 de coordenadas geográficas aproximadas 3º07'41,96"N e 61º41'39,53"W, localizado na nascente de um igarapé sem denominação afluente da margem direita do Igarapé Grande; deste segue pelo referido igarapé no sentido jusante por uma distância aproximada de 4.244,032 metros até o Ponto 49 de coordenadas geográficas aproximadas 3º08'58,05"N e 61º40'09,08"W, localizado na confluência deste igarapé com o Igarapé Grande; deste segue pelo Igarapé Grande no sentido montante por unia distância aproximada de 17.703,545 metros até o Ponto 50 de coordenadas geográficas aproximadas 3º09'39,9"N e 61º45'21,89"W, localizado na sua nascente; deste segue por uma linha reta de azimute 321º11'52" e distância aproximada de 2.087,022 metros até o Ponto 51 de coordenadas geográficas aproximadas 3º10'32,91"N e 61º47'04,19"W, localizado na nascente de um igarapé sem denominação; deste segue pelo referido igarapé no sentido jusante por uma distância aproximada de 2.085,905 metros até o Ponto 52 de coordenadas geográficas aproximadas 3º10'29,33"N e 61º48'07,14"W, localizado na confluência com outro igarapé sem denominação, afluente da margem direita do rio Pira-andira; deste segue pelo referido igarapé no sentido jusante por urna distância aproximada de 1.660,669 metros até o Ponto 53 de coordenadas geográficas aproximadas 3º11'17,65"N e 61º48'18,62"W, localizado na confluência deste igarapé com o Igarapé Piraandira; deste segue pelo referido igarapé no sentido jusante por uma distância aproximada de 12.732,811 até o Ponto 54 de coordenadas geográficas aproximadas 3º15'16,83"N e 61º47'23,34"W, localizado na confluência deste igarapé com o Furo do Arame – (deste ponto até o ponto 59, este limite coincide com o limite da Estação Ecológica Federal de Mana); deste segue pela margem do Furo do Arame por uma distância aproximada de 3.614,348 metros até o Ponto 55 de coordenadas geográficas aproximadas 3º15'32,08"N e 61º48'58,88"W, localizado no Furo do Arame; segue por este fura por uma distância aproximada de 1387,384 metros até o Ponto 56 de coordenados geográficas aproximadas 3º15'15,12"N e 61º49'48,93"W, localizado no encontro deste furo com o Furo do Maricá; deste segue pelo Furo do Maricá por uma distância aproximada de 8.165,818 metros até o Ponto 57 de coordenadas geográficas aproximadas 3º15'35,88"N e 61º53'40,24"W, localizado no encontro deste fino com o Furo do Arame; deste segue pelo Furo do Arame por uma distância aproximada de 7.462,850 metros até o Ponto 58 de coordenadas geográficas aproximadas 3º13'37,96"N e 61º55'56,51"W, localizado na confluência do Furo do Arame com o Igarapé do Arame; deste segue pelo Igarapé do Arame no sentido montante por uma distância aproximada de 5.838,465 metros até o Ponto 59 de coordenadas geográficas apro-

ximadas 3º12'l5,75"N e 61º57'20,27"W, localizado na confluência do Igarapé do Arame com o Igarapé Cigarra; deste continua pelo Igarapé do Arame no sentido montante por uma distância aproximada de 14.184,698 metros até o Ponto 01, início deste memorial descritivo perfazendo um perímetro aproximado de 288.294 metros (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e quatro metros)

EMENDA Nº 22

(Corresponde à Emenda nº 68 – Relator-Revisor)

Acrescentem-se os seguintes artigos ao Projeto, com a seguinte redação.

"Art. O art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 4º.....

.....

XIX – regular e fiscalizar, quando envolverem corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, cabendo-lhe, inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditagem de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes.

.....

§ 8º No exercício das competências referidas no inciso XIX deste artigo, a ANA zelará pela prestação – Do Serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, em observância aos princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia, modicidade tarifária e utilização racional dos recursos hídricos.' (NR)"

"Art. A Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, passará a vigorar acrescida – Do Seguinte artigo:

'Art. 19-A. Fica instituída a Taxa de Fiscalização, a ser cobrada anualmente.

§ 1º Constitui fato gerador da taxa a que se refere o **caput** deste artigo o exercício de poder de polícia pela ANA, compreendido na fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação e operação da adução de água bruta, se em regime de concessão ou autorização.

§ 2º São sujeitos passivos da taxa as concessionárias dos serviços públicos de irrigação e de operação da adução de água bruta, durante a vigência dos respectivos contratos de concessão ou autorização.

§ 3º A taxa tem como base de cálculo a vazão máxima outorgada, determinando-se o valor devido pela seguinte fórmula:

TF = 100.000 + 6.250 x Qout.

onde:

TF= taxa de fiscalização, em reais;

Qout = vazão máxima outorgada, em metros cúbicos por segundo.

100.000 e 6.250 = parâmetros da fórmula, em reais e reais por metros cúbicos por segundo, respectivamente,

§ 4º A taxa deverá ser recolhida nos termos dispostos em ato regulamentar da ANA.

§ 5º A taxa não recolhida nos prazos fixados, na forma do § 4º, será cobrada com os seguintes acréscimos:

I – juros de mora, contados do mês seguinte ao do vencimento, de acordo com a variação da taxa Selic, calculados na forma da legislação aplicável aos tributos federais;

II – multa de mora de 2,0% (dois por cento), se o pagamento foi efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao – Do Seu vencimento.

§ 6º Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora.

§ 7º Os débitos relativos à taxa poderão ser parcelados, a critério da ANA, de acordo com os critérios fixados na legislação tributária.

§ 8º A taxa será devida a partir de 1° de janeiro de 2010.

§ 9º O valor dos parâmetros da fórmula de cálculo da TF serão reajustados anualmente, com base no Indica Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE.' (NR)"

"Art. O art. 20 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

'Art. 20.....

.....

XI – a taxa de fiscalização a que se refere o art. 19-A desta lei, e outras receitas que vierem a ser instituídas em função da atuação da ANA na regulação e fiscalização dos serviços de adução de água bruta.

Parágrafo único. Os recursos previstos no inciso XI – Deste artigo serão destinados ao custeio das despesas decorrentes das atividades de fiscalização e regulação referidas no art. 4º, XIX, desta lei.' (NR)"

EMENDA Nº 23

(Corresponde à Emenda nº 22 –Relator-Revisor)

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto:

"Art. Será reconhecido o direito de crédito de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969 e alterações posteriores, para exportações realizadas até o ano de 1990, para os litígios, administrativos ou judiciais, instaurados ate a data da publicação desta lei.

Parágrafo único. Os créditos atualizados serão calculados pela alíquota de 15% (quinze por cento), aplicada sobre o valor FOB das mercadorias exportadas, excluídos os valores relativos a drawback."

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 462-B, DE 2009

(Do Poder Executivo)

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE 2009

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 2

Numere-se como art. 2-B da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, o artigo proposto pela Emenda nº 23. E, como consequência, nas referências aos artigos 1º, 2º e 3º da mesma lei, leia-se arts. 1ª a 3º.

Sala das Sessões, de setembro de 2009. – Deputado **Sandro Mabel**, Relator.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 462-B, DE 2009

(Do Poder Executivo)

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE 2009

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1

Numere-se como art. 2-A da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, o artigo proposto pela Emenda nº 14. E, como consequência, nas referências aos artigos 1º, 2º e 3º da mesma lei, leia-se arts. 1ª a 3º.

Sala das Sessões, de setembro de 2009. – Deputado **Sandro Mabel**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como votam os Srs. Líderes?

O SR. SIMÃO SESSIM (PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PP entende – e já o fez por ocasião da outra votação – que essa Medida Provisória nº 462, que convergiu no Projeto de Lei de Conversão nº 13, já devia até ter sido implementada, porque todos os Municípios necessitam desses recursos. O Governo fez com que os Municípios entendessem que era uma tentativa de compensar a desoneração do IPI, que altera o FPM.

Por isso, Sr. Presidente, o PP vai votar favoravelmente à aprovação dessa medida provisória, com a certeza de que, ressalvados alguns destaques, teremos que discutir cada um deles. Esperamos apenas que seja rápida a tramitação dessa emenda, para que os Municípios possam receber os recursos que lhe advirão naturalmente da aprovação dessa medida provisória . O PP vota "sim"

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não.

Mais alguém quer orientar?

O SR. CHICO ALENCAR – Para orientar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não. PSOL.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta é a MP do "quem comeu, comeu; quem não comeu, não come mais". Só que a voracidade dela, por ser a última que permite essa árvore de natal, esse zoológico de jabutis os mais variados, é plena, é absurda.

São 21 emendas sobre os mais variados assuntos, beneficiando quem já é secularmente beneficiado aqui, abolindo dívidas com a Seguridade Social, dívidas agrícolas de grandes produtores. As boas emendas, como aquela que obriga a imediata devolução ao país de origem de bem estrangeiro que tenha sido importado, violando as leis ambientais e sanitárias, essa foi rejeitada, esquecida pelo Relator. Ela é absolutamente atual, inclusive se relacionada à questão do lixo que a Inglaterra nos enviou, e foi esquecida. Assim como

aquela que obriga que os recursos de depósitos judiciais sejam repassados à conta única do Tesouro. Portanto, é uma lástima. Nosso voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PMDB?

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ANDRÉ VARGAS (PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PT vota "sim", Sr. Presidente, para melhorar o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PTB?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós votamos junto com o Relator, porque entendemos que essas emendas melhoram o projeto inicial e poderão contemplar outras propostas que atenderão, sem dúvida alguma, vários Prefeitos que passam por sérias dificuldades. Não adianta apenas esse 1 milhão. É preciso complementar esse recurso para que muitas Prefeituras possam sobreviver.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que, votando rapidamente essa medida provisória, poderemos também cumprir a nossa agenda extraordinária e votar a PEC dos Vereadores, pois há mais de 400 Deputados na Casa. A partir daí, teremos uma solução definida para essa situação.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o Democratas?

O SR. EFRAIM FILHO (DEM-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Democratas, Sr. Presidente, orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PSDB?

O SR. ALFREDO KAEFER (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PSDB vota "sim", ressalvando os destaques.

Eu quero referenciar, Sr. Presidente, mais uma vez, a importante Emenda nº 11, que tira da marginalidade pequenos e médios frigoríficos de boi do Brasil. Mas é preciso dar tratamento em alguma outra emenda, porque houve benefício exclusivo para determinado setor: o de carnes vermelhas. O Brasil é grande produtor da área de carne de frango e de suínos. Isso deixa aquele setor em desequilíbrio e com diferenciação no tratamento.

Quero deixar registrada essa situação para que se faça uma correção o mais breve possível.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PDT?

O SR. DAGOBERTO (PDT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apesar das matérias apensadas, desses penduricalhos da medida provisória, o PDT entende que é importante socorrer nossos Prefeitos.

Os incentivos que o Presidente Lula concedeu, de isenção ao empresariado, para poder manter os empregos, fizeram cair a arrecadação dos Municípios. Agora, eles precisam de recursos, inclusive para pagar o 13º salário.

Em favor dos Prefeitos e dos Municípios, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PR?

O SR. SANDRO MABEL (PR – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na qualidade de Relator da matéria acho importante destacar que a Câmara apresentou emendas que procuram não só melhorar o texto, mas também resolver alguns assuntos importantes. Mais da metade desses assuntos eram do Executivo e foram resolvidos por meio de emendas parlamentares ou mesmo do Relator.

As 23 emendas – Do Senado estão no mesmo caminho, mais da metade delas visam resolver alguns assuntos. Por exemplo, as Emendas de nºs 1 a 5, que se referem à agricultura, resolvem uma série de problemas, como financiamentos, dívidas agrícolas, produção de carne, e tudo mais, após um conjunto de negociações feitas com o Governo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Portanto, Sr. Presidente, não podemos dizer que a Casa, o Congresso Nacional, colocou uma série de contrabandos, como eles preferem falar. O Congresso resolveu uma série de problemas, para o melhor desenvolvimento do País. É o que representa, dentro dessa medida provisória, esse conjunto de emendas.

Portanto, Sr. Presidente, o PR vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PPS?

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apesar de opiniões respeitáveis contrárias, o PPS entende que há uma série de contrabandos na matéria. Foram colocadas 23 emendas – Do Senado Federal numa medida provisória, que, por sua característica e constituição, deveria tratar de assuntos urgentes, relevantes que não podem esperar. Aqui nós estamos tratando de assuntos os mais variados, criando taxas que vão onerar a população brasileira, subsídios os mais variados.

São 23 emendas. Estamos destacando algumas delas para discuti-las individualmente, mas, no conjunto, nós encaminhamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o Bloco/PSB?

O SR. DANIEL ALMEIDA (Bloco/PCdoB – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PSB/PCdoB/PMN/PRB, evidentemente encaminha o voto "sim" e tem concordância com a linha geral das emendas que vieram – Do Senado. São medidas importantes para atender à demanda de setores fundamentais da economia brasileira.

Quero destacar, Sr. Presidente, a necessidade de não discriminarmos a navegação de cabotagem e, especialmente, a distribuição do Fundo da Marinha Mercante. Sobre esse aspecto, nós encaminhamos destaque e estamos compondo um entendimento no plenário para a aprovação desse destaque.

Portanto, nós encaminhamos o voto "sim" e queremos solicitar a todos que agilizemos esta votação para termos oportunidade de votar ainda hoje a PEC dos Vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o Governo?

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, saúdo o Deputado Sandro Mabel pelo trabalho. Encaminho o voto "sim". Realmente, a medida provisória está melhor do que quando chegou à Casa.

O SR. SIMÃO SESSIM (PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para acompanhar a tramitação desta votação, V.Exa. colocará em votação agora as emendas com parecer favorável. Certo?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Exatamente. Logo após as emendas.

O SR. SIMÃO SESSIM – Depois V.Exa. vai apresentar, em globo também, as emendas com pareceres contrários?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Exatamente.

O SR. SIMÃO SESSIM – Depois os destaques?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Depois os destaques.

O SR. SIMÃO SESSIM – Queremos reforçar o Destaque nº 15, do PCdoB, que diz respeito à indústria naval, o qual apoiaremos.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – No devido tempo V.Exa. terá todas as condições de fazer os devidos reforços.

O SR. SIMÃO SESSIM – Obrigado.

O SR. JURANDY LOUREIRO (PSC – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a orientação do PSC é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – PSC, "sim". Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Os Srs. Deputados que forem pela aprovação permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADAS AS EMENDAS – Do SENADO FEDERAL DE NºS 1 A 9, 11 A 14, E 16 A 23, COM PARECER FAVORÁVEL, RESSALVADOS OS DESTAQUES.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação as Emendas – Do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009, de nºs 10 e 15, com parecer pela rejeição, ressalvados os destaques.

EMENDA Nº 10

(Corresponde à emenda nº 56 – Relator-Revisor)

Acrescentem-se os seguintes artigos ao Projeto, com a seguinte redação:

"Art. A. No caso de bem estrangeiro cuja importação não seja autorizada com fundamento na legislação de proteção ao meio ambiente, saúde, segurança pública ou em atendimento a controles sanitários, fitossanitários e zoossanitários, fica o importador obrigado a devolver diretamente o bem ao local onde originariamente este tenha sido embarcado, quando sua destruição no País não for autorizada pelo órgão competente.

§ 1º Tratando-se de bem acobertado por conhecimento de carga à ordem ou consignado a pessoa inexistente ou com domicílio desconhecido no País, a obrigação referida no **caput** será do transportador internacional do bem importado.

§ 2º No caso de descumprimento da obrigação de devolver ou destruir o bem, prevista no **caput** ou no § 1º, no prazo de 5 (cinco) dias da ciência de que não será autorizada a importação, a autoridade aduaneira:

I – Determinará, ouvido o órgão competente a que se refere o **caput**, ao depositário ou ao operador portuário, a quem tenha sido confiado o bem, que proceda à sua devolução ou destruição, em 5 (cinco) dias, de acordo com o disposto no **caput** e

II – aplicará ao responsável; importador ou transportador internacional, multa no valor de R$10,00 (dez reais) por quilograma.

§ 3º Na hipótese a que se refere o § 2º, o importador ou o transportador internacional, conforme o caso ficam obrigados a proceder à indenização civil do depositário ou operador portuário que devolver ao exterior ou destruir o bem, pelas despesas incorridas.

§ 4º Na hipótese de autorização para destruição do bem em território brasileiro, aplica-se ainda ao responsável, importador ou transportador internacional, multa no valor de R$10,00 (dez reais) por quilograma.

§ 5º No caso de extravio de bens, será aplicada ao responsável multa no valor de R$30,00 (trinta reais) por quilograma.

§ 6º Na hipótese de descumprimento da determinação prevista no inciso I do § 2º, pelo depositário ou operador portuário, aplica-se a sanção administrativa de suspensão da autorização para movimentação de cargas no recinto ou local, cabendo recurso com efeito meramente devolutivo.

§ 7º A suspensão a que se refere o § 6º produzirá efeitos até que seja efetuada a devolução ou destruição do bem.

§ 8º Na hipótese de não ser destruído ou devolvido o bem, no prazo de 60 (sessenta) dias da ciência a que se refere o § 2º ou da determinação a que se refere o inciso I do § 2º:

I – será aplicada ao responsável pelo descumprimento da obrigação ou determinação multa no valor de R$20,00 (vinte reais) por quilograma, sem prejuízo das penalidades previstas nos §§ 2º, 4º e 6º; e

II – poderá a devolução ou destruição ser efetuada de oficio, recaindo todos os custos sobre o responsável pela infração, importador ou transportador internacional.

§ 9º Tratando-se de transportador estrangeiro, responderá pelas multas previstas neste artigo e pelas obrigações previstas nos §§ e 3º o seu representante legal no País.

§ 10. A apuração das infrações para efeito de aplicação das penalidades previstas neste artigo terá início com a lavratura do correspondente auto de infração, por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, observados o rito e as competências para julgamento estabelecidos:

I – no Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, no caso das multas; e

II – no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no caso da sanção administrativa.

§ 11. O disposto neste artigo não prejudica a aplicação de outras penalidades cabíveis, nem a representação fiscal para fins penais, se for o caso.

§ 12. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto neste artigo e estabelecer casos em que a devolução ou destruição de oficio deva ocorra antes do prazo a que se refere o § 8º."

"Art. B. O disposto no art. A produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de publicação desta Lei."

EMENDA Nº 15

(Corresponde à Emenda nº 61 e Adendo – Relator-Revisor)

Acrescentem-se os seguintes artigos ao Projeto, com a seguinte redação:

"Art. A Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescida de art. 2º-A com a seguinte redação:

'Art. 2º-A. Aos depósitos efetuados antes de 1° de dezembro de 1998 será aplicada a sistemática prevista nesta Lei de acordo com um cronograma fixado por ato do Ministério da Fazenda, sendo obrigatória a sua transferência à conta única do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. A inobservância da transferência obrigatória de que trata o caput deste artigo sujeita os recursos depositados à remuneração à taxa Selic e sujeita os administradores da Caixa Econômica Federal às penalidades impostas pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.'"

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Os Srs. Deputados que forem pela aprovação permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

REJEITADAS.

O SR. ANDRÉ VARGAS (PT-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há concordância, portanto, com o parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Foram rejeitadas as Emendas nºs 10 e 15, conforme o Relator.

O SR. ANDRÉ VARGAS – Foram rejeitadas, conforme o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Vamos agora à votação dos destaques.

Primeiro destaque. Destaque de bancada do PPS.

"Sr. Presidente,

Requeiro a V.Ex.ª, nos termos do art. 161, § 2º, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do § 9º do art. 8º da Lei nº 11.775/08, alterado na Emenda nº 1 apresentada à MP nº 462/09.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – **Fernando Coruja**, Líder do PPS."

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para falar contrariamente ao destaque, não há nenhuma inscrição.

Para falar a favor do destaque, Deputado Fernando Coruja.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, este destaque foi feito pelo PPS com o objetivo de chamar a atenção para as várias impropriedades que acabamos cometendo ao aprovar emendas colocadas em número muito alto, tratando de vários assuntos e sem um debate adequado. Ele trata de problemas relativos ao PRODECER e fala da possibilidade de negociação dessas dívidas.

Não entendo o mérito da questão. Não houve oportunidade de discutir aqui o mérito. Mas vejam o que diz aqui, Deputado Sandro Mabel: "Fica o Ministério da Fazenda autorizado a dar descontos". Como é que vamos aprovar uma lei, dizendo que quem vai dar o desconto da dívida é o Ministério da Fazenda? Qualquer dívida pública pode ter um desconto, pode ter alterado seu juro por intermédio da própria lei – a lei é que fixa isso. A lei diz: "Fica concedido um desconto tal". Isso é um princípio da administração pública.

Quando eu passo para o Ministro da Fazenda dizer: para você eu dou desconto de 10%; para você, de 20%; para você, de 30%; para você, de 50%, eu fujo de qualquer razoabilidade que é preciso ter com o dinheiro público, porque possibilito ao Ministério da Fazenda fazer as negociações caso a caso. Não se pode fazer isso. É um princípio de administração constitucional que, no Direito Público, os procedimentos têm de ser feitos autorizados pela lei. E a lei não pode ser genérica, vaga, e deixar a critério, a talante do Ministério da Fazenda, ou de quem quer que seja, decidir quem vai ter desconto ou vai pagar menos. É como dizer: "Eu empresto. Todo mundo que deve, agora deve para o GoverNº. Façam fila. O Ministério da Fazenda vai determinar: você deve 10; você, 20; você, 30; para você dou desconto de 15%; para você, de 20%; para *você, de 30%".* Trata-se de uma impropriedade.

Nós destacamos para chamar atenção para esse problema e retirarmos a matéria. Quando fizermos uma lei, temos de fazer de forma adequada. Querem dar um desconto, querem renegociar? Renegociem em condições uniformes para todo o mundo, como prevê qualquer legislação nacional.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Obrigado, Deputado Fernando Coruja.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para falar contrariamente, concedo a palavra ao Deputado Sandro Mabel. S.Exa. tem o tempo máximo de 3 minutos.

O SR. SANDRO MABEL (PR – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero chamar a atenção para o fato de que realmente esse destaque do PPS, defendido pelo Deputado Fernando Coruja, tem razão em parte. Não há dúvidas. Mas eu queria dizer que o agricultor está vivendo extrema dificuldade. Na verdade, o destaque não é tão aberto assim – aliás, o artigo não é tão aberto. Ele diz:

> "§ 9º Para as operações do PRODECER II de que tratam os §§ 7º e 8º deste artigo, e mediante solicitação do mutuário, fica o Ministério da Fazenda autorizado a definir descontos adicionais a serem aplicados para liquidação ou renegociação dessas operações, com base na revisão das garantias efetuada conjuntamente pelos Ministérios da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da seguinte forma:
>
> I – no caso de liquidação, mediante avaliação do valor atual das garantias e dos bens financiados;
>
> II – no caso de renegociação, com base no valor da receita líquida média por hectare para atividades desenvolvidas na área do programa, apurada pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB)."

O que ele faz? Àquele agricultor, que não conseguiu pagar o PRODECER, mas que está tentando pagá-lo, que foi malsucedido, está dando a garantia, está pagando, está sendo concedido recurso adicional para receber alguma coisa e não quebrar o agricultor. Existem normas para se fazer a avaliação, que será feita pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério da Agricultura.

Acredito que é importante mais essa oportunidade para que os agricultores possam saldar suas dívidas, principalmente aqueles que não foram bem.

Peço aos Srs. Parlamentares que votem pela manutenção do texto e que não acatem o destaque.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputado Sandro Mabel.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Vamos às orientações de bancada.

Para que todos tenham claro: quem vota pela manutenção do texto, do § 9º, do art. 8º, vota "sim"; quem vota pelo destaque, que foi alterado pela Emenda nº 1 apresentada à MP, para suprimir o parágrafo, vota "não".

Para orientar, como vota o PTdoB? (Pausa.)

Como vota o PHS? *(Pausa.)*

Como vota o PSOL? *(Pausa.)*

Como vota o PSC? *(Pausa.)*

Como vota o PPS?

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelas razões expostas anteriormente, orientamos o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PV? *(Pausa.)*

Como vota o PTB?

O SR. PASTOR MANOEL FERREIRA (PTB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB vota pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Vota "sim"?

O SR. PASTOR MANOEL FERREIRA – Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PDT?

O SR. DAGOBERTO (PDT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT entende que o Governo tem feito muitos gestos em favor da indústria, do comércio, e poucos em favor da agricultura.

Portanto, vamos votar "sim", pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PP?

O SR. PAULO MALUF (PP-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PP vota, para manter o texto, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – "Sim".

Como vota o PR?

O SR. SANDRO MABEL (PR – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PR vota "sim", pelas razões expostas.

É muito importante destacar que esta é mais uma oportunidade. Para vermos o que significa, ele avalia o bem dado em garantia: se a colheitadeira que ele comprou com esse financiamento, na avaliação dos Ministérios da Fazenda e da Agricultura valem 30 mil, e ele der esse bem, vai conceder um desconto que chegue ao valor do bem financiado. É uma forma de se quitar dívidas para quem não vai pagar.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – O.k. Vota "sim", portanto.

Como vota o Bloco PSB/PCdoB?

O SR. DR. UBIALI (Bloco/PSB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós analisamos que, de fato, procedia o destaque quando o PPS o apresentou, na medida em que se está autorizando o Ministro da Fazenda a fazer um desconto que poderá ser diferente para cada agricultor.

Por outro lado, entendemos que há dificuldades, que as pessoas não estão pagando algumas das suas dívidas, pela queda do dólar, por uma série de situações que as impediram, com o aumento dos insumos, que pudessem cumprir essas dívidas.

Por isso, apesar de esta medida dar uma prerrogativa, que não poderia ser dada, ao Ministro da Fazenda, votaremos favoravelmente, porque achamos que esses recursos são necessários. Como é medida de exceção, manteremos a exceção e votaremos a favor da manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Vota "sim".

Como vota o PSDB?

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós vamos acompanhar o Relator, até porque este é o momento oportuno para que os agricultores, principalmente os do Nordeste, renegociem suas dívidas. Sendo permitida pelo Ministério da Fazenda, haverá todo um sistema de garantia para essa renegociação. Não é renegociar por renegociar; não é perdão.

Então, o PSDB se posiciona favoravelmente e vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o Democratas?

O SR. EFRAIM FILHO (DEM – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendendo os argumentos do Relator, também compartilhamos que essa alardeada discricionariedade não existe e que há, sim, critérios estabelecidos que permitirão ao devedor, seja ele produtor rural, seja ele de outras áreas, ter garantias adicionais e melhoradas as condições de pagar o seu débito. Aquilo que todos nós desejamos é que o produtor rural, o comerciante estejam adimplentes com suas obrigações para contribuir com o desenvolvimento do País, pagando as taxas que lhes são devidas.

É por isso que o Democratas orienta "sim" na votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não.

Como vota o PT?

O SR. ANDRÉ VARGAS (PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – "Sim", Sr. Presidente, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputado André Vargas.

Como vota o PMDB?

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB se posiciona com o programa PRODECER, importante para o Brasil, instalado há muitos anos.

Hoje todo esse processo está em liquidação: há um endividamento total, os produtores não têm condições de produzir, as benfeitorias e as terras valem um décimo, pela proporção que cresceu a dívida desses agricultores. Não há como fazer, a não ser um acordo, porque essas áreas estão já em dívida ativa. Nós temos que resolver essa questão, uma pendência do acordo

entre Brasil e Japão, o PRODECER – Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados, que não deu certo, e os agricultores estão endividados e seus bens não pagam a dívida.

Por isso esse acordo, segundo agricultores e Fazenda, de que a dívida vai levar em conta o patrimônio dos agricultores, é importante, o Relator acertou, é uma justiça que se faz a esse agricultor. Esse programa tem que ser concluído.

Voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputado.

O SR. JURANDY LOUREIRO (PSC – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSC vota com o Relator, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação.

'Art. 8º .....

.....

"§ 9º Para as operações do PRODECER II de que tratam os §§ 7º e 8º deste artigo, e mediante solicitação do mutuário, fica o Ministério da Fazenda autorizado a definir descontos adicionais a serem aplicados para liquidação ou renegociação dessas operações, com base na revisão das garantias efetuada conjuntamente pelos Ministérios da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da seguinte forma:

I – no caso de liquidação, mediante avaliação do valor atual das garantias e dos bens financiados;

II – no caso de renegociação, com base no valor da receita líquida média por hectare para atividades desenvolvidas na área do programa, apurada pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB)."

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – As Sras. e os Srs. Deputados que forem pela manutenção do parágrafo permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

ESTÁ MANTIDO O PARÁGRAFO.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Temos agora um destaque simples:

"Sr. Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 161, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do art. 15 da Lei nº 11.775/08, alterado na Emenda nº 1 apresentada à MP nº 462/09.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – **Fernando Coruja**, Líder do PPS."

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Antes vamos votar a admissibilidade do requerimento.

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "não" à admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – O PT vota "sim".

O SR. ANDRÉ VARGAS (PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – O PT vota "não".

Mais alguém quer orientar?

O SR. DR. UBIALI (Bloco/PSB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Aqueles que forem pela admissibilidade, por favor, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

REJEITADA A ADMISSIBILIDADE.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Vamos adiante.

Destaque de bancada do PV:

"Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 161, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado da Emenda nº 6, – Do Senado Federal, ao PLV da Câmara apresentado à MP nº 462/2009".

Sala das Sessões, – **Edson Duarte**, Líder do PV"

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para falar contra o destaque, concedo a palavra ao nobre Deputado Sandro Mabel, sempre alertando que temos 12 destaques para serem votados e ainda queremos votar uma importante PEC que está na Casa para ser votada. Então, se as Sras. e os Srs. Parlamentares puderem ser breves e econômicos nas suas falas, ajudarão na tramitação mais rápida desta matéria.

Tem a palavra o Deputado Sandro Mabel.

O SR. SANDRO MABEL (PR – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, surpreende-me um destaque deste, porque estamos falando de infraestrutura nacional. Temos algumas emendas que ajudam a estruturar esse porto importante, o Porto de Ilhéus. Existem portos ali perto que não têm profundidade suficiente para ancorar navios de calados maiores. O Brasil precisa exportar. A Ferrovia Oeste-Leste sairá desse porto também. Achamos muito importante a implantação de mais um porto no País. Então, eu me surpreendo e não entendo o motivo de suprimirmos essa emenda

importante, que vai dar ao Brasil condições de exportar a produção da Bahia, do Centro-Oeste, do Norte, – Do Sudeste e de outras regiões por mais um porto. Como temos os Portos de Tubarão e de Paranaguá, vamos ter o Porto de Ilhéus, na Bahia.

Portanto, chamo a atenção dos Deputados para rejeitarmos essa supressão, mantendo o texto como ele se encontra.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para falar a favor do destaque, concedo a palavra ao Deputado Sarney Filho.

O SR. SARNEY FILHO (PV – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, mais uma vez estamos enfrentando aquilo que se chama atalho a um segmento normal do que deveria ocorrer na área de licenciamento ambiental.

Esse Porto Sul – agora incluído na medida provisória –, primeiro, é evidente que foi incluído de última hora no Senado Federal. Portanto, ao contrário do que se diz, não tem essa importância toda. Segundo, se o porto, no seu processo de licenciamento, está seguindo os trâmites legais, por que vamos fazer um atalho para excepcionalizar esse trâmite?

Outra coisa, Sr. Presidente, acabo de receber uma moção de desagravo da reunião do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Alguns pontos deveriam ser do conhecimento da Casa:

> "Que o Governo da Bahia já emitiu decreto de desapropriação de quase 1,8 mil hectares dentro de uma área de preservação Ambiental da Lagoa Encantada/Rio Almada; que o Governo não fez qualquer consulta pública; que a área da Lagoa Encantada possui remanescentes de Mata Atlântica; que a APA Lagoa Encantada está inclusa na região do Corredor Ecológico; que, além da APA, serão afetadas outras unidades de conservação, como reservas particulares do patrimônio natural e a APA de Itacaré-Serra Grande, formando um mosaico de áreas protegidas de altíssima relevância; que o projeto se localiza na Zona de Amortecimento da Lagoa Encantada, importante corpo d'água de aproximadamente 24 quilômetros de área; que a APA da Lagoa Encantada é um posto avançado da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica; que a riquíssima flora e fauna existentes na Mata Atlântica representam" – vejam bem – "as últimas chances de conservar espécies ameaçadas de extinção que só restam naquela região, espécies endêmicas; que os remanescentes primários e secundários de florestas são vitais à manutenção dos processos ecológicos; que mesmo reduzida e muito fragmentada, a Mata Atlântica da região sul da Bahia exerce influência direta na vida da população que vive em seu domínio por meio da manutenção do fluxo de mananciais hídricos, da fertilidade – Do Solo, da regulação do clima e da proteção de escarpas e encostas das serras, além de preservar um patrimônio histórico e cultural; que a Mata Atlântica regional abriga ainda belíssimas paisagens, verdadeiros paraísos tropicais."

Por esse motivo, o Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, reunido ontem no Jardim Botânico, no Rio de Janeiro, solicita ao Governo da Bahia que cancele definitivamente o Projeto Porto Sul na Ponta de Tulha, em Ilhéus, e estude a localização desse porto num lugar menos impactante.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não podemos ficar marchando eternamente na contramão da história. Estamos vivendo uma emergência ambiental. O mundo espera do Brasil responsabilidade socioambiental. O que nós estamos vendo é que, por meio de medida provisória que não diz respeito a nada disso, diz respeito à repasse de recursos para os municípios, se bota um contrabando autorizando a construção de um porto numa área riquíssima de biodiversidade, em área remanescente de Mata Atlântica.

Então, minhas amigas e meus amigos Deputados, será que vamos coonestar com essa decisão arbitrária, com essa decisão apressada?

Deixo aqui o meu apelo a todos os partidos no sentido de que aprovemos o destaque e rejeitemos esse contrabando.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, nobre Deputado Sarney Filho.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Vamos à votação da emenda.

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 52 – Relator-Revisor)

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto, com a redação:

> "Art. O item 4.2 – Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescido – Do Seguinte porto:
>
> "4.2. Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação.

Nº de Ordem	Denominação	UF	Localização
217	Porto-Sul	BA	Ilhéus

.....

....."(NR)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Aqueles que forem favoráveis à emenda votam "sim". Aqueles que forem contrários à emenda votam "não".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para orientar.

Como vota o PTdoB? *(Pausa.)*

Como vota o PHS? *(Pausa.)*

Como vota o PSOL? *(Pausa.)*

Como vota o PSC? *(Pausa.)*

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Sarney Filho tem razão. Não se pode, desprezando procedimentos legislativos normais, desprezando audiência pública, desprezando participação popular, a cada instante, por querer fazer uma obra, alterar a lei por medida provisória. O Governo quer muito fazer isso, quer acabar com a licença ambiental para duplicar rodovias, quer acabar com a licença ambiental para fazer obras do PAC. Então, na pressa de fazer obras, com aquele viés meio autoritário de não se submeter à discussão popular, o governo quer fazer uma nova lei para permitir então a modificação – D*o Status quo*. Aquilo que se quer fazer é realmente tirar a área do porto de uma determinada situação de unidade de conservação para permitir a obra, sem uma ampla discussão.

Por isso, encaminhamos o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – PPS vota "não".

Como vota o PV?

O SR. EDSON DUARTE (PV – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Verde, autor do destaque, realizou muitos debates dentro da bancada do partido. E esse debate ocorreu por conta de uma discussão realizada lá na região sobre os 6% de Mata Atlântica que ainda restam no Brasil, esse riquíssimo bioma que está acabando.

Espero que o destaque apresentado pelo Partido Verde chame a atenção para um fato que havia passado ao largo desse debate. Refiro-me à construção do Porto Sul, um porto estratégico para a Bahia e todo o restante do Nordeste, mas essa questão não pode prescindir do debate ambiental. A localização desse porto está em uma das regiões mais ricas da biodiversidade nacional e mundial. Está em uma das regiões turísticas do nosso País exatamente por conta desse patrimônio.

Portanto, o Partido Verde encaminha o voto "não" exatamente para chamar a atenção para esse debate ambiental.

O nosso encaminhamento é "não".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PTB?

O SR. PASTOR MANOEL FERREIRA (PTB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PTB encaminha pela manutenção do texto, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PDT?

O SR. DAGOBERTO (PDT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – "Sim" à emenda e "não" ao destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – "Sim" à emenda; "não" ao destaque. Então, vota "sim".

Como vota o PP? *(Pausa.)*

Como vota o PR? *(Pausa.)*

Como vota o Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/PMN/PRB?

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Bloco vota pela manutenção do texto, por entender que o Governo do Estado da Bahia tem tomado todas as providências no sentido de realizar estudo estratégico de manutenção e de proteção ambiental da área.

Temos participado de intensos debates na região. O Porto Sul é estratégico para o escoamento de toda a produção de soja, tanto do Centro-Oeste quanto do oeste da Bahia. Temos a responsabilidade de proteger tanto Ilhéus quanto o Porto Sul de qualquer agressão ambiental. Temos tomado todas as providências e temos a certeza de que a Câmara dos Deputados não nos negará apoio para que possamos aprovar imediatamente a construção do Porto Sul, em Ilhéus, até para que logo depois possamos aprovar essa PEC.

Voto "sim", pela manutenção.

O SR. PAULO MALUF (PP – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progressista encaminha o voto "sim".

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. SANDRO MABEL (PR – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PR, Sr. Presidente, encaminha "sim".

O SR. JURANDY LOUREIRO (PSC-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSC vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não.

Como vota o Democratas?

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas, na Bahia, faz oposição ao Governador Jaques Wagner, mas não faz oposição à Bahia. Esse porto não é política de governo, é do interesse do Estado.

Votamos pela manutenção do texto, pela manutenção da prioridade do porto, pela viabilidade da exploração do minério de Caetité, pela viabilidade de se transportar, via ferroviária, e chegar a um porto de boa qualidade no Nordeste toda a produção de soja, milho e algodão.

Votamos com a Bahia. A bancada do DEM apoia a Bahia e, portanto, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PSDB?

O SR. JUTAHY JUNIOR (PSDB – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Porto Sul é fundamental para a economia baiana. Há a necessidade de escoamento de grãos no oeste da Bahia e de escoamento de minérios em regiões importantes do nosso Estado. Esse porto é vital para o desenvolvimento do nosso Estado.

Tenho absoluta convicção de que o Porto Sul será feito com uma visão de preservação de uma reserva ecológica extraordinária. Trata-se de uma das mais belas regiões da Bahia, que está entre Ilhéus e Itacaré. Mas não podemos permitir que uma ideia de preservação prejudique a economia do Estado. Temos convicção de que há como se fazer a preservação e o desenvolvimento sustentável.

Por isso o PSDB encaminha em defesa da economia do Estado, em defesa da preservação da Mata Atlântica, que pode ser feita. O Governo do Estado tem todas as condições de fazer isso.

O PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PT?

O SR. GERALDO SIMÕES (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou – Do Sul da Bahia. O Porto Sul, junto com a rodovia que ligará o Tocantins a este porto, é muito importante para a economia do Brasil, para economia da Bahia, principalmente para economia daquela região.

A matéria está sendo muito bem debatida na nossa região e cuidados foram tomados, Sr. Presidente. Para uma área de 1.700 hectares do porto, em que 1.200 serão utilizados, 20 mil hectares passarão a contar com proteção integral. No parque do Conduru – com uma das maiores diversidades do planeta – será feita a regularização fundiária. Será também instituído o parque da Lagoa Encantada e um plano de manejo da APA da Lagoa Encantada, sem contar que vai se fazer o saneamento básico em todas as cidades cortadas pelo Rio Almada, que é muito importante para a região.

Por tudo isso quero dizer que se trata de obra é importante, precisa ser feita e o PT é pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PMDB?

O SR. COLBERT MARTINS (Bloco/PMDB-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste momento, acima do PMDB, acima de todos nós, está a Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PMDB e a Bahia?

O SR. COLBERT MARTINS – Sr. Presidente, vamos votar a favor da Bahia neste momento. O Porto Sul é um grande trabalho executado pelo Governo da Bahia, do qual participaram os Secretários Rafael Amoedo e Antônio Carlos Batista Neves, do PMDB.

Apesar de estarmos afastados do Governo neste momento, estamos aqui para votar. É importante para Bahia, que tem um grande gargalo na área portuária, é um grande exemplo de esforço, de superação e de crescimento que a Bahia tem. Proximamente um aeroporto também será lá instalado, além da Ferrovia Oeste-Leste, que será concluída como um grande tema de exportação e importação para o País inteiro.

Votamos, Sr. Presidente, a favor da Bahia. Acompanhamos, então, o voto "sim".

O SR. ANDRÉ VARGAS (PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bahia se uniu.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o Governo?

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou votar "sim", porque realmente se trata de uma obra importante, como todas as obras de infraestrutura do Brasil, que precisam ser feitas e rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Como vota o PSOL?

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, essa emenda não tem nada a ver com o escopo original da medida provisória e as ponderações que o PV aqui faz em relação à preservação ambiental, com uma discussão mais profunda com a comunidade, especialmente de Ilhéus, nos indica o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Aqueles Srs. Deputados que forem pela aprovação da emenda permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADA.

Permanece a emenda que veio – Do Senado Federal.

O SR. RONALDO CAIADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de V.Exa. anunciar a discussão da próxima emenda, a de nº 7, se não me engano...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – A Emenda nº 13 é a próxima.

O SR. RONALDO CAIADO – A solicitação que faço, Sr. Presidente, é porque existe um sentimento no plenário de, quando formos discutir a Emenda de nº 8, sobre fretes de Marinha Mercante, pedirmos a Emenda de nº 20, porque pediram verificação de votação.

Temos também um destaque à Emenda nº 22, da ANA (Agência Nacional de Águas). Não estamos comprometendo a normatização e a identificação dos objetivos da Agência. O que estamos destacando é apenas a criação da taxa que será cobrada e infelizmente repassada aos consumidores.

Então, o acordo que peço a V.Exa. – se V.Exa. puder construir, e já o solicitamos a vários Líderes – é no sentido de que possamos quebrar o interstício entre esses 2 destaques. E, caso haja o requerimento de votação da Emenda nº 20, que possamos também fazer a votação logo a seguir da matéria referente à taxa da Agência Nacional de Águas.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Ronaldo Caiado, a Presidência não irá se opor a qualquer acordo que venha a ser feito pelo Plenário. Portanto, construído o acordo e havendo o entendimento de todos os Líderes, poderemos proceder a uma votação logo após a outra, com a quebra do interstício.

Agora, a Mesa não poderá fazer isso, é óbvio, por sua própria vontade.

O SR. RONALDO CAIADO – Sr. Presidente, faço esse encaminhamento a V.Exa. porque já consultei a maioria dos Líderes, e vou continuar consultando os demais, para que a Mesa autorize a quebra do interstício e possamos fazer as 2 votações nominais.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – No momento adequado iremos consultar o Plenário sobre isso.

O SR. ANDRÉ VARGAS (PT-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em princípio não há acordo sobre isso. Não há acordo.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – No momento adequado o Presidente irá consultar as Sras. e os Srs. Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Há destaque de bancada sobre a Emenda de nº 13:

> "Requeiro, nos termos do art. 161, II, e § 2º, combinado com o art. 117, IX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado da Emenda nº 13, – Do Senado Federal, apresentada à MP 462-D, de 2009".

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – **José Aníbal**, Líder do PSDB."

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Sandro Mabel, que falará contra a matéria.

O SR. SANDRO MABEL (PR-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Emenda nº 13 é apartidária. O recurso foi repassado a todos os municípios. Isso só está convalidando. A medida provisória cria uma sistemática de avaliação dos municípios.

Os recursos, no período de 1º de abril de 2006 a 14 de maio de 2009, foram repassados aos municípios. Está se dizendo o seguinte: a partir dessa medida provisória, estaremos com a avaliação e os critérios de avaliação funcionando. Porém, os recursos repassados anteriormente aos municípios brasileiros – Do PR, DEM, PSDB, PT e PCdoB – foram recebidos. Então, está se convalidando, para não ter de se reabrir uma avaliação desde abril de 2006. Isso é inviável para os municípios. Isso é inviável para se comprovar a efetivação. Parte disso pode ter ocorrido na gestão do Prefeito anterior; e a outra parte, na gestão do Prefeito atual. Isso é totalmente inviável. A partir de agora, com os novos critérios estabelecidos por essa medida provisória, teremos os recursos de acordo com um critério de avaliação para a sua validação.

Deputado Emília Fernandes, é muito importante convalidarmos e mantermos a Emenda nº 13.

Portanto, votamos "sim" ao texto, para a manutenção da Emenda nº 13.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS – Sr. Presidente, pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para encaminhar, tem V.Exa. a palavra.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB-CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quanto a essa convalidação, esta Casa está convalidando praticamente no escuro. Nós não sabemos o montante de recursos que foi transferido, nós não sabemos a sistemática e como esses recursos foram transferidos.

Pode-se abrir um precedente, daqui para frente, de que qualquer outra MP venha consolidar outras transferências dentro do pacto federativo.

Nós somos sim pela transparência; nós somos sim pela fiscalização; nós somos sim para garantir que os tribunais façam suas ações de fiscalização. Mas o nobre Deputado Sandro Mabel, ao acatar essa emenda, dentro do pacto federativo, fragiliza todas as instituições e os órgãos de fiscalização. Quer dizer, quantos milhões foram transferidos? Quais são os entes que seriam fiscalizados? Nós estamos praticamente dando um cheque em branco em termos de fiscalização de 3 anos, até porque somente a partir de agora, com a medida provisória, é que teremos a fiscalização. Em todos os recursos transferidos desde 2006 é passado um apagador. Então, achamos que não devemos acatar esse procedimento.

É esse o posicionamento do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação a emenda.

EMENDA Nº 13

(Corresponde à Emenda nº 59 – Relator-Revisor)

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto, com a seguinte redação:

> "Art. Ficam convalidadas as transferências de recursos efetivadas aos Municípios, Estados e Distrito Federal, com base nos resultados apresentados na gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, a título de apoio financeiro à gestão do Programa entre 1º de abril de 2006 e 14 de maio de 2009, inclusive."

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Os Srs. Deputados que forem pela aprovação da emenda permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

A EMENDA FOI APROVADA.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Requerimento de destaque da bancada do PMDB no seguinte teor:

> "Senhor Presidente,
>
> Nos termos do art. 161, § 2º, combinado com o art. 161, inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos destaque de bancada para votação em separado da seguinte expressão:
>
> '...e apurados até a data da publicação da Lei nº 11.941, de 2009, ou que vier a ser fixada em ato do Ministro de Estado da Fazenda'.
>
> constante do § 2º do novo artigo acrescentado ao PLV nº 13/2009 pela Emenda nº 14 – Do Senado Federal, para fins de sua supressão.
>
> Sala das Sessões, 15 de setembro de 2009 – **Eduardo Cunha**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PMDB,PTC"

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Então, é uma emenda supressiva, um destaque supressivo.

Em votação.

Para encaminhar contra a matéria, não temos nenhum Parlamentar inscrito.

Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Cunha, que falará a favor do destaque. S.Exa. possui o tempo máximo de 3 minutos.

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o assunto é de fácil compreensão. Foi colocada aqui, por ato discricionário do Ministro da Fazenda, a data de estipulação de um fechamento de balanço, ou seja, a matéria está aprovada, a emenda foi acolhida, não há destaque sobre a emenda.

Estamos efetivamente tratando de dar regulamentação a uma decisão – Do Supremo Tribunal Federal, que deu ganho de causa a essa matéria apenas até o ano de 1990, porém, o provisionamento de balanço está condicionado a um ato discricionário do Ministro da Fazenda.

Essa é a razão pela qual foi apresentado o destaque pelo PMDB, que quer a aprovação do destaque com a supressão da expressão, para que predomine aquilo que determinam os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Os Srs. Deputados que forem pela manutenção da expressão permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

REJEITADA A MANUTENÇÃO DA EXPRESSÃO.

Foi suprimida a expressão proposta pelo Deputado Eduardo Cunha, do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Destaque de bancada do PR:

> "*Sr. Presidente,*
>
> Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 161, inciso V, c/c seu § 2º, do RICD, destaque para a votação em separado da expressão 'lançamentos tributários decorrentes de', constante do § 6º do artigo incluído pela Emenda nº 14, apresentada ao PLV nº 13, de 2009 (Medida Provisória nº 462, de 2009), com o objetivo de suprimi-la.
>
> Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009, – **Lincoln Portela,** Vice-Líder do PR"

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Não há inscritos para falar contra ou a favor da matéria.

Quem quiser manter a expressão vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Em votação o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Os Srs. Deputados que forem pela manutenção da expressão permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

A EXPRESSÃO FOI SUPRIMIDA.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Emenda de nº 15. Requerimento de destaque:

> "Senhor Presidente,
>
> Requeremos, nos termos do art. 161, § 2º, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 15 à Medida Provisória nº 462/2009."
>
> Sala das Sessões, – **Simão Sessim**, Vice-Líder do PP"

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Deputado Sandro Mabel, que falará contra a matéria. S.Exa. tem o prazo máximo de 3 minutos, não prorrogáveis.

O SR. SANDRO MABEL (PR – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não vou defender essa emenda com veemência, porque ela é uma questão de princípios para mim. Então, por isso eu a suprimi do texto. Porém, existe a necessidade de um caixa, para que se possa fazer frente a investimentos e outras questões. Realmente, esse dinheiro se encontra parado.

Por que pedi a supressão dessa emenda? Porque a lei que instituiu esses depósitos é de setembro de 1998 e diz que, a partir 1º de dezembro do ano de 1998, devemos recolher todos os depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal.

Muito bem. A lei previu isso, mas não previu para trás, dizendo que tudo o que estava depositado deveria vir. Contudo, essa emenda diz que tudo o que é anterior a 1998 deve ser recolhido também à Caixa Econômica Federal. Nesse ponto, deixa-me preocupado a questão da segurança jurídica, que é retroagirmos a lei para buscar depósitos que não estão somente na Caixa Econômica Federal.

Então, foi apenas por questão de princípio que apresentei essa emenda, pois entendo que devemos ter cuidado de não fazer leis que retroajam além do benefício, que seria só a Caixa Econômica, se o dinheiro estivesse todo na instituição. Mas não está.

Então, Sr. Presidente, apresentamos a emenda nesse sentido, apesar de que não quero defendê-la com a veemência do meu pensamento, porque podem ser importantes recursos necessários para fazer frente a investimentos.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputado Sandro Mabel.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Deputado André Vargas, que vai falar a favor da emenda.

O SR. ANDRÉ VARGAS (PT – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, realmente, o Deputado Sandro Mabel contou uma parte do processo e a necessária regulamentação com relação aos depósitos anteriores à lei.

Aqui se trata, Sr. Presidente, primeiro, de garantir melhor remuneração para os depósitos judiciais porque se paga Taxa SELIC.

Ponto 2: os bancos públicos são vocacionados à administração desses recursos. Portanto, a Caixa Econômica Federal está apta a administrar esses recursos. O sistema financeiro naturalmente contempla e, nesta votação, estamos valorizando a Caixa Econômica Federal. Aliás, a Caixa Econômica Federal é que executa as políticas públicas do Governo, a política habitacional, o seguro-desemprego, grande parte da Previdência, os benefícios sociais. Como já dito, o programa habitacional está garantindo recursos fartos à política habitacional.

Portanto, Sr. Presidente, a nossa posição é pela manutenção do art. 15. Fiz algumas argumentações e o Governo tem uma posição favorável à manutenção do art. 15.

Dessa forma, quero chamar a atenção dos colegas Parlamentares para votarem conosco favoravelmente a esse destaque. Manter o art. 15 é valorizar a Caixa Econômica Federal, é garantir a melhor remuneração para esses depósitos e organizar o sistema de depósitos judiciais.

Defendemos o destaque, defendemos a manutenção do art. 15.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Concedo a palavra, para falar contrariamente à emenda, ao Deputado Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o Relator teve o bom senso de retirar do texto – Do Seu projeto esta Emenda nº 15, por um motivo muito simples: temos a Medida Provisória nº 468, que vai tratar especificamente deste assunto.

O Governo já editou a medida provisória. Não entendi por que a Liderança do PT vem discutir este assunto neste momento, se a matéria vai constar da pauta daqui a uns dias. Por que querer anistiar exatamente a irregularidade? Temos uma lei, desde 1998, que determinou que todo depósito judicial e extrajudi-

cial fosse depositado na Caixa Econômica e repassado para o Tesouro Nacional. Tudo bem.

O que esta emenda propõe é exatamente que o cidadão que depositou antes de 1998, mas não cumpriu a lei de 1998, ou seja, o cidadão que não depositou na Caixa Econômica Federal e não repassou ao Tesouro estará anistiado se depositar na data de hoje. Ora, existe uma lei, a pessoa está descumprindo uma norma legal, e nós estamos dizendo: "Se, a partir da sanção dessa lei, você depositar, você não sofrerá nenhuma penalidade. Mas, se você não depositar, aí, sim, depois de sancionada essa lei, você vai pagar a Taxa SELIC". Isso não é possível, é inadmissível.

Temos de cumprimentar o Relator pela sua postura e votar "não". Ou seja, pela rejeição da emenda, para que possamos também, na medida provisória que trata desta matéria, debater com mais detalhes e, talvez, com o conhecimento de quantos bilhões de reais estão depositados no Banco do Brasil e nos bancos particulares que não foram para o Tesouro nem repassados às Prefeituras e aos Estados.

Sr. Presidente, o voto do Democratas é "não".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Henrique Fontana, que falará a favor da emenda, pelo prazo máximo de 3 minutos.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT– RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, temos aqui uma emenda. Compreendo a preocupação de alguns Parlamentares, que talvez preferissem deixar o diferencial entre o antes e o depois de 1998, mas todos os depósitos judiciais pós 1998 estão no Tesouro e são remunerados pela taxa SELIC, que é uma remuneração melhor do que a que ocorria anteriormente, quando esses depósitos ficavam em diferentes bancos. Os valores, evidentemente, não são os mais expressivos, até porque estamos tratando de depósitos anteriores a 1998. Então, conversando com o próprio Relator da matéria, Deputado Sandro Mabel, ponderei a S.Exa. a preocupação do Governo em manter essa uniformidade.

Por isso, peço o apoio da Oposição, especialmente da base de apoio ao Governo, para recolocarmos no projeto da lei a Emenda nº 15 e acolhermos, portanto, esse destaque que estou aqui defendendo.

Obrigado.

O Sr. Marco Maia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Michel Temer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vamos orientar as bancadas.

Como vota o PP?

O SR. SIMÃO SESSIM (PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há uma incoerência do Relator na primeira versão – Do Seu relatório. S.Exa. diz aqui na primeira versão:

> *"Concordamos com a modificação"* – isso com relação à Emenda nº 15 – *"porque o texto da MP nº 468/09 não explicita como se fará a transferência dos valores depositados anteriormente a 1º de dezembro de 1998, objeto do ato normativo em questão. A fim de evitar a insegurança jurídica decorrente da ausência de um cronograma para essas transferências é que se propõe a revogação da Medida Provisória nº 468 e adoção do presente texto legal".*

Ora, Sr. Presidente, na primeira versão S.Exa. diz isso, e agora, quando apresentamos a emenda e o destaque, S.Exa. rejeita. Apresentamos a emenda e agora o destaque.

Por isso, o PP vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim" o PP.

Como vota o PMDB?

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PMDB vota com o destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "não" à emenda. Vota "não" à emenda?

O SR. EDUARDO CUNHA – Vota "sim" à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O que está em votação é a emenda.

O SR. EDUARDO CUNHA – Então, o PMDB...

O SR. ANDRÉ VARGAS – É que o parecer foi contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Perdão?

O SR. EDUARDO CUNHA – O PMDB é a favor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Então, vota "sim". O PMDB vota "sim".

PT?

O SR. ANDRÉ VARGAS (PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de votar – o PT vai votar "sim" –, destaco que essa emenda teve o parecer contrário do Relator. Portanto, o destaque foi para repô-la, para recolocar a emenda. Por isso, votamos "sim", com o destaque para repor a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o Bloco?

O SR. DR. UBIALI (Bloco/PSB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco orienta "sim".

O SR. DAGOBERTO (PDT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PDT vota "sim", Sr. Presidente.

Como vota o PSDB?

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é notória a falta de sintonia do próprio GoverNº. É uma contradição aprovarmos essa emenda no momento em que o próprio Governo remete a esta Casa a Medida Provisória nº 468.

Ora, se o Governo remete a MP nº 468, é sinal de que esse assunto deveria ser mais debatido por meio dessa medida provisória, e não por meio dessa emenda. Então, é um contrassenso aprovarmos essa emenda, a não ser que a Liderança do Governo revogue, de imediato, a MP nº 468, para que não haja superposições desses assuntos nesta Casa.

A falta de planejamento fica evidente. O Planejamento acha que o que mandar a esta Casa é aprovado, sem os Parlamentares terem a devida atenção em que estão votando.

Por isso, o PSDB se posiciona contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PSDB vota "não".

Como vota o Democratas?

O SR. EFRAIM FILHO (DEM – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de igual forma, o Democratas elogia a sensibilidade do Relator, que soube acolher os argumentos para que essa emenda não seja aceita, em primeiro lugar, porque é uma interferência desnecessária – Do Senado Federal num tema que a Câmara dos Deputados terá o tempo adequado para avaliar, porque está previsto na Medida Provisória nº 468. Por estar previsto no texto original da MP nº 468, inclusive, já está com eficácia no nosso ordenamento jurídico, ou seja, os bancos não têm o que temer.

Não se justifica, Sr. Presidente, a pressa e o açodamento, em relação a essa matéria, na análise de uma emenda que veio – Do Senado e não teve a apreciação adequada aqui na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, diante desse motivo, diante dos argumentos trazidos pelo Líder Ronaldo Caiado, o Democratas orienta o voto "não", para que a Câmara dos Deputados tenha as suas competências preservadas e possa analisar a matéria no tempo adequado, ou seja, no bojo da Medida Provisória nº 468.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Portanto, o Democratas vota "não".

Como vota o PR?

A SRA. GORETE PEREIRA (PR – CE. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PR também encaminha "sim" à emenda.

Peço que votemos a PEC dos Vereadores daqui a pouco.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PDT, como vota?

O SR. DAGOBERTO (PDT-MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – E o PPS?

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa emenda é perfeitamente compatível com a Medida Provisória nº 468, segundo decisão de V.Exa., e trata da questão dos recursos depositados na Caixa Econômica Federal. É claro que a MP nº 468 não obedece aos critérios de relevância e urgência – vamos discutir esse assunto a seu tempo e hora –, mas o Governo mandou-a para cá. Não é o momento adequado para discutirmos essa mudança. Com o mérito, podemos até concordar, mas entendemos que a emenda aqui deve receber o voto "não", não deve ser incluída e deve ser discutida a tempo e hora na Medida Provisória nº 468.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "não".

Como vota o PSOL?

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa é uma emenda que, no seu mérito, é interessante, na medida em que garante para a conta única do Tesouro Nacional os recursos provenientes de depósitos judiciais, mas fora de lugar.

De fato, é estranho que ela, originariamente, venha do Líder do Governo no Senado Federal, Senador Romero Jucá, que, aliás, foi Líder no Governo Fernando Henrique Cardoso, o que mostra uma similaridade de propósito entre os 2 Governos, mas ela está na Medida Provisória nº 468. Temos de discuti-la com mais profundidade, inclusive sobre o destino desses recursos – se irão para finalidades sociais ou para superávit primário, como de hábito, desde a época de Fernando Henrique.

Então, nosso voto é contrário.

Sr. Presidente, quero agregar às falas que fizemos aqui sobre a grave questão em Honduras, pelo restabelecimento da democracia – ao que parece, pelo menos o fornecimento de água e luz à nossa Embaixada já foi restabelecido –, um pronunciamento que fiz a respeito e que deixo registrado nos Anais da Casa.

Reitero que amanhã, às 11h30min, todos os Deputados estão convidados para irem à Embaixada de Honduras levar o nosso repúdio ao que estão fazendo com o direito brasileiro naquele território.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e todos os que assistem a esta sessão ou nela trabalham, a América Latina não precisa de ridículos tiranos! A República de Honduras tem presidente constitucional e o Governo brasileiro faz muito bem em acolhê-lo enquan-

to os usurpadores continuarem controlando as Forças Armadas, a Justiça e o Parlamento. Os "gorilas pinocheletes" cavam sua sepultura: a história sempre cobra caro dos traidores, dos prepotentes, dos golpistas.

Manuel Zelaya é o Presidente de Honduras! Cortem os telefones da Embaixada do Brasil: continuaremos nos comunicando por mil redes da cidadania combativa. Cortem a luz: iluminados pelo espírito democrático, resistiremos às trevas que os tiranos querem impor! Cortem a água: a solidariedade dos povos do mundo será uma vaga poderosa, uma onda "tsunâmica" que afogará os opressores.

A República de Honduras e a República Federativa do Brasil, no espaço inviolável de sua embaixada em Tegucigalpa, estão sendo agredidas por esses aprendizes de ditadores. Não passarão! A ONU, a OEA e, sobretudo, os povos de *nuestra américa,* mesmo com o sangue e as lágrimas dos trabalhadores e da juventude hondurenha, reconstituirão a soberania popular em Honduras devolvendo o governo ao presidente legitimamente eleito e colocando na cadeia os criminosos golpistas, retrógrados, fascistoides, defensores dos interesses da elite rica e espoliadora.

Agradeço a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O voto de V.Exa. é "não" ou "sim"?

O SR. CHICO ALENCAR – O voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – É "não".

Como vota o PTB?

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PTB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Voto "sim".

O SR. JURANDY LOUREIRO (PSC – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSC vota "sim".

E o PV?

O SR. EDSON DUARTE (PV – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PV, embora discordando dos procedimentos, quanto ao mérito encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

Como vota o Governo?

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governo vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação a emenda.

EMENDA Nº 15

(Corresponde à Emenda nº 61 e Adendo – Relator-Revisor)

Acrescentem-se os seguintes artigos ao Projeto, com a seguinte redação:

"Art. A Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescida de art. 2º – A com a seguinte redação:

'Art. 2º – A . Aos depósitos efetuados antes de 1º de dezembro de 1998 será aplicada a sistemática prevista nesta Lei de acordo com um cronograma fixado por ato do Ministério da Fazenda, sendo obrigatória a sua transferência à conta única do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. A inobservância da transferência obrigatória de que trata o **caput** deste artigo sujeita os recursos depositados à remuneração à taxa Selic e sujeita os administradores da Caixa Econômica Federal às penalidades impostas pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.'"

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADA.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Destaque de bancada para votação em separado da Emenda nº 19, – Do Senado Federal, assinado pelo Líder do PSDB.

"Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 161, II e § 2º, combinado com o art. 117, IX do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado da Emenda nº 19, – Do Senado Federal, apresentada à MP 462-D, de 2009.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009, – **Raimundo Gomes de Matos**, Vice-Líder do PSDB."

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para falar contra, tem a palavra o Deputado Sandro Mabel.

O SR. SANDRO MABEL (PR – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Emenda nº 19 é do mesmo pacote da emenda do Porto da Bahia, da Transnordestina e de uma série de coisas. É sobre infraestrutura.

A Emenda nº 19 permite que a VALEC participe minoritariamente do capital de empresas que tenham por objetivo construir a Estrada de Ferro 232, que consta da relação descritiva das ferrovias do Plano Nacional de Viação. Portanto, nós estamos votando pela infraestrutura.

A VALEC é uma empresa que se tem mostrado competente. Nunca se construiu tantas ferrovias no

Brasil. A Ferrovia Norte-Sul está em ritmo acelerado, com mais de 17 mil homens trabalhando. É uma ferrovia que terá mais de 1.500 quilômetros feitos por este GoverNº. E queremos fazer outras ferrovias. O Brasil vai ter um **boom** ferroviário. Demorou! Demorou muito tempo, mas se estão criando condições.

Eu vi em um jornal um anúncio sobre investimentos de mais de 40 bilhões de reais na construção de ferrovias, em transportes ferroviários rápidos entre os municípios. Isso é muito importante, porque o Brasil precisa de infraestrutura e nós precisamos baratear o custo do transporte de pessoas, sobretudo, e o de cargas.

Essa emenda apenas dá condição de, amanhã, a VALEC participar minoritariamente de capital de empresas que venham a construir ferrovias, para que elas não sejam totalmente privadas, para que haja também essa participação.

Por isso, pedimos às Sras. Deputadas e aos Srs. Deputados que votem "sim", Sr. Presidente, pelo desenvolvimento e pela manutenção da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Alfredo Kaefer, que falará a favor da matéria. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Raimundo Gomes de Matos, para falar a favor.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB-CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o posicionamento do PSDB, temos de deixar bem claro, não é contra a Transnordestina. Ao contrário, todos nós, do Ceará, de Pernambuco e do Piauí, somos favoráveis. Inclusive, cobramos no real momento que os recursos do PAC sejam efetivamente executados. Se verificarmos como anda o trabalho da Transnordestina, veremos que há um orçamento assegurado, mas o executado é muito baixo.

Há toda uma expectativa do Nordeste que estreemos a Transnordestina. Nosso posicionamento contrário é justamente a acatarmos que a VALEC passe a ter, por meio de recursos não definidos, um aporte de recursos para lhe dar sustentabilidade sem termos condições de aferir por essa emenda qual é a fonte do recurso. É da própria iniciativa privada? Ou é recurso do Tesouro Nacional? Isso é importante.

Daí o nosso posicionamento de pedir os devidos esclarecimentos, até porque, na apresentação dessa emenda, não havia transparência nessa relação.

Outro item. V.Exa., um grande constitucionalista, há de convir que é competência do Poder Executivo fazer essa normatização. Cabe ao Executivo essa iniciativa, e não por emenda à medida provisória. Felizmente, a partir das próximas medidas provisórias, matérias estranhas à MP não serão acatadas. Automaticamente, não haverá matérias estranhas como esta de colocar recursos na VALEC sem sabermos a real fonte de recursos.

Este é o nosso posicionamento. Deixo bem claro que o PSDB é favorável à Transnordestina, assim como também cobra do Governo Federal as devidas liberações de descontingenciamento dos recursos para que o Porto do Pecém, no Estado do Ceará, em São Gonçalo do Amarante, e a Transnordestina integrem o Ceará, o Piauí, enfim, o Nordeste, a fim de exportarmos todas os nossos produtos pelos Portos de Suape e do Pecém.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Prorrogo a sessão por 1 hora.

Aviso aos Srs. Deputados que a seguir, em sessão extraordinária, vamos votar a PEC dos Vereadores em segundo turNº. Portanto, vamos permanecer no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Orientação dos Srs. Líderes.

Como votam os Srs. Líderes?

Aqueles que votam a favor da emenda votam "sim", os que votam contra a emenda votam "não".

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB, conforme orientação, deixou bem claro que não é contra a Transnordestina, mas contra o modo como essa emenda foi acolhida, por meio de medida provisória, até defendendo o processo legislativo. Essa iniciativa seria da competência do Congresso Nacional

Por isso, o PSDB posiciona-se contrariamente.

O SR. ANDRÉ VARGAS (PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT tem dificuldade em entender que algum Deputado do Ceará, de Pernambuco e mesmo do Piauí vote contrariamente a essa emenda, mesmo sendo do Democratas ou do PSDB, porque se trata de uma adequação para uma utilização que viabiliza a Transnordestina. Aliás, talvez S.Exas. se lembrem de uma época em que não se fazia 1 metro de ferrovia, e agora está-se fazendo. Portanto, tem que haver agilidade. Às vezes, exatamente uma medida provisória consegue dar a adequação necessária. Este é um País que faz obras, obras ferroviárias.

Por isso, somos favoráveis à emenda. Votamos "sim".

O SR. SIMÃO SESSIM (PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PP, acolhendo as razões do Relator, principalmente quando fala do crescimento econômico de Pernambuco, do Ceará e do Piauí, com impacto na geração de emprego e renda na Região Nordeste do País, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Com vota o PMDB?

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PMDB está a favor do Nordeste e vai votar "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

Com vota o PR?

O SR. SANDRO MABEL (PR – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PR vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

Com vota o PV?

O SR. EDSON DUARTE (PV – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PV é favorável, logicamente, mas quer chamar atenção para o fato de que, enquanto se investem em novas ferrovias, se abandonam outras, como é o caso das ferrovias do Estado da Bahia. Queremos que investimentos em ferrovia sejam feitos em todo o território nacional, porque esse é um meio de transporte barato, seguro, ecológico e que precisa de investimentos.

O PV encaminha "sim'.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

Com vota o Democratas?

O SR. EFRAIM FILHO (DEM – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas entende que a Transnordestina deva ser uma prioridade para a nossa Região e para o País, a fim de que haja a integração dos Estados do Nordeste. Vamos votar "sim".

Agora, que sirva também de alerta para que o PT e o Governo Federal realmente tomem uma atitude com relação à Transnordestina, porque na última caravana que fizemos – e a Transnordestina está incluída no PAC – encontramos bode amarrado e obras paralisadas. Então, que realmente esse incentivo ocorra e aconteça um movimento por parte do Governo Federal. Estamos dando esse voto de crédito, porque queremos que a Transnordestina saia do papel. Que amanhã não nos venham acusar de não termos viabilizado os recursos necessários. Que a VALEC assuma seu compromisso e torne a Transnordestina uma obra real para, a integração do Nordeste com o desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O Democratas vota "sim".

Com vota o PTB, Deputado Armando Abílio?

O SR. ARMANDO ABÍLIO (PTB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

Como vota o PPS, Deputado Fernando Coruja?

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós, na ânsia de realizar uma obra, às vezes nos esquecemos dos valores principais da sociedade: legalidade, constitucionalidade, liberdade. Não podemos argumentar, porque temos que realizar a obra. Mas, em nome dessa obra que vai beneficiar o povo A, B e C, fazemos qualquer coisa.

Nesta medida provisória estamos cometendo os maiores absurdos; incluindo nela assuntos que não têm nada a ver e deveriam ser alvo de amplo debate. Ninguém tem condição de avaliar o que está sendo votado dessa forma.

Nós encaminhamos o voto "não", para chamar atenção para essa questão. Não somos contra o mérito. Ele tem que ser trazido para cá e debatido com a profundidade que merece.

Votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "não"

Como vota o Bloco?

O SR. CAPITÃO ASSUMÇÃO (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

Como vota o PDT?

O SR. VIEIRA DA CUNHA (PDT-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V.Exa. que consigne a orientação da bancada do PDT para o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

Como vota o PSC?

O SR. JURANDY LOUREIRO (PSC – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PSC, Sr. Presidente, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PSOL?

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós entendemos que a VALEC, com capital majoritário da União, pode e deve participar de determinados empreendimentos para garantir o seu conteúdo social.

Além disso, a ferrovia, caminho em geral esquecido pelo Brasil desde os anos 50, com a indústria automobilística, pode ter algum futuro, uma perspectiva de infraestrutura mais forte.

Por isso, o nosso voto é favorável: "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o Governo?

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governo quer dialogar com os Líderes do PSDB e do PPS. Nós estamos falando aqui de uma ferrovia estrutural para a Região Nordeste do País; de um benefício histórico para as populações do Piauí, do Ceará e de Pernambuco.

Para realizar esta obra, precisamos garantir que a VALEC, única empresa pública que temos para atuar na área de ferrovias, possa fazer, sim, uma associação com outros investidores privados, que estarão, junto com ela, recuperando e construindo a estrutura ferroviária do País, fazendo a sua expansão.

Por isso, peço ao Líder do PSDB e ao Líder do Democratas que revejam aquele painel de votação. Uma

obra como essa deve ser aprovada por toda a Câmara dos Deputados. Nós devemos transformá-la em obra do Governo e da Oposição. A obra deve ser uma conquista do Brasil, da Região Nordeste. É a forma de fazer a Transnordestina, e demanda esta mudança que permite à VALEC se associar a outros empreendedores.

O Governo encaminha o voto "sim".

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho certeza de que o Líder do Governo vai pedir desculpas, porque o Democratas encaminhou o voto "sim". Mas, na última vez que passei por lá, como descreveu o Deputado Efraim, na Transnordestina estavam bodes e cabras amarrados, pastando capim, porque não há nenhuma obra na região até hoje.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação a emenda.

EMENDA Nº 19

(Corresponde à Emenda nº 65 – Relator-Revisor)

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto, com a seguinte redação:

"Art. O art. 9º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 9º .....

.....

.....

.....

IX – participar minoritariamente do capital de empresas que tenham por objeto construir e operar a EF 232, de que trata o item 3.2.2 – Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, com as alterações introduzidas por esta Lei.

Parágrafo único. A autorização será deliberada por assembleia geral de acionistas especialmente convocada para esse fim.' (NR)"

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADA.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Destaque para votação em separado do § 8º contido na Emenda – Do Senado Federal nº 20 apresentada ao projeto de lei da Câmara.

"Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 161, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado do § 8º contido na Emenda – Do Senado Federal de nº 20, apresentada ao PLV da Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 462-C/2009."

Sala das Sessões, – **Paulo Bornhausen,** Vice-Líder do DEM"

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para falar contra, concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quanto à manutenção do texto da forma como foi aprovado pelo Relator, devo dizer que, apesar de divergir de outras emendas, esta eu entendo como meritória, porque busca viabilizar a navegação interior.

Sendo da Amazônia, nós sabemos que os rios amazônicos dão acesso a comunidades isoladas, que dependem dessa navegação fluvial. Hoje, boa parte das regiões ribeirinhas da Amazônia Legal depende da navegação fluvial.

O que se pretende com isso? Existe o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante, que vai para o Fundo da Marinha Mercante. E esse adicional acaba sendo apropriado pelos grandes estaleiros e pelas grandes empresas de navegação, deixando apenas uma parcela residual para as empresas de navegação interior. O que se quer com a emenda é fazer uma melhor distribuição desses recursos. Não se quer tirar nada de ninguém – nada de ninguém! O que se busca é tão somente uma repartição equitativa, de tal forma que a navegação interior não morra no Brasil, deixando a população ribeirinha, na Amazônia Legal, sem acesso a seu único meio de transporte ou se servindo de um transporte inadequado, em face da ausência de empresas de navegação corretas.

Muitos dos acidentes que ocorrem em rios amazônicos são causados por embarcações de empresas que sequer têm registro junto à Marinha, junto à Capitania dos Portos. Ocorrem acidentes em razão da precariedade dos navios que fazem esse serviço.

O que se busca com esta emenda, portanto, é tão somente pegar uma parcela daquilo que já está sendo depositado no Fundo de Marinha Mercante para apoiar a navegação interior no Brasil, principalmente no que diz respeito à fabricação das embarcações, feita pelos estaleiros, boa parte dos quais está na Amazônia Legal.

Dessa forma, ao mesmo tempo em que estimula as empresas de navegação interior, o texto permite a sobrevivência de pequenos estaleiros que fabricam as embarcações por elas utilizadas.

Dessa forma, peço a todos que apoiem a manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para falar a favor, concedo a palavra ao Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, fui Relator da Lei da Cabotagem e, quando a aprovamos, mantivemos o fundo de renovação da Marinha Mercante – o Deputado Inocêncio Oliveira se lembra disso muito bem.

E nós, do Norte e Nordeste, introduzimos que, no caso dessas regiões, para aproximá-las – Do Sudeste, para beneficiar toda a costa brasileira, para desenvolver a navegação, os 10% que se cobra a mais no frete para subsidiar a Marinha Mercante seriam pagos pelo Fundo. Portanto, se determinado frete custasse 100 reais, seriam cobrados 110 reais, mas no Norte e Nordeste seriam cobrados apenas 100 reais e os 10% seriam recebidos do Fundo. O Norte, de maneira competente, fez com que esse adicional, no caso daquela região, fosse de 40% do frete. Isso é vigente hoje.

Mas o que acontece com a operação das coisas? O necessário para cobrir todo esse incentivo ao Norte e ao Nordeste e ao fluvial seriam 350 milhões de reais por ano, e, infelizmente, o Orçamento é de apenas 120 milhões. O fluvial já ocupa 100 milhões. Portanto, já são 140 milhões, e o outro ocupa 100 milhões.

Portanto, se for aprovada esta emenda, que dá prioridade ao pagamento, ou seja, introduz matéria orçamentária em uma lei, de forma imprópria, estaremos condenando o frete da cabotagem a aumentar 10% em todo o Brasil.

Eu alerto a bancada ruralista, a bancada de todos os Estados, do Rio Grande – Do Sul ao Pará: com esta emenda, todos os Estados que têm porto pagarão 10% a mais pela cabotagem, para jogar todo o dinheiro no transporte fluvial.

Nós não somos contra o transporte fluvial, mas a mineração não suporta esse ônus, a indústria não o suporta, a agricultura não o suporta. Ninguém suporta um aumento de 10% no frete.

No Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste, Sul, em todo o Brasil, enfim, vai-se pagar mais 10% para transportar carga, a fim de atender a um capricho – Do Senador Romero Jucá. S.Exa. tem todo o direito de defender o seu Estado, a sua região, mas nós, em geral, de qualquer partido, do litoral brasileiro, que nos preocupamos com a produção brasileira, não podemos aprovar esta emenda.

Não posso entender como Deputados de Estados como Rio Grande – Do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e o Pará podem votar uma matéria dessa. Significa aumentar 10% o frete da cabotagem.

Portanto, votamos "não" ao aumento do frete.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Sandro Mabel, que falará contra a matéria.

O SR. SANDRO MABEL (PR – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não é realidade esta exposição que foi feita de que haverá um aumento de 10% no frete. Não tem nada a ver uma coisa com a outra. O frete continuará no mesmo preço. Ele continuará sendo da mesma forma como é hoje. Não existe em função dessa priorização.

O que é priorização? Se formos ver os adicionais de frete que existem, esse ressarcimento que é feito, a navegação interior é feita por pequenas embarcações, sobretudo na região amazônica. O que a emenda propõe é que todos serão pagos, não muda o pagamento, não encarece frete de ninguém; se encarecesse o frete, eu, pessoalmente, seria contra, pois a minha região também seria afetada. Não é isso.

O que acontece nesse momento é que se vai pegar os pequenos, que precisam ser ressarcidos, valores como 3 mil reais, 7 mil reais, 15 mil reais, que são centenas de pequenas embarcações que andam pela Amazônia. Estes serão ressarcidos prioritariamente. É só isso. Não há nenhuma influência no que se vai pagar ou ressarcir. Não se muda nada. O ressarcimento que é dado hoje para a cabotagem continua o mesmo. Não existe nada. Estão confundindo os Srs. Parlamentares. O que existe é só a priorização.

Agora, vamos lá: pegam-se empresas de cabotagem que têm ressarcimento de 40, 60, 100 milhões e pegam-se barquinhos que têm um ressarcimento de 3, 5, 7 mil. Acho que temos que ressarcir os 2 e trabalhar para ressarcir todo mundo. Mas, na ordem, acho que é importante ressarcirmos primeiro esses pequeninhos, porque para eles pode significar sobrevivência, enquanto para os outros é apenas um valor a mais que é recebido como um prêmio de ressarcimento de frete.

Não existe aumento de frete. Vamos votar, porque é importante nós darmos condição para essa navegação.

Sr. Presidente, ainda contemplamos pequenas embarcações também no fundo garantidor, que não estavam contempladas. Por que é que se pode construir navios grandes e não se pode construir navios pequenos ou embarcações de transporte? Quantas vezes V.Exas. já ouviram falar do escalpo, na Amazônia? Cabelos de crianças pegam naqueles eixos e são arrancados junto com a pele! Quantas vezes? Nós estamos dando condições para também se construírem barcos cujos eixos sejam cobertos.

É isso o que a emenda propõe. Peço a V.Exas. que votem "sim", para que possamos manter esse texto, que é importante para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para falar a favor, Deputado Paulo Bornhausen. *(Pausa.)*

A favor, Deputado Ronaldo Caiado. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vamos ouvir a orientação dos Srs. Líderes.

Como vota o PP, Deputado Simão Sessim?

O SR. SIMÃO SESSIM (PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PP, Sr. Presidente, esta Casa, na primeira votação, com o parecer inclusive favorável do Relator, derrubou essa emenda por unanimidade. Por unanimidade, essa emenda foi derrubada na primeira votação. A medida provisória vai para o Senado e volta a mesma emenda. Agora, o Relator diz que não prejudica nada. Ao contrário, Sr. Presidente, é flagrante que os Estados vão ser prejudicados. É flagrante que o número de caminhões vai aumentar muito nas estradas. A cabotagem vai ficar prejudicada. Não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que tenho de repetir a votação da primeira vez. Temos todos que nos unir para derrubar mais uma vez essa emenda.

O PP, Sr. Presidente, vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "não".

Como vota o PT?

O SR. ANDRÉ VARGAS (PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PT vota "sim", Sr. Presidente. O PT entende que é necessário fazer justiça na inversão da importância e do necessário financiamento do transporte marítimo do interior. Estamos discutindo a priorização. Trata-se de priorizar também Manaus, Belém, a Amazônia Legal, como disse o Deputado Eduardo Valverde. Portanto, o PT vota com os pequenos. Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o Partido Verde?

O SR. EDSON DUARTE (PV – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Verde tem uma posição. Se o setor de cabotagem no Brasil está sofrendo prejuízos, prejuízo maior será o dos pequenos transportes que cortam o Brasil.

Um exemplo. Eu sou de Juazeiro. A civilização – Do São Francisco foi conquistada graças à navegação, através da Companhia de Navegação – Do São Francisco, que morreu à míngua, por falta de investimentos responsáveis pelo desenvolvimento econômico de todo o Vale – Do São Francisco.

De tal forma que dizer "sim" a essa emenda, a esse texto é ser favorável ao transporte nos rios brasileiros, à revitalização desse meio de transporte fundamental para um país com dimensões continentais como o nosso.

Portanto, o Partido Verde encaminha o voto "sim", pela priorização, em defesa da revitalização do transporte no Brasil, mesmo entendendo os argumentos daqueles que defendem o investimento no grande transporte, fluvial ou marítimo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

Como vota o PMDB?

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vai acompanhar o Relator e alerta para uma coisa: o que diz o § 8º? "No fomento ao desenvolvimento da Marinha Mercante e da indústria naval, a navegação interior será priorizada na liberação dos recursos".

Que prioridade é essa? Isso aqui é apenas uma manifestação de vontade, e não uma definição explícita daquilo que efetivamente é prioridade ou de como vai ser colocada essa priorização. Esse texto é inócuo. O PMDB entende que ele não causará qualquer prejuízo porque ele não diz nada.

Por causa disso, o PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PMDB vota "sim".

Como vota o PSDB, Deputado Raimundo Gomes de Matos?

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em 2004, nós votamos aqui a Lei da Cabotagem. Fizemos com que ocorresse o avanço de toda a navegação brasileira, dando apoio a todas as embarcações, a partir da pequena até a grande.

Entretanto, essa emenda vem garantir aos pequenos proprietários de embarcações a navegabilidade nesses rios, nessas integrações, para que possamos também fortalecer os pequenos estaleiros. Quem convive essencialmente na Região Norte sabe perfeitamente que as pequenas embarcações fortalecem a economia dos Estados e Municípios. São elas que levam os agentes comunitários de saúde, os agentes do PSF às comunidades.

Nada mais justo do que garantirmos, por meio do Fundo da Marinha Mercante, um percentual de recursos para assegurar que essa pequena embarcação tenha uma estrutura de navegabilidade forte, para que possamos evitar alguns acidentes. Com a distribuição desses recursos pelo Fundo, a navegabilidade do Rio São Francisco e o apoio às pequenas embarcações, iremos não só fortalecer a economia regional, como também garantir e fazer justiça social.

Por isso o PSDB orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o Democratas?

O SR. EFRAIM FILHO (DEM – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas tem um argumento para apresentar a esse destaque exatamente por entender que a emenda traz uma priorização que acaba constituindo um excludente. A emenda, ao priorizar o transporte fluvial, cria embaraços e problemas para o transporte de cabotagem. Então, é nesse sentido que o destaque está apresentado.

Queremos, sim, conforme a argumentação do Deputado José Carlos Aleluia, deixar bem claro que

não queremos aqui priorizar um tipo de transporte e acabar colocando outro em um nível de total e absoluta inadimplência diante das suas obrigações.

Esses recursos do frete são trazidos para o desenvolvimento. Para as regiões litorâneas, por exemplo, o Norte e o Nordeste, isso é essencial para o desenvolvimento.

É por isso que o Democratas orienta o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O Democratas vota "não".

Como vota o Bloco?

O SR. EDMILSON VALENTIM (Bloco/PCdoB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é falso o discurso da contraposição interior *versus* cabotagem. O transporte de cabotagem é o que transporta a maior parcela da carga consumida no nosso País. Essa posição, essa incorporação do Relator afeta o preço das mercadorias, encarecendo-as, porque prejudica a cabotagem, que representa a maior parcela da navegação de cargas.

O Bloco já votou contra essa emenda na primeira votação, mas surgiram posições diferenciadas. Apesar de a nossa posição ser contrária à emenda, o Bloco vai liberar a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Libera a bancada o Bloco.

O PR, como vota, Deputado Sandro Mabel?

O SR. SANDRO MABEL (PR – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PR vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

PDT? *(Pausa.)*

PSC?

O SR. JURANDY LOUREIRO (PSC – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PSC, para fortalecimento do transporte, vota "sim."

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PDT?

O SR. BRIZOLA NETO (PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há divergências na bancada do PDT. Nós, pessoalmente, acreditamos que a emenda desvia recursos da finalidade principal, que deveria ser a navegação de cabotagem, a construção de estaleiros, principalmente se olharmos a demanda que haverá para a construção de grandes embarcações, mas, como há divergências, vamos liberar nossa bancada.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Libera a bancada.

Como vota o PPS?

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa é uma alteração importante na navegação brasileira de cabotagem, na navegação fluvial. Ela diferencia e dá um incentivo muito grande a determinados setores, principalmente no Norte do Brasil.

Esse é um assunto que precisa ser discutido aqui – Discutido com órgãos do Governo, discutido com a comunidade –, senão vamos fazer uma grande bobagem.

Nós, do PPS, recomendamos o voto "não". Isso deveria ser bem discutido. Tenho certeza de que muitos Parlamentares de diversos Estados depois vão chorar o leite derramado quando virem a bobagem que fizeram aprovando essa emenda.

Encaminhamos o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PSOL, como vota?

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSOL vota "sim", por entender que a emenda é um indicativo, uma intenção. Ela tem uma carga muito mais de vontade do que de liberação efetiva de recursos em detrimento de outras áreas, e para a navegação interior brasileira, que de fato necessita.

Compreendemos que, na questão da mobilidade humana e mercantil no Brasil, seja a navegação, seja a ferrovia, são de fato as grandes prioridades.

Nesse sentido, nosso voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PTB, como vota?

O SR. PASTOR MANOEL FERREIRA (PTB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PTB encaminha o voto "sim", Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Voto "sim".

Governo?

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votaremos "sim".

Como V.Exa. viu, a matéria é controversa, mas a navegação do interior merece essa atenção.

A SRA. SOLANGE AMARAL – Sr. Presidente, pela Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. SOLANGE AMARAL (DEM – RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o meu voto pessoal é "não", porque isso prejudica os interesses do Rio de Janeiro e os interesses comerciais da navegação, mas os partidos da Oposição se dividiram. Nós vamos liberar a bancada, torcendo para que se caminhe logo, para votarmos nesta noite a PEC dos Vereadores e resolvermos o assunto do repasse, da diminuição do repasse dos recursos para as Câmaras Municipais.

Vamos votar logo a PEC dos Vereadores!

O SR. SIMÃO SESSIM (PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PP libera

a bancada, porque há Deputados que gostariam de votar a favor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PP libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação o § 8º da Emenda nº 20.

.....

.....

" § 8º No fomento ao desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval, a navegação interior será priorizada na liberação dos recursos a conta das ações "Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação" e "Incentivo às Empresas Brasileiras", integrantes da unidade orçamentária "Fundo da Marinha Mercante – FMM", do Ministério dos Transportes, no Orçamento Geral da União (OGU), em conformidade com o disposto nesta Lei.' (NR)"

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que forem pela manutenção do parágrafo permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

MANTIDO O PARÁGRAFO.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Verificação concedida.

O SR. ANDRÉ VARGAS (PT – PR) – Verificação conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

Queiram seguir a orientação do visor de cada posto.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é relevante que essa emenda seja votada nominalmente. Os Senadores, que representam os Estados, comeram mosca. Os Deputados que quiserem votar contra os seus Estados poderão votar agora em Romero Jucá – contra os seus Estados.

O Democratas vota "não".

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, se V.Exa. me permite, quero dizer que ouvi aqui alguns argumentos de que, se o texto for mantido, prevalecer o voto "sim", aumentará o preço do frete no Brasil. Não é verdade! Em nenhum momento o texto da emenda apresentada, acatada pelo Relator, fala de aumento de qualquer taxa. A única coisa que fala é prioridade para navegação de interiores, para navegação fluvial.

O que vem acontecendo, Sr. Presidente, é que a navegação fluvial vem sendo extremamente prejudicada. Os pequenos, que têm pouco a receber, são prejudicados porque os grandes, que entram primeiro com os pedidos, recebem muito, retardando e prejudicando, assim, a boa navegação no interior do País.

Portanto, Sr. Presidente, quero declarar o meu voto "sim".

O SR. PASTOR MANOEL FERREIRA (PTB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB convida a sua bancada para vir ao plenário e encaminha o voto "sim".

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governo chama os Srs. Parlamentares ao plenário e pede que aqui permaneçam, porque logo em seguida votaremos a PEC dos Vereadores, que é nominal.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre a Emenda nº 22, foi-me informado neste momento que o Relator e o Governo acatam o destaque apresentado pelo Democratas.

Sendo verdade, Sr. Presidente, é lógico que nós não teremos necessidade de continuar articulando esse período do interstício de 1 hora apresentando sucessivos requerimentos à Mesa.

Eu só gostaria de saber se o Relator poderia responder se existe o acordo para que a regulamentação, a fiscalização e todas as competências que estão no art. 4º da Lei nº 9.984, de 2000, serão mantidas.

Agora, em relação ao art. 19-A, que cria a taxa de fiscalização a ser cobrada anualmente, nós apresentamos um destaque para retirar a taxa.

Então, eu gostaria de ouvir o Relator e os demais Líderes da base do Governo, porque, se houver acordo, não teremos a necessidade de trabalhar 1 hora para haver o interstício, já que teremos uma votação neste minuto e será a segunda após.

Solicito a fala do nobre Relator para que possamos dar maior celeridade à nossa sessão.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem a palavra o Relator.

Em seguida, a Liderança do Governo.

O SR. SANDRO MABEL (PR – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, seguindo uma orientação da própria Liderança do Governo, entende-se que é importante manter as prerrogativas que foram criadas para a ANA. Agora, quanto às taxas, eu mesmo concordo com o Deputado Ronaldo Caiado, que precisam ser mais bem estudadas. Então, em suprimir essa parte das taxas, nós concordaríamos. E se manteriam o texto principal e o **caput.**

O SR. RONALDO CAIADO – Tudo bem.

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governo concorda com essa solução dada: mantermos as prerrogativas da Agência Nacional de Águas no que tange à sua capacidade de fiscalizar e definir as políticas de uso da água e suprimirmos a criação da taxa de fiscalização. Evidentemente, essa matéria será oportunamente tratada.

Então, fazemos o acordo. O Líder Deputado Ronaldo Caiado está atendido. Votaremos esse próximo destaque por acordo.

O SR. ZONTA (PP – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PP também concorda com a supressão do art. 19, retirando a criação da taxa.

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PMDB também concorda com o acordo.

O SR. RONALDO CAIADO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem a palavra o Deputado Ronaldo Caiado, para uma questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Questão de ordem contra o despacho que indefere liminarmente a Emenda n° 3, apresentada à Medida Provisória n° 468, de 2009, sob fundamento de que a proposição versa sobre matéria estranha.

Com base no art. 125 do Regimento Interno e na Questão de Ordem n° 480, de 2009, da Câmara dos Deputados, recorre ao Plenário contra o despacho exarado por esta Presidência, que indefere liminarmente a Emenda nº 3, apresentada pelo Democratas, por entender que o conteúdo da proposição versa sobre matéria estranha ao que dispõe a medida provisória.

A Medida Provisória n° 468, de 2009, dispõe que os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais realizados em desacordo com a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, bem como os efetuados antes de 1º de dezembro de 1998 em outra instituição financeira, serão transferidos para a Caixa Econômica Federal.

A Emenda n° 3 estabelece, *data venia*, de forma clara, que os agentes públicos e os dirigentes das instituições financeiras que agirem em descumprimento ao estabelecido nesta medida provisória responderão civil e criminalmente pela prática dos seus atos.

Ora, nobres pares, o próprio teor e mérito da medida provisória evidenciam que houve depósitos judiciais em desacordo com a Lei n° 9.703, de 17 de novembro de 1998. As razões que motivaram a presente emenda contêm exatamente o nexo de causalidade, com a temática disposta na medida provisória.

Sabidamente, *data venia*, que é inócuo o comando sem a sanção e estará condenada à irrisão a tutela que não se coadunar com os preceitos cominatórios, ou seja, com a sanção cabível. A emenda não tipifica crime e no mesmo sentido não especifica a sanção que implicará a responsabilidade administrativa ou civil. Essas matérias estão dispostas nas leis especiais delas decorrentes, ou seja, leis penais e de responsabilidade civil e administrativa.

A pertinência temática da emenda aprimora a legislação e garante que as proposições votadas nesta Casa estão consubstanciadas na garantia do princípio da legalidade e da moralidade. A medida provisória especifica que houve um fato, ou seja, o depósito judicial, em desacordo com a lei. Assim, como poderia uma emenda que assegura a legalidade ser considerada sem pertinência temática com a MP?

A Constituição Federal veda a edição de medidas provisórias sobre o direito penal, processual penal e processual civil, no entanto, a referida emenda não dispõe sobre as matérias vedadas pela Carta Magna. A proposição assegura que, havendo descumprimento da lei, os responsáveis serão acionados e, nos termos da lei penal e civil, enquadrados legalmente sob os princípios da ampla defesa e contraditório que envolvem estas legislações.

Por estas razões, *data venia*, não se pode concluir que a Emenda de n° 03, que zela pelo princípio da legalidade, versa sobre matéria estranha à Medida Provisória nº 468. Com isso, sem trazer para o Plenário a proporcionalidade de uma discussão mais ampla do tema e resguardar a iniciativa Parlamentar através das emendas.

Deputado Ronaldo Caiado, Líder do Democratas.

É a questão de ordem que apresento à Presidência em relação a uma emenda apresentada por nós, considerada estranha ao texto da medida provisória.

O SR. RICARDO BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para contraditar, concedo a palavra ao Deputado Ricardo Barros.

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V.Exa. tomou uma medida correta ao estabelecer que emendas não podem tratar de assunto diverso daquele para o qual a medida provisória foi estabelecida.

O Líder Ronaldo Caiado argumenta sobre a legalidade da medida provisória, dizendo que a emenda estaria restabelecendo a legalidade do texto. É evidente que não foi esse o escopo com que a Presidência tratou os assuntos pertinentes à medida provisória emitida pelo Governo.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para falar sobre o Senado Federal. Na Câmara dos Deputados,

nós estabelecemos – entendo que de forma correta – o critério de indeferir emendas que não tenham relação com o texto principal da medida provisória. Mas o Senado não estabeleceu a mesma posição. Então, corremos o risco de ter nossas emendas indeferidas na Casa e aprovadas no Senado, retornando para cá já no texto e no corpo da medida provisória.

Aproveito para consultar o Sr. Presidente sobre como procederemos quando indeferimos uma emenda, por não tratar de assunto ligado ao texto, e ela vir – Do Senado aprovada e incorporada ao texto.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vou acolher as 2 questões de ordem. No tocante à emenda preliminarmente rejeitada por esta Presidência, nos termos da minha decisão, eu a submeterei ao Plenário no momento da votação.

O SR. RICARDO BARROS – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Naturalmente, trata-se de recurso interposto pelo Deputado Ronaldo Caiado, em relação à decisão da Presidência.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, uma consulta a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, terminada a sessão, teremos sessão extraordinária. Na pauta estará a PEC dos Vereadores?

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vamos encerrar a sessão ordinária e convocar extraordinária para votação da PEC dos Vereadores.

O SR. HUMBERTO SOUTO – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS – MG. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi apresentado a esta Casa, no dia 14 de maio, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.587, visando sustar os efeitos do item 9.1 do Acórdão nº 2.731, do Tribunal de Contas da União.

O referido PDC foi recebido pela Mesa, numerado e despachado às Comissões. Ocorre que, nos termos do art. 137 do Regimento, a Mesa deveria ter devolvido a proposição por ser evidentemente inconstitucional, já que se trata de projeto de decreto legislativo com a intenção de sustar parte de um acórdão do Tribunal. Isso porque o art. 49 da Constituição Federal elenca as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional – entre elas, zelar pela preservação da sua competência, em face da atribuição normativa dos outros Poderes.

Todavia, Sr. Presidente, não vemos como entender que o Tribunal estaria exercendo uma atividade de caráter normativo, uma vez que o referido acórdão... *(o microfone é desligado)* ...em um processo de fiscalização, cujo julgamento compete exclusivamente ao Tribunal, nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição.

No julgamento dessa fiscalização, o TCU nada mais fez do que enfrentar um dispositivo legal, qual seja, o art. 3º da Lei nº 8.958.

É importante mencionar que a Súmula nº 347 – Do Supremo Tribunal Federal estabelece o seguinte: "O Tribunal de Contas da União, no exercício das suas atribuições, pode apreciar a constitucionalidade das leis e atos do Poder Público".

Ora, se, segundo o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal de Contas pode examinar inclusive a constitucionalidade de atos do Poder Público, como não pode, em processo de fiscalização de contas públicas, fiscalizar os recursos do povo brasileiro?

Sr. Presidente, constata-se que não há nenhuma exorbitância por parte do Tribunal no desempenho das suas funções constitucionais. Chega-se à conclusão de que o projeto de decreto legislativo é evidentemente inconstitucional, pois não se encaixa nos termos do art. 49, inciso XI, da nossa Constituição.

É esta a questão de ordem que submeto à apreciação de V.Exa. Espero que ela seja acolhida e que a proposição seja devolvida ao autor.

Muito obrigado.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem a palavra V.Exa.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Tribunal de Contas da União, em informação em mandado de segurança ao Supremo Tribunal Federal, refere-se a uma lei como um ato travestido de lei.

O decreto legislativo foi apresentado para impugnar os efeitos dessa decisão do Tribunal de Contas da União. Está aqui o autor dele. O ato do Tribunal de Contas da União paralisa a pesquisa nas universidades federais, nas universidades públicas. É disso que se trata. A Universidade de Minas Gerais ganhou liminar em mandado de segurança, no Supremo Tribunal Federal, contra esse ato do Tribunal de Contas da União.

Mas o que me levou à apresentação do projeto de decreto legislativo, além do mérito da decisão, foi essa expressão que está nos autos do mandado de segurança. E não é expressão de qualquer desavisado técnico. Está nas informações do Tribunal de Contas da União ao Supremo Tribunal Federal que o TCU tem (aspas) "o dever de fiscalizar os atos – Do Setor público, mesmo quando travestidos de lei, mesmo quando amparados por matérias travestidas de lei". Como eu não presumo que o Poder Legislativo faça qualquer coisa travestida de lei – aqui nós fazemos os atos do processo legislativo, o que se conclui com a publicação da lei –, apresentei, sim,

o projeto de decreto legislativo. Penso que nós devemos defender o Poder Legislativo. Essa é a questão.

O Tribunal de Contas da União é, sim, órgão auxiliar do Poder Legislativo, mas é tratado como um poder independente. Essa é a verdade. Há decisões – Do Supremo Tribunal Federal, inclusive, que reconhecem nas prerrogativas do Tribunal de Contas da União competências inerentes ao Poder Judiciário. E nós ficamos numa condição de submissão a um órgão auxiliar do Poder Legislativo.

Essa é a contradita que faço.

O decreto legislativo tem amparo, nesse caso, no art. 49, inciso XI. O inciso V cuida de sustar apenas os atos do Poder Executivo; e o inciso XI, de zelar pela preservação de sua competência – no caso, a nossa –, de zelar pela preservação de sua competência legislativa. Nós temos o dever de zelar pela preservação da nossa competência legislativa, em face da atribuição normativa dos outros Poderes. No caso, o tratamento do Tribunal de Contas, na forma descrita por esse inciso, se dá por força do próprio Supremo Tribunal Federal, que reconhece naquele Tribunal prerrogativas que são do Poder Judiciário, conforme voto do Ministro Sepúlveda Pertence, acolhido pelo Tribunal. Ou esta Casa fica de pé diante desse tipo de ofensa, ou nós estaremos renunciando às prerrogativas do mandato que o povo nos deu.

Repito que a defesa é das universidades públicas, que ficarão impedidas de prosseguir com seus programas de pesquisa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO SOUTO – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a contradita.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Não, não. V.Exa. já apresentou a questão de ordem. Vou acolher a sua questão de ordem pelos razoáveis fundamentos, bem como a contradita do Deputado Miro Teixeira, também pelos seus razoáveis argumentos. E, para que a minha decisão não venha travestida como algo feito muito rapidamente, eu decidirei mais detidamente sobre essa matéria.

O SR. HUMBERTO SOUTO – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para um pequeno esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o item 11 do art. 49 se refere a outros Poderes. A Câmara dos Deputados é do mesmo Poder do Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas não examinou nada de outros Poderes. Apenas examinou um dispositivo legal, que é da sua competência. O pedido do Deputado Miro Teixeira se limita à exorbitância do Tribunal em ter examinado um artigo de uma lei que fala sobre recursos públicos. Não há que se discutir isso.

O decreto é absolutamente inconstitucional. Seria um absurdo que o Tribunal de Contas da União tivesse suas decisões sob fiscalização subordinadas ao poder político. Foram dadas ao Tribunal todas as garantias para que ele não ficasse subordinado ao poder político, ao bel-prazer dos interesses de qualquer um de nós.

Sr. Presidente, penso que não há o que discutir. Não se pode permitir que se discuta a anulação de um decreto de uma Corte constitucional, com poderes constitucionais estabelecidos pela Constituinte.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma nova questão de ordem sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para uma nova questão de ordem, concedo a palavra ao Deputado Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Questão de Ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro a V.Exa. que determine à Consultoria da Mesa que recolha – eu posso até mandar para V.Exa. –, no Supremo Tribunal Federal, as informações prestadas pelo Tribunal de Contas nesse mandado de segurança referente ao polo ativo da Universidade Federal de Minas Gerais. V.Exa. ficará revoltado com a expressão.

Eu quero ir à questão de ordem que levanto. É que, nesse caso, um órgão auxiliar classifica um ato deste Poder como ato travestido de lei. O que faz o Poder Legislativo contra o seu órgão auxiliar?

Vamos, então, a esse tipo de luta agora.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Receberei os documentos de V.Exa. e eu mesmo decidirei sobre a matéria.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Eu os encaminharei a V.Exa., que poderá comprovar no *site* do próprio Tribunal de Contas.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mandado de segurança que foi denegado pelo Supremo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Está encerrada a votação.

VOTARAM

Sim:	312 Srs. Parlamentares;
Não:	83;
Abstiveram-Se:	2 Parlamentares.
Total:	**397**

ESTÁ MANTIDO O PARÁGRAFO 8º, DA EMENDA – Do SENADO FEDERAL Nº 20, OBJETO DO DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO DA BANCADA DO DEM.

LISTAGEM DE VOTAÇÃO

Proposição: MPV Nº 462/2009 – DVS – DEM – § 8º DA EMENDA 20 – Nominal Eletrônica
Início da votação: 22-9-09 19:35
Encerramento da votação: 22-9-09 19:56
Presidiram a Votação: Michel Temer.

Resultado da votação

Sim:	312
Não:	83
Abstenção:	2
Total da Votação:	397
Art. 17:	1
Total Quorum:	398
Obstrução:	2

Orientação

PmdbPtc:	Sim
PT:	Sim
DEM:	Não
PSDB:	Sim
PsbPCdoBPmnPrb:	Liberado
PR:	Sim
PP:	Liberado
PDT:	Liberado
PTB:	Sim
PV:	Sim
PPS:	Não
PSC:	Sim
PSOL:	Sim
MINORIA:	Liberado
GOV.:	Sim

Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Roraima (RR)			
Angela Portela	PT		Sim
Edio Lopes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Francisco Rodrigues	DEM		Não
Luciano Castro	PR		Não
Total Roraima: 4			
Amapá (AP)			
Antonio Feijão	PSDB		Sim
Dalva Figueiredo	PT		Sim
Evandro Milhomen	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Fátima Pelaes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Janete Capiberibe	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Lucenira Pimentel	PR		Sim
Total Amapá: 6			
Pará (PA)			
Asdrubal Bentes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Bel Mesquita	PMDB	PmdbPtc	Sim
Beto Faro	PT		Sim
Elcione Barbalho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Gerson Peres	PP		Sim
Lira Maia	DEM		Sim
Lúcio Vale	PR		Sim
Nilson Pinto	PSDB		Sim
Vic Pires Franco	DEM		Sim
Wandenkolk Gonçalves	PSDB		Sim

Zé Geraldo	PT		Sim
Zenaldo Coutinho	PSDB		Sim
Zequinha Marinho	PSC		Sim
Total Pará: 13			
Amazonas (AM)			
Francisco Praciano	PT		Sim
Lupércio Ramos	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marcelo Serafim	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Rebecca Garcia	PP		Sim
Silas Câmara	PSC		Sim
Vanessa Grazziotin	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Amazonas: 6			
Rondonia (RO)			
Anselmo de Jesus	PT		Sim
Eduardo Valverde	PT		Sim
Ernandes Amorim	PTB		Sim
Marinha Raupp	PMDB	PmdbPtc	Sim
Mauro Nazif	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Moreira Mendes	PPS		Sim
Natan Donadon	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Rondonia: 7			
Acre (AC)			
Fernando Melo	PT		Sim
Flaviano Melo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Gladson Cameli	PP		Sim
Perpétua Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Sergio Petecão	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Acre: 5			
Tocantins (TO)			
João Oliveira	DEM		Não
Laurez Moreira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Lázaro Botelho	PP		Sim
Moises Avelino	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nilmar Ruiz	DEM		Não
Osvaldo Reis	PMDB	PmdbPtc	Sim
Vicentinho Alves	PR		Sim
Total Tocantins: 7			
Maranhão (MA)			
Alberico Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Carlos Brandão	PSDB		Sim
Cleber Verde	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Clóvis Fecury	DEM		Não
Domingos Dutra	PT		Sim
Flávio Dino	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Julião Amin	PDT		Sim
Pedro Fernandes	PTB		Sim
Pedro Novais	PMDB	PmdbPtc	Sim
Professor Setimo	PMDB	PmdbPtc	Sim

Roberto Rocha	PSDB		Sim
Zé Vieira	PR		Sim
Total Maranhão: 12			
Ceará (CE)			
Ariosto Holanda	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Chico Lopes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Eudes Xavier	PT		Sim
Eugênio Rubelo	PP		Sim
Flávio Bezerra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Gorete Pereira	PR		Sim
José Guimarães	PT		Sim
José Linhares	PP		Sim
Leo Alcântara	PR		Sim
Manoel Salviano	PSDB		Sim
Marcelo Teixeira	PR		Sim
Mauro Benevides	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pastor Pedro Ribeiro	PMDB	PmdbPtc	Sim
Paulo Henrique Lustosa	PMDB	PmdbPtc	Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Sim
Vicente Arruda	PR		Sim
Zé Gerardo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Ceará: 17			
Piauí (PI)			
Átila Lira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Ciro Nogueira	PP		Sim
Elizeu Aguiar	PTB		Sim
Júlio Cesar	DEM		Sim
Marcelo Castro	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nazareno Fonteles	PT		Sim
Osmar Júnior	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Paes Landim	PTB		Sim
Total Piauí: 8			
Rio Grande do Norte (RN)			
Betinho Rosado	DEM		Não
Fábio Faria	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Fátima Bezerra	PT		Sim
Felipe Maia	DEM		Não
Henrique Eduardo Alves	PMDB	PmdbPtc	Sim
João Maia	PR		Sim
Rogério Marinho	PSDB		Sim
Total Rio Grande do Norte: 7			
Paraíba (PB)			
Armando Abílio	PTB		Sim
Damião Feliciano	PDT		Sim
Efraim Filho	DEM		Não
Luiz Couto	PT		Sim
Major Fábio	DEM		Não
Marcondes Gadelha	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Rômulo Gouveia	PSDB		Sim
Wellington Roberto	PR		Sim

Wilson Braga	PMDB	PmdbPtc	Sim
Wilson Santiago	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Paraíba: 10			
Pernambuco (PE)			
Ana Arraes	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
André de Paula	DEM		Não
Armando Monteiro	PTB		Sim
Bruno Araújo	PSDB		Sim
Bruno Rodrigues	PSDB		Sim
Carlos Eduardo Cadoca	PSC		Sim
Charles Lucena	PTB		Sim
Edgar Moury	PMDB	PmdbPtc	Sim
Fernando Ferro	PT		Sim
Fernando Nascimento	PT		Sim
Inocêncio Oliveira	PR		Sim
José Mendonça Bezerra	DEM		Não
Maurício Rands	PT		Sim
Paulo Rubem Santiago	PDT		Não
Pedro Eugênio	PT		Sim
Raul Jungmann	PPS		Não
Roberto Magalhães	DEM		Não
Silvio Costa	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Wolney Queiroz	PDT		Não
Total Pernambuco: 19			
Alagoas (AL)			
Antonio Carlos Chamariz	PTB		Sim
Augusto Farias	PTB		Sim
Benedito de Lira	PP		Sim
Carlos Alberto Canuto	PMDB	PmdbPtc	Sim
Francisco Tenorio	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Joaquim Beltrão	PMDB	PmdbPtc	Sim
Maurício Quintella Lessa	PR		Sim
Olavo Calheiros	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Alagoas: 8			
Sergipe (SE)			
Albano Franco	PSDB		Sim
Eduardo Amorim	PSC		Sim
Iran Barbosa	PT		Sim
Jackson Barreto	PMDB	PmdbPtc	Sim
Jerônimo Reis	DEM		Não
José Carlos Machado	DEM		Não
Mendonça Prado	DEM		Não
Valadares Filho	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Sergipe: 8			
Bahia (BA)			
Alice Portugal	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Antonio Carlos Magalhães Neto	DEM		Não
Claudio Cajado	DEM		Não
Colbert Martins	PMDB	PmdbPtc	Sim
Daniel Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Não

Edigar Mão Branca	PV		Sim
Edson Duarte	PV		Sim
Emiliano José	PT		Sim
Fábio Souto	DEM		Não
Fernando de Fabinho	DEM		Obstrução
Geraldo Simões	PT		Sim
Jairo Carneiro	PP		Sim
João Almeida	PSDB		Não
José Carlos Aleluia	DEM		Não
José Carlos Araújo	PR		Sim
José Rocha	PR		Sim
Joseph Bandeira	PT		Sim
Lídice da Mata	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Luiz Alberto	PT		Sim
Luiz Bassuma	PT		Sim
Luiz Carreira	DEM		Não
Marcelo Guimarães Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Márcio Marinho	PR		Sim
Marcos Medrado	PDT		Sim
Maurício Trindade	PR		Sim
Paulo Magalhães	DEM		Sim
Roberto Britto	PP		Sim
Sérgio Barradas Carneiro	PT		Sim
Sérgio Brito	PDT		Sim
Tonha Magalhães	PR		Não
Ulldurico Pinto	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Veloso	PMDB	PmdbPtc	Sim
Zezéu Ribeiro	PT		Sim
Total Bahia: 33			
Minas Gerais (MG)			
Ademir Camilo	PDT		Sim
Aelton Freitas	PR		Sim
Antônio Andrade	PMDB	PmdbPtc	Sim
Antônio Roberto	PV		Sim
Aracely de Paula	PR		Sim
Bilac Pinto	PR		Sim
Carlos Willian	PTC	PmdbPtc	Sim
Ciro Pedrosa	PV		Sim
Edmar Moreira	PR		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim
Elismar Prado	PT		Sim
Fábio Ramalho	PV		Sim
Gilmar Machado	PT		Sim
Humberto Souto	PPS		Sim
Jairo Ataide	DEM		Sim
Jô Moraes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
João Bittar	DEM		Sim
João Magalhães	PMDB	PmdbPtc	Não
José Fernando Aparecido de Oliveira	PV		Sim
José Santana de Vasconcellos	PR		Sim
Júlio Delgado	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Lael Varella	DEM		Sim

Leonardo Monteiro	PT		Sim
Lincoln Portela	PR		Sim
Luiz Fernando Faria	PP		Sim
Márcio Reinaldo Moreira	PP		Não
Marcos Lima	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marcos Montes	DEM		Não
Maria Lúcia Cardoso	PMDB	PmdbPtc	Sim
Mário de Oliveira	PSC		Sim
Mauro Lopes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Narcio Rodrigues	PSDB		Sim
Odair Cunha	PT		Sim
Paulo Abi-Ackel	PSDB		Sim
Paulo Delgado	PT		Sim
Paulo Piau	PMDB	PmdbPtc	Sim
Rafael Guerra	PSDB		Sim
Rodrigo de Castro	PSDB		Sim
Saraiva Felipe	PMDB	PmdbPtc	Sim
Silas Brasileiro	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Minas Gerais: 40			
Espírito Santo (ES)			
Camilo Cola	PMDB	PmdbPtc	Sim
Capitão Assumção	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Jurandy Loureiro	PSC		Sim
Lelo Coimbra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Luiz Paulo Vellozo Lucas	PSDB		Não
Manato	PDT		Sim
Rita Camata	PMDB	PmdbPtc	Não
Rose de Freitas	PMDB	PmdbPtc	Sim
Sueli Vidigal	PDT		Não
Total Espírito Santo: 9			
Rio de Janeiro (RJ)			
Andreia Zito	PSDB		Sim
Antonio Carlos Biscaia	PT		Abstenção
Arnaldo Vianna	PDT		Não
Arnolde de Oliveira	DEM		Não
Bernardo Ariston	PMDB	PmdbPtc	Sim
Brizola Neto	PDT		Não
Carlos Santana	PT		Sim
Chico Alencar	PSOL		Sim
Chico DAngelo	PT		Sim
Cida Diogo	PT		Sim
Deley	PSC		Não
Dr. Adilson Soares	PR		Sim
Dr. Paulo César	PR		Sim
Edmilson Valentim	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Edson Ezequiel	PMDB	PmdbPtc	Não
Eduardo Cunha	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eduardo Lopes	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Felipe Bornier	PHS		Sim
Fernando Gabeira	PV		Não
Fernando Lopes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Filipe Pereira	PSC		Não
Geraldo Pudim	PMDB	PmdbPtc	Sim

Glauber Braga	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Hugo Leal	PSC		Não
Jair Bolsonaro	PP		Não
Leandro Sampaio	PPS		Não
Léo Vivas	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Luiz Sérgio	PT		Sim
Miro Teixeira	PDT		Não
Neilton Mulim	PR		Sim
Nelson Bornier	PMDB	PmdbPtc	Sim
Otavio Leite	PSDB		Não
Pastor Manoel Ferreira	PTB		Sim
Paulo Rattes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Rodrigo Maia	DEM		Não
Silvio Lopes	PSDB		Não
Simão Sessim	PP		Não
Solange Amaral	DEM		Não
Suely	PR		Sim
Vinicius Carvalho	PTdoB		Sim
Total Rio de Janeiro: 40			
São Paulo (SP)			
Aldo Rebelo	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Antonio Bulhões	PMDB	PmdbPtc	Sim
Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB		Obstrução
Arnaldo Faria de Sá	PTB		Sim
Arnaldo Jardim	PPS		Sim
Arnaldo Madeira	PSDB		Não
Beto Mansur	PP		Sim
Bispo Gê Tenuta	DEM		Não
Cândido Vaccarezza	PT		Sim
Carlos Sampaio	PSDB		Sim
Carlos Zarattini	PT		Sim
Devanir Ribeiro	PT		Sim
Dimas Ramalho	PPS		Não
Dr. Nechar	PV		Sim
Dr. Talmir	PV		Sim
Dr. Ubiali	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Duarte Nogueira	PSDB		Sim
Edson Aparecido	PSDB		Não
Eleuses Paiva	DEM		Não
Emanuel Fernandes	PSDB		Não
Fernando Chiarelli	PDT		Não
Fernando Chucre	PSDB		Sim
Francisco Rossi	PMDB	PmdbPtc	Sim
Guilherme Campos	DEM		Não
Ivan Valente	PSOL		Sim
Janete Rocha Pietá	PT		Sim
João Dado	PDT		Sim
João Paulo Cunha	PT		Sim
Jorginho Maluly	DEM		Não
José Anibal	PSDB		Sim
José C Stangarlini	PSDB		Não
José Eduardo Cardozo	PT		Sim

José Genoíno	PT		Sim
José Mentor	PT		Sim
Julio Semeghini	PSDB		Sim
Lobbe Neto	PSDB		Não
Luciana Costa	PR		Sim
Luiza Erundina	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Michel Temer	PMDB	PmdbPtc	Art. 17
Milton Monti	PR		Sim
Milton Vieira	DEM		Não
Nelson Marquezelli	PTB		Sim
Paes de Lira	PTC	PmdbPtc	Não
Paulo Maluf	PP		Sim
Paulo Teixeira	PT		Sim
Ricardo Tripoli	PSDB		Sim
Roberto Alves	PTB		Sim
Roberto Santiago	PV		Sim
Silvio Torres	PSDB		Sim
Vadão Gomes	PP		Sim
Valdemar Costa Neto	PR		Sim
Vicentinho	PT		Sim
Total São Paulo: 52			
Mato Grosso (MT)			
Carlos Abicalil	PT		Sim
Carlos Bezerra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eliene Lima	PP		Sim
Homero Pereira	PR		Sim
Professor Victorio Galli	PMDB	PmdbPtc	Sim
Thelma de Oliveira	PSDB		Sim
Valtenir Pereira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Mato Grosso: 7			
Distrito Federal (DF)			
Laerte Bessa	PMDB	PmdbPtc	Não
Magela	PT		Sim
Osório Adriano	DEM		Não
Ricardo Quirino	PR		Sim
Rodovalho	DEM		Sim
Rodrigo Rollemberg	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Tadeu Filippelli	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Distrito Federal: 7			
Goiás (GO)			
Carlos Alberto Leréia	PSDB		Sim
Chico Abreu	PR		Sim
Íris de Araújo	PMDB	PmdbPtc	Sim
João Campos	PSDB		Sim
Jovair Arantes	PTB		Sim
Leandro Vilela	PMDB	PmdbPtc	Sim
Leonardo Vilela	PSDB		Não
Luiz Bittencourt	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marcelo Melo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pedro Chaves	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pedro Wilson	PT		Sim
Professora Raquel Teixeira	PSDB		Sim
Ronaldo Caiado	DEM		Sim
Sandes Júnior	PP		Sim
Sandro Mabel	PR		Sim
Total Goiás: 15			
Mato Grosso do Sul (MS)			
Antônio Carlos Biffi	PT		Sim
Antonio Cruz	PP		Sim
Geraldo Resende	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marçal Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Vander Loubet	PT		Sim
Total Mato Grosso do Sul: 5			

Paraná (PR)			
Airton Roveda	PR		Sim
Aloeni Guerra	DEM		Não
Alex Canziani	PTB		Sim
Alfredo Kaefer	PSDB		Não
Andre Vargas	PT		Sim
Andre Zacharow	PMDB	PmdbPtc	Sim
Angelo Vanhoni	PT		Sim
Chico da Princesa	PR		Sim
Dilceu Sperafico	PP		Sim
Eduardo Sciarra	DEM		Não
Gustavo Fruet	PSDB		Não
Hermes Parcianello	PMDB	PmdbPtc	Sim
Luiz Carlos Hauly	PSDB		Não
Luiz Carlos Setim	DEM		Sim
Marcelo Almeida	PMDB	PmdbPtc	Sim
Moacir Micheletto	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nelson Meurer	PP		Sim
Odilio Balbinotti	PMDB	PmdbPtc	Sim
Osmar Serraglio	PMDB	PmdbPtc	Sim
Ratinho Junior	PSC		Sim
Ricardo Barros	PP		Sim
Rodrigo Rocha Loures	PMDB	PmdbPtc	Sim
Wilson Pieter	PDT		Não
Total Paraná: 23			
Santa Catarina (SC)			
Acélio Casagrande	PMDB	PmdbPtc	Sim
Angela Amin	PP		Não
Celso Maldaner	PMDB	PmdbPtc	Sim
Edinho Bez	PMDB	PmdbPtc	Abstenção
Fernando Coruja	PPS		Não
Gervásio Silva	PSDB		Sim
João Matos	PMDB	PmdbPtc	Sim
João Pizzolatti	PP		Sim
José Carlos Vieira	DEM		Não
Valdir Colatto	PMDB	PmdbPtc	Não
Vignatti	PT		Sim
Zonta	PP		Não
Total Santa Catarina: 12			
Rio Grande do Sul (RS)			
Afonso Hamm	PP		Sim
Darcisio Perondi	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eliseu Padilha	PMDB	PmdbPtc	Sim
Emilia Fernandes	PT		Sim
Enio Bacci	PDT		Sim
Geraldinho	PSOL		Sim
Germano Bonow	DEM		Não
Henrique Fontana	PT		Sim
Luis Carlos Heinze	PP		Não
Luiz Carlos Busato	PTB		Sim
Manuela DÁvila	PCdoB	PsbPCdoBPrtnPrb	Sim
Marco Maia	PT		Sim
Maria do Rosário	PT		Sim
Mendes Ribeiro Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nelson Proença	PPS		Não
Paulo Roberto Pereira	PTB		Sim
Pepe Vargas	PT		Sim
Professor Ruy Pauletti	PSDB		Sim
Vieira da Cunha	PDT		Sim
Vilson Covatti	PP		Sim
Total Rio Grande do Sul: 20			

CENIN - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vamos ao destaque de bancada para votação em separado da Emenda nº 21.

> "Senhor Presidente,
>
> Requeiro, nos termos do art. 161, II, e § 2º, combinado com o art. 117, IX do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado da Emenda nº 21, – Do Senado Federal, apresentada à Medida Provisória 462-D, de 2009."
>
> Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009, – **José Aníbal,** Líder do PSDB"

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para falar contra a Emenda nº 21, com a palavra o Deputado Sandro Mabel.

O SR. SANDRO MABEL (PR – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Emenda nº 21 trata de um problema regional. O Senador Romero Jucá, junto com líderes de Roraima, criou essa emenda em consenso, num grande trabalho no Estado. Ela garante a tranquilidade daquele Estado, garante os parâmetros das reservas. Enfim, é uma emenda importante para Roraima.

Entendo ser necessário mantê-la, uma vez que o Estado já teve, e ainda tem, uma porção de problemas. A emenda vem pacificar essas questões de maneira geral. O Senador Romero Jucá, que trabalha com muita tranquilidade toda a questão, construiu o consenso por meio da emenda.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de pedir aos Srs. Deputados que votem "sim", pela manutenção do texto.

Muito obrigado.

O SR. SARNEY FILHO (PV – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o PV na última votação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para falar a favor, Deputado Duarte Nogueira.

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, peço a atenção do Plenário, até porque vou apresentar uma argumentação que entendo necessária, pela extensão com que essa emenda limitou a área.

Estamos falando de uma redução de 2,7 milhões de hectares para 170 mil hectares. Por isso a nossa assessoria propôs que fizéssemos esse destaque, suprimindo a emenda apontada pelo Relator, que, inclusive, não traz no texto argumentos que embasem essa redução.

Fomos nos aconselhar com Parlamentares da Região Norte, com colegas que vivem naquela região, inclusive com representantes das áreas técnicas do GoverNº. Estamos fazendo esta observação porque passamos, portanto, a apoiar a emenda. E vou dizer por quê. Qualquer um que estivesse nesse debate e visse uma redução de área ambiental de 2,7 milhões hectares para 170 mil obviamente não deixaria isso passar sem o devido zelo de saber a razão. E nós fomos saber o porquê.

Quando o Supremo Tribunal Federal delimitou a área indígena, já o fez baseado na área de preservação. Se essa emenda, portanto, não for aprovada, vamos comprometer áreas de assentamento ou áreas dos produtores agrícolas do Estado de Roraima.

Fazemos o registro do zelo que houve da nossa parte. Estamos convencidos de que a emenda é pertinente. Portanto, apresentamos aqui nossa justificativa. Achamos que este é o papel do legislador: promover o debate, saber por que as coisas foram apresentadas e não deixá-las passar à revelia, sem procurar saber por que, de fato, foram assim apresentadas.

Estou aqui em nome da bancada do PSDB, que propôs essa emenda. Queríamos retirá-la, para que não fosse modificada essa área de preservação. Mas as argumentações, os embasamentos do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Chico Mendes e dos colegas da bancada do Norte, que militam naquela área, inclusive do nosso colega de Roraima, Urzeni Rocha, que se encontra adoentado e não pode estar aqui conosco, justificam nossa posição.

Vamos, portanto, votar favoravelmente a essa emenda, com as justificações que acabo de fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Nós vamos ter de continuar a votação. Peço autorização ao Plenário para transferir o painel. Está certo? Tudo bem? *(Pausa.)*

VII – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – *COMPARECEM MAIS OS SRS.:*

RORAIMA

Edio Lopes PMDB PmdbPtc
Total de Roraima: 1

AMAPÁ

Antonio Feijão PSDB
Dalva Figueiredo PT
Fátima Pelaes PMDB PmdbPtc
Total de Amapá: 3

PARÁ

Asdrubal Bentes PMDB PmdbPtc
Bel Mesquita PMDB PmdbPtc
Gerson Peres PP
Lira Maia DEM
Vic Pires Franco DEM
Zenaldo Coutinho PSDB
Total de Pará: 6

AMAZONAS

Lupércio Ramos PMDB PmdbPtc
Marcelo Serafim PSB PsbPCdoBPmnPrb
Rebecca Garcia PP
Total de Amazonas: 3

RONDONIA

Natan Donadon PMDB PmdbPtc
Total de Rondonia: 1

ACRE

Fernando Melo PT
Flaviano Melo PMDB PmdbPtc
Gladson Cameli PP
Perpétua Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Sergio Petecão PMN PsbPCdoBPmnPrb
Total de Acre: 5

TOCANTINS

Moises Avelino PMDB PmdbPtc
Total de Tocantins: 1

MARANHÃO

Cleber Verde PRB PsbPCdoBPmnPrb
Clóvis Fecury DEM
Davi Alves Silva Júnior PDT
Flávio Dino PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Pinto Itamaraty PSDB
Professor Setimo PMDB PmdbPtc
Roberto Rocha PSDB
Sarney Filho PV
Total de Maranhão: 8

CEARÁ

Ariosto Holanda PSB PsbPCdoBPmnPrb
Eugênio Rabelo PP
Eunício Oliveira PMDB PmdbPtc
Gorete Pereira PR
Pastor Pedro Ribeiro PMDB PmdbPtc
Paulo Henrique Lustosa PMDB PmdbPtc
Vicente Arruda PR
Total de Ceará: 7

PIAUÍ

Átila Lira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Ciro Nogueira PP
Elizeu Aguiar PTB
Paes Landim PTB
Total de Piauí: 4

RIO GRANDE DO NORTE

Fábio Faria PMN PsbPCdoBPmnPrb
Felipe Maia DEM
Henrique Eduardo Alves PMDB PmdbPtc
João Maia PR
Sandra Rosado PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Rio Grande do Norte 5

PARAÍBA

Damião Feliciano PDT
Major Fábio DEM
Marcondes Gadelha PSB PsbPCdoBPmnPrb
Wellington Roberto PR
Wilson Braga PMDB PmdbPtc
Wilson Santiago PMDB PmdbPtc
Total de Paraíba: 6

PERNAMBUCO

Armando Monteiro PTB
Charles Lucena PTB
Eduardo da Fonte PP
Fernando Ferro PT
Fernando Nascimento PT
José Chaves PTB
Maurício Rands PT
Paulo Rubem Santiago PDT
Pedro Eugênio PT
Raul Jungmann PPS
Roberto Magalhães DEM
Silvio Costa PMN PsbPCdoBPmnPrb
Total de Pernambuco: 12

ALAGOAS

Antonio Carlos Chamariz PTB
Benedito de Lira PP
Francisco Tenorio PMN PsbPCdoBPmnPrb
Maurício Quintella Lessa PR
Olavo Calheiros PMDB PmdbPtc
Total de Alagoas: 5

SERGIPE

Iran Barbosa PT
Total de Sergipe: 1

BAHIA

Alice Portugal PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Daniel Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Fábio Souto DEM
Fernando de Fabinho DEM
Jairo Carneiro PP
João Carlos Bacelar PR
José Carlos Aleluia DEM
Luiz Bassuma PT
Mário Negromonte PP
Maurício Trindade PR
Paulo Magalhães DEM
Roberto Britto PP

Sérgio Brito PDT
Zezéu Ribeiro PT
Total de Bahia: 14

MINAS GERAIS

Ademir Camilo PDT
Antônio Andrade PMDB PmdbPtc
Antônio Roberto PV
Bonifácio de Andrada PSDB
Carlos Willian PTC PmdbPtc
Edmar Moreira PR
Fábio Ramalho PV
Jô Moraes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
João Bittar DEM
José Fernando Aparecido de Oliveira PV
José Santana de Vasconcellos PR
Lael Varella DEM
Mário de Oliveira PSC
Mauro Lopes PMDB PmdbPtc
Miguel Corrêa PT
Paulo Piau PMDB PmdbPtc
Rafael Guerra PSDB
Reginaldo Lopes PT
Rodrigo de Castro PSDB
Total de Minas Gerais: 19

ESPÍRITO SANTO

Capitão Assumção PSB PsbPCdoBPmnPrb
Sueli Vidigal PDT
Total de Espírito Santo: 2

RIO DE JANEIRO

Andreia Zito PSDB
Bernardo Ariston PMDB PmdbPtc
Carlos Santana PT
Chico DAngelo PT
Deley PSC
Edmilson Valentim PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Eduardo Cunha PMDB PmdbPtc
Fernando Gabeira PV
Fernando Lopes PMDB PmdbPtc
Neilton Mulim PR
Otavio Leite PSDB
Paulo Rattes PMDB PmdbPtc
Vinicius Carvalho PTdoB
Total de Rio de Janeiro: 13

SÃO PAULO

Abelardo Camarinha PSB PsbPCdoBPmnPrb
Aline Corrêa PP
Antonio Carlos Mendes Thame PSDB
Arlindo Chinaglia PT
Arnaldo Madeira PSDB
Beto Mansur PP
Bispo Gê Tenuta DEM
Cândido Vaccarezza PT
Carlos Sampaio PSDB
Carlos Zarattini PT
Edson Aparecido PSDB
Eleuses Paiva DEM
Fernando Chiarelli PDT
Fernando Chucre PSDB
Francisco Rossi PMDB PmdbPtc
João Paulo Cunha PT
José C Stangarlini PSDB
Marcelo Ortiz PV
Milton Monti PR
Milton Vieira DEM
Paulo Maluf PP
Paulo Teixeira PT
Ricardo Berzoini PT
Roberto Alves PTB
Vadão Gomes PP
Valdemar Costa Neto PR
Total de São Paulo: 26

MATO GROSSO

Carlos Abicalil PT
Homero Pereira PR
Professor Victorio Galli PMDB PmdbPtc
Thelma de Oliveira PSDB
Total de Mato Grosso: 4

DISTRITO FEDERAL

Laerte Bessa PMDB PmdbPtc
Magela PT
Osório Adriano DEM
Tadeu Filippelli PMDB PmdbPtc
Total de Distrito Federal: 4

GOIÁS

Carlos Alberto Leréia PSDB
João Campos PSDB
Leonardo Vilela PSDB
Luiz Bittencourt PMDB PmdbPtc
Marcelo Melo PMDB PmdbPtc
Pedro Chaves PMDB PmdbPtc
Ronaldo Caiado DEM
Sandes Júnior PP
Total de Goiás: 8

MATO GROSSO – Do SUL

Antônio Carlos Biffi PT
Total de Mato Grosso – Do Sul 1

PARANÁ

Abelardo Lupion DEM
Alex Canziani PTB
Alfredo Kaefer PSDB
Cezar Silvestri PPS
Chico da Princesa PR
Eduardo Sciarra DEM

Marcelo Almeida PMDB PmdbPtc
Rodrigo Rocha Loures PMDB PmdbPtc
Total de Paraná: 8

SANTA CATARINA

João Matos PMDB PmdbPtc
João Pizzolatti PP
José Carlos Vieira DEM
Total de Santa Catarina 3

RIO GRANDE – Do SUL

Afonso Hamm PP
Henrique Fontana PT
Ibsen Pinheiro PMDB PmdbPtc
Maria do Rosário PT
Paulo Roberto Pereira PTB
Professor Ruy Pauletti PSDB
Vilson Covatti PP
Total de Rio Grande – Do Sul: 7

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS.:

RORAIMA

Marcio Junqueira DEM
Maria Helena PSB PsbPCdoBPmnPrb
Neudo Campos PP
Urzeni Rocha PSDB
Total de Roraima: 4

AMAPÁ

Jurandil Juarez PMDB PmdbPtc
Total de Amapá: 1

PARÁ

Giovanni Queiroz PDT
Jader Barbalho PMDB PmdbPtc
Paulo Rocha PT
Total de Pará: 3

AMAZONAS

Átila Lins PMDB PmdbPtc
Sabino Castelo Branco PTB
Total de Amazonas: 2

ACRE

Henrique Afonso PT
Ilderlei Cordeiro PPS
Nilson Mourão PT
Total de Acre: 3

MARANHÃO

Nice Lobão DEM
Ribamar Alves PSB PsbPCdoBPmnPrb
Washington Luiz PT
Total de Maranhão: 3

CEARÁ

Arnon Bezerra PTB
José Airton Cirilo PT
Total de Ceará: 2

PIAUÍ

Alberto Silva PMDB PmdbPtc
José Maia Filho DEM
Total de Piauí: 2

PARAÍBA

Manoel Junior PSB PsbPCdoBPmnPrb
Vital do Rêgo Filho PMDB PmdbPtc
Total de Paraíba: 2

PERNAMBUCO

Fernando Coelho Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb
Gonzaga Patriota PSB PsbPCdoBPmnPrb
Marcos Antonio PRB PsbPCdoBPmnPrb
Raul Henry PMDB PmdbPtc
Total de Pernambuco: 4

BAHIA

Félix Mendonça DEM
Jorge Khoury DEM
Severiano Alves PDT
Total de Bahia: 3

MINAS GERAIS

Alexandre Silveira PPS
Carlos Melles DEM
Geraldo Thadeu PPS
Jaime Martins PR
Leonardo Quintão PMDB PmdbPtc
Mário Heringer PDT
Miguel Martini PHS
Virgílio Guimarães PT
Vitor Penido DEM
Total de Minas Gerais: 9

ESPÍRITO SANTO

Iriny Lopes PT
Total de **Espírito Santo:** 1

RIO DE JANEIRO

Alexandre Santos PMDB PmdbPtc
Indio da Costa DEM
Marcelo Itagiba PMDB PmdbPtc
Rogerio Lisboa DEM
Solange Almeida PMDB PmdbPtc
Total de Rio de Janeiro: 5

SÃO PAULO

Antonio Carlos Pannunzio PSDB
Celso Russomanno PP
Jefferson Campos PTB
Jilmar Tatto PT
José Paulo Tóffano PV
Márcio França PSB PsbPCdoBPmnPrb
Paulo Pereira da Silva PDT
Renato Amary PSDB
Vanderlei Macris PSDB
Walter Ihoshi DEM
Total de São Paulo: 10

MATO GROSSO

Pedro Henry PP
Total de Mato Grosso: 1

GOIÁS

Tatico PTB
Total de Goiás: 1

MATO GROSSO – Do SUL

Nelson Trad PMDB PmdbPtc
Waldemir Moka PMDB PmdbPtc
Total de Mato Grosso Do Sul: 2

PARANÁ

Affonso Camargo PSDB
Assis do Couto PT
Dr. Rosinha PT
Giacobo PR
Takayama PSC
Total de Paraná: 5

SANTA CATARINA

Décio Lima PT
Paulo Bornhausen DEM
Total de Santa Catarina: 2

RIO GRANDE – Do SUL

Beto Albuquerque PSB PsbPCdoBPmnPrb
Cláudio Diaz PSDB
Fernando Marroni PT
Osvaldo Biolchi PMDB PmdbPtc
Paulo Pimenta PT
Pompeo de Mattos PDT
Renato Molling PP
Sérgio Moraes PTB
Total de Rio Grande – Do Sul: 8

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Encerro a sessão, convocando para hoje, terça-feira, dia 22, às 20h02min, sessão extraordinária da Câmara dos Deputados com a seguinte

ORDEM DO DIA
URGÊNCIA
(Art. 62, § 6º, da Constituição Federal)
Votação

1 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 462-E, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Continuação da votação, em turno único, das Emendas – Do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009 (Medida provisória nº 462-B, de 2009), que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nºs 11.786, de 25 de setembro de 2008, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.882, de 23 de dezembro de 2008, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 10.925, de 23 de julho de 2004, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.893, de 13 de julho de 2004, 9.454, de 7 de abril de 1997, e 11.945, de 4 de junho de 2009; e dá outras providências; tendo parecer do relator da Comissão Mista, pela onstitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação das Emendas – Do Senado Federal de nºs 1 a 9, 11 a 14, e 16 a 23, com emendas de redação às de nºs 14 e 23, e pela rejeição das de nºs 10 e 15 (RELATOR: Dep. Sandro Mabel).

PRAZO NA COMISSÃO MISTA: 28-5-09
PRAZO NA CÂMARA: 11-6-09
PASSA A SOBRESTAR A PAUTA EM: 29-6-09 (46º DIA)
PERDA DE EFICÁCIA: 27-9-09

MATÉRIA SUJEITA A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
(Art. 202 c/c art. 191 do Regimento Interno)
Discussão

2 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 336-C, DE 2009
(Do Senado Federal)

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 336-B, de 2009, que altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 e do artigo 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

(Encerra-se a sessão às 20 horas e 2 minutos.)

Ata da 253ª Sessão, Extraordinária, Noturna, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura, em 22 de setembro de 2009

Presidência dos Srs.: Michel Temer, Presidente, Marco Maia, 1º Vice- Presidente

ÀS 20 HORAS E 2 MINUTOS COMPARECEM À CASA OS SRS.:

Michel Temer
Marco Maia
Antonio Carlos Magalhães Neto
Rafael Guerra
Inocêncio Oliveira
Odair Cunha
Nelson Marquezelli
Marcelo Ortiz
Leandro Sampaio
Partido Bloco

RORAIMA

Angela Portela PT
Edio Lopes PMDB PmdbPtc
Francisco Rodrigues DEM
Luciano Castro PR
Presentes Roraima: 4

AMAPÁ

Antonio Feijão PSDB
Dalva Figueiredo PT
Evandro Milhomen PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Fátima Pelaes PMDB PmdbPtc
Janete Capiberibe PSB PsbPCdoBPmnPrb
Lucenira Pimentel PR
Sebastião Bala Rocha PDT
Presentes Amapá: 7

PARÁ

Asdrubal Bentes PMDB PmdbPtc
Bel Mesquita PMDB PmdbPtc
Beto Faro PT
Elcione Barbalho PMDB PmdbPtc
Gerson Peres PP
Lira Maia DEM
Lúcio Vale PR
Nilson Pinto PSDB
Vic Pires Franco DEM
Wandenkolk Gonçalves PSDB
Wladimir Costa PMDB PmdbPtc
Zé Geraldo PT
Zenaldo Coutinho PSDB
Zequinha Marinho PSC
Presentes Pará: 14

AMAZONAS

Francisco Praciano PT
Lupércio Ramos PMDB PmdbPtc
Marcelo Serafim PSB PsbPCdoBPmnPrb
Rebecca Garcia PP
Silas Câmara PSC
Vanessa Grazziotin PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Amazonas: 6

RONDONIA

Anselmo de Jesus PT
Eduardo Valverde PT
Ernandes Amorim PTB
Lindomar Garçon PV
Marinha Raupp PMDB PmdbPtc
Mauro Nazif PSB PsbPCdoBPmnPrb
Moreira Mendes PPS
Natan Donadon PMDB PmdbPtc
Presentes Rondonia: 8

ACRE

Fernando Melo PT
Flaviano Melo PMDB PmdbPtc
Gladson Cameli PP
Perpétua Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Sergio Petecão PMN PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Acre: 5

TOCANTINS

Eduardo Gomes PSDB
João Oliveira DEM
Laurez Moreira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Lázaro Botelho PP
Moises Avelino PMDB PmdbPtc
NIlmar Ruiz DEM
Osvaldo Reis PMDB PmdbPtc
Vicentinho Alves PR
Presentes Tocantins: 8

MARANHÃO

Albérico Filho PMDB PmdbPtc
Carlos Brandão PSDB
Cleber Verde PRB PsbPCdoBPmnPrb
Clóvis Fecury DEM
Davi Alves Silva Júnior PDT
Domingos Dutra PT
Flávio Dino PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Julião Amin PDT
Pedro Fernandes PTB
Pedro Novais PMDB PmdbPtc
Pinto Itamaraty PSDB
Professor Setimo PMDB PmdbPtc
Roberto Rocha PSDB
Sarney Filho PV
Zé Vieira PR
Presentes Maranhão: 15

CEARÁ

Aníbal Gomes PMDB PmdbPtc
Ariosto Holanda PSB PsbPCdoBPmnPrb
Chico Lopes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Ciro Gomes PSB PsbPCdoBPmnPrb
Eudes Xavier PT
Eugênio Rabelo PP
Eunício Oliveira PMDB PmdbPtc
Flávio Bezerra PMDB PmdbPtc
Gorete Pereira PR
José Guimarães PT
José Linhares PP
Leo Alcântara PR
Manoel Salviano PSDB
Marcelo Teixeira PR
Mauro Benevides PMDB PmdbPtc
Pastor Pedro Ribeiro PMDB PmdbPtc
Paulo Henrique Lustosa PMDB PmdbPtc
Raimundo Gomes de Matos PSDB
Vicente Arruda PR
Zé Gerardo PMDB PmdbPtc
Presentes Ceará: 20

PIAUÍ

Átila Lira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Ciro Nogueira PP
Elizeu Aguiar PTB
Júlio Cesar DEM
Marcelo Castro PMDB PmdbPtc
Nazareno Fonteles PT
Osmar Júnior PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Paes Landim PTB
Presentes Piauí: 8

RIO GRANDE DO NORTE

Betinho Rosado DEM
Fábio Faria PMN PsbPCdoBPmnPrb
Fátima Bezerra PT
Felipe Maia DEM
Henrique Eduardo Alves PMDB PmdbPtc
João Maia PR
Rogério Marinho PSDB
Sandra Rosado PSB PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Rio Grande do Norte: 8

PARAÍBA

Armando Abílio PTB
Damião Feliciano PDT
Efraim Filho DEM
Luiz Couto PT
Major Fábio DEM
Marcondes Gadelha PSB PsbPCdoBPmnPrb
Rômulo Gouveia PSDB
Wellington Roberto PR
Wilson Braga PMDB PmdbPtc
Wilson Santiago PMDB PmdbPtc
Presentes Paraíba: 10

PERNAMBUCO

Ana Arraes PSB PsbPCdoBPmnPrb
André de Paula DEM
Armando Monteiro PTB
Bruno Araújo PSDB
Bruno Rodrigues PSDB
Carlos Eduardo Cadoca PSC
Charles Lucena PTB
Edgar Moury PMDB PmdbPtc
Eduardo da Fonte PP
Fernando Ferro PT
Fernando Nascimento PT
José Chaves PTB
José Mendonça Bezerra DEM
Maurício Rands PT
Paulo Rubem Santiago PDT
Pedro Eugênio PT
Raul Jungmann PPS
Roberto Magalhães DEM
Silvio Costa PMN PsbPCdoBPmnPrb
Wolney Queiroz PDT
Presentes Pernambuco: 20

ALAGOAS

Antonio Carlos Chamariz PTB
Augusto Farias PTB
Benedito de Lira PP
Carlos Alberto Canuto PMDB PmdbPtc

Francisco Tenorio PMN PsbPCdoBPmnPrb
Givaldo Carimbão PSB PsbPCdoBPmnPrb
Joaquim Beltrão PMDB PmdbPtc
Maurício Quintella Lessa PR
Olavo Calheiros PMDB PmdbPtc
Presentes Alagoas: 9

SERGIPE

Albano Franco PSDB
Eduardo Amorim PSC
Iran Barbosa PT
Jackson Barreto PMDB PmdbPtc
Jerônimo Reis DEM
José Carlos Machado DEM
Mendonça Prado DEM
Valadares Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Sergipe: 8

BAHIA

Alice Portugal PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Claudio Cajado DEM
Colbert Martins PMDB PmdbPtc
Daniel Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Edigar Mão Branca PV
Edson Duarte PV
Emiliano José PT
Fábio Souto DEM
Félix Mendonça DEM
Fernando de Fabinho DEM
Geraldo Simões PT
Jairo Carneiro PP
João Almeida PSDB
João Carlos Bacelar PR
Jorge Khoury DEM
José Carlos Aleluia DEM
José Carlos Araújo PR
José Rocha PR
Joseph Bandeira PT
Jutahy Junior PSDB
Lídice da Mata PSB PsbPCdoBPmnPrb
Luiz Alberto PT
Luiz Bassuma PT
Luiz Carreira DEM
Marcelo Guimarães Filho PMDB PmdbPtc
Márcio Marinho PR
Marcos Medrado PDT
Mário Negromonte PP
Maurício Trindade PR
Paulo Magalhães DEM
Roberto Britto PP
Sérgio Barradas Carneiro PT
Sérgio Brito PDT
Tonha Magalhães PR
Uldurico Pinto PMN PsbPCdoBPmnPrb
Veloso PMDB PmdbPtc
Zezéu Ribeiro PT
Presentes Bahia: 37

MINAS GERAIS

Ademir Camilo PDT
Aelton Freitas PR
Alexandre Silveira PPS
Antônio Andrade PMDB PmdbPtc
Antônio Roberto PV
Aracely de Paula PR
Bilac Pinto PR
Bonifácio de Andrada PSDB
Carlos Willian PTC PmdbPtc
Ciro Pedrosa PV
Edmar Moreira PR
Eduardo Barbosa PSDB
Elismar Prado PT
Fábio Ramalho PV
George Hilton PP
Gilmar Machado PT
Humberto Souto PPS
Jairo Ataide DEM
Jô Moraes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
João Bittar DEM
João Magalhães PMDB PmdbPtc
José Fernando Aparecido de OlivPV
José Santana de Vasconcellos PR
Júlio Delgado PSB PsbPCdoBPmnPrb
Lael Varella DEM
Leonardo Monteiro PT
Lincoln Portela PR
Luiz Fernando Faria PP
Márcio Reinaldo Moreira PP
Marcos Lima PMDB PmdbPtc
Marcos Montes DEM
Maria Lúcia Cardoso PMDB PmdbPtc
Mário de Oliveira PSC
Mauro Lopes PMDB PmdbPtc
Miguel Corrêa PT
Narcio Rodrigues PSDB
Paulo Abi-Ackel PSDB
Paulo Delgado PT
Paulo Piau PMDB PmdbPtc
Reginaldo Lopes PT
Rodrigo de Castro PSDB
Saraiva Felipe PMDB PmdbPtc
Silas Brasileiro PMDB PmdbPtc
Presentes Minas Gerais: 43

ESPÍRITO SANTO

Camilo Cola PMDB PmdbPtc
Capitão Assumção PSB PsbPCdoBPmnPrb

Jurandy Loureiro PSC
Lelo Coimbra PMDB PmdbPtc
Luiz Paulo Vellozo Lucas PSDB
Manato PDT
Rita Camata PMDB PmdbPtc
Rose de Freitas PMDB PmdbPtc
Sueli Vidigal PDT
Presentes Espírito Santo: 9

RIO DE JANEIRO

Andreia Zito PSDB
Antonio Carlos Biscaia PT
Arnaldo Vianna PDT
Arolde de Oliveira DEM
Bernardo Ariston PMDB PmdbPtc
Brizola Neto PDT
Carlos Santana PT
Chico Alencar PSOL
Chico DAngelo PT
Cida Diogo PT
Deley PSC
Dr. Adilson Soares PR
Dr. Paulo César PR
Edmilson Valentim PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Edson Ezequiel PMDB PmdbPtc
Eduardo Cunha PMDB PmdbPtc
Eduardo Lopes PSB PsbPCdoBPmnPrb
Felipe Bornier PHS
Fernando Gabeira PV
Fernando Lopes PMDB PmdbPtc
Filipe Pereira PSC
Geraldo Pudim PMDB PmdbPtc
Glauber Braga PSB PsbPCdoBPmnPrb
Hugo Leal PSC
Jair Bolsonaro PP
Léo Vivas PRB PsbPCdoBPmnPrb
Luiz Sérgio PT
Marina Maggessi PPS
Miro Teixeira PDT
Neilton Mulim PR
Nelson Bornier PMDB PmdbPtc
Otavio Leite PSDB
Pastor Manoel Ferreira PTB
Paulo Rattes PMDB PmdbPtc
Rodrigo Maia DEM
Silvio Lopes PSDB
Simão Sessim PP
Solange Almeida PMDB PmdbPtc
Solange Amaral DEM
Suely PR
Vinicius Carvalho PTdoB
Presentes Rio de Janeiro: 41

SÃO PAULO

Abelardo Camarinha PSB PsbPCdoBPmnPrb
Aldo Rebelo PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Aline Corrêa PP
Antonio Bulhões PMDB PmdbPtc
Antonio Carlos Mendes Thame PSDB
Antonio Palocci PT
Arlindo Chinaglia PT
Arnaldo Faria de Sá PTB
Arnaldo Jardim PPS
Arnaldo Madeira PSDB
Beto Mansur PP
Bispo Gê Tenuta DEM
Cândido Vaccarezza PT
Carlos Sampaio PSDB
Carlos Zarattini PT
Devanir Ribeiro PT
Dimas Ramalho PPS
Dr. Nechar PV
Dr. Talmir PV
Dr. Ubiali PSB PsbPCdoBPmnPrb
Duarte Nogueira PSDB
Edson Aparecido PSDB
Eleuses Paiva DEM
Emanuel Fernandes PSDB
Fernando Chiarelli PDT
Fernando Chucre PSDB
Francisco Rossi PMDB PmdbPtc
Guilherme Campos DEM
Ivan Valente PSOL
Janete Rocha Pietá PT
João Dado PDT
João Paulo Cunha PT
Jorginho Maluly DEM
José Aníbal PSDB
José C Stangarlini PSDB
José Eduardo Cardozo PT
José Genoíno PT
José Mentor PT
Julio Semeghini PSDB
Lobbe Neto PSDB
Luciana Costa PR
Luiza Erundina PSB PsbPCdoBPmnPrb
Milton Monti PR
Milton Vieira DEM
Paes de Lira PTC PmdbPtc
Paulo Maluf PP
Paulo Teixeira PT
Regis de Oliveira PSC
Ricardo Berzoini PT
Ricardo Tripoli PSDB
Roberto Alves PTB
Roberto Santiago PV
Silvio Torres PSDB
Vadão Gomes PP
Valdemar Costa Neto PR

Vicentinho PT
William Woo PSDB
Presentes São Paulo: 57

MATO GROSSO

Carlos Abicalil PT
Carlos Bezerra PMDB PmdbPtc
Eliene Lima PP
Homero Pereira PR
Professor Victorio Galli PMDB PmdbPtc
Thelma de Oliveira PSDB
Valtenir Pereira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Mato Grosso: 7

DISTRITO FEDERAL

Jofran Frejat PR
Laerte Bessa PMDB PmdbPtc
Magela PT
Osório Adriano DEM
Ricardo Quirino PR
Rodovalho DEM
Rodrigo Rollemberg PSB PsbPCdoBPmnPrb
Tadeu Filippelli PMDB PmdbPtc
Presentes Distrito Federal: 8

GOIÁS

Carlos Alberto Leréia PSDB
Chico Abreu PR
Íris de Araújo PMDB PmdbPtc
João Campos PSDB
Jovair Arantes PTB
Leandro Vilela PMDB PmdbPtc
Leonardo Vilela PSDB
Luiz Bittencourt PMDB PmdbPtc
Marcelo Melo PMDB PmdbPtc
Pedro Chaves PMDB PmdbPtc
Pedro Wilson PT
Professora Raquel Teixeira PSDB
Ronaldo Caiado DEM
Rubens Otoni PT
Sandes Júnior PP
Sandro Mabel PR
Presentes Goiás: 16

MATO GROSSO – Do SUL

Antônio Carlos Biffi PT
Antonio Cruz PP
Dagoberto PDT
Geraldo Resende PMDB PmdbPtc
Marçal Filho PMDB PmdbPtc
Vander Loubet PT
Presentes Mato Grosso – Do Sul: 6

PARANÁ

Abelardo Lupion DEM
Airton Roveda PR
Alceni Guerra DEM
Alex Canziani PTB
Alfredo Kaefer PSDB
Andre Vargas PT
Andre Zacharow PMDB PmdbPtc
Angelo Vanhoni PT
Cezar Silvestri PPS
Chico da Princesa PR
Dilceu Sperafico PP
Eduardo Sciarra DEM
Gustavo Fruet PSDB
Hermes Parcianello PMDB PmdbPtc
Luiz Carlos Hauly PSDB
Luiz Carlos Setim DEM
Marcelo Almeida PMDB PmdbPtc
Moacir Micheletto PMDB PmdbPtc
Nelson Meurer PP
Odílio Balbinotti PMDB PmdbPtc
Osmar Serraglio PMDB PmdbPtc
Ratinho Junior PSC
Ricardo Barros PP
Rodrigo Rocha Loures PMDB PmdbPtc
Wilson Picler PDT
Presentes Paraná: 25

SANTA CATARINA

Acélio Casagrande PMDB PmdbPtc
Angela Amin PP
Celso Maldaner PMDB PmdbPtc
Edinho Bez PMDB PmdbPtc
Fernando Coruja PPS
Gervásio Silva PSDB
João Matos PMDB PmdbPtc
João Pizzolatti PP
Jorge Boeira PT
José Carlos Vieira DEM
Nelson Goetten PR
Valdir Colatto PMDB PmdbPtc
Vignatti PT
Zonta PP
Presentes Santa Catarina: 14

RIO GRANDE – DO SUL

Afonso Hamm PP
Darcísio Perondi PMDB PmdbPtc
Eliseu Padilha PMDB PmdbPtc
Emilia Fernandes PT
Enio Bacci PDT
Geraldinho PSOL
Germano Bonow DEM
Henrique Fontana PT
Ibsen Pinheiro PMDB PmdbPtc
José Otávio Germano PP
Luis Carlos Heinze PP
Luiz Carlos Busato PTB
Manuela DÁvila PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Maria do Rosário PT

Mendes Ribeiro Filho PMDB PmdbPtc
Nelson Proença PPS
Onyx Lorenzoni DEM
Paulo Roberto Pereira PTB
Pepe Vargas PT
Professor Ruy Pauletti PSDB
Vieira da Cunha PDT
Vilson Covatti PP
Presentes Rio Grande – Do Sul: 22

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 444 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

II – LEITURA DA ATA

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Fica dispensada a leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Passa-se à leitura do expediente.

III – EXPEDIENTE

(Não há expediente a ser lido)

IV – ORDEM DO DIA

PRESENTES OS SEGUINTES SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

Angela Portela PT
Edio Lopes PMDB PmdbPtc
Francisco Rodrigues DEM
Luciano Castro PR
Total de Roraima: 4

AMAPÁ

Antonio Feijão PSDB
Dalva Figueiredo PT
Evandro Milhomen PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Fátima Pelaes PMDB PmdbPtc
Janete Capiberibe PSB PsbPCdoBPmnPrb
Lucenira Pimentel PR
Sebastião Bala Rocha PDT
Total de Amapá: 7

PARÁ

Asdrubal Bentes PMDB PmdbPtc
Bel Mesquita PMDB PmdbPtc
Beto Faro PT
Elcione Barbalho PMDB PmdbPtc
Gerson Peres PP
Lira Maia DEM
Lúcio Vale PR
Nilson Pinto PSDB
Vic Pires Franco DEM
Wandenkolk Gonçalves PSDB
Wladimir Costa PMDB PmdbPtc
Zé Geraldo PT
Zenaldo Coutinho PSDB
Zequinha Marinho PSC
Total de Pará: 14

AMAZONAS

Francisco Praciano PT
Lupércio Ramos PMDB PmdbPtc
Marcelo Serafim PSB PsbPCdoBPmnPrb
Rebecca Garcia PP
Silas Câmara PSC
Vanessa Grazziotin PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Amazonas: 6

RONDONIA

Anselmo de Jesus PT
Eduardo Valverde PT
Ernandes Amorim PTB
Lindomar Garçon PV
Marinha Raupp PMDB PmdbPtc
Mauro Nazif PSB PsbPCdoBPmnPrb
Moreira Mendes PPS
Natan Donadon PMDB PmdbPtc
Total de Rondonia: 8

ACRE

Fernando Melo PT
Flaviano Melo PMDB PmdbPtc
Gladson Cameli PP
Perpétua Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Sergio Petecão PMN PsbPCdoBPmnPrb
Total de Acre: 5

TOCANTINS

Eduardo Gomes PSDB
João Oliveira DEM
Laurez Moreira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Lázaro Botelho PP
Moises Avelino PMDB PmdbPtc
NIlmar Ruiz DEM
Osvaldo Reis PMDB PmdbPtc
Vicentinho Alves PR
Total de Tocantins: 8

MARANHÃO

Albérico Filho PMDB PmdbPtc
Carlos Brandão PSDB

Cleber Verde PRB PsbPCdoBPmnPrb
Clóvis Fecury DEM
Davi Alves Silva Júnior PDT
Domingos Dutra PT
Flávio Dino PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Julião Amin PDT
Pedro Fernandes PTB
Pedro Novais PMDB PmdbPtc
Pinto Itamaraty PSDB
Professor Setimo PMDB PmdbPtc
Roberto Rocha PSDB
Zé Vieira PR
Total de Maranhão: 14

CEARÁ

Aníbal Gomes PMDB PmdbPtc
Ariosto Holanda PSB PsbPCdoBPmnPrb
Chico Lopes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Ciro Gomes PSB PsbPCdoBPmnPrb
Eudes Xavier PT
Eugênio Rabelo PP
Eunício Oliveira PMDB PmdbPtc
Flávio Bezerra PMDB PmdbPtc
Gorete Pereira PR
José Guimarães PT
José Linhares PP
Leo Alcântara PR
Manoel Salviano PSDB
Marcelo Teixeira PR
Mauro Benevides PMDB PmdbPtc
Pastor Pedro Ribeiro PMDB PmdbPtc
Paulo Henrique Lustosa PMDB PmdbPtc
Raimundo Gomes de Matos PSDB
Vicente Arruda PR
Zé Gerardo PMDB PmdbPtc
Total de Ceará: 20

PIAUÍ

Átila Lira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Ciro Nogueira PP
Elizeu Aguiar PTB
Júlio Cesar DEM
Marcelo Castro PMDB PmdbPtc
Nazareno Fonteles PT
Osmar Júnior PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Paes Landim PTB
Total de Piauí: 8

RIO GRANDE DO NORTE

Betinho Rosado DEM
Fábio Faria PMN PsbPCdoBPmnPrb
Fátima Bezerra PT
Felipe Maia DEM
Henrique Eduardo Alves PMDB PmdbPtc
João Maia PR
Rogério Marinho PSDB
Sandra Rosado PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Rio Grande do Norte: 8

PARAÍBA

Armando Abílio PTB
Damião Feliciano PDT
Efraim Filho DEM
Luiz Couto PT
Major Fábio DEM
Marcondes Gadelha PSB PsbPCdoBPmnPrb
Rômulo Gouveia PSDB
Wellington Roberto PR
Wilson Braga PMDB PmdbPtc
Wilson Santiago PMDB PmdbPtc
Total de Paraíba: 10

PERNAMBUCO

Ana Arraes PSB PsbPCdoBPmnPrb
André de Paula DEM
Armando Monteiro PTB
Bruno Araújo PSDB
Bruno Rodrigues PSDB
Carlos Eduardo Cadoca PSC
Charles Lucena PTB
Edgar Moury PMDB PmdbPtc
Eduardo da Fonte PP
Fernando Ferro PT
Fernando Nascimento PT
Inocêncio Oliveira PR
José Chaves PTB
José Mendonça Bezerra DEM
Maurício Rands PT
Paulo Rubem Santiago PDT
Pedro Eugênio PT
Raul Jungmann PPS
Roberto Magalhães DEM
Silvio Costa PMN PsbPCdoBPmnPrb
Wolney Queiroz PDT
Total de Pernambuco: 21

ALAGOAS

Antonio Carlos Chamariz PTB
Augusto Farias PTB
Benedito de Lira PP
Carlos Alberto Canuto PMDB PmdbPtc
Francisco Tenorio PMN PsbPCdoBPmnPrb
Givaldo Carimbão PSB PsbPCdoBPmnPrb
Joaquim Beltrão PMDB PmdbPtc
Maurício Quintella Lessa PR
Olavo Calheiros PMDB PmdbPtc
Total de Alagoas: 9

SERGIPE

Albano Franco PSDB
Eduardo Amorim PSC
Iran Barbosa PT
Jackson Barreto PMDB PmdbPtc
Jerônimo Reis DEM
José Carlos Machado DEM
Mendonça Prado DEM
Valadares Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Sergipe: 8

BAHIA

Alice Portugal PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Antonio Carlos Magalhães Neto DEM
Claudio Cajado DEM
Colbert Martins PMDB PmdbPtc
Daniel Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Edigar Mão Branca PV
Edson Duarte PV
Emiliano José PT
Fábio Souto DEM
Fernando de Fabinho DEM
Geraldo Simões PT
Jairo Carneiro PP
João Almeida PSDB
João Carlos Bacelar PR
José Carlos Aleluia DEM
José Carlos Araújo PR
José Rocha PR
Joseph Bandeira PT
Jutahy Junior PSDB
Lídice da Mata PSB PsbPCdoBPmnPrb
Luiz Alberto PT
Luiz Bassuma PT
Luiz Carreira DEM
Marcelo Guimarães Filho PMDB PmdbPtc
Márcio Marinho PR
Marcos Medrado PDT
Mário Negromonte PP
Maurício Trindade PR
Paulo Magalhães DEM
Roberto Britto PP
Sérgio Barradas Carneiro PT
Sérgio Brito PDT
Tonha Magalhães PR
Uldurico Pinto PMN PsbPCdoBPmnPrb
Veloso PMDB PmdbPtc
Zezéu Ribeiro PT
Total de Bahia: 36

MINAS GERAIS

Ademir Camilo PDT
Aelton Freitas PR
Antônio Andrade PMDB PmdbPtc
Antônio Roberto PV
Aracely de Paula PR
Bilac Pinto PR
Bonifácio de Andrada PSDB
Carlos Willian PTC PmdbPtc
Ciro Pedrosa PV
Edmar Moreira PR
Eduardo Barbosa PSDB
Elismar Prado PT
Fábio Ramalho PV
George Hilton PP
Gilmar Machado PT
Humberto Souto PPS
Jairo Ataide DEM
Jô Moraes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
João Bittar DEM
João Magalhães PMDB PmdbPtc
José Fernando Aparecido de Oliveira PV
José Santana de Vasconcellos PR
Júlio Delgado PSB PsbPCdoBPmnPrb
Lael Varella DEM
Leonardo Monteiro PT
Lincoln Portela PR
Luiz Fernando Faria PP
Márcio Reinaldo Moreira PP
Marcos Lima PMDB PmdbPtc
Marcos Montes DEM
Maria Lúcia Cardoso PMDB PmdbPtc
Mário de Oliveira PSC
Mauro Lopes PMDB PmdbPtc
Miguel Corrêa PT
Narcio Rodrigues PSDB
Odair Cunha PT
Paulo Abi-Ackel PSDB
Paulo Delgado PT
Paulo Piau PMDB PmdbPtc
Rafael Guerra PSDB
Reginaldo Lopes PT
Rodrigo de Castro PSDB
Saraiva Felipe PMDB PmdbPtc
Silas Brasileiro PMDB PmdbPtc
Total de Minas Gerais: 44

ESPÍRITO SANTO

Camilo Cola PMDB PmdbPtc
Capitão Assumção PSB PsbPCdoBPmnPrb
Jurandy Loureiro PSC
Lelo Coimbra PMDB PmdbPtc
Luiz Paulo Vellozo Lucas PSDB
Manato PDT
Rita Camata PMDB PmdbPtc
Rose de Freitas PMDB PmdbPtc
Sueli Vidigal PDT
Total de Espírito Santo 9

RIO DE JANEIRO

Andreia Zito PSDB
Antonio Carlos Biscaia PT
Arnaldo Vianna PDT
Arolde de Oliveira DEM
Bernardo Ariston PMDB PmdbPtc
Brizola Neto PDT
Carlos Santana PT
Chico Alencar PSOL
Chico DAngelo PT
Cida Diogo PT
Deley PSC
Dr. Adilson Soares PR
Dr. Paulo César PR
Edmilson Valentim PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Edson Ezequiel PMDB PmdbPtc
Eduardo Cunha PMDB PmdbPtc
Eduardo Lopes PSB PsbPCdoBPmnPrb
Felipe Bornier PHS
Fernando Gabeira PV
Fernando Lopes PMDB PmdbPtc
Filipe Pereira PSC
Geraldo Pudim PMDB PmdbPtc
Glauber Braga PSB PsbPCdoBPmnPrb
Hugo Leal PSC
Jair Bolsonaro PP
Leandro Sampaio PPS
Léo Vivas PRB PsbPCdoBPmnPrb
Luiz Sérgio PT
Marina Maggessi PPS
Miro Teixeira PDT
Neilton Mulim PR
Nelson Bornier PMDB PmdbPtc
Otavio Leite PSDB
Pastor Manoel Ferreira PTB
Paulo Rattes PMDB PmdbPtc
Rodrigo Maia DEM
Silvio Lopes PSDB
Simão Sessim PP
Solange Amaral DEM
Suely PR
Vinicius Carvalho PTdoB
Total de Rio de Janeiro 41

SÃO PAULO

Abelardo Camarinha PSB PsbPCdoBPmnPrb
Aldo Rebelo PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Aline Corrêa PP
Antonio Bulhões PMDB PmdbPtc
Antonio Carlos Mendes Thame PSDB
Antonio Palocci PT
Arlindo Chinaglia PT
Arnaldo Faria de Sá PTB
Arnaldo Jardim PPS
Arnaldo Madeira PSDB
Beto Mansur PP
Bispo Gê Tenuta DEM
Cândido Vaccarezza PT
Carlos Sampaio PSDB
Carlos Zarattini PT
Devanir Ribeiro PT
Dimas Ramalho PPS
Dr. Nechar PV
Dr. Talmir PV
Dr. Ubiali PSB PsbPCdoBPmnPrb
Duarte Nogueira PSDB
Edson Aparecido PSDB
Eleuses Paiva DEM
Emanuel Fernandes PSDB
Fernando Chiarelli PDT
Fernando Chucre PSDB
Francisco Rossi PMDB PmdbPtc
Guilherme Campos DEM
Ivan Valente PSOL
Janete Rocha Pietá PT
João Dado PDT
João Paulo Cunha PT
Jorginho Maluly DEM
José Aníbal PSDB
José C Stangarlini PSDB
José Eduardo Cardozo PT
José Genoíno PT
José Mentor PT
Julio Semeghini PSDB
Lobbe Neto PSDB
Luciana Costa PR
Luiza Erundina PSB PsbPCdoBPmnPrb
Marcelo Ortiz PV
Michel Temer PMDB PmdbPtc
Milton Monti PR
Milton Vieira DEM
Nelson Marquezelli PTB
Paes de Lira PTC PmdbPtc
Paulo Maluf PP
Paulo Teixeira PT
Regis de Oliveira PSC
Ricardo Berzoini PT
Ricardo Tripoli PSDB
Roberto Alves PTB
Roberto Santiago PV
Silvio Torres PSDB
Vadão Gomes PP
Valdemar Costa Neto PR
Vicentinho PT
William Woo PSDB
Total de São Paulo: 60

MATO GROSSO

Carlos Abicalil PT
Carlos Bezerra PMDB PmdbPtc
Eliene Lima PP
Homero Pereira PR
Professor Victorio Galli PMDB PmdbPtc
Thelma de Oliveira PSDB
Valtenir Pereira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Mato Grosso: 7

DISTRITO FEDERAL

Jofran Frejat PR
Laerte Bessa PMDB PmdbPtc
Magela PT
Osório Adriano DEM
Ricardo Quirino PR
Rodovalho DEM
Rodrigo Rollemberg PSB PsbPCdoBPmnPrb
Tadeu Filippelli PMDB PmdbPtc
Total de Distrito Federal: 8

GOIÁS

Carlos Alberto Leréia PSDB
Chico Abreu PR
Íris de Araújo PMDB PmdbPtc
João Campos PSDB
Jovair Arantes PTB
Leandro Vilela PMDB PmdbPtc
Leonardo Vilela PSDB
Luiz Bittencourt PMDB PmdbPtc
Marcelo Melo PMDB PmdbPtc
Pedro Chaves PMDB PmdbPtc
Pedro Wilson PT
Professora Raquel Teixeira PSDB
Ronaldo Caiado DEM
Rubens Otoni PT
Sandes Júnior PP
Sandro Mabel PR
Total de Goiás: 16

MATO GROSSO – Do SUL

Antônio Carlos Biffi PT
Antonio Cruz PP
Dagoberto PDT
Geraldo Resende PMDB PmdbPtc
Marçal Filho PMDB PmdbPtc
Vander Loubet PT
Total de Mato Grosso – Do Sul: 6

PARANÁ

Abelardo Lupion DEM
Airton Roveda PR
Alceni Guerra DEM
Alex Canziani PTB
Alfredo Kaefer PSDB
Andre Vargas PT
Andre Zacharow PMDB PmdbPtc
Angelo Vanhoni PT
Cezar Silvestri PPS
Chico da Princesa PR
Dilceu Sperafico PP
Eduardo Sciarra DEM
Gustavo Fruet PSDB
Hermes Parcianello PMDB PmdbPtc
Luiz Carlos Hauly PSDB
Luiz Carlos Setim DEM
Marcelo Almeida PMDB PmdbPtc
Moacir Micheletto PMDB PmdbPtc
Nelson Meurer PP
Odílio Balbinotti PMDB PmdbPtc
Osmar Serraglio PMDB PmdbPtc
Ratinho Junior PSC
Ricardo Barros PP
Rodrigo Rocha Loures PMDB PmdbPtc
Wilson Picler PDT
Total de Paraná: 25

SANTA CATARINA

Acélio Casagrande PMDB PmdbPtc
Angela Amin PP
Celso Maldaner PMDB PmdbPtc
Edinho Bez PMDB PmdbPtc
Fernando Coruja PPS
Gervásio Silva PSDB
João Matos PMDB PmdbPtc
João Pizzolatti PP
Jorge Boeira PT
José Carlos Vieira DEM
Nelson Goetten PR
Valdir Colatto PMDB PmdbPtc
Vignatti PT
Zonta PP
Total de Santa Catarina: 14

RIO GRANDE – Do SUL

Afonso Hamm PP
Darcísio Perondi PMDB PmdbPtc
Eliseu Padilha PMDB PmdbPtc
Emilia Fernandes PT
Enio Bacci PDT
Geraldinho PSOL
Germano Bonow DEM
Henrique Fontana PT
Ibsen Pinheiro PMDB PmdbPtc
José Otávio Germano PP
Luis Carlos Heinze PP
Luiz Carlos Busato PTB
Manuela DÁvila PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Marco Maia PT

Maria do Rosário PT
Mendes Ribeiro Filho PMDB PmdbPtc
Nelson Proença PPS
Onyx Lorenzoni DEM
Paulo Roberto Pereira PTB
Pepe Vargas PT
Professor Ruy Pauletti PSDB
Vieira da Cunha PDT
Vilson Covatti PP
Total de Rio Grande – Do Sul: 23

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A lista de presença registra o comparecimento de 439 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

O SR. CEZAR SILVESTRI (PPS-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação da sessão anterior, votei com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Passa-se à apreciação da matéria sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Item 1.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 462, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Continuação da votação, em turno único, das Emendas – Do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009 (Medida Provisória nº 462-C, de 2009), que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nºs 11.786, de 25 de setembro de 2008; 9.503, de 23 de setembro de 1997; 11.882, de 23 de dezembro de 2008; 10.836, de 9 de janeiro de 2004; 11.314, de 3 de julho de 2006; 11.941, de 27 de maio de 2009; 10.925, de 23 de julho de 2004; 9.636, de 15 de maio de 1998; 8.036, de 11 de maio de 1990; 8.212, de 24 de julho de 1991; 10.893, de 13 de julho de 2004; 9.454, de 7 de abril de 1997; e 11.945, de 4 de junho de 2009; e dá outras providências. Tendo parecer do relator da Comissão Mista, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação das Emendas – Do Senado Federal de nºs 1 a 9, 11 a 14, e 16 a 23, com emendas de redação às de nºs 14 e 23, e pela rejeição das de nºs 10 e 15 (RELATOR: Dep. Sandro Mabel).

PRAZO NA COMISSÃO MISTA: 28-5-09
PRAZO NA CÂMARA: 11-6-09
PASSA A SOBRESTAR A PAUTA EM: 29-6-09 (46º DIA)
PERDA DE EFICÁCIA: 27-9-09

O SR. SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT-AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação da sessão anterior, votei com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vamos orientar a bancada agora em relação à Emenda nº 21, objeto de destaque para votação em separado da bancada do PSDB, que estava em votação. Quem quiser aprová-la vote "sim", quem quiser rejeitá-la vote "não".

"Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 161, II, e § 2º, combinado com o art. 117, IX do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado da Emenda nº 21, – Do Senado Federal, apresentada à MP 462-D, de 2009.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – **José Aníbal**, Líder do PSDB."

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PT? *(Pausa.)*

Como vota o PMDB? *(Pausa.)*

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PMDB como vota? Vota "sim" à emenda ou "não"? *(Pausa.)*

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já que o PSDB é o autor da emenda e praticamente a retirou, acho que todos podem votar.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Todos podem votar "sim"? Todos votam "sim" à emenda? *(Pausa.)*

Deputado Eduardo Lopes? *(Pausa.)*

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, todos votam "sim".

O SR. SANDRO MABEL (PR – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PR vota "sim".

O SR. EDSON DUARTE (PV – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só destacando a iniciativa do PSDB, a preocupação, mas é uma questão de sobreposição de área. Está esclarecido, todo mundo vota sim.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Todos votam "sim"? *(Pausa.)*

Então registre-se "sim" no painel.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação a emenda nº 21 destacada.

Emenda nº 21

(Corresponde à Emenda nº 67 – Relator-Revisor).

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto, com a seguinte redação:

"Art. A Floresta Nacional de Roraima, criada pelo Decreto nº 97.545, de 1º de março de 1989, passa a ter uma área de 167.268,74 ha (cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito hectares e setenta e quatro centiares), tendo por base cartográfica as cartas topográficas do IBGE: NA-20-X-A-III, NA-20-X-A-IV, NA-20-X-A-V, NA-20-X-A-VI e a base raster consolidada pela Agencia Nacional de Águas em formato ECW na escala 1:1.000.000, com o seguinte Memorial Descritivo: Partindo do Ponto 1, de coordenadas geográficas aproximadas 3°06'21,68"N e 62°00'48,54"WGr, segue por uma linha reta, com azimute 131°32'04" e distância aproximada de 1.199,42 metros, até o Ponto 2, de coordenadas geográficas aproximadas 03°05'55,562"N e 62°00'19,483"WGr (coincidente com o Marco MP-29 da Terra Indígena YANOMAMI); deste segue por uma linha reta, com azimute 134°45'13,1" e distância aproximada 2.385,80 metros, até o Ponto 3 de coordenadas geográficas aproximadas 03°05'00,811"N e 61°59'24,650"WGr (coincidente com o Marco MP-30 da Terra Indígena YANOMAMI); deste segue por uma linha reta, com azimute 134°44'56,6" e distância aproximada de 2.139,59 metros, até o Ponto 4 de coordenadas geográficas aproximadas 03°04'11,713"N e 61°58'35,474"WGr (coincidente com o Marco MP-31 da Terra Indígena YANOMAMI); deste segue por uma linha reta, com azimute 143°55'00,8" e distância aproximada de 215,73 metros, até o Ponto 5 de coordenadas geográficas aproximadas 03°04'06,031"N e 61°58'31,364"WGr (coincidente com o Marco MZ-237 da Terra Indígena YANOMAMI); deste segue por uma linha reta com azimute 143°55'29,1"e distância aproximada de e 1.767,00 metros, até o Ponto 6 de coordenadas geográficas aproximadas 03°03'19,492"N e 61°57'57,703"WGr (coincidente com o Marco MP-32 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta com azimute 143°55'41,6" e distância aproximada de 2.064,00 metros, até o Ponto 7 de coordenadas geográficas aproximadas 03°02'25,128"N e 61°57'18,390"WGr (coincidente com o Marco MP-33 da Terra Indígena YANOMAMI); deste segue por uma linha reta com azimute 143°55'26,4" e distância aproximada de 2.024,79 metros, até o Ponto 8 de coordenadas geográficas aproximadas 03°01'31,799"N e 61°56'39,820"WGr (coincidente com o Marco MP-34 da Terra Indígena YANOMAMI); deste segue por uma linha reta com azimute 143°54'50,3" e distância aproximada de 1.907,26 metros, até o Ponto 9 de coordenadas geográficas aproximadas 03°00'41,573"N e 61°56'03,481"WGr (coincidente com o Marco MP-35 da Terra Indígena YANOMAMI); deste segue por uma linha reta, com azimute 143°55'11,0" e distância aproximada de 2.065,27 metros, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 02°59'47,181"N e 61°55'24,138"WGr (coincidente com o Marco MP-36 da Terra Indígena YANOMAMI); deste segue por uma linha reta, com azimute 143°56'00,8" e distância aproximada de 1.394,66 metros, até o Ponto 11 de coordenadas geográficas 02°59'10,444"N e 61°54'57,580"WGr (coincidente com o Marco MZ-299 da Terra Indígena YANOMAMI); deste segue por uma linha reta, com azimute 143°54'35,5" e distância aproximada de 57,12 metros, até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 02°59'08,940"N e 61°54'56,491"WGr (coincidente com o Marco SAT-1068 da Terra Indígena YANOMAMI), localizado na confluência de um igarapé sem denominação com o Igarapé Pira-andira; daí, segue por este igarapé no sentido montante, por uma distância aproximada de 15.723,54 metros, até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 02°52'26,019"N e 61°54'23,663"WGr (coincidente com o Marco SAT-1067 da Terra Indígena YANOMAMI), localizado no mesmo igarapé; deste, segue por uma linha reta, com azimute 145°58'12,5" e distância aproximada de 67,81 metros, até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 02°52'24,188"N e 61°54'22,435"WGr (coincidente com o Marco MP-36 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 145°58'04,7" e distância aproximada de 1.336,23 metros até o Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 02°51'48,105"N e 61°53'58,250"WGr (coincidente com o Marco

MP-37 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 145°58'43,8" e distância aproximada de 2.159,34 metros, até o Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 02°50'49,788"N e 61°53'19,179"WGr (coincidente com o Marco MP-38 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 145°58'01,2" e distância aproximada de 2.210,51 metros, até o Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 02°49'50,097"N e 61°52'39,170"WGr (coincidente com o Marco MP-39 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 145°57'35,5" e distância aproximada de 1.912,46 metros, até o Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 02°48'58,459"N e 61°52'04,550"WGr (coincidente com o Marco MP-40 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 173°57'54,0" e distância aproximada de 2.177,86 metros, até o Ponto 19 de coordenadas geográficas 02°47'47,927"N e 61°51'57,203"WGr (coincidente com o Marco MP-41 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 173°58'23,7" e distância aproximada de 2.127,96 metros, até o Ponto 20 de coordenadas geográficas aproximadas 02°46'39,010"N e 61°51'50,034"WGr (coincidente com o Marco MP-42 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 173°57'52,2" e distância aproximada de 1.768,72 metros, até o Ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas 2°45'41,73"N e 61°51'44,07"W (coincidente com o Marco MA-43 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 173°58'01,3" e distância aproximada de 140,84 metros, até o Ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 02°45'37,168"N e 61°51'43,591"WGr (coincidente com o marco SAT-1062 da Terra Indígena YANOMAMI), localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; deste, segue pelo referido igarapé no sentido jusante por uma distância aproximada de 7.721,63 metros, até o Ponto 23 de coordenadas geográficas aproximadas 02°41'52,292"N e 61°50'09,402"WGr (coincidente com o marco SAT-1064 da Terra Indígena YANOMAMI), localizado na confluência com o rio Mucajaí; deste, segue por uma linha reta, com azimute 145°07'10,1" e distância aproximada de 250,68 metros, até o Ponto 24 de coordenadas geográficas aproximadas 02°41'45,591"N e 61°50'04,766"WGr (coincidente com o Marco MP-43 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 145°07'35,8" e distância aproximada de 1.851,69 metros, até o Ponto 25 de coordenadas geográficas aproximadas 02°40'56,090"N e 61°49'30,531"WGr (coincidente com o Marco MP-44 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 145°32'43,9" e distância aproximada de 2.133,49 metros, até o Ponto 26 de coordenadas geográficas aproximadas 02°39'58,768"N e 61°48'51,502"WGr (coincidente com o Marco MP-45 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 146°27'28,0" e distância aproximada de 2.045,08 metros, até o Ponto 27 de coordenadas geográficas aproximadas 02°39'03,229"N e 61°48'14,965"WGr (coincidente com o Marco MP-46 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 146°24'30,7" e distância aproximada de 2.212,82 metros, até o Ponto 28 de coordenadas geográficas aproximadas 02°38'03,169"N e 61°47'35,382"WGr (coincidente com o Marco MP-47 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 146°24'06,8" e distância aproximada de 144,65 metros, até o Ponto 29 de coordenadas geográficas aproximadas 02°37'59,243"N e 61°47'32,794"WGr (coincidente com o Marco MP-48 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 192°19'05,5" e distância aproximada de 438,98 metros até o Ponto 30 de coordenadas geográficas aproximadas 02°37'45,280"N e 61°47'35,840"WGr (coincidente com o Marco MP-49 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 192°20'33,3" e distância aproximada de 1.665,19 metros, até o Ponto 31 de coordenadas geográficas 02°36'52,322"N e 61°47'41,5"WGr (coincidente com o Marco MP-50 da Terra Indígena YANOMAMI); deste segue por uma linha reta, com azimute 192°22'04,0" e

distância aproximada de 2.186,33 metros, até o Ponto 32 de coordenadas geográficas aproximadas 02°35'42,797"N e 61°48'02,643"WGr (coincidente com o Marco MP-51 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 192°21'01,7" e distância aproximada de 2.001,42 metros, até o Ponto 33 de coordenadas geográficas aproximadas 02°34'39,147"N e 61°48'16,564"WGr (coincidente com o Marco MP-52 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta com azimute 192°19'06,0" e distância aproximada de 1.782,03 metros, até o Ponto 34 de coordenadas geográficas aproximadas 02°33'42,468"N e 61°48'28,926"WGr (coincidente com o Marco MP-53 da Terra Indígena YANOMAMI); deste, segue por uma linha reta, com azimute 192°18'39,1" e distância aproximada de 66,78 metros até o Ponto 35 de coordenadas geográficas aproximadas 02°33'40,344"N e 61°48'29,389"WGr (coincidente com o Marco SAT-1063 da Terra Indígena YANOMAMI), localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; deste, segue pelo referido igarapé no sentido jusante por uma distância aproximada de 8.820,253 metros até o Ponto 36 de coordenadas geográficas aproximadas 2°30'25,27"N e 61°45'23,79"W, localizado na confluência do referido igarapé com a margem direita do rio Apiaú; Deste segue pela margem direita do rio Apiaú no sentido jusante por uma distância aproximada de 25.268,383 metros até o Ponto 37 de coordenadas geográficas aproximadas 2°34'46,96"N e 61°39'52,34"W, localizado na confluência de um Igarapé sem denominação com o referido rio; deste segue pelo refecido igarapé sem denominação no sentido montante por uma distância aproximada de 4.925,489 metros até o Ponto 38 de coordenadas geográficas aproximadas 2°35'45,18"N e 61°42'03,4"W, localizado na confluência deste igarapé com outro igarapé sem denominação; deste segue pelo referido igarapé no sentido montante por uma distância aproximada de 5.022,671 metros até o Ponto 39 de coordenadas geográficas aproximadas 2°38'23,24"N e 61°41'49,77"W, localizado no limite do Projeto de Assentamento - (PA) Vila Nova; deste segue pelo limite do referido PA por uma reta de azimute 307°21'15" e por uma distância aproximada de 4.060,978 metros até o Ponto 40 de coordenadas geográficas aproximadas 2°39'43,58"N e 61°43'34,2"W; deste segue ainda pelo limite do referido PA por uma reta de azimute 334°26'50" e por uma distância aproximada de 4.023,540 metros até o Ponto 41 de coordenadas geográficas aproximadas 2°41'41,83"N e 61°44'30,28"W, localizado a aproximadamente 2.000 metros da margem direita do rio Mucajaí; deste segue por uma reta de azimute 334°38'58" por uma distância aproximada de 2.211,826 metros até o Ponto 42 de coordenadas geográficas aproximadas 2° 42' 46,95" N e 61° 45' 0,88" W, localizado na margem direita do rio Mucajaí; deste segue pela margem direita do referido rio no sentido jusante por uma distância aproximada de 48.862,183 metros até o Ponto 43 de coordenadas geográficas aproximadas 2° 55' 38,94" N e 61° 33' 26,25" W, localizado na margem direita do rio Mucajaí; deste segue por uma reta, atravessando o rio Mucajaí para a sua margem esquerda, de azimute 12°53'39" e distância aproximada de 161,671 metros até o Ponto 44 de coordenadas geográficas aproximadas 2°55'44,08"N e 61°33'25,09"W, localizado na confluência de um furo que contorna a Ilha do Paredão; deste segue pelo furo contornando a Ilha do Paredão por uma distância aproximada de 12.772,196 metros até o Ponto 45 de coordenadas geográficas aproximadas 2°56'40,74"N e 61°35'47,18"W, localizado na margem esquerda do rio Mucajaí; deste segue pela margem esquerda do rio Mucajaí no sentido montante por uma distância aproximada de 4.167,822 metros até o Ponto 46 de coordenadas geográficas aproximadas 2°56'12,84"N e 61°37'49,83"W, localizado na confluência de um igarapé sem denominação com a margem esquerda do rio Mucajaí; deste segue pelo igarapé sem denominação no sentido montante por uma distância aproximada de 24.290,032 metros até o Ponto 47 de coordenadas geográficas aproximadas 3°03'58,28"N e 61°43'52,28"W, localizado na nascente do mesmo igarapé; deste segue por uma linha reta de azimute 30°45'4" e distância aproximada de 7.999,051 metros até o Ponto 48 de coordenadas geográficas aproximadas 3°07'41,96"N e 61°41'39,53"W,

localizado na nascente de um igarapé sem denominação afluente da margem direita do Igarapé Grande; deste segue pelo referido igarapé no sentido jusante por uma distância aproximada de 4.244,032 metros até o Ponto 49 de coordenadas geográficas aproximadas 3°08'58,05"N e 61°40'09,08"W, localizado na confluência deste igarapé com o Igarapé Grande; deste segue pelo Igarapé Grande no sentido montante por uma distância aproximada de 17.703,545 metros até o Ponto 50 de coordenadas geográficas aproximadas 3°09'39,9"N e 61°46'21,89"W, localizado na sua nascente; deste segue por uma linha reta de azimute 321°11'52" e distância aproximada de 2.087,022 metros até o Ponto 51 de coordenadas geográficas aproximadas 3°10'32,91"N e 61°47'04,19"W, localizado na nascente de um igarapé sem denominação; deste segue pelo referido igarapé no sentido jusante por uma distância aproximada de 2.085,905 metros até o Ponto 52 de coordenadas geográficas aproximadas 3°10'29,33"N e 61°48'07,14"W, localizado na confluência com outro igarapé sem denominação, afluente da margem direita do *rio* Pira-andira; deste segue pelo referido igarapé no sentido jusante por uma distância aproximada de 1.660,669 metros até o Ponto 53 de coordenadas geográficas aproximadas 3°11'17,65"N e 61°48'18,62"W, localizado na confluência deste igarapé com o Igarapé Pira-andira; deste segue pelo referido igarapé no sentido jusante por uma distância aproximada de 12.732,811 até o Ponto 54 de coordenadas geográficas aproximadas 3°15'16,83"N e 61°47'23,34"W, localizado na confluência deste igarapé com o Furo do Arame - (deste ponto até o ponto 59, este limite coincide com o limite da Estação Ecológica Federal de Maracá); deste segue pela margem do Furo do Arame por uma distância aproximada de 3.614,348 metros até o Ponto 55 de coordenadas geográficas aproximadas 3°15'32,08"N e 61°48'58,88"W , localizado no Furo do Arame; segue por este furo por uma distância aproximada de 2.387,384 metros até o Ponto 56 de coordenadas geográficas aproximadas 3°15'15,12"N e 61°49'48,93"W, localizado no encontro deste furo com o Furo do Maricá; deste segue pelo Furo do Maricá por uma distância aproximada de 8.165,818 metros até o Ponto 57 de coordenadas geográficas aproximadas 3°15'35,88"N e 61°53'40,24"W, localizado no encontro deste furo com o Furo do Arame; deste segue pelo Furo do Arame por uma distância aproximada de 7.462,850 metros até o Ponto 58 de coordenadas geográficas aproximadas 3°13'37,96"N e 61°55'56,51"W, localizado na confluência do Furo do Arame com o Igarapé do Arame; deste segue pelo Igarapé do Arame no sentido montante por uma distância aproximada de 5.838,465 metros até o Ponto 59 de coordenadas geográficas aproximadas 3°12'15,75"N e 61°57'20,27"W, localizado na confluência do Igarapé do Arame com o Igarapé Cigarra; deste continua pelo Igarapé do Arame no sentido montante por uma distância aproximada de 14.184,698 metros até o Ponto 01, início deste memorial descritivo perfazendo um perímetro aproximado de 288.294 metros (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e quatro metros)."

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Aqueles que forem pela aprovação permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

APROVADA.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Destaque para a Emenda nº 22, apresentada à medida provisória em votação.

> "Senhor Presidente,
>
> Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 161, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal de nº 22, apresentada ao PLV da Câmara à Medida Provisória 462-C, de 2009.
>
> Sala das Sessões, 15 de setembro de 2009. – **Paulo Bornhausen**, Vice- Líder do DEM"

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para falar a favor, com a palavra o Deputado Ronaldo Caiado. *(Pausa.)*

O SR. FÉLIX MENDONÇA (DEM – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido.

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já houve acordo sobre esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Houve acordo?

O SR. RICARDO BARROS – Houve acordo e o Líder Ronaldo Caiado foi atendido no seu pleito.

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota com o acordo.

A SRA. SANDRA ROSADO (Bloco/PSB – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na votação anterior, acompanhei o PSB.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem a palavra o Deputado Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, construímos um acordo, que foi aceito, com apoio de todos os Líderes do Partido e do Relator, para que suprimíssemos toda criação de nova taxa para a Agência Nacional de Águas. Mas mantivemos todas as prerrogativas à Agência Nacional de Águas para que possa regulamentar, fazer concessões, fiscalizar. Com isso, atendemos ao que a Agência deseja e não vamos mais punir o consumidor com nova taxa. O povo brasileiro já não suporta mais pagar taxas!

Este acordo é extremamente positivo. Acredito que não vamos ter nenhum encaminhamento que não seja exatamente contrário, para podermos excluir a cobrança da taxa, fazendo com que a Agência Nacional seja mantida com todas as suas prerrogativas e direitos, mas a taxa seja excluída.

Mais uma vez, o homem do campo, que tem sua irrigação, agradece aos Parlamentares, votando "não" à emenda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O acordo é para votar "não" à emenda? É isso? *(Pausa.)*

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, houve acordo para atendimento de parte do pleito do Deputado Ronaldo Caiado. Pela orientação, teremos 2 votações.

O SR. ANDRÉ VARGAS (PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo PT. Ele manteve o resto?

O SR. RICARDO BARROS – Eu gostaria que V.Exa. explicasse...

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Estou explicando que, primeiro vota-se a emenda na sua totalidade. Depois há um destaque que suprime o art. 19-A e art. 20. É isso?

O SR. RICARDO BARROS – Suprime a criação da taxa. Portanto, são duas votações, acordadas. Gostaria que os Srs. Líderes orientassem a votação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Então, qual é a orientação em relação à emenda? É "não"? *(Pausa.)*

O SR. EFRAIM FILHO (DEM-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – É não?

O SR. EFRAIM FILHO – É "não", para retirar os arts. 19-A e 20. Estamos suprimindo os arts. 19-A e 20, que envolvem a nova taxa que seria criada, permanecendo o texto que trata das competências de regulação e fiscalização da Agencia Nacional de Águas, mas sem a taxação que está prevista no art. 19-A e no art. 20.

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro aprovamos a emenda; depois suprimos a parte.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Isso. O que o Secretário está dizendo é o que V.Exa. afirma: primeiro se aprova a emenda; depois se suprime a parte. Está certo?

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É isso, sim, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Tudo bem.

O SR. SANDRO MABEL – Sr. Presidente, eu quero discordar.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O Relator tem a palavra.

O SR. SANDRO MABEL (PR – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero discordar, porque nós aprovamos todas as emendas, ressalvados os destaques. Isso quer dizer que na Emenda nº 22 ela já foi aprovada como emenda. Ressalvados os destaques, essa é a parte que o DEM está destacando.

Portanto, eu entendo que a emenda já foi aprovada. Não temos de votar novamente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A Emenda nº 22?

O SR. SANDRO MABEL – Já foi aprovada em bloco, ressalvados os destaques.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Já foram aprovadas em bloco. Nós estamos apenas destacando o art. 19-A.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A Emenda nº 22 foi aprovada e estamos suprimindo os arts. 19-A e 20.

O SR. SANDRO MABEL – Sr. Presidente, o Relator pode continuar com a palavra?

O SR. EFRAIM FILHO – Sr. Presidente, para seu conhecimento, nós entramos primeiro com o destaque que foi substituído.

O SR. SANDRO MABEL – Sr. Presidente, o Relator está com a palavra.

O SR. EFRAIM FILHO – No primeiro destaque, era toda a Emenda nº 22. Devido ao acordo construído, ainda no prazo legal, substituímos e deixamos a primeira parte que trata das competências de regulação e fiscalização, requerendo a supressão dos arts. 19-A e 20 que tratam da taxação.

Então, esse primeiro destaque que suprimia toda a Emenda nº 22 foi afastado, retirado e substituído por este novo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Estou vendo que há divergências entre os líderes, não é?

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há divergência. Se houve a substituição do destaque que suprime apenas a criação da taxa, temos acordo para votar. Se foi feito novo destaque para suprimir a criação da taxa, teríamos que colocar no texto o *caput* que nos interessa –, e tem acordo –, para depois suprimir a criação da taxa. É preciso ver como está esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O que eu recebo, mais uma vez, como informação da Secretaria é que...

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero insistir, Sr. Presidente: as emendas foram aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – ...a tese é aprovar a Emenda nº 22 no seu todo e depois suprimir os arts. 19-A e 20. É isso?

O SR. EFRAIM FILHO (DEM – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Emenda nº 22 já foi aprovada.

O SR. ZONTA (PP – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Relator acatou a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – V.Exas. não querem se entender um pouco aí embaixo? V.Exas. não querem conversar sobre isso?

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Mesa precisa esclarecer se existem 2 destaques ou um. Se foi substituído o destaque, não há necessidade disso.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Não. Existe o destaque da Emenda nº 22.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desculpe-me, mas a Mesa está complicando. As emendas já foram aprovadas.

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ressalvados os destaques.

O SR. RONALDO CAIADO – Nós estamos destacando apenas o 19. Mas tudo bem, Sr. Presidente, que se façam, então, as 2 votações. Para não pairar dúvidas, aprovamos a emenda e depois votamos "não" e retiramos o texto da criação da taxa.

O SR. RICARDO BARROS – Está correto, Líder Caiado. Essa é a maneira correta de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Então, vamos ouvir os Líderes.

Como vota o PMDB?

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PMDB vota "sim" à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PT, como vota?

O SR. ANDRÉ VARGAS (PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vota "sim", com o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Democratas...

O SR. ZONTA (PP-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PP vota "sim", ressalvado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Todos votam "sim"?

O SR. EFRAIM FILHO (DEM – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Todos votam "sim", Sr. Presidente, conforme o acordo construído.

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Governo vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Todos votam "sim"? *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação a emenda.

EMENDA Nº 22

(Corresponde à Emenda n° 68 – Relator-Revisor)

Acrescentem-se os seguintes artigos ao Projeto, com a seguinte redação:

"Art. O art 4° da Lei n° 9.984, de 17 de julho de 2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

'Art. 4º .....

.....

XIX – regular e fiscalizar, quando envolverem corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, cabendo-lhe, inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditagem de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes.

.....

§ 8º No exercício das competências referidas no inciso XIX deste artigo, a ANA zelará pela prestação – Do Serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, em observância aos princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia, modicidade tarifária e utilização racional dos recursos hídricos.' (NR)"

"Art. A Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, passará a vigorar acrescida – Do Seguinte artigo:

'Art 19-A. Fica instituída a Taxa de Fiscalização, a ser cobrada anualmente.

§ 1° Constitui fato gerador da taxa a que se refere o **caput** deste artigo o exercício de poder de polícia pela ANA, compreendido na fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação e operação da adução de água bruta, se em regime de concessão ou autorização.

§ 2º São sujeitos passivos da taxa as concessionárias dos serviços públicos de irrigação e de operação da adução de água bruta, durante a vigência dos respectivos contratas de concessão ou autorização.

§ 3º A taxa tem como base de cálculo a vazão máxima outorgada, determinando-se o valor devido pela seguinte fórmula:

TF = 100.000 + 6.250 x Qout.

onde:

TF = taxa de fiscalização, em reais;

Qout = vazão máxima outorgada, em metros cúbicos por segundo.

100.000 e 6.250 = parâmetros da fórmula, em reais e reais por metros cúbicos por segundo, respectivamente,

§ 4º A taxa deverá ser recolhida nos termas dispostos em ato regulamentar da ANA.

§ 5º A taxa não recolhida nos prazos fixados, na forma do § 4°, será cobrada com os seguintes acréscimos:

I – juros de mora, contados do mês seguinte ao do vencimento, de acordo com a variação da taxa Selic, calculados na forma da legislação aplicável aos tributos federais;

II – multa de mora de 2,0% (dois por cento), se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao – Do Seu vencimento.

§ 6º Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora.

§ 7º Os débitos relativos à taxa poderão ser parcelados, a critério da ANA, de acordo com os critérios fixados na legislação tributária.

§ 8º A taxa será devida a partir de 1º de janeiro de 2010.

§ 9º O valor dos parâmetros da fórmula de cálculo da TF serão reajustados anualmente, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE.' (NR"

"Art. O art. 20 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

'Art. 20. ....

... .

XI – a taxa de fiscalização a que se refere o art. 19-A desta Lei, e outras receitas que vierem a ser instituídas em função da atuação da ANA na regulação e fiscalização dos serviços de adoção' de água bruta.

Parágrafo único. Os recursos previstos no inciso XI deste artigo serão destinados ao custeio das despesas decorrentes das atividades de fiscalização e regulação referidas no art. 4º, XIX, desta Lei.' (NR)"

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) **–** Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADA.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) **–** Agora vamos votar o destaque para votação em separado da Emenda do Senado Federal nº 22, apresentada ao projeto de lei **–** somente o art. 19-A e o art. 20.

"Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 161, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado da Emenda do Sena-

do Federal de nº 22, apresentada ao PLV da Câmara à Medida Provisória 462-C, de 2009. Somente o artigo 19-A e o artigo 20.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2009.

Paulo Bornhausen, Vice- Líder do DEM"

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Votaremos "não" agora, Sr. Presidente. "Não" para suprimir – é isso?

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Agora "não" é para suprimir o art. 19-A e o art. 20. "Não" é para suprimir o artigo.

O SR. RICARDO BARROS – Governo vota "não".

O SR. EFRAIM FILHO (DEM – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Esse foi o acordo construído.

O SR. ZONTA (PP – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PP vota "não" para suprimir.

O SR. MARCELO ORTIZ (PV – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PV vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Todos votam "não"?

O SR. ANDRÉ VARGAS (PT-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PT vota "não", também.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação.

".....

.....

'Art. 19-A. Fica instituída a Taxa de Fiscalização, a ser cobrada anualmente.

§ 1º Constitui fato gerador da taxa a que se refere o **caput** deste artigo o exercício de poder de polícia pela ANA, compreendido na fiscalização da prestação dos servios públicos de irrigação e operação da adução de água bruta, se em regime de concessão ou autorização.

§ 2º São sujeitos passivos da taxa as concessonárias dos serviços públicos de irrigação e de operação da adução de água bruta, durante a vigência dos respectivos contratos de concessão ou autorização.

§ 3º A taxa tem como base de cálculo a vazão máxima outorgada, determinando-se o valor devido pela seguinte fórmula:

TF = 100.000 + 6.250 x Qout.

onde:

TF = taxa de fiscalização, em reais:

Qout – vazão máxima outorgada, em metros cúbicos por segundo.

100.000 e 6.250 = parâmetros da fórmula, em reais e reais por metros cúbicos por segundo, respectivamente,

§ 4º A taxa deverá ser recolhida nos termos dispostos em ato regulamentar da ANA.

§ 5º A taxa não recolhida nos prazos fixados, na forma do § 4º, será cobrada com os seguintes acréscimos:

I – juros de mora, contados do mês seguinte ao do vencimento, de acordo com a variação da taxa Selic, calculados na forma da legislação aplicável aos tributos federais;

II – multa de mora de 2,0% (dois por cento), se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do seu vencimento.

§ 6º Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora>

§ 7º Os débitos relativos à taxa poderão ser parecelados, a critério da NA, de acordo com os critérios fixados na legislação tributária;

§ 8º A taxa será devida a partir de 1º de janeiro de 2010.

§ 9º O valor dos parâmetros da fórmula de cálculo da TF serão reajustados anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE.' (NR)"

.....

.....

'Art. 20. .....

.....

.....

.....

XI – a taxa de fiscalização a que se refere o art. 19-A desta Lei, e outras receitas que vierem a ser instituídas em função da atuação da ANA na regulação e fiscalização dos serviços de adução de água bruta.

Parágrafo único. Os recursos previstos no inciso XI deste artigo serão destinados ao custeio das despesas decorrentes das atividades de fiscalização e regulação referidas no art. 4º, XIX, deste Lei.' (NR)"

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Aqueles que forem pela manutenção dos arts. 19-A e 20 permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

SUPRIMIDOS OS ARTIGOS.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Há 3 emendas de redação. A Emenda de Redação nº 1 manda numerar como art. 2-A da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, o artigo proposto pela Emenda nº 14. E, como consequência, nas referências aos arts. 1º, 2º e 3º da mesma Lei, leia-se arts. 1º a 3º.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1

"Numere-se como art. 2-A da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, o artigo proposto pela Emenda nº 14. E, como consequ-

ência, nas referências aos artigos 1º, 2º e 3º da mesma Lei, leia-se arts. 1º a 3º.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – Dep. **Sandro Mabel**, Relator"

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PMDB vota "sim". Todos estão de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Estão todos de acordo? *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação a Emenda de Redação nº1.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Quem estiver de acordo permaneça como se acha. *(Pausa.)*

APROVADA.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Emenda de Redação nº 2:

"Numere-se como art. 2-B da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, o artigo proposto pela Emenda nº 23. E, como consequência, nas referências aos artigos 1º, 2º e 3º da mesma Lei, leia-se arts. 1º a 3º.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – Dep. **Sandro Mabel**, Relator"

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Estão todos de acordo? *(Pausa.)*

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Todos de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação a Emenda de Redação nº 2.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Quem estiver de acordo permaneça como se acha. *(Pausa.)*

APROVADA.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Emenda de Redação nº 3:

"Altere-se de 'nos' para 'nas' a contração da preposição constante do § 6º do artigo incluído na Emenda nº 14, passando a versar com a seguinte redação:

'§ 6º Será observado o prazo decadencial previsto no art. 173 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, nas compensações realizadas com o incentivo fiscal setorial instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 1969, e decorrentes da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – Tipi, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, com incidência de alíquota zero ou como não tributados – NT".

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – Dep. **Lincoln Portela,** Vice-Líder do PR"

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Aqueles que forem pela aprovação permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

APROVADA.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte

REDAÇÃO FINAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 462-C DE 2009

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13 DE 2009

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nºs 11.786, de 25 de setembro de 2008, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.882, de 23 de dezembro de 2008, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 10.925, de 23 de julho de 2004, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.893, de 13 de julho de 2004, 9.454, de 7 de abril de 1997, e 11.945, de 4 de junho de 2009; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008 e 2009, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e condições previstos nesta Lei e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade, a ser fixada por meio de decreto do Poder Executivo.

§ 1º O valor referido no caput será calculado observando-se a variação negativa acumulada até o mês imediatamente anterior ao mês da entrega do apoio financeiro a cada ente federado, deduzidos os valores já entregues.

§ 2º O valor correspondente à variação negativa acumulada nos meses de janeiro a março de 2009 será entregue em parcela única até o dia 25 de maio de 2009.

§ 3º O valor correspondente à variação negativa acumulada nos meses de abril e maio de 2009 será entregue em parcela única até o 15º (décimo quinto)

dia útil do mês de junho, no caso de haver disponibilidade orçamentária, ou até o 5º (quinto) dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários.

§ 4º As entregas dos valores correspondentes às variações negativas registradas a partir do mês de junho de 2009 ocorrerão, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, no caso de haver disponibilidade orçamentária, ou até o 5º (quinto) dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

§ 5º O valor referente a cada ente será calculado pelo Banco do Brasil S.A. com base nas condições dispostas neste artigo e creditado em conta bancária específica criada para essa finalidade.

§ 6º Fica autorizado o parcelamento pelo Poder Executivo, em até 120 (cento e vinte) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas na forma da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, de todos os débitos dos Municípios oriundos de recebimento de recursos da União, referentes a convênios, cujas prestações de contas não foram realizadas até 31 de dezembro de 2008, passando os Municípios à condição de adimplentes, após o requerimento de parcelamento dos referidos débitos ter sido protocolado.

Art. 2º Os arts. 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União autorizada a participar, no limite global de até R$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN, para a formação de seu patrimônio.

§ 2º O patrimônio do FGCN será formado pelos recursos oriundos da integralização de cotas pela União e pelos demais cotistas, bem como pelos rendimentos obtidos com sua administração.

§ 3º A integralização de cotas pela União será autorizada por decreto e poderá ser realizada, a critério do Ministro de Estado da Fazenda:

I – em moeda corrente;

II – em títulos públicos;

III – por meio de suas participações minoritárias; ou

IV – por meio de ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário.

....."(NR)

"Art. 3º Fica criado o Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval – CPFGCN, órgão colegiado com composição e competência estabelecidas em ato do Poder Executivo.

§ 1º O CPFGCN contará com representantes do Ministério da Fazenda, cujo representante o presidirá, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério dos Transportes e da Casa Civil da Presidência da República.

§ 2º O estatuto e o regulamento do FGCN deverão ser examinados previamente pelo CPFGCN antes de sua aprovação na assembleia de cotistas."(NR)

"Art. 4º O FGCN terá por finalidade garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção ou à produção de embarcações e o risco decorrente de performance de estaleiro brasileiro.

.....

§ 2º O provimento de recursos de que trata o caput será concedido para garantir os riscos nele especificados das operações relacionadas:

I – à construção ou à produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação destinada à empresa brasileira de navegação que opere na navegação de cabotagem ou longo curso;

II – à construção ou à produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação destinada à navegação interior de cargas ou de passageiros de elevado interesse social;

III – à construção ou à produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação de apoio marítimo, de apoio portuário ou destinada à pesca industrial, no âmbito do Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira, instituído pela Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004, bem como de embarcação de pequeno porte destinada à pesca artesanal profissional ou às atividades do micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e de transporte aquaviário interior de passageiros;

IV – à construção ou à produção, e à modernização, em estaleiro brasileiro, de embarcação destinada ao controle, à proteção ou à segurança da navegação;

V – à construção ou à produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação especializada do tipo navio ou plataforma flutuante semi-submersível, destinada às operações de exploração, perfuração e completação petrolíferas e as relacionadas ao desenvolvimento da exploração e produção de petróleo e gás natural oriundas de reservas localizadas no mar territorial brasileiro.

§ 3º A garantia de que trata o caput restringe-se às embarcações construídas ou produzidas no mercado naval brasileiro, restrita ao período de construção da embarcação até

a assinatura do respectivo termo de entrega e aceitação, excetuando-se as embarcações destinadas às atividades de micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e de transporte aquaviário interior de passageiros.

§ 4º A garantia de que trata o caput terá vigência até a aceitação da embarcação pelo contratante da construção ou até 24 (vinte e quatro) meses após a entrega da embarcação pelo construtor, o que ocorrer antes.

§ 5º Para as embarcações destinadas às atividades do micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e de transporte aquaviário interior de passageiros, a garantia de que trata o caput contemplará o tempo de financiamento da embarcação.

§ 6º A garantia de risco de performance de que trata o caput só será devida em situações decorrentes de responsabilidade do construtor naval.

§ 7º A garantia de risco de crédito de que trata o caput será devida quando se caracterizar situação de inadimplemento contratual do beneficiário ou vencimento antecipado do contrato de financiamento, conforme previsto no regulamento do FGCN.

§ 8º O detalhamento dos riscos a serem suportados pelo FGCN, de que trata o caput, como a forma de pagamento de garantia prestada por aquele Fundo ao risco de crédito no caso de vencimento antecipado do financiamento, bem como os limites de exposição do FGCN superiores às cotas integralizadas, serão definidos conforme previsto em estatuto e regulamento."(NR)

"Art. 5º Será devido ao FGCN comissão pecuniária a ser cobrada do estaleiro pela instituição financeira concedente do financiamento ou pela empresa brasileira de navegação, com a finalidade de remunerar o risco assumido por aquele Fundo em cada operação garantida."(NR)

"Art. 6º Constituem fontes de recursos do FGCN:

....."(NR)

"Art. 7º

§ 1º Cada operação de financiamento poderá ter, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do FGCN, a depender do risco da operação, salvo hipóteses específicas definidas em estatuto e regulamento daquele Fundo, nos quais este limite poderá ser elevado.

§ 2º Cada embarcação construída com garantias do FGCN poderá contar com, no máximo, 10% (dez por cento) do valor da operação para a cobertura do risco de performance do estaleiro garantido.

§ 3º Para embarcações destinadas às atividades do micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e de transporte aquaviário interno de passageiros, cada operação de financiamento poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do seu saldo devedor garantido com recursos do FGCN.

§ 4º O limite de exposição do FGCN com relação a cada entidade garantida será de 25% (vinte e cinco por cento) do seu patrimônio."(NR)

"Art. 9º Nas operações garantidas pelo FGCN, exceto para as embarcações destinadas às atividades de micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e de transporte aquaviário interno de passageiro, poderá ser exigida, cumulativamente ou não, a constituição das seguintes contra-garantias por aquele Fundo, sem prejuízo de outras:

.....

V – seguro garantia com cobertura mínima de 10% (dez por cento) do valor do crédito concedido, para os objetivos tratados nos inciso I a IV do § 2º do art. 4º desta Lei;

VI – seguro garantia com cobertura mínima de 3% (três por cento) do valor do crédito concedido, para os objetivos tratados no inciso V do § 2º do art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. Caso o penhor da totalidade das ações de emissão do estaleiro construtor já tiver sido dado em garantia, poderá ser aceita a promessa de penhor da totalidade das ações de emissão do estaleiro, conforme estatuto e regulamento."(NR)

"Art. 10. Nos casos de garantias concedidas pelo FGCN nas operações de financiamento aos estaleiros brasileiros para a construção de embarcações, nos termos desta Lei, a empresa contratante da construção deverá intervir no contrato de financiamento celebrado entre a instituição financeira e o estaleiro construtor, obrigando-se a liquidar a dívida perante a instituição financeira ou assumi-la em até 5 (cinco) dias após a assinatura do termo de entrega e aceitação da embarcação financiada."(NR)

"Art. 11. Será admitida a extensão do prazo da garantia do FGCN no caso de haver renegociação do contrato de construção

que implique dilatação do prazo originalmente pactuado.

Parágrafo único. (Revogado).”(NR)

Art. 3º A Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 2º-A, 2º-B e 11-A:

“Art. 2º-A Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I – estaleiro brasileiro: a pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede no País, que tenha por objeto a indústria de construção e reparo navais;

II – contratante da construção: pessoa jurídica que contrata a construção de embarcação em estaleiro brasileiro, podendo ser empresa brasileira de navegação nos termos definidos na Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004;

III – risco de crédito: incerteza relacionada ao recebimento tempestivo de valor contratado, a ser pago pelo beneficiário do financiamento, causada pelo não cumprimento pelo estaleiro brasileiro do cronograma de construção aprovado pelas partes;

IV – risco de performance: incertezas relacionadas ao fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas em contrato para construção pelo construtor e a inadequação da qualidade da construção, em conjunto ou isoladamente, com a possibilidade de prejuízo decorrente de inadimplemento.”

“Art. 2º-B É facultada a constituição de patrimônio de afetação, para a cobertura de cada projeto beneficiado pelo FGCN, o qual não se comunicará com o restante do patrimônio daquele Fundo, ficando vinculado exclusivamente à garantia da respectiva cobertura, não podendo ser objeto de penhora, arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer ato de constrição judicial decorrente de outras obrigações do Fundo.

Parágrafo único. A constituição do patrimônio de afetação será feita por registro em cartório de registro de títulos e documentos.”

“Art. 11-A. Os rendimentos auferidos pela carteira do FGCN não se sujeitam à incidência de imposto de renda na fonte, devendo integrar a base de cálculo dos impostos e contribuições devidos pela pessoa jurídica, na forma da legislação vigente, quando houver o resgate de cotas, total ou parcial, ou na dissolução do Fundo.”

Art. 4º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

“Art. 7º-A A autoridade portuária ou a entidade concessionária de porto organizado poderá celebrar convênios com os órgãos previstos no art. 7º, com a interveniência dos Municípios e Estados, juridicamente interessados, para o fim específico de facilitar a autuação por descumprimento da legislação de trânsito.

§ 1º O convênio valerá para toda a área física do porto organizado, inclusive, nas áreas dos terminais alfandegados, nas estações de transbordo, nas instalações portuárias públicas de pequeno porte e nos respectivos estacionamentos ou vias de trânsito internas.

§ 2º Considera-se juridicamente interessado o Estado ou o Município nos casos nos quais haja necessidade de cumprimento da legislação estadual ou municipal nas áreas definidas no § 1º.

§ 3º O convênio de que trata o caput poderá ser celebrado diretamente:

I – com o Estado e com o Município quando, no respectivo porto ou terminal alfandegado, existir carreira própria de guarda portuária, que, nesta hipótese, ficará responsável pela autuação das infrações;

II – com entidades públicas que tenham por finalidade a fiscalização das infrações portuárias que, nesta hipótese, ficarão responsáveis pela autuação das infrações.”

Art. 5º A Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 1º .....

§ 9º Os recursos provenientes de empréstimos em moeda estrangeira concedidos pelo Banco Central do Brasil, na forma deste artigo, poderão ser repassados, no País, com cláusula de reajuste vinculado à variação cambial.”(NR)

“Art. 1º-A Os créditos do Banco Central do Brasil decorrentes de operações de redesconto ou de empréstimo não serão alcançados pela decretação de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência da instituição financeira.

Parágrafo único. Os ativos recebidos pelo Banco Central do Brasil em operações de redesconto ou em garantia de operações de empréstimo não integrarão a massa, nem terão seu pagamento obstado pela suspensão da fluência do prazo das obrigações da instituição sob intervenção.”

Art. 6º O art. 8º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 8º .....

§ 1º A execução e a gestão descentralizadas referidas no caput serão implementadas mediante adesão voluntária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Programa Bolsa Família.

§ 2º Fica instituído o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD, para utilização em âmbito estadual, distrital e municipal, cujos parâmetros serão regulamentados pelo Poder Executivo, e destinado a:

I – medir os resultados da gestão descentralizada, com base na atuação do gestor estadual, distrital ou municipal na execução dos procedimentos de cadastramento, na gestão de benefícios e de condicionalidades, na articulação intersetorial, na implementação das ações de desenvolvimento das famílias beneficiárias e no acompanhamento e execução de procedimentos de controle;

II – incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, distrital e municipal do Programa; e

III – calcular o montante de recursos a ser transferido aos entes federados a título de apoio financeiro.

§ 3º A União transferirá, obrigatoriamente, aos entes federados que aderirem ao Programa Bolsa Família recursos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa, desde que alcancem índices mínimos no IGD.

§ 4º Para a execução do previsto neste artigo, o Poder Executivo Federal regulamentará:

I – os procedimentos e as condições necessárias para adesão ao Programa Bolsa Família, incluindo as obrigações dos entes respectivos;

II – os instrumentos, parâmetros e procedimentos de avaliação de resultados e da qualidade de gestão em âmbito estadual, distrital e municipal; e

III – os procedimentos e instrumentos de controle e acompanhamento da execução do Programa Bolsa Família pelos entes federados.

§ 5º Os resultados alcançados pelo ente federado na gestão do Programa Bolsa Família, aferidos na forma do inciso I do § 2º serão considerados como prestação de contas dos recursos transferidos.

§ 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios submeterão suas prestações de contas às respectivas instâncias de controle social, previstas no art. 9º, e, em caso de não aprovação, os recursos financeiros transferidos na forma do § 3º deverão ser restituídos pelo ente federado ao respectivo Fundo de Assistência Social, na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal.

§ 7º O montante total dos recursos de que trata o § 3º não poderá exceder a 3% (três por cento) da previsão orçamentária total relativa ao pagamento de benefícios do Programa Bolsa Família, devendo o Poder Executivo fixar os limites e os parâmetros mínimos para a transferência de recursos para cada ente federado."(NR)

Art. 7º O art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Para apoiar a transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2012, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

§ 1º As obras de que trata o caput poderão ser executadas independentemente de solicitação ou de celebração de convênios com as unidades da Federação que tiveram rodovias transferidas na forma da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002.

§ 2º (Revogado)."(NR)

Art. 8º O art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 18:

"Art. 1º

.....

§ 18. O parcelamento de que trata este artigo será atualizado mensalmente pela média aritmética dos valores respectivos da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP e da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC para Títulos Federais referentes a cada mês."(NR)

Art. 9º O art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10, 2209.00.00 e 3824.9029-EX 01, todos da NCM, destinadas à alimentação humana, animal ou à fabricação de biodiesel, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidas em cada período de apuração crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física.

.....

§ 3º

.....

IV – 50% (cinquenta por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para as matérias-primas de origem vegetal destinadas à fabricação do biodiesel.

....."(NR)

Art. 10. O art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com a inclusão do seguinte § 7º:

"Art. 18. .....

§ 7º Além das hipóteses previstas nos incisos I e II do caput e no § 2º deste artigo, o espaço aéreo sobre bens públicos, o espaço físico em águas públicas, as áreas de álveo de lagos, rios e quaisquer correntes d'água, de vazantes e de outros bens do domínio da União, contíguos a imóveis da União afetados ao regime de aforamento ou ocupação, poderão ser objeto de cessão de uso."(NR)

Art. 11. O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 21:

"Art. 20. .....

§ 21. As movimentações autorizadas nos incisos V e VI do caput serão estendidas aos contratos de participação de grupo de consórcio para aquisição de imóvel residencial, cujo bem já tenha sido adquirido pelo consorciado, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Curador do FGTS."(NR)

Art. 12. Fica acrescido ao art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, o seguinte § 12:

"Art. 25. .....

§ 12. Não integram a base de cálculo dessa contribuição a produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento nem o produto animal destinado à reprodução ou à criação pecuária ou granjeira e à utilização como cobaias para fins de pesquisas científicas, quando vendido pelo próprio produtor e quem a utilize diretamente com essas finalidades, e, no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade que, registrada no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, se dedique ao comércio de sementes e mudas no País."(NR)

Art. 13. Excepcionalmente, a declaração de utilidade pública para implementação dos investimentos e ações integrantes do Projeto Piloto de Investimentos Públicos – PPI, previstos na lei orçamentária e créditos adicionais, poderá ser realizada até 31 de dezembro de 2010, sem a observância do prazo de 1 (um) ano previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 14. O art. 17 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17.

I – .....

c) 77 % (setenta e sete por cento) do AFRMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro na navegação de longo curso inscrita no REB, de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; e

d) 44% (quarenta e quatro por cento) do AFRMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso inscrita no REB, de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;

II – .....

a) 14% (catorze por cento) do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso, quando a embarcação não estiver inscrita no REB;

b) 47% (quarenta e sete por cento) do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso quando a embarcação estiver inscrita no REB;

....."(NR)

Art. 15. Aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, à ajuda de custo concedida, validando-se, inclusive para fins de não incidência da contribuição previdenciária, os pagamentos efetuados, em espécie, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho, no período de 1º de janeiro de 2000 a 31 de julho de 2009 para os gastos de transporte do trabalhador, limitada ao valor da tarifa integral de seu deslocamento.

Parágrafo único. Fica expressamente proibida a previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho de pagamento de Vale-Transporte em desacordo com o disposto no art. 4º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

Art. 16. Os arts. 1º e 2º e os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É instituído o número único de Registro de Identidade Civil, pelo qual cada cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, será identificado em suas relações com a sociedade e com os organismos governamentais e privados.

..... "(NR)

"Art. 2º É instituído o Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, destinado a conter o número único de Registro de Identidade Civil, acompanhado dos dados de identificação de cada cidadão."(NR)

"Art. 3º

§ 1º Fica a União autorizada a firmar convênio com os Estados e o Distrito Federal para a implementação do número único de registro de identificação civil.

§ 2º Os Estados e o Distrito Federal, signatários do convênio, participarão do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil e ficarão responsáveis pela operacionalização e atualização, nos respectivos territórios, do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, em regime de compartilhamento com o órgão central, a quem caberá disciplinar a forma de compartilhamento a que se refere este parágrafo.

§ 3º (Revogado)."(NR)

Art. 17. O art. 12 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. .....

§ 1º .....

.....

III – aplicam-se também às aquisições no mercado interno ou importações de empresas denominadas fabricantes-intermediários, para industrialização de produto intermediário a ser diretamente fornecido a empresas industriais-exportadoras, para emprego ou consumo na industrialização de produto final destinado à exportação.

§ 2º Apenas a pessoa jurídica habilitada pela Secretaria de Comércio Exterior poderá efetuar aquisições ou importações com suspensão na forma deste artigo.

....."(NR)

Art. 18. A despesa do empregador com a contratação de planos de saúde ou seguro de saúde, total ou parcial, para os seus empregados, no que se refere à contribuição do empregador:

I – não terá natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do empregado para quaisquer efeitos;

II – não constituirá base de incidência da contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

III – não se configurará como rendimento tributável do trabalhador.

Art. 19. Fica criado o Comitê de Revisão da Dívida Previdenciária dos Municípios – CRDPM, órgão colegiado, em cuja composição fica assegurada a participação de entidade nacional de representação da maioria dos Municípios brasileiros.

Art. 20. O CRDPM terá por finalidade proceder ao encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários dos Municípios e do Regime Geral de Previdência Social decorrentes, entre outros, de:

I – valores referentes à compensação financeira entre os regimes de previdência de que trata a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999;

II – valores pagos, indevidamente, a título de contribuição previdenciária dos agentes eletivos federais, estaduais ou municipais, previstos na alínea h do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal e suspensa a sua execução pela Resolução do Senado Federal nº 26, de 2005;

III – valores prescritos, assim considerados em razão da Súmula Vinculante nº 8 do Supremo Tribunal Federal, que declarou inconstitucionais os arts. 45 e 46 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário;

IV – valores apurados em razão da redução do saldo devedor, de readequação dos percentuais de retenção ou de valores das parcelas de amortização nas prestações vincendas;

V – outros valores não previstos nos incisos I a IV.

Parágrafo único. Para proceder ao encontro de contas referido no caput deste artigo, o Poder Executivo apresentará demonstrativos discriminativos com os valores de seus créditos e débitos previdenciários perante cada município, que poderão ser impugnados no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação, prorrogáveis por igual período.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Ficam revogados:

I – o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008;

II – o § 3º do art. 3º e o art. 6º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2009. – Deputado **Sandro Mabel,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) **–** Aqueles que forem pela aprovação permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

APROVADA.

A matéria vai à sanção.

O SR. SANDRO MABEL – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) **–** Tem V.Exa. a palavra.

O SR. SANDRO MABEL (PR – GO. Sem revisão do orador.) **–** Sr. Presidente, só quero fazer uma rápida consideração, como Relator.

Essa medida provisória foi importante para o Brasil, tratou de questões importantes e conseguiu legitimar uma série de coisas importantes para todo o País. Portanto, não podemos chamá-la de carona nem de contrabando. Foi uma medida provisória que deu uma aceleração a muitos pontos do Brasil.

Portanto, parabéns a toda a Câmara dos Deputados!

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) **–** E não foi nem descaminho.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) **–** Vamos à Proposta de Emenda à Constituição nº 336-C, de 2009, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) **–** Item 2.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 336-C, DE 2009

(Do Senado Federal)

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 336-B, de 2009, que altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 e do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) **–** Não há oradores inscritos.

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) **–** Sr. Presidente, eu gostaria de propor que votássemos "sim" para todos, iniciássemos a votação e, em seguida, déssemos a palavra aos oradores.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) **–** Sr. Presidente, o meu pedido segue na mesma linha do Deputado Ricardo Barros: primeiro, votarmos.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) **–** Eu quero consultar os oradores inscritos.

Todos os oradores inscritos estão de acordo? *(Pausa.)*

O SR. FERNANDO MARRONI (PT-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) **–** Sr. Presidente, votei com o partido na votação anterior.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO – Sr. Presidente, uma questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) **–** Para falar contra, concedo a palavra ao Deputado Antonio Carlos Biscaia.

O SR. ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT – RJ. Sem revisão do orador.) **–** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a democracia se realiza pela plenitude do processo legislativo. A maioria dos integrantes da Câmara dos Deputados aprovou essa proposta de emenda constitucional. Eu estou aqui para reafirmar a minha posição contrária, que já tem sido a mesma desde 2004, quando o Supremo Tribunal Federal, ratificando o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral, estabeleceu, numericamente, os critérios proporcionais, interpretando a Constituição Federal.

Desde aquela oportunidade, tenho mantido a minha posição e não fui convencido, em momento algum, de alterá-la, apesar do trabalho que foi feito com *e-mails* de toda natureza e algum tipo de coação nos corredores desta Casa. Então, eu reafirmo que a minha posição é contrária a essa proposta de emenda constitucional.

Quero apenas, nesta oportunidade, assinalar o aspecto que neste momento considero mais importante. Sei que a aprovação ocorrerá. Mas insisto, como disse na última votação, em que os efeitos não afetarão as eleições realizadas no ano de 2008, evidentemente, por ser absolutamente inconstitucional uma mudança na Constituição que altere um resultado eleitoral homologado pelo Poder Judiciário. Esse é o processo democrático. Repito a afirmação de que não iludiria todos aqueles que estão aqui lutando pelos seus direitos. Eles não tomarão posse. Essa eficácia produzirá efeitos para 2012, evidentemente.

Esta minha posição, sustentada na tribuna, foi ratificada pelo Ministro Carlos Ayres Britto, pessoalmente e através de declaração pública, e também pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes.

Então, o que poderia ser feito ainda de bom senso seria efetivamente a supressão do § 3º, mas não houve mobilização de nenhuma das Lideranças nesse sentido. E, ao que tudo indica, o segundo turno ratificará, integralmente, a votação já realizada no primeiro turno.

Mas estou aqui apenas para ratificar minha posição, que é contrária à integralidade da proposta de aumentar 7.400 Vereadores em todo o País, em especial assinalando a inconstitucionalidade do art. 3º, que estabelece que entra em vigor na data da promulgação, produzindo os efeitos – o número de Vereadores já nas eleições de 2008 e a redução de 1% dos percentuais – apenas para 2010.

É essa a minha manifestação, Sr. Presidente.

O SR. ABELARDO LUPION – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) **–** Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ABELARDO LUPION (Bloco/DEM – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) **–** Quero fazer um apelo a todos aqueles que vão falar a favor: que nós deixássemos o Relator encaminhar e os outros dois que teriam direito a falar abririam mão em respeito aos Vereadores, para agilizarmos o processo. *(Palmas nas galerias.)*

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) **–** Muito bem! E daí nós continuamos a falar.

Concederei a palavra àqueles que são contra.

O SR. ABELARDO LUPION – Com relação aos que são contra, não podemos fazer nada, mas aos que são a favor, nós podemos.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) **–** Pois não.

O SR. MENDES RIBEIRO FILHO (Bloco/PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) **–** Exatamente, Sr Presidente. Daí iniciaríamos a votação assim que o Relator concluísse a sua fala.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) **–** Para discutir, concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, que falará a favor da matéria.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Sem revisão do orador.) **–** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhores suplentes de Vereadores, quero repelir as observações do Deputado Antonio Carlos Biscaia, porque, se encontrasse amparo regimental, deveria S.Exa. ter apresentado um destaque supressivo para retirar essa parte da emenda, mas não foi apresentado nenhum destaque em segundo turno para a votação dessa emenda.

Em relação à resolução do TSE, S.Exa. deveria ter lido a integralidade da resolução, pois S.Exa. não leu a parte final, que é a mais importante.

O art. 3º da Resolução nº 21.702, de 2004, dispõe: *"Sobrevindo emenda constitucional"* **–** que é o caso **–** "*o Tribunal Superior Eleitoral proverá observância de novas regras".*

Quem determina a legislação eleitoral é esta Casa, não é o Tribunal Superior Eleitoral nem o Supremo Tribunal Federal. É aqui que se decide a legislação eleitoral. *(Palmas nas galerias.)*

Aliás, o Ministro Carlos Ayres Britto, Presidente do TSE, cometeu um grave equívoco, porque a emenda constitucional vale mais do que qualquer resolução do TSE. Emenda constitucional promulgada estará determinando o que deve ser feito.

O próprio Ministro Gilmar Mendes, quando deu sua declaração de que a data da posse deveria ser diferente daquela que está na emenda, disse o seguinte: *"Não li a emenda."* Se não leu, não sabe o que está falando e não poderia ter feito essa afirmação.

Além do mais, se houver uma suposta ação direta de inconstitucionalidade, esses 2 Ministros estariam impedidos de se manifestar, porque seriam suspeitos por terem feito um comentário sobre matéria concreta antes do momento de poderem se manifestar.

E não cabe ação direta de inconstitucionalidade sobre emenda constitucional; apenas em 2 exceções: se ferir a cláusula pétrea, o que não é o caso, ou se houver vício formal, o que essa emenda não tem.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, não quero mais tomar o tempo de V.Exas. Vamos votar em segundo turno e mostrar a independência do Legislativo frente ao Judiciário.

Vamos à aprovação!

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) **–** Muito bem. Ninguém está abrindo mão da palavra.

A bem da verdade, Deputado Arnaldo Faria de Sá, gostaria de fazer um registro. O Presidente Carlos Ayres Britto, em face da primeira votação, me telefonou para dizer que absolutamente não quer interferir nas decisões do Legislativo.

Se houver eventualmente uma ação judicial, S.Exa. vai examiná-la na condição de juiz. De modo que quero transmitir essa informação do Ministro Carlos Ayres Britto para não dar a impressão de que S.Exa. está, por assim dizer, fazendo política no Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) **–** Para falar contra, concedo a palavra ao Deputado José Carlos Aleluia. Depois, ao Deputado Gervásio Silva.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM-BA. Sem revisão do orador.) **–** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores presentes nas galerias, não recebi poderes para estabelecer mandatos.

É princípio fundamental da Constituição brasileira, disposto em seu art. 1º, parágrafo único:

"Art. 1º .....

.....

> Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição."

Esta emenda constitucional, portanto, fere frontalmente a Constituição e não tem o apoio da população, que não quer perder o direito de eleger seus representantes.

Não aprendi a enganar ninguém. Meu pai e minha mãe não me ensinaram a enganar adultos ou crianças. As senhoras e os senhores estão sendo enganados, iludidos. Eu não vendo terreno na lua, não ofereço mandato a quem não o conquistou. Sou um homem que precisa de votos, mas, acima de tudo, sigo princípios.

Esta emenda será aprovada, Sr. Presidente Michel Temer, grande professor de Direito Constitucional. V.Exa. sabe melhor do que ninguém nesta Casa que o art. 3º é uma excrescência legislativa, é uma oportunidade que estamos dando para que o Supremo e o Tribunal Superior Eleitoral digam que estamos errados e para depois dizerem que isso é ativismo judiciário.

O art. 3º, construído aqui na Casa, determina o seguinte:

> "Art. 3º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo efeitos:
>
> I – o disposto no art. 1º, a partir do processo eleitoral de 2008;"

Não é de 2012. É de 2008! Isso, evidentemente, não terá amparo do Supremo Tribunal Federal, não terá amparo do Tribunal Superior Eleitoral e não tem o apoio popular.

A Câmara agiu corretamente. Aprovou uma emenda constitucional corajosa e correta, antes do prazo estabelecido pelo Tribunal, em 2008. Mandou para o Senado, que não legislou, que não decidiu, que esperou a eleição passar. As cadeiras não foram disputadas e, portanto, não foram conquistadas. Não há a figura do Vereador suplente. O que existe é a figura do suplente de Vereador.

Portanto, não tenho o direto de submeter o Congresso Nacional ao vexame de ver a sua decisão revogada.

E o que é pior, essa emenda não é a emenda dos Vereadores, é a emenda contra os Vereadores! Consultei Vereadores e Presidentes de Câmara Municipal no meu Estado. Não encontrei um só que dissesse que é a favor disso.

Consultei também Prefeitos do meu Estado, e não encontrei um só que dissesse que é a favor disso.

Portanto, é em próprio nome. Esta emenda deprecia o Vereador. E eu respeito o Vereador. Portanto, não voto a favor disso. Vou votar contra e com a censura que tenho o direito de fazer à ação do Senado e à ação daqueles que estimularam as viagens dos senhores. Os Vereadores eleitos de certa forma se acomodaram, mas a minha obrigação, o meu dever é exercer meu mandato na plenitude. E, exercendo meu mandato na plenitude, vou votar mais uma vez contra esta emenda. E faço um apelo a V.Exas.: saiam do plenário se não quiserem votar contra! *(Apupos nas galerias.)*

Respeito os senhores e peço respeito! Os senhores têm todo o direito de reivindicar o que estão reivindicando. Eu é que não tenho direito de atender à sua reivindicação, porque o povo não me deu poderes para isso. Eu não tenho poderes para eleger Deputado. Eu não tenho poderes para eleger Vereador. Eu não tenho poder para eleger Prefeito. Eu não tenho poder para eleger ninguém. Se pudéssemos eleger pessoas depois do pleito, então, se um presidente de Câmara não fosse reeleito, faria que aprovassem uma emenda aumentando o número de deputados para que então pudesse entrar.

É um equívoco votar a favor disso. Saiam dessa, caiam fora disso! Vocês vão se desgastar com os atuais Vereadores e, sobretudo, com a sociedade.

O SR. PAULO PIMENTA (PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acompanhei o partido na votação da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para falar em favor da matéria, com a palavra o Deputado Gervásio Silva.

O SR. GERVÁSIO SILVA (PSDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, já é a terceira vez, a terceira emenda à Constituição de que eu participo da votação aqui na Casa para restabelecer o equívoco do TSE.

Infelizmente, essa situação já poderia estar resolvida antes da eleição municipal de 2004, quando a Mesa do Senado, de forma negligente, com **quorum** baixo, levou a emenda à Constituição aqui aprovada à apreciação e não obteve os votos, não teve o quorum necessário para aprová-la.

Pela terceira vez nós estamos fazendo nossa parte, mesmo que o art. 3º seja inconstitucional. Mas se nós não a aprovarmos neste momento, não teremos a certeza de que em 2012 o número de Vereadores estará restabelecido, porque estamos nesta discussão há 6 anos.

É verdade que há Vereadores no exercício do mandato, Sr. Presidente, que são contra a aprovação dessa emenda à Constituição, mas deveriam, esses que são contra, saber que, se estão exercendo o mandato, os suplentes contribuíram para a formação da legenda, para que eles pudessem exercer o atual mandato.

Nesse dizer de que somos contra a criação de 7 mil e tantas vagas de Vereador há muita falácia e muito sensacionalismo, porque qualquer leigo sabe que esse número de Vereadores, o restabelecimento dessas vagas não vai aumentar a despesa do Legisla-

tivo em nenhum Município do Brasil. O que não podemos é concordar com que um município como o meu, São Pedro de Alcântara, com 4 mil habitantes, 2.800 eleitores, emancipado do Município de São José, em Santa Catarina, tenha 9 Vereadores, e o Município de São José, com 250 mil habitantes, perto de 150 mil eleitores, tenha 13 Vereadores. Onde está a representatividade, Sras. e Srs. Deputados?

Por isso, quero dizer que voto, pela terceira vez, com muita convicção – com muita convicção! –, pelo restabelecimento do número de Vereadores em cada Município brasileiro. E tenho a consciência plena, como todos os companheiros e companheiras deveriam ter, como todos os Vereadores e Vereadoras no exercício do mandato neste Brasil deveriam ter, de que muito poucos, ou raramente alguém atingiu o coeficiente sozinho. Foi a legenda, foram os suplentes, foram as coligações que deram o número de cada bancada, a participação de cada bancada e de cada partido em cada Câmara Municipal.

Por isso, Sr. Presidente, estou com a consciência muito tranquila, e aqui nesta Casa nós devemos ter coragem de votar. Muitos são contrários porque outros são contrários, ou são favoráveis porque um segmento é favorável. Muitas vezes não se vota porque se está preocupado com o que vão dizer lá fora. A nossa obrigação é votar!

Por isso, eu voto a favor, com muita convicção, e – para encerrar, Sr. Presidente – que a PEC dos cartórios seja votada também, e cada um vote com a sua consciência, porque o movimento está aqui, nos corredores da Casa e no Salão Verde, toda semana.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, mais uma vez eu tenho certeza de que a Câmara dos Deputados vai cumprir seu papel na noite de hoje, e pela terceira vez.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para falar contra a matéria, com a palavra o Deputado Silvio Costa.

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/PMN-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a sociedade brasileira fala muito de reforma política. Eu estou achando que na eleição passada 370 companheiros, contra 32, inventaram de fazer uma reforma política.

Estão dizendo que PEC elege Vereador. Eu nunca vi, em país nenhum do mundo, uma PEC eleger Vereador. Quem elege Vereador é o povo! O voto é soberano! O povo em 2008 decidiu, o povo decidiu que esses senhores ficariam na suplência, e que os demais seriam titulares.

Eu afirmo em qualquer fórum que essa PEC fere o art. 60. Ela fere os direitos e garantias individuais, e posso provar aos senhores!

Vamos começar pelo primeiro ponto. Esses que defendem que eles possam assumir amanhã, esses que defendem estão esquecendo-se de explicar uma coisa: primeiro, se aprovada hoje, e eles assumirem amanhã, vai mudar o quociente eleitoral. Ora, quociente eleitoral faz parte da regra eleitoral brasileira de 2008! Segundo, vai mudar o número de vagas nos partidos. Hoje, se um partido sair sozinho, não se coligar com ninguém, pode lançar 50% das vagas. Um Município que tem 20 Vereadores lançaria 30. Se aumentar para 25, aumenta o número de vagas. Esse é um outro problema. Terceiro: isso diz respeito aos juízes eleitorais, ao TRE.

Sinceramente, senhores, para se fazer política, tem-se que entender que o nosso voto aqui provoca alguns efeitos colaterais. Quais são os efeitos colaterais, senhores 370? Eu quero dirigir-me aos 370. Senhores 370, por favor, é a Constituição da República! Nós juramos defender a Constituição quando assumimos o mandato! Nós não temos o direito, como cidadãos e como políticos, de enganar esses homens e mulheres! Eles não vão assumir! Vai haver, daqui a 1 semana, gente chorando, vai ser um inferno, e vão ficar com raiva dos 370.

Quem está pensando que vai ganhar voto porque está defendendo essa inconstitucionalidade está dando um tiro no pé. Eu nunca conversei com um jurista, um advogado – um advogado, nunca! – que dissesse que essa PEC era constitucional. Só os advogados desta Casa, e eu não quero citar nomes. Há alguns advogados aqui que eu respeito, gente que entende de Constituição, gente que entende de direito, mas que parece que na hora do voto rasga a Constituição e olha para o voto. Não dá para fazer isso!

Se quiserem, em Pernambuco, trabalhem contra mim, falem mal de mim; agora, um dia a verdade vai vencer. Quando os senhores não assumirem, os senhores vão dizer: rapaz, aquele Silvio Costa pelo menos teve a coragem de nos dizer a verdade.

Eu estou com a pureza da minha alma, estou com a verdade, estou com a Constituição do meu País. Não estou num processo eleitoreiro. Com todo o respeito aos 370, eu não ouvi nenhum argumento constitucional. Sabem qual é o discurso daqueles que defendem, dos 370? Temos de ter mais Vereadores; o Poder Judiciário não pode invadir isto aqui! Ora, o Poder Judiciário não vai invadir, não. É só fazer o certo.

Sabem por que o Poder Judiciário de vez em quando... Vou concluir, Sr. Presidente. Sabem por que o Poder Judiciário de vez em quando atropela o Legislativo? Simples: porque isto aqui é uma fábrica de leis, e a gente aprova leis inconstitucionais, leis pueris do ponto de vista jurídico. Quando a gente aprova leis inconstitucionais, a gente rasga a Constituição da República; aí o Judiciário intervém.

Mais uma vez, vou provar aos senhores. Vou provar aos senhores! Vão aprovar de novo, não com o meu voto, e eles não vão assumir, porque o Poder Judiciário, que respeita a Constituição, não vai deixar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para falar a favor, com a palavra o Deputado Jorginho Maluly.

O SR. JORGINHO MALULY (DEM-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Michel Temer, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores, eu fiquei prestando atenção em todos os argumentos que foram colocados aqui. Dá a impressão, Presidente, de que nenhum desses senhores e senhoras disputou uma eleição. Parece que eles vão assumir caindo do céu, que eles não se registraram num partido, que não participaram da convenção do partido, que não participaram das alianças, que não foram a campo pedir voto, casa por casa, bairro por bairro, em cada uma das cidades do Brasil.

Ora, se o Tribunal vai julgar, se vai dar posse, se não vai, é uma outra história. Nós somos uma Casa política, nós somos políticos, e nós estamos dando uma resposta política, com embasamento jurídico, sim, senhor, porque aqui tem mais de 370 Deputados conceituados, respeitados, que estão dando o aval jurídico e técnico para a votação dessa PEC.

Se o Tribunal usurpou os seus poderes, cabe a quem? Sim, nós fomos eleitos pelo povo, e sim, temos o direito de exercer o nosso mandato! É isso que nós estamos fazendo aqui hoje: exercendo o nosso mandato. E o mandato é do voto. Por que é que ninguém fala do Senado, onde mais de um terço dos Senadores não disputaram a eleição, quem foi eleito foi o titular, não o suplente, que está lá no mandato?

O Vereador é aquele que tem um parente candidato, tem um compadre, tem um amigo, tem uma amiga. Só quem disputou eleição de Vereador sabe como é difícil obter mandato de Vereador. E mais: as cidades pequenas, a maioria não sofrerá alterações, Deputado Carimbão, mas aquelas de médio porte – como a minha Araçatuba, que trouxe Vereadores aqui – vão fazer justiça, porque só 12 Vereadores, comparando com a querida Lavínia e Guaraçaí, que têm 9, é muito pouco.

Nós estamos dando representação, estamos diluindo o poder. Quanto menos Vereadores, mais poder cada um deles tem na hora de conversar com seu Prefeito. Estamos dando oportunidade às minorias, àqueles que disputaram e vão representar aqueles que votaram.

Eu fico indignado! Cada um pode defender a sua posição. Democracia é isto: olhe, sou contrário ao aumento. Corrijo: à reconstituição! Não se está aumentando nada! Nós estamos trazendo, na realidade, o que era no passado. E mais ainda, Presidente Michel, a Câmara teve a responsabilidade de abaixar o repasse, o duodécimo das Câmaras, o que vai gerar uma economia de mais de R$1 bilhão a partir do ano que vem.

Agora, está parecendo aquela história do pai que ganhou uma bezerra e começaram os filhos a discutir: olhem, quando nascer o primeiro, é meu; quando nascer o segundo, é seu; quando nascer o terceiro... E começaram a brigar por aquilo que nem tinha acontecido, Presidente!

Vamos deixar as coisas acontecerem! Não cabe a nós isso! O nosso papel é este: é votar, é discutir, cada um colocar a sua posição. Eu, que já disputei eleição de Vereador, já disputei eleição de Prefeito e hoje sou Deputado Federal, sei o quanto é difícil, como a maioria aqui ou quase todos sabem, buscar o voto *tête-à-tête*, olho no olho, pessoa a pessoa.

Por isso, Presidente Michel, se amanhã o Supremo ou o TSE vai tomar alguma posição, não é problema nosso. Nós temos de responder jurídica e politicamente. E essa é a resposta política que a Casa dos políticos está dando à sociedade brasileira na votação dessa legislação que vai reconstruir a democracia nos pequenos rincões do nosso Brasil.

Por isso, digo aqui, sem nenhum constrangimento, com toda a certeza, que estamos fazendo justiça. A democracia é feita no voto, é feita na eleição. Aqui, muitos que estão aqui sabem da dificuldade que foi, Deputado Valverde, buscar o processo democrático transparente e independente ao longo da luta democrática do Brasil. E a luta começa no Município, com o Vereador, com o Prefeito, e depois vai ao Deputado Estadual, ao Deputado Federal, ao Senador, ao Governador, e por último ao maior cargo da democracia, que é a Presidência da República.

Por isso faço este apelo, faço este depoimento, e tenho certeza absoluta de que nós estamos cumprindo o papel para o qual a população nos colocou aqui. E – ninguém diz, é bom sempre reafirmar – com economia, porque vai cair, Presidente Michel, o repasse dos duodécimos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Sobre a mesa requerimento de encerramento da discussão da presente matéria.

> "Senhor Presidente,
>
> Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, inciso XI, combinado com o artigo 178 do Regimento Interno, o encerramento da discussão da PEC 336-C, de 2009.
>
> Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – **Abelardo Lupion**, Vice- Líder do Democratas"

O SR. URZENI ROCHA (PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Votei com o meu partido nas votações anteriores, Sr. Presidente.

O SR. SABINO CASTELO BRANCO (PTB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido na votação passada.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para falar contra o requerimento de encerramento da discussão, concedo a palavra ao nobre Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, na semana retrasada nós subimos a esta tribuna, encarando o Plenário, e também as pessoas que aspiram aqui tornar-se Vereadores com a aprovação dessa PEC, e nós dissemos aquilo que depois se tornou voz corrente entre Ministros do Supremo Tribunal Federal e até o Presidente da Câmara, que é o seguinte: não é possível mudar a regra do jogo no meio do jogo. Não é possível!

O povo de cada cidade foi para as urnas sabendo que ia eleger tantos Vereadores. Dependendo da cidade eram 15, eram 21 etc. Eles foram lá para eleger 15 ou 21. Não é possível, 2 anos depois, as pessoas dizerem: olhem, não são mais 15, nós vamos eleger 19 aqui, 25 lá. O povo não foi às urnas para elegê-los! Ele não pediu! Isto aqui é antidemocrático! A Câmara não pode, com 513 Deputados, eleger 7 mil Vereadores! Ela não tem o direito de fazer isso!

Se a legislação, ou a decisão do Supremo, do TSE, foi incorreta lá atrás, não se retifica erro com outro erro – porque isso aqui é passível de questionamento de todo tipo: jurídico, político e até moral! É por isso que não podemos assumir isso. É por isso que nós elogiamos o esforço de todos os aspirantes que vêm a esta Casa há tanto tempo por essa vantagem, é um esforço deles, temos de reconhecer, mas este aqui é o Plenário da Câmara dos Deputados, e ele que tem de se pautar pela política e pela legalidade – pela legalidade!

Nós entendemos como até um desrespeito ao povo de cada cidade mudar essa regra do jogo no meio do jogo. Isso não pode acontecer! E o Supremo Tribunal Federal certamente dará como válido, mas para a próxima eleição. Então, não haverá posse dos atuais suplentes. Não haverá posse dos atuais suplentes! Nós inclusive não podemos enganar as pessoas. É um erro grave. Entendem? Isso é fazer jogo de cena! Desculpem-me, mas é fazer clientelismo político. É até um desrespeito.

Por isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós entendemos que esta discussão que vem sendo feita aqui na Casa é uma discussão em que se está lidando com pessoas que não fazem um movimento reivindicativo social, popular, uma demanda. Todos os que estão aqui são de partidos políticos, há interesses diretos dos partidos políticos, há interesses diretos dos Parlamentares, de muitos Parlamentares, votando em causa própria, e não dentro da regra do jogo, para se eleger.

E é por isso que o Partido Socialismo e Liberdade cravou a posição de que não é possível mudar a regra no meio do jogo. Nós podemos estudar, certamente, uma redução de custos das Câmaras Municipais, e até já se avança nessa direção. Nós podemos estudar outra representatividade, porque é mal distribuída a representatividade, mas nós não podemos aceitar é que se chegue aqui para enganar pessoas que inclusive têm viajado constantemente por achar que vão tomar posse aqui, e, mais do que isso, ilegalmente requisitar salários de mandatos que não foram cumpridos. Isso é um absurdo!

O Partido Socialismo e Liberdade manifesta-se contrário à PEC e entende que nós deveríamos rejeitar...

(O microfone é desligado.)

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, uma questão de ordem sobre o processo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não, Deputado.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – É para uma proposta. Vamos votar logo, a ideia é essa. Os que forem contrários têm todo o direito de falar, e ninguém vai silenciá-los; agora, o apelo tem que ser dirigido a quem é favorável a essa PEC, para que se vote logo, pura e simplesmente.

Nós estamos no segundo turno de votação de uma emenda à constituição. Está todo o mundo suficientemente esclarecido, quem é contra e quem é a favor. É claro que os que são contrários têm o direito, também desta vez, de se manifestar. Os outros têm que colaborar com o processo.

Como sugestão, se V.Exa. aceitar, que encaminhem os que estão inscritos aí...

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Muito bem, aqui há só mais 1 Deputado inscrito para falar em favor do requerimento, que certamente será objetivo. É o Deputado Abelardo Lupion. Em seguida vamos votar.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Em seguida, só orientação de bancada?

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Orientação, e há o encaminhamento. Eu vou solicitar a quem se inscreveu para encaminhar que, se puder, abra mão, mas por enquanto vamos ouvir o...

O SR. MIRO TEIXEIRA – É, para os partidos orientarem, pura e simplesmente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – É isso.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Com a palavra o Deputado Abelardo Lupion, para encaminhar o voto em favor do requerimento de encerramento da discussão.

O SR. ABELARDO LUPION (Bloco/DEM-PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta é uma discussão que foi feita durante meses, e nós fizemos parte da Comissão. A primeira votação ficou em 370 a 32. Não há 370 Deputados irresponsáveis nesta Casa que se coloquem numa posição francamente em favor de um estudo feito a 4 mãos, votado com quase unanimidade dentro da Comissão – por unanimidade dentro

da Comissão, inclusive. E trouxemos para o Plenário uma peça bem feita.

Agora, o Deputado subir à tribuna e achar que nós somos despreparados, que nós estamos aqui fazendo jogo de cena, que nós estamos aqui querendo buscar votos, é no mínimo uma falta de consideração com o colega. Que coloque a sua posição, nada mais justo; agora, o que nós não podemos é satanizar a maioria que, no primeiro turno, já deu o seu parecer.

Eu tenho 3 minutos e 47 segundos, e quero dizer que quero ganhar tempo. Nós não temos mais o que dizer. Nós já discutimos, conversamos, tivemos um relatório bem feito pelo Relator, o Deputado Arnaldo Faria de Sá, que quero parabenizar, e nós estamos cônscios do que estamos fazendo, estamos com a consciência mais tranquila do mundo.

Portanto, eu quero pedir a todos os nossos companheiros que estiveram conosco no primeiro turno que venham ao plenário, e vamos acabar com essa PEC, para que nós possamos acabar de uma vez por todas com a injustiça cometida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Quem estiver de acordo com o requerimento permaneça como se acha. *(Pausa.)*

APROVADO.

ENCERRADA A DISCUSSÃO:

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Agora há os encaminhamentos.

Quanto aos encaminhamentos, consulto se abrem mão.

O SR. ABELARDO LUPION (Bloco/DEM – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos votar! O Democratas abre mão.

O SR. ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não abrimos mão, não.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Então, Deputado Antonio Carlos Biscaia para encaminhar a votação contra a matéria. *(Pausa.)* Abre mão.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Com a palavra o Deputado Marcelo Almeida, para falar contra a matéria.

O SR. MARCELO ALMEIDA (Bloco/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho aqui até como ex-Vereador de Curitiba, e, como ex-Vereador, eu queria falar um pouquinho sobre o que é uma Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, queiram ou não queiram, é uma estrutura grande, é uma estrutura fortíssima. E até cheguei a Deputado Federal por ter sido Vereador sempre contestando os gastos que ela tinha com o número de assessores, com o número de automóveis, o gasto de energia, sempre tentando mostrar que ela era muito cara pelo que estava fazendo, pelo menos a Câmara de que eu fui membro. E o que eu vejo aqui é mudarem a regra do jogo quando estamos no meio do jogo, é mudar essa regra.

E fico, assim, olhando para os Vereadores, eu que já fui um deles, porque é uma falsa afirmação a de que vão custar menos aos cidadãos esses novos 8 mil Vereadores.

Então, venho aqui encaminhar o voto contrário e posicionar-me contra essa PEC que nós estamos votando.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JACKSON BARRETO (Bloco/PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com meu partido.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Com a palavra o Deputado José Rocha, para encaminhar o voto favorável.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero dirigir-me também a todos os Vereadores, aos mais de 7 mil que aqui estão representados nessa galeria, e dirijo-me em especial àqueles do meu Estado.

Venho a esta tribuna encaminhar o voto em favor da Proposta de Emenda à Constituição nº 336/09, proposta das mais justas, desde quando ela dormia lá no Senado, quando foi acordada pelo ilustre Senador César Borges, dando-lhe um parecer favorável e assim dando condições para que ela pudesse tramitar, lá tendo sido aprovada, vindo aqui à nossa Casa.

Quero dizer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que não estamos promovendo uma alteração do resultado eleitoral de 2008. São Vereadores eleitos em 2008 que não puderam tomar posse porque uma interpretação equivocada do TSE assim não permitiu. E nós estamos, sim, dando constitucionalidade. É uma emenda constitucional! Portanto, na Constituição vamos inscrever esses 2 artigos, dando total constitucionalidade para que os Vereadores possam assumir ainda neste mandato. É essa a posição que o Congresso Nacional está tomando, quando esta Casa, no dia de hoje, está a aprovar, em segundo turno, a PEC nº 336/09.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, apoio popular eles tiveram, porque foram eleitos em 2008. Esse apoio eles já obtiveram! E agora, com certeza, pela Constituição que nós estamos alterando, eles terão o direito de assumir seus mandatos ainda este ano.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero cumprimentar a todos, cumprimentar esta Casa e o Senado pelo trabalho realizado nas Comissões Especiais aprovando essa PEC em 2 turnos, como também cumprimentar todos os Vereadores que aqui se encontram e aqueles que aqui não se encontram, e faço-o por intermédio dos Vereadores do meu Estado, a Bahia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Há mais alguém para falar contra a matéria?

O Deputado Chico Alencar abre mão da palavra? *(Pausa.)* Não abre.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como eu já disse da outra vez, aqueles que têm a expectativa de exercer um mandato parlamentar têm que aprender a virtude da paciência e dos longos debates. Neném Prancha já disse que pênalti é uma coisa tão importante que quem deveria bater é o presidente do clube. Emenda à Constituição é algo tão importante que precisa ser votada 2 vezes neste plenário.

Há 2 semanas um colega, de maneira respeitosa e fraternal, disse o seguinte: *"Ah, você votou contra, e mais 31 Deputados, porque vocês não têm nenhum suplente".* Pois olhem, essa afirmação confirma a minha convicção, não por uma questão de princípio, mas por uma questão de compreensão política, em relação a nosso voto contrário a essa emenda. Por quê? Porque na verdade o que nós temos de fazer é qualificar a tão desgastada representação política deste País.

Se se perguntar nas ruas o valor de um Deputado, de um Senador e mesmo de um Vereador, que tem relação mais direta com a população, nós vamos ver que esse valor hoje está muito baixo, porque não conseguimos romper com o abismo entre a população representada e nós representantes, com a mediação absurda e crescente do poder econômico, com a desproporcionalidade da própria representação no plano nacional, em que o Deputado de São Paulo representa 585 mil eleitores e o de Roraima representa 51 mil. Algo está errado, profundamente errado, no sistema político brasileiro.

E nós decidimos sempre no varejo, no que está mais à mão, no que é mais simples. Cinquenta e três mil Vereadores no Brasil, o número atual, não é pouca densidade! É verdade que há desbalanceamentos entre Câmaras de municípios com populações similares? É. Para corrigir isso teríamos que operar na redução correta de gastos – que têm de ser reduzidos, inclusive como estamos tentando fazer aqui na Câmara dos Deputados, para que haja mais dinheiro para as atividades-fim, plenas, que atendem mais diretamente à nossa população. Agora, nós poderíamos trabalhar com esse quantitativo de quase 53 mil, fazendo as redistribuições para o pleito que viesse a ocorrer.

A soberania popular é fundamental. Se o TSE, de maneira equivocada, cortou, decepou mandatos, a Câmara não pode, como contrapartida, criar mandatos. Todo o nosso povo que foi às urnas no dia 5 de outubro, domingo, no ano passado, sabia quantos Vereadores estava elegendo em cada Câmara Municipal. Certamente, os 2 mil municípios que poderão ter mais Vereadores já agora – o que me parece muito difícil, do ponto de vista das leis orgânicas municipais e da Justiça Eleitoral –, esse povo dos municípios não tem como demanda ativa visceral mais vagas de Vereador, embora cobre cada Vereador. Ele quer, provavelmente, mais vagas de professores, decentemente remunerados, na escola, mais leitos no hospital, mais equipamento no posto de saúde. Isso é desprezar a representação? Não! Mas, no número atual, ainda que desbalanceada, repito, a representação basal, fundamental, da sociedade brasileira está contemplada. Essa é a nossa divergência de fundo.

Não existe a categoria de suplente de Vereador. Existe cidadão que concorreu e, com regras draconianas, não se elegeu. Não existe o Vereador do Deputado, para ser cabo eleitoral na eleição do ano que vem. Isso é um absurdo, e é um desprestígio ao cidadão! Existe Vereador do Partido Socialista, existe o militante ou o suplente do Partido Liberal, do Partido...

(O microfone é desligado.)

O SR. CHICO ALENCAR – E aqui encerro, Sr. Presidente.

Portanto, a questão é de conteúdo. Se nós não tivemos coragem nem capacidade de fazer uma reforma política de fundo, não podemos achar que uma atitude dessas, de varejo, em uma questão pontual, vá resolver a profunda crise da representação no Brasil.

De qualquer maneira, há 62 votos excedentes. Nós estamos aqui debatendo sobre uma situação que eu creio que está resolvida, do ponto de vista deste Plenário, mas a minha impressão é a de que ela vai valer para o próximo pleito, de 2012.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O último orador é o Deputado Carlos Willian, para encaminhar a favor da matéria.

O SR. CARLOS WILLIAN (Bloco/PTC-MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caros colegas Deputados, com muito prazer assumo esta tribuna para debater essa matéria, mas permitam-me voltar 8 anos para trás, porque me dá saudades a época em que eu era Vereador na minha querida cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.

E nós não podemos deixar de pôr os pingos nos "is", deixar a verdade sobressaltar! Aqui houve oradores dizendo que há Deputados preocupados, querem votar favoravelmente a essa matéria porque estão pensando em cabos eleitorais, os Vereadores que vão assumir, e isso não é verdade! A verdade é que aqui existe Deputado com responsabilidade, que sabe o valor de uma democracia, que nasce, que tem início no município, onde todos os problemas nacionais começam a acontecer.

Temos que colocar os pingos nos "is" quando a imprensa critica a aprovação desse projeto. Temos que colocar os pingos nos "is", porque na verdade o Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal erroneamente começou a dar sua opinião antes mesmo de essa ma-

téria ser votada e ser aprovada por esta Casa. Também o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral manifestou sua convicção contrária a essa matéria – quando eles deveriam respeitar o que está em tramitação e manifestar-se apenas depois que a matéria estivesse aprovada, e se por um acaso caísse lá, em qualquer um desses Tribunais, essa matéria para ser discutida entre os juízes. Mas agora não, Sr. Presidente! Essa matéria está sendo discutida nesta Casa!

E, diga-se de passagem, nós estamos fazendo uma correção, porque o Senado Federal covardemente deixou de aprovar essa matéria antes das eleições. Nós estamos fazendo uma correção, porque o Supremo Tribunal Federal covardemente cortou a vaga dos Vereadores. Aqui não existe Vereadores suplentes, como oradores aqui realmente disseram. O que existe aqui são Vereadores que foram cassados pela Justiça.

Sr. Presidente, este é o momento de nós fazermos justiça, e eu encaminho o voto favorável a essa matéria, para que possamos aprová-la, e aprovando-a, que seja promulgada, e que esses Vereadores tomem posse imediatamente no cargo que a população brasileira lhes conferiu pelo voto popular.

E, finalizando, Sr. Presidente, os Deputados que vão votar essa matéria não vão sair do plenário. Vão enfrentar a imprensa, vão enfrentar a população, vão enfrentar quem quer que seja para mostrar sua cara e dizer que fazer justiça é necessário e é o dever desta Casa.

Nós estamos, Sr. Presidente, cumprindo o nosso dever regimental, o nosso dever de Deputados, e tenho certeza de que os Vereadores que foram eleitos e não foram empossados, que tiveram a coragem de enfrentar a população brasileira pedindo voto, tiveram coragem de vir a esta Casa dialogar e parlamentar com estes Deputados, também não vão ter medo de enfrentar nenhum juiz, nenhum desembargador, nenhum Ministro de qualquer instância da Justiça neste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 336/09, em segundo turno.

As Mesas da Câmara dos Deputados e – Do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º – O inciso IV do **caput** do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 – .....

IV – para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

a) nove Vereadores, nos Municípios de até quinze mil habitantes;

b) onze Vereadores, nos Municípios de mais de quinze mil habitantes e de até trinta mil habitantes;

c) treze Vereadores, nos Municípios com mais de trinta mil habitantes e de até cinquenta mil habitantes;

d) quinze Vereadores, nos Municípios de mais de cinquenta mil habitantes e de até oitenta mil habitantes;

e) dezessete Vereadores, Municípios de mais de oitenta mil habitantes e de e até cento e vinte mil habitantes;

f) dezenove Vereadores, nos Municípios de mais de cento e vinte mil habitantes e de até cento e sessenta mil habitantes;

g) vinte e um Vereadores, nos Municípios de mais de cento e sessenta mil habitantes e de até trezentos mil habitantes;

h) vinte e três Vereadores, nos Municípios de mais de trezentos mil habitantes e de até quatrocentos e cinquenta mil habitantes;

i) vinte e cinco Vereadores, nos Municípios de mais de quatrocentos e cinquenta mil habitantes e de até seiscentos mil habitantes;

j) vinte e sete Vereadores, nos Municípios de mais de seiscentos mil habitantes e de até setecentos e cinquenta mil habitantes;

k) vinte e nove Vereadores, nos Municípios de mais de setecentos e cinquenta mil habitantes e de até novecentos mil habitantes;

l) trinta e um Vereadores, nos Municípios de mais de novecentos mil habitantes e de até um milhão e cinquenta mil habitantes;

m) trinta e três Vereadores, nos Municípios de mais de um milhão e cinquenta mil habitantes e de até um milhão e duzentos mil habitantes;

n) trinta e cinco Vereadores, nos Municípios de mais de um milhão e duzentos mil habitantes e de até um milhão e trezentos e cinquenta mil habitantes;

o) trinta e sete Vereadores, nos Municípios de um milhão e trezentos e cinquenta mil habitantes e de até um milhão e quinhentos mil habitantes;

p) trinta e nove Vereadores, nos Municípios de mais de um milhão e quinhentos mil habitantes e de até um milhão e oitocentos mil habitantes;

q) quarenta e um Vereadores, nos Municípios de mais de um milhão e oitocentos mil habitantes e de até dois milhões e quatrocentos mil habitantes;

r) quarenta e três Vereadores, nos Municípios de mais de dois milhões e quatrocentos mil habitantes e de até três milhões de habitantes;

s) quarenta e cinco Vereadores, nos Municípios de mais de três milhões de habitantes e de até quatro milhões de habitantes;

t) quarenta e sete Vereadores, nos Municípios de mais de quatro milhões de habitantes e de até cinco milhões de habitantes;

u) quarenta e nove Vereadores, nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes e de até seis milhões de habitantes;

v) cinquenta e um Vereadores, nos Municípios de mais de seis milhões de habitantes de até sete milhões de habitantes;

x) cinquenta e três Vereadores, nos Municípios de mais de sete milhões de habitantes e de até oito milhões de habitantes; e

cinquenta e cinco Vereadores, nos Municípios de mais de oito milhões habitantes.

..... " (NR)

.....

Art. 2º O art. 29-A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29-A

I – sete por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes;

II – seis por cento para Municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes;

III – cinco por cento para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;

IV – quatro inteiros e cinco décimos por cento para Municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes;

V – quatro por cento para Municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes;

VI – três inteiros e cinco décimos por cento para Municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.

....."(NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo efeitos:

I – o disposto no art. 1º, a partir do processo eleitoral de 2008; e

II – o disposto no art. 2º, a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da promulgação desta emenda."

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Os Srs. Líderes, como encaminham? Todos encaminham "sim", encaminham "não"?

A SRA. SOLANGE AMARAL (DEM – RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, pela Minoria, nós encaminhamos o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pela Minoria, "sim".

E o PSDB?

O SR. PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para corrigir a distorção existente, o PSDB, respeitando aquilo que foi votado nas sessões anteriores, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

O PR vota "sim"?

O SR. DR. PAULO CÉSAR (PR – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PR vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – E o PP?

O SR. DILCEU SPERAFICO (PP – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Partido Progressista vai votar, como da última vez, pela sua maioria absoluta, "sim", porque com certeza, aqui, entre esses 370 que votaram não há nenhum vendendo voto à lua. E esta Casa tem de lembrar que, no passado, já prorrogou por 1 ano, durante o mandato, o de um Presidente que tinha sido eleito para 4 e presidiu por 5. Durante o mandato também, nós votamos a prorrogação e a votação de reeleição, no passado, para um que tinha sido eleito para 4 anos. E é por isso que vocês Vereadores terão que assumir imediatamente.

O Partido Progressista vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PTdoB, como vota?

O SR. VINICIUS CARVALHO (PTdoB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PTdoB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – E o PMDB, Líder Henrique Eduardo Alves?

O SR. HENRIQUE EDUARDO ALVES (Bloco/PMDB-RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando o TSE em 2004 reduziu drasticamente o número de Vereadores, todos nesta Casa indignaram-se, todos reclamaram. O que nós estamos fazendo hoje é apenas restabelecer aquele número de vagas, compatível, portanto, com a representatividade de cada município, e mais, com a redução de R$1,5 bilhão, anualmente, de despesas e custos das Câmaras Municipais.

Não estamos nomeando nenhum Vereador. As Câmaras Municipais, segundo a lei orgânica do município, têm plena autonomia para acatar e adequar a emenda constitucional. Portanto, este é um ato de justiça, de democracia e de respeito aos municípios brasileiros.

Portanto, peço a cada Parlamentar do PMDB, a todo Parlamentar do PMDB: vamos votar toda a bancada unida, vamos votar "sim" à PEC que ora esta Casa vai aprovar, Sr. Presidente. *(Palmas nas galerias.)*

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PT, como vota?

O SR. FERNANDO FERRO (PT-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diferentemente do que aqui se disse, nós não estamos alterando a regra do jogo. Nós estamos corrigindo o jogo. O jogo foi alterado em 2004. Nós estamos repondo uma regra onde esta Casa exerce sua competência.

Eu ouvi muitos discursos aqui de apelo ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Supremo Tribunal Federal, abdicando do nosso papel de legislar. Nós estamos agindo em defesa da Câmara de Vereadores para fortalecer a democracia e o poder popular. Por isso, nós votamos "sim", contra esse sofisma de dizer que estamos alterando a regra do jogo. Nós estamos corrigindo o jogo e valorizando a democracia.

O PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – E o PTB?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente eu queria cumprimentar o Líder Henrique Eduardo Alves e o Líder Cândido Vaccarezza, que se empenharam, junto com V.Exa., para que essa matéria pudesse vir a plenário. E, sem dúvida nenhuma, não esquecemos de um detalhe extremamente importante: essa PEC recompõe o número das Câmaras de Vereadores, que foi suprimido indevidamente por uma decisão TSE, e reduz os repasses importantes das Prefeituras para as Câmaras Municipais, de 8 para 7, de 7 para 6, de 6 para 5, e de 5 até 3,5, representando uma redução de R$1,4 bilhão, para as Prefeituras poderem aplicar esses recursos em outras finalidades.

Portanto, Sr. Presidente, o resultado do primeiro turno já foi insofismável, e tenho certeza de que será confirmado neste segundo turno, e depois teremos, após a promulgação, os embates jurídicos necessários para provar que esta Casa sabe legislar, sabe cumprir aquilo que está estabelecido na própria resolução do TSE, que diz que, sobrevindo emenda constitucional, proverá novas regras.

O PTB vota "sim".

O SR. HUMBERTO SOUTO – Sr. Presidente, o PPS...

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PPS, como vota?

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu ouvi diversos oradores, e tive a impressão de que estivéssemos votando essa matéria pela primeira vez. Essa matéria já foi aprovada no Senado em 2 turnos, a Câmara já apreciou essa matéria 2 vezes, 3 vezes, 4 vezes hoje, e as pessoas estão deslumbrando-se, como se nós fôssemos aprovar ou deixar de aprovar o problema dos Vereadores hoje, como se estivéssemos iniciando essa votação hoje.

Sr. Presidente, é preciso repor a verdade. Essa emenda é moralizadora. Da forma como o Senado deixou, eram ilimitados os repasses que as Prefeituras faziam para as Câmaras. A Câmara Federal está limitando os valores que vão ser transferidos. É o contrário. Então, dizem que o microfone recebe tudo e aceita tudo, mas não se pode inverter a verdade, Sr. Presidente. Essa emenda é moralizadora, ela estabelece níveis de repasses e vai economizar em torno de R$1,5 bilhão.

Então, vamos dizer a verdade. Se querem ser contra, fiquem contra para agradar aos Vereadores. Aliás, pessoas procuraram-me dizendo: Deputado, o senhor está a favor dos suplentes, e os Vereadores são muito mais fortes. Mas, Sr. Presidente, por uma questão de justiça, não se pode deixar de dar uma oportunidade de repor a verdade, de moralizar o problema das Câmaras.

Não vai haver aumento de despesas. As Câmaras estão preocupadas porque terão de conviver com os mesmos valores que são repassados, porque na época em que o Tribunal mudou o número de Vereadores não mudou os repasses. Então, ficou um número muito menor de Vereadores com os mesmos valores sendo gastos. Então, é preciso repor a verdade para a sociedade.

O PPS vota a favor – Do Suplente, Sr. Presidente, porque entende que a emenda é altamente moralizadora. Vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

O Bloco, como vota?

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Bloco PSB/PCdoB/PMN/PRB vota "sim", com a consciência de que está repetindo sua posição no primeiro turno e a certeza de que está dando sua contribuição para a reorganização da representatividade das Câmaras de Vereadores no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

Quem mais?

O SR. FELIPE BORNIER (PHS-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PHS, Sr. Presidente, encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

E o PSC?

O SR. REGIS DE OLIVEIRA (PSC – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PSC, Sr. Presidente, é favorável à aprovação da proposta por 3 motivos: primeiro, pela redução dos valores; segundo, pela adequação da proporção eleitor/eleito; e, como terceiro fundamento, porque devolve ao município a dignidade política que o município deve ter de gerir seus próprios interesses.

Por consequência, o PSC vota "sim", na unanimidade de sua bancada.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PSC vota "sim".

A Minoria, como vota?

A SRA. SOLANGE AMARAL (DEM – RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Democratas, na sua esmagadora maioria, vota favorável ao aumento da representatividade, à diminuição dos repasses de recursos para as Câmaras Municipais.

A maioria esmagadora dos Deputados do Democratas, que chamamos para virem votar, vota "sim", favorável à PEC dos Vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – E o PDT?

O SR. WILSON PICLER (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PDT, Sr. Presidente, tenho a honra de dizer que a PEC tem como autor nosso nobre Deputado Pompeo, que aqui está. E temos também a dizer que a PEC estabelece – estou com o texto da PEC aqui em mãos – o limite máximo. O limite máximo! Isso dá a entender que o Parlamento Municipal tem, sim, o poder de decidir se vai adotar o máximo ou não. E a eleição de 2008 já transcorreu; muito provavelmente vão adotar o máximo para a próxima eleição. E também reduz os gastos, limita os gastos.

Então, Sr. Presidente, não há impedimento algum para se votar "sim". O PDT, portanto, vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. SERGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, um esclarecimento por parte do PMN: é que houve um colega que fez o uso da palavra manifestando seu voto contra a PEC.

Quero esclarecer que o PMN é a favor da PEC.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Muito bem. Quem mais?

E o Partido Verde?

O SR. EDSON DUARTE (PV – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PV, Sr. Presidente, entende que o que nós estamos fazendo aqui nesta noite é cumprir uma obrigação nossa de dar um novo texto ao art. 29, por conta das omissões lá atrás, quando redigiram esse artigo. E depois permitiu-se ao TSE, numa tentativa de interpretação, criar um dos maiores equívocos da representação política nos municípios.

O que estamos fazendo aqui, além de cumprir com nossa obrigação, estabelecendo regras claras na distribuição dessa representatividade política? Estamos tomando uma atitude moralizadora, porque estamos reduzindo despesas. E nós estamos também fortalecendo a democracia nacional, combatendo a corrupção, porque quem fiscaliza na ponta são os Vereadores. É isso que estamos fazendo aqui esta noite.

O PV encaminha o voto "sim", com exceção do voto registrado aqui do Deputado Fernando Gabeira.

O SR. CHICO ALENCAR – Sr. Presidente, o PSOL...

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem a palavra o Deputado Wilson Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que estamos fazendo na noite de hoje é corrigindo uma injustiça. Por que uma injustiça? Porque o próprio TSE, em 2004, desrespeitou o dispositivo constitucional que determina a anualidade das decisões nas reformas, e digo até na alteração da lei eleitoral. Então, essa anualidade foi desrespeitada em pleno período eleitoral, com uma resolução, em 2004, que alterou totalmente o número de Vereadores nas Câmaras Municipais.

Então, se a Casa corrige isso hoje com um dispositivo constitucional, com certeza a Justiça vai acatar, porque se houve desrespeito foi lá atrás, com uma resolução, descumprindo uma determinação que tratava da anualidade em matéria eleitoral.

Então, o voto é "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – E o PSOL?

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSOL coloca, pelo que vejo ali, o único "não" nesse painel – o que mostra a avassaladora maioria aqui nesta Casa hoje, mas também o direito democrático da divergência –, porque quer dizer "sim" a uma reforma política de profundidade que esta Câmara não teve coragem de fazer, quer entender que a representação no Brasil hoje é muito mais da qualidade, da independência do Legislativo para fiscalizar...

O SR. ERNANDES AMORIM (PTB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos votar! Já chega! Já ouvimos demais aqui, Sr. Presidente. Vamos votar!

O SR. CHICO ALENCAR – Sr. Presidente, isso eu não admito. Tenho 1 minuto. Peço que desconte. A turminha cansada – não é a da galeria não, aqui do Plenário – vai perder mais tempo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Está assegurada sua palavra, só para encaminhar a votação.

O SR. ERNANDES AMORIM – Já estamos cansados, Sr. Presidente. Já estamos cansados de ouvir baboseiras.

O SR. CHICO ALENCAR – Se está cansado de ouvir, peça para mudar o Regimento ou vá embora para casa, vá ver a novela, fazer outras coisas mais interessantes.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vou descontar o tempo.

O SR. CHICO ALENCAR – Eu dizia, quando fui interrompido à maneira de golpista hondurenho – às vezes mora dentro da gente esse tipo de atitude –, que para nós a questão da representação, neste momento, é mais de qualidade do que de quantidade. Nós entendemos que o Vereador é fundamental, e por isso ele deve cada vez mais qualificar a sua atuação fiscalizando as Prefeituras, tendo uma relação direta com outras formas de representação. A representação política não se dá só na Câmara de Vereadores, mas

também nos sindicatos, nos movimentos diversos, nas associações de moradores, como muitos aqui sabemos e praticamos.

Por isso, nosso voto sereno é "não", o que não significa de maneira alguma desvalorizar a representação.

Pelo fortalecimento também dos partidos doutrinários, programáticos e contra o patrimonialismo, o clientelismo...

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Bem, agora eu vou pedir que cumpra o Regimento, não é, Deputado? V.Exa....

O SR. CHICO ALENCAR – É claro, vou cumprir.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O Regimento concede-lhe 1 minuto, só para concluir.

O SR. CHICO ALENCAR – Contra o patrimonialismo, o clientelismo e o fisiologismo que predominam ainda no nosso sistema político, o nosso voto, portanto, é "não".

Obrigado pela atenção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não. O voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Eu solicito a todos os Srs. Deputados e Deputadas que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

Queiram seguir a orientação do visor de cada posto.

O SR. POMPEO DE MATTOS – Sr. Presidente, concede-me a palavra...

O SR. CLAUDIO CAJADO – Pela ordem, Sr. Presidente...

O SR. POMPEO DE MATTOS – ...como autor, Presidente?

O SR. CLAUDIO CAJADO – ...para um comunicado, Sr. Presidente...

O SR. POMPEO DE MATTOS – Como autor da PEC, Presidente?

O SR. CLAUDIO CAJADO – Pela ordem, Sr. Presidente. Para um comunicado, Sr. Presidente.

O SR. POMPEO DE MATTOS – Como autor da PEC, Presidente, conceda-me a generosidade de poder fazer uma consideração.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vamos fazer o seguinte: 2 minutos para o Deputado Claudio Cajado, 2 minutos para o Deputado Pompeo, e a partir daí eu vou dando a palavra, já que todos querem falar.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dar um aviso a esta Casa sobre um grave fato que aconteceu no dia de ontem no Município de Lajedo do Tabocal, no Estado da Bahia.

Desde o ano passado, Sr. Presidente, o Prefeito que disputou as eleições não tinha legitimidade para tal, em função de ter sido declarado inelegível pelo Tribunal Superior Eleitoral em última instância. Assumiu a Prefeitura Mariangela Borges, segunda colocada no pleito municipal. E inadvertidamente, Sr. Presidente, a Justiça afastou-a e deu posse, interinamente, à Presidente da Câmara, Vereadora Lilian, hoje Prefeita interina.

Essa situação, Sr. Presidente, já perdura há quase 10 meses. E, ontem, depois de a Câmara Municipal tentar instalar uma CPI, de forma surpreendente, a luz da cidade foi cortada. O povo não aceitou esse tipo de postura porque a interinidade da Prefeita Lilian não tem trazido boas consequências para as necessárias políticas públicas, e sim para a satisfação de interesses políticos de forma imediata ao grupo político que dá sustentação à Prefeita.

Revoltada, a população começou a depredar a Câmara, em seguida a Prefeitura, 3 escolas – creche –, o Banco do Brasil e barracas da feira. A revolta popular é produto da demora do Poder Judiciário, especialmente o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, em decidir a questão. Ou o TRE retorna para a Prefeitura Mariangela Borges, segunda colocada no pleito, ou então que se proceda a novas eleições, para que o povo possa decidir quem quer ter como Prefeito. O que não pode é essa situação perdurar, como está perdurando há 10 meses, revoltando a população de Lajedo do Tabocal, no Estado da Bahia, e permitindo que se rasgue a lei, desrespeite-se a legislação eleitoral e faça-se, ao longo de 10 meses, atos arbitrários contra o interesse público do Município de Lajedo do Tabocal.

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (Bloco/PSB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido na votação anterior.

O SR. WILLIAM WOO (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido nas votações anteriores.

O SR. LINDOMAR GARÇON (PV – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas votações anteriores, votei com o partido.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, o PR convida todos os Srs. Deputados para virem ao plenário votar "sim" à PEC dos Vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Deputado Pompeo de Mattos.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na verdade uso a tribuna tão somente para agradecer a generosidade dos colegas Parlamentares, porque hoje vamos consumar uma luta de aproximadamente 5 anos para regrar, regular o número de Vereadores do Brasil, os gastos nas Câmaras, de tal sorte que construímos uma peça jurídica importante, com equilíbrio. Nem tanto ao céu, nem tanto à Terra. Não voltam as Câmaras a ter os Vereadores que

tinham antes, que eram demais, e não ficam com os Vereadores que têm hoje, que são de menos. Ou seja, o equilíbrio é que se impõe, nos gastos também.

Estamos reduzindo, corrigindo, na minha convicção, um equívoco que o Tribunal Superior Eleitoral e o Supremo Tribunal Federal cometeram em 2004, quando, em maio do ano de 2004, em pleno ano eleitoral, reduziram as vagas de Vereadores. E espero que agora o Tribunal Superior Eleitoral e o Supremo Tribunal Federal tenham a compreensão de que o Poder Legislativo é o Poder Constituinte, e que está constituindo uma nova norma jurídica com que haverá economicidade, representatividade e amplitude de democracia; ou seja, é um projeto que é bom para o País.

Muitos colegas Parlamentares lutaram comigo lado a lado. Ainda que eu tenha sido o autor, outros foram tanto quanto importantes para que nós chegássemos a este momento. Eu cito o caso do Deputado mineiro Mário Heringer, do meu partido. Aliás, a minha bancada, o PDT como um todo, sempre me apoiou. E o Deputado Mário Heringer não pôde estar aqui. Está em Minas Gerais, com problemas de saúde, com problemas na perna, mas desejamos-lhe pronta recuperação, para que venha a plenário, à luta, para nós enfrentarmos muitas outras batalhas que temos, a exemplo da PEC dos...

(O microfone é desligado.)

O SR. JERÔNIMO REIS – Sr. Presidente, apenas 30 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não. Olhem, vamos fazer o seguinte: o Líder Jovair tem a palavra, por 1 minuto. Depois vamos encerrar. Vamos encerrar, porque os Vereadores já ouviram...

O SR. JERÔNIMO REIS (DEM – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo a V.Exa., para que seja promulgada ainda hoje, na presença dos Vereadores, se for aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Não há como, porque as 2 Mesas têm que se reunir para promulgar.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Com a palavra o Líder Jovair Arantes.

O SR. JOVAIR ARANTES (PTB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso a tribuna para 2 momentos importantes, no nosso entendimento e no do nosso partido, o PTB.

Primeiro, quero saudar a indicação hoje confirmada do nosso Ministro José Múcio, que se torna agora Ministro do Tribunal de Contas da União. Foi uma votação expressiva no Senado Federal, onde ele mostrou a sua leveza, com relação ao seu entendimento e à sua participação na vida política brasileira.

Nosso Ministro foi hoje referendado pela indicação do Presidente como Ministro do Tribunal de Contas da União, e, se nosso partido perde um filiado como o Deputado José Múcio, ganha o Brasil com sua indicação, porque é um homem correto, um homem que tem, acima de tudo, possibilidade de realizar um grande serviço na prestação e na análise de contas do Governo Federal.

Então, nós ficamos, como Líder do partido, encarregado de fazer esta saudação ao novo Ministro do Tribunal de Contas da União. E faço isto em nome da nossa bancada do PTB, de 25 Deputados nesta Casa, que agora o perde, e nós voltamos para 24, mas ficamos felizes com sua indicação.

E em um segundo momento quero parabenizar os Vereadores brasileiros, que hoje recebem esta vitória importante nesta Casa, na pessoa dos companheiros de Porangatu, que estão aqui, e de vários outros de Municípios goianos, que também são contemplados com a aprovação da PEC dos Vereadores, tão combatida por quem não entende o que é o sofrimento de um Vereador na base.

Então, nós queremos parabenizar os Vereadores brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vou encerrar a votação. Depois vou dar a palavra.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o PDT na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Está encerrada a votação.

O SR. CARLOS WILLIAN (Bloco/PTC – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conclamo os Vereadores para, em caso de vitória, cantarmos juntos o Hino Nacional. De mãos dadas, vamos cantar o Hino Nacional!

(Manifestação nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A Mesa anuncia o resultado:

VOTARAM:

Sim:	380
Não:	29
Abstiveram-Se:	2
Total:	**411**

A Proposta de Emenda à Constituição Nº 336-C, de 2009 Foi Aprovada em Segundo TurNº.

LISTAGEM DE VOTAÇÃO

Proposição: PEC Nº 336/2009 – SEGUNDO TURNO – Nominal Eletrônica
Início da votação: 22-9-09 21:23
Encerramento da votação: 22-9-09 21:30
Presidiram a Votação: Michel Temer

Resultado da votação:

Sim:	380
Não:	29
Abstenção:	2
Total da Votação:	411
Art. 17:	1
Total Quorum:	412

Orientação

PmdbPtc:	Sim
PT:	Sim
DEM:	Sim
PSDB:	Sim
PsbPCdoBPrnnPrb:	Sim
PR:	Sim
PP:	Sim
PDT:	Sim
PTB:	Sim
PV:	Sim
PPS:	Sim
PSC:	Sim
PSOL:	Não
Repr.PTdoB:	Sim
GOV.:	Sim

Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Roraima (RR)			
Angela Portela	PT		Sim
Edio Lopes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Francisco Rodrigues	DEM		Sim
Marcio Junqueira	DEM		Sim
Total Roraima: 4			
Amapá (AP)			
Antonio Feijão	PSDB		Sim
Dalva Figueiredo	PT		Sim
Evandro Milhomen	PCdoB	PsbPCdoBPrnnPrb	Sim
Fátima Pelaes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Janete Capiberibe	PSB	PsbPCdoBPrnnPrb	Sim
Lucenira Pimentel	PR		Sim
Sebastião Bala Rocha	PDT		Sim
Total Amapá: 7			
Pará (PA)			
Asdrubal Bentes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Bel Mesquita	PMDB	PmdbPtc	Sim
Beto Faro	PT		Sim
Gerson Peres	PP		Sim
Lira Maia	DEM		Sim
Lúcio Vale	PR		Sim
Nilson Pinto	PSDB		Sim
Vic Pires Franco	DEM		Sim
Wandenkolk Gonçalves	PSDB		Sim
Wladimir Costa	PMDB	PmdbPtc	Sim
Zé Geraldo	PT		Sim
Zenaldo Coutinho	PSDB		Sim
Zequinha Marinho	PSC		Sim
Total Pará: 13			

Amazonas (AM)			
Francisco Praciano	PT		Não
Lupércio Ramos	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marcelo Serafim	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Rebecca Garcia	PP		Sim
Sabino Castelo Branco	PTB		Sim
Silas Câmara	PSC		Sim
Vanessa Grazziotin	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Amazonas: 7			
Rondonia (RO)			
Anselmo de Jesus	PT		Sim
Eduardo Valverde	PT		Sim
Ernandes Amorim	PTB		Sim
Lindomar Garçon	PV		Sim
Marinha Raupp	PMDB	PmdbPtc	Sim
Mauro Nazif	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Moreira Mendes	PPS		Sim
Natan Donadon	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Rondonia: 8			
Acre (AC)			
Fernando Melo	PT		Sim
Flaviano Melo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Gladson Cameli	PP		Sim
Perpétua Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Sergio Petecão	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Acre: 5			
Tocantins (TO)			
Eduardo Gomes	PSDB		Sim
João Oliveira	DEM		Sim
Laurez Moreira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Lázaro Botelho	PP		Sim
Moises Avelino	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nilmar Ruiz	DEM		Sim
Osvaldo Reis	PMDB	PmdbPtc	Sim
Vicentinho Alves	PR		Sim
Total Tocantins: 8			
Maranhão (MA)			
Albérico Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Carlos Brandão	PSDB		Sim
Cleber Verde	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Clóvis Fecury	DEM		Sim
Domingos Dutra	PT		Sim
Julião Amin	PDT		Sim
Pedro Fernandes	PTB		Sim
Pedro Novais	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pinto Itamaraty	PSDB		Sim
Professor Setimo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Ribamar Alves	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Roberto Rocha	PSDB		Sim
Zé Vieira	PR		Sim
Total Maranhão: 13			
Ceará (CE)			
Aníbal Gomes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Ariosto Holanda	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Arnon Bezerra	PTB		Sim
Chico Lopes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim

Eudes Xavier	PT		Sim
Eugênio Rabelo	PP		Sim
Eunício Oliveira	PMDB	PmdbPtc	Sim
Flávio Bezerra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Gorete Pereira	PR		Sim
José Guimarães	PT		Sim
José Linhares	PP		Sim
Leo Alcântara	PR		Sim
Manoel Salviano	PSDB		Sim
Marcelo Teixeira	PR		Sim
Mauro Benevides	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pastor Pedro Ribeiro	PMDB	PmdbPtc	Sim
Paulo Henrique Lustosa	PMDB	PmdbPtc	Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Abstenção
Vicente Arruda	PR		Sim
Total Ceará: 19			
Piauí (PI)			
Átila Lira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Ciro Nogueira	PP		Sim
Elizeu Aguiar	PTB		Sim
Júlio Cesar	DEM		Sim
Marcelo Castro	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nazareno Fonteles	PT		Sim
Osmar Júnior	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Paes Landim	PTB		Sim
Total Piauí: 8			
Rio Grande do Norte (RN)			
Betinho Rosado	DEM		Sim
Fábio Faria	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Fátima Bezerra	PT		Sim
Felipe Maia	DEM		Sim
Henrique Eduardo Alves	PMDB	PmdbPtc	Sim
João Maia	PR		Sim
Rogério Marinho	PSDB		Sim
Sandra Rosado	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Rio Grande do Norte: 8			
Paraíba (PB)			
Armando Abílio	PTB		Sim
Damião Feliciano	PDT		Sim
Efraim Filho	DEM		Sim
Luiz Couto	PT		Sim
Major Fábio	DEM		Sim
Marcondes Gadelha	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Rômulo Gouveia	PSDB		Sim
Wellington Roberto	PR		Sim
Wilson Santiago	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Paraíba: 9			
Pernambuco (PE)			
Ana Arraes	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
André de Paula	DEM		Sim
Armando Monteiro	PTB		Não
Bruno Rodrigues	PSDB		Sim
Carlos Eduardo Cadoca	PSC		Sim
Charles Lucena	PTB		Sim
Edgar Moury	PMDB	PmdbPtc	Não
Eduardo da Fonte	PP		Sim

Fernando Ferro	PT		Sim
Fernando Nascimento	PT		Sim
José Chaves	PTB		Sim
José Mendonça Bezerra	DEM		Sim
Maurício Rands	PT		Sim
Paulo Rubem Santiago	PDT		Sim
Pedro Eugênio	PT		Sim
Raul Jungmann	PPS		Sim
Silvio Costa	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Wolney Queiroz	PDT		Sim
Total Pernambuco: 18			
Alagoas (AL)			
Antonio Carlos Chamariz	PTB		Sim
Augusto Farias	PTB		Sim
Benedito de Lira	PP		Sim
Carlos Alberto Canuto	PMDB	PmdbPtc	Sim
Francisco Tenorio	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Givaldo Carimbão	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Joaquim Beltrão	PMDB	PmdbPtc	Sim
Mauricio Quintella Lessa	PR		Sim
Olavo Calheiros	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Alagoas: 9			
Sergipe (SE)			
Eduardo Amorim	PSC		Sim
Iran Barbosa	PT		Sim
Jackson Barreto	PMDB	PmdbPtc	Sim
Jerônimo Reis	DEM		Sim
José Carlos Machado	DEM		Sim
Mendonça Prado	DEM		Sim
Valadares Filho	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Sergipe: 7			
Bahia (BA)			
Alice Portugal	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Antonio Carlos Magalhães Neto	DEM		Sim
Claudio Cajado	DEM		Sim
Colbert Martins	PMDB	PmdbPtc	Sim
Daniel Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Edigar Mão Branca	PV		Sim
Edson Duarte	PV		Sim
Emiliano José	PT		Sim
Fábio Souto	DEM		Sim
Félix Mendonça	DEM		Sim
Geraldo Simões	PT		Sim
Jairo Carneiro	PP		Sim
João Almeida	PSDB		Sim
João Carlos Bacelar	PR		Sim
Jorge Khoury	DEM		Sim
José Carlos Aleluia	DEM		Não
José Carlos Araújo	PR		Sim
José Rocha	PR		Sim
Joseph Bandeira	PT		Sim
Jutahy Junior	PSDB		Sim
Lidice da Mata	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Luiz Alberto	PT		Sim
Luiz Bassuma	PT		Sim
Luiz Carreira	DEM		Sim

Marcelo Guimarães Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Márcio Marinho	PR		Sim
Marcos Medrado	PDT		Sim
Mário Negromonte	PP		Sim
Paulo Magalhães	DEM		Sim
Roberto Britto	PP		Sim
Sérgio Barradas Carneiro	PT		Sim
Sérgio Brito	PDT		Sim
Tonha Magalhães	PR		Sim
Oldurico Pinto	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Veloso	PMDB	PmdbPtc	Sim
Zezéu Ribeiro	PT		Sim
Total Bahia: 36			
Minas Gerais (MG)			
Ademir Camilo	PDT		Sim
Aelton Freitas	PR		Sim
Antônio Andrade	PMDB	PmdbPtc	Sim
Antônio Roberto	PV		Sim
Aracely de Paula	PR		Sim
Bilac Pinto	PR		Sim
Bonifácio de Andrada	PSDB		Sim
Carlos Willian	PTC	PmdbPtc	Sim
Ciro Pedrosa	PV		Sim
Edmar Moreira	PR		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim
Elismar Prado	PT		Sim
Fábio Ramalho	PV		Sim
George Hilton	PP		Sim
Gilmar Machado	PT		Sim
Humberto Souto	PPS		Sim
Jairo Ataide	DEM		Sim
Jô Moraes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
João Bittar	DEM		Sim
João Magalhães	PMDB	PmdbPtc	Sim
José Fernando Aparecido de Oliveira	PV		Sim
José Santana de Vasconcellos	PR		Sim
Júlio Delgado	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Lael Varella	DEM		Sim
Leonardo Monteiro	PT		Sim
Lincoln Portela	PR		Sim
Luiz Fernando Faria	PP		Sim
Marcos Lima	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marcos Montes	DEM		Sim
Maria Lúcia Cardoso	PMDB	PmdbPtc	Sim
Mário de Oliveira	PSC		Sim
Mauro Lopes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Miguel Corrêa	PT		Sim
Narcio Rodrigues	PSDB		Sim
Odair Cunha	PT		Sim
Paulo Abi-Ackel	PSDB		Sim
Paulo Piau	PMDB	PmdbPtc	Sim
Rafael Guerra	PSDB		Sim
Reginaldo Lopes	PT		Sim
Rodrigo de Castro	PSDB		Sim
Saraiva Felipe	PMDB	PmdbPtc	Sim
Silas Brasileiro	PMDB	PmdbPtc	Sim

Total Minas Gerais: 42			
Espírito Santo (ES)			
Camilo Cola	PMDB	PmdbPtc	Sim
Capitão Assumção	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Jurandy Loureiro	PSC		Sim
Lelo Coimbra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Luiz Paulo Vellozo Lucas	PSDB		Sim
Manato	PDT		Sim
Rita Camata	PMDB	PmdbPtc	Sim
Rose de Freitas	PMDB	PmdbPtc	Sim
Sueli Vidigal	PDT		Sim
Total Espírito Santo: 9			
Rio de Janeiro (RJ)			
Andreia Zito	PSDB		Sim
Antonio Carlos Biscaia	PT		Não
Arnaldo Vianna	PDT		Sim
Arolde de Oliveira	DEM		Não
Bernardo Ariston	PMDB	PmdbPtc	Sim
Carlos Santana	PT		Sim
Chico Alencar	PSOL		Não
Chico DAngelo	PT		Sim
Cida Diogo	PT		Sim
Deley	PSC		Sim
Dr. Adilson Soares	PR		Sim
Dr. Paulo César	PR		Sim
Edmilson Valentim	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Edson Ezequiel	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eduardo Cunha	PMDB	PmdbPtc	Não
Eduardo Lopes	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Felipe Bornier	PHS		Sim
Fernando Gabeira	PV		Não
Filipe Pereira	PSC		Sim
Geraldo Pudim	PMDB	PmdbPtc	Sim
Glauber Braga	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Jair Bolsonaro	PP		Não
Leandro Sampaio	PPS		Sim
Léo Vivas	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Luiz Sérgio	PT		Sim
Miro Teixeira	PDT		Não
Nelson Bornier	PMDB	PmdbPtc	Sim
Otavio Leite	PSDB		Não
Pastor Manoel Ferreira	PTB		Sim
Paulo Rattes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Rogerio Lisboa	DEM		Sim
Silvio Lopes	PSDB		Sim
Simão Sessim	PP		Sim
Solange Amaral	DEM		Sim
Suely	PR		Sim
Vinicius Carvalho	PTdoB		Sim
Total Rio de Janeiro: 36			
São Paulo (SP)			
Abelardo Camarinha	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Aldo Rebelo	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Antonio Bulhões	PMDB	PmdbPtc	Sim
Arnaldo Faria de Sá	PTB		Sim
Arnaldo Jardim	PPS		Sim

Arnaldo Madeira	PSDB		Não
Beto Mansur	PP		Sim
Bispo Gê Tenuta	DEM		Sim
Cândido Vaccarezza	PT		Sim
Carlos Sampaio	PSDB		Sim
Carlos Zarattini	PT		Sim
Devanir Ribeiro	PT		Sim
Dimas Ramalho	PPS		Sim
Dr. Nechar	PV		Sim
Dr. Ubiali	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Duarte Nogueira	PSDB		Sim
Edson Aparecido	PSDB		Sim
Eleuses Paiva	DEM		Sim
Emanuel Fernandes	PSDB		Não
Fernando Chiarelli	PDT		Sim
Fernando Chucre	PSDB		Sim
Francisco Rossi	PMDB	PmdbPtc	Sim
Guilherme Campos	DEM		Sim
Ivan Valente	PSOL		Não
Janete Rocha Pietá	PT		Sim
João Dado	PDT		Sim
João Paulo Cunha	PT		Sim
Jorginho Maluly	DEM		Sim
José C Stangarlini	PSDB		Sim
José Genoino	PT		Sim
José Mentor	PT		Sim
Julio Semeghini	PSDB		Sim
Lobbe Neto	PSDB		Sim
Luciana Costa	PR		Sim
Luiza Erundina	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Marcelo Ortiz	PV		Sim
Michel Temer	PMDB	PmdbPtc	Art. 17
Milton Monti	PR		Sim
Milton Vieira	DEM		Sim
Paes de Lira	PTC	PmdbPtc	Não
Paulo Maluf	PP		Sim
Paulo Teixeira	PT		Sim
Regis de Oliveira	PSC		Sim
Ricardo Tripoli	PSDB		Não
Roberto Alves	PTB		Sim
Roberto Santiago	PV		Sim
Silvio Torres	PSDB		Não
Vadão Gomes	PP		Sim
Valdemar Costa Neto	PR		Sim
Vicentinho	PT		Sim
William Woo	PSDB		Não
Total São Paulo: 51			
Mato Grosso (MT)			
Carlos Abicalil	PT		Sim
Carlos Bezerra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eliene Lima	PP		Sim
Homero Pereira	PR		Sim
Professor Victorio Galli	PMDB	PmdbPtc	Sim
Thelma de Oliveira	PSDB		Sim
Valtenir Pereira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Mato Grosso: 7			

Distrito Federal (DF)			
Jofran Frejat	PR		Sim
Laerte Bessa	PMDB	PmdbPtc	Não
Magela	PT		Sim
Osório Adriano	DEM		Não
Ricardo Quirino	PR		Sim
Rodrigo Rollemberg	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Tadeu Filippelli	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Distrito Federal: 7			
Goiás (GO)			
Carlos Alberto Leréia	PSDB		Sim
Chico Abreu	PR		Sim
Íris de Araújo	PMDB	PmdbPtc	Sim
João Campos	PSDB		Sim
Leandro Vilela	PMDB	PmdbPtc	Sim
Leonardo Vilela	PSDB		Sim
Luiz Bittencourt	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marcelo Melo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pedro Chaves	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pedro Wilson	PT		Sim
Professora Raquel Teixeira	PSDB		Sim
Ronaldo Caiado	DEM		Sim
Sandes Júnior	PP		Sim
Sandro Mabel	PR		Sim
Total Goiás: 14			
Mato Grosso do Sul (MS)			
Antônio Carlos Biffi	PT		Sim
Antonio Cruz	PP		Sim
Geraldo Resende	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marçal Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Vander Loubet	PT		Sim
Waldemir Moka	PMDB	PmdbPtc	Não
Total Mato Grosso do Sul: 6			
Paraná (PR)			
Abelardo Lupion	DEM		Sim
Airton Roveda	PR		Sim
Alceni Guerra	DEM		Sim
Alex Canziani	PTB		Sim
Alfredo Kaefer	PSDB		Sim
Andre Vargas	PT		Sim
Andre Zacharow	PMDB	PmdbPtc	Sim
Angelo Vanhoni	PT		Sim
Cezar Silvestri	PPS		Sim
Chico da Princesa	PR		Sim
Dilceu Sperafico	PP		Sim
Eduardo Sciarra	DEM		Sim
Gustavo Fruet	PSDB		Não
Hermes Parcianello	PMDB	PmdbPtc	Sim
Luiz Carlos Setim	DEM		Sim
Marcelo Almeida	PMDB	PmdbPtc	Não
Moacir Micheletto	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nelson Meurer	PP		Sim
Odílio Balbinotti	PMDB	PmdbPtc	Não
Osmar Serraglio	PMDB	PmdbPtc	Sim
Ratinho Junior	PSC		Sim
Ricardo Barros	PP		Sim

Rodrigo Rocha Loures	PMDB	PmdbPtc	Sim
Wilson Picler	PDT		Sim
Total Paraná: 24			
Santa Catarina (SC)			
Acélio Casagrande	PMDB	PmdbPtc	Sim
Angela Amin	PP		Sim
Celso Maldaner	PMDB	PmdbPtc	Sim
Edinho Bez	PMDB	PmdbPtc	Sim
Fernando Coruja	PPS		Sim
Gervásio Silva	PSDB		Sim
João Matos	PMDB	PmdbPtc	Sim
João Pizzolatti	PP		Sim
Jorge Boeira	PT		Sim
José Carlos Vieira	DEM		Sim
Nelson Goetten	PR		Sim
Valdir Colatto	PMDB	PmdbPtc	Sim
Vignatti	PT		Sim
Zonta	PP		Sim
Total Santa Catarina: 14			
Rio Grande do Sul (RS)			
Afonso Hamm	PP		Sim
Darcísio Perondi	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eliseu Padilha	PMDB	PmdbPtc	Abstenção
Emília Fernandes	PT		Sim
Enio Bacci	PDT		Sim
Fernando Marroni	PT		Sim
Geraldinho	PSOL		Sim
Germano Bonow	DEM		Sim
Ibsen Pinheiro	PMDB	PmdbPtc	Sim
Luis Carlos Heinze	PP		Sim
Luiz Carlos Busato	PTB		Sim
Manuela DÁvila	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Marco Maia	PT		Sim
Mendes Ribeiro Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nelson Proença	PPS		Não
Onyx Lorenzoni	DEM		Sim
Paulo Pimenta	PT		Sim
Paulo Roberto Pereira	PTB		Sim
Pepe Vargas	PT		Sim
Pompeo de Mattos	PDT		Sim
Professor Ruy Pauletti	PSDB		Sim
Vieira da Cunha	PDT		Sim
Vilson Covatti	PP		Sim
Total Rio Grande do Sul: 23			

CENIN - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Fica prejudicada a Emenda de Redação nº 1.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 DE 2009
(do Senhor Arnaldo Faria de Sá)

Na letra b, inciso IV, do art. 29 onde se lê:

" b) onze Vereadores nos Municípios de mais de quinze mil habitantes"

leia-se:

" b) onze Vereadores nos Municípios de mais de quinze mil habitantes e de até trinta mil habitantes;"

Justificação

Tem a presente emenda apenas a correção técnica legislativa, uma vez que citamos em nosso relatório '"Além de entender desnecessário tal modificação, preocupa-me aprovar a proposta nesta Casa sem alteração", ou seja, a ratificação pela Comissão Especial, aprovada por nossos pares, é de se manter inalterada a matéria original.

Sala das Comissão, 1º de setembro de 2009. – **Arnaldo Faria de Sá**, Relator da PEC 336/2009"

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Fica dispensada a redação final da matéria, nos termos do § 2º, do inciso I, do artigo 195 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

(Manifestação das galerias.)

(As galerias, de pé, entoam o Hino Nacional.)

O Sr. Michel Temer, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maia, 1º Vice-Presidente.

O SR. MAURÍCIO TRINDADE (PR-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Nós pedimos agora licença às galerias para informar que, antes de encerrar a sessão, vou passar a palavra a alguns Deputados que queiram pronunciar-se aqui de forma ordeira, ordenada.

Deputado Sérgio Barradas, por favor.

O SR. SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje nós votamos aqui a diminuição do repasse das Câmaras de Vereadores. Entretanto, o debate versou sobre 2 pontos que já tinham sido aprovados, um com relação à definição do número de Vereadores nas Câmaras, e outro com relação à retroatividade desta emenda.

Nosso ordenamento jurídico brasileiro tem convivido com emendas constitucionais produzindo efeitos retroativos. Eu cito aqui a Emenda nº 47, de 5 de julho de 2005, que estabeleceu, no seu art. 6º, que a emenda entraria em vigor com efeitos retroativos à data de vigência da Emenda Constitucional nº 41, de 2003. Cito ainda aqui a Emenda Constitucional...

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Aguarde um pouco, Deputado Sérgio Barradas Carneiro. Vamos prosseguir a sessão por alguns minutos.

Está encerrada a Ordem do Dia.

Peço às galerias que fiquem em silêncio.

O SR. NEILTON MULIM (PR – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Em nome da democracia e da representatividade, votei com o PR.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT – S. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, votei com o partido.

O SR. ZÉ GERARDO (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Votei de acordo com o PMDB. Tentei votar aqui, mas meu voto não foi computado.

O SR. LINDOMAR GARÇON (PV – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei de acordo com o partido.

Sr. Presidente, quero cumprimentar todos os Vereadores, que acabam de receber essa aprovação, em nome do nosso amigo Dindin, lá de União Bandeirantes.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Alguém mais quer justificar o voto?

O SR. RIBAMAR ALVES (Bloco/PSB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Votei com o partido.

O SR. ARNON BEZERRA (PTB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei de acordo com a orientação do partido.

O SR. HUGO LEAL (PSC – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para justificar o voto, Sr. Presidente. O PSC votou "sim" e eu votei "sim".

O SR. ABELARDO CAMARINHA (Bloco/PSB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para justificar o voto. Acompanhei a bancada do PSB. Votei "sim".

O SR. DR. TALMIR (PV – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com os Vereadores, com o Partido Verde.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Mais alguma justificativa de voto? Deputado Cleber Verde, quer justificar o voto? *(Pausa.)*

O SR. PAULO PIAU (Bloco/PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimen-

tar nosso Líder, Henrique Alves, por sua postura nesta votação, e dizer que votei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – O Deputado Sérgio Barradas Carneiro está com a palavra, por favor.

O SR. SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu estava dizendo que nós votamos aqui hoje, na verdade, a diminuição do repasse às Câmaras de Vereadores. Entretanto, o debate se deu em relação aos 2 temas já aprovados, o art. 1º, que define a quantidade de Vereadores em cada Câmara, e o art. 3º, que diz respeito à retroatividade.

E com relação à retroatividade, Sr. Presidente, o ordenamento jurídico brasileiro tem convivido com emendas constitucionais que produziram efeitos retroativos. Foi o caso da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, que no seu art. 6º determinou que aquela emenda entraria em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data da vigência da Emenda Constitucional nº 41, de 2003. E da Emenda nº 53, que é de 19 de dezembro de 2006 e estabeleceu efeito retroativo a outra emenda constitucional, a de nº 14, de 10 anos antes, 1996.

Ouvi aqui a possibilidade de se entrar com ADIN. Não é possível entrar com ADIN se não há vício formal ou material. O vício formal ocorre quando há algum erro na tramitação, e nessa emenda não houve. Passou na CCJC, na Comissão de mérito e em 2 votações aqui e no Senado. E vício material não há, porque não feriu as cláusulas pétreas.

Eu queria dar essa contribuição jurídica ao debate, que foi eminentemente político no dia de hoje, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Vou dar 1 minuto para cada Parlamentar. Se cada um falar 3 minutos, ficaremos mais de meia hora aqui. Portanto, vou conceder 1 minuto, sem prorrogação, sem nenhum tipo de concessão.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Concedo a palavra ao Deputado Maurício Rands.

O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Marco Maia, como disse o Deputado Sérgio Barradas Carneiro, nós ouvimos aqui muita gente dizer que essa proposta de emenda à Constituição – votada em segundo turno pela Câmara dos Deputados com o apoio de todos os partidos, exceto um –, seria inconstitucional. Nada mais longe!

Existem normas constitucionais de 3 tipos, na lição clássica do Prof. José Afonso da Silva: a primeira, norma de eficácia plena; a segunda, norma de eficácia contida; a terceira, norma de eficácia limitada.

Essa norma do art. 29, inciso IV, que acabamos de votar, exercendo o poder constituinte do Poder Legislativo brasileiro, não é norma de eficácia limitada, não é norma de eficácia contida, é norma de eficácia plena. Ou seja, produz efeitos plenos a partir da sua publicação.

Quer dizer que está resgatada a autonomia do Poder Municipal, que vai fazer uma lei municipal para adequar a representação do povo da cidade nas Câmaras de Vereadores.

Está resgatada também a competência do Poder Legislativo, que não pode se curvar à invasão do Poder Judiciário, que quer legislar. Se quer legislar, tem que ser representante do povo, como são estes que aqui estão hoje presenciando esta sessão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Alfredo Kaefer.

O SR. ALFREDO KAEFER (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, precisamos fazer uma mudança importante no nosso modelo federativo, retirar a centralização do Governo Federal e levar aos Municípios.

Semana passada, protocolei uma emenda que muda substancialmente o Fundo de Participação, dando mais recursos aos Municípios. Da mesma forma, prestigiaremos a federação chamada Município ao resgatar o número de Vereadores, os representantes das suas comunidades, dos seus bairros, que levam as reivindicações ao Executivo.

Votei "sim", pelo maior número de Vereadores, mas reivindico a redução dos gastos, que tem de acontecer em todas as esferas do Estado.

Melhor representação, mais equilíbrio democrático, com maior número de Vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Manato, 1 minuto.

O SR. MANATO (PDT – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa PEC tem alguns atrativos importantes. Em primeiro lugar, serão investidos 1 bilhão e 400 milhões. Só no Município da Serra, serão mais de 5 milhões por ano, valor que dá para construir 5 creches. Em segundo lugar, vai aumentar a representatividade, vai fazer com que a Lei Orgânica do Município seja discutida e seja verificado o aumento do número de Vereadores.

Então, Sr. Presidente, votei consciente de que estou cumprindo meu papel de Deputado Federal, que é legislar. Chega de o Supremo e o TSE determinarem o que temos de fazer.

Aqui estão 153 Vereadores representando o Estado do Espírito Santo. Quero que tenham uma boa

viagem e deixo um abraço àqueles que ficaram em Vitória, como os meus amigos Salvador, Edir Paiva, enfim, toda a turma de Vitória e da Serra, que ficou esperando essa votação.

Obrigado, Presidente Marco Maia.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Obrigado, Deputado Manato.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Cleber Verde.

O SR. CLEBER VERDE (Bloco/PRB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nesta noite, esta Casa fez justiça, principalmente ao votar a recomposição das Câmaras Municipais pelo número de habitantes do Município.

Cito, por exemplo, São Luís do Maranhão, que tem quase 1 milhão de habitantes – são 958 mil habitantes – e tem apenas 21 Vereadores, enquanto Municípios que têm 501 mil habitantes também têm 21 Vereadores. Portanto, nesta noite, estamos fazendo justiça às Câmaras Municipais.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, quero congratular-me com os suplentes de Vereadores de São Luís e de Imperatriz que assumirão as Câmaras Municipais, em especial do Partido Republicano Brasileiro.

Esta Casa fez justiça.

Quero aproveitar também para dizer que o 1º de outubro é o Dia do Vereador e, no dia 2 de outubro, a Casa vai fazer uma sessão solene em homenagem aos Vereadores, esses políticos que estão mais próximos do povo. *(Palmas nas galerias.)*

Aproveito para convidar os Srs. Vereadores do Brasil para virem prestigiar essa justa homenagem que a Casa lhes fará.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputado Cleber Verde.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Jorginho Maluly.

O SR. JORGINHO MALULY (DEM – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pena que o Presidente Michel Temer não esteja presente, mas eu queria fazer este registro durante a sessão, para que todos os Vereadores soubessem – não só os que estão aqui, mas os que ficaram em suas bases, não puderam vir, como o Juca, de Osvaldo Cruz, como o Marcos Salatino, de Araçatuba, como o Everton, de Mirandópolis, como o Caíque, de Penápolis –, do papel do S.Exa.

Chegamos a este processo de votação graças ao empenho do Presidente de colocar a matéria em pauta, tanto no primeiro turno, quanto no segundo turno.

Então, este é o meu registro, para que todos saibam do empenho do nosso Presidente para que chegássemos a este momento de conquista. A mobilização dos senhores também sensibilizou alguns Deputados que ainda estavam balançando. Não foi o meu caso, pois defendi essa matéria desde o primeiro momento, por conhecer a história dessas pessoas que disputaram a eleição. Mas a mobilização fez a diferença, Presidente Marco Maia. *(Palmas nas galerias.)*

Então, ficam registrados o meu respeito e a minha gratidão ao Presidente Michel Temer por ter assumido e cumprido sua palavra.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputado Jorginho Maluly.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Ribamar Alves.

O SR. RIBAMAR ALVES (Bloco/PSB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não vou na linha jurídica porque tenho plena consciência de que essa PEC tem que ser promulgada e a posse deve ser imediata, mas vou contestar justamente a questão do Judiciário.

Quero citar para o Brasil que há pouco tempo, em abril, foi cassado o Governador do Maranhão. E o Ministro Eros Graus, no seu parecer, disse que o TSE tinha competência para julgar em primeira instância porque o processo não correu no Maranhão. Agora, em outro processo que corre lá, ele já deu declaração e expediu liminar de que não pode ocorrer cassação direta de Governadores no TSE, mas, sim, primeiramente nos TREs.

Que história é essa? Se lá existe essa decisão, como tomaram quando cassaram milhares e milhares de Vereadores, nós não podemos aceitar que eles cassem a nossa representatividade, já que nós representamos o povo brasileiro, e eles, não. Eles são nomeados por meio de uma lista tríplice. Nós representamos milhares de pessoas, como eu, que represento cerca de 63 mil eleitores. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Obrigado, Deputado Ribamar Alves.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Arnon Bezerra.

O SR. ARNON BEZERRA (PTB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero me associar às alegrias que teve esta Casa hoje. Demorei muito a chegar por causa de problemas na aeronave, de atraso e cancelamento de voos, mas cheguei em boa hora para dar o voto merecido para esses Vereadores, homens e mulheres devotados em prol dos programas sociais em suas cidades, reaverem o mandato a que têm direito e que é legítimo.

Manifesto a minha alegria, reconhecendo o esforço de todos os que vieram de lugares tão distantes do

País, notadamente do meu Ceará, do Cariri, de Inhamuns, do sertão central e da região norte do Estado.

Parabéns a todos os Vereadores! Que agora todos possam desenvolver um grande trabalho em cada Município, honrando o Poder Legislativo, contribuindo da melhor forma para a melhoria da qualidade de vida do povo do seu Município.

Parabéns a esta Casa e aos Vereadores!

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Obrigado, Deputado Arnon Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Cezar Silvestri.

O SR. CEZAR SILVESTRI (PPS – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito seja registrado nos Anais desta Casa o meu pesar e o do PPS, meu partido, pelo falecimento prematuro do nosso amigo e companheiro Luiz Felipe Haj Mussi, ex-Secretário de Segurança do Estado do Paraná e Presidente do Conselho de Ética do PPS nacional.

Reitero à sua esposa e aos filhos e netos que o Dr. Mussi nos deixou um exemplo de dignidade e honradez, de que toda a sua família pode se orgulhar. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Obrigado, Deputado Cezar Silvestri.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para salientar que, não podendo estar presente na última votação, manifesto meu acatamento ao posicionamento assumido pela bancada do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado, se era só para declarar o voto, V.Exa. poderia ter entrado direto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu não sabia. Se soubesse...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Tudo bem. V.Exa. é muito educado e respeitou a ordem de inscrição dos colegas. V.Exa. está de parabéns pelo comportamento.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Davi Alves Silva Júnior.

O SR. DAVI ALVES SILVA JÚNIOR (PSC – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas justificar meu voto. Votei com o PDT, a favor dos Vereadores. *(Palmas nas galerias.)*

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (PSDB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero muito rapidamente cumprimentar a Mesa Diretora pela iniciativa de fazer com que essa medida fosse apreciada no prazo em que foi apreciada e ainda dizer que fizemos, no Maranhão, um breve estudo e detectamos que lá nenhum dos atuais Vereadores perde o mandato.

Sofrerão impacto 120 Municípios. São Luís passa a ter mais 10 Vereadores, Imperatriz e São José Ribamar terão mais 8 Vereadores. Em 72 dos 120 Municípios que terão suas bancadas alteradas aumentará em 2 o número de Vereadores por Câmara. Nos 28 Municípios restantes, aumentará em 4 o número de Vereadores.

De forma que deixo registrado nosso contentamento com a aprovação dessa matéria no dia de hoje.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Obrigado, Deputado Roberto Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Jair Bolsonaro.

O SR. JAIR BOLSONARO (PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no Brasil, criou-se a cultura de que pelo voto tudo é possível. Eu votei contra essa PEC por estar consciente de que foi o melhor voto. Perdemos. Eu discuto muito a questão da representação em nosso País. No meu entender, aumentar o número de Vereadores não é aumentar a democracia, até pelo nível daqueles que acorrem a candidaturas, pessoas sem qualquer qualificação, que muita vez até atrapalham o trabalho do Prefeito.

Sr. Presidente, nos segundos que me restam, quero dizer que amanhã estarei na Embaixada de Honduras, levando um manifesto meu e de alguns Parlamentares favorável ao atual Presidente de Honduras e contrário à posição do impostor Zelaya. Lamento a posição do Brasil – que saudade da diplomacia brasileira de antigamente! –, que não só deu guarida, mas conspirou para que esse impostor, esse fanfarrão Zelaya, adentrasse a Embaixada brasileira e viesse a fazer proselitismo lá dentro, inclusive com comício no seu muro.

Então, em defesa da democracia brasileira, Sr. Presidente, amanhã estarei na Embaixada.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Concedo a palavra ao Deputado Lindomar Garçon, último inscrito desta noite.

O SR. LINDOMAR GARÇON (PV – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu votei a favor da PEC dos Vereadores e quero cumprimentar a todos por esta vitória.

Se houver alguma ação no Supremo Tribunal Federal, espero que os nossos Ministros julguem a favor desses homens, que aqui cantaram tão fortemente o Hino Nacional.

Eu represento o Estado de Rondônia, mas votei pensando no Brasil.

Quero ressaltar o trabalho que tem feito a Câmara dos Deputados, que recentemente aprovou a PEC 483,

sobre transposição de servidores do Estado de Rondônia. Agora, está em andamento a PEC 300, muito comentada tanto aqui quanto no Senado, porque eleva o salário dos policiais militares e oficiais do Corpo de Bombeiros de todos os Estados ao nível do instituído no Distrito Federal.

Isso demonstra que a Câmara dos Deputados está trabalhando, mostrando a que veio. Está de parabéns esta Legislatura. V.Exa., Deputado Marco Maia, sempre nos está dando oportunidades. Estamos trabalhando juntos. O Presidente Michel Temer também vem se esforçando bastante.

Quero cumprimentar esses bravos homens que vieram de bem distante. Tenho certeza absoluta de que os novos Vereadores vão contribuir com suas cidades. Fui Presidente de Câmara Municipal, Prefeito reeleito, Secretário de Estado de Ação Social. Hoje, sou Deputado Federal.

Repito: tenho certeza de que esses Vereadores vão contribuir com suas cidades. O bom de tudo é que não houve aumento de gasto nas Câmaras. Pelo contrário, ele diminuiu, e está mantida a representação.

Obrigado a todos. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Obrigado, Deputado Lindomar Garçon.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Hoje, a Câmara dos Deputados deu mais um exemplo de democracia, de compromisso com a Nação, quando votou matérias importantes, como a Medida Provisória 462, de 2009.

Destaco desse tema a votação de emenda aprovada no Senado e referendada na Câmara dos Deputados que vai ajudar muito o setor exportador nacional, que tem sofrido, nos últimos anos, em função da taxa cambial, da situação econômica do País. É verdade que o País tem aumentado seu desenvolvimento, tem melhorado as condições de vida de trabalhadores e trabalhadoras, mas, infelizmente, alguns setores, por dependerem das taxas cambiais e de fatores externos, têm sofrido.

Hoje, a Câmara dos Deputados aprovou uma emenda importante, que vai dar um alento a todo o setor exportador brasileiro.

Portanto, a Câmara dos Deputados está cumprindo com seu papel constitucional de votar matérias importantes, fundamentais para o Brasil, para o povo brasileiro, para a melhoria da sua condição de vida.

V – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, lembrando que amanhã, quarta-feira, dia 23, às 10h, haverá sessão solene do Congresso Nacional, no plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no Brasil e o Dia Nacional dos Profissionais de Nível Técnico.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – COMPARECEM MAIS OS SRS.:

RORAIMA

Marcio Junqueira DEM
Urzeni Rocha PSDB
Total de Roraima: 2

AMAZONAS

Sabino Castelo Branco PTB
Total de Amazonas: 1

MARANHÃO

Ribamar Alves PSB PsbPCdoBPmnPrb
Sarney Filho PV
Total de Maranhão: 2

CEARÁ

Arnon Bezerra PTB
Total de Ceará: 1

BAHIA

Félix Mendonça DEM
Jorge Khoury DEM
Total de Bahia:: 2

RIO DE JANEIRO

Rogerio Lisboa DEM
Total de Rio de Janeiro:: 1

MATO GROSSO DO SUL

Waldemir Moka PMDB PmdbPtc
Total de Mato Grosso do Sul: 1

RIO GRANDE DO SUL

Fernando Marroni PT
Paulo Pimenta PT
Pompeo de Mattos PDT
Total de Rio Grande do Sul: 3
DEIXAM DE COMPARECER OS SRS.:

RORAIMA

Maria Helena PSB PsbPCdoBPmnPrb
Neudo Campos PP
Total de Roraima: 2

AMAPÁ

Jurandil Juarez PMDB PmdbPtc

Total de Amapá: 1

PARÁ

Giovanni Queiroz PDT
Jader Barbalho PMDB PmdbPtc
Paulo Rocha PT
Total de Pará: 3

AMAZONAS

Átila Lins PMDB PmdbPtc
Total de Amazonas: 1

ACRE

Henrique Afonso PT
Ilderlei Cordeiro PPS
Nilson Mourão PT
Total de Acre: 3

MARANHÃO

Nice Lobão DEM
Washington Luiz PT
Total de Maranhão: 2

CEARÁ

José Airton Cirilo PT
Total de Ceará: 1

PIAUÍ

Alberto Silva PMDB PmdbPtc
José Maia Filho DEM
Total de Piauí: 2

PARAÍBA

Manoel Junior PSB PsbPCdoBPmnPrb
Vital do Rêgo Filho PMDB PmdbPtc
Total de Paraíba: 2

PERNAMBUCO

Fernando Coelho Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb
Gonzaga Patriota PSB PsbPCdoBPmnPrb
Marcos Antonio PRB PsbPCdoBPmnPrb
Raul Henry PMDB PmdbPtc
Total de Pernambuco: 4

BAHIA

Severiano Alves PDT
Total de Bahia: 1

MINAS GERAIS

Alexandre Silveira PPS
Carlos Melles DEM
Geraldo Thadeu PPS
Jaime Martins PR
Leonardo Quintão PMDB PmdbPtc
Mário Heringer PDT
Miguel Martini PHS
Virgílio Guimarães PT
Vitor Penido DEM
Total de Minas Gerais: 9

ESPÍRITO SANTO

Iriny Lopes PT
Total de Espírito Santo: 1

RIO DE JANEIRO

Alexandre Santos PMDB PmdbPtc
Indio da Costa DEM
Marcelo Itagiba PMDB PmdbPtc
Solange Almeida PMDB PmdbPtc
Total de Rio De Janeiro: 4

SÃO PAULO

Antonio Carlos Pannunzio PSDB
Celso Russomanno PP
Jefferson Campos PTB
Jilmar Tatto PT
José Paulo Tóffano PV
Márcio França PSB PsbPCdoBPmnPrb
Paulo Pereira da Silva PDT
Renato Amary PSDB
Vanderlei Macris PSDB
Walter Ihoshi DEM
Total de São Paulo: 10

MATO GROSSO

Pedro Henry PP
Total de Mato Grosso: 1

GOIÁS

Tatico PTB
Total de Goiás: 1

MATO GROSSO DO SUL

Nelson Trad PMDB PmdbPtc
Total de Mato Grosso do Sul: 1

PARANÁ

Affonso Camargo PSDB
Assis do Couto PT
Dr. Rosinha PT
Giacobo PR
Takayama PSC
Total de Paraná: 5

SANTA CATARINA

Décio Lima PT
Paulo Bornhausen DEM
Total de Santa Catarina: 2

RIO GRANDE DO SUL

Beto Albuquerque PSB PsbPCdoBPmnPrb
Cláudio Diaz PSDB
Osvaldo Biolchi PMDB PmdbPtc
Renato Molling PP
Sérgio Moraes PTB
Total de Rio Grande do Sul: 5

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Encerro a sessão, designando para amanhã, quarta-feira, dia 23, às 14h, a seguinte

ORDEM DO DIA
URGÊNCIA
(Art. 62, § 6º, da Constituição Federal)
Discussão

1
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 467, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Discussão, em turno único, da Medida provisória nº 467, de 2009, que autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento nas alíneas "d**" e "**h**" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências. Pendente de parecer da Comissão Mista.**

PRAZO NA COMISSÃO MISTA: 16-8-09
PRAZO NA CÂMARA: 30-8-09
PASSA A SOBRESTAR A PAUTA EM: 17-9-09 (46º DIA)
PERDA DE EFICÁCIA: 30-11-09

2
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 466, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Discussão, em turno único, da Medida provisória nº 466, de 2009, que dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados e dá outras providências. Pendente de parecer da Comissão Mista.

PRAZO NA COMISSÃO MISTA: 16-8-09
PRAZO NA CÂMARA: 30-8-09
PASSA A SOBRESTAR A PAUTA EM: 17-9-09 (46º DIA)
PERDA DE EFICÁCIA: 30-11-09

URGÊNCIA
(Artigo 64, § 2º, da Constituição Federal c/c art. 204, I, do Regimento Interno)

Discussão
3
PROJETO DE LEI Nº 5.665-B, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.665-B, de 2009, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, e das Emendas de Plenário, com subemenda à Emenda nº 1 (RELATOR: Dep. José Genoíno). Pendente de pareceres das Comissões: de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; de Finanças e Tributação.

PASSA A SOBRESTAR A PAUTA EM: 18-9-09 (46º dia)

URGÊNCIA
(Art. 62 da Constituição Federal)
Discussão
4
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 468, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Discussão, em turno único, da Medida provisória nº 468, de 2009, que dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais para a Caixa Econômica Federal. A Emenda de nº 3, foi indeferida liminarmente por versar sobre matéria estranha, nos termos do art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1/2002-CN, c.c. art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Pendente de parecer da Comissão Mista.

PRAZO NA COMISSÃO MISTA: 13-9-09

PRAZO NA CÂMARA: 27-9-09

PASSA A SOBRESTAR A PAUTA EM: 15-10-09 (46º DIA)

PERDA DE EFICÁCIA: 22-12-09 + 6 DIAS

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS OU RECURSOS

II – RECURSOS

1. CONTRA APRECIAÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO – ART. 24, II, DO RICD

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: art. 58, § 3º, c/c o art. 132, § 2º (PARECERES FAVORÁVEIS), ou com o art. 133 (PARECERES CONTRÁRIOS), todos do RICD.

Prazo para apresentação de recurso: 5 sessões (art. 58, § 1° do RICD).

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 1.597/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária do Bairro Nossa Senhora Aparecida a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 3ª. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-9-09

Nº. 1.610/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Araguaçu a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Araguaçu, Estado do Tocantins.
DECURSO: 3ª. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-9-09

Nº. 1.629/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Prudente de Morais de Radiodifusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Prudente de Morais, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 3ª. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-9-09

Nº. 1.636/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza o Centro Social de Monte Grave a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Milhã, Estado do Ceará.
DECURSO: 3ª. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-9-09

Nº. 1.648/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicações ECO-CAP FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitão Poço, Estado do Pará.
DECURSO: 3ª. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-9-09

Nº. 1.686/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural Liberdade de Goiânia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Goiânia, Estado de Goiás.
DECURSO: 3ª. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-9-09

Nº. 1.689/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Dário Meira a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dário Meira, Estado da Bahia.
DECURSO: 3ª. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-9-09

Nº. 1.691/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Diário do Amapá para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município Macapá, Estado do Amapá.
DECURSO: 3ª. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-9-09

Nº. 1.728/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cata-vento – Juventude e Cidadania a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Sobradinho, Distrito Federal.
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

PROJETO DE LEI

Nº. 343/1999 (Chico da Princesa) – Institui a Semana de Prevenção do Aborto e dá outras providências.
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 3.496/2000 (Senado Federal – Moreira Mendes) – Denomina Aeroporto de Porto Velho – Jorge Teixeira de Oliveira o Aeroporto de Porto Velho, no Estado de Rondônia.
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 2.318/2003 (Maurício Rands) – Proclama Olinda a Capital Simbólica do Brasil e dá outras providências.
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 2.902/2004 (Gonzaga Patriota) – Denomina "Porto Fluvial Paulo de Souza Coelho".
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 2.948/2004 (Max Rosenmann) – Institui o dia 26 de outubro como o "Dia Nacional do Tropeiro".
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 5.300/2005 (Senado Federal – Romeu Tuma) – Dá a denominação de Aeroporto de Bauru – Comandante João Ribeiro de Barros ao Aeroporto de Bauru, no Estado de São Paulo.
Apensados: PL 5169/2005 (Milton Monti)
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 6.328/2005 (Gonzaga Patriota) – Denomina a Ferrovia Transnordestina de "Ferrovia Miguel Arraes de Alencar".
Apensados: PL 539/2007 (Inocêncio Oliveira)
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 6.611/2006 (Vander Loubet) – Denomina a BR-267 como rodovia João Paulo II.
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 130/2007 (Max Rosenmann) – Institui o dia 8 de maio como o "Dia Nacional do Turismo" e confere a Alberto Santos Dumont o título de "Pai do Turismo Brasileiro".
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 339/2007 (José Eduardo Cardozo) – Institui a "Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábio-Palatina", e dá outras providências.
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 597/2007 (Jorginho Maluly) – Altera o art. 25 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".
Apensados: PL 720/2007 (Leonardo Quintão)
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 614/2007 (Rafael Guerra) – Fica denominado "Engenheiro Simão Gustavo Tamm" o anel rodoviário localizado no Município de Barbacena – MG, o qual liga as rodovias federais BR-040 (BH-RJ) e BR-265 (Barbacena – Rodovia Fernão Dias) construído pelo DNIT, com apoio da prefeitura local.
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 770/2007 (Inocêncio Oliveira) – Institui o "Dia Nacional do Poeta" cada dia 19 de abril do calendário gregoriano em vigor no Brasil.
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 857/2007 (Neilton Mulim) – Institui o Dia do Alerta sobre o Uso Nocivo do Álcool.
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 1.749/2007 (Juvenil Alves) – Denomina "Ponte Dr. Carlos Geraldo Valadares", que está localizada na divisa do Município de Martins Campos – Abaeté, no Estado de Minas Gerais, na BR-352, sob o Rio São Francisco.
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 2.207/2007 (Nilmar Ruiz) – Institui o Dia do Quadrilheiro, a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho.
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 2.415/2007 (Aelton Freitas) – Denomina Rodovia Deputado Jaime Martins do Espírito Santo o trecho da BR-494 entre a cidade de Divinópolis (MG) e o entroncamento com a BR-262.
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 2.959/2008 (Paulo Piau) – Dispõe sobre o Dia Nacional do Milho e dá outras providências.
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 3.086/2008 (Cida Diogo) – Institui o dia 26 de junho como Dia Nacional da Consciência do 1º voto e dá outras providências.
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 3.260/2008 (Rodrigo Rollemberg) – Institui o Dia Nacional do Reggae.
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 3.937/2008 (Senado Federal-Eduardo Azeredo) – Denomina "Rodovia Guimarães Rosa" o trecho da rodovia BR-135 situado entre o entroncamento com a rodovia BR-040, no Município de Curvelo, e a cidade de Januária, no Estado de Minas Gerais.
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 5.243/2009 (Alex Canziani) – Altera o art. 13 da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, que "Dispõe sobre a arbitragem".
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

1.2 COM PARECERES CONTRÁRIOS

PROJETO DE LEI

Nº. 1.215/2003 (Carlos Souza) – Regulamenta a Guarda Portuária.
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 3.121/2004 (José Santana de Vasconcellos) – Dispõe sobre a responsabilidade civil do prestador de serviço de transporte coletivo rodoviário de passageiros, em caso de acidente, e dá outras providências.
DECURSO: 2ª. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-9-09

Nº. 1.921/2007 (Sebastião Bala Rocha) – Altera dispositivo da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 3.762/2008 (Vital do Rêgo Filho) – Acrescenta o Capítulo VI-B à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.
DECURSO: 1ª. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-9-09

Nº. 3.877/2008 (Rogerio Lisboa) – Dispõe sobre a oferta de Educação Profissional Técnica integrada ao Ensino Médio.
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 5.171/2009 (Jurandy Loureiro) – Altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatória a proteção das hélices das embarcações.
DECURSO: 2ª. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-9-09

1.3 PROPOSIÇÕES COM TRAMITAÇÃO CONJUNTA QUE RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS A UMAS E/OU CONTRÁRIOS A OUTRAS, NÃO DIVERGENTES; E/OU PELA INCONSTITUCIONALIDADE; E/OU INJURIDICIDADE

PROJETO DE LEI

Nº. 6.906/2002 (Senado Federal – MOREIRA MENDES) – Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Turismólogo.
COM PARECER FAVORÁVEL**: PL 6.906/2002, principal**
COM PARECER CONTRÁRIO: PLs 7.010/2002, 812/2003 e 4.740/04, apensados.
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Nº. 6.264/2005 (Senado Federal – Paulo Paim) – Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
COM PARECER FAVORÁVEL: **PL 6.264/2005, principal.**
COM PARECER CONTRÁRIO: **PL 3.654/2008, apensado.**
DECURSO: 2ª. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-9-09

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO – ART. 54 DO RICD C/C ART. 132, § 2º DO RICD

(MATÉRIAS SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIAÇÃO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART.144 DO RICD)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – art. 58, § 3º, c/c o art. 132, §2º, do RICD.
Prazo para apresentação de recurso: 5 sessões (art. 58, § 1° do RICD).

2.2 PELA INCONSTITUCIONALIDADE E/OU INJURIDICIDADE OU INADMISSIBILIDADE

PROJETO DE LEI

Nº. 2.450/2007 (Odair Cunha) – Dá ao trevo de acesso ao município de Três Corações, em Minas Gerais, rodovia BR-381, Km. 752.1, entroncamento com a rodovia MG-167, a denominação de "Trevo Edson Arantes do Nascimento – Rei Pelé".
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

3. CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE – ART. 164, § 2º, DO RICD

(SUJEITO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, APÓS OUVIDA A CCJC, NOS TERMOS DO ART. 164, §§ 2º e 3º DO RICD)

Prazo para apresentação de recurso: 5 sessões (Art. 164, § 2º, do RICD).

PROJETO DE LEI

Nº. 5861/2009 (Dimas Ramalho) – Obriga as empresas concessionárias e permissionárias de serviço público a emitir, no início de cada ano, recibo de quitação dos pagamentos pelos serviços prestados no ano anterior para os consumidores.
DECURSO: 3ª. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-9-09

4. DEVOLVIDO(S) AO(S) AUTOR(ES)
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – RCP: art. 35, §§ 1º e 2º, do RICD.
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – DEMAIS PROPOSIÇÕES: art. 137, § 1º, do RICD.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 5 sessões.

PROJETO DE LEI

Nº. 5830/2009 (Evandro Milhomen) – Altera os arts. 8º e 9º, e revoga o art. 10 e o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar o regime jurídico aplicável aos agentes

comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, e dá outras providências.
DECURSO: 3ª. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-9-09

Nº. 5852/2009 (Damião Feliciano) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de hospitais em Municípios com mais de cinquenta mil habitantes.
DECURSO: 3ª. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-9-09

Nº. 5889/2009 (Vinicius Carvalho) – Determina que as leis mencionem o nome do parlamentar autor do projeto
DECURSO: 3ª. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-9-09

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº. 504/2009 (Arnaldo Faria de Sá) – Altera os artigos 26 e 27 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.
DECURSO: 2ª. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-9-09

6. CONTRA PARECER PELA INADMISSIBILIDADE DE PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO – ART. 202, § 1º DO RICD

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº. 351/2009 (Senado Federal – Renan Calheiros) – Altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.
COM PARECER PELA ADMISSIBILIDADE PARCIAL, EM FACE DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS SUPRESSIVAS**: PEC 351/2009, principal.**
COM PARECER PELA INADMISSIBILIDADE**: PEC 366/2009, apensada.**
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

ORADORES SORTEADOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009

Dia 23, 4ª-feira

15:00 EVANDRO MILHOMEN (PCdoB – AP)
15:25 GERSON PERES (PP – PA)

Dia 24, 5ª-feira

15:00 SILAS CÂMARA (PSC – AM)
15:25 EDUARDO AMORIM (PSC – SE)

Dia 25, 6ª-feira

10:00 SARAIVA FELIPE (PMDB – MG)
10:25 LÁZARO BOTELHO (PP – TO)
10:50 VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG)
11:15 HUMBERTO SOUTO (PPS – MG)
11:40 ÁTILA LINS (PMDB – AM)

Dia 28, 2ª-feira

15:00 VITOR PENIDO (DEM – MG)
15:25 BEL MESQUITA (PMDB – PA)
15:50 GERALDO SIMÕES (PT – BA)
16:15 MARIA HELENA (PSB – RR)
16:40 ARLINDO CHINAGLIA (PT – SP)

Dia 29, 3ª-feira

15:00 LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS)
15:25 VALDEMAR COSTA NETO (PR – SP)

Dia 30, 4ª-feira

15:00 LUIZ BITTENCOURT (PMDB – GO)
15:25 MILTON VIEIRA (DEM – SP)

ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES
I – COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 06
HORÁRIO: 10h
A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 460/09 – Do Sr. Assis do Couto – que "requer, nos termos regimentais, a constituição de Subcomissão Especial para acompanhar o processo de fusão entre BRF Foods (antiga Perdigão) e Sadia, e avaliar a legislação a respeito das relações de integração".
B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

URGÊNCIA ART. 64 DA CF

PROJETO DE LEI Nº 5.892/09 – Do Poder Executivo – que "altera os limites originais da Reserva Extrativista Marinha da Baía do Iguape, situada nos Municípios de Maragogipe e Cachoeira, Estado da Bahia, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado FÁBIO SOUTO.
PARECER: pela aprovação.

PRIORIDADE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.372/09 – Da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional – (MSC 230/2008) – que "autoriza a União a ceder ao Estado de Rondônia, a título de utilização gratuita, o imóvel rural de sua pro-

priedade parte de um todo maior denominado Gleba Rio Preto".
RELATOR: Deputado ANSELMO DE JESUS.
PARECER: pela aprovação.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.148/08 – Do Sr. Zequinha Marinho – que "susta os efeitos do Decreto do Presidente da República, sem número, de 13 de fevereiro de 2006, que cria a Floresta Nacional do Jamanxim, localizada no Município de Novo Progresso, no Estado do Pará".
RELATOR: Deputado ZONTA.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.617/09 – Do Sr. Ernandes Amorim – que "susta os efeitos do Decreto nº 96.188, de 21 de junho de 1988, que cria, no Estado de Rondônia, a Floresta Nacional do Bom Futuro, com limites que especifica, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado MOREIRA MENDES.
PARECER: pela aprovação.
Vista conjunta aos Deputados Márcio Marinho e Nazareno Fonteles, em 19-8-09.
O Deputado Nazareno Fonteles apresentou voto em separado em 2-9-09.
Adiada a votação por acordo dos Srs. Líderes, em 16-9-09.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 5.652/09 – Do Senado Federal – Alvaro Dias – (PLS 369/2003) – que "dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências".
RELATOR: Deputado WALDEMIR MOKA.
PARECER: pela aprovação.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 751/03 – Dos Srs. Assis Miguel do Couto e Selma Schons – que "altera o Art. 1º do Decreto-Lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, definindo critérios de enquadramento de atividade rural, para fins de recolhimento da contribuição sindical". (Apensados: PL 901/2003 e PL 1425/2003)
RELATOR: Deputado HOMERO PEREIRA.
PARECER: pela rejeição deste, do PL 901/2003 e do PL 1425/2003, apensados.
Vista ao Deputado Zonta, em 4-7-07.
Adiada a discussão a requerimento do Deputado Homero Pereira, em 16-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 4.903/09 – Do Sr. Dr. Talmir – que "institui o Sistema Nacional de Certificação da Produção da Agricultura Familiar e cria o Selo de Qualidade da Produção da Agricultura Familiar".
RELATOR: Deputado VALDIR COLATTO.
PARECER: pela aprovação.
Vista ao Deputado Assis do Couto, em 16-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 5.365/09 – Do Sr. Domingos Dutra – que "dispõe sobre a prorrogação do seguro defeso dos pescadores artesanais nos estados atingidos pelas enchentes nos meses de abril e maio de 2009".
RELATOR: Deputado FLÁVIO BEZERRA.
PARECER: pela aprovação.

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 16/99 – Do Sr. Moacir Micheletto – que "propõe que a Comissão de Agricultura e Política Rural fiscalize o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, bem como as suas Superintendências Regionais, quanto ao cumprimento da legislação em vigor relativa aos assuntos fundiários".
RELATOR: Deputado LUIS CARLOS HEINZE.
RELATÓRIO: Conclusões do Relator, Deputado Luis Carlos Heinze, com recomendações aos órgãos responsáveis pela Reforma Agrária, e a formação de três Conselhos: Nancional, Estadual e Municipal, para avaliar os assentamentos rurais.

RELATÓRIO Nº 2/09 – Da Subcomissão Especial para Tratar das Questões Ambientais e seus Impactos no Agronegócio Brasileiro, que conclui pela apresentação de anteprojeto de Lei sobre Código Ambiental Brasileiro: "Institui o Código Ambiental Brasileiro, estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente, definindo os bens que pretende proteger e criando os instrumentos para essa proteção; cria a política geral de meio ambiente urbano; revoga o Decreto-Lei 1.413, de 14 de agosto de 1975, e a Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, os Arts. 1º a 16 da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981 o Art. 7º da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o Art. 22 da Lei 9985, de 18 de julho de 2000"".

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-9-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 792/07 – Do Sr. Anselmo de Jesus – que "dispõe sobre a definição de serviços ambientais e dá outras providências". (Apensados: PL 1190/2007 (Apensados: PL 1999/2007 e PL 2364/2007),

PL 1667/2007, PL 1920/2007, PL 5487/2009 e PL 5528/2009)
RELATOR: Deputado FÁBIO SOUTO.

PROJETO DE LEI Nº 5.871/09 – Do Sr. Washington Luiz – que "altera o art. 12 da Lei nº 9.393, de 20 de dezembro de 1996, autorizando o parcelamento do Imposto Territorial Rural – ITR em até 06 (seis) cotas".
RELATOR: Deputado VALDIR COLATTO.

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 15
HORÁRIO: 10h
A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 573/09 Do Sr. Silas Câmara – que "requer a realização de audiência pública na Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, com a presença do Ministro da Previdência Social; do Presidente da Funai; do Presidente da Confederação Nacional de Pesca e um representante dos extrativistas do Brasil, para discutir o acordo de cooperação técnica firmado entre o Ministério da Previdência Social e a FUNAI, que permitirá o reconhecimento automático dos direitos previdenciários dos povos indígenas, extrativistas e segurados especiais".
REQUERIMENTO Nº 574/09 Do Sr. Silas Câmara – que "requer ao Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, a realização, anualmente, de Sessão Solene em homenagem ao Dia da Amazônia, comemorado em 5 de setembro, ou em dias úteis próximos a essa data".

REQUERIMENTO Nº 576/09 Do Sr. Silas Câmara – que "requer a realização de audiência pública com a presença do Procurador da República no Amazonas, senhor Thales Messias Pires Cardoso, dos governadores, prefeitos, deputados – estaduais e federais – e de representantes de ONG's que atuam na Amazônia para discutirem o PLP nº 351/2002 – (FPE VERDE), de autoria da Senadora Marina Silva".

REQUERIMENTO Nº 579/09 Do Sr. Silas Câmara – que "requer sejam convidados, para audiência pública nesta Comissão, Representante do Ministério da Previdência Social; Presidente da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Francisco Danilo Bastos Fortes; o Presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Márcio Freitas de Meira; o Coordenador-Geral da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), Jesinaldo Barbosa Cabral; o Coordenador do Programa Luz Para Todos; o Coordenador do Programa Bolsa Família; e o Representante do Instituto Indígena Brasileiro para Propriedade Intelectual (INBRAPI), Álvaro Tukano, para explicarem a crise na saúde indígena no município de São Gabriel da Cachoeira (AM), na área conhecida como Cabeça do Cachorro, com níveis de mortalidade infantil iguais aos dos países mais pobres da África".
B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

PRIORIDADE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.642/09 – Da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – que "autoriza a União a ceder ao Estado de Rondônia, a título de utilização gratuita, imóvel rural de sua propriedade, situado na Gleba Jacy-Paraná, no Município de Porto Velho".
RELATOR: Deputado ANSELMO DE JESUS.
PARECER: pela aprovação.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 4.733/09 – Do Senado Federal – Valdir Raupp – (PLS 349/2007) – que "dispõe sobre a Criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Guajará-Mirim, no Estado do Rondônia". (Apensado: PL 5387/2009)
RELATOR: Deputado SERGIO PETECÃO.
PARECER: pela aprovação deste, e pela rejeição do PL 5387/2009, apensado.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 1.464/07 – Do Sr. Zequinha Marinho – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do Araguaia e do Tocantins – CODEVAT – e dá outras providências".
RELATORA: Deputada DALVA FIGUEIREDO.
PARECER: Parecer da Relatora Substituta, Dep. Dalva Figueiredo (PT-AP), pela rejeição deste.
Vista conjunta aos Deputados Antonio Feijão e Marcelo Serafim, em 16-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 4.999/09 – Da Sra. Vanessa Grazziotin – que "dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental do Encontro das Águas, no Estado do Amazonas, e dá outras providências".
RELATORA: Deputada MARIA HELENA.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 5.375/09 – Do Sr. Giovanni Queiroz – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Marabá, Estado do Pará".
RELATOR: Deputado ASDRUBAL BENTES.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 5.391/09 – Da Sra. Perpétua Almeida – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre".
RELATOR: Deputado ILDERLEI CORDEIRO.
PARECER: pela aprovação.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA COM AS COMISSÕES DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – (CAINDR); MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – (CMADS); MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – (CMMC), COM A PARTICIPAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR AMBIENTALISTA

LOCAL: 1
HORÁRIO: 14h
A – Audiência Pública:
Tema:
INSTRUMENTOS ECONÔMICOS PARA A PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA.
- Requerimento nº 241/2009 – Deputados EDMILSON VALENTIM e VANESSA GRAZZIOTIN
- Requerimento nº 527/2009 – Deputada VANESSA GRAZZIOTIN
- Requerimento nº 259/2009 – Deputados SARNEY FILHO e VANESSA GRAZZIOTIN
- Requerimento nº 23/2009 – Deputada VANESSA GRAZZIOTIN
- Convidados:
- JOSÉ AROUDO MOTA – Coordenador de Meio Ambiente da Diretoria de Estudos Regionais e Urbanos do IPEA (Confirmado);
- Dr. ALEXANDRE ALMIR FERREIRA RIVAS – Coordenador Geral do Projeto PIATAM (Confirmado);
- Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA – Coordenadora-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais, como representante da SUFRAMA (Confirmada);
- GILMAR DE OLIVEIRA FREITAS – Economista da Federação das Indústrias do Amazonas – FIEAM (Confirmado);
- JOSÉ ALBERTO DA COSTA MACHADO – Pesquisador da Universidade Federal do Amazonas – UFAM (Confirmado).

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 13
HORÁRIO: 10h

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 205/09 Da Sra. Luiza Erundina – que "requer a realização de Audiência Pública para debater a renovação de concessão da Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda. (TVR 1353/2009)".

REQUERIMENTO Nº 206/09 Do Sr. Paulo Bornhausen – que "requer o apoio à liberdade de imprensa e de informação em todos os países latino-americanos".

REQUERIMENTO Nº 207/09 Do Sr. Eduardo Gomes – que "solicita sejam convidados os representantes das empresas DASSAULT, BOEING e SAAB, a comparecerem a esta Comissão, em audiência pública, para exporem sobre seus respectivos planos de transferência de tecnologia na venda de aviões de caça ao governo brasileiro".

REQUERIMENTO Nº 208/09 Do Sr. José Aníbal – que "requer a realização de audiência pública para discutir as providências necessárias para evitar panes nos serviços de emergência e/ou utilidade pública – 190, 193, e outros – em caso de enchentes e outras catástrofes naturais".

B – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:
PRAZO CONSTITUCIONAL

TVR Nº 852/08 – Do Poder Executivo – (MSC 378/2008) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 761, de 24 de outubro de 2006, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Lindóia – SP executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lindóia, Estado de São Paulo".
RELATOR: Deputado SILAS CÂMARA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.114/08 – Do Poder Executivo – (MSC 954/2008) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 644, de 21 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos da Chuvisca para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Chuvisca, Estado do Rio Grande do Sul".
RELATOR: Deputado ANTONIO CARLOS CHAMARIZ.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.154/09 – Do Poder Executivo – (MSC 96/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 327, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Rádio Carlópolis FM Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em

frequência modulada, na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná".
RELATOR: Deputado JADER BARBALHO.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.218/09 – Do Poder Executivo – (MSC 104/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 603, de 18 de setembro de 2008, que autoriza a Associação Cultural Francisco João Júlio Hall executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ita, Estado de Santa Catarina".
RELATOR: Deputado MÁRCIO MARINHO.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.220/09 – Do Poder Executivo – (MSC 104/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 612, de 19 de setembro de 2008, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Sustentável de Bonito executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito, Estado do Pará".
RELATOR: Deputado JOÃO MATOS.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.255/09 – Do Poder Executivo – (MSC 91/2009) – que "submeta à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 26 de outubro de 2006, que outorga concessão à Continental Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso".
RELATOR: Deputado LUIZ FERNANDO FARIA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.280/09 – Do Poder Executivo – (MSC 406/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 620, de 19 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Itapebi FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itapebi, Estado da Bahia".
RELATOR: Deputado BILAC PINTO.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.281/09 – Do Poder Executivo – (MSC 406/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 621, de 19 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária do Povo de Vargem Grande – Rádio Rende Vida para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro".
RELATOR: Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.303/09 – Do Poder Executivo – (MSC 408/2009) – que "submete a apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 774, de 20 de novembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão, Comunicação e Jornalismo Comunitário para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Gouvelândia, Estado de Goiás".
RELATOR: Deputado WLADIMIR COSTA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.304/09 – Do Poder Executivo – (MSC 408/2009) – que "submete a apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 777, de 20 de novembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aracatiaçu para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sobral, Estado do Ceará".
RELATORA: Deputada SOLANGE AMARAL.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.307/09 – Do Poder Executivo – (MSC 408/2009) – que "submete a apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 782, de 20 de novembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Rio Zutil do Arame para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arame, Estado do Maranhão".
RELATOR: Deputado ULDURICO PINTO.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.325/09 – Do Poder Executivo – (MSC 410/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 599, de 18 de setembro de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina".
RELATOR: Deputado ABELARDO CAMARINHA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.327/09 – Do Poder Executivo – (MSC 410/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 602, de 18 de setembro de 2008, que autoriza a Sociedade dos

Amigos de Ocara executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ocara, Estado do Ceará".
RELATOR: Deputado MIRO TEIXEIRA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.332/09 – Do Poder Executivo – (MSC 409/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 836, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização a Associação Comunitária de Nova Estrela de Radiodifusão executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia".
RELATOR: Deputado ARIOSTO HOLANDA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.353/09 – Do Poder Executivo – (MSC 411/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de fevereiro de 2009, que renova concessão à Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais".
RELATOR: Deputado ELEUSES PAIVA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.357/09 – Do Poder Executivo – (MSC 414/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de fevereiro de 2009, que renova a concessão da Rádio Caçanjurê Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina".
RELATOR: Deputado GLAUBER BRAGA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.363/09 – Do Poder Executivo – (MSC 420/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 357, de 12 de abril de 2006, que outorga permissão à Sociedade Rádio Sol da América Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".
RELATOR: Deputado NARCIO RODRIGUES.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.368/09 – Do Poder Executivo – (MSC 420/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 453, de 17 de julho de 2008, que outorga permissão à Rádio Paranaíba Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Parnaíba, Estado do Piauí".
RELATOR: Deputado PAULO TEIXEIRA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.372/09 – Do Poder Executivo – (MSC 407/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 848, de 20 de dezembro de 2007, que autoriza a Associação Comunitária Amigos da Zona Oeste – Acazo. executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro".
RELATOR: Deputado ANTONIO PALOCCI.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.374/09 – Do Poder Executivo – (MSC 407/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 859, de 21 de dezembro de 2007, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Xambioá – ARATO-CXAM. executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Xambioá, Estado do Tocantins".
RELATOR: Deputado PAULO HENRIQUE LUSTOSA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.384/09 – Do Poder Executivo – (MSC 407/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.139, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Lagarto, Estado de Sergipe".
RELATOR: Deputado WLADIMIR COSTA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.387/09 – Do Poder Executivo – (MSC 630/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 698, de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão à Rádio e TV Schappo Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão".
RELATOR: Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.388/09 – Do Poder Executivo – (MSC 630/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 178, de 03 de abril de 2006, que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada, na cidade de Água Branca , Estado da Alagoas".
RELATOR: Deputado FRANCISCO ROSSI.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.389/09 – Do Poder Executivo – (MSC 630/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 301, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Rádio 1030 Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo".
RELATOR: Deputado GILMAR MACHADO.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.390/09 – Do Poder Executivo – (MSC 630/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 302, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vale do Paraíso , Estado de Rondônia".
RELATOR: Deputado CHARLES LUCENA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.391/09 – Do Poder Executivo – (MSC 630/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 304, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Rádio Anhanguera de Morro Agudo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo".
RELATORA: Deputada CIDA DIOGO.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.394/09 – Do Poder Executivo – (MSC 630/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 313, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Breu Branco, Estado do Pará".
RELATOR: Deputado JOSÉ ROCHA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.395/09 – Do Poder Executivo – (MSC 630/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 314, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à SBC – Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bujaru, Estado do Pará".
RELATOR: Deputado NARCIO RODRIGUES.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.397/09 – Do Poder Executivo – (MSC 630/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 316, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda. – ME, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Novais, Estado de São Paulo".
RELATOR: Deputado PAULO PIMENTA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.399/09 – Do Poder Executivo – (MSC 630/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 318, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Canadá Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo".
RELATOR: Deputado RATINHO JUNIOR.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.400/09 – Do Poder Executivo – (MSC 630/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 319, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Aquidauana Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Crespo, Estado de Rondônia".
RELATOR: Deputado SANDES JÚNIOR.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.401/09 – Do Poder Executivo – (MSC 630/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 320, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Sobral & Mayrink Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo".
RELATOR: Deputado WLADIMIR COSTA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.403/09 – Do Poder Executivo – (MSC 630/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 322, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, ser-

viço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Seringueiras, Estado de Rondônia".
RELATOR: Deputado BISPO GÊ TENUTA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.404/09 – Do Poder Executivo – (MSC 630/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 323, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Theobroma, Estado de Rondônia".
RELATOR: Deputado PAULO TEIXEIRA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.405/09 – Do Poder Executivo – (MSC 630/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 324, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Rádio FM D.A. Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guia Lopes da Laguna, Estado do Mato Grosso do Sul".
RELATOR: Deputado ELEUSES PAIVA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.406/09 – Do Poder Executivo – (MSC 630/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 329, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Prisma Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Imbé , Estado do Rio Grande do Sul".
RELATOR: Deputado EMANUEL FERNANDES.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.407/09 – Do Poder Executivo – (MSC 631/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 60, de 15 de fevereiro de 2006, que outorga autorização a Associação Cultural Comunitária Itatiaia executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinas, Estado de São Paulo".
RELATOR: Deputado GUSTAVO FRUET.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.408/09 – Do Poder Executivo – (MSC 631/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 347, de 11 de julho de 2006, que outorga autorização a Associação Cultural Comunitária Dom Décio Pereira executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diadema, Estado de São Paulo".
RELATOR: Deputado LINDOMAR GARÇON.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.409/09 – Do Poder Executivo – (MSC 631/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 548, de 27 de setembro de 2007, que outorga autorização a Associação Radiofônica de Moradores de Nova Brasília executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Lindemberg, Estado do Espírito Santo".
RELATOR: Deputado MANOEL SALVIANº.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.412/09 – Do Poder Executivo – (MSC 631/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 780, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização a Associação dos Moradores do Conjunto São Joaquim – AMCOSAJ executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teresina, Estado do Piauí".
RELATOR: Deputado ABELARDO CAMARINHA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.417/09 – Do Poder Executivo – (MSC 631/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 491, de 13 de agosto de 2008, que outorga autorização a Associação de Apoio aos Carentes de Luizlândia do Oeste e Região – AACL executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais".
RELATOR: Deputado NELSON PROENÇA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.420/09 – Do Poder Executivo – (MSC 631/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 627, de 19 de setembro de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária Paineira executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçariguama, Estado de São Paulo".
RELATOR: Deputado BILAC PINTO.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.421/09 – Do Poder Executivo – (MSC 631/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 662, de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização a Associação de Radiodifusão Comunitária São João da Ponte executar, pelo

prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais".
RELATOR: Deputado EDIGAR MÃO BRANCA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.422/09 – Do Poder Executivo – (MSC 631/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 667, de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Chapada executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul".
RELATOR: Deputado ARIOSTO HOLANDA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.423/09 – Do Poder Executivo – (MSC 631/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 668, de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária, Cultural e Artística de Campo Largo executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná".
RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.427/09 – Do Poder Executivo – (MSC 632/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 304, de 21 de junho de 2006, que renova a permissão outorgada à Radiodifusão Litoral Sul Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná".
RELATOR: Deputado ARNALDO JARDIM.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.435/09 – Do Poder Executivo – (MSC 632/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 726, de 18 de dezembro de 2007, que renova a permissão outorgada à Rádio Tupã Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo".
RELATOR: Deputado NELSON MEURER.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.440/09 – Do Poder Executivo – (MSC 632/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 762, de 19 de novembro de 2008, que renova a permissão outorgada à Rádio Divinal FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais".
RELATOR: Deputado EDIGAR MÃO BRANCA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.441/09 – Do Poder Executivo – (MSC 632/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 763, de 19 de novembro de 2008, que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Resplendor Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais".
RELATOR: Deputado LINDOMAR GARÇON.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.443/09 – Do Poder Executivo – (MSC 632/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 810, de 09 de dezembro de 2008, que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Peperi Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina".
RELATOR: Deputado SANDES JÚNIOR.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.446/09 – Do Poder Executivo – (MSC 633/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 672, de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização a Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Onda Aratibense executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul".
RELATOR: Deputado ABELARDO CAMARINHA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.451/09 – Do Poder Executivo – (MSC 633/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 683, de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização a Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Davinópolis – Goiás – ACCORDA executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Davinópolis, Estado de Goiás".
RELATOR: Deputado CHARLES LUCENA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.452/09 – Do Poder Executivo – (MSC 633/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 688, de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização a Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense executar,

pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul".
RELATORA: Deputada CIDA DIOGO.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.453/09 – Do Poder Executivo – (MSC 633/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 700, de 29 de outubro de 2008, que outorga autorização a Segundo Grupo de Agricultores e Criadores do Herval e Arredores executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cangaçu, Estado do Rio Grande do Sul".
RELATOR: Deputado BILAC PINTO.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.454/09 – Do Poder Executivo – (MSC 633/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 771, de 20 de novembro de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Nascente do Rio Araguaia executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás".
RELATOR: Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.456/09 – Do Poder Executivo – (MSC 633/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 773, de 20 de novembro de 2008, que outorga autorização a Associação de Radiodifusão Comunitária do Projeto Brigida executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Orocó, Estado de Pernambuco".
RELATOR: Deputado JOSÉ ROCHA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.458/09 – Do Poder Executivo – (MSC 633/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 783, de 20 de novembro de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária de Rádio Difusão de São Benedito do Sul executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco".
RELATOR: Deputado PAULO PIMENTA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.471/09 – Do Poder Executivo – (MSC 634/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.215, de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Feliz Natal executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feliz Natal, Estado do Mato Grosso".
RELATOR: Deputado NELSON PROENÇA.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.472/09 – Do Poder Executivo – (MSC 634/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.216, de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Vaqueiros de Cristalândia do Piauí executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí".
RELATOR: Deputado JULIO SEMEGHINI.
PARECER: pela aprovação.

TVR Nº 1.473/09 – Do Poder Executivo – (MSC 634/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.219, de 30 de dezembro de 2008, queoutorga autorização a Associação Bacuriense de Radiodifusão Comunitária executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bacuri, Estado do Maranhão".
RELATOR: Deputado GILMAR MACHADO.
PARECER: pela aprovação.

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 1.288/95 – Do Poder Executivo – (MSC 1336/1995) – que "dá nova redação ao parágrafo único do art. 3º do Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, que dispõe sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública".
RELATOR: Deputado ANTONIO CARLOS CHAMARIZ.
PARECER: pela rejeição deste e da emenda nº1/99-CCTCI

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 2.016/07 – Do Sr. Ribamar Alves – que "obriga o Serviço de Telefonia Celular nos municípios com mais de 10.000 (dez mil) habitantes" (Apensado: PL 2678/2007)
RELATOR: Deputado NARCIO RODRIGUES.
PARECER: pela rejeição deste, e do PL 2678/2007, apensado.
Vista ao Deputado José Rocha, em 19/08/2009.
O Deputado José Rocha apresentou voto em separado em 25-8-09.

PROJETO DE LEI Nº 2.166/07 – Do Sr. Pedro Eugênio – que "dispõe sobre pedido de suspensão ou rescisão de contrato de prestação de serviço de telecomunica-

ções". (Apensados: PL 2702/2007, PL 2931/2008, PL 3968/2008 e PL 4230/2008)
RELATORA: Deputada CIDA DIOGO.
PARECER: pela aprovação deste, do PL 2702/2007, do PL 2931/2008, do PL 3968/2008, e do PL 4230/2008, apensados, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 3.558/08 – Da Sra. Maria do Rosário – que "altera o art. 19-A da Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005, na redação que lhe deu o art. 2° da Lei n° 11.487, de 15 de junho de 2007, incluindo as instituições privadas sem fins lucrativos nos casos de exclusão dos dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica do cálculo do lucro líquido".
RELATORA: Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 3.797/08 – Do Sr. Valdir Colatto – que "altera a Lei Geral de Telecomunicações, para estabelecer a possibilidade de utilização das redes de telefonia móvel para localização de pessoas desaparecidas".
RELATOR: Deputado GLAUBER BRAGA.
PARECER: pela aprovação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 01
HORÁRIO: 10h
A – Consulta:

CONSULTA Nº 7/09 – Do Sr. Michel Temer – que "consulta sobre a possibilidade de acumulação das funções de Secretário de Estado e Diretor de Instituto, sem prejuízo do mandato de Deputado Federal".
RELATOR: Deputado FLÁVIO DINº.
PARECER: pelo entendimento de que, se o Projeto de Lei mencionado pelo Deputado Waldir Maranhão for aprovado e a UNIVIMA se transformar em órgão integrante da estrutura organizacional da SECTEC, estabelecendo-se, assim, um vínculo de dependência entre o novo instituto e a Secretaria, nada obstará o acúmulo de cargos pretendido pelo deputado, pois uma função seria decorrente da outra.
B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

URGENTE

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 4.208/01 – que "altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prisão, medidas cautelares e liberdade, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação dos seguintes dispositivos constantes: a) do art. 1º do Substitutivo do Senado Federal: §§ 2º e 7º do art. 282; dos §§ 1º e 2º do art. 283, em substituição aos §§ 1º a 3º do texto da Câmara dos Deputados; dos §§ 1º e 3º do art. 289; caput do art. 295; art. 299; parágrafo único do art. 300; caput do art. 306; incisos III e IV do art. 313; caput e os incisos I a III do art. 318; incisos I, IV, V e IX do art. 319; incisos I e II do art. 325 do Senado, em substituição aos incisos I, II e II da Câmara dos Deputados; inciso III do § 1º do art. 325; inciso V do art. 341; art. 343; caput do art. 350; art. 439, b) dos §§ 2º a 6º do art. 289-A, constante do art. 2º do Substitutivo do Senado Federal, em substituição aos §§ 2º a 4º do texto da Câmara dos Deputados e c) do art. 4º do Substitutivo do Senado Federal; pela rejeição: a) do art. 315-A, constante do art. 2º do Substitutivo do Senado Federal, e b) dos seguintes dispositivos constantes do art. 1º do Substitutivo do Senado Federal, para manutenção do respectivo dispositivo do texto da Câmara dos Deputados: §§ 4º e 6º do art. 282; incisos II e III do art. 310; art. 311; art. 321; caput do § 1º do art. 325; e pela manutenção dos demais dispositivos do texto da Câmara dos Deputados, que não foram alterados pelo Senado Federal.

EMENDA DO SENADO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 224/01 – que "dá nova redação ao § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios".
RELATOR: Deputado FELIPE MAIA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da Emenda do Senado.

PRIORIDADE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 864/01 – Do Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – que "dispõe sobre a validação dos atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.079-77, de 25 de janeiro de 2001, que "Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências"".
RELATOR: Deputado MAURÍCIO RANDS.
PARECER: pela inconstitucionalidade.

Vista conjunta aos Deputados Colbert Martins e Regis de Oliveira, em 15-7-09.
O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 5-809.

PROJETO DE LEI Nº 1.844/99 – Do Senado Federal – Freitas Neto – (PLS 411/1999) – que "altera dispositivo da Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, que regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996". (Apensados: PL 190/1999 (Apensados: PL 1296/1999 e EMR 1/0), PL 2655/2000, PL 2680/2000, PL 6353/2002 e PL 1263/2007)
RELATOR: Deputado RICARDO TRIPOLI.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do PL 1296/1999 e da Emenda da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, do PL 190/1999, do PL 2655/2000, com emenda, do PL 2680/2000, do PL 6353/2002, com emenda, e do PL 1263/2007, com substitutivo, apensados.

PROJETO DE LEI Nº 3.770/08 – Da Comissão de Legislação Participativa – (SUG 87/2007) – que "altera o art. 328 do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 – Código de Processo Penal".
RELATOR: Deputado MARCELO ITAGIBA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emendas.
Vista conjunta aos Deputados João Campos, Luiz Couto e Regis de Oliveira, em 24-6-09.
O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 1-7-09.
Discutiram a matéria os Deputados Antonio Carlos Biscaia, José Eduardo Cardozo e Eliseu Padilha. Suspensa a discussão por acordo, em 26-8-09.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 246/05 – Do Sr. Celso Russomanno – que "estabelece requisitos para a concessão, por instituições públicas, de financiamento, crédito e benefícios similares".
RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.
Vista ao Deputado José Genoíno, em 25-8-09.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 361/06 – Do Sr. Arnaldo Madeira – que "altera o art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 1989".
RELATOR: Deputado FELIPE MAIA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com substitutivo, e da Emenda da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com subemenda substitutiva.
Vista conjunta aos Deputados Regis de Oliveira e Vicente Arruda, em 15-9-09.
Discutiram a matéria os Deputados Gerson Peres, José Genoíno, Arnaldo Madeira, Flávio Dino, Vicente Arruda e Felipe Maia. Suspensa a discussão por acordo, por duas sessões, em 22-9-09.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137/04 – Da Sra. Vanessa Grazziotin – que "altera o § 4º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar". (Apensados: PRC 228/2005, PRC 230/2005, PRC 256/2005, PRC 283/2006, PRC 289/2006, PRC 319/2006, PRC 21/2007, PRC 67/2007, PRC 70/2007, PRC 74/2007, PRC 93/2007, PRC 95/2007, PRC 116/2008, PRC 180/2009 e PRC 182/2009)
RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição deste, do PRC 230/2005, do PRC 256/2005, do PRC 289/2006, do PRC 21/2007, do PRC 67/2007, do PRC 70/2007, do PRC 74/2007, do PRC 93/2007, do PRC 95/2007, do PRC 116/2008 e do PRC 180/2009, apensados; e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Emenda de Plenário 1/2004, do PRC 228/2005, do PRC 283/2006, do PRC 319/2006 e do PRC 182/2009, apensados, com substitutivo.
Vista ao Deputado Mendonça Prado, em 15-9-09.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 174/09 – Da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados – que "altera os arts. 66, 82 e 87 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, modificando o horário de funcionamento das sessões ordinárias do Plenário".
RELATOR: Deputado ELISEU PADILHA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito pela aprovação.
Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Pannunzio, Colbert Martins, Efraim Filho, José Eduardo Cardozo e José Genoíno, em 11/08/2009.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 286/00 – Do Sr. Nilson Pinto – que "acrescenta alínea ao inciso XXXII do art. 5º da Constituição Federal".
RELATOR: Deputado VICENTE ARRUDA.
PARECER: pela admissibilidade, com substitutivo redacional.
Vista conjunta aos Deputados Colbert Martins e Silvinho Peccioli, em 18/03/2008.
(Avulso Nº 228)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 317/04 – Do Sr. Sandro Mabel e outros – que "acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir a Carreira de Administrador Municipal"
RELATOR: Deputado LEO ALCÂNTARA.
PARECER: pela admissibilidade.

Vista ao Deputado Vicente Arruda, em 23-6-09.
Discutiram a matéria os Deputados Antonio Carlos Biscaia, Bonifácio de Andrada e Colbert Martins, em 23-6-09.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 523/06 – Do Sr. Silvio Torres e outros – que "dá nova redação ao art. 29 da Constituição Federal, alterando o sistema eleitoral nos Municípios com mais de duzentos mil eleitores". (Apensado: PEC 365/2009)
RELATOR: Deputado BRUNO ARAÚJO.
PARECER: pela admissibilidade desta e da PEC 365/2009, apensada.
Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Magalhães Neto, Felipe Maia, Flávio Dino, Matteo Chiarelli e Sérgio Barradas Carneiro, em 21-8-07.
(Avulso Nº 1649)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18/07 – Do Sr. Marcelo Serafim e outros – que "altera a redação do art. 57, caput, da Constituição Federal".
RELATOR: Deputado CIRO GOMES.
PARECER: pela admissibilidade.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 83/07 – Do Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira e outros – que "acrescenta o § 4º ao art. 25 da Constituição Federal e o art. 182-A, instituindo o plano diretor metropolitano e sua obrigatoriedade".
RELATOR: Deputado SARNEY FILHO.
PARECER: pela admissibilidade.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 122/07 – Do Sr. Alfredo Kaefer – que "dá nova redação aos arts. 21 e 177 da Constituição Federal, para excluir do monopólio da União a construção e operação de reatores nucleares para fins de geração de energia elétrica".
RELATOR: Deputado BRUNO ARAÚJO.
PARECER: pela admissibilidade.
Vista conjunta aos Deputados Chico Lopes e Regis de Oliveira, em 28-10-08.
O Deputado Chico Lopes apresentou voto em separado em 30-10-08.
(Avulso Nº 1601)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 197/07 – Do Sr. Zenaldo Coutinho – que "estabelece a publicação do veto como marco inicial da contagem do prazo de trinta dias a que se refere o art. 66, § 6º, da Constituição".
RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA.
PARECER: pela admissibilidade.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 15-7-09.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 198/07 – Do Sr. André de Paula – que "acrescenta § 2º ao art. 161 da Constituição Federal".
RELATOR: Deputado RICARDO TRIPOLI.
PARECER: pela admissibilidade.
Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Pannunzio, Colbert Martins e Silvio Costa, em 04/08/2009.
Discutiram a matéria os Deputados Antonio Carlos Pannunzio, José Genoíno e Geraldo Pudim. Asseguradas as inscrições dos Deputados Colbert Martins, Silvio Costa e João Almeida, em 04/08/2009.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 201/07 – Do Sr. Valadares Filho – que "altera o art. 6º da Constituição Federal, para estabelecer o esporte no rol dos direitos sociais".
RELATOR: Deputado CHICO LOPES.
PARECER: pela admissibilidade.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 213/07 – Do Sr. Sebastião Bala Rocha – que "dispõe sobre os Servidores Públicos Federais da Administração Direta e Indireta, os Servidores Municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-territórios do Amapá e Roraima".
RELATOR: Deputado SÉRGIO BRITO.
PARECER: pela admissibilidade.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 10-9-09.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 250/08 – Do Sr. Pedro Chaves – que "acresce artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".
RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.
PARECER: pela admissibilidade.
Vista ao Deputado Antonio Carlos Biscaia, em 10-9-09.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 261/08 – Do Sr. Rodrigo Rollemberg – que "altera o art. 14, § 3º, inciso VI, alínea "c", seus §§ 5º e 6º e o art. 32, dando nova redação ao § 2º, acrescentando os §§ 3º, 4º e 5º, renumerando-se os demais, para dispor sobre o cargo de Administrador Regional do Distrito Federal".
RELATOR: Deputado MÁRCIO FRANÇA.
PARECER: pela admissibilidade.
Vista ao Deputado Mendonça Prado, em 8-7-09.
O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 14-7-09.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 284/08 – Do Sr. Armando Monteiro – que "altera o § 2º do art. 62 e o inciso I do art. 150 da Constituição Federal, para dispor sobre exigência de lei complementar para majoração ou instituição de tributos"
RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA.
PARECER: pela admissibilidade.

Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia, José Eduardo Cardozo e Maurício Quintella Lessa, em 5-5-09.
Encerrada a discussão, em 15-7-09.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 293/08 – Do Sr. Alexandre Silveira – que "altera o Art. 144 da Constituição Federal, atribuindo independência funcional aos Delegados de Polícia"
RELATOR: Deputado REGIS DE OLIVEIRA.
PARECER: pela admissibilidade.
Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Flávio Dino, João Campos, Luiz Couto e Vicente Arruda, em 17-12-08.
Discutiram a matéria os Deputados Antonio Carlos Biscaia e Gerson Peres. Mantidas as inscrições dos Deputados João Campos, Jorginho Maluly, Vicente Arruda, Arnaldo Faria de Sá, Luiz Couto, Marcelo Ortiz, Bonifácio de Andrada e Francisco Tenório. Suspensa a discussão, em virtude do início da Ordem do Dia do Plenário, em 22/09/2009.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 294/08 – Do Sr. Eduardo Valverde – que "modifica o inciso I do art. 114 da Constituição da República, para afirmar a competência material da Justiça do Trabalho nos dissídios decorrentes da contratação irregular na administração pública, em inobservância ao disposto no art. 37, incisos II, V e IX da CRFB". (Apensado: PEC 328/2009)
RELATOR: Deputado FLÁVIO DINº.
PARECER: pela admissibilidade desta e da PEC 328/2009, apensada.
Vista ao Deputado Arnaldo Faria de Sá, em 4-8-09.
Assegurada a inscrição do Deputado José Genoíno para debater a matéria, em 4-8-09.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 325/09 – Do Sr. Valtenir Pereira – que "acrescenta Seção ao Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal, dispondo sobre a perícia oficial de natureza criminal".
RELATOR: Deputado VIEIRA DA CUNHA.
PARECER: pela admissibilidade.
Vista conjunta aos Deputados José Maia Filho e Regis de Oliveira, em 11-8-09.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 341/09 – Do Sr. Regis de Oliveira – que "modifica os dispositivos constitucionais retirando do texto matéria que não é constitucional".
RELATOR: Deputado SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO.
PARECER: pela admissibilidade, com dois substitutivos.
Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Colbert Martins, Gerson Peres, Jorginho Maluly, Luiz Couto, Marcelo Itagiba, Mendonça Prado e Roberto Magalhães, em 14-7-09.
O Deputado Marcelo Itagiba apresentou voto em separado em 7-8-09.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 515/03 – Do Sr. Jair Bolsonaro – que "acrescenta dispositivo à Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que "regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade"".
RELATOR: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.
O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 4-3-09.

PROJETO DE LEI Nº 1.982/03 – Do Sr. Eduardo Valverde – que "regulamenta a assistência judiciária internacional em matéria penal, a ser prestada ou requerida por autoridades brasileiras, nos casos de investigação, instrução processual e julgamento de delitos, nas hipóteses em que especifica, e estabelece mecanismos de prevenção e bloqueio de operações suspeitas de lavagem de dinheiro".
RELATOR: Deputado SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO.
PARECER: pela inconstitucionalidade, injuridicidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição deste, das Emendas da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e das Subemendas da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

PROJETO DE LEI Nº 3.169/04 – Da Sra. Rose de Freitas – que "cria o Monumento Natural da Pedra do Penedo, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo".
RELATOR: Deputado SARNEY FILHO.
PARECER: pela injuridicidade.

PROJETO DE LEI Nº 5.140/05 – Do Sr. Marcelo Barbieri – que "modifica a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a execução trabalhista e a aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica". (Apensados: PL 5328/2005 e PL 870/2007)
RELATOR: Deputado ZENALDO COUTINHO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e do PL 5328/2005, apensado, nos termos do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do PL 870/2007, apensado.
Vista ao Deputado Efraim Filho, em 7-5-09.
O Deputado Luiz Couto apresentou voto em separado em 14-8-09.

PROJETO DE LEI Nº 80/07 – Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "altera a pena cominada a crimes ambientais, previstos na Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998". (Apensados: PL 1795/2007, PL 3057/2008, PL 3639/2008 e PL 4757/2009)
RELATOR: Deputado SARNEY FILHO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, do PL 1795/2007 e do PL 3639/2008, apensados, com substitutivo, e pela rejeição do PL 3057/2008; e pela constitucionalidade, juridicidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do PL 4757/2009, apensado.
Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Bonifácio de Andrada, Moreira Mendes e Regis de Oliveira, em 28-10-08.
Os Deputados Regis de Oliveira e Moreira Mendes apresentaram votos em separado.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 6.129/90 – Do Senado Federal – FRANCISCO ROLLEMBERG – (PLS 123/1989) – que "estabelece diretrizes para uma Política Nacional de Habitação Rural e dá outras providências".
RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, da Emenda 2 da Comissão de Desenvolvimento Urbano e das Emendas 1 a 5 da Comissão de Finanças e Tributação, com substitutivo; e pela constitucionalidade, injuridicidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição da Emenda 1 da Comissão de Desenvolvimento Urbano.
Vista ao Deputado Sérgio Barradas Carneiro, em 11-11-08.
O Deputado Sérgio Barradas Carneiro apresentou voto em separado em 7-4-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.003/04 – Do Sr. Tadeu Filippelli – que "dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e dá outras providências".
RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.
PARECER: Parecer com Complementação de Voto, Dep. Geraldo Pudim (PMDB-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo.
Vista conjunta aos Deputados Bonifácio de Andrada, Luiz Couto e Silvinho Peccioli, em 3-6-08.
O Deputado Luiz Couto apresentou voto em separado.

PROJETO DE LEI Nº 7.100/06 – Do Senado Federal-Sérgio Zambiasi – (PLS 341/2005) – que "altera os arts. 48 e 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com a finalidade de instituir, dentre os objetivos do crédito rural, o estímulo à substituição da cultura do tabaco por atividades alternativas, e de conceder, pelo Poder Público, incentivos especiais ao proprietário rural que substituir a cultura do tabaco por atividades alternativas".
RELATOR: Deputado PASTOR MANOEL FERREIRA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda redacional, e do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.
Vista conjunta aos Deputados Colbert Martins, José Maia Filho, Marcelo Ortiz e Regis de Oliveira, em 30-6-09.

PROJETO DE LEI Nº 7.337/06 – Do Senado Federal – José Jorge – (PLS 50/2006) – que "altera a Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, para dispor sobre a concessão de medida liminar em mandados de segurança contra atos do Supremo Tribunal Federal, do Presidente da República ou das Mesas ou Comissões do Congresso Nacional ou de suas Casas e para estabelecer o cabimento de agravo contra a decisão do relator concessiva de liminar".
RELATOR: Deputado SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emendas.
Vista ao Deputado Roberto Magalhães, em 5-5-09.

PROJETO DE LEI Nº 7.378/06 – Do Senado Federal – Paulo Paim – (PLS 170/2005) – que "modifica o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, concedendo adicional de periculosidade aos eletricitários". (Apensado: PL 7384/2006)
RELATOR: Deputado PASTOR MANOEL FERREIRA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do PL 7384/2006, apensado.
Vista ao Deputado Valtenir Pereira, em 4-3-08. Deputado Roberto Magalhães apresentou voto em separado em 21-5-09.

PROJETO DE LEI Nº 410/07 – Do Senado Federal – Ana Júlia Carepa – (PLS 326/2005) – que "denomina "Aeroporto Internacional de Belém / Val-de-Cans / Júlio Cezar Ribeiro" o aeroporto internacional de Belém (Val-de-Cans), no Estado do Pará, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado SÉRGIO BRITO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

4PROJETO DE LEI Nº 412/07 – Do Senado Federal – Paulo Paim – (PLS 286/2006) – que "institui o Dia Nacional de reflexão do "Cantando as Diferenças""
RELATOR: Deputado MOREIRA MENDES.
PARECER: pela inconstitucionalidade, injuridicidade e técnica legislativa.

Vista ao Deputado Luiz Couto, em 10-4-08.
O Deputado Luiz Couto apresentou voto em separado em 15-4-08.
Discutiram a matéria os Deputados Luiz Couto, Flávio Dino, Antonio Carlos Pannunzio e Magela, em 30-4-09.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 2.050/96 – Do Sr. Ricardo Barros – que "altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que "dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal, e dá outras providências"". (Apensados: PL 2184/1996 e PL 2185/1996)
RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor, do PL 2184/1996 e do PL 2185/1996, apensados, com emendas.
Vista conjunta aos Deputados Paes Landim e Roberto Magalhães, em 16-4-09.

PROJETO DE LEI Nº 2.808/97 – Do Sr. Jair Bolsonaro – que "altera o art. 83 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências"". (Apensados: PL 1596/2003 e PL 6081/2005)
RELATORA: Deputada SANDRA ROSADO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda, do PL 1596/2003 e do PL 6081/2005, apensados.
Vista conjunta aos Deputados Chico Lopes e Mendonça Prado, em 12-3-09.
O Deputado José Eduardo Cardozo apresentou voto em separado em 2-4-09.

PROJETO DE LEI Nº 2.442/00 – Dos Srs. Gilmar Machado e Walter Pinheiro – que "altera os dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CIRO NOGUEIRA.
PARECER: pela inconstitucionalidade deste e da Emenda da Comissão de Educação e Cultura.

PROJETO DE LEI Nº 3.478/00 – Do Sr. Paulo Paim – que "altera a redação do inciso II, do artigo 202 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996". (Apensados: PL 3529/2000 e PL 3572/2000)
RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, nos termos do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e pela inconstitucionalidade do PL 3529/2000 e do PL 3572/2000, apensados.

PROJETO DE LEI Nº 5.696/01 – Do Sr. Pedro Fernandes – que "altera o § 2º, do art. 3º, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, faculta a aplicação do rito sumaríssimo da referida Lei às causas que especifica e dá outras providências". (Apensados: PL 599/2003 e PL 1415/2003 (Apensado: PL 1690/2007))
RELATOR: Deputado VICENTE ARRUDA.
PARECER: pela inconstitucionalidade, injuridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição deste, do PL 599/2003, do PL 1415/2003 e do PL 1690/2007, apensados.
Vista ao Deputado Geraldo Pudim, em 28-10-08.
O Deputado Geraldo Pudim apresentou voto em separado em 11-11-08.

PROJETO DE LEI Nº 6.963/02 – Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "institui diretriz sobre a obrigatoriedade de implantação de programas de racionalização do uso da água". (Apensado: PL 7345/2002)
RELATOR: Deputado ANTONIO CARLOS PANNUNZIO.
PARECER: Parecer com Complementação de Voto, Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, do Substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do PL 7345/2002, apensado, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 544/03 – Do Sr. Nelson Marquezelli – que "dispõe sobre a prática da drenagem linfática manual nos hospitais públicos, contratados, conveniados e cadastrados do Sistema Único de Saúde – SUS ".
RELATOR: Deputado NELSON TRAD.
PARECER: pela inconstitucionalidade.
Vista ao Deputado Ricardo Barros, em 16-4-09.
O Deputado Ricardo Barros apresentou voto em separado em 29-4-09.

PROJETO DE LEI Nº 721/03 – Do Sr. Tadeu Filippelli – que "altera a redação do art. 16 e respectivo § 1º, da Lei nº 7. 827, de 27 de setembro de 1989".
RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação.
Vista conjunta aos Deputados Luiz Couto e Silvinho Peccioli, em 16-12-08.

PROJETO DE LEI Nº 1.408/03 – Da Sra. Lúcia Braga – que "estabelece para idosos a partir de sessenta e cinco anos vantagem na compra de passagem em transporte rodoviário intermunicipal e interestadual". (Apensados: PL 1758/2003, PL 2722/2003, PL 2879/2004, PL 2907/2004, PL 3528/2004 e PL 5132/2005)
RELATOR: Deputado RICARDO TRIPOLI.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, do PL 1758/2003, do PL 2722/2003, do PL 2879/2004, do PL 2907/2004, do PL 3528/2004 e do PL 5132/2005, apensados.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 24-6-09.

PROJETO DE LEI Nº 1.767/03 – Do Sr. Neucimar Fraga – que "fixa prazo para conclusão de ação fiscalizatória do Tribunal de Contas da União realizada em obras e edificações e dá outras providências".
RELATOR: Deputado PAES LANDIM.
PARECER: pela injuridicidade deste e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.
Vista ao Deputado Eduardo Cunha, em 28-10-08.

PROJETO DE LEI Nº 1.831/03 – Do Sr. Lobbe Neto – que "dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País". (Apensado: PL 3230/2004)
RELATOR: Deputado MARCELO GUIMARÃES FILHO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, com subemendas, e do PL 3230/2004, apensado, com emendas.
O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 4-3-09.

PROJETO DE LEI Nº 2.084/03 – Do Sr. Paes Landim – que "institui política para aproveitamento de jovens dispensados do serviço militar obrigatório e de treinamento em trabalho para primeiro emprego".
RELATOR: Deputado PASTOR MANOEL FERREIRA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos das Emendas da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

PROJETO DE LEI Nº 2.192/03 – Do Sr. Carlos Sampaio – que "dispõe sobre a jornada de trabalho do Fonoaudiólogo". (Apensado: PL 2688/2003)
RELATOR: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com substitutivo, da Emenda da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda, e do PL 2688/2003, apensado, com substitutivo.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 28-10-08.

PROJETO DE LEI Nº 2.330/03 – Do Sr. Lincoln Portela – que "altera o art. 206 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para estabelecer o prazo prescricional de vinte anos para ação de responsabilidade civil decorrente de moléstias profissionais contraídas por trabalhadores em decorrência de atividades insalubres, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.
Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia e Gerson Peres, em 10-3-09.
Os Deputados Gerson Peres e Hugo Leal apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 2.511/03 – Do Sr. Neucimar Fraga – que "altera o inciso I do art. 23 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição.
O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 7-7-09.

PROJETO DE LEI Nº 2.756/03 – Do Sr. Milton Monti – que "dispõe sobre a comemoração de feriado e dá outras providências"
RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

PROJETO DE LEI Nº 4.875/05 – Do Sr. Wladimir Costa – que "acrescenta a alínea "j", ao art. 4º, da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade".
RELATOR: Deputado WILSON SANTIAGO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.
Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia, João Campos, Mendonça Prado e Sérgio Barradas Carneiro, em 2-4-09.
Os Deputados Antonio Carlos Biscaia, Celso Russomanno e Sandra Rosado apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 5.062/05 – Do Sr. Wladimir Costa – que "dispõe sobre a sujeição da OAB ao controle externo".
RELATOR: Deputado MARCELO ORTIZ.
PARECER: pela inconstitucionalidade.

PROJETO DE LEI Nº 5.276/05 – Da Sra. Vanessa Grazziotin – que "dispõe sobre a intervenção cirúrgica de simpatectomia para correção da Hiper-hidrose e dá outras providências".
RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE LEI Nº 5.605/05 – Da Sra. Gorete Pereira – que "acrescenta artigo à Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a aplicação de multas trabalhistas a entidades filantrópicas que dependem da transferência de recursos públicos".
RELATOR: Deputado ARACELY DE PAULA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da Emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.
Vista conjunta aos Deputados Colbert Martins e Luiz Couto, em 5-8-09.

PROJETO DE LEI Nº 6.246/05 – Da Sra. Sandra Rosado – que "proíbe a cobrança de taxas, pelas empresas privadas, para fins de preenchimento de vagas em seu quadro de pessoal".
RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.
Vista ao Deputado Regis de Oliveira, em 18-12-07.
O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 7-2-08.
(Avulso Nº 243)

PROJETO DE LEI Nº 6.303/05 – Do Sr. Celso Russomanno – que "altera a ementa do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942".
RELATOR: Deputado REGIS DE OLIVEIRA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda.
Vista ao Deputado José Eduardo Cardozo, em 11-8-09.

PROJETO DE LEI Nº 6.898/06 – Do Sr. Sandes Júnior – que "altera o art. 236 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil".
RELATOR: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.
Vista ao Deputado Geraldo Pudim, em 23-10-07.

PROJETO DE LEI Nº 7.233/06 – Da Sra. Perpétua Almeida – que "altera o art. 69 e o item 6 do Anexo II – Sinalização, da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a travessia de pedestres em passagem sinalizada".
RELATOR: Deputado PASTOR MANOEL FERREIRA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emendas.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 17-6-08.

PROJETO DE LEI Nº 28/07 – Do Sr. Edinho Bez – que "altera a Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, para prorrogar a vigência das sanções relativas ao descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal".
RELATOR: Deputado MARCELO ORTIZ.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda.
Vista conjunta aos Deputados José Maia Filho, Pastor Manoel Ferreira e Regis de Oliveira, em 30-6-09.
Os Deputados Regis de Oliveira e Pastor Manoel Ferreira apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 48/07 – Do Sr. Neilton Mulim – que "dá nova redação ao inciso V do art. 53, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente".
RELATORA: Deputada SANDRA ROSADO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, e da Emenda da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda.

PROJETO DE LEI Nº 361/07 – Do Sr. João Campos – que "dispõe sobre suspensão de prazos processuais em caso de advogada que deu á luz".
RELATORA: Deputada SOLANGE AMARAL.
PARECER: Parecer com Complementação de Voto, Dep. Solange Amaral (DEM-RJ), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.
Vista ao Deputado Antonio Carlos Biscaia, em 26-3-08.
Os Deputados Antonio Carlos Biscaia e Regis de Oliveira apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 443/07 – Da Sra. Sandra Rosado – que "cria o programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), e dá outras providências".
RELATOR: Deputado MÁRCIO FRANÇA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 25/08/2009.
O Deputado Luiz Couto apresentou voto em separado em 17-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 774/07 – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "altera a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que "dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências""
RELATOR: Deputado SANDRO MABEL.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.
Vista ao Deputado Regis de Oliveira, em 5-8-09.
O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 5-8-09.

PROJETO DE LEI Nº 804/07 – Do Sr. Lincoln Portela – que "altera o art. 1° da Lei n° 11.179 de 22 de

setembro de 2005, que "altera os arts. 53 e 67 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.""

RELATOR: Deputado VALTENIR PEREIRA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Flávio Dino, Gerson Peres, Marcelo Itagiba e Vicente Arruda, em 19-8-09.

O Deputado Marcelo Itagiba apresentou voto em separado em 10-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 805/07 – Do Sr. Lincoln Portela – que "altera a Lei n° 8.906, de 04 de julho de 2004, que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB"".

RELATOR: Deputado VALTENIR PEREIRA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emendas, e, no mérito, pela aprovação.

Vista conjunta aos Deputados Maurício Quintella Lessa e Sérgio Barradas Carneiro, em 5-5-09.

PROJETO DE LEI Nº 1.208/07 – Do Sr. Celso Russomanno – que "acrescenta parágrafo ao art. 133 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro".

RELATOR: Deputado HUGO LEAL.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e das Emendas da Comissão de Viação e Transportes.

Vista ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 28-4-09.

Discutiu a matéria o Deputado José Genoíno, em 28-4-09.

PROJETO DE LEI Nº 2.466/07 – Do Sr. Ilderlei Cordeiro – que "dispõe sobre o valor das multas aplicáveis a infrações ambientais em propriedades rurais".

RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com subemenda.

PROJETO DE LEI Nº 2.685/07 – Do Sr. Fernando Coruja – que "altera a redação do inciso II do art. 4º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 que instituiu o Código Civil".

RELATOR: Deputado BENEDITO DE LIRA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 3.377/08 – Do Sr. Carlos Souza – que "acrescenta artigo à Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 – Lei da Ação Civil Pública, para estabelecer prazo prescricional".

RELATOR: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

Vista ao Deputado Luiz Couto, em 07/05/2009.

O Deputado Luiz Couto apresentou voto em separado em 4-6-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.378/08 – Do Sr. Antonio Palocci – que "dispõe sobre a alteração do artigo 20 da Lei Federal n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, visando garantir a liberdade de expressão e informação".

RELATOR: Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

Vista ao Deputado Regis de Oliveira, em 28-4-09.

Encerrada a discussão. Aprovado por unanimidade requerimento de adiamento da votação, por 5 sessões, apresentado pelo Deputado Antonio Carlos Biscaia, em 5-5-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.379/08 – Do Sr. Edinho Bez – que "inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica".

RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Vista ao Deputado Luiz Couto, em 12-8-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.619/08 – Do Sr. Carlos Bezerra – que "modifica a redação do art. 478 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002)".

RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

Vista ao Deputado José Genoíno, em 15-7-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.734/08 – Do Sr. Ribamar Alves – que "altera a lei n.º 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que altera o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas".

RELATORA: Deputada SANDRA ROSADO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, nos termos do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e pela antirregimentalidade da emenda apresentada nesta Comissão.

Vista ao Deputado José Eduardo Cardozo, em 25-8-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.912/08 – Do Sr. Bernardo Ariston – que "acrescenta dispositivo ao artigo 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal".

RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

Vista conjunta aos Deputados José Genoíno e Luiz Couto, em 28-5-09.
O Deputado Antonio Carlos Biscaia apresentou voto em separado em 30-6-09.

PROJETO DE LEI Nº 4.076/08 – Do Sr. Juvenil – que "acrescenta o art. 512-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil".
RELATOR: Deputado GERSON PERES.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 15-7-09.

PROJETO DE LEI Nº 4.082/08 – Do Sr. Walter Brito Neto – que "dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "Institui o Código Civil"".
RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-09-09

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 5.139/09 – Do Poder Executivo – que "disciplina a ação civil pública para a tutela de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA.
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23-09-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 3.442/08 – Do Senado Federal – Cristovam Buarque – (PLS 217/2006) – que "altera o art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para autorizar a instalação de salas de aulas nos presídios".
RELATOR: Deputado FLÁVIO DINO.
B – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 1.377/07 – Do Sr. Silvinho Peccioli – que "acresce dispositivos ao art. 10 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei da Improbidade Administrativa, para dispor sobre a guarda e conservação de bens apreendidos pela Administração Pública".
RELATOR: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA.

PROJETO DE LEI Nº 4.118/08 – Do Sr. Eduardo Cunha – que "veda o estabelecimento de conteúdo programático de nível de escolaridade superior ao exigido pelas atribuições a desempenhar, nos processos seletivos que especifica".
RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.

PROJETO DE LEI Nº 4.998/09 – Da Sra. Vanessa Grazziotin – que "dispõe sobre a doação aos respectivos ocupantes as porções que integram o terreno da Colônia Antônio Aleixo, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas e pertencente ao Patrimônio da União Federal e dá outras providências".
RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 6.681/02 – Do Sr. José Pimentel – que "estabelece prazo para o pagamento de indenização aos segurados".
RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN.

PROJETO DE LEI Nº 4.289/08 – Do Sr. Dr. Talmir – que "insere parágrafo único no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outra providências.""
RELATORA: Deputada SANDRA ROSADO.

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 02
HORÁRIO: 10h
A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 202/09 Do Sr. Leandro Vilela – que "requer Audiência Pública com o Presidente Diretor das Lojas Riachuelo"

REQUERIMENTO Nº 205/09 Do Sr. Dimas Ramalho – que "requer que esta Comissão realize audiência pública sobre recente intervenção na UNIMED Paulistana pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)".

REQUERIMENTO Nº 206/09 Do Sr. Carlos Sampaio – que "solicita seja indicada, à ANATEL, pela Comissão de Defesa do Consumidor, a intervenção junto a empresa Telefônica – Telecomunicações de São Paulo S/A, nos termos do art. 110, da Lei 9.472/97".

B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 4.076/01 – Do Sr. Henrique Fontana – que "altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde" incluindo os procedimentos preventivos no rol dos serviços a serem oferecidos pelas empresas do setor". (Apensados: PL 4078/2001, PL 4367/2001, PL 4469/2001, PL 4570/2001 (Apensado: PL 4844/2001), PL 7267/2002 (Apensado: PL 7389/2002), PL 71/2003 (Apensados: PL 1349/2003 e PL 4393/2008), PL 156/2003, PL 311/2003, PL 1603/2003 (Apensado: PL 4075/2004), PL 1777/2003, PL 2474/2003, PL 2934/2004 (Apensado: PL 582/2007), PL 3058/2004, PL 3940/2004, PL 4632/2004, PL 6510/2006, PL 7600/2006, PL 756/2007, PL 1942/2007, PL 2901/2008, PL 5024/2009 e PL 5143/2009)
RELATOR: Deputado CEZAR SILVESTRI.

PARECER: pela aprovação deste, dos PLs n.ºs 4078/2001, 4367/2001, 4469/2001, 4570/2001, 71/2003, 311/2003, 1603/2003, 1777/2003, 2934/2004, 3940/2004, 7600/2006, 756/2007, 4844/2001, 1349/2003, e 4393/2008, apensados, com substitutivo, e pela rejeição dos PLs 7267/2002, 156/2003, 2474/2003, 3058/2004, 4632/2004, 6510/2006, 1942/2007, 2901/2008, 5024/2009, 5143/2009, 7389/2002, 4075/2004, e 582/2007, apensados.
Vista conjunta aos Deputados Celso Russomanno, Dimas Ramalho e Walter Ihoshi, em 5-8-09.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 573/95 – Do Sr. Júlio Redecker – que "dispõe sobre o certificado de garantia de quilometragem rodada de pneus novos para carros de passeio e dá outras providências".
RELATOR: Deputado WALTER IHOSHI.
PARECER: pela rejeição deste, da Emenda 1/1995 da CDC, da Emenda 2/1995 da CDC, da Emenda 3/1995 da CDC, da Emenda 4/1995 da CDC, da Emenda 5/1995 da CDC, da Emenda 6/1995 da CDC, da Emenda 7/1995 da CDC, da Emenda 8/1995 da CDC, e da Emenda 1/2007 da CDC.

PROJETO DE LEI Nº 1.014/03 – Do Sr. Ricardo Izar – que "dispõe sobre a identificação e os padrões de qualidade da água adicionada de sais e envasamento para comercialização".
RELATOR: Deputado JOSÉ CARLOS ARAÚJO.
PARECER: pela aprovação deste, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 2.741/03 – Do Sr. Luis Carlos Heinze – que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre mensagem de advertência impressa na embalagem dos produtos de telefonia celular comercializados no País". (Apensados: PL 4141/2004 e PL 4196/2004)
RELATOR: Deputado FILIPE PEREIRA.
PARECER: pela aprovação deste, do PL 4141/2004, e do PL 4196/2004, apensados, com substitutivo.
Vista ao Deputado Dr. Nechar, em 03/06/2009.
O Deputado Dr. Nechar apresentou voto em separado em 15-6-09.

PROJETO DE LEI Nº 2.564/07 – Do Sr. Jurandy Loureiro – que "proíbe as empresas do ramo de seguro de veículos automotores a utilizarem o endereço residencial do consumidor como fator de risco para efeito de cálculo e estipulação do valor do prêmio do seguro".
RELATOR: Deputado DIMAS RAMALHO.
PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 3.011/08 – Do Sr. Edigar Mão Branca – que "altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, estabelecendo critérios para os preços cobrados pela prestação do Serviço Móvel Pessoal".
RELATORA: Deputada NILMAR RUIZ.
PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 3.019/08 – Do Sr. Antonio Bulhões – que "acrescenta parágrafo ao art. 43 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias"".
RELATOR: Deputado VITAL DO RÊGO FILHO.
PARECER: Parecer com Complementação de Voto, Dep. Vital do Rêgo Filho (PMDB-PB), pela aprovação deste, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 4.120/08 – Do Sr. Gilmar Machado – que "altera a Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 2003, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CHICO LOPES.
PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 4.146/08 – Do Sr. Eliene Lima – que "dispõe sobre a alteração dos modelos de veículos automotores produzidos pelas montadoras e fabricantes instalados no País".
RELATOR: Deputado RICARDO TRIPOLI.
PARECER: pela aprovação.
Vista ao Deputado Carlos Sampaio, em 3-6-09.
O Deputado Walter Ihoshi apresentou voto em separado em 22-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 5.257/09 – Do Sr. Eliene Lima – que "dispõe sobre a informação da data de validade dos produtos em promoção em supermercados e estabelecimentos assemelhados".
RELATORA: Deputada ANA ARRAES.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 5.379/09 – Do Sr. Paulo Pimenta – que "acrescenta o § 6º ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, "que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências", para vedar a criação e manutenção de banco de dados e cadastro relativos a informações pertinentes à prestação de serviços educacionais".
RELATOR: Deputado VINICIUS CARVALHO.
PARECER: pela rejeição.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 08
HORÁRIO: 14h30min
A – Audiência Pública:
"debater o PL 3337/2004, que dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras e suas implicações na Defesa do Consumidor".
Requerimento 195/2009 – Deputada ANA ARRAES

Convidados:
RICARDO MORISHITA WADA (Confirmado)
Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça – DPDC/MJ
RICARDO BARROS (Confirmado)
Relator do PL 3337/2004 – Agências Reguladoras
ROBERTO AUGUSTO CASTELLANO PFEIFFER
Diretor Executivo do PROCON-SP
MARILENA LAZZARINI
Coordenadora Institucional do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC
ROSANA GRINBERG (Confirmada)
Presidenta da Associação de Defesa da Cidadania e Defesa do COnsumidor – ADECON

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-09-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.845/09 – Do Sr. William Woo – que "dispõe sobre a comercialização controlada do "ÁLCOOL 70º" (ação bactericida por conter 70% de água e 30% de água deionizada) pelas redes de farmácias do País".
RELATOR: Deputado RICARDO TRIPOLI.

PROJETO DE LEI Nº 5.848/09 – Do Sr. Carlos Bezerra – que "altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, disciplinando o prazo para registro de consumidor inadimplente nos serviços de proteção ao crédito".
RELATORA: Deputada ANA ARRAES.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 05
HORÁRIO: 09h
A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 252/09 Do Sr. Edmilson Valentim e outros – que "requer a realização de Audiência Pública para debater o acordo firmado entre Brasil e França, que prever a construção em território nacional de submarinos, inclusive de propulsão nuclear, como instrumento de proteção da costa marítima brasileira".

REQUERIMENTO Nº 253/09 Do Sr. Renato Molling – que "requer que esta Comissão realize Audiência Pública sobre o veto presidencial ao repasse dos recursos para os estados ressarcirem o ICMS".

REQUERIMENTO Nº 254/09 Da Sra. Vanessa Grazziotin – (PDC 374/2007) – que "requer a realização de audiência pública na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, com a finalidade de discutir o PDC 374/07, que dispõe sobre a realização de plebiscito sobre a retomada do controle acionário da Cia. Vale do Rio Doce".

REQUERIMENTO Nº 255/09 Do Sr. José Guimarães – que "requer a realização de reunião de Audiência Pública a fim de discutir os Projetos de Lei nºs 5.938/09, 5.939/09, 5.940/09 e 5.941/09, que compõem o marco legal da exploração de petróleo na região do pré-sal".

REQUERIMENTO Nº 256/09 Dos Srs. Edmilson Valentim e Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – que "requer a realização de Seminário Internacional conjunto com a Comissão de Finanças e Tributação, para debater o tema: "O MODELO ANTICÍCLICO BRASILEIRO COMO REFERÊNCIA PARA O MUNDO"".

REQUERIMENTO Nº 257/09 Do Sr. Dr. Ubiali – que "requer a realização de Audiência Pública para debater a regulamentação dos cartões de crédito".

B – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 5.921/01 – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "acrescenta parágrafo ao art. 37, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências"".
RELATOR: Deputado OSÓRIO ADRIANO.
PARECER: pela aprovação deste, com substitutivo.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 05
HORÁRIO: 10h30min
A – Audiência Pública:

Tema: PROPOSTA DE MODELO REGULATÓRIO DO PRÉ-SAL

- Requerimento nº 248/2009 – Deputado EDMILSON VALENTIM
- Requerimento nº 457/2009 – Deputado BERNARDO ARISTON
- Convidado:
- HAROLDO LIMA – Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA COM AS COMISSÕES DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – (CAINDR); MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – (CMADS); MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – (CMMC), COM A PARTICIPAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR AMBIENTALISTA

LOCAL: 1
HORÁRIO: 14h

A – Audiência Pública: Tema: INSTRUMENTOS ECONÔMICOS PARA A PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA.

- Requerimento nº 241/2009 – Deputados EDMILSON VALENTIM e VANESSA GRAZZIOTIN
- Requerimento nº 527/2009 – Deputada VANESSA GRAZZIOTIN
- Requerimento nº 259/2009 – Deputados SARNEY FILHO e VANESSA GRAZZIOTIN
- Requerimento nº 23/2009 – Deputada VANESSA GRAZZIOTIN
- Convidados:
- JOSÉ AROUDO MOTA – Coordenador de Meio Ambiente da Diretoria de Estudos Regionais e Urbanos do IPEA (Confirmado);
- Dr. ALEXANDRE ALMIR FERREIRA RIVAS – Coordenador Geral do Projeto PIATAM (Confirmado);
- Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA – Coordenadora-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais, como representante da SUFRAMA (Confirmada);
- GILMAR DE OLIVEIRA FREITAS – Economista da Federação das Indústrias do Amazonas – FIEAM (Confirmado);
- JOSÉ ALBERTO DA COSTA MACHADO – Pesquisador da Universidade Federal do Amazonas – UFAM (Confirmado).

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 16
HORÁRIO: 09h30min

A – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 5.207/09 – Da Sra. Manuela D'ávila – que "altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para dispor sobre a reserva de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS – para a população jovem".
RELATOR: Deputado FRANCISCO PRACIANO.
PARECER: pela aprovação.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 16
HORÁRIO: 10h
A – Audiência Pública:
Tema: Cobrança de foro, taxa de ocupação e laudêmio, incidentes sobre os chamados "terrenos de marinha e seus acrescidos" e demais atribuições institucionais da Secretaria de Patrimônio da União – SPU.

Proponente:
Deputado José Chaves – Requerimento nº 66/09.
Expositora:
Doutora Alexandra Reschke – titular da Secretaria de Patrimônio da União (SPU).

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REUNIÃO ORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 09
HORÁRIO: 14h

A – Audiência Pública: Tema: Solenidade de lançamento do Relatório Analítico das Relatorias Nacionais em DhESCA – mandato 2007-2009 e de posse dos novos relatores/as – mandato 2009

Expositores:

Sr. Darci Frigo – Coordenador-Executivo da Plataforma DhESCA Brasil;

Sra. Lúcia Maria Moras – Relatora de Direito Humano à Moradia Adequada da Plataforma DhESCA Brasil;

Fernando Aith – Relator de Direito Humano à Saúde da Plataforma DhESCA Brasil;

Marijane Lisboa – Relatora de Direito Humano ao Meio ambiente da Plataforma DhESCA Brasil.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 09
HORÁRIO: 15h
A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 97/09 Dos Srs. Chico Alencar e Ivan Valente – que "requerem, nos termos regimentais, a realização, pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias, de audiência pública com a finalidade de discutir as graves denúncias de prática de racismo, violência e agressão contra o Sr. Januário Alves de Santana, ocorridas nas dependências do Hipermercado Carrefour, no município de Osasco/SP".

REQUERIMENTO Nº 98/09 Do Sr. Domingos Dutra – que "requer a realização de audiência pública para debater os efeitos sociais da instalação do Centro de lançamento de Alcântara no Estado do Maranhão".

REQUERIMENTO Nº 99/09 Do Sr. Luiz Couto e outros – que "requerem, nos termos regimentais, a realização, pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias, da I Conferência Livre de Comunicação da Câmara dos Deputados, como etapa preparatória da I Conferência Nacional de Comunicação (Confecom), a ocorrer em Brasília(DF), de 1º a 3 de dezembro do corrente ano".

REQUERIMENTO Nº 100/09 Do Sr. Pedro Wilson – que "requer o deslocamento de representantes da Comissão de Direitos Humanos e Minorias a Belém do Pará, em outubro próximo, para participar da Conferência Internacional de Direitos Humanos, promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil, e manter audiências com autoridades públicas daquele Estado para tratar de casos objeto de acompanhamento deste colegiado".

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIA 23/09/2009

LOCAL: Anexo II, Plenário 10
HORÁRIO: 09h30min
A – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

URGENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.678/09 – Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC 127/2009) – que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia na Área da Educação, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2008".
RELATOR: Deputado EMILIANO JOSÉ.
PARECER: pela aprovação.

B – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 5.348-A/05 – Do Senado Federal – Paulo Octávio – (PLS 174/2003) – que "institui o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa – Pace". (Apensado: PL 5769/2005)
RELATOR: Deputado RAUL HENRY.
PARECER: pela aprovação deste e do PL 5769/2005, apensado, na forma do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.
Vista ao Deputado Paulo Rubem Santiago, em 205-09.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 6.848-A/02 – Do Sr. Neuton Lima – que "dispõe sobre a comercialização e consumo de guloseimas nas escolas de Educação Básica". (Apensados: PL 2510/2003, PL 6168/2005, PL 6890/2006, PL 451/2007 e PL 763/2007)
RELATOR: Deputado LOBBE NETO.
PARECER: pela aprovação deste, do PL 2510/2003, do PL 6168/2005, do PL 6890/2006, do PL 451/2007, e do PL 763/2007, apensados, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Seguridade Social e Família.

PROJETO DE LEI Nº 723/03 – Do Sr. Onyx Lorenzoni – que "institui a Bolsa-Universidade, que permite dedução no imposto de renda às pessoas físicas e jurídicas, e dá outras providências". (Apensados: PL 3295/2004 (Apensado: PL 3270/2008), PL 5208/2005, PL 4639/2004 e PL 2096/2007 (Apensado: PL 4386/2008))
RELATOR: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO.
PARECER: pela rejeição deste, do PL 3295/2004, do PL 4639/2004, do PL 5208/2005, do PL 2096/2007, do PL 3270/2008, e do PL 4386/2008, apensados.
Vista ao Deputado Raul Henry, em 08/08/2007.
O Deputado Jorginho Maluly apresentou voto em separado em 16-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 1.123-A/03 – Do Sr. Ricardo Izar – que "dispõe que toda escola de ensino fundamental seja obrigada a dispor de profissional da área de Fonoaudiologia". (Apensado: PL 3155/2004)
RELATOR: Deputado IRAN BARBOSA.
PARECER: pela rejeição deste, e do PL 3155/2004, apensado.

PROJETO DE LEI Nº 3.251-A/04 – Do Sr. Carlos Nader – que "dispõe sobre a obrigatoriedade da veiculação

de mensagens educativas destinadas à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e ao uso de entorpecentes, drogas em livros e cadernos escolares". (Apensados: PL 3390/2004 e PL 3437/2004)
RELATORA: Deputada ANGELA PORTELA.
PARECER: pela aprovação deste, do PL 3390/2004, e do PL 3437/2004, apensados, nos termos do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemendas.

PROJETO DE LEI Nº 6.390-A/05 – Do Sr. Jaime Martins – que "denomina "Viaduto Risoleta Guimarães Tolentino Neves", o novo viaduto para transposição do Córrego Monjolos, no Km-595,2 da BR-040/MG, no Estado de Minas Gerais".
RELATOR: Deputado RODRIGO ROCHA LOURES.
PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 6.835/06 – Do Sr. Gilmar Machado – que "aprova o Plano Nacional de Cultura".
RELATORA: Deputada FÁTIMA BEZERRA.
PARECER: pela aprovação, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 6.964-A/06 – Da Sra. Professora Raquel Teixeira – que "acrescenta o art. 27-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a obrigatoriedade da existência de laboratórios de ciências e de informática nas escola públicas de ensino fundamental e médio".
RELATORA: Deputada FÁTIMA BEZERRA.
PARECER: pela aprovação deste, e da Emenda aprovada na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com subemenda.

PROJETO DE LEI Nº 7.607/06 – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "dispõe sobre a inclusão da disciplina empreendorismo no ensino fundamental, médio, profissionalizante e educação superior". (Apensado: PL 2712/2007)
RELATOR: Deputado RAUL HENRY.
PARECER: pela rejeição do Projeto de Lei nº 7.607/06 e do PL nº 2.712/07, apensado, com encaminhamento de Indicação ao Poder Executivo.

PROJETO DE LEI Nº 50/07 – Do Sr. Neilton Mulim – que "regulamenta as atividades dos profissionais de artes marciais, capoeira, dança, surf, bodyboard, skate, e dá outras providências". (Apensado: PL 2858/2008 (Apensado: PL 5222/2009))
RELATOR: Deputado JORGINHO MALULY.
PARECER: pela incompetência desta Comissão para se manifestar sobre o PL 50/2007, e pela aprovação do PL 2858/2008, e do PL 5222/2009, apensados, com substitutivo.
Vista à Deputada Alice Portugal, em 8-7-09.

PROJETO DE LEI Nº 224/07 – Do Sr. Fábio Souto – que "dispõe sobre a gratuidade da primeira emissão e registro de diploma de curso superior". (Apensados: PL 604/2007, PL 610/2007, PL 1188/2007, PL 1225/2007, PL 1425/2007, PL 1743/2007 e PL 3227/2008)
RELATORA: Deputada FÁTIMA BEZERRA.
PARECER: pela rejeição deste, do PL 604/2007, do PL 610/2007, do PL 1188/2007, do PL 1225/2007, do PL 1425/2007, do PL 1743/2007, e do PL 3227/2008, apensados.

PROJETO DE LEI Nº 1.559/07 – Do Sr. Waldir Maranhão – que "acrescenta dispositivo à Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para vincular receitas federais à manutenção e desenvolvimento do ensino superior das universidades públicas estaduais e municipais". (Apensado: PL 3717/2008)
RELATOR: Deputado JOAQUIM BELTRÃO.
PARECER: pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.559/07 e do PL nº 3.717/08, apensado.

PROJETO DE LEI Nº 2.308-A/07 – Do Sr. Eliene Lima – que "acrescenta art. à Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que"institui a Política Nacional do Livro"".
RELATOR: Deputado SEVERIANO ALVES.
PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 2.499/07 – Do Sr. Mário Heringer – que "disciplina a relação consumerista no setor de audiovisuais no território nacional e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JORGINHO MALULY.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 3.477/08 – Do Sr. Claudio Cajado – que "altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para incluir o § 6º".
RELATOR: Deputado IRAN BARBOSA.
PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 3.546/08 – Do Sr. Eduardo Cunha – que "torna obrigatório a veiculação de mensagens educativas nas capas e contracapas dos cadernos escolares adquiridos pela rede pública em todo o País, proibindo a veiculação de mensagens promocionais de realizações governamentais".
RELATOR: Deputado LELO COIMBRA.
PARECER: pela aprovação, com Substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 3.576/08 – Do Sr. Izalci – que "acrescenta dispositivos às Leis nº 2.613, de 23 de setembro de 1955; 8.029, de 12 de abril de 1990 e 9.766, de 18 de dezembro de 1998; e ao Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946".
RELATOR: Deputado ALEX CANZIANI.
PARECER: pela rejeição.

Vista ao Deputado João Matos, em 16-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.585/08 – Do Sr. Waldir Neves – que "torna obrigatória a instalação de portais de detectores de metais nas escolas da rede pública".
RELATOR: Deputado IRAN BARBOSA.
PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 3.706/08 – Do Sr. Renato Molling – que "altera os arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".
RELATORA: Deputada NILMAR RUIZ.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 3.722/08 – Do Sr. Augusto Carvalho – que "altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que instituiu a Política Nacional do Livro".
RELATOR: Deputado SEVERIANO ALVES.
PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 3.782/08 – Do Sr. Max Rosenmann – que "institui o Programa Nacional de Residência Técnica a ser denominado "O Caminho do Primeiro Emprego"".
RELATORA: Deputada FÁTIMA BEZERRA.
PARECER: pela rejeição, com envio de Indicação ao Poder Executivo.

PROJETO DE LEI Nº 4.088/08 – Do Sr. Marcelo Itagiba – que "autoriza a instituição, pelos entes da Federação, de ponto facultativo destinado a guarda do Dia do Perdão, "Yom Kippur", e dá outras providências".
RELATOR: Deputado RODRIGO ROCHA LOURES.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 4.423/08 – Do Sr. João Matos – que "acrescenta o art. 7-A à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que "autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica""
RELATOR: Deputado JOAQUIM BELTRÃO.
PARECER: pela aprovação, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 4.527/08 – Do Sr. Otavio Leite – que "institui o dia 14 de dezembro, como Dia Nacional do Movimento de Vida Independente".
RELATOR: Deputado FERNANDO NASCIMENTO.
PARECER: pela rejeição.
Vista ao Deputado Lobbe Neto, em 12-8-09.

PROJETO DE LEI Nº 4.555/08 – Do Sr. Marcelo Almeida – que "acrescenta inciso ao art. 13 da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que "institui a Política Nacional do Livro"".
RELATOR: Deputado CLÓVIS FECURY.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 4.606/09 – Do Sr. Roberto Britto – que "dispõe sobre a obrigatoriedade do Governo Federal a arcar com custos dos livros didáticos destinados aos alunos da Educação Básica das redes públicas".
RELATOR: Deputado JOAQUIM BELTRÃO.
PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 5.270/09 – Do Sr. Márcio França – que "declara Édson Arantes do Nascimento, Pelé, Patrono do Futebol Brasileiro".
RELATOR: Deputado ÁTILA LIRA.
PARECER: pela aprovação.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

LOCAL: Anexo II, Plenário 12
HORÁRIO: 11h30min

CANCELADA

A – Audiência Pública: Tema: Debater o Projeto de Lei nº 5.798/09, que "Institui o Programa de Cultura do Trabalhador, cria o Vale-Cultura e dá outras providências".
(Requerimentos nºs. 269/09-CTASP – Da Deputada Manuela d'Ávila e 268-CEC – Da Deputada Alice Portugal)
Convidados:
Representante do Ministério da Fazenda,
Representante do Ministério da Cultura,
Representante do Ministério da Educação e,
Representante da Classe Artística/Cultural

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 24/09/2009)

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.522/08 – Do Sr. Ilderlei Cordeiro – que "dispõe sobre a doação de óculos e aparelhos auditivos aos alunos carentes matriculados na rede pública".
RELATORA: Deputada ANGELA PORTELA.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23-09-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.242/07 – Do Sr. Manoel Junior – que "altera a redação do art. 17 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ANGELO VANHONI.

PROJETO DE LEI Nº 3.056/08 – Do Sr. Angelo Vanhoni – que "institui as unidades de preservação do patrimônio cultural brasileiro".
RELATOR: Deputado PEDRO WILSON.

PROJETO DE LEI Nº 5.915/09 – Do Poder Executivo – que "dispõe sobre a criação das Funções Comissionadas do FNDE – FCFNDE; cria, no âmbito do Poder Executivo Federal, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, a serem alocados no Ministério da Educação, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES; e dá outras providências".
RELATOR: Deputado EMILIANO JOSÉ.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 04
HORÁRIO: 10h
A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 200/09 Do Sr. Guilherme Campos – que "solicita a convocação da Ministra-chefe da Casa Civil, Sra. Dilma Rousseff, para prestar esclarecimentos acerca de suposta interferência em assuntos referentes à Receita Federal".

REQUERIMENTO Nº 201/09 Do Sr. Guilherme Campos – que "solicita o comparecimento da ex-secretária da Receita Federal, Sra. Lina Vieira, para prestar informações acerca de interferências da ministra-chefe da Casa Civil em assuntos da Receita Federal".

REQUERIMENTO Nº 202/09 Do Sr. Guilherme Campos – que "solicita o comparecimento da chefe de gabinete do secretário da Receita Federal, Sra. Iraneth Dias Weiler, para prestar informações acerca de interferências da ministra-chefe da Casa Civil em assuntos da Receita Federal".

REQUERIMENTO Nº 203/09 Do Sr. Jorge Boeira – (PL 2315/2003) – que "requer seja realizada reunião de audiência pública para debater o Projeto de Lei Nº 2.315/2003 que dispõe sobre os critérios para a definição dos valores das bolsas de fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural e dá outras providências"

REQUERIMENTO Nº 210/09 – Subcomissão Permanente de Assuntos Municipais. – que "solicita ao Presidente do Tribunal de Contas da União auditoria sobre os débitos previdenciários dos municípios".

REQUERIMENTO Nº 211/09 Do Sr. Vignatti – que "requer a realização de Seminário Internacional para debater "O MODELO ANTICÍCLICO BRASILEIRO COMO REFERÊNCIA PARA O MUNDO".
B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 2.936/08 – Do Senado Federal – Marconi Perillo – (PLS 456/2007) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Uruaçu, no Estado de Goiás".
RELATOR: Deputado JOÃO DADO.
PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 118/03 – Do Sr. Eduardo Valverde – que "institui a Lei Orgânica da Autonomia Universitária e dá outras providências".
RELATOR: Deputado RODRIGO ROCHA LOURES.
PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto e das emendas da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.
Vista ao Deputado Pepe Vargas, em 19-8-09.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 419/08 – Do Sr. Carlos Souza – que "autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo de Desenvolvimento da Microrregião do Tefé, Estado do Amazonas, assim como instituir o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado dessa Microrregião".
RELATOR: Deputado SILVIO COSTA.
PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 420/08 – Do Sr. Carlos Souza – que "autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo de Desenvolvimento da Microrregião do Madeira, Estado do Amazonas, assim como instituir o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado dessa Microrregião".
RELATOR: Deputado JOÃO DADO.
PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 266/05 – Do Sr. Zequinha Marinho – que "autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo de Desenvolvimento de Tucuruí e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado de Tucuruí".
RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO.
PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.587/09 – Do Sr. Miro Teixeira – que "susta os efeitos do Item 9.1 do Acórdão nº 2731/2008 – TCU, exarado nos autos do Processo TC 017.177/2008-2, mediante o qual aquele Tribunal firma "o entendimento de que a expressão ''recursos públicos" a que se refere o art. 3º, caput, da Lei nº 8.958, de 1994, que abrange não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados com fundamento na citada lei, mas também toda e qualquer receita auferida com a utilização de recursos humanos e materiais das Instituições Federais de Ensino Superior (...)"".
RELATOR: Deputado PEDRO NOVAIS.
PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 5.779/05 – Do Sr. Rubens Otoni – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal" (Apensado: PL 5797/2005)
RELATOR: Deputado JOÃO DADO.
PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 5.797/05, apensado.

PROJETO DE LEI Nº 5.782/05 – Do Sr. Eduardo Gomes – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Bico do Papagaio, com sede na cidade de Augustinópolis, no Estado do Tocantins, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOÃO DADO.
PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE LEI Nº 5.966/05 – Do Sr. Wellington Fagundes – que "autoriza o Poder Executivo a instituir o Campus Universitário de Chapada dos Guimarães da Universidade Federal de Mato Grosso".
RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO.
PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE LEI Nº 5.969/05 – Do Sr. Wellington Fagundes – que "autoriza o Poder Executivo a transformar o Campus Universitário de Rondonópolis da Universidade Federal de Mato Grosso (CUR-UFMT) em Universidade Federal da Região Sul de Mato Grosso e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOÃO DADO.
PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE LEI Nº 2.578/07 – Do Sr. Waldir Maranhão – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval de Cururupu, no Estado do Maranhão e dá outras providências".
RELATOR: Deputado LEONARDO QUINTÃO.
PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE LEI Nº 5.426/05 – Do Sr. Eduardo Sciarra – que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Oeste do Paraná, e dá outras providências". (Apensado: PL 6033/2005)
RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO.
PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto, do PL nº 6.033/05, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.
Adiada a discussão por 10 sessões em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Guilherme Campos, contra o voto do relator, Dep. Pedro Eugênio, em 19-8-09.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 3.952/08 – Do Poder Executivo – que "cria a Carreira de Analista Executivo no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências".
RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO.
PARECER: pela adequação financeira e orçamentária.
Vista ao Deputado Luiz Carreira, em 16-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.640/08 – Do Senado Federal – Sérgio Zambiasi – (PLS 207/2007) – que "altera o art. 73 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para permitir que a União possa celebrar convênios com os Estados e o Distrito Federal visando à prevenção e repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de drogas, e com os Municípios com o objetivo de prevenir o seu uso indevido, e possibilitar a atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas".
RELATOR: Deputado PEPE VARGAS.
PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 1.417/99 – Do Sr. Fernando Ferro – que "dispõe sobre a participação do usuário na administração de entidades de pesquisa científica e tecnológica da administração federal, direta e in-

direta, o Compromisso de Desempenho e dá outras providências".
RELATOR: Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES.
PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE LEI Nº 7.254/06 – Do Sr. Ronaldo Caiado – que "altera a exigibilidade bancária para aplicação em crédito rural"
RELATOR: Deputado SILVIO COSTA.
PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e da Emenda da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e, no mérito, pela rejeição do Projeto e da Emenda da CAPADR.

PROJETO DE LEI Nº 51/07 – Do Sr. Neilton Mulim – que "institui isenção de tributos federais incidentes sobre produtos destinados à alimentação humana".
RELATOR: Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA.
PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto e pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária da emenda da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

PROJETO DE LEI Nº 549/07 – Do Sr. Laerte Bessa – que "dispõe sobre a criação de Fundo de Reequipamento dos órgãos integrantes da Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JÚLIO CESAR.
PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE LEI Nº 1.072/07 – Do Sr. Silvinho Peccioli – que "cria o Fundo Nacional de Amparo às Santas Casas de Misericórdia, destinando-lhe parte da arrecadação dos tributos federais incidentes sobre o fumo e as bebidas alcoólicas".
RELATOR: Deputado MANOEL JUNIOR.
PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.
O Deputado Guilherme Campos apresentou voto em separado em 12-8-09.

PROJETO DE LEI Nº 1.859/07 – Do Sr. Neilton Mulim – que "dá nova redação ao inciso IV do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995".
RELATOR: Deputado SILVIO COSTA.
PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE LEI Nº 1.955/07 – Da Sra. Solange Almeida – que "acrescenta o inciso XVIII ao artigo 20 da Lei nº 8.036, de 1990, para permitir a penhora do saldo da conta do FGTS a fim de garantir cumprimento de pensão alimentícia".
RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.
PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 2.097/07 – Do Sr. Antonio Carlos Magalhães Neto – que "acrescenta parágrafo ao artigo 16 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências".
RELATOR: Deputado PEPE VARGAS.
PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária.

PROJETO DE LEI Nº 3.256/04 – Do Sr. Geraldo Resende – que "dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento fisioterapêutico pelas equipes do Programa de Saúde da Família". (Apensado: PL 4261/2004)
RELATOR: Deputado AELTON FREITAS.
PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 3.256-A/04 e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, e pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL nº 4.261/04, apensado.
Vista conjunta aos Deputados Manoel Junior e Vignatti, em 2-4-08.

PROJETO DE LEI Nº 7.394/06 – Do Sr. Ariosto Holanda e outros – que "dispõe sobre o fomento à capacitação tecnológica da população e seu financiamento".
RELATOR: Deputado MANOEL JUNIOR.
PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 113/03 – Do Sr. Luciano Castro – que "dispõe sobre o repatriamento de recursos depositados no exterior". (Apensado: PL 5228/2005)
RELATOR: Deputado AELTON FREITAS.
PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto e do PL nº 5.228/05, apensado, e, no mérito, pela aprovação do PL nº 5.228/05, apensado, com emendas, e pela rejeição do Projeto.
Vista ao Deputado Arnaldo Madeira, em 26-11-08.

Os Deputados Fernando Coruja, Arnaldo Madeira e João Dado apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 1.043/03 – Do Sr. Bernardo Ariston – que "dispõe sobre os fundamentos e a política do agroturismo ou turismo rural e dá outras providências".
RELATOR: Deputado MANOEL JUNIOR.
PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.
Vista ao Deputado Eduardo Cunha, em 29-8-07.

PROJETO DE LEI Nº 3.254/04 – Do Sr. Geraldo Resende – que "acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993".
RELATOR: Deputado PEPE VARGAS.
PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto, e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

PROJETO DE LEI Nº 4.449/04 – Da Sra. Marinha Raupp – que "estabelece regras para a renegociação e o alongamento das dívidas das micro e das pequenas empresas, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ANTONIO PALOCCI.
PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto e pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária da emenda da Comissão de Desenvolvimento, Econômico, Indústria e Comércio e das Emendas nºs 1/05, 1/07, 2/07, 3/07 e 4/07 apresentadas na Comissão de Finanças e Tributação.

PROJETO DE LEI Nº 283/07 – Do Sr. Rafael Guerra – que "dispõe sobre o acesso gratuito dos portadores de hiperplasia benigna ou câncer de próstata à medicação de prescrição". (Apensado: PL 1644/2007)
RELATOR: Deputado PEPE VARGAS.
PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do PL 283/07 e do PL 1.644/07, apensado.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 725/07 – Do Sr. Sandes Júnior – que "acrescenta artigo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para vedar a participação simultânea em licitações de empresas em que se evidencie a existência de controle único". (Apensado: PL 4829/2009)
RELATOR: Deputado LUIZ CARREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 2.297/07 – Do Sr. Fernando Coelho Filho – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco".
RELATOR: Deputado ARNALDO MADEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 2.550/07 – Do Sr. Cezar Schirmer – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação – (ZPE) no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul".
RELATOR: Deputado ARNALDO MADEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 4.689/09 – Do Sr. Acélio Casagrande – que "dispõe sobre a abertura de crédito na rede bancária oficial para atender as vítimas de calamidade pública".
RELATOR: Deputado RODRIGO ROCHA LOURES.

PROJETO DE LEI Nº 4.715/09 – Do Senado Federal – João Vicente Claudino – (PLS 631/2007) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Bom Jesus, no Estado do Piauí".
RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS.

PROJETO DE LEI Nº 4.716/09 – Do Senado Federal – Rosalba Ciarlini – (PLS 648/2007) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Exportação (ZPE) no Município de Açú, no Estado do Rio Grande do Norte".

RELATOR: Deputado JOÃO PAULO CUNHA.

PROJETO DE LEI Nº 4.718/09 – Do -Senado Federal – Lúcia Vânia – (PLS 395/2007) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de São Simão, no Estado de Goiás".
RELATOR: Deputado JORGE BOEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 4.745/09 – Do Senado Federal – João Vicente Claudino – (PLS 379/2007) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Picos, no Estado do Piauí".
RELATOR: Deputado MAGELA.

PROJETO DE LEI Nº 4.746/09 – Do Senado Federal – João Vicente Claudino – (PLS 380/2007) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Floriano, no Estado do Piauí".
RELATOR: Deputado REGINALDO LOPES.

PROJETO DE LEI Nº 4.766/09 – Do Senado Federal – Lúcia Vânia – (PLS 394/2007) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Anápolis, no Estado de Goiás".
RELATOR: Deputado JOÃO DADO.

B – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária (art. 54):

PROJETO DE LEI Nº 7.675/06 – Dos Srs. Mariângela Duarte e Luiz Bassuma – que "define as diretrizes da Política Brasileira de Ecologia Molecular para o Uso Sustentável da Biodiversidade da Mata Atlântica, da Zona Costeira e Marítima, da Amazônia, e outros Biomas Nacionais, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES.

PROJETO DE LEI Nº 3.077/08 – Do Poder Executivo – que "altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social".
RELATOR: Deputado JOÃO DADO.

PROJETO DE LEI Nº 5.227/09 – Do Sr. Cleber Verde – que "acrescenta capítulos à Lei nº 11.685 de 02 de junho de 2008, que institui o Estatuto dos Garimpeiros, para regulamentar a pensão vitalícia e a aposentadoria".
RELATOR: Deputado PEPE VARGAS.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REUNIÃO ORDINÁRIA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 09
HORÁRIO: 9h30min
A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 258/09 Do Sr. Silvio Torres e outros – que "requer a realização de audiência pública para discutir as providências relativas à organização da Copa do Mundo de 2014 com os presidentes do São Paulo Futebol Clube, do Clube Atlético Paranaense e do Sport Club Internacional".
B – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 59/08 – Do Sr. Raul Jungmann – que "propõe que o Tribunal de Contas da União fiscalize a FUNASA desde a posse do atual presidente, Danilo Forte, até a presente data".
RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES.
RELATÓRIO PRÉVIO VENCEDOR: pelo arquivamento.

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 83/09 – Do Sr. Fernando Coruja – que "propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, da Câmara dos Deputados, fiscalize o pagamento de dívidas da União com 53 usinas de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul".
RELATOR: Deputado LUIZ SÉRGIO.
RELATÓRIO PRÉVIO VENCEDOR: pelo arquivamento.

REPRESENTAÇÃO Nº 8/07 – Do Wilson Gandolfo Filho – que "apresenta denúncias de possíveis irregularidades de desvio indireto de verbas públicas, desmandos e procedimentos irregulares realizados dentro do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – INCOR".
RELATOR: Deputado CELSO RUSSOMANNO.
RELATÓRIO PARCIAL: para que seja:

I. dado conhecimento, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC/CD), do teor do despacho proferido pelo Exmo. Sr. Ministro Augusto Nardes, no processo TCU nº 019.197/2007-6;

II. solicitado ao TCU, com fundamento no art. 71, IV, VI e VII da Constituição:

II.1 no que tange à alínea "B" do Plano de Execução e Metodologia de Avaliação, que trata da possibilidade de cobrança indevida para fins particulares, decorrrente da utilização indevida das dependências do InCor, informar se há possibilidade de ocorrência de duplo pagamento – pelo SUS e pelos pacientes – pela prestação dos mesmos serviços ambulatoriais e hospitalares;

II.2 tão logo seu colegiado conclua a apreciação acerca das possíveis irregularidades apontadas encaminhe cópia do posicionamento final do Tribunal à CFFC/CD;e

III. mantida a presente representação até posicionamento final do TCU sobre a existência das irregularidades apontadas e adoção das providências que venham a ser determinadas.

REPRESENTAÇÃO Nº 36/08 – Do Dalmo Ubiratan Bonfim Santos – que "apresenta denúncia sobre irregularidades na utilização de verba pública do Programa Nacional de Segurança Pública da União – PRONASCI, para construção de postos policiais com valores superfaturados e ainda sobre posse indevida de idéia e patente alheia".
RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN.
PARECER: a) para que a Comissão acolha a Representação na parte que os fatos relatados se enquadram no rol de competências desta Comissão; e b) para que a Comissão solicite ao Tribunal de Contas da União a verificação de consistência da denúncia, e da existência de indícios que apontem para a ocorrência de sobrepreço na compra de postos policiais, pelo GDF,

com recursos do PRONASCI, e informe a esta Comissão o resultado de sua verificação.

C – Audiência Pública

HORÁRIO: 10 Horas

Tema: Discutir as providências relativas à organização da Copa do Mundo de 2014.

Requerimentos 204 e 210, de 2009, dos Deputados Silvio Torres, Rômulo Gouveia e Paulo Rattes, aprovados na Comissão de Fiscalização Financeira em 8 e 15-7-09.

Convidados:

Augusto Carlos Rodrigues da Cunha, Chefe da Divisão de Estudos Tributários e Assuntos Estratégicos da Receita Federal, substituindo Otacílio Dantas Cartaxo, Secretário da Receita Federal do Brasil;

José Aparecido Conceição, Coordenador-Geral de Tributação Substituto da Receita Federal, substituindo Otacílio Dantas Cartaxo, Secretário da Receita Federal do Brasil; e

Mauro Ceza Nogueira Nascimento, Diretor do Departamento de Planejamento de Programas Sociais do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, substituindo Paulo Bernardo Silva, Ministro do Planejamento;

Representante do Ministério das Comunicações.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 03

HORÁRIO: 14h

A – Sugestões:

SUGESTÃO Nº 124/08 – Da Associação Paulista do Ministério Público – que "sugere a criação dos arts. 5-A, 5-B, 5-C, 5-D, 5-E e 5-F à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de dar maior transparência à execução das obrigações contraídas pela Administração Pública, nos termos da referida Lei de Licitações e Contratos".

RELATOR: Deputado ELIENE LIMA.

PARECER: pela aprovação, nos termos do projeto de lei que apresenta.

SUGESTÃO Nº 162/09 – Do Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul – que "sugere a realização de reunião de audiência pública para discutir o seguro DPVAT, bem como mecanismos para melhorar o atendimento".

RELATOR: Deputado SILAS CÂMARA.

PARECER: pela aprovação, nos termos do requerimento que apresenta.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 08

HORÁRIO: 10h

A – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

URGÊNCIA ART. 64 DA CF

PROJETO DE LEI Nº 5.665/09 – Do Poder Executivo – que "institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado WANDENKOLK GONÇALVES.

PARECER: pela aprovação deste, das Emendas de Plenário nºs 16, 23 e 26 de 2009, com substitutivo, e pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25 de 2009.

PRIORIDADE

MENSAGEM Nº 231/08 – Do Poder Executivo – (AV 289/2008) – que "submete à consideração do Congresso Nacional proposta de cessão, ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, do imóvel da União, com área de 135.000ha, situado no Município Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, objeto do Processo nº 04911.000303/2004-42, destinado à implantação da Estação Ecológica Uruçuína".

RELATOR: Deputado ANDRÉ DE PAULA.

PARECER: pela aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo.

Vista ao Deputado Sarney Filho, em 16-9-09.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 3.821/08 – Do Sr. Flávio Bezerra – que "acresce dispositivo no parágrafo único do art. 33 da Lei nº 9.605, de 1998".

RELATOR: Deputado EDSON DUARTE.

PARECER: pela aprovação.

Vista ao Deputado Leonardo Monteiro, em 19-8-09.

B – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 4.961/05 – Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "altera dispositivos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996". (Apensado: PL 654/2007)

RELATOR: Deputado GERMANO BONOW.

PARECER: pela aprovação deste, com substitutivo, e pela rejeição do PL 654/2007, apensado.

O Deputado Hamilton Casara apresentou voto em separado em 11/04/2006.

PROJETO DE LEI Nº 2.831/08 – Do Sr. Max Rosenmann – que "define as condições para a exploração de espécimes nativas do Euterpe edulis, o palmiteiro".
RELATOR: Deputado GERVÁSIO SILVA.
PARECER: pela aprovação.
Vista ao Deputado Fernando Marroni, em 5-8-09.
O Deputado Fernando Marroni apresentou voto em separado em 26-8-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.480/08 – Da Sra. Vanessa Grazziotin – que "altera o art. 1º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 – Código Florestal, para obrigar os órgãos competentes do Governo Federal a divulgar, no mínimo uma vez por mês dados sobre desmatamento na Amazônia".
RELATOR: Deputado MÁRIO DE OLIVEIRA.
PARECER: pela aprovação, com substitutivo.
Vista ao Deputado Zé Geraldo, em 1-4-09.

PROJETO DE LEI Nº 4.173/08 – Do Sr. Juvenil – que "revoga o art. 1.291 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil".
RELATORA: Deputada MARINA MAGGESSI.
PARECER: pela aprovação, com substitutivo.
Vista ao Deputado Leonardo Monteiro, em 3-6-09.
O Deputado Leonardo Monteiro apresentou voto em separado em 16-6-09.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA COM AS COMISSÕES DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CAINDR; MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMADS; MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC E FRENTE PARLAMENTAR AMBIENTALISTA

LOCAL: PLENÁRIO A DEFINIR
HORÁRIO: 14h
A – Audiência Pública:
Tema: INSTRUMENTOS ECONÔMICOS PARA A PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA.
- Requerimento nº 241/2009 – Deputados EDMILSON VALENTIM e VANESSA GRAZZIOTIN
- Requerimento nº 527/2009 – Deputada VANESSA GRAZZIOTIN
- Requerimento nº 259/2009 – Deputados SARNEY FILHO e VANESSA GRAZZIOTIN
- Requerimento nº 23/2009 – Deputada VANESSA GRAZZIOTIN
- Convidados:
- JOSÉ AROUDO MOTA – Coordenador de Meio Ambiente da Diretoria de Estudos Regionais e Urbanos do IPEA (Confirmado);
- Dr. ALEXANDRE ALMIR FERREIRA RIVAS – Coordenador Geral do Projeto PIATAM (Confirmado);
- Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA – Coordenadora-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais, como representante da SUFRAMA (Confirmada);
- GILMAR DE OLIVEIRA FREITAS – Economista da Federação das Indústrias do Amazonas – FIEAM (Confirmado);
- Prof. Dr. HEDINALDO NARCISO FILHO – Vice-Reitor da Universidade Federal do Amazonas UFAM (Confirmado);
- MARILENE CORREA – Reitora da Universidade do Estado do Amazonas – UEA (Confirmada);
- JOSÉ ALBERTO DA COSTA MACHADO – Pesquisador da Universidade Federal do Amazonas – UFAM (Confirmado).

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 14
HORÁRIO: 09h30min
A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 432/09 Do Sr. Arnaldo Jardim – (PL 3009/1997) – que "requer a realização de audiência pública, conjuntamente com as comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Viação e Transportes, para debater o PL 3009/1997, que estabelece a obrigatoriedade da inclusão de eclusas e de equipamentos e procedimentos de proteção à fauna aquática dos cursos d"água, quando da construção de barragens".

REQUERIMENTO Nº 453/09 Da Sra. Solange Almeida – que "requer a realização de Audiência Pública, com a presença do Presidente da Eletrobrás; do Secretário de Previdência Complementar; do Diretor de Fiscalização da SPC; do Diretor Financeiro de Furnas; do Diretor de Administração e Finanças da Eletronuclear; do Diretor Financeiro da Eletrobrás; de membros da firma Watson Wyatt; da RSM Boucinhas, Campos & Conti; e do Presidente do Conselho Deliberativo de Administração da Fundação Real Grandeza, para debate acerca de supostas irregularidades contábeis que tiveram por objetivo o incremento artificial do superávit atuarial, por meio de cobranças de contribuições acima do devido, implicando perdas da capacidade de investimento em geração de energia".

REQUERIMENTO Nº 455/09 Do Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira – que "requer a criação de sub-

comissão especial para discutir o novo marco regulatório e a expansão do setor mineral".

B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.138/08 – Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "determina a sustação do Decreto nº 6.640, de 7 de novembro de 2008, do Poder Executivo, por exorbitar do poder regulamentar".

RELATOR: Deputado JOSÉ OTÁVIO GERMANO.

PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 2.763/08 – Do Sr. Angelo Vanhoni – que "isenta as unidades museológicas no âmbito do Poder Público Federal, do pagamento das taxas referentes ao consumo de energia elétrica".

RELATORA: Deputada ROSE DE FREITAS.

PARECER: pela aprovação deste e da Emenda adotada pela Comissão de Educação e Cultura, com emenda.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 6.834/06 – Do Sr. Betinho Rosado – que "acrescenta parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo que o fornecimento e a instalação dos equipamentos de medição associados à tarifação do serviço prestado correrão às expensas da concessionária".

RELATOR: Deputado ÁTILA LIRA.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 1.895/07 – Do Sr. Wandenkolk Gonçalves – que "altera o art. 25, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para estender às cooperativas e às colônias de pescadores artesanais os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural". (Apensado: PL 2907/2008)

RELATORA: Deputada ROSE DE FREITAS.

PARECER: pela aprovação deste, e do PL 2907/2008, apensado, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 1.896/07 – Do Sr. Carlos Souza – que "altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a finalidade de destinar recursos à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE".

RELATOR: Deputado EDUARDO VALVERDE.

PARECER VENCEDOR: Parecer Vencedor, Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), pela rejeição deste e da Emenda 1/2007 da CME.

Vista ao Deputado Andre Vargas, em 5-12-07.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 05

HORÁRIO: 10h30min

A – Audiência Pública:

Tema: PROPOSTA DE MODELO REGULATÓRIO DO PRÉ-SAL

- Requerimento nº 248/2009 – Deputado EDMILSON VALENTIM
- Requerimento nº 457/2009 – Deputado BERNARDO ARISTON
- Convidado:
- HAROLDO LIMA – Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 5ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.174/07 – Do Sr. Jurandy Loureiro – que "institui o Programa Adote uma Nascente, em todo o território nacional".

RELATOR: Deputado FÁBIO RAMALHO.

PROJETO DE LEI Nº 5.722/09 – Do Sr. Antonio Feijão – que "dá nova redação ao art.7º da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º ,incisos I, II, III e VI da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências".

RELATOR: Deputado LEONARDO QUINTÃO.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.957/09 – Do Sr. Carlos Bezerra – que "acrescenta artigo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado FERNANDO MARRONI.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL
REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 03

HORÁRIO: 10h

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 315/09 Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "para que sejam convidados os Excelentíssimos Senhores EDSON LOBÃO, Ministro de Estado das Minas e Energia; CARLOS MINC, Ministro de Estado do Meio Ambiente; e o Senhor LUIZ PINGUELLI ROSA, Secretário Executivo do Fórum Brasileiro de Mudanças, para debater a concentração de CO^2 no óleo e gás extraídos da área do Pré-Sal e das exigências de sustentabilidade ambiental dessa atividade".

REQUERIMENTO Nº 317/09 Do Sr. Severiano Alves – que "requer a realização de Audiência Pública, na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, com a presença dos representantes dos fabricantes das aeronaves que participam ou participaram do Programa FX-2, que visa a reequipar a Força Aérea Brasileira com caças de última geração".

REQUERIMENTO Nº 318/09 Da Sra. Janete Rocha Pietá – que "requer a realização do Seminário Internacional, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional destinada a tratar da Língua Portuguesa enquanto Língua Oficial da ONU"

REQUERIMENTO Nº 319/09 Do Sr. Ivan Valente – que "requer a criação de Comissão Externa da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com a finalidade de visitar a Embaixada do Brasil em Honduras".

B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

URGENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.665/09 – Da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul. – (MSC 813/2008) – que "aprova os textos do Acordo-Quadro de Comércio entre o MERCOSUL e o Estado de Israel, assinado em Montevidéu, em 8 de dezembro de 2005, e do Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e o Estado de Israel, assinado em Montevidéu, em 18 de dezembro de 2007".
RELATOR: Deputado DR. ROSINHA.
PARECER: pela aprovação.

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 3.777/08 – Do Senado Federal – Garibaldi Alves Filho – (PLS 122/2007) – que "concede anistia a policiais militares da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte".
RELATOR: Deputado JAIR BOLSONARO.
PARECER: pela aprovação, com complementação de voto.
Vista ao Deputado Dr. Rosinha, em 16-9-09.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.586/09 – Do Sr. Raul Jungmann – que "susta o Acordo, por Troca de Notas, sobre Regularização Migratória, entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em 15 de agosto de 2005".
RELATOR: Deputado CLAUDIO CAJADO.
PARECER: pela aprovação, com Substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 4.596/09 – Do Sr. Capitão Assumção – que "altera os artigos 3º e 41 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, que "Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências"".
RELATOR: Deputado JAIR BOLSONARO.
PARECER: pela aprovação.
Vista ao Deputado Nilson Mourão, em 16-9-09.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 2.051/96 – Do Sr. Ricardo Barros – que "dispõe sobre a assistência médica, hospitalar e educacional gratuita aos ex-combatentes e a seus dependentes, prevista no inciso IV do artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias". (Apensados: PL 2712/2000 e PL 4785/2009)
RELATOR: Deputado CLAUDIO CAJADO.
PARECER: pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.051/96 e dos PL's nºs 2.712/00 e 4.785/09, apensados, com Substitutivo.
Vista conjunta aos Deputados Capitão Assumção e Dr. Rosinha, em 27/05/2009.
O Deputado Dr. Rosinha apresentou voto em separado em 10-6-09.
Adiada a votação por falta de "quorum", em 19-8-09.
Adiada a votação por falta de "quorum", em 16-9-09.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 5.924/05 – Do Sr. Chico Alencar – que "dispõe sobre a gratuidade no transporte coletivo intermunicipal e interestadual para os jovens que devam comparecer às atividades referentes à seleção para o serviço militar obrigatório".
RELATOR: Deputado EDUARDO LOPES.
PARECER: pela aprovação.
Vista ao Deputado Jair Bolsonaro, em 16-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 2.292/07 – Do Sr. Domingos Dutra – que "dispõe sobre a compensação financeira relativa ao resultado da exploração de atividades econômicas aeroespaciais e afins, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado DR. ROSINHA.
PARECER: pela aprovação.
Vista conjunta aos Deputados Bonifácio de Andrada, Claudio Cajado, Marcondes Gadelha e Raul Jungmann, em 16-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.082/08 – Do Sr. Homero Pereira – que "reabre o prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira, altera o art. 7º do Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CLAUDIO CAJADO.
PARECER: pela aprovação.
Vista ao Deputado Nilson Mourão, em 17-12-08.

PROJETO DE LEI Nº 4.274/08 – Do Sr. Miguel Martini – que "determina que os ocupantes de cargos que representem o Governo em organizações internacionais sejam previamente aprovados pelo Senado Federal".
RELATOR: Deputado IBSEN PINHEIRO.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 4.326/08 – Do Sr. Jair Bolsonaro – que "acrescenta art. 46-A à Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, em decorrência de dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, para conceder incentivo aos médicos que tenham realizado o Estágio de Adaptação e Serviços (EAS) nas Forças Armadas".
RELATOR: Deputado WILLIAM WOO.
PARECER: pela aprovação, com Substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 5.235/09 – Do Sr. Paes de Lira – que "altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, e a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado WILLIAM WOO.
PARECER: pela aprovação.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-9-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.273/09 – Do Senado Federal – Pedro Simon – que "dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, que estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências".
RELATOR: Deputado MARCONDES GADELHA.

PROJETO DE LEI Nº 5.844/09 – Do Sr. William Woo – que "determina a obrigatoriedade de demarcação das áreas de pesca, lazer ou recreação das praias banhadas por mar, lagoas ou rios".
RELATOR: Deputado CLAUDIO CAJADO.

PROJETO DE LEI Nº 5.913/09 – Do Poder Executivo – que "transforma Funções Comissionadas Técnicas – FCT, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, em Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança devida a militares e em Gratificações de Representação pelo Exercício de Função devida a militares".
RELATOR: Deputado MAURÍCIO RANDS.

PROJETO DE LEI Nº 5.919/09 – Do Poder Executivo – que "dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica".
RELATOR: Deputado JAIR BOLSONARO.
DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-9-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.916/09 – Do Poder Executivo – que "altera os arts. 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta os arts.7º-A e 7º-B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha".
RELATOR: Deputado CLAUDIO CAJADO.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 6
HORÁRIO: 14h

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 163/09 – Do Sr. Guilherme Campos – (PL nº4.306/08) – que requer a realização de Audiência Pública, nesta Comissão, com representantes do Ministério Público Federal; do Conselho Federal da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil; do Departamento de Polícia Civil do Distrito Federal; e da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça para discussão do Projeto de Lei nº 4.306, de 2008 que Altera dispositivos do Código de Processo Penal, relativos ao Inquérito Policial.

REQUERIMENTO Nº 164/09 – Do Sr. Guilherme Campos – que requer a realização de Audiência Pública, nesta Comissão, com representantes da Polícia Federal; Receita Federal; Associação de Produtores de Discos – ABPD; Entertainment Software Association

– ESA; Associação Brasileira das Empresas de Software-ABES; e Motion Picture Association Brasil-MPA, relacionado a possíveis indícios de que os discos ópticos virgens importados estão sendo destinados não apenas ao mercado formal, mas, sobretudo, à pirataria de obras audiovisuais.

REQUERIMENTO Nº 165/09 – Do Sr. Pompeo de Mattos – que "Requer nos termos regimentais, a designação de representação desta comissão para averiguar a crise de segurança, no estado da Bahia, provocada pela ação coordenada de criminosos contra bases militares, policiais e meios de transporte".

REQUERIMENTO Nº 166/09 – Do Sr. João Campos – que Requer seja apreciada solicitação de alteração de emenda desta Comissão para o Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, referente ao orçamento de 2009.

REQUERIMENTO Nº 167/09 – Do Sr. Domingos Dutra – que "Requer que seja convidado o Ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso para fazer exposição seguida de debates sobre a descriminalização da maconha e a política de combate às drogas".

B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 3.842/08 – Do Sr. Laerte Bessa – que "Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências". (Apensado: PL nº 4.197/08)
RELATOR: Deputado ALEXANDRE SILVEIRA.
PARECER: pela aprovação deste, com substitutivo, e pela rejeição do PL nº 4.197/08, apensado.

Vista ao Deputado Antonio Carlos Biscaia, em 15-4-09. O Deputado Guilherme Campos apresentou voto em separado em 24-6-09.

PROJETO DE LEI Nº 5.444/09 – Do Sr. Paulo Pimenta – que "Altera o art. 33 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências, para aumentar a pena para o crime de tráfico de entorpecente no caso especificado".
RELATOR: Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA.
PARECER: pela aprovação, com substitutivo.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 135/07 – Do Sr. Neucimar Fraga – que "Acrescenta parágrafo único ao art. 24 do Estatuto do Desarmamento, tornando crime o descumprimento das portarias e orientações do Comando do Exército sobre produtos controlados".
RELATOR: Deputado MAJOR FÁBIO.
PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 4.533/08 – Do Sr. Jurandy Loureiro – que "Acrescenta dispositivo sobre o tempo máximo de permanência na direção de estabelecimentos penais à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que dispõe sobre a Execução Penal".
RELATOR: Deputado DOMINGOS DUTRA.
PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 5.352/09 – Do Sr. Capitão Assumção – que "Dispõe sobre aquisição de computadores portáteis para profissionais da segurança pública".
RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA.
PARECER: pela aprovação.
Vista ao Deputado Antonio Carlos Biscaia, em 16-9-09.

REPRESENTAÇÃO Nº 44/09 – Do Carlos Frederico Guilherme Gama – que "Encaminha representação sobre supostas irregularidades na distribuição dos feitos na primeira instância do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro".
RELATOR: Deputado DOMINGOS DUTRA.
PARECER: pela solicitação de informações ao Programa de Proteção a Testemunhas – PPT; ao Secretário de Segurança do Estado do Rio de Janeiro; ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; ao Juiz da 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro; à Presidência da Caixa Econômica Federal; à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio de Janeiro; e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 24-9--09)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.793/09 – Do Sr. Vital do Rêgo Filho – que "Altera a Lei nº 5.553, de 6 dezembro de 1968, para dispor sobre o procedimento para segurança de cópia de documento de identificação".
RELATOR: Deputado WILLIAM WOO.

PROJETO DE LEI Nº 5.799/09 – Do Sr. Capitão Assumção – que "Estipula carga horária semanal máxima para os operadores de segurança que especifica, tais como os que compõem os organismos militares estaduais, polícia judiciária e guardas municipais".
RELATOR: Deputado FRANCISCO TENORIO.

PROJETO DE LEI Nº 5.834/09 – Do Sr. Vital do Rêgo Filho – que "Proíbe a utilização de cerol ou produto industrializado nacional ou importado semelhante que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear os brinquedos conhecidos como 'pipas ou papagaios'".
RELATOR: Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23-09-09
Substitutivo (Art. 119, II e §1º)
A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.808/07 – Do Sr. William Woo – que "Altera a Lei nº 5.070, de 1966, com a finalidade de permitir o uso dos recursos do FISTEL – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – na construção de estabelecimentos prisionais e na compra de equipamentos de segurança".
RELATOR: Deputado MARCELO ITAGIBA.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 07
HORÁRIO: 09h30min

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 315/09 – Do Sr. Eduardo Barbosa – que "requer realização de audiência pública para debater a regulamentação da aposentadoria especial de servidores públicos".

B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

URGENTE

PROJETO DE LEI Nº 1.291/07 – Do Senado Federal-Aloizio Mercadante – (PLS Nº 261/2005) – que "altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991".
RELATOR: Deputado ANDRE ZACHAROW.
PARECER: pela aprovação.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 3.077/00 – Do Sr. Ricardo Ferraço – que "dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes – Do Sistema Único de Saúde – SUS. NOVA EMENTA – Altera a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para explicitar que as ações assistenciais e as atividades preventivas oferecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS- incluem aquelas executadas no âmbito de todas as profissões de saúde reconhecidas".
RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI.
PARECER: pela aprovação – Do Substitutivo – Do Senado ao PL nº 3077/2000.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 1.217/07 – Do Senado Federal – Romeu Tuma – que "altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir a pneumopatia grave e a fibrose cística (mucoviscidose) entre os agravos à saúde a cujos portadores é concedida a isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma. ". (Apensados: PL nº 5409/2005 (Apensados: PL nº 5682/2005, PL nº 6005/2005 (Apensados: PL nº 6700/2006 e PL nº 3186/2008), PL nº 6869/2006, PL nº 7458/2006, PL nº 7496/2006, PL nº 7511/2006, PL nº 389/2007, PL nº 335/2007, PL nº 1882/2007, PL nº 1970/2007 e PL nº 2703/2007 (Apensado: PL nº 2920/2008)), PL nº 3476/2008, PL nº 3815/2008, PL nº 4231/2008, PL nº 4639/2009, PL nº 5481/2009 e PL nº 5737/2009)
RELATOR: Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS.

PARECER: pela aprovação deste, do PL nº 5737/2009, do PL nº 5682/2005, do PL nº 6005/2005, do PL nº 6869/2006, do PL nº 7458/2006, do PL nº 7496/2006, do PL nº 7511/2006, do PL nº 335/2007, do PL nº 389/2007, do PL nº 1882/2007, do PL nº 1970/2007, do PL nº 2703/2007, do PL nº 6700/2006, do PL nº 3186/2008, do PL nº 5409/2005, do PL nº 3476/2008, do PL nº 3815/2008, do PL nº 4231/2008, do PL nº 4639/2009, do PL nº 5481/2009, e do PL nº 2920/2008, apensados, com substitutivo.
Vista ao Deputado Chico D'Angelo, em 16-7-08.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 4.036/04 – Do Sr. Luiz Bittencourt – que "cria a Semana Nacional da Amamentação".
RELATOR: Deputado DR. PAULO CÉSAR.
PARECER: pela rejeição.
Vista conjunta aos Deputados Darcísio Perondi, Geraldo Resende e Íris de Araújo, em 05/08/2009.
Os Deputados Geraldo Resende, Darcísio Perondi e Íris de Araújo apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 786/07 – Do Sr. Jorge Tadeu Mudalen – que "estabelece a obrigatoriedade do Poder Público oferecer exame de acuidade auditiva e visual para os alunos que ingressam no ensino fundamental".
RELATOR: Deputado MANATO.
PARECER: pela aprovação deste, com Emenda, e da Emenda apresentada na Comissão.

Vista conjunta aos Deputados Alceni Guerra, Ribamar Alves e Saraiva Felipe, em 12/08/2009.
O Deputado José Carlos Vieira apresentou voto em separado em 10-6-09.

PROJETO DE LEI Nº 4.255/08 – Do Sr. Vicentinho Alves – que "dispõe sobre dedução de imposto de renda aos contribuintes que procederem à adoção de menores".
RELATOR: Deputado ANDRE ZACHAROW.
PARECER: pela aprovação.
Vista à Deputada Rita Camata, em 24/06/2009.
A Deputada Rita Camata apresentou voto em separado em 30-6-09.

PROJETO DE LEI Nº 384/07 – Do Sr. Dr. Basegio – que "dispõe sobre a garantia do diagnóstico precoce do câncer de mama e – Do Serviço radiológico do tipo mamográfico nas cidades poló".
RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.
PARECER: pela rejeição.
Vista ao Deputado Dr. Paulo César, em 9-6-09.

PROJETO DE LEI Nº 6.577/06 – Do Sr. Leonardo Mattos – que "dá nova redação ao art. 134 da lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, "que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências"". (Apensados: PL nº 7021/2006, PL nº 1025/2007 e PL nº 3852/2008)
RELATORA: Deputada RITA CAMATA.
PARECER: pela rejeição deste, do PL nº 7021/2006, do PL nº 1025/2007, e do PL nº 3852/2008, apensados.

PROJETO DE LEI Nº 3.223/92 – ONAIREVES MOURA – que "dispõe sobre a autorização para as entidades desportivas promoverem concursos e sorteios de brindes". (Apensados: PL nº 3.231/2000, PL nº 4542/1994, PL nº 5315/2001 e PL nº 1720/1996)
RELATOR: Deputado MÁRIO HERINGER.

PARECER: pela rejeição deste, e pela aprovação do PL nº 4542/1994, do PL nº 1.720/1996, do PL nº 3231/2000, e do PL nº 5315/2001, apensados, com substitutivo.
Vista ao Deputado Geraldo Resende, em 17-6-09.
O Deputado Geraldo Resende apresentou voto em separado em 1-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 936/07 – Da Sra. Íris de Araújo – que "altera a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para permitir o financiamento de centros de convivência e casas-lares para idosos com recursos – Do Sistema Financeiro da Habitação (SFH)".
RELATOR: Deputado DR. NECHAR.
PARECER: pela aprovação.
Vista ao Deputado Andre Zacharow, em 17-6-09.

PROJETO DE LEI Nº 3.037/08 – Do Sr. Sandes Júnior – que "dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação, nos hospitais da rede pública, de pontos com solução anti-séptica e placas de orientação para a prevenção de infecções hospitalares". (Apensado: PL nº 5807/2009)
RELATOR: Deputado MAURÍCIO TRINDADE.
PARECER: pela aprovação deste, e do PL nº 5807/2009, apensado, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 3.318/08 – Do Sr. Antonio Bulhões – que "altera o § 4º do art. 29 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca e dá outras providências", de forma a possibilitar que pessoas com mais de 60 anos fiquem dispensadas do pagamento da taxa anual para o exercício da pesca amadora".
RELATOR: Deputado ROBERTO ALVES.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 508/07 – Do Sr. Sérgio Barradas Carneiro – que "altera dispositivos do Código Civil, dispondo sobre igualdade de direitos sucessórios entre cônjuges e companheiros de união estável". (Apensados: PL nº 2528/2007 e PL nº 3075/2008)
RELATOR: Deputado ROBERTO BRITTO.
PARECER: pela aprovação deste, do PL nº 2528/2007, e do PL nº 3075/2008, apensados, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 714/07 – Do Sr. Deley – que "estabelece a obrigatoriedade de advertência na embalagem e na bula de medicamentos da existência de substâncias consideradas "doping" no esporte".
RELATORA: Deputada ANDREIA ZITO.
PARECER: pela aprovação deste, forma – Do Substitutivo aprovado na Comissão de Turismo e Desporto e na Comissão Defesa do Consumidor.

PROJETO DE LEI Nº 373/07 – Do Sr. Flávio Bezerra – que "altera a Lei nº 8.213, de 1991, que dispõe sobre o plano de benefícios da Previdência social e dá outras providências e a Lei nº 8.212, de 1991, que dispõe sobre a organização da seguridade social, institui plano de custeio e dá outras providências".
RELATORA: Deputada ELCIONE BARBALHO.
PARECER: pela aprovação deste, na forma – Do Substitutivo 1 da CAPADR.

PROJETO DE LEI Nº 1.772/07 – Do Sr. Carlos Bezerra – que "acrescenta dispositivos aos artigos 27 e 33 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976".
RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI.
PARECER: pela aprovação.

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 89/09 – Da Sra. Elcione Barbalho e outros – que "propõe que a Comissão de Seguridade Social e Família

(CSSF) da Câmara dos Deputados realize ato de fiscalização e controle para verificar a aplicação de recursos federais transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde/MS ao Município de Belém, Estado do Pará".
RELATOR: Deputado DR. PAULO CÉSAR.
RELATÓRIO PRÉVIO: pela aprovação e implementação na forma descrita no plano de execução e na Metodologia de Avaliação conforme apresentado.

PROJETO DE LEI Nº 7.377/02 – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para estabelecer novos critérios de contribuição para efeito de comprovação de tempo de atividade de contribuinte individual, bem como modifica dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que tratam da aposentadoria especial".
RELATOR: Deputado GERMANO BONOW.
PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 2.127/03 – Do Sr. Dr. Pinotti – que "dispõe sobre os serviços farmacêuticos de distribuição, dispensação e manipulação de medicamentos, produtos para a saúde e outros que especifica, e dá outras providências". (Apensado: PL nº 3189/2004)
RELATOR: Deputado SARAIVA FELIPE.
PARECER: pela rejeição deste, da Emenda 1/2007 da CDEIC, da Emenda 1/2008 da CSSF, da Emenda 2/2008 da CSSF, da Emenda 3/2008 da CSSF, – Do Substitutivo 1 da CDEIC, e do PL nº 3189/2004, apensado.

PROJETO DE LEI Nº 468/07 – Do Sr. Flávio Bezerra – que "dispõe sobre a criação do Programa de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele junto aos pescadores em todo o território nacional".
RELATOR: Deputado DR. PAULO CÉSAR.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 1.296/07 – Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para conceder desconto na tarifa de energia elétrica consumida por entidades filantrópicas".
RELATOR: Deputado SARAIVA FELIPE.
PARECER: pela rejeição.
Vista à Deputada Cida Diogo, em 24/10/2007.
O Deputado Eduardo Barbosa apresentou voto em separado em 2-7-08.

PROJETO DE LEI Nº 1.379/07 – Do Sr. Rodovalho – que "acrescenta dispositivos ao art. 201 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências".
RELATORA: Deputada RITA CAMATA.
PARECER: pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 1.565/07 – Da Sra. Andreia Zito – que "dispõe sobre a obrigatoriedade de banheiros públicos em agências bancárias e dá outras providências". (Apensado: PL nº 1941/2007 (Apensados: PL nº 2881/2008 (Apensado: PL nº 3286/2008) e PL nº 2778/2008 (Apensado: PL nº 4269/2008)))
RELATOR: Deputado SIMÃO SESSIM.
PARECER: pela aprovação deste, do PL nº 1941/2007, e do PL nº 3286/2008, apensados, com substitutivo, e pela rejeição do PL nº 2778/2008, do PL nº 2881/2008, e do PL nº 4269/2008, apensados.

PROJETO DE LEI Nº 1.619/07 – Do Sr. Geraldo Resende – que "dispõe sobre a obrigação das prestadoras – Do Serviço Móvel Pessoal de enviar mensagem aos seus assinantes quando da realização de campanhas de vacinação".
RELATOR: Deputado ACÉLIO CASAGRANDE.
PARECER: pela aprovação, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 3.045/08 – Do Sr. Sandes Júnior – que "cria o Programa Entrada do Idoso nos hospitais e postos de saúde no âmbito de todo o Território Nacional".
RELATORA: Deputada ELCIONE BARBALHO.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 3.155/08 – Do Sr. Geraldo Resende – que "altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que "Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências", para tratar da identificação do veículo do idoso".
RELATOR: Deputado MÁRIO HERINGER.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 3.167/08 – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "dispõe sobre o fornecimento de medicamentos para portadores de doenças crônicas de baixa prevalência ou rara a pacientes da rede pública de saúde e dá outras providências". (Apensado: PL nº 3749/2008)
RELATOR: Deputado NAZARENO FONTELES.
PARECER: pela rejeição deste, e do PL nº 3.749/2008, apensado.

PROJETO DE LEI Nº 4.271/08 – Do Sr. José Santana de Vasconcellos – que "modifica a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências".
RELATOR: Deputado LAEL VARELLA.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 4.951/09 – Do Sr. Nelson Bornier – que "torna obrigatório a permanência de uma equipe de primeiros socorros em todos os shopping centers, hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres de grande porte e dá outras providências".
RELATOR: Deputado DR. PAULO CÉSAR.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 5.203/09 – Do Sr. Arlindo Chinaglia – que "dispõe sobre as comissões intergestores – Do Sistema Único de Saúde e suas respectivas composições e dá outras providências".
RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA.
PARECER: pela aprovação.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-09-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.697/06 – Da Sra. Luci Choinacki e outros – que "equipara a mulher que exerce atividade pesqueira e marisqueira artesanal em regime de economia familiar ao pescador artesanal, para efeitos previdenciários e de seguro-desemprego, e altera o Decreto-Lei nº 221, de 1967 e as Leis nºs 10.779, de 2003; 8.212, de 1991 e 8.213, de 1991".
RELATORA: Deputada ELCIONE BARBALHO.

PROJETO DE LEI Nº 4.524/08 – Do Sr. Jefferson Campos – que "estabelece limites de intensidade sonora para tocadores pessoais de música em formato digital".
RELATOR: Deputado JOSÉ C. STANGARLINI.

PROJETO DE LEI Nº 4.938/09 – Do Sr. Edmilson Valentim – que "dispõe sobre as condições para a concessão de isenção e remissão da contribuição anual devida aos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas". (Apensados: PL nº 5725/2009 e PL nº 5820/2009)
RELATORA: Deputada BEL MESQUITA.

PROJETO DE LEI Nº 5.137/09 – Do Sr. Milton Monti – que "dispõe sobre informações quanto à origem e qualidade da água utilizada em instalações hidráulicas e sanitárias de hotéis".
RELATORA: Deputada ANDREIA ZITO.

PROJETO DE LEI Nº 5.197/09 – Do Sr. Carlos Bezerra – que "acrescenta, no Código Civil, causa de perda do poder familiar".
RELATOR: Deputado JORGINHO MALULY.

PROJETO DE LEI Nº 5.210/09 – Do Sr. Dr. Ubiali – que "dispõe sobre a obrigatoriedade do enriquecimento com cálcio em bebidas à base de soja e dá outras providências".
RELATOR: Deputado MAURO NAZIF.

PROJETO DE LEI Nº 5.216/09 – Do Sr. Maurício Rands – que "acrescenta parágrafos à Lei nº 11.736, de 10 de julho de 2008, com o objetivo de instituir uma "Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Doença de Alzheimer", e dá outras providências. Acrescenta parágrafos à Lei 11.736, de 10 de julho de 2008, com o objetivo de instituir uma "Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Doença de Alzheimer", e dá outras providências".
RELATOR: Deputado LAEL VARELLA.

PROJETO DE LEI Nº 5.290/09 – Do Sr. Antônio Roberto – que "institui o Dia Nacional dos Direitos Fundamentais da Pessoa com Transtornos Mentais".
RELATOR: Deputado MARCELO SERAFIM.

PROJETO DE LEI Nº 5.297/09 – Da Sra. Dalva Figueiredo – que "altera o art. 16 da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que a ação penal nos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher é pública e incondicionada".
RELATORA: Deputada JÔ MORAES.

PROJETO DE LEI Nº 5.313/09 – Do Senado Federal-Expedito Júnior – que "altera a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, para impedir a aposentadoria, pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas, de parlamentar que tenha perdido o mandato de acordo com o art. 55 da Constituição Federal por ato ou omissão ilícitos relacionados a recursos públicos".
RELATOR: Deputado ROBERTO BRITTO.

PROJETO DE LEI Nº 5.378/09 – Do Sr. Leonardo Vilela – que "altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências".
RELATORA: Deputada SOLANGE ALMEIDA.

PROJETO DE LEI Nº 5.383/09 – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "altera a Lei nº 9.503 de 23 setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro – para determinar que o valor da taxa para renovação do Exame de Aptidão Física e Mental será gratuita ao condutor com mais de sessenta e cindo anos de idade".
RELATOR: Deputado MOISES AVELINº.

PROJETO DE LEI Nº 5.400/09 – Do Sr. Celso Russomanno – que "institui o Dia Nacional do Portador de Hepatite Crônica a ser celebrado no dia 19 de maio de cada ano".
RELATOR: Deputado OTAVIO LEITE.

PROJETO DE LEI Nº 5.431/09 – Do Sr. Antonio Bulhões – que "dispõe sobre a prescrição das multas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente".
RELATOR: Deputado LEANDRO SAMPAIO.

PROJETO DE LEI Nº 5.436/09 – Do Sr. Henrique Eduardo Alves – que "revoga o art. 10 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, que veda o recebimento de aposentoria ou pensão por intermédio de conta corrente conjunta".

RELATOR: Deputado MOISES AVELINº.

PROJETO DE LEI Nº 5.441/09 – Do Sr. Mário Heringer – que "acrescenta dispositivo à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências".
RELATOR: Deputado MOISES AVELINº.

PROJETO DE LEI Nº 5.445/09 – Do Sr. Ratinho Junior – que "altera o § 3° do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CLEBER VERDE.

PROJETO DE LEI Nº 5.450/09 – Do Sr. Eliene Lima – que "dispõe sobre a busca imediata, por parte dos órgãos de segurança pública, de pessoas desaparecidas que sejam portadores de deficiência física, mental ou sensorial".
RELATORA: Deputada BEL MESQUITA.

PROJETO DE LEI Nº 5.465/09 – Do Sr. João Oliveira – que "altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para reduzir a composição do Conselho Tutelar a três membros em Municípios com menos de cinco mil habitantes".
RELATORA: Deputada ANDREIA ZITO.

PROJETO DE LEI Nº 5.477/09 – Do Sr. Dr. Ubiali – que "altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social", acrescentando Seção I-A em seu Capítulo IV e art. 28-B, para instituir o Pecúlio da Criança e do Adolescente Carente".
RELATOR: Deputado MAURO NAZIF.

PROJETO DE LEI Nº 5.494/09 – Do Sr. Capitão Assumção – que "torna obrigatório o check-up neurológico em pessoas com idade igual ou superior a 50 anos".
RELATOR: Deputado MANATO.

PROJETO DE LEI Nº 5.511/09 – Da Sra. Solange Almeida – que "institui auxílio financeiro ao(s) adotante(s) de crianças e adolescentes irmãos".
RELATOR: Deputado LEONARDO VILELA.

PROJETO DE LEI Nº 5.515/09 – Do Sr. Dr. Talmir – que "altera os arts. 1.583 à 1.586 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, para aprimorar a regulação sobre guarda compartilhada".
RELATORA: Deputada JÔ MORAES.

PROJETO DE LEI Nº 5.523/09 – Do Sr. Márcio França – que "altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para tornar invioláveis os Conselheiros Tutelares, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos".
RELATOR: Deputado CARLOS BEZERRA.

PROJETO DE LEI Nº 5.562/09 – Do Sr. Carlos Bezerra – que "acrescenta § 9º ao art. 57 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências"".
RELATOR: Deputado JOSÉ C. STANGARLINI.

PROJETO DE LEI Nº 5.580/09 – Do Sr. Fernando Chiarelli – que "inclui art. 132-A na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para assegurar o pagamento de benefício previdenciário após decisão favorável em primeira instância".
RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.

PROJETO DE LEI Nº 5.659/09 – Do Senado Federal – Romeu Tuma – (PLS Nº 450/2008) – que "acrescenta dispositivo à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estabelecendo para o portador de hepatopatia grave o direito à aposentadoria integral por invalidez permanente".
RELATOR: Deputado GERALDO THADEU.

PROJETO DE LEI Nº 5.672/09 – Do Sr. Carlos Bezerra – que "obriga os hospitais de todo o país a manter em local visível de suas dependências aviso informando sobre o direito da parturiente a acompanhante".
RELATOR: Deputado ANDRE ZACHAROW.

PROJETO DE LEI Nº 5.677/09 – Do Sr. Marcelo Itagiba – que "equipara o condomínio edilício à microempresa, para efeito de benefícios administrativos, tributários e previdenciários a ela previstos em Lei".
RELATOR: Deputado MOISES AVELINº.

PROJETO DE LEI Nº 5.685/09 – Do Sr. Gonzaga Patriota – que "cria o Estatuto de Saúde e Segurança Doméstica e Familiar do Homem e dá outras providências".
RELATOR: Deputado DR. PAULO CÉSAR.

PROJETO DE LEI Nº 5.694/09 – Do Sr. Capitão Assumção – que "dispõe sobre a imunização de mulheres com a vacina contra o papilomavírus humano (HPV), na rede pública – Do Sistema Único de Saúde de todos os estados e municípios brasileiros, nas condições especificadas, e dá outras providências".
RELATORA: Deputada BEL MESQUITA.

PROJETO DE LEI Nº 5.699/09 – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "dispõe sobre o incentivo para médicos e odontólogos atuarem em municípios com população de até vinte mil habitantes e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ROBERTO BRITTO.

PROJETO DE LEI Nº 5.730/09 – Do Sr. Geraldo Resende – que "altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde"".
RELATOR: Deputado CARLOS BEZERRA.

PROJETO DE LEI Nº 5.732/09 – Do Senado Federal – Paulo Paim – (PLS Nº 216/2007) – que "permite que o trabalhador com mais de 60 (sessenta) anos de idade e aquele que receba benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, saquem seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-Pasep".
RELATORA: Deputada ELCIONE BARBALHO.

PROJETO DE LEI Nº 5.806/09 – Do Sr. Francisco Rossi – que "dispõe sobre a isenção para as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, do pagamento de tarifas bancárias".
RELATOR: Deputado ANTONIO CRUZ.

PROJETO DE LEI Nº 5.826/09 – Do Sr. Ciro Pedrosa – que "altera a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, para permitir a declaração de utilidade pública de fundações e associações comunitárias que explorem o Serviço de Radiodifusão Comunitária há mais de três anos, contados da data da publicação da respectiva portaria de autorização pelo Ministério das Comunicações"
RELATOR: Deputado ANTONIO CRUZ.

PROJETO DE LEI Nº 5.899/09 – Do Senado Federal-Kátia Abreu – (PLS Nº 109/2007) – que "altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências, para incluir o câncer de próstata entre as doenças cujo controle e prevenção devem integrar o programa de atenção integral à saúde masculina no âmbito – Do Sistema Único de Saúde e assegurar o oferecimento de aconselhamento genético nos casos em que haja indicação clínica".
RELATOR: Deputado ALCENI GUERRA.

PROJETO DE LEI Nº 5.914/09 – Do Poder Executivo – que "dispõe sobre a criação de cargos em comissão e funções de confiança destinados ao Instituto Nacional – Do Seguro Social – INSS, e cria cargos efetivos de Perito Médico Previdenciário".
RELATOR: Deputado GERMANO BONOW.

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24-09-09
Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.781/09 – Do Sr. José Aníbal – que "estabelece regras emergenciais e específicas para combate a epidemias ou pandemias no âmbito nacional, inclusive, tratamento tributário diferenciado para aquisição, fabricação e importação de bens necessários no mercado interno e no exterior".
RELATOR: Deputado ELEUSES PAIVA.
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.389/04 – Do Sr. João Campos – que "dispõe sobre a gratuidade do traslado interestadual de cadáveres ou restos mortais humanos, bem como de órgãos e tecidos humanos para fins de transplante, por empresas brasileiras de transporte aéreo".
RELATORA: Deputada ELCIONE BARBALHO.

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 12
HORÁRIO: 10h

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 267/09 – Do Sr. Efraim Filho – que "solicita a convocação do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), General Armando Félix, para prestar esclarecimentos sobre a exclusão das imagens do circuito interno do Palácio do Planalto".

B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

URGENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.396/09 – Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC 128/2009) – que "aprova o texto do Acordo sobre um Programa de Férias e Trabalho entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia, assinado em Auckland, em 28 de agosto de 2008".
RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS BUSATO.
PARECER: pela aprovação.

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/03 – Do Sr. Maurício Rands – que "regulamenta o inciso I do art. 7º da Constituição Federal, que protege a relação de emprego contra a despedida arbitrária ou sem justa causa".
RELATOR: Deputado ROBERTO SANTIAGO.
PARECER: pela aprovação, com substitutivo.
Vista ao Deputado Edinho Bez, 20-6-07.
Os Deputados Laercio Oliveira e Luiz Carlos Busato apresentaram votos em separado.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 45/99 – Do Sr. Paulo Rocha – que "veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela CLT. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT".
RELATOR: Deputado VICENTINHO.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 1.866/99 – Do Sr. Luiz Salomão – que "dispõe sobre medidas de ação compensatória para a implementação do princípio da isonomia social do negro". (Apensados: PL nº 3004/2000, PL nº 3147/2000 (Apensados: PL nº 5882/2005 e PL nº 2697/2007) e PL nº 5293/2001 (Apensado: PL nº 6213/2002))
RELATOR: Deputado CARLOS SANTANA.
PARECER: pela rejeição deste e dos PLs nºs 3.004/2000, 3.147/2000, 5.293/2001, 5.882/2005, 2.697/07 e 6.213/02 apensados.
Vista ao Deputado Nelson Marquezelli, em 9-7-08.
O Deputado Nelson Marquezelli apresentou voto em separado em 16-7-08.
Adiada a discussão para a próxima reunião, em 6-8-08.

PROJETO DE LEI Nº 4.857/09 – Do Sr. Valtenir Pereira – que "cria mecanismos para coibir e prevenir a discriminação contra a mulher, garantindo as mesmas oportunidades de acesso e vencimentos, nos termos dos arts. 1º, inciso III, 3º, I e IV, bem como arts. 4º, incisos II e IX e 5º, inciso I, da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; e dá outras providências".
RELATORA: Deputada THELMA DE OLIVEIRA.
PARECER: pela aprovação, com substitutivo.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 3.451/08 – Do Poder Executivo – que "acrescenta os §§ 5º, 6º e 7º ao art. 55 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991".
RELATOR: Deputado PAULO ROCHA.
PARECER: pela aprovação, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 5.072/09 – Do Senado Federal – Francisco Dornelles – (PLS Nº 715/2007) – que "autoriza o Poder Executivo a instituir o Conselho de Defesa Comercial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com poderes judicantes para aplicar direitos antidumping, medidas compensatórias, provisórias ou definitivas, e salvaguardas".
RELATOR: Deputado LUCIANO CASTRO.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 5.491/09 – Do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – que "dispõe sobre a criação de cargos e funções nos Quadros de Pessoal dos ramos do Ministério Público da União".
RELATOR: Deputado LUCIANO CASTRO.
PARECER: pela aprovação, com emenda.

PROJETO DE LEI Nº 5.664/09 – Do Poder Executivo – que "dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado LAERTE BESSA.
PARECER: pela aprovação deste, com emendas; pela aprovação das emendas apresentadas na Comissão nºs 13, 36, 44, 45, 46, 52, 54, 55, 56 e 57; pela aprovação das emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 23, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 35, 51, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 , 76, 80 e 81, com subemendas; e pela rejeição das emendas nºs 6, 7, 15, 16, 19, 21, 22, 25, 27, 29, 31, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78 e 79.
Vista conjunta aos Deputados Daniel Almeida e Sebastião Bala Rocha, em 16-9-09.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 1.643/03 – Do Sr. Lobbe Neto – que "da nova redação à alínea "u", § 9º, do art. 28, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991".
RELATOR: Deputado ROBERTO SANTIAGO.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 2.369/03 – Do Sr. Mauro Passos – que "dispõe sobre o assédio moral nas relações de trabalho". (Apensados: PL nº 2593/2003 e PL nº 4593/2009)

RELATOR: Deputado VICENTINHO.

PARECER: Parecer do relator, Dep. Vicentinho (PT-SP), pela aprovação deste, dos PL nº s 2.593/03 e 4.593/09, apensados, e da emenda 1/07 da CTASP, com substitutivo 1, e rejeição da emenda nº 2/07 da CTASP; e pela aprovação da emenda nº 2/09 da CTASP, com substitutivo 2, nos termos da complementação de voto do relator; e pela rejeição das emendas nºs 1/09 e 3/09 da CTASP.

PROJETO DE LEI Nº 6.363/05 – Do Sr. Vicentinho – que "altera a redação do caput do art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, a fim de assegurar aos trabalhadores temporários e prestadores de serviços tratamento isonômico em relação aos direitos concedidos aos empregados das empresas contratantes".
RELATOR: Deputado GLADSON CAMELI.
PARECER: pela rejeição.
Vista ao Deputado Tarcísio Zimmermann, em 05/9-07.

PROJETO DE LEI Nº 3.898/08 – Do Sr. Arnaldo Jardim – que "altera a redação do art. 12 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, para atualizar o valor da multa administrativa devida pelas infrações àquela Lei".
RELATOR: Deputado VICENTINHO.

PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 4.787/09 – Da Sra. Luciana Costa – que "modifica a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que regulamenta a profissão de empregado doméstico, com a finalidade de substituir a denominação empregado doméstico para funcionário do lar".
RELATORA: Deputada GORETE PEREIRA.
PARECER: pela aprovação.
Vista ao Deputado Roberto Santiago, em 26-8-09.

PROJETO DE LEI Nº 5.358/09 – Do Sr. Laerte Bessa – que "altera os dispositivos da Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009".
RELATOR: Deputado MAJOR FÁBIO.
PARECER: pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 5.574/09 – Do Sr. Afonso Hamm – que "acrescenta alínea y ao § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para deixar expresso que não incide contribuição previdenciária sobre o aviso prévio indenizado".
RELATOR: Deputado GLADSON CAMELI.
PARECER: pela rejeição.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA COM A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCAL: Anexo II, Plenário 12
HORÁRIO: 11h30min

Tema:

Debater o Projeto de Lei n° 5.798/09, que "Institui o Programa de Cultura do Trabalhador, cria o Vale-Cultura e dá outras providências".
(Requerimentos nºs. 269/09-CTASP – Da Deputada Manuela d'Ávila e 268-CEC – Da Deputada Alice Portugal)
Convidados:
Representante do Ministério da Fazenda,
Representante do Ministério da Cultura,
Representante do Ministério da Educação e,
Representante da Classe Artística/Cultural

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 25-9-09

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.245/07 – Do Sr. Reginaldo Lopes – que "regulamenta a profissão de Tecnólogo e dá outras providências".
RELATOR: Deputado VICENTINHO.
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 23-9-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.542/08 – Do Sr. Vitor Penido – que "autoriza a criação de Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, no município de Corinto, no Estado de Minas Gerais".
RELATOR: Deputado DANIEL ALMEIDA.

PROJETO DE LEI Nº 5.648/09 – Do Senado Federal – Flávio Arns – (PLS Nº 429/2008) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Campina da Lagoa, vinculada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR".
RELATOR: Deputado SÉRGIO MORAES.

PROJETO DE LEI Nº 5.650/09 – Do Senado Federal – João Pedro – (PLS Nº 354/2008) – que "autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet) de Tefé, no Município de Tefé, no Estado do Amazonas".
RELATOR: Deputado SABINO CASTELO BRANCO.

PROJETO DE LEI Nº 5.654/09 – Do Senado Federal – Flávio Arns – (PLS Nº 416/2008) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Cerro Azul, vinculada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no Município de Cerro Azul, no Estado do Paraná".
RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS BUSATO.

PROJETO DE LEI Nº 5.738/09 – Do Senado Federal – Fátima Cleide – (PLS Nº 398/2008) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal do Vale do Anari, com sede no Município do Vale do Anari, no Estado de Rondônia".
RELATOR: Deputado MAURO NAZIF.

PROJETO DE LEI Nº 5.775/09 – Do Senado Federal – Adelmir Santana – (PLS Nº 166/2008) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Gama, no Distrito Federal".
RELATOR: Deputado LAERTE BESSA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.439/00 – Do Sr. Cezar Schirmer – que "acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a fim de permitir a

movimentação da conta vinculada no FGTS para o pagamento do preço da aquisição de lote destinado à construção de moradia própria". (Apensados: PL nº 3538/2000, PL nº 3580/2000, PL nº 3871/2000, PL nº 1992/2003, PL nº 4940/2005, PL nº 6217/2005, PL nº 3447/2008, PL nº 4468/2008 e PL nº 5422/2009)
RELATORA: Deputada ANDREIA ZITO.

PROJETO DE LEI Nº 5.182/09 – Da Sra. Andreia Zito – que "altera a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, para acrescentar o art. 6-A, dispondo sobre a contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria e concessão de pensão por morte".
RELATORA: Deputada GORETE PEREIRA.

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 05
HORÁRIO: 14h
Inauguração da Galeria dos Presidentes da CTD

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 196/09 – Do Sr. Gilmar Machado – que "requer a realização no dia 06 de novembro de 2009, em Belo Horizonte, Minas Gerais, do Fórum Legislativo nas Cidades-sede, para debater e elaborar estratégias para a Copa do Mundo 2014".

REQUERIMENTO Nº 197/09 Dos Srs. Marcelo Teixeira e Jaime Martins – (REQ 15/2009) – que "requer a realização da sessão mineira dos Fóruns Legislativos nas Cidades-sedes para a Copa de 2014, a ser sediado na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, em data a ser definida, para debater e elaborar estratégias para a Copa do Mundo 2014".

B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

URGENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.738/09 – Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC 11/2009) – que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia e o Governo da República da África – Do Sul sobre Cooperação no Campo do Turismo no Âmbito do Fórum de Diálogos IBAS, concluído em Nova Delhi, em 15 de outubro de 2008, por ocasião de da III Cúpula de Chefes de Estado/Governo do IBAS".
RELATOR: Deputado ELIENE LIMA.
PARECER: pela aprovação.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 3.850/08 – Do Sr. Bernardo Ariston – que "altera a redação dos arts. 155 e 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal".
RELATORA: Deputada LÍDICE DA MATA.
PARECER: pela rejeição.
Vista conjunta aos Deputados Alex Canziani e Carlos Eduardo Cadoca, em 19-8-09.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 4.030/08 – Do Sr. Otavio Leite – que "acrescenta os incisos VII, VIII e IX ao art. 21 e os arts. 32-A, 32-B e 32-C, à Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto- Lei nº 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências". (Apensados: PL nº 4031/2008, PL nº 4033/2008, PL nº 4032/2008 e PL nº 4034/2008)
RELATOR: Deputado MARCELO TEIXEIRA.
PARECER: pela aprovação deste, e do PL nº 4034/2008, apensado, na forma – Do Substitutivo em anexo, e pela rejeição do PL nº 4031/2008, do PL nº 4032/2008, e do PL nº 4033/2008, apensados.

PROJETO DE LEI Nº 4.223/08 – Do Sr. Paulo Rubem Santiago – que "altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para impor limite no mandato dos dirigentes das entidades desportivas beneficiárias de recursos públicos". (Apensado: PL nº 4862/2009)
RELATOR: Deputado EDINHO BEZ.
PARECER: pela aprovação deste, com emendas, e pela rejeição do PL nº 4862/2009, apensado.
Vista ao Deputado Silvio Torres, em 2-9-09.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 24/09/2009)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 3.637/08 – Do Sr. Moreira Mendes – que "altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para permitir a concessão de visto a estrangeiro portador de documento de viagem emitido por

governo não reconhecido pelo Brasil". (Apensado: PL nº 5955/2009)
RELATOR: Deputado CARLOS EDUARDO CADOCA.

PROJETO DE LEI Nº 5.760/09 – Da Sra. Gorete Pereira – que "considera a vaquejada prática desportiva formal".
RELATOR: Deputado JERÔNIMO REIS.

PROJETO DE LEI Nº 5.862/09 – Do Sr. Valadares Filho – que "dispõe sobre concessão de incentivos fiscais do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, a empresas de turismo que empreguem, no seu quadro de funcionários, jovens oriundos de programas sociais do Governo Federal na condição de Aprendiz, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado FÁBIO FARIA.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 11
HORÁRIO: 10h

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 158/09 – Do Sr. Carlos Zarattini – que "solicita sejam convidados o Presidente da INFRAERO e o Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo para prestarem esclarecimentos sobre a situação do EIA-Rima da ampliação do Aeroporto de Viracopos em Campinas – SP".

REQUERIMENTO Nº 159/09 – Do Sr. Hugo Leal – que "requerimento de Audiência Pública com o Diretor do DENATRAN, o Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) do Ministério da Justiça, o Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) e o Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para discutirem os procedimentos adotados para o recall de veículos automotores".

B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 2.872/08 – Do Sr. Carlos Zarattini – que "altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências".
RELATORA: Deputada RITA CAMATA.
PARECER: Parecer com Complementação de Voto, Dep. Rita Camata (PMDB-ES), pela aprovação.
Vista conjunta aos Deputados Chico da Princesa, Décio Lima, Geraldo Simões, Hugo Leal, Marcelo Almeida, Marcelo Teixeira, Pedro Fernandes e Wellington Fagundes, em 11-3-09.
Os Deputados Chico da Princesa, Pedro Fernandes e Gonzaga Patriota apresentaram votos em separado em 1-4-09.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 3.481/08 – Da Sra. Vanessa Grazziotin – que "dispõe sobre a gratuidade de transporte às gestantes carentes para realização de assistência pré-natal nas unidades básicas – Do Sistema Único de Saúde e dá outras providências". (Apensado: PL nº 5090/2009)
RELATOR: Deputado AIRTON ROVEDA.
PARECER: pela rejeição deste e pela aprovação do PL nº 5.090/2009, apensado, com substitutivo.
Vista ao Deputado Chico da Princesa, em 9-9-09.
O Deputado Chico da Princesa apresentou voto em separado em 22-9-09.

PROJETO DE LEI Nº 4.925/09 – Da Sra. Jô Moraes – que "dispõe sobre o Cadastro Nacional de Invalidez Permanente e de Óbitos no Trânsito e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOSÉ MENDONÇA BEZERRA.
PARECER: pela aprovação, com emenda.
Vista conjunta aos Deputados Geraldo Simões e Hugo Leal, em 27-5-09.
O Deputado Hugo Leal apresentou voto em separado em 6-8-09.

PROJETO DE LEI Nº 5.097/09 – Do Sr. Paes de Lira – que "altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, Código Brasileiro de Aeronáutica". (Apensado: PL nº 5635/2009)
RELATOR: Deputado DAVI ALVES SILVA JÚNIOR.
PARECER: pela rejeição deste, e do PL nº 5635/2009, apensado.

PROJETO DE LEI Nº 5.108/09 – Do Sr. Valtenir Pereira – que "dispõe sobre requisitos para obtenção de habilitação para navegação aquaviária a amadores e dá nova redação à alínea "a" do inciso I do art. 4°, da Lei n° 9.537, de 11 de dezembro de 1997".
RELATOR: Deputado PEDRO FERNANDES.
PARECER: pela rejeição.
Vista ao Deputado Carlos Zarattini, em 9-9-09.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-9-09

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.380/09 – Do Sr. José Airton Cirilo – que "inclui na Relação Descritiva das Rodovias – Do

Sistema Rodoviário Federal, anexo da Lei nº 5.917, de de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário com pontos de passagem pela BR-222, Km 77,9 – São Luis do Curu – Pentecoste – General Sampaio – Paramoti – até a BR -20 no Km 337,8 no Estado do Ceará".
RELATOR: Deputado MARCELO TEIXEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 5.478/09 – Do Sr. Professor Ruy Pauletti – que "altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir, na Relação Descritiva das Ferrovias, os trechos que especifica".
RELATOR: Deputado JAIME MARTINS.

II – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 300-A, DE 2008, – DO SR. ARNALDO FARIA DE SÁ, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO § 9º, DO ARTIGO 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL". ESTABELECE QUE A REMUNERAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DOS ESTADOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR À DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, APLICANDO-SE TAMBÉM AOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E AOS INATIVOS.

AVISO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

DECURSO: 9ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 24-9-09

Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 300/08 – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "altera a redação do § 9º do art. 144 da Constituição Federal".
RELATOR: Deputado MAJOR FÁBIO.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 324-A, DE 2001, – DO SR. INALDO LEITÃO, QUE "INSERE O § 3º NO ART. 215 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", APLICANDO, ANUALMENTE, NUNCA MENOS DE 6% DA RECEITA DE IMPOSTOS EM FAVOR DA PRODUÇÃO, PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E O CONHECIMENTO DE BENS E VALORES CULTURAIS.

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 15
HORÁRIO: 14h
Discussão e Votação do Parecer do Relator.

A – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 324/01 – Do Sr. Inaldo Leitão – que "insere o § 3º no art. 215 da Constituição Federal". (Apensados: PEC 427/2001 e PEC 150/2003 (Apensado: PEC 310/2004))
RELATOR: Deputado JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
PARECER: pela aprovação desta e das PECS 427/2001, 150/2003 e 310/2004, apensadas, com substitutivo.
Vista conjunta aos Deputados Fátima Bezerra, Gilmar Machado, Magela e Raimundo Gomes de Matos, em 15-9-09.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 351-A, DE 2009, – DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ACRESCENTA O ART. 97 AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INSTITUINDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS"

AVISO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 5-10-09

Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 351/09 – Do Senado Federal – Renan Calheiros – (PEC 12/2006) – que "altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios". (Apensados: PEC 116/2003 (Apensado: PEC 329/2009), PEC 250/2004 (Apensados: PEC 527/2006, PEC 572/2006, PEC 588/2006, PEC 67/2007, PEC 69/2007, PEC 153/2007 e PEC 243/2008), PEC 290/2004, PEC 467/2005, PEC 366/2009 e PEC 395/2009)

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 357-A, DE 2001, – Do SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A ALÍNEA "D" DO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA INSTITUIR IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA CADERNOS ESCOLARES".

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 09
HORÁRIO: 11h30min

A – Instalação e Eleição:
Instalação da Comissão e Eleição do Presidente e Vice-Presidentes.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 485-A, DE 2005, DA SRA. SANDRA ROSADO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 98 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PREVENDO A CRIAÇÃO DE VARAS ESPECIALIZADAS NOS JUIZADOS ESPECIAIS PARA AS QUESTÕES RELATIVAS ÀS MULHERES".

AVISO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 2-10-09

Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 485/05 – Da Sra. Sandra Rosado e outros – que "dá nova redação ao art. 98 da Constituição Federal, prevendo a criação de varas especializadas nos juizados especiais para as questões relativas às mulheres".
RELATORA: Deputada ALICE PORTUGAL.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 488-A, DE 2005, DA SRA. MARIA HELENA, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 31 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998". (INCLUI OS EMPREGADOS DO EXTINTO BANCO DE RORAIMA, CUJO VÍNCULO FUNCIONAL TENHA SIDO RECONHECIDO, NO QUADRO EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. ALTERA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

REUNIÃO ORDINÁRIA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 11
HORÁRIO: 14h30min

A – Audiência Pública:
Convidados:
Sra. MARCELA TAPAJÓS E SILVA, Diretora de Relações de Trabalho da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (presença confirmada); e
Sr. LAERTE DORNELES MELIGA, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda (presença confirmada).

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89-A, DE 2007, – Do SR. JOÃO DADO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XI DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO", ESTABELECENDO O MESMO TETO REMUNERATÓRIO PARA QUALQUER QUE SEJA A ESFERA DE GOVERNº.

AVISO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 6-10-09

Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89/07 – Do Sr. João Dado – que "dá nova redação ao inciso XI do art. 37 da Constituição Federal".

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 219, DE 2003, – Do SR. REGINALDO LOPES, QUE "REGULAMENTA O INCISO XXXIII DO ART. 5º , DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DETIDAS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" (FIXA O PRAZO MÁXIMO DE 15 'QUINZE' DIAS ÚTEIS PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES)

REUNIÃO ORDINÁRIA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 14
HORÁRIO: 14h30min

A – Audiência Pública:
Sr. PAULO TONET CAMARGO – Diretor de Relações Governamentais da Associação Nacional de Jornais – representando o Presidente da ANJ;

Sr. FERNANDO RODRIGUES – Vice-Presidente da Associação Brasileira de Jornalismo – representando o Presidente da ABRAJI; e
TARCISIO HOLANDA – Vice-Presidente da Associação Brasileira de Jornalismo – ABI.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.529, DE 2004, DA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR E ESTUDAR PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 10
HORÁRIO: 14h30min

I – Audiência Pública com a presença dos seguintes convidados:
- Sr. Carlos Alberto dos Santos Vieira, Oficial de Projetos da UNESCO;
- Cláudia Jeunon, Gerente de Responsabilidade Social da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, representando a CNI; e
- Alberto Borges de Araújo, Assessor da Diretoria-Geral – Do SENAI;

II – Apreciação – Do Seguinte requerimento:

REQUERIMENTO Nº 6/09 – Do Sr. Ilderlei Cordeiro – que "requer realização de uma audiência pública para discutir no âmbito da Comissão Especial do Estatuto da Juventude, a introdução na grade curricular dos ensinos fundamental e médio, da disciplina "artes marciais e defesa pessoal"".

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5417, DE 2009, – Do SR. PEDRO EUGÊNIO, QUE "CRIA O FUNDO SOBERANO SOCIAL DO BRASIL – FSSB E DISPÕE SOBRE SUA ESTRUTURA, FONTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 13
HORÁRIO: 14h
I – Eleição dos Vice-Presidentes;
II – Definição do cronograma dos trabalhos; e
III – Deliberação de requerimentos (apresentados até a véspera da reunião).

A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 1/09 – Do Sr. Rodrigo Rollemberg – que "requer a realização de audiência pública no âmbito desta comissão, para debater a destinação de recursos do Fundo Social para investimentos no setor de Educação, com a presença do Excelentíssimo Sr. Fernando Haddad, Ministro da Educação, o Sr. Claudio de Moura Castro, pesquisador em Educação, e o Sr. João Sicsú, economista e diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)".

REQUERIMENTO Nº 2/09 – Do Sr. Rodrigo Rollemberg – que "requer a realização de audiência pública, no âmbito desta comissão, para debater parâmetros macroeconômicos de gestão do Fundo Social que orientem uma utilização ótima dos recursos a serem hauridos com a exploração do petróleo e do gás natural da camada pré-sal, com vistas à promoção do desenvolvimento socioeconômico nacional, com a presença – Do Sr. Guido Mantega, ministro da Fazenda, – Do Sr. Luiz Carlos Bresser-Pereira, Economista e Professor da Fundação Getúlio Vergas, – Do Sr. Fabio Giambiagi, Economista do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e – Do Sr. Paulo Skaf, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo".

REQUERIMENTO Nº 3/09 – Do Sr. Rodrigo Rollemberg – que "solicita sejam convidados os Srs. Marco Antônio Raupp – Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Lúcia Carvalho Pinto de Melo – Presidente do Centro de Gestão de Estudos Estratégicos (CGEE) e Eduardo Campos – Governador do Estado de Pernambuco a comparecerem a esta Comissão Especial para discutirem o tema: "Ciência e tecnologia e desenvolvimento sustentável no contexto da repartição dos recursos do Fundo Social"".

REQUERIMENTO Nº 4/09 – Do Sr. Pedro Eugênio – (PL nº5417/2009) – que "requer a realização de seminário para debater a proposta de criação do Fundo Soberano Social do Brasil – FSSB (PL nº5417/2009) e o Pré-Sal / Fundo Social (PL nº5940/2009, do Poder Executivo, apensado)".
REQUERIMENTO Nº 5/09 – Do Sr. Luiz Alberto – que "requer, nos termos regimentais, que seja convidado o Ministro da Educação, Sr. Fernando Haddad, a comparecer a esta Comissão Especial para participar de Audiência Pública sobre o impacto da criação do Fundo Social nas políticas públicas do Ministério da Educação".
REQUERIMENTO Nº 6/09 – Do Sr. Luiz Alberto – que "requer, nos termos regimentais, que seja convidado o Ministro da Ciência e Tecnologia, Sr. Sergio Machado Rezende, a comparecer a esta Comissão Especial para participar de Audiência Pública sobre o impacto da criação do Fundo Social nas políticas públicas do Ministério da Ciência e Tecnologia".

REQUERIMENTO Nº 7/09 – Do Sr. Luiz Alberto – que "requer, nos termos regimentais, que seja convidado o Ministro da Cultura, Sr. João Luiz Silva Ferreira, a comparecer a esta Comissão Especial para participar de Audiência Pública sobre o impacto da criação do Fundo Social nas políticas públicas do Ministério da Cultura".

REQUERIMENTO Nº 8/09 – Do Sr. Luiz Alberto – que "requer, nos termos regimentais, que seja convidado o Ministro do Meio Ambiente, Sr. Carlos Minc, a comparecer a esta Comissão Especial para participar de Audiência Pública sobre o impacto da criação do Fundo Social nas políticas públicas do Ministério do Meio Ambiente".

REQUERIMENTO Nº 9/09 – Do Sr. Luiz Alberto – que "requer, nos termos regimentais, que seja convidado o Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Sr. Patrus Ananias, a comparecer a esta Comissão Especial para participar de Audiência Pública sobre o impacto da criação do Fundo Social nas políticas públicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome".

REQUERIMENTO Nº 10/09 – Do Sr. Júlio Cesar – que "solicita realização de audiência pública para debater o PL nº 5.940, DE 2009, que dispõe sobre o FUNDO SOCIAL, com os seguintes convidados: Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios; José do Carmo Garcia, Presidente da Associação Brasileira dos Municípios; Alexandre Padilha, Subchefe de Assuntos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República".

REQUERIMENTO Nº 11/09 – Do Sr. Luiz Carreira – (PL nº5417/2009) – que "solicita realização de audiência pública para debater o PL nº 5.417/2009, que cria o FUNDO SOCIAL, com os seguintes convidados: Cláudio Adilon Gonçalez, presidente da MCM Consultores Associados; Mailson da Nóbrega, ex-Ministro da Fazenda e atualmente sócio da emrpesa Tendência Consultoria; Gustavo Jorge Laboissière Loyola, ex-Presidente do BAnco Central e atualmente sócio da emrpesa Tendência Consultoria".

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5941, DE 2009, DO PODER EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA A UNIÃO A CEDER ONEROSAMENTE À PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE PETRÓLEO, DE GÁS NATURAL E DE OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS DE QUE TRATA O INCISO I DO ART. 177 DA CONSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 630, DE 2003, – Do SENHOR ROBERTO GOUVEIA, QUE "ALTERA O ART. 1º DA LEI N.º 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990, CONSTITUI FUNDO ESPECIAL PARA FINANCIAR PESQUISAS E FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TÉRMICA A PARTIR DA ENERGIA SOLAR E DA ENERGIA EÓLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA).

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 16
HORÁRIO: 14h
Discussão e votação do parecer do relator, Deputado Fernando Ferro.

A – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 630/03 – Do Sr. Roberto Gouveia – que "altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, constitui fundo especial para financiar pesquisas e fomentar a produção de energia elétrica e térmica a partir da energia solar e da energia eólica, e dá outras providências". (Apensados: PL nº 3259/2004 (Apensados: PL nº 3831/2004, PL nº 4242/2004 (Apensado: PL nº 5514/2009), PL nº 2737/2008 e PL nº 3166/2008), PL nº 5248/2005 (Apensado: PL nº 2866/2008), PL nº 7692/2006 (Apensado: PL nº 1563/2007), PL nº 523/2007 (Apensado: PL nº 2091/2007), PL nº 2023/2007, PL nº 2505/2007 (Apensado: PL nº 2867/2008), PL nº 3004/2008, PL nº 4550/2008, PL nº 4798/2009 e PL nº 5715/2009)
RELATOR: Deputado FERNANDO FERRO.

PARECER: Parecer do Relator, deputado Fernando Ferro, pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 630/2003, dos de nºs 3.259/2004, 3.831/2004, 4.242/2004, 2.737/2008, 3.166/2008, 5.248/2005, 2.866/2008, 7.692/2006, 1.563/2007, 523/2007, 2.091/2007, 2.023/2007, 2.505/2007, 2.867/2008, 3.004/2008, 4.550/2008 e 4.798/2009, apensados, e das emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, apresentadas ao Projeto de Lei nº 630/2003; e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 630/2003, dos de nºs 3.259/2004, 3.831/2004, 4.242/2004, 2.737/2008, 3.166/2008, 5.248/2005, 2.866/2008, 7.692/2006, 1.563/2007, 523/2007, 2.091/2007, 2.023/2007, 2.505/2007, 2.867/2008, 3.004/2008, 4.550/2008 e 4.798/2009, apensados, e das emendas de nºs 6, 7,

8, 9, 10, 13, 14, 17 e 18; pela aprovação parcial das de nºs 2, 3, 4, 5, 11, 19, 20, 21 e 22, com substitutivo, e pela rejeição das de nºs 1,12, 15 e 16.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A DÍVIDA PÚBLICA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, O PAGAMENTO DE JUROS DA MESMA, OS BENEFICIÁRIOS DESTES PAGAMENTOS E O SEU IMPACTO NAS POLÍTICAS SOCIAIS E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS.

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 07
HORÁRIO: 14h30min

1) – Audiência Pública.
Tema:
Impacto das políticas macroeconômicas na Dívida Pública Brasileira.
Expositores:
Dr. MÁRCIO POCHMANN – Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.
Dr. RAUL VELLOSO – Consultor Econômico.
2) – Deliberação de Requerimentos.
a) – Requerimentos de Informação:

REQUERIMENTO Nº 17/09 – Do Sr. Márcio Reinaldo Moreira – que "requer sejam disponibilizadas pelo Ministério da Previdência Social à esta CPI da Dívida Pública, informações relativas à dívida previdenciária dos Municípios brasileiros".

REQUERIMENTO Nº 27/09 – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "requer seja solicitado ao Ministério da Fazenda informações sobre os valores, em agosto de 2009, das reservas cambiais do Brasil.""

REQUERIMENTO Nº 28/09 – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "requer seja solicitado ao Ministério da Fazenda informações sobre as dívidas de países estrangeiros que foram perdoadas e quais foram efetivamente pagas".

REQUERIMENTO Nº 29/09 – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "requer seja solicitado ao Ministério da Fazenda informações sobre todas as dívidas não contabilizadas anteriormente como dívida pública federal que foram incorporadas pelo Governo Federal".

REQUERIMENTO Nº 30/09 Da Sra. Jô Moraes – que "requer ao Ministério da Fazenda a disponibilização a esta Comissão, no prazo de 15 dias, das seguintes informações:"

REQUERIMENTO Nº 31/09 Da Sra. Jô Moraes – que "requer ao Ministério da Fazenda a disponibilização a esta Comissão, no prazo de 15 dias, das seguintes informações:"

REQUERIMENTO Nº 32/09 Da Sra. Jô Moraes – que "requer ao Ministério da Fazenda a disponibilização a esta Comissão, no prazo de 15 dias, das seguintes informações".

b) – Requerimentos de Convite/Convocação:

REQUERIMENTO Nº 6/09 – Do Sr. Ivan Valente – que "requere-se a esta Comissão a realização de Audiência Pública sobre a Política de Juros, com os seguintes convidados: Armínio Fraga Neto (Ex-Presidente do Banco Central) Reinaldo Gonçalves (Professor da UFRJ)"

REQUERIMENTO Nº 7/09 – Do Sr. Ivan Valente – que "requer a convocação – Do Sr. Aristóteles Atheniense, Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil"

REQUERIMENTO Nº 15/09 – Do Sr. Luiz Carreira – que "requer a realização de Reunião de Audiência Pública com a presença – Do Secretário do Tesouro Nacional, Arno Hugo Augustin Filho".

REQUERIMENTO Nº 16/09 – Do Sr. Paulo Rubem Santiago – que "requer a convocação do Presidente do Banco Central do Brasil, Sr. Henrique de Campos Meirelles e do Ministro da Fazenda, o Sr. Guido Mantega, para apresentarem as conseqüências das políticas monetária e cambial na formação da dívida pública da União, o pagamento de juros e amortizações da mesma, os beneficiários destes pagamentos e o seu impacto no financiamento das políticas sociais, de infra-estrutura e desenvolvimento".

REQUERIMENTO Nº 18/09 – Do Sr. Márcio Reinaldo Moreira – que "requer sejam convidados o Sr. José Pimentel, o Sr. Valdir Moysés Simão e Sr. Paulo Ziulkoski, para prestarem esclarecimentos na CPI da Dívida Pública, sobre a dívida previdenciária dos Municípios brasileiros".

REQUERIMENTO Nº 19/09 – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "requer audiência pública com a presença de representantes da FENACON, CFC e COFECON na CPI da Dívida Pública da Câmara dos Deputados".

REQUERIMENTO Nº 20/09 – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "requer audiência pública com a presença – Do Senhor Delfim Netto na CPI da Dívida Pública da Câmara dos Deputados".

REQUERIMENTO Nº 21/09 – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "requer audiência pública com a presença – Do Senhor Carlos Lessa na CPI da Dívida Pública da Câmara dos Deputados".

REQUERIMENTO Nº 22/09 – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "requer audiência pública com a presença – Do Senhor João Sayad na CPI da Dívida Pública da Câmara dos Deputados".

REQUERIMENTO Nº 23/09 – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "requer audiência pública com a presença – Do Senhor Joaquim Levy, Secretário da Fazenda do Rio de Janeiro, na CPI da Dívida Pública da Câmara dos Deputados".

REQUERIMENTO Nº 24/09 – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "requer audiência pública com a presença – Do Senhor Murilo Portugal, diretor-gerente-adjunto do Fundo Monetário Internacional (FMI), na CPI da Dívida Pública da Câmara dos Deputados".

REQUERIMENTO Nº 25/09 – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "requer audiência pública com a presença – Do Senhor Luciano Coutinho na CPI da Dívida Pública da Câmara dos Deputados".

REQUERIMENTO Nº 26/09 – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "requer sejam ouvidos em Audiência Pública na CPI da Dívida Pública a Senhora Márcia Leon e o Senhor Luiz Carlos Bresser Pereira".

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A FORMAÇÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL, A ATUAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL) NA AUTORIZAÇÃO DOS REAJUSTES E REPOSICIONAMENTOS TARIFÁRIOS A TÍTULO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ESCLARECER OS MOTIVOS PELOS QUAIS A TARIFA MÉDIA DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL SER MAIOR DO QUE EM NAÇÕES DO CHAMADO G7, GRUPO DOS 7 PAÍSES MAIS DESENVOLVIDOS DO MUNDO.

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 04
HORÁRIO: 12h

PAUTA:

Item 1) Às 12 horas: Apreciação de Requerimentos; e
Item 2) Às 14 horas: Audiência Pública com o Senhor:

JOSIAS MATOS DE ARAÚJO, Secretário de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia.

A – Requerimentos de Informação:

REQUERIMENTO Nº 78/09 – Do Sr. Sergio Petecão – que "requer da Eletroacre relatório de fornecimento de energia elétrica no Estado do Acre (por município)".

REQUERIMENTO Nº 80/09 – Do Sr. Cleber Verde – que "requer expedição de ofícios à Companhia Energética do Maranhão – CEMAR para prestar esclarecimentos a CPI sobre aumento de tarifas".

REQUERIMENTO Nº 81/09 – Do Sr. Cleber Verde – que "requer expedição de ofícios à Companhia Energética do Maranhão – CEMAR para prestar esclarecimentos à CPI".

B – Requerimento de Convocação:

REQUERIMENTO Nº 82/09 – Do Sr. Betinho Rosado – que "requer a convocação de reunião de audiência pública no Rio Grande do Norte".

III – COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (8 DIAS)

Decurso: 4º dia
Último Dia: 27-9-09

PROJETO DE LEI Nº 61/2009-CN, que "abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas dos Grupos ELETROBRÁS e PETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 4.629.593.230,00 (quatro bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e tres mil e duzentos e trinta reais), para os fins que especifica."

IV – COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIA ÀS COMISSÕES

EM 22-9-09:
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática:
ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO Nº 1.565/2009
ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO Nº 1.566/2009
ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO Nº 1.570/2009
ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO Nº 1.595/2009
ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO Nº 1.596/2009
Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 89-A, de 2007, – Do Sr. João Dado, que "dá nova redação ao inciso XI do art. 37 da Constituição", estabelecendo o mesmo teto remuneratório para qualquer que seja a esfera de governo.:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89/2007

Encerra-se a sessão às 21 horas e 52 minutos:

PARECERES

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 483-C, DE 2005

Redação para o Segundo Turno de Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 483-B, de 2005, que "Altera o Art. 89 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

As Mesas da Câmara dos Deputados e – Do Senado Federal, nos termos do §3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação, vedado o pagamento, a qualquer título, em virtude de tal alteração, de ressarcimentos ou indenizações, de qualquer espécie, referentes a períodos anteriores à data de publicação desta Emenda Constitucional:

"Art. 89. Os integrantes da carreira policial militar e os servidores municipais do ex-Território Federal de Rondônia que comprovadamente se encontravam no exercício regular de suas funções, prestando serviços àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado, bem como os servidores e os policiais militares alcançados pelo disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e aqueles admitidos regularmente nos quadros do Estado de Rondônia até a data de posse do primeiro Governador eleito, em 15 de março de 1987, constituirão, mediante opção, quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os membros da Polícia Militar continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia, na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações da Polícia Militar, observadas as atribuições de função compatíveis com o grau hierárquico.

§ 2º Os servidores a que se refere o caput continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia, na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão ou entidade da administração federal direta, autárquica ou fundacional." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, não produzindo efeitos retroativos.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009. – Deputado Mauro Nazif, Presidente, Deputado **Eduardo Valverde,** Relator.

Parecer da Comissão

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 483-A, de 2005, – Do Senado Federal, que "Altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias", em reunião ordinária realizada hoje opinou, por unanimidade, pela aprovação da Redação para o Segundo Turno de Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 483-A, de 2005 e apensadas, na conformidade com a Redação proposta pelo Relator, Deputado Eduardo Valverde.

Participaram da votação os Deputados Anselmo de Jesus, Eduardo Valverde, Ernandes Amorim, Lindomar Garçon, Marinha Raupp, Mauro Nazif, Moreira Mendes e Natan Donadon, titulares; Marcelo Melo e Valdir Colatto, suplentes.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Mauro Nazif**, Presidente, Deputado **Eduardo Valverde,** Relator.

PROJETO DE LEI Nº 4.855-B, DE 2005

(Da Sra. Rose de Freitas)

Acrescenta dispositivos ao artigo 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a destinação dos valores arrecadados no leilão de veículos apreendidos e não reclamados por seus proprietários; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com substitutivo (RELATOR: DEP. HUMBERTO MICHILES); e da Comissão de Finanças e Tributação, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária deste e – Do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes e, no mérito, pela aprovação deste e daquele Substitutivo, com Substitutivo (RELATOR: DEP. EDUARDO CUNHA e relator-substituto: DEP. CIRO PEDROSA).

Despacho: Às Comissões de: Viação e Transportes;

Finanças e Tributação (Mérito E Art. 54, Ricd); e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II

Publicação do Parecer da Comissão de Finanças e Tributação

I – Relatório

Em trâmite na Câmara dos Deputados, o pleito recebeu despacho inicial sendo encaminhada às Comissões de Viação e Transportes, Finanças e Tributação (mérito e art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD); (art. 24, II).

O projeto de lei em epígrafe acrescenta parágrafos ao art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro. Estabelece que terão prioridade de pagamento os encargos referentes à comissão de leiloeiro e aos serviços de remoção e guarda do veículo ou animal, por serem despesas acessórias à realização do leilão.

Propõe que em caso de concessão – Do Serviço público de remoção e guarda de veículos e animais, a empresa privada receberá o valor inerente às tarifas e encargos referentes ao serviço prestado. Determina que na hipótese de o veículo apreendido ser objeto de furto ou roubo, e não for identificado o proprietário, será leiloado como sucata, após a retirada de sua identificação. Também estabelece que na hipótese de o veículo apreendido em outro Estado da Federação diferente de seu registro, aplicar-se-á a norma para leilão definida no Estado onde ocorreu a apreensão, solicitando ao Estado de origem a baixa do veículo.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

Este é o relatório.

II – Voto do Relator

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, inicialmente apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e as normas pertinentes à receita e despesa públicas, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RI, arts. 32, X, "h" e 53, II) e da Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação, que "estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira", aprovada em 29 de maio de 1996.

Preliminarmente, sob o aspecto da compatibilidade ou adequação orçamentária do projeto, cumpre salientar que a natureza da proposição não implicará em impacto direto nas receitas públicas, uma vez que a medida trata apenas de ordem de prioridade com relação à destinação dos valores arrecadados em hasta pública, referentes aos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e os animais não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias. O pleito não exclui o pagamento de multas, tributos ou encargos legais, apenas determina outras despesas como prioritárias.

A proposta contribui para viabilização dos serviços de remoção e guarda de veículos e animais apreendidos, permitindo a isenção de ônus adicional para a sociedade ou para os proprietários de veículos automotores que respeitam as leis e cumprem com suas obrigações.

Muitas vezes o valor arrecadado dos veículos que são levados a leilão não é suficiente nem ao menos para quitar as multas e débitos existentes. Sendo assim, com freqüência o órgão ou a empresa que realizou a remoção e a guarda do veículo, e que incorreu em despesas efetivas para executar tais serviços, fica sem receber os valores que lhes são devidos. O pleito propõe que o montante arrecadado com a realização de leilões deverá ser aplicado prioritariamente no pagamento das despesas efetivamente realizadas, como as de comissão de leiloeiro público e de remoção e guarda de bens. Estabelece que caso o órgão com circunscrição sobre a via decida conceder os serviços de remoção e guarda de veículos à iniciativa privada, por meio de licitação, os valores das tarifas e encargos a serem cobrados, bem como sua forma de atualização e revisão, deverão ser fixados no processo licitatório. Também prevê solução para a hipótese de veículos apreendidos que sejam objeto de furto ou roubo, permitindo que caso não seja possível a identificação do proprietário após a realização de todos os procedimentos estabelecidos pelo CONTRAN para tanto, a identificação do veículo seja retirada e estes sejam leiloados como sucata.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Viação e Transportes, que em seu relatório se mostra favorável ao pleito, todavia, trazendo algumas sugestões.

A Comissão de Viação e Transportes, com propriedade, entendeu que é necessário ser feito ajuste na Lei de n° 6.575 de 1978, que se refere ao depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o território nacional.

Sendo assim, somos favoráveis ao pleito e ao substitutivo apresentado pela CVT, sendo feitas apenas algumas adaptações.

Ante o exposto, nosso voto é pela não implicação do PL nº n° 4855, de 2005, e – Do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes com aumento ou redução da despesa ou receita pública, não cabendo análise de adequação financeira e orçamentária, e no

mérito, pela aprovação do PL nº n° 4855, de 2005, e – Do Substitutivo da CVT, nos termos – Do Substitutivo em anexo.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Cunha,** Relator, Deputado **Ciro Pedrosa,** Relator substituto.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 4.855, de 2005

"Acrescenta dispositivos ao artigo 328 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a destinação dos valores arrecadados no leilão de veículos apreendidos e não reclamados por seus proprietários."

Autora: Deputada Rose de Freitas

Relator substituto: Deputado **Ciro Pedrosa**

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1° . O art. 5° da Lei n° 6.575, de 30 de setembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°.....

.....

§ 2° Do produto apurado na venda serão deduzidas as despesas decorrentes do leilão e as previstas no art. 2° desta Lei, na seguinte ordem de prioridade:

I – comissão de leiloeiro e serviços de remoção e guarda do veículo ou animal;

II – multas, tributos, encargos legais e taxas devidas;

III – Despesas referentes a notificações e editais, mencionadas nos artigos subseqüentes.

§3° O saldo restante, se houver, será recolhido ao Banco do Brasil S.A., à disposição da pessoa que figurar na licença como proprietário do veículo, ou de seu representante legal." (NR)

Art. 2° O art. 328 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 328.....

.....

§ 1° Terão prioridade de pagamento os encargos referentes à comissão de leiloeiro e aos serviços de remoção e guarda do veículo ou animal, por serem despesas acessórias à realização do leilão.

§2° Em caso de concessão – Do Serviço público de remoção e guarda de veículos e animais, a empresa privada receberá o valor inerente às tarifas e encargos referentes ao serviço prestado, os quais devem constar, juntamente com sua forma de atualização e revisão, do competente edital de licitação.

§3° Na hipótese de o veículo apreendido ser objeto de furto ou roubo, e não for identificado o proprietário, será leiloado como sucata, após a retirada de sua identificação.

§4° Na hipótese de veículo apreendido em outro Estado da Federação, que não o – Do Seu registro, aplicar-se-á a norma para leilão definida no Estado onde ocorreu a apreensão, solicitando ao Estado de origem a baixa do veículo.

§5° O CONTRAN estabelecerá, em até noventa dias após a publicação desta lei, os critérios para se considerar o proprietário como não identificado."(NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Cunha,** Deputado **Ciro Pedrosa,** Relator substituto.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 4.855-A/05 e – Do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes e, no mérito, pela aprovação do PL nº 4.855-A/05 e – Do Substitutivo da CVT, com Substitutivo, nos termos do parecer do relator, Deputado Eduardo Cunha, e do relator substituto, Deputado Ciro Pedrosa, contra o voto do Deputado Pepe Vargas.

O Deputado Max Rosenmann apresentou voto em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Vignatti, Presidente; Antonio Palocci e Félix Mendonça, Vice-Presidentes; Aelton Freitas, Alfredo Kaefer, Andre Vargas, Armando Monteiro, Ciro Pedrosa, Eduardo Amorim, Geraldinho, Guilherme Campos, Ilderlei Cordeiro, João Dado, Júlio Cesar, Julio Semeghini, Luiz Carreira, Manoel Junior, Marcelo Castro, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Pepe Vargas, Ricardo Barros, Rodrigo Rocha Loures, Silvio Costa, Vicentinho Alves, Virgílio Gui-

marães, João Magalhães, Leonardo Quintão, Professor Setimo e Zonta.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009. – Deputado **Félix Mendonça,** Presidente em exercício.

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO MAX ROSENMANN

Trata-se de voto em separado que visa tão somente acrescentar a expressão *seguro obrigatório* no inciso II do Art. 5° para estabelecer que do produto apurado na venda sejam deduzidas as despesas decorrentes do leilão e as previstas no art. 2° da, na seguinte ordem de prioridade:

II – multas, tributos, encargos legais, **seguro obrigatório** e taxas devidas;

Neste sentido manifestamos pela aprovação do parecer do relator, o nobre Deputado Eduardo Cunha, com a alteração acima proposta, na forma – Do Seguinte substitutivo.

Sala da Comissão, em 03 de setembro de 2008. – Deputado **Max Rosenmann**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 4.855, de 2005

"Acrescenta dispositivos ao artigo 328 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a destinação dos valores arrecadados no leilão de veículos apreendidos e não reclamados por seus proprietários."

Autora: Deputada Rose de Freitas

Relator: Deputado Eduardo Cunha

O CONGRESSO NACIONAL decreta :

Art. 1° . O art. 5° da Lei n° 6.575, de 30 de setembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°.....

.....

§ 2° Do produto apurado na venda serão deduzidas as despesas decorrentes do leilão e as previstas no art. 2° desta Lei, na seguinte ordem de prioridade:

I – comissão de leiloeiro e serviços de remoção e guarda do veículo ou animal;

II – multas, tributos, encargos legais, seguro obrigatório e taxas devidas;

III – Despesas referentes a notificações e editais, mencionadas nos artigos subseqüentes.

§ 3° O saldo restante, se houver, será recolhido ao Banco do Brasil S.A., à disposição da pessoa que figurar na licença como proprietário do veículo, ou de seu representante legal." (NR)

Art. 2° O art. 328 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 328.....

.....

§ 1° Terão prioridade de pagamento os encargos referentes à comissão de leiloeiro e aos serviços de remoção e guarda do veículo ou animal, por serem despesas acessórias à realização do leilão.

§ 2° Em caso de concessão – Do Serviço público de remoção e guarda de veículos e animais, a empresa privada receberá o valor inerente às tarifas e encargos referentes ao serviço prestado, os quais devem constar, juntamente com sua forma de atualização e revisão, do competente edital de licitação.

§ 3° Na hipótese de o veículo apreendido ser objeto de furto ou roubo, e não for identificado o proprietário, será leiloado como sucata, após a retirada de sua identificação.

§ 4° Na hipótese de veículo apreendido em outro Estado da Federação, que não o – Do Seu registro, aplicar-se-á a norma para leilão definida no Estado onde ocorreu a apreensão, solicitando ao Estado de origem a baixa do veículo.

§ 5° O CONTRAN estabelecerá, em até noventa dias após a publicação desta lei, os critérios para se considerar o proprietário como não identificado."(NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 03 de setembro de 2008. – Deputado **Max Rosenmann.**

PROJETO DE LEI Nº 1.754-A, DE 2007

(Do Sr. Átila Lira)

Dispõe sobre a aplicação de parte das contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, para assegurar a oferta de vagas gratuitas em seus cursos; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela rejeição deste e do de nº 3153/07,apensado (RELATOR: DEP. JOSÉ OTÁVIO GERMANO).

Despacho: Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público;

Finanças e Tributação (Mérito E Art. 54, Ricd); e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva Pelas Comissões – Art. 24 Ii

Publicação do Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

I – Relatório

O projeto visa garantir, no mínimo, 30% dos recursos originários das contribuições dos empregadores destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (Sistema "S") para oferta de vagas gratuitas em cursos, reservadas a estudantes e trabalhadores originários de famílias de baixa renda.

Os critérios para acesso, distribuição de vagas e o elenco de cursos serão definidos articuladamente pelas entidades gestoras dos recursos e pelo órgão federal responsável pela Educação, em colaboração com os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Foi apensado a esse o PL nº 3153/2008, do deputado Lelo Coimbra (PMDB/ES), que acrescenta, somente, à proposta do projeto principal a exigência de que os cursos sejam destinados a trabalhadores e seus dependentes, cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse o valor de até um salário-mínimo e meio.

Nesta Comissão não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – Voto do Relator

O projeto principal e o projeto apensado pretendem vincular percentual dos recursos recebidos pelo Sistema "S" para oferta de vagas gratuitas em seus cursos.

Deve-se, contudo, ressaltar que, em julho desse ano, o governo federal e entidades que integram o Sistema "S", firmaram acordo que amplia as vagas em cursos técnicos e gratuidade dos serviços de educação ofertadas pelo SENAI, SESI, SESC e SENAC. Tais medidas foram incorporadas aos regimentos internos das entidades por meio dos Decretos nºs 6.632/2008; 6.633/2008; 6635/2008; e 6637/2008, publicados no Diário Oficial em 6-11-08.

De acordo com as disposições dos referidos Decretos, as entidades mencionadas na norma regulamentadora, SENAI, SESI, SENAC e SESC, deverão ampliar o número de vagas e a gratuidade em cursos técnicos de formação inicial e continuada destinados aos alunos e trabalhadores de baixa renda, empregados ou desempregados, na forma seguinte:

SENAI – Destinará anualmente e progressivamente, até o ano de 2014, 2/3 (dois terços) da receita líquida da contribuição compulsória à abertura de vagas gratuitas em cursos e programas de educação profissional. A alocação dos recursos deverá evoluir anualmente a partir de 2009, até alcançar 66,6% em 2014. Prevê a seguinte escala: 50% em 2009; 53% em 2010; 56% em 2011; 59% em 2012; 62% em 2013 e 66,6% em 2014. Estabelece carga horária mínima de 160 horas para os cursos de educação profissional destinados a formação inicial. O Departamento Nacional disponibilizará ao Ministério da Educação informações necessárias ao acompanhamento das ações voltadas à gratuidade, de acordo com método de verificação nacional a ser definido de comum acordo. (Decreto 6635/2008)

SESI – Deverá vincular de forma progressiva no seu orçamento geral, até o ano de 2014, valor que corresponda a 1/3 da receita líquida da contribuição compulsória, correspondente a 27,5% da receita bruta da contribuição compulsória, às ações de educação básica e continuada e ações educacionais de saúde, esporte, cultura e lazer para estudantes, sendo que a metade deste valor, equivalente a 1/6 da receita líquida da contribuição compulsória, será destinada à gratuidade. O aporte de recursos vinculados à educação e à gratuidade ocorrerá de forma escalonada, entre 2009 e 2014. Para a educação, percentuais que variam de 28% até atingir em 2014 33,33%. E para a gratuidade, de 6% a 16,67% em 2014. (Decreto 6637/2008)

SENAC – Deverá comprometer 2/3 (dois terços) de sua Receita de Contribuição Compulsória Líquida para atender garantir oferta de vagas gratuitas em aprendizagem, formação inicial e continuada e em educação profissional técnica de nível médio, às pessoas de baixa renda, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, e a trabalhadores, empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e de trabalhador. O percentual de recursos destinados à oferta de gratuidade, previsto no parágrafo único do art. 3o, deverá ser alcançado, em 2014, obedecida a seguinte gradualidade: a) em 2009: 20%; b) 2010: 25%; c) 2011: 35%; d) 2012: 45%; 2013: 55%; e e) no ano de 2014: 66,67%. (Decreto 6.633/2008)

SESC – aplicará 1/3 da Receita de Contribuição Compulsória Líquida – Do SESC em educação básica e continuada ou ações educativas relacionadas com os demais programas. Cinqüenta por cento desse total fará parte da oferta de gratuidade destinada aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da educação básica de baixa renda. Para alcançar esse objetivo foi também fixada uma gradualidade: 10% em 2009; 15% em 2010; 20% em 2011; 25% em 2012; 30%

em 2013 e 33,3% em 2014. A metade desses percentuais será destinada à gratuidade de estudantes de baixa renda. (Decreto 6.632/2008).

Entendemos que o projeto **1754/2007** e o projeto a ele apensado, **PL nº 3153/2008**, encontram-se prejudicados em virtude da edição dos Decretos aqui mencionados, especialmente porque a solução encontrada pelo Governo e pelas entidades – Do Sistema S contemplam de forma ampla e satisfatória o objetivo das proposições em exame.

Ademais, a aprovação dos projetos em análise, considerando o contexto apresentado, comprometeria a sobrevivência – Do Sistema "S" pela diminuição de recursos que o mantém, com conseqüente redução de sua capacidade de ação no atendimento aos seus objetivos programáticos nas demais áreas de suporte ao segmento empresarial, além de configurar sobreposição de investimentos em ofertas de ações educativas já respaldadas pela legislação em vigor.

Dessa forma, voto pela rejeição do PL nº 1754/2007 e do PL nº 3153/2008 a esse apensado.

Sala da Comissão, 17 de julho de 2009. – **José Otávio Germano**, Deputado Federal (PP/RS).

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 1.754/07 e o PL nº 3.153/08, apensado, nos termos do parecer do relator, Deputado José Otávio Germano.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Sabino Castelo Branco – Presidente, Sérgio Moraes e Manuela d'Ávila – Vice-Presidentes, Andreia Zito, Daniel Almeida, Edgar Moury, Fernando Nascimento, Gorete Pereira, Hermes Parcianello, Laerte Bessa, Luciano Castro, Luiz Carlos Busato, Major Fábio, Mauro Nazif, Milton Monti, Roberto Santiago, Thelma de Oliveira, Vicentinho, Alice Portugal, Armando Abílio, Carlos Alberto Leréia, Emilia Fernandes, Ilderlei Cordeiro, Maria Helena e Sandra Rosado.

Sala da Comissão, em 16 de setembro de 2009. – Deputado **Sabino Castelo Branco,** Presidente.

PROJETO DE LEI N.º 4.455-A, DE 2008

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 972/2008

AVISO Nº 1.160/2008 – C. Civil

Dispõe sobre a redistribuição, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde para o Quadro de Pessoal da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, de servidores da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, e da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata o art. 1º da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, que se encontravam em exercício no Centro de Referência Professor Hélio Fraga – CRPHF, em 10 de junho de 2008, os critérios para promoção nas Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria e altera a quantidade de cargos por classe, de que trata a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, os vencimentos e vantagens dos servidores de que tratam os arts. 12 e 21 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007; altera os valores do vencimento básico dos cargos da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários – GDFFA, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004; altera a Tabela de Correlação e de vencimento básico dos cargos de Médico Perito Previdenciário e de Supervisor Médico-Pericial; altera a tabela de vencimento básico da Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006; enquadra os servidores titulares de cargos de provimento efetivo do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, em exercício nas unidades da Advocacia-Geral da União no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; altera o art. 7º da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002; e revoga o art. 67 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006"; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação deste e das emendas de nºs 1, 3 a 6, apresentadas na Comissão, com substitutivo, e pela rejeição da de nº 2 (RELATOR: DEP. MAURO NAZIF).

Despacho: Às Comissões de: Trabalho, de Administração e Serviço Público;

Finanças e Tributação (Art. 54 Ricd); e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva Pelas Comissões – Art. 24, II

Publicação do Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

CONGRESSO NACIONAL APRESENTAÇÃO DE EMENDAS
ETIQUETA EMC 01/09

zzz		proposição PL 4455/2008		
autor Deputado Hugo Leal				nº do prontuário
1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇAO

Dê-se ao artigo 8º a seguinte redação:

Art. 8º. O inciso II do caput do art. 10 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 10.....

II – em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação conferida pelo art. 9º desta Lei, os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico da Receita Federal da Carreira Auditoria da Receita Federal prevista na redação original do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e os cargos efetivos, ocupados e vagos, dos servidores de que trata o art. 12 desta Lei redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil até a data da publicação da Medida Provisória nº 441, de 29 de agosto de 2008.

Justificação

Esta emenda tem por finalidade aperfeiçoar o texto do Projeto Lei 4455 inserindo a redação aprovada por unanimidade pelos Plenários da Câmara dos Deputados e – Do Senado Federal em dezembro de 2008 para o artigo 257 da MP 441.

Esse texto que contou com o apoio de todos os líderes partidários neste Parlamento aperfeiçoou a referida Medida Provisória corrigindo uma injustiça que havia sido cometida com esses servidores no momento da criação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, o bom senso nos indica que tal texto deve ser mantido.

O nobre Deputado Marcelo Castro ao acatar essa emenda na MP 441 apresentou as seguintes considerações em seu voto:

> "a emenda trata da situação funcional de servidores que foram afastados de seus órgãos de origem em decorrência de leis anteriores. Esses afastamentos foram motivados pelo interesse público, razão pela qual os servidores merecem o devido reconhecimento. Voto, por conseguinte, a favor das emendas que lhes propiciam o devido enquadramento, em caráter definitivo."

O artigo 12 da Lei 11457 de 2007 determinou de forma clara e objetiva que a redistribuição dos servidores originários da Secretaria da Receita Previdenciária (INSS) se deu para a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Isso ocorreu pelo fato dos servidores terem acompanhado as suas atribuições que migraram para a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL após a extinção da Secretaria da Receita Previdenciária.

O texto da lei não permite interpretações, ele é taxativo ao determinar que "são redistribuídos, na forma do disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, os cargos dos servidores que, na data da publicação desta Lei, se encontravam em efetivo exercício na Secretaria da Receita Previdenciária".

Importante frisar que esses servidores foram redistribuídos para a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL uma vez que a Secretaria da Receita Previdenciária foi extinta e as atribuições desse órgão e conseqüentemente dos seus servidores migraram para a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, como estabelece o Art. 2º da Lei 11457.

Por determinação Constitucional os servidores redistribuídos para a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL devem estar incluídos em Carreira específica na SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, pois o Artigo 37, em seu inciso XXII determina que as administrações tributárias deverão ser exercidas por servidores de Carreiras Específicas; é exatamente por isso que existe uma única Carreira na SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL que é a Carreira Auditoria da Receita Federal do Brasil composta pelos Cargos de Auditor Fiscal e Analista Tributário.

Lembramos que esses servidores são os únicos que foram redistribuídos para a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e que até o momento ainda não estão inseridos da Carreira Auditoria da

Receita Federal do Brasil, apesar de trabalharem no órgão desde o dia 2 de maio de 2007 exercendo as mesmas atribuições que exerciam na Secretaria da Receita Previdenciária, quais sejam executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas a tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas *a*, *b* e *c* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e das contribuições instituídas a título de substituição; excetuadas as atribuições exclusivas dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil.

Faz-se necessário considerar que nenhum servidor prestou concurso para o cargo de Analista Tributário da Secretaria da Receita Federal do Brasil, até porque jamais houve qualquer concurso para o provimento do referido cargo. Todos os servidores que hoje ocupam esse cargo eram Técnicos da Receita Federal, e tiveram seus cargos TRANSFORMADOS para Analista Tributário; nada mais justo portanto que dar o mesmo tratamento isonômico aos Analistas e Técnicos – Do Seguro Social redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Devemos frisar que a Secretaria da Receita Federal do Brasil arrecada diariamente, apenas com a arrecadação previdenciária algo em torno de R$ 351 milhões de reais.

A arrecadação previdenciária no mês de fevereiro de 2009 foi de R$ 13,1 bilhões; esses números demonstram claramente a capacidade e a eficiência dos servidores redistribuídos da Secretaria da Receita Previdenciária para a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Também merece registro o fato de que existem recursos no Orçamento Geral da União de 2009 para a contratação de 1.080 Analistas Tributários, esses recursos são mais do que suficientes para suprir os valores decorrentes da transformação dos cargos dos servidores redistribuídos para o cargo de Analista Tributário.

A redistribuição desses servidores também foi aprovada por unanimidade pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal e sancionada pelo Senhor Presidente da República, aprovarmos essa emenda que ora apresento é uma questão de bom senso e respeito as decisões soberanas do Congresso Nacional e as normas legais vigentes em nosso país.

Essa emenda é uma sugestão da UNASLAF, Associação Nacional dos Servidores da Secretaria da Receita Previdenciária.

PARLAMENTAR

HUGO LEAL PSC-RJ				
CONGRESSO NACIONAL APRESENTAÇÃO DE EMENDAS			ETIQUETA EMC 02/09	
data 25/03/2009	proposição PL 4455/2008			
autor Deputado Hugo Leal				nº do prontuário
1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 8º.

Justificação

Esta emenda tem por finalidade retirar do texto do referido Projeto de Lei o seu alcance aos artigos 257 e 258 da Medida Provisória 441 de 2008.

A referida Medida Provisória foi convertida na Lei 11907 de 2009 e o artigo 257, após ter sido modificado pelo Congresso Nacional, foi vetado.

Sendo assim, a Câmara dos Deputados deverá zelar pelo bom senso; ora, se o artigo 257 foi vetado ele inexiste no ordenamento jurídico, razão pela qual não poderia estar previsto no referido Projeto de Lei.

É importante destacar que o Projeto de Lei 4455 foi encaminhado ao Parlamento pelo Poder Executivo ainda em dezembro de 2008, ou seja, antes da votação da MP 441. Entendemos que com o veto ao artigo 257 o artigo 8º. do PL nº 4455 está prejudicado.

O redação final conferida ao Artigo 257 da MP 441, aprovada por unanimidade pelos Plenários – Do Senado Federal e da Câmara dos Deputados teve a seguinte redação:

Art. 257 .....

"Art. 257. O inciso II do caput do art. 10 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 10. .....

....

II – em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação conferida pelo art. 9º desta Lei, os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico da Receita Federal da Carreira Auditoria da Receita Federal prevista na redação original do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e os cargos efetivos, ocupados e vagos, dos servidores de que trata o art. 12 desta Lei redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil até a data da publicação da Medida Provisória nº 440, de 29 de agosto de 2008.

.....

.....' (NR)"

Esse texto aperfeiçoou a referida Medida Provisória corrigindo uma injustiça que havia sido cometida com esses servidores no momento da criação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, o bom senso nos indica que tal texto deve ser mantido.

Também é necessário destacar que os servidores de que trata o artigo 258 da Medida Provisória 441 nem sequer tiveram o direito de opção, o texto original da MP não lhes conferia essa prerrogativa, razão pela qual é equivocado o texto do artigo 8º. do PL nº 4455 o tratar da situação dos servidores que não exerceram o direito à opção. Se não tiveram o direito a opção é certo que não exerceram esse direito, o correto seria assegurar a esses servidores o direito à opção pelo retorno ao INSS, que é o seu órgão de origem.

PARLAMENTAR

HUGO LEAL PSC-RJ

CONGRESSO NACIONAL APRESENTAÇÃO DE EMENDAS	ETIQUETA EMC 03/09
data 25/03/2009	proposição PL 4455/2008
autor Deputado Hugo Leal	nº do prontuário
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página	Artigo / Parágrafo / Inciso / alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo ao PL nº 4455 de 2008, modificando e dando nova redação ao § 2º do artigo 258 da Lei 11907/2009.

Art. 258.....

§ 2º Os servidores ocupantes dos cargos referidos no caput deste artigo poderão, no prazo de 12 meses contados a partir da publicação dessa lei optar unilateralmente por permanecer na situação em que se encontravam em 28 de agosto de 2008 e pelo conseqüente retorno ao INSS, na forma do Termo de Opção constante do Anexo CXLIII desta Lei; sendo-lhes assegurado a percepção dos seus vencimentos e vantagens como se em exercício estivessem no INSS durante o todo o período em que estiverem com o exercício fixado fora desse órgão.

Justificação

Os servidores de que trata esse artigo são originários do INSS e integram a Carreira – Do Seguro Social.

Desde o dia 4 de outubro de 2004 encontram-se em "exercício fixado" fora do INSS atendendo sempre o interesse público sem que lhes fosse assegurado ao menos o direito de retornarem ao seu órgão de origem.

Ou seja, estão com o exercício fixado há praticamente 52 meses, no momento estão "fixados" na Advocacia Geral da União desempenhando suas funções na PGF.

Também é necessário destacar que os servidores de que trata o artigo 258 da Medida Provisória 441 nem sequer tiveram o direito de opção, o texto original da MP não lhes conferia essa prerrogativa, razão

pela qual é equivocada a redação do artigo 8º. do PL nº 4455 ao tratar da situação dos servidores que não exerceram o direito à opção. Se não tiveram o direito a opção é certo que não exerceram tal direito, o correto seria assegurar a esses servidores o direito à opção pelo retorno ao INSS, que é o seu órgão de origem.

A própria Procuradoria da Fazenda Nacional reconhece, através do Memorando-Circular 1 de 2008, que os servidores originários do INSS e com exercício fixado na PGF não foram atingidos pela MP 441 de 2008. Esse memorando é assinado pelo Procurador Geral da Fazenda Nacional e pelo Procurador Geral Federal.

Por se tratar de servidores integrantes de uma Carreira específica devemos assegurar-lhes o direito de optarem por trabalharem no órgão para o qual efetivamente acessaram o serviço público através de concurso.

Trata-se de uma questão de respeito à cidadania e até mesmo a dignidade desses valorosos servidores, devemos respeitar a Constituição Federal e os princípios constitucionais que impedem tacitamente a irredutibilidade salarial e também a irretroatividade das leis.

Essa emenda é uma sugestão da UNASLAF, Associação Nacional dos Servidores da Secretaria da Receita Previdenciária. – Parlamentar. – **Hugo Leal** PSC – RJ.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 4/09

Dê-se o artigo 8º. do PL nº 4455 de 2008, a seguinte redação:

Art. 8º. O inciso II do caput do art. 10 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 10. .....

.....

.....

.....

.....

....

II – em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação conferida pelo art. 9º desta Lei, os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico da Receita Federal da Carreira Auditoria da Receita Federal prevista na redação original do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e os cargos efetivos, ocupados e vagos, dos servidores de que trata o art. 12 desta Lei redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil até a data da publicação da Medida Provisória nº 441, de 29 de agosto de 2008.

Justificativa

Esta emenda tem por finalidade aperfeiçoar o texto do Projeto Lei nº 4455 inserindo a redação aprovada por unanimidade pelos Plenários da Câmara dos Deputados e – Do Senado Federal em dezembro de 2008 para o artigo 257 da MP 441.

Esse texto que contou com o apoio de todos os líderes partidários neste Parlamento aperfeiçoou a referida Medida Provisória corrigindo uma injustiça que havia sido cometida com os servidores da Secretaria da Receita Previdenciária (INSS) no momento da criação da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O texto do artigo 12 da Lei 11457 de 2007 determinou a redistribuição dos servidores originários da Secretaria da Receita Previdenciária (INSS) para a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Isso ocorreu pelo fato de os servidores terem acompanhado as suas atribuições que migraram para a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL após a extinção da Secretaria da Receita Previdenciária.

O texto da lei não permite interpretações, ele é taxativo ao determinar que "são redistribuídos, na forma do disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, os cargos dos servidores que, na data da publicação desta Lei, se encontravam em efetivo exercício na Secretaria da Receita Previdenciária".

Importante frisar que esses servidores foram redistribuídos para a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL uma vez que a Secretaria da Receita Previdenciária foi extinta e as atribuições desse órgão e conseqüentemente dos seus servidores migraram para a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, como estabelece o Art. 2º da Lei 11457.

Por determinação Constitucional os servidores redistribuídos para a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL devem estar incluídos em Carreira específica na SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, pois o Artigo 37, em seu inciso XXII determina que as administrações tributárias deverão ser exercidas por servidores de Carreiras Específicas; é exatamente por isso que existe uma única Carreira na SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL que é a Carreira Auditoria da Receita Federal do Brasil composta pelos Cargos de Auditor Fiscal e Analista Tributário.

Lembramos que esses servidores são os únicos que foram redistribuídos para a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e que até o momento ainda não estão inseridos da Carreira Auditoria da Receita Federal do Brasil, apesar de trabalharem no

órgão desde o dia 2 de maio de 2007 exercendo as mesmas atribuições que exerciam na Secretaria da Receita Previdenciária, quais sejam executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas a tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas *a*, *b* e *c* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e das contribuições instituídas a título de substituição; excetuadas as atribuições exclusivas dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil.

Faz-se necessário considerar que nenhum servidor prestou concurso para o cargo de Analista Tributário da Secretaria da Receita Federal do Brasil, até porque jamais houve qualquer concurso para o provimento do referido cargo. Todos os servidores que hoje ocupam esse cargo eram Técnicos da Receita Federal, e tiveram seus cargos TRANSFORMADOS para Analista Tributário; nada mais justo portanto que dar o mesmo tratamento isonômico aos Analistas e Técnicos – Do Seguro Social redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Devemos frisar que a Secretaria da Receita Federal do Brasil arrecada diariamente, apenas com a arrecadação previdenciária algo em torno de R$ 351 milhões de reais.

A arrecadação previdenciária no mês de fevereiro de 2009 foi de R$ 13,1 bilhões; esses números demonstram claramente a capacidade e a eficiência dos servidores redistribuídos da Secretaria da Receita Previdenciária para a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Também merece registro o fato de que existem recursos no Orçamento Geral da União de 2009 para a contratação de 1.080 Analistas Tributários, esses recursos são mais do que suficientes para suprir os valores decorrentes da transformação dos cargos dos servidores redistribuídos para o cargo de Analista Tributário.

Sala das Sessões, 30 de Março de 2009, Deputado – **Daniel Almeida,** PC do B/BA.

EMENDA ADITIVA Nº 5/09

Inclua-se onde couber o seguinte artigo ao PL nº 4455 de 2008:

Art. O § 2º do art. 258 da Lei n. 11.907, de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 258.....

.....

§ 2º Os servidores ocupantes dos cargos referidos no *caput* deste artigo poderão, no prazo de 12 meses contados a partir da publicação dessa lei optar unilateralmente por permanecer na situação em que se encontravam em 28 de agosto de 2008 e pelo conseqüente retorno ao INSS, na forma do Termo de Opção constante do Anexo CXLIII desta Lei; sendo-lhes assegurado a percepção dos seus vencimentos e vantagens como se em exercício estivessem no INSS durante o todo o período em que estiverem com o exercício fixado fora desse órgão.

Justificação

Os servidores de que trata esse artigo são originários do INSS e integram a Carreira – Do Seguro Social.

Desde o dia 4 de outubro de 2004 encontram-se em "exercício fixado" fora do INSS atendendo sempre o interesse público sem que lhes fosse assegurado ao menos o direito de retornarem ao seu órgão de origem.

Ou seja, estão com o exercício fixado há praticamente 52 meses, no momento estão "fixados" na Advocacia Geral da União desempenhando suas funções na PGF.

A própria Procuradoria da Fazenda Nacional reconhece, através do Memorando-Circular 1 de 2008, que os servidores originários do INSS e com exercício fixado na PGF não foram atingidos pela MP 441 de 2008. Esse memorando é assinado pelo Procurador Geral da Fazenda Nacional e pelo Procurador Geral Federal.

Por se tratar de servidores integrantes de uma Carreira específica devemos assegurar-lhes o direito de optarem por trabalharem no órgão para o qual efetivamente acessaram o serviço público através de concurso.

Trata-se de uma questão de respeito à cidadania e até mesmo a dignidade desses valorosos servidores, devemos respeitar a Constituição Federal e os princípios constitucionais que impedem tacitamente a irredutibilidade salarial e também a irretroatividade das leis.

Sala das Sessões, de 25 de Março de 2009, Deputado – **Daniel Almeida**, PC do B – BA.

EMENDA Nº 6/09

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 4455/2008

Renumere o parágrafo único do art.8º para Primeiro e acrescente-se o Parágrafo Segundo, com a seguinte redação:

Art. 8º Os servidores de que tratam o **caput** dos arts. 228, 229, que se encontrava em exercicio na Secretaria da Receita Federal do Brasil na data de publicação desta lei e dos arts. 257 e 258, todos da Medida Provisória nº 441, de 29 de agosto de 2008, que não exercerem o direito de opção pelo retorno à situação

anterior à fixada pelos arts. 12 e 21 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, farão jus aos vencimentos e vantagens atribuídos aos cargos integrantes da Carreira – Do Seguro Social, se mais vantajosas, pelo prazo de cinco anos a contar da vigência daquela Lei, aplicando-se, à respectiva gratificação de desempenho de atividade, os critérios e pontuação atribuídos aos servidores que fazem jus à Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária - GDAFAZ em decorrência do exercício de suas atividades na Secretaria da Receita Federal do Brasil, no âmbito do Ministério da Fazenda.

Parágrafo Primeiro. Os servidores de que trata o **caput** não poderão perceber cumulativamente os valores correspondentes aos vencimentos e vantagens atribuídos aos cargos integrantes da Carreira – Do Seguro Social com os valores referentes aos vencimentos e vantagens atribuídos aos cargos integrantes do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ.

Parágrafo Segundo. Os servidoes de que trata o caput terão sua lotação e exercicio exclusivamento no ambito da Secretaria da Receita Federal e integrarão Plano Especial de Cargos a ser estruturado no prazo constante no caput deste artigo.

Justificação

Esta alteração visa aplicar a equivalência salarial entre servidores com iguais atribuições e que desenvolvem atividades idênticas, conforme determina a Lei 8.112 de 1990, em seu artigo 41, § 4º.

Sala das Sessões, de abril de 2009, Deputado Marcelo Melo, PMDB – GO.

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 4.455, de 2008, encaminhado à Câmara dos Deputados mediante a Mensagem nº 972, de 3 de dezembro de 1998, destinava-se a promover uma série de ajustes na estruturação e na remuneração das carreiras referidas em sua ementa.

Tramitava à época no Congresso Nacional a Medida Provisória nº 441, de 2008, que também cuidava de reestruturação e remuneração de carreiras no serviço público federal e de outros temas afins. Essa circunstância permitiu que o Senado Federal adotasse como emendas ao projeto de lei de conversão daquela Medida Provisória, o conteúdo dos dispositivos constantes do Projeto de Lei nº 4.455, de 2008. Concluída a tramitação da MP 441/08, com a aprovação, pela Câmara dos Deputados, das emendas de conteúdo coincidente com dispositivos do projeto sob parecer, a MP 441/08 veio a ser convertida na Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

Em consequência, os artigos do Projeto de Lei nº 4.455, de 2008, passaram a ser idênticos a artigos em vigor da Lei nº 11.907, de 2009, ressalvadas alterações formais de menor importância, conforme se segue:

a) os arts. 1º a 5º do Projeto de Lei nº 4.455, de 2008, que dispõem sobre a redistribuição para o quadro de pessoal da Fundação Oswaldo Cruz dos servidores do Centro de Referência Prof. Hélio Fraga, correspondem aos arts. 332 a 336 da Lei nº 11.907, de 2009;

b) os arts. 6º, 7º e 16 do Projeto de Lei nº 4.455, de 2008, que tratam das carreiras de Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria, guardam similaridade com o conteúdo dos parágrafos do art. 2º da Lei nº 11.907, de 2009, e com o art. 337, XXVII, da mesma Lei;

c) os Anexos IV e V do Projeto de Lei nº 4.455, de 2008, referidos em seu art. 9º, que dispõem sobre valores retributivos da carreira de Fiscal Federal Agropecuário, possuem conteúdo idêntico aos Anexos CLXXIII e CLXXIV da Lei nº 11.907, de 2009;

d) os arts. 10 e 11 do Projeto de Lei nº 4.455, de 2008, que tratam de enquadramento na carreira de Perito Médico Previdenciário, têm conteúdo equivalente ao do art. 34, *caput* e § 2º, da Lei nº 11.907, de 2009;

e) o Anexo VIII do Projeto de Lei nº 4.455, de 2008, referido pelo art. 12 do mesmo, determina valores de vencimentos para o Magistério Superior idênticos aos constantes do Anexo CLXXVI da Lei nº 11.907, de 2009, referido pelo art. 326 da mesma;

f) os arts. 13, 14 e 15 do Projeto de Lei nº 4.455, de 2008, que dispõem sobre o enquadramento de servidores em exercício nas unidades da Advocacia-Geral da União e à percepção de gratificações pelos mesmos, têm conteúdo de efeito idêntico ao texto dos arts. 329, 330 e 331, todos da Lei nº 11.907, de 2009.

Assim, dentre os artigos que integram o projeto de lei sob parecer, o art. 8º afigura-se como o único que não possui correspondência plena com artigos da Lei nº 11.907, de 2009. O referido artigo dispõe sobre a situação funcional e remuneratória dos servidores da extinta Secretaria de Receita Previdenciária cujos cargos foram redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, por força da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

Distribuído a esta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, para manifestação quanto ao mérito, o Projeto de Lei nº 4.455, de 2008, recebeu as seguintes seis emendas durante o prazo já cumprido para essa finalidade:

– Emenda nº 1, do Dep. Hugo Leal, que altera a redação do inciso II do art. 10 da Lei nº 11.457, de 2007, para transformar em cargos de Analista Tributário os cargos oriundos da Secretaria da Receita Previdenciária redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com teor idêntico ao constante do art. 257 da Lei nº 11.907, de 2009;

– Emenda nº 2, do Dep. Hugo Leal, que suprime o art. 8º do projeto, por fazer referência ao art. 257 da MP 441, de 2008, convertida na Lei nº 11.907, de 2009;

– Emenda nº 3, do Dep. Hugo Leal, que acrescenta artigo para dar nova redação ao § 2º do art. 258 da Lei nº 11.907, de 2009, renovando o prazo para que servidores da Carreira – Do Seguro Social, com exercício fixado na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, possam optar pelo retorno ao INSS e assegurando-lhes a percepção retroativa de vencimentos e vantagens;

– Emenda nº 4, do Dep. Daniel Almeida, com conteúdo idêntico ao da Emenda nº 1;

– Emenda nº 5, do Dep. Daniel Almeida, com conteúdo idêntico ao da Emenda nº 3;

– Emenda nº 6, do Dep. Marcelo Melo, que dá nova redação ao *caput* do art. 8º do projeto e acrescenta § 2º ao mesmo, prevendo a criação de Plano de Cargos para os servidores administrativos da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.

Compete a esta Comissão manifestar-se, na presente oportunidade, sobre o mérito do Projeto de Lei nº 4.455, de 2008, e das seis emendas a ele oferecidas.

II – Voto do Relator

Depreende-se de imediato, com fundamento no que foi anteriormente exposto, que o texto original do Projeto de Lei nº 4.455, de 2008, perdeu a oportunidade, face à inclusão de seu conteúdo no projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 441, de 2008, que deu origem à Lei nº 11.907, de 2009, ora em vigor. Poder-se-ia advogar, por conseguinte, a prejudicialidade do referido projeto, não fosse o fato de que o texto então aprovado não atendeu de forma satisfatória algumas das reivindicações mais justas dos integrantes das carreiras de que trata o Projeto de Lei nº 4.455, de 2008. Por essa razão, entendo que a manifestação quanto ao mérito não deve cingir-se aos estritos termos da redação original do projeto sob exame, mas deve alcançar também o teor das seis emendas antes referidas e de outros pleitos que não chagaram a ser formalizados, mas que foram trazidos ao conhecimento deste Relator. Quero salientar, por oportuno, que a esta Comissão incumbe manifestar-se livremente sobre o mérito da matéria, deixando eventuais questionamentos quanto à constitucionalidade e regimentalidade aos cuidados da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Estabelecidas essas preliminares, passo a justificar o substitutivo que ora submeto à apreciação dos Senhores Membros desta Comissão.

O art. 1º – Do Substitutivo promove acréscimo de parágrafo ao art. 2º da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, com o intuito de incluir no quadro de pessoal – Do Serviço Exterior Brasileiro os servidores ocupantes de cargos efetivos do Plano de Classificação de Cargos – PCC, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, lotados no Ministério das Relações Exteriores. Trata-se de providência que faz justiça à especialização dos referidos servidores e que já vinha sendo objeto de entendimentos entre os titulares daquela Pasta e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O art. 2º – Do Substitutivo retifica a redação do art. 34 da Lei nº 11.907, de 2009, incluindo a necessária menção aos titulares de cargos de Supervisor Médico-Pericial, uma vez que esses também são alcançados pelo Anexo XIII daquela Lei, a que alude o artigo. Complementarmente, o art. 4º – Do Substitutivo determina a substituição das tabelas contidas naquele Anexo, referentes ao enquadramento de servidores nas Carreiras de Perito-Médico Previdenciário e de Supervisor Médico-Pericial, de modo a observar a indispensável equivalência entre o maior padrão da Classe Especial na situação anterior e o padrão mais elevado da mesma Classe na situação nova.

O art. 3º – Do Substitutivo dá nova redação ao § 2º do art. 258 da Lei nº 11.907, de 2009, de modo a reabrir por doze meses o prazo para que os servidores que tiveram seu exercício fixado na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por força do art. 21 da Lei nº 11.457, de 2007, possam optar pelo retorno aos quadros

do Instituto Nacional – Do Seguro Social. Trata-se de providência plenamente justificável, permitindo que os servidores disponham do tempo adequado para refletir sobre decisão de grande repercussão em suas respectivas vidas profissionais. Acatam-se, assim, as emendas nº 3 e nº 5 oferecidas ao projeto sob parecer.

O art. 5º – Do Substitutivo, por sua vez, amplia o alcance da transformação de cargos prevista no art. 10, II, da Lei nº 11.457, de 2007, de modo a que sejam também transformados em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil os atuais cargos de Analista Previdenciário da Carreira – Do Seguro Social, redistribuídos à Secretaria da Receita Federal do Brasil por força do art. 12, II, daquela Lei. Trata-se de restauração, em termos mais precisos, de alteração constante da Lei nº 11.907, de 2009. Acolhe-se, nos termos do artigo, o teor das emendas nº 1, nº 4 e nº 6 oferecidas ao projeto. A transformação de cargos abrangeria ainda os cargos de nível superior do PCC, de que trata a Lei nº 5.645, de 1970, do PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 2006, e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009, com lotação na Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O art. 6º – Do Substitutivo, por fim, promove o acréscimo de dois artigos à referida Lei nº 11.457, de 2007, dispondo sobre nova situação funcional para os servidores de nível intermediário e auxiliar com lotação na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os referidos servidores, que exercem atribuições essenciais ao pleno funcionamento do órgão, estão há muito tempo pleiteando a justa valorização da especificidade do trabalho de que são incumbidos.

Ante o exposto, apresento meu voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.455, de 2008, e das emendas nº 1, nº 3, nº 4, nº 5 e nº 6, nos termos do anexo substitutivo, e pela rejeição da emenda nº 2.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2009, Deputado **– Mauro Nazif,** Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.455, DE 2008

Dispõe sobre: o quadro de pessoal – Do Serviço Exterior Brasileiro, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; o enquadramento dos servidores titulares dos cargos de Perito Médico Previdenciário e de Supervisor Médico Pericial, previsto na Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; a situação funcional dos servidores cujos cargos foram redistribuídos à Secretaria da Receita Federal do Brasil ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por força dos arts. 12 e 21, respectivamente, da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007; e a situação funcional de servidores não integrantes de carreiras estruturadas com lotação na Secretaria da receita Federal do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido – Do Seguinte parágrafo único:

"Art. 2º .....

.....

Parágrafo único. Integram o Serviço Exterior Brasileiro, o pessoal do quadro do Ministério das Relações Exteriores ocupantes de cargos efetivos do Plano de Classificação de Cargos – PCC, de que trata a Lei n° 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, de que trata a Lei n° 11.357, de 19 de outubro de 2006.

Art. 2º O art. 34 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. Os servidores titulares dos cargos de Perito Médico da Previdência Social e de Supervisor Médico-Pericial serão automaticamente enquadrados na Carreira de Perito Médico Previdenciário ou na Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de acordo com as respectivas atribuições, os requisitos de formação profissional e a posição relativa nas respectivas tabelas, nos termos do Anexo XIII desta Lei.

.....

.....

.....

....." (NR)

Art. 3º O § 2º do art. 258 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 258. .....

.....

.....

.....

§ 2º Os servidores ocupantes dos cargos referidos no caput deste artigo, originários do Instituto Nacional – Do Seguro Social – INSS, poderão, no prazo de doze meses contados a partir da publicação desta lei, optar unilateral-

mente por permanecer na situação em que se encontravam em 28 de agosto de 2008 e pelo consequente retorno àquele Instituto, na forma do Termo de Opção constante do Anexo CXLIII desta Lei, sendo-lhes assegurada a percepção de vencimentos e vantagens como se lá tivessem permanecido durante todo o período em que estiveram com o exercício fixado fora desse órgão.

.....

.....

.....

....." (NR)

Art. 4º O Anexo XIII da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar nos termos do Anexo desta Lei.

Art. 5º O inciso II do **caput** do art. 10 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Ficam transformados:

.....

.....

.....

.....

II – em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação conferida pelo art. 9º desta Lei, os seguintes cargos efetivos, ocupados e vagos:

a) de Técnico da Receita Federal, da Carreira de Auditoria Federal, previsto na redação original do art. 5º da Lei nº 10.593, de 2002;

b) dos Cargos da Carreira – Do Seguro Social, redistribuídos à Secretaria da Receita Federal do Brasil por força do art. 12, II, desta Lei;

c) de nível superior, do Plano de Classificação de Cargos – PCC de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ, de que trata a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, bem como os demais cargos efetivos de nível superior regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não integrantes de carreiras estruturadas, com lotação na Secretaria da Receita Federal do Brasil na data de publicação desta lei.

.....

.....

.....

....." (NR)

Art. 6º A Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 10-A e 10-B:

"Art. 10-A. Ficam transformados em cargos de nível intermediário de Técnico da Receita Federal do Brasil, com atribuições de apoio às atividades-fins da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os cargos de provimento efetivo, de nível intermediário, do Plano de Classificação de Cargos – PCC de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ, de que trata a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, bem como os demais cargos efetivos de nível intermediário regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não integrantes de carreiras estruturadas, com lotação na Secretaria da Receita Federal do Brasil na data de publicação desta lei.

Art. 10-B. Ficam transformados em cargos de nível auxiliar de Auxiliar da Receita Federal do Brasil, com atribuições de apoio às atividades-fins da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os cargos de provimento efetivo, de nível auxiliar, do Plano de Classificação de Cargos – PCC de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ, de que trata a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, bem como os demais cargos efetivos de nível auxiliar regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não integrantes de carreiras estruturadas, com lotação na Secretaria da Receita Federal do Brasil na data de publicação desta lei. "

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2009, Deputado – **Mauro Nazif,** Relator.

ANEXO
(ANEXO XIII da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)
TABELAS DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS DA CARREIRA DE PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO E DA CARREIRA DE SUPERVISOR MÉDICO-PERICIAL

a) Perito Médico Previdenciário:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social	ESPECIAL	V	III	ESPECIAL	Perito Médico Previdenciário, da Carreira de Perito Médico Previdenciário
		IV			
		III			
		II	II		
		I	I		
			III	D	
			II		
			I		
			III	C	
	C	V	II		
		IV			
		III	I		
		II			
		I	III	B	
	B	V			
		IV	II		
		III			
		II	I		
		I			
	A	V	III	A	
		IV			
		III			
		II	II		
		I	I		

b) Supervisor Médico-Pericial

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico Pericial	ESPECIAL	V	III	ESPECIAL	Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico Pericial
		IV			
		III			
		II	II		
		I	I		
			III	D	
			II		
			I		
			III	C	
	C	V	II		
		IV			
		III	I		
		II			
		I	III	B	
	B	V			
		IV	II		
		III			
		II	I		
		I			
	A	V	III	A	
		IV			
		III			
		II	II		
		I	I		

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.455/08 eas emendas apresentadas na Comissão de nºs 1,3, 4, 5 e 6, com substitutivo, erejeitou a emenda nº 2, todas apresentadas na Comissão, nos termos do parecer do relator, Deputado Mauro Nazif.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Sabino Castelo Branco - Presidente, Sérgio Moraes e Manuela d'Ávila - Vice-Presidentes, Andreia Zito, Daniel Almeida, Edgar Moury, Fernando Nascimento, Gorete Pereira, Hermes Parcianello, Laerte Bessa, Luciano Castro, Luiz Carlos Busato, Major Fábio, Mauro Nazif, Milton Monti, Roberto Santiago, Thelma de Oliveira, Vicentinho, Alice Portugal, Armando Abílio, Carlos Alberto Leréia, Emilia Fernandes, Ilderlei Cordeiro, Maria Helena e Sandra Rosado.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009. – Deputado **Sabino Castelo Branco,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 5.547-A, DE 2009
(Do Tribunal Superior do Trabalho)
OFÍCIO TST.GDGSET.GP.Nº 277/2009

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (RELATORA: DEP. SANDRA ROSADO).

Despacho: Às Comissões de: Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD); e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

Publicação do Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 5.547, de 2009, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST), tem como objetivo primordial a criação de quarenta e dois cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, quatro cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário, um cargo em comissão nível CJ-3, três cargos em comissão nível CJ-2 e três funções comissionadas nível FC-5, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, consideradas indispensáveis ao pleno funcionamento da sua estrutura.

Na sua justificação, o TST argumenta que o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região permanece praticamente inalterado desde a sua criação, em 1992, quando dispunha de uma estrutura organizacional resumida a seis Varas do trabalho, Tribunal Pleno e poucos setores administrativos, contra as atuais dezoito Varas do Trabalho, duas turmas Julgadoras e duplicação dos setores administrativos.

Adicionalmente, o TST destaca a significativa ampliação da competência da Justiça do Trabalho promovida nos últimos anos pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e nº 45, de 2005, bem como a criação de diversas unidades voltadas para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, tais como a Ouvidoria Judiciária, o Balcão de Atendimento ao Usuário, a central de Apoio à Execução, a Escola Judicial e a Assessoria de Comunicação Social.

Em atendimento ao disposto no inciso IV do art 82 da Lei nº 11.768 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2009), de 14 de agosto de 2008, o Conselho Nacional de Justiça enviou a esta Casa cópia da certidão de julgamento e da decisão proferida pelo Plenário, relatada pelo Ministro-Conselheiro Marcelo Nobre, que concluiu pela manifestação favorável, sem ressalvas, ao Projeto de Lei ora em apreciação.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – Voto da Relatora

A proposição em comento encontra-se inequivocamente afinada com a necessidade urgente de dotar o Estado de uma estrutura judiciária moderna, que possa ser, simultaneamente, eficiente e célere no resultado das suas ações, de forma a impedir que a tão falada morosidade dos processos judiciais, fruto de uma infraestrutura insuficiente frente às atuais demandas da sociedade, continue a ser um entrave à consecução dos ideais de cidadania e justiça entre nós.

Assim é que concordamos integralmente com os termos propostos, já aprovados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pelo Plenário do Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça, no sentido de ampliar a atual estrutura do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, por meio da criação de quarenta e dois cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, quatro cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário, um cargo em comissão nível CJ-3, três cargos em comissão nível CJ-2 e três funções comissionadas nível FC-5, considerados indispensáveis ao seu pleno funcionamento, em função do respectivo aumento do volume de trabalho havido nos últimos anos.

Em face das razões expostas, entendemos ser meritória e oportuna a proposição ora em análise e votamos pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 5.547, de 2009.

Sala da Comissão, em 9 de setembro de 2009, Deputada – **Sandra Rosado,** Relatora.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.547/09, nos termos do parecer da relatora, Deputada Sandra Rosado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Sabino Castelo Branco – Presidente, Sérgio Moraes e Manuela d'Ávila – Vice-Presidentes, Andreia Zito, Daniel Almeida, Edgar Moury, Fernando Nascimento, Gorete Pereira, Hermes Parcianello, Laerte Bessa, Luciano Castro, Luiz Carlos Busato, Major Fábio, Mauro Nazif, Milton Monti, Roberto Santiago, Thelma de Oliveira, Vicentinho, Alice Portugal, Armando Abílio, Carlos Alberto Leréia, Emilia Fernandes, Ilderlei Cordeiro, Maria Helena e Sandra Rosado.

Sala da Comissão, em 16 de setembro de 2009, Deputado – **Sabino Castelo Branco,** Presidente.

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 129-A, DE 2006

(Do Sr. Nelson Marquezelli)

Propõe que a Comissão de Seguridade Social e Família, em concurso com o Tribunal de Contas da União, realize fiscalização junto á Secretaria de Previdência Complementar, quanto ao cumprimento da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, por parte do Santander Banespa, em relação a aposentadorias e pensões de empregados admitidos até 22 de maio de 1975; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pelo arquivamento desta (RELATOR: Dep. Geraldo Resende).

Despacho:À Comissão de Seguridade Social e Família

Apreciação: Proposição Sujeita á Apreciação Interna nas Comissões

Publicação do Parecer da Comissão de Seguridade Social e Família

RELATÓRIO PRÉVIO

I – Solicitação da PFC

Vem a esta Comissão proposta de fiscalização e controle, com fulcro no art. 100, § 1º , combinado com os arts. 60, I e II**,** e 61, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17/89, para que, ouvido o Plenário, sejam adotadas providências para realizar ato de fiscalização e controle na Secretaria de Previdência Complementar (SPC), órgão do Ministério da Previdência Social (MPS), com vista a verificar o cumprimento da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, por parte do Banco Santander Banespa, no que tange a aposentadorias e pensões dos empregados admitidos até 22 de maio de 1975. Tal fiscalização deve contar com o apoio do TCU, tendo por base o disposto nos arts, 70 e 71 da Constituição Federal.

II – Competência Desta Comissão

O art. 32, inciso XVII, alíneas **a** e **q**, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e o seu parágrafo único amparam a competência desta Comissão sobre o assunto suscitado.

III – Oportunidade e Conveniência

De acordo com a justificação, constante na inicial, o Banespa paga os benefícios de aposentadoria e pensão por morte para empregados admitidos até 23-5-1975, enquanto o Fundo Banespa de Seguridade Social (Banesprev) responde pelos benefícios de empregados com data de admissão posterior.

No entanto, há entendimento doutrinário de que, apesar da revogação da Lei nº 6.435/77 ter sido revogada pela Lei Complementar nº 109/01, permanece a exigência para que o pagamento da complementação de aposentadoria ou pensão seja efetuado por meio de fundo de pensão.

Diante dessa circunstância, foi aprovada a criação do Plano Pré-75 da Banesprev. Todavia, apenas 6% dos beneficiários formalizaram adesão ao plano, em face do exíguo prazo de opção e do oferecimento de cláusulas desfavoráveis, que foram corrigidas somente após o esgotamento do prazo de opção. Disso resultou que 13.705 aposentados e pensionistas recebem benefícios em desacordo com a legislação.

Pelo exposto, e tendo em vista que o art. 3º V e VI, da Lei Complementar nº 109/01 estabelece que a ação do Estado será exercida com o objetivo de fiscalizar as entidades de previdência complementar e proteger os interesses dos participantes e assistidos dos planos de benefícios, inegável a conveniência e oportunidade da implementação desta proposta de fiscalização e controle.

IV – Alcance Jurídico, Administrativo, Político, Econômico, Social e Orçamentário

Sob o ângulo jurídico, cabe verificar o regular cumprimento da legislação que trata do regime de previdência complementar pelo Banesprev.

Com referência aos demais enfoques, não se vislumbram aspectos específicos que possam ser tratados na presente ação fiscalizadora, exceto pelos efeitos gerais invariavelmente benéficos que atingem a sociedade como um todo e que podem surgir de uma ação de fiscalização efetuada sob os auspícios do Poder Legislativo da qual resulte em correção de eventuais desvios e irregularidades.

V – Plano de Execução e Metodologia de Avaliação

A investigação solicitada terá melhor efetividade se executada com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU) para examinar a atuação da Secretaria de Previdência Complementar e do Conselho de Gestão da Previdência Complementar no que se refere à regularidade da criação, implementação e execução do Plano Pré-75 do Banesprev.

Tal possibilidade está assegurada em nossa Constituição Federal, que permite o Poder Legislativo acionar aquela Corte para realizar auditoria e inspeções em relação a qualquer pessoa física ou jurídica que administre bens ou valores da União, conforme ressaltado nos artigos abaixo transcritos:

Art. 70. a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Art. 71. O controle, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Nesse sentido, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados assim dispõe:

Art. 24. As Comissões Permanentes. em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

.....

X – Determinar a realização com o auxílio do Tribunal de Contas da União, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da administração direta, incluídas as fundações e sociedades instituidas e mantidas pelo Poder Público federal.

Assim, a execução da presente **PFC** dar-se-á mediante fiscalização pelo TCU, ao qual deve ser solicitado que remeta cópias dos resultados alcançados a esta Comissão, ficando tais cópias disponíveis para os interessados na Secretaria da Comissão.

VI – Voto

Em face do exposto, este relator vota pela execução desta **PFC**, na forma descrita no Plano de Execução e na Metodologia de Avaliação acima apresentados.

Sala da Comissão, 27 de março de 2007. – Deputado **Geraldo Resende,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.455/08 eas emendas apresentadas na Comissão de nºs 1,3, 4, 5 e 6, com substitutivo, erejeitou a emenda nº 2, todas apresentadas na Comissão, nos termos do parecer do relator, Deputado Mauro Nazif.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Sabino Castelo Branco – Presidente, Sérgio Moraes e Manuela d'Ávila – Vice-Presidentes, Andreia Zito, Daniel Almeida, Edgar Moury, Fernando Nascimento, Gorete Pereira, Hermes Parcianello, Laerte Bessa, Luciano Castro, Luiz Carlos Busato, Major Fábio, Mauro Nazif, Milton Monti, Roberto Santiago, Thelma de Oliveira, Vicentinho, Alice Portugal, Armando Abílio, Carlos Alberto Leréia, Emilia Fernandes, Ilderlei Cordeiro, Maria Helena e Sandra Rosado.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009. – Deputado, **Sabino Castelo Branco,** Presidente.

Ofício n° 350/2007-P

Brasília, 18 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do relatório prévio de autoria do Deputado Geraldo Resende, á Proposta de Fiscalização e Controle nº **129/2006,** de iniciativa do Deputado Nelson Marquezelli, aprovado por esta Comissão, em reunião ordinária realizada no dia 18-04-2007, em que solicita a esse egrégio Tribunal "A realização de fiscalização junto à Secretaria de Previdência Complementar, quanto ao cumprimento da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, por parte – Do Santander Banespa, em relação a aposentadorias e pensões de empregados admitidos até 22 de maio de 1975".

Certo de contar com sua atenção, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. – Deputado **Jorge Tadeu Mudalen,** Presidente.

Ao Excelentíssimo o Senhor, Ministro – **Walton Alencar Rodrigues,** Presidente do Tribunal de Contas da União, Brasília-DF.

Aviso nº 532-GP/TCU

Brasília, 19 de abril de 2007

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Oficio nº 0350/2007-P, de 18-04-2007, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a este Tribunal cópia do relatório prévio à Proposta de Fiscalização e Controle nº 129/2006, de iniciativa do Deputado Nelson Marquezelli, em que solicita realização de fiscalização junto à Secretaria de Previdência Complementar, quanto ao cumprimento da Lei nº 6.435/1977 e da Lei Complementar nº 109/2001, por parte – Do Santander Banespa, em relação a aposentadorias e pensões de empregados admitidos até 22-05-1975.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente – autuado no TCU como processo n° TC-010.136/2007-0 – foi remetido à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Walton Alencar Rodrigues**, Presidente.

A Sua Excelência o Senhor, Deputado Federal – **Jorge Tadeu Mudalen,** Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados

Brasília – DF

Aviso nº 1220-Seses -TCU-Plenário

Brasília, 22 de agosto de 2007

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção à Proposta de Fiscalização e Controle nº 129/2006-CD dessa Comissão, remetida a este Tribunal pelo Ofício nº 350-P, de 18-4-07, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 010.136/2007-0, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 22-8-07, bem como do Relatório e do Voto que fundamentaram aquela deliberação.

Atenciosamente, – **Walton Alencar Rodrigues,** Presidente.

A Sua Excelência o Senhor, Deputado Federal – **Jorge Tadeu Mudalen,** Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, Sala 143

Brasília – DF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO N° 1679/2007 – TCU – PLENÁRIO

1. Processo nº TC-010.136/2007-0.

2. Grupo: I; Classe de Assunto: II – Solicitação do Congresso Nacional.

3. Entidade: Secretaria de Previdência Complementar – SPC.

4. Interessada: Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.

5. **RELATOR:** Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: 4ª Secex.

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, com vistas à realização de inspeção **in loco** na Secretaria de Previdência Complementar, no que se refere à regularidade da criação, implementação e execução do Plano Pré-75 do Banesprev.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. Conhecer da presente Solicitação, nos termos dos arts. 1º inciso II e 38, inciso, I da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU;

9.2. Informar à Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados que não houve descumprimento da Lei nº 6.435/1977 e da Lei Complementar nº 109/2001, por parte do Banco Santander Banespa S.A., em relação a aposentadorias e pensões de empregados do Banespa admitidos até 22-05-1975, no que concerne à implementação do plano complementar de previdência denominado Plano Pré-75, sem prejuízo de encaminhar-lhe cópia de inteiro teor da presente deliberação;

9.3. Arquivar o presente processo.

10. Ata nº 35/2007 – Plenário

11. Data da Sessão: 22-08-2007 – Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1679-35/07-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

Assinou o originalAssinou o original, – **Walton Alencar Rodrigues,** Presidente **Augusto Nardes,** Relator.

Fui presente:

Assinou o original.

Paulo Soares Bugarin, Procurador-Geral, em exercício

GRUPO I – CLASSE II – Plenário
TC-010.136/2007-0.

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional.
Entidade: Secretaria de Previdência Complementar – SPC.
Interessado: Deputado Federal – **Jorge Tadeu Mudalen**, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.

SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM OBRAS RODOVIÁRIAS NO ESTADO DA BAHIA. LEGITIMIDADE DO AUTOR. ATENDIMENTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ENVIO DE INFORMAÇÃO PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de expediente encaminhado a esta Corte de Contas pelo Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, Deputado Jorge Tadeu Mudalen, com solicitação de realização de inspeção na Secretaria de Previdência Complementar, com vistas à verificação da regularidade dos procedimentos de criação, implementação e execução do Plano Pré-75 do Banesprev.

2. A presente solicitação foi aprovada pela aludida Comissão mediante a Proposta de Fiscalização e Controle nº 129/2006, de autoria do Deputado Nelson Marquezelli, às fls. 2/4, a qual, submetida a exame da 4ª Secretaria de Controle Externo, resultou na instrução de fls. 149/165, a seguir reproduzida, com os ajustes de forma que julgo pertinentes:

1.1 Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na Secretaria de Previdência Complementar – SPC/MPS por Solicitação do Congresso Nacional. O objetivo da fiscalização é avaliar a atuação daquele órgão no que se refere à regularidade da criação, implementação e execução do Plano Pré-75 do Banesprev – Fundo Banespa de Seguridade Social.

1.2 Em cumprimento ao despacho do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto Nardes, exarado em 23-05-2007 (fl. 18), foi editada Portaria de Fiscalização 4º SECEX N° 628, de 30-05-2007, a 18-06-2007, registro Fiscais 412/2007 para realização da Inspeção no período de 31-05-2007 a 18-06-2007 (fl. 21).

1.3 Conforme salientado no item 14 da instrução inicial (fl. 15), o Banesprev – Fundo Banespa de Seguridade Social é uma entidade fechada de previdência complementar com patrocínio privado, o que limitou o escopo da fiscalização à avaliação da atuação da Secretaria de Previdência Complementar, uma vez que refoje à competência dessa Corte o trato de matéria de natureza jurídica que envolva relações contratuais firmadas entre pessoa física e pessoa jurídica de direito privado.

1.4 O ***caput*** do art. 202 da Constituição Federal assim define o regime de previdência complementar:

> "Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 1998)"

1.5 A Lei a que se refere o ***caput*** do art. 202 da Constituição Federal, e que contém as regras gerais – Do Sistema de previdência complementar, é a Lei Complementar nº 109, de 29-05-2001. Vale destacar que a LC 109/2001 passou a utilizar no seu texto a expressão "previdência complementar" em substituição à expressão "previdência privada" utilizada na Constituição Federal, devendo as duas expressões ser consideradas como sinônimas.

1.6 Nos termos do artigo 202 da Constituição Federal, o art. 1º da LC 109/2001 reafirma o caráter complementar, autônomo, facultativo e contratual do regime de previdência complementar:

> "Art. 1º O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, é facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício, nos termos do ***caput*** do art. 202 da Constituição Federal, observado o disposto nesta Lei Complementar."

1.7 O 3º da LC 109/2001 estabelece os objetivos da ação do Estado no que se refere à previdência complementar:

> "Art. 3º A ação do Estado será exercida com o objetivo de:
>
> I – formular a política de previdência complementar;
>
> II – Disciplinar, coordenar e supervisionar as atividades reguladas por esta Lei Complementar, compatibilizando-as com as políticas previdenciárias e de desenvolvimento social e econômico-financeiro;
>
> III – Determinar padrões mínimos de segurança econômico-financeira e atuarial, com fins específicos, de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios, isoladamente, e de cada entidade de

previdência complementar, no conjunto de suas atividades;

IV – assegurar aos participantes e assistidos o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos de benefícios;

V – fiscalizar as entidades de previdência complementar, suas operações e aplicar penalidades; e

VI – proteger os interesses dos participantes e assistidos dos planos de benefícios."

1.8 Nos termos do art. 5° da Lei Complementar n° 109/2001, a normatização, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades das entidades de previdência complementar serão realizados por órgão ou órgãos regulador e fiscalizador, conforme disposto em lei, observado o disposto no inciso VI do art. 84 da Constituição Federal.

1.9 No art. 74 da Lei Complementar n° 109/2001 foi estabelecido que, até que seja publicada a lei de que trata o art. 5° desta Lei Complementar, as funções do órgão regulador e do órgão fiscalizador serão exercidas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, por intermédio, respectivamente, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) e da Secretaria de Previdência Complementar (SPC), relativamente às entidades fechadas, e pelo Ministério da Fazenda, por intermédio do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em relação, respectivamente, à regulação e fiscalização das entidades abertas.

1.10 Assim, relativamente às entidades fechadas, como o Banesprev, o Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) está encarregado das atividades de regulação enquanto que a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) está incumbida das atividades de fiscalização.

1.11 O Capítulo V da Lei Complementar n° 109/2001 trata da fiscalização das entidades fechadas de previdência complementar, estabelecendo, no § 1° do art. 41, que o órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas poderão solicitar dos patrocinadores e instituidores informações relativas aos aspectos específicos que digam respeito aos compromissos assumidos frente aos respectivos planos de benefícios.

1.12 A SPC/MPS tem 5 departamentos em sua estrutura organizacional: Departamento de Análise Técnica; Departamento de Assuntos Econômicos; Departamento de Legislação e Normas; Departamento de Assuntos Atuariais; e Departamento de Fiscalização. O art. 10 do Decreto n° 5.755, de 13 de abril de 2006, enumera as atribuições da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social:

"Art. 10 À Secretaria de Previdência Complementar compete:

I – propor as diretrizes básicas para o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar;

II – supervisionar, fiscalizar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas com o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar;

III – assegurar aos participantes e assistidos de planos de benefícios operados por entidades fechadas de previdência complementar o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos de benefícios;

IV – Determinar investigações, instaurar inquéritos e aprovar programas anuais de fiscalização no âmbito do regime operado por entidades fechadas de previdência complementar, bem como decidir sobre as penalidades cabíveis;

V – Decidir sobre as conclusões do relatório final dos processos administrativos, iniciados por lavratura de auto de infração ou por instauração de inquérito administrativo, instaurados para apurar a responsabilidade de pessoa física ou jurídica, por ação ou omissão, no exercício de suas atribuições ou competências, relativa a infração à legislação no âmbito do regime da previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar;

VI – apurar e julgar infrações, aplicando as penalidades cabíveis;

VII – analisar e aprovar os pedidos de autorização para constituição, funcionamento, fusão, incorporação, grupamento, transferência de controle das entidades fechadas de previdência complementar, bem como examinar e aprovar os estatutos das referidas entidades, os regulamentos dos planos de benefícios e suas alterações;

VIII – examinar e aprovar os convênios de adesão celebrados por patrocinadores e por instituidores, bem como autorizar a retirada de patrocínio;

IX – Decretar a administração especial em planos de benefícios operados pelas entidades fechadas de previdência complementar, bem como decretar a intervenção ou liquidação extrajudicial das referidas entidades ou de seus planos de benefícios, nomeando o respectivo administrador especial, interventor ou liquidante;

X – prestar apoio administrativo ao Conselho de Gestão de Previdência Complementar;

XI – propor ao Conselho de Gestão de Previdência Complementar normas para as atividades das entidades fechadas de previdência complementar e para a operação e execução dos planos de benefícios por elas operados;

XII – coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relativas à celebração e execução de acordos internacionais de previdência complementar; e

XIII – articular-se com entidades governamentais e organismos nacionais, internacionais e estrangeiros com atuação no campo de competência, para realização de estudos, conferências técnicas, congressos e eventos semelhantes.'

1.13 Com relação à competência de fiscalização exercida pela SPC, o Decreto n° 4.942, de 30 de dezembro de 2003, em seu capitulo VIII – Das Infrações e Penalidades Aplicáveis, enumera, do art. 63 ao art.110, as infrações passíveis de aplicação de penalidade.

1.14 Cabe também destacar que a recém editada Resolução CMN N° 3.456, de 1º-07-2007; estabelece, no art. 3°, que a Secretaria de Previdência Complementar está incumbida da verificação do cumprimento dos planos de enquadramento apresentados na vigência da Resolução CMN N° 3.121, de 25 de setembro de 2003.

1.15 Observa-se assim que as competências da Secretaria de Previdência Complementar –SPC são bem delimitadas com relação à supervisão, fiscalização, coordenação, orientação e controle das atividades relacionadas com o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar.

1.16 Outra importante atribuição cometida à Secretaria da Previdência Complementar está relacionada com a autorização prévia de determinados atos que dependem de sua aprovação, conforme consta da Lei Complementar n° 109/2001:

"Art. 33. Dependerão de prévia e expressa autorização do órgão regulador e fiscalizador:

I – a constituição e o funcionamento da entidade fechada, bem como a aplicação dos respectivos estatutos, dos regulamentos dos planos de benefícios e suas alterações;

II – as operações de fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de reorganização societária, relativas às entidades fechadas;

III – as retiradas de patrocinadores; e

IV – as transferências de patrocínio, de grupo de participantes, de planos e de reservas entre entidades fechadas.

§ 1° Excetuado o disposto no inciso III deste artigo, é vedada a transferência para terceiros de participantes, de assistidos e de reservas constituídas para garantia de benefícios de risco atuarial programado, de acordo com normas estabelecidas pelo órgão regulador e fiscalizador.

§ 2º Para os assistidos de planos de benefícios na modalidade contribuição definida que mantiveram esta característica durante a fase de percepção de renda programada, o órgão regulador e fiscalizador poderá, em caráter excepcional, autorizar a transferência dos recursos garantidores dos benefícios para entidade de previdência complementar ou companhia seguradora autorizada a operar planos de previdência complementar, com o objetivo específico de contratar plano de renda vitalícia, observadas as normas aplicáveis."

2. PROCESSOS CONEXOS

2.1 No TC-002.695/1999-5 tratou-se do Acompanhamento do processo de privatização do Banco do Estado de São Paulo S.A – BANESPA, conforme previsto na IN-TCU N° 27/1998. Em se tratando de instituição financeira, nos termos da Lei n° 9.491/1997, a condução do processo de privatização foi de responsabilidade do Banco Central do Brasil (BACEN). Foram identificados erros cometidos pelas empresas de consultoria e a conseqüente elevação do preço do Banco em razão da atuação do TCU, conforme Decisão 965/2000-Plenário (fls. 95/96).

2.2 No curso daquele processo de privatização a AFABESP – Associação dos Funcionários Aposentados do BANESPA solicitou providências ao TCU no sentido de que fosse determinada a republicação do Edital PND N° 2000/2003 com vistas à inclusão das cláusulas previdenciárias e trabalhistas. A Representação da AFABESP foi autuada no TC-015.387/2000-5 e juntada ao TC-002.695/1999-5. No item 8.3 da Decisão 965/2000-Plenário, o TCU considerou improcedente essa Representação.

HISTÓRICO DOS FATOS

3.1 No período de 22-08-1962 até 22-05-1975, o Regulamento de Pessoal do Banco do Estado de São Paulo, Banespa S/A, garantia a seus funcionários complementação de aposentadoria e pensão. O custo dos benefícios era absorvido integralmente pelo Banespa, sendo que o montante dos encargos era revisado a cada ano por atuário independente contratado pelo banco. Esse passivo, era registrado na contabilidade do banco sob a rubrica Fundo de Benefícios de Complementação de Aposentadoria e Pensão e evidenciado nas demonstrações contábeis anuais do banco.

3.2 Em dezembro de 1994 foi decretado o Regime de Administração Especial Temporária – RAET pelo Banco Central do Brasil. Dessa forma, o processo de federalização do Banespa se estendeu até 27-11-2000, quando foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações do Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA, entre a União e o Banco Santander Central Hispano S/A, na qualidade *de* vencedor do leilão de privatização.

3.3 Quando da privatização do Banespa, constou do Edital PND N° 2000/2003, no item 6.7.4 – Informações Adicionais, a seguinte obrigação ao futuro comprador: "O Banespa, consoante estabelecido em seu Regulamento de Pessoal, é responsável pelo pagamento de complementação de aposentadorias e pensões aos empregados admitidos até 22-05-1975 que não aderiram aos Planos de Previdência, administrados pelo Banesprev, conforme descrito adiante no subitem 6.9.1."

3.4 O item 6.9.1 do Edital PND N° 2000/2003 detalhou as obrigações do Banespa, na qualidade de patrocinador do Banesprev:

6.9.1 BANESPREV

Para funcionários admitidos após 23 de maio de 1975 e seus dependentes, o BANESPA e suas controladoras patrocinam o BANESPREV, com a finalidade de conceder aposentadorias e pensões complementares às concedidas pela Previdência Social, conforme definido no regulamento básico (Planos I e II), estruturado na forma de Benefício Definido, que adota o regime financeiro de capitalização para cálculo das reservas matemáticas, que representam o resultado dos cálculos atuariais de benefícios a serem pagos aos participantes, deduzidos das contribuições futuras.

Neste ano, houve a criação de um Plano de Contribuição Definida (Plano III), para o qual foram transferidos os recursos garantidores dos Planos I e II, existentes em nome dos funcionários que optaram por aderir ao novo plaNº. A característica relevante desse plano é que, a partir da adesão, deixa de haver necessidade de constituição de reserva por ocasião de cada aposentadoria, bem como se desvinculam os benefícios dos salários pagos pelo Banco. O valor dos benefícios estará vinculado exclusivamente ao montante das reservas existentes no novo plano em nome do participante.

Existe também o Plano de Complementação de Aposentadorias e Pensões, destinado aos funcionários admitidos até 22 de maio de 1975 – Plano Pré-75, aprovado por intermédio do Ofício n° 251/SPC/C0J, de 31 de janeiro de 2000, do qual o BANESPA é patrocinador.

3.5 Na Cláusula Terceira do Contrato de Compra e Venda de Ações do Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA, celebrado em 27-11-2000, constou o item VI:

VI) garantir que o Banespa manterá a sua condição de patrocinador do plano de Complementação de Aposentadorias e Pensões destinado aos funcionários 22 de maio de 1975 – Plano Pré-75, aprovado por intermédio do Ofício nº 251/SPC/Cal, de 31 de janeiro de 2000, junto a entidade fechada de previdência privada, sendo-lhe vedada, sob qualquer hipótese, a solicitação de retirada de patrocínio na forma prevista na Resolução MPAS/SPC nº 6, de 7 de abril de 1988, ou em outras disposições que disciplinem ou venham a disciplinar a matéria:

3.6 Sobre o assunto, também é importante destacar o teor do item 11 do Voto BCB nº 472/99, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional no Voto CMN nº 165/99, de 15-12-1999 (fls. 24/28), no qual o Banco Central do Brasil tece considerações acerca do fundo contábil previdenciário mantido em favor dos funcionários do Banespa admitidos até 22-5-1975 e recomenda a adoção de ajustes prévios ao processo de desestatização do Banco.

3.7 O Sistema de Previdência Complementar Privada foi instituído pela Lei nº 6.435, de 15-7-1977. Essa Lei estabeleceu os conceitos e regras para a criação e funcionamento de entidades de previdência privada. No art. 81, constam as regras para os casos de entes jurídicos que, quando da implementação da citada Lei, funcionavam com o propósito de conceder complementação de aposentadorias:

`Art. 81 As entidades que, na data de início da vigência desta Lei, estiverem atuando como entidades de previdência privada, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da expedição das normas pelo Órgão Executivo – Do Sistema, para requererem as autorizações exigidas, apresentando planos de adaptação às disposições desta Lei.

§ 1º Requerida a autorização exigida e, apresentado, em tempo hábil, o plano de adaptação, o Órgão Executivo – Do Sistema deliberará sobre sua viabilidade, fará as exigências a serem observadas e fixará prazo não superior a 3 (três) anos para adequação das aplicações garantidoras de suas obrigações, admitida a prorrogação a juízo do órgão normativo.

§ 2º Ao fixar os prazos de adaptação das entidades de previdência privada, em funcionamento na data do início da vigência da presente Lei, o Órgão Executivo – Do Sistema levará em conta as condições peculiares de determinadas entidades, de modo a preservar a cobertura das reservas e dos compromissos anteriormente assumidos.

§ 3º Findo o prazo a que se refere este artigo, sem a apresentação do requerimento, ou se negada a autorização requerida ou a aprovação do respectivo plano de adaptação, nos termos dos §§ 1º e 2º deste

artigo, as entidades entrarão em liquidação ordinária, sob pena de se lhes aplicar as disposições do artigo 80 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo seguinte, e respeitado o que dispõe o inciso VI do artigo 8º.'

3.8 O Decreto nº 81.240, de 20 de janeiro de 1978, regulamentou as disposições da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, tratando, de forma específica, das empresas que mantinham fundos contábeis. O art. 37 do Decreto nº 81.240/1978 estabeleceu as regras para a adaptação desses fundos:

`Art. 37 – As empresas que mantinham, em 1º de janeiro de 1978, fundos contábeis destinados, à concessão de benefícios complementares aos da previdência social procederão à adaptação desses fundos às disposições deste regulamento através da criação de entidades específicas, no prazo de 2 (dois) anos a contar do início da sua vigência'.

Parágrafo único. No caso a que se refere este artigo, a entidade poderá conservar em seus estatutos os benefícios concedidos em data anterior a 1º de janeiro de 1978, sem prejuízo da apresentação ao Conselho de Previdência Complementar do plano de adaptação mencionado neste artigo.'

3.9. As normas reguladoras do funcionamento das entidades fechadas de previdência privada foram expedidas pela Resolução MPAS/CPC nº 1, de 9-10-1978 (fls. 29/34). Relativamente à regularização dos fundos contábeis, essas normas determinavam que:

'1 – As entidades fechadas de previdência privada e os fundos contábeis abrangidos pelas disposições da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e do Decreto nº 81.240, de 20 de janeiro de 1978, têm o prazo de 120 (cento e vinte) dias para requerer autorização de funcionamento a partir da publicação das presentes normas.

2 – O requerimento deverá ser dirigido ao Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Secretaria de Previdência Complementar, acompanhado dos seguintes documentos:

I – ato constitutivo e estatutos vigentes, registrados em Cartório próprio, dispensáveis estes últimos quando se tratar de fundos contábeis;

II – estatutos e regulamento do plano de benefícios devidamente adaptados à legislação em vigor;

III – nota técnica assinada por atuário habilitado.

3 – Enquanto não obtiverem decisão final do requerimento a que se refere o item 2, as entidades e os fundos contábeis continuarão operando na forma anterior, obedecidas, quando fundações, as normas e recomendações já emanadas do Ministério Público.

4 – A autorização para funcionamento será objeto de portaria do Ministro da Previdência e Assistência Social, ouvida a Secretaria de Previdência Complementar.

5 – As entidades e os fundos contábeis preexistentes a 1º de janeiro de 1978, que não obtiverem autorização para funcionamento, estarão impedidos de continuar operando e entrarão em liquidação na forma do § 3º do artigo 81 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977.

6 – Obtidas a autorização para funcionamento e a aprovação dos estatutos, quando for o caso, o regulamento do plano de benefícios e a nota técnica serão submetidos à Secretaria de Previdência Complementar, ouvida a Secretaria de Estatística e Atuária.

7 – Sob pena de cancelamento da autorização para funcionamento, qualquer exigência por parte dos órgãos do Ministério da Previdência e Assistência Social deverá ser atendida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, se outro, mais dilatado, não for concedido pelo Secretário de Previdência Complementar.

7.1 – No caso de recursos contra a exigência de que trata este item, o prazo para o respectivo cumprimento começará a fluir da data em que a parte interessada tiver ciência de sua confirmação por decisão do Conselho de Previdência Complementar.

8 – As organizações que mantêm fundos contábeis deverão constituir, até 24 de janeiro de 1980, entidade específica na forma do artigo 37 do Decreto nº 81.240, de 20 de janeiro de 1978.

(...)

50 – As entidades que em 1º de janeiro de 1978 vinham operando planos de previdência complementar em regime financeiro diverso do exigido pela nova regulamentação procederão, no prazo de 5 (cinco) anos, à adaptação do montante das reservas técnicas aos novos planos exigidos.

50.1 – No caso de entidades patrocinadas por empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações vinculadas à administração pública, o prazo de adaptação poderá ser ampliado para até 20 (vinte) anos, a critério da Secretaria de Previdência Complementar.'

3.10 Contudo, somente em janeiro/2000 foram adotadas providências para a regularização desse fundo contábil. A Secretaria de Previdência Complementar aprovou, por intermédio do Ofício nº 251 SPC/COJ, de 31-1-00 (fl. 35), um plano de previdência complementar específico para os empregados ativos e aposentados admitidos até 22-5-1975, sob a denominação de Plano de Complementação de Aposentadorias e Pensões do Banespa, conhecido por Plano Pré-75. O Plano Pré-75, totalmente saldado e custeado pelo patrocinador Banespa S/A, cuja administração ficou a cargo do Banesprev – Fundo Banespa de Seguridade Social, foi oferecido a todos os empregados ativos e aposentados do Banespa admitidos até 22-5-1975.

3.11 Entretanto, em 14-2-2000, a AFABESP – Associação dos Funcionários Aposentados do Banes-

pa impetrou Mandado de Segurança Coletivo contra o ato – Do Secretário de Previdência Complementar que aprovou o Plano Pré-75. Foi concedida liminar em 17-2-2000, fato que interrompeu o prazo para adesão ao PlaNº. O prazo só foi reiniciado em 7-4-2000 quando o TRF da P Região, suspendendo a liminar, denegou a segurança sob o fundamento de que a adesão ao Plano de Previdência Pré-75 era facultativa e que, por isto, não se poderia cogitar de ofensa ao direito adquirido.

3.12 De fato, o art. 8º do Decreto nº 81.240/1978 estabelecia que: É facultativa a adesão do empregado ao plano de benefícios instituído pelas entidades fechadas de previdência privada.

3.13. Ao término do prazo para adesão ao Plano de Previdência Pré-75, verificou-se que, de um universo de 13.000 aposentados/pensionistas e cerca de 1800 empregados ativos, apenas 853 assinaram a adesão como participantes do referido plano (501 ativos, 337 aposentados e 15 pensionistas).

3.14 A opção da maioria foi respeitada quando da privatização. Conforme já relatado no item 3.3 do presente relatório, o futuro comprador estava ciente que o Banespa, consoante estabelecido em seu Regulamento de Pessoal, continuaria sendo responsável pelo pagamento de complementação de aposentadorias e pensões aos empregados admitidos até 22-5-1975 que não aderiram aos Planos de Previdência, administrados pelo Banesprev.

3.15 Entretanto, a decisão daqueles que optaram pela adesão ao Plano Pré-75 se mostrou economicamente mais vantajosa. No período de setembro/2000 a setembro/2005, aqueles que optaram por permanecer atrelados à política salarial do Banespa não obtiveram quaisquer reajustes, enquanto que aos participantes do Plano Pré-75 foi assegurado o reajuste dos benefícios pela variação anual do IGP-DI.

3.16 Em julho/2005, a Mesa – Do Senado Federal endereçou pedido de informações ao Ministério da Previdência Social, nos termos do Ofício nº 1.515, de 18-7-2005, anexando o Requerimento nº 313, de 2005, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Ideli Salvati, acerca da complementação de aposentadorias e pensões dos empregados do Banespa admitidos até 22-5-1975 (fls. 36/39).

3.17 Em agosto/2005, a AFABESP – Associação dos Funcionários Aposentados do Banespa impetrou Ação Civil Pública contra a União pleiteando que todos os seus associados passem a integrar o Plano Pré-75 ou subsidiariamente, passem a ter os mesmos benefícios *e* vantagens econômicas (Processo nº 959200500502009 – 5ª Vara do Trabalho de São Paulo:SP).

3.18 Também em agosto/2005, o Ministério Público do Trabalho iniciou procedimento investigatório (Processo nº 08130.003059/2005) e solicitou informações à Secretaria de Previdência Complementar sobre a situação dos funcionários do Banespa admitidos até 22-5-1975, conforme Ofício Nº 984/2005-GAB, de 10-8-2005 (fls. 40/42).

3.19 Em setembro/2005, a Secretaria de Previdência Complementar reiniciou o processo de regularização do fundo contábil previdenciário existente no Banco Santander Banespa em favor dos funcionários admitidos no Banco Banespa S/A até 22-5-1975. Para tanto, foi expedido o Ofício nº 1049/SPC/DEFIS, de 2-9-2005 (fls. 43/44), endereçado ao Banespa, solicitando informações acerca do assunto. Em resposta, o Banco Santander Banespa encaminhou, em 19-10-2005, correspondência ratificando as informações prestadas em 13-10-05 pelo seu representante (fls. 45/54).

3.20 Em março/2006, a AFABESP – Associação dos Funcionários Aposentados do Banespa impetrou também duas Reclamações Trabalhistas na Vara do Trabalho de Olímpia/SP. arrolando a União como devedora solidária, com o objetivo de que a complementação das aposentadorias que vêm sendo pagas diretamente pelo Reclamado Banespa, passe a ser reajustada anualmente pelo índice IGP-DI, na exata forma como são remunerados os títulos públicos federais utilizados pela União para sanear o Banco, retroativamente à data da negociação desses títulos, quando passaram a integrar o patrimônio do Reclamado Banespa a partir de setembro/2000 ou, alternativamente, a partir do dia 1º de janeiro de 2001, em condições iguais àquelas dos que aderiram ao Plano Pré-75.

3.21 Em julho/2006, dando continuidade ao processo de regularização do fundo contábil previdenciário existente no Banco Santander Banespa em favor dos funcionários admitidos no Banco Banespa S/A até 22-5-1975, a Secretaria de Previdência Complementar expediu o Ofício nº 2773/SPCDEFIS, de 28-7-2006 (fl. 55), endereçado ao Banco Central do Brasil. Em resposta, o Bacen encaminhou o ofício DIRET-2006 /1118.1, de 29-9-2006 (fls. 56/59).

3.22 No mesmo sentido foi encaminhado à Secretaria do Tesouro Nacional o Ofício nº 2790/SPC/DEFIS, de 31-7-2006 (fl. 60). Em resposta, a STN encaminhou o Ofício nº 7679/2006/CODIP/STN, de 3-11-2006 (fls. 61/64).

3.23 Com base nas informações colhidas, em 28-11-2006, foi elaborada a Análise Técnica nº 054/SPC-DEFIS/CGED (fls. 65/78). Nessa análise, aprovada em 18-12-2006, foi proposto o envio de ofício ao Banco Santander Banespa determinando que fossem adotadas as providências no sentido de que o plano de benefícios, existente na forma do fundo contábil previdenciário, passe a ser administrado por entidade fechada de previdência complementar, com recursos garantidores

segregados em regime de capitalização e atendidas as disposições legais e regulamentares sobre a matéria.

3.24 Nesse sentido, a Secretaria de Previdência Complementar expediu o Oficio nº 4.087/SPC/DEFIS, de 18-2-2006 (fl. 79), determinando que o Banco Santander Banespa S/A adotasse as providências no sentido de que o plano de benefícios, existente na forma de fundo contábil previdenciário, destinado em favor dos funcionários admitidos no Banco Banespa S/A até 22-5-1975, passe a ser administrado por entidade fechada de previdência complementar, com recursos segregados em regime de capitalização e atendidas as disposições legais e regulamentares sobre a matéria.

3.25 Após tecer algumas considerações sobre a matéria, o Banco Santander Banespa, em 26-12-06, acatou a determinação (fls. 80/82). Na mesma data, o Banesprev – Fundo Banespa de Seguridade Social encaminhou, via fax, ofício solicitando a aprovação do novo plano de benefícios, na forma proposta pela SPC (fls. 83/85). Após análise do regulamento proposto para o Plano V e do Convênio de Adesão do patrocinador Banco Santander Banespa S/A, foi expedido o Ofício nº 4.214/SPC/DETEC/CGAF, de 26-12-2006 (fl. 86), comunicando ao Banesprev sua aprovação.

3.26 Dessa forma, em 11-1-2007, o Departamento de Análise Técnica da SPC editou a Portaria nº 879 (fls. 87), autorizando a aplicação do Regulamento do Plano V de Complementação de Benefícios Previdenciários, administrado pelo Banesprev – Fundo Banespa de Seguridade Social, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 20.060.075-56, bem como aprovou o Convênio de Adesão celebrado entre o Banco Santander Banespa S.A. e o Banesprev ao referido Plano, viabilizando a regularização, por parte do Banco Santander Banespa, do fundo contábil.

4. EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

4.1 Para atender ao objetivo da presente Inspeção, foi elaborada Matriz de Planejamento (fls. 22/23), contendo as seguintes Questões de Auditoria:

I) O processo de criação, implementação e funcionamento do plano de benefícios do Banesprev conhecido como Plano Pré-75, destinado aos funcionários admitidos no Banco Banespa S/A até 22-5-1975, foi devidamente autorizado pela SPC?

II) A complementação das aposentadorias e pensões devidas pelo Banespa e os benefícios dos participantes e assistidos dos planos de benefícios oferecidos pelo Banesprev foram pagos na forma contratada?

III) O plano de benefícios do Banesprev, conhecido como por Plano Pré-75, foi oferecido a todos os funcionários do Banco Banespa S/A, admitidos até 22-5-1975?

IV) A situação dos funcionários ativos, aposentados e pensionistas do Banco Banespa S/A admitidos até 22-5-1975, não-optantes do Plano Pré-75, está devidamente regularizada?

I – Primeira Questão

4.2 Inicialmente, cabe salientar que os trabalhos da fase de execução da presente fiscalização, realizada no período de 4-6-2007 a 11-6-2007, foram desenvolvidos nas dependências da Secretaria de Previdência Complementar, localizada na Esplanada dos Ministérios, bloco F, 6º andar – Brasília/DF. Foi disponibilizada toda a documentação referente ao Plano Pré-75 e à regularização do fundo contábil existente no Banco Santander Banespa, autuada no processo MPS nº 44000.003654/2006-64, constituído de cinco volumes, de folhas numeradas de 1 a 1160.

4.3 Com relação à primeira questão, referente à autorização para a criação, implementação e funcionamento do plano de benefícios do Banesprev conhecido como Plano Pré-75, destinado aos funcionários admitidos no Banco Banespa S/A até 22-5-1975, conforme relatado no item 3.10 da presente instrução, a Secretaria de Previdência Complementar aprovou, por intermédio do Ofício nº 251 SPC/C0.1, de 31-1-2000 (fl. 35), um plano de previdência complementar específico para os empregados ativos e aposentados admitidos no Banco Banespa até 22-5-1975, sob a denominação de Plano de Complementação de Aposentadorias e Pensões do Banespa, conhecido por Plano Pré-75.

4.4 O Plano Pré-75, totalmente saldado e custeado pelo patrocinador Banespa S/A, cuja administração ficou a cargo do Banesprev – Fundo Banespa de Seguridade Social, foi oferecido a todos os empregados ativos e aposentados do Banespa admitidos até 22-5-1975. Constou do Ofício nº 251 SPC/COJ a necessidade de que fosse dado amplo conhecimento aos participantes do Banesprev da implantação do novo plano aprovado, de acordo com a legislação então vigente (art. 42, § 9º da Lei nº 6.435/1977.

4.5. Cabe observar a ressalva existente no do Ofício nº 251 SPC/COJ, relativa possibilidade de reversão a qualquer tempo da aprovação do plaNº. Essa ressalva deveria obrigatoriamente constar em todas as aprovações de estatuto, regulamentos e convênios de adesão das entidades fechadas de previdência privada, nos termos do item 6 da Instrução Normativa SPC nº 6, de 16-6-1995 (fl. 89):

'6 – Informar que a manifestação favorável da Secretaria de Previdência Complementar poderá ser revertida a qualquer tempo, quando constatadas a existência de cláusulas ilegais, inadequação atuarial dos planos de benefícios ou qualquer outra espécie de irregularidade.'

4.6 Contudo diversos fatores concorreram para que não houvesse grande adesão ao Plano Pré-75. Conforme relatado no item 2.2 da presente instrução, quando do processo de privatização do Banespa, a Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo – AFABESP solicitou providências ao TCU no sentido de que fosse determinada a republicação do Edital PND nº 2000/2003, com vistas à inclusão de cláusulas previdenciárias e trabalhistas.

4.7 Consta do relatório do TC-02.695/1999-5, no qual tratou-se do Acompanhamento do processo de privatização do Banespa, o item 6 – REPRESENTAÇÃO ACERCA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES (fls. 91/94), em que foi analisada a Representação da AFABESP. Na oportunidade o TCU prolatou, em 16-11-2000, a Decisão 965/2000-Plenário (fls. 95/96).

4.8 Com base em Representação formulada pela ABESPREV – Associação de Defesa dos Direitos Previdenciários dos Banespianos (fls. 97/100), a Secretaria de Previdência Complementar realizou fiscalização especial no Banesprev – Fundo Banespa de Seguridade Social, no período de 28-6-1999 a 2-7-1999, tendo sido lavrada a Notificação de Fiscalização nº 949/99 (fls. 101/107). Na oportunidade concluiu-se que a fiscalização da matéria previdenciária contida no fundo contábil deveria ser realizada junto ao Banco Banespa, sem a intermediação do Banesprev.

4.9 A Secretaria de Previdência Complementar encaminhou ao Banco Central do Brasil o Ofício nº 3.283/CGFR/CFR, de 16-11-2000 (fl. 108). No ofício, após tecer considerações sobre a competência de fiscalização no âmbito de instituições financeiras, a SPC solicitou informações acerca de eventual verificação efetuada pelo Bacen no fundo contábil mantido pelo Banespa. Em resposta, o Bacen encaminhou o Ofício DIRET-2000/3403, de 19-11-00 (fls. 109'111).

4.10 Dessa forma, muito embora a adesão dos potenciais participantes tenha sido muito pequena, em função do caráter facultativo da filiação ao regime de previdência complementar, observa-se que o processo de criação, implementação e funcionamento do Plano Pré-75 foi devidamente autorizado pela Secretaria de Previdência Complementar.

II – Segunda Questão

4.11 Preliminarmente, cabe observar que em 28 de janeiro de 1987 a Secretaria de Previdência Complementar aprovou a criação do BANESPREV – Fundo Banespa de Seguridade Social, pessoa jurídica de direito privado de fins previdenciários e assistenciais, não lucrativa, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, conforme Estatuto Social aprovado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

4.12 Na Regulamentação Básica do Banesprev, vigente na época, os funcionários do Banespa foram considerados como participantes do Fundo, classificados em dois grupos (Participantes Agregados e Participantes Destinatários), conforme previsto no art. 2º da Regulamentação Básica:

'Participantes Agregados – os que, admitidos até o dia 23-5-1975, exclusive, data em que alteraram-se as disposições do Regulamento de Pessoal pertinentes ao abono complementar de aposentadoria e pensão, conforme publicação no DJU da mesma data, página 6212, já têm assegurado benefícios análogos aos previstos na presente Regulamentação e 'Participantes Destinatários' – os admitidos a partir de 23-5-1975, inclusive, que não fazem jus aos benefícios assegurados aos participantes Agregados, através do Regulamento de Pessoal do Banco.'

4.13 Cabe observar que, atualmente, a Lei Complementar nº 109/2001, em seu art. 8º, traz as seguintes definições:

'Art. 8º Para efeito desta Lei Complementar, considera-se:

I – Participante a pessoa física que aderir aos planos de benefícios; e

II – assistido, o participante ou seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada.'

4.14 Cabe também, extrair do art. 202 da Constituição Federal do art. 1º da Lei Complementar nº 109/2001 a exegese do que se deve considerar, sob a ótica de participantes e assistidos, como o objetivo principal do regime de previdência complementar:

'Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que *garantam o benefício contratado* e regulado por lei complementar.' (grifamos)

'Art. 1º O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, é facultativo, baseado na constituição de reservas que *garantam o benefício,* nos termos do **caput** do art. 202 da Constituição Federal, observado o disposto nesta Lei Complementar.' (grifamos)

4.15 Sendo assim, a garantia do recebimento dos benefícios contratados pelos participantes e assistidos é consequência de uma atuação eficaz do órgão fiscalizador. Nesse sentido formulou-se a segunda questão de auditoria: A complementação das aposentadorias e pensões devidas pelo Banespa e os benefícios dos participantes e assistidos dos planos de benefícios oferecidos pelo Banesprev foram pagos na forma contratada?

4.16 Segundo informações colhidas na Secretaria de Previdência Complementar, tanto os benefícios previdenciários devidos aos optantes do Plano Pré-75 do Banesprev, quanto as complementações de aposentadorias e pensões devidas aos empregados do Banespa, admitidos até 22-5-1975 e que não aderiram aos Planos de Previdência administrados pelo Banesprev, sempre foram pagos pontualmente e na forma contratada.

4.17 A atuação da Secretaria de Previdência Complementar, em que pese a não-observância dos prazos estabelecidos pela Lei nº 6.435/1977 e pelo Decreto nº 81.240/1978, sempre foi no sentido de conseguir a regularização do fundo contábil existente no Banespa, proporcionando a devida vinculação de ativos que garantam o pagamento dos benefícios. Neste sentido, o deslinde da situação, conforme já relatado no item 3.26 da presente instrução, culminou com a autorização do Regulamento do Plano V de Complementação de Benefícios Previdenciários (fl. 87).

4.18 Constatou-se que foi preservado o direito daqueles que optaram em continuar a ter seus benefícios atrelados ao reajuste dos empregados em atividade, bem como daqueles que resolveram optar por aderir ao Plano Pré-75 proposto, cujo indexador é o IGP-DI.

4.19 Sendo assim, constatamos que a complementação das aposentadorias e pensões devidas pelo Banespa e os benefícios dos participantes e assistidos dos planos de benefícios oferecidos pelo Banesprev sempre foram pagos na forma contratada.

III – Terceira Questão

4.20 Quanto à terceira questão, em que se pretende verificar se o plano de benefícios do Banesprev, conhecido como por Plano Pré-75, foi oferecido a todos os funcionários do Banco Banespa S/A, admitidos até 22-5-1975, nos termos da legislação vigente à época (art. 8º do Decreto nº 81.240/78):

'Art. 8º Os Planos de Benefícios instituídos pelas entidades fechadas de previdência privada devem, obrigatoriamente, ser oferecidos a todos os empregados da Patrocinadora.

Parágrafo único. É facultativa a adesão do empregado aos planos de benefícios a que se refere o **caput** deste artigo.'

4.21 Conforme já relatado no item 3.10 da presente instrução, a Secretaria de Previdência Complementar aprovou, por intermédio do Ofício nº 251 SPC/C01, de 31-1-00 (fl. 35), o Plano Pré-75. Referido plano, totalmente saldado e custeado pelo patrocinador Banespa S/A, cuja administração ficou a cargo do Banesprev – Fundo Banespa de Seguridade Social, entendido como de adesão facultativa, foi oferecido a todos os empregados ativos e aposentados do Banespa admitidos até 22-5-1975.

4.22 Contudo, em 14-2-2000, a AFABESP – Associação dos Funcionários Aposentados do BANESPA impetrou Mandado de Segurança Coletivo contra o ato do Secretário de Previdência Complementar que aprovou o Plano Pré-75. Foi concedida liminar em 17-2-2000, fato que interrompeu o prazo para adesão ao PlaNº. O prazo só foi reiniciado em 7-4-00, quando o TRF da 1ª Região, suspendendo a liminar, denegou a segurança sob o fundamento de que a adesão ao Plano de Previdência Pré-75 era facultativa e que, por isto, não se poderia cogitar de ofensa ao direito adquirido.

4.23 Como já mencionado, ao término do prazo para adesão ao Plano de Previdência Pré-75, verificou-se que, de um universo de 13.000 aposentados/pensionistas e cerca de 1.800 empregados ativos, apenas 853 assinaram a adesão como participantes do referido plano (501 ativos, 337 aposentados e 15 pensionistas).

4.24 Considerando todas as informações obtidas, observa-se que o plano de benefícios do Banesprev, conhecido como por Plano Pré-75, foi devidamente oferecido a todos os funcionários do Banco Banespa S/A, admitidos até 22-5-1975.

IV – Quarta Questão

4.25 Quanto à quarta questão, relativa à devida regularização da situação dos funcionários ativos, aposentados e pensionistas do Banco Banespa S/A admitidos até 22-5-1975, não optantes do Plano Pré-75, conforme já relatado no item 3.19 da presente instrução, em setembro/2005, a Secretaria de Previdência Complementar reiniciou o processo de regularização do fundo contábil previdenciário existente no Banco Santander Banespa, em favor dos funcionários admitidos no Banco Banespa S/A até 22-5-1975. Foi expedido o Ofício nº 1049/SPODEFIS, de 2-9-2005 (fls. 43/44), endereçado ao Banespa, solicitando informações acerca do assunto. Em resposta, o Banco Santander Banespa encaminhou, em 19-10-2005, correspondência ratificando as informações prestadas pelo seu representante (fls. 45/54).

4.26 Dando continuidade ao processo de regularização desse fundo contábil, a Secretaria de Previdência Complementar expediu o Ofício nº 2.773/SPC/DEFIS, de 28-7-06 (fl. 55), endereçado ao Banco Central do Brasil. Em resposta, o Bacen encaminhou os esclarecimentos solicitados por intermédio do ofício DIRET-2006/1118.1, de 29-9-2006 (fls. 56.59).

4.27 No mesmo sentido foi encaminhado à Secretaria do Tesouro Nacional o Ofício nº 2.790/SPC/DEFIS, de 31-7-06 (fl. 60). Em resposta, a STN encaminhou os esclarecimentos solicitados, em especial quanto à

emissão de títulos públicos que supostamente deveriam servir de lastro para cobertura das obrigações previdenciárias do Banco Banespa, conforme Ofício nº 7.679/2006/CODIP/STN, de 3-11-2006 (fls. 61/64).

4.28 Com base nas informações colhidas, foi elaborada a Análise Técnica nº 054/SPC/DEFIS/CGED, de 28-11-06 (fls. 65/78). Nessa análise, aprovada em 18-12-2006 pelo Diretor do Departamento de Fiscalização da SPC, foi proposto o envio de ofício ao Banco Santander Banespa determinando que fossem adotadas as providências no sentido de que o referido plano de benefícios, existente na forma do fundo contábil previdenciário, passe a ser administrado por entidade fechada de previdência complementar, com recursos garantidores segregados em regime de capitalização e atendidas as disposições legais e regulamentares sobre a matéria.

4.29 Nesse sentido, a Secretaria de Previdência Complementar expediu o Ofício nº 4.087/SPC/DEFIS, de 18-12-06 (fl. 79), determinando que o Banco Santander Banespa S.A. adotasse as providências para que o fundo contábil previdenciário, destinado em favor dos funcionários admitidos no Banco Banespa S/A até 22-5-1975, passe a ser administrado por entidade fechada de previdência complementar e observando as disposições legais e regulamentares sobre a matéria.

4.30 Conforme correspondência de 26-12-2006 (fls. 80/82), e após tecer algumas considerações sobre a matéria, o Banco Santander Banespa acatou a determinação. Na mesma data, o BANESPREV – Fundo Banespa de Seguridade Social solicitou a aprovação do novo plano de benefícios, na forma proposta pela SPC (fls. 83/85). Após análise do regulamento proposto para o Plano V e do Convênio de Adesão do patrocinador Banco Santander Banespa S/A, foi expedido o Ofício nº 4.214/SPC/DETEC/CGAF, de 26-12-06 (fl. 86), comunicando ao Banesprev sua aprovação.

4.31 Em 29-12-06, por intermédio do Despacho nº 152/2006/SPC,DELEG (fls. 112/114), o Diretor de Legislação e Normas da SPC, atendendo consulta do Diretor de Análise Técnica da SPC. formulada por intermédio do Memo nº 2.148/SPC/DETEC, de 26-12-06 (fls. 115 117), não vislumbrou qualquer afronta ao princípio da facultatividade da adesão ao regime de previdência complementar, quando se promove a inscrição automática de participantes em plano de benefícios de caráter previdenciário, adotado em atendimento à determinação da SPC para regularização de fundo contábil mantido pelo empregador que patrocina plano de benefício em Entidade Fechada de Previdência Complementar.

4.32 Dessa forma, em 11-1-07, o Departamento de Análise Técnica da SPC editou a Portaria nº 879 (fl. 87), autorizando a aplicação do Regulamento do Plano V de Complementação de Benefícios Previdenciários, administrado pelo BANESPREV – Fundo Banespa de Seguridade Social, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 20.060.075-56, bem como aprovou o Convênio de Adesão, celebrado entre o Banco Santander Banespa S.A. e o Banesprev, ao referido Plano, viabilizando a regularização, por parte do Banco Santander Banespa, do fundo contábil.

4.33 Consta no **site** 'www.banesprev.com.br', Comunicado do Banesprev aos seus Participantes (fl. 118), no qual é informado que, a partir de 19-1-2007, o pagamento do benefício de complementação de aposentadoria ou pensão, previsto no Regulamento de Pessoal do Banespa, passará a ser realizado pelo Banesprev. Informa ainda que foi criado o Plano V de Complementação de Benefícios Previdenciários, aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar, conforme Ofício nº 4.214/SPC/DETEC/CGAF. Também está disponível no **site** do Banesprev o Estatuto do Banesprev e o Regulamento do Plano V (fls. 119/145).

4.34 Observa-se no Balancete de janeiro/2007 do Plano V (fls. 146/147), extraído do Sistema SPCNet – Contábil da Secretaria de Previdência Complementar, que o saldo da conta Ativo é de cerca de R$3,6 bilhões. Esse montante demonstra que os recursos garantidores das obrigações do referido plano de benefícios, calculados conforme avaliação atuarial, foram aportados pelo patrocinador, o Banco Santander Banespa.

4.35 No capítulo 2 do Regulamento do Plano V (fl. XX), consta a seguinte definição para aqueles que passaram a ser considerados participantes do Plano:

'o empregado do Banespa, admitido até 22 de maio de 1975, inclusive, já aposentado ou não, que na Data de Transferência tenha assegurado o direito a abono de aposentadoria e pensão por força do Regulamento de Pessoal do Banespa e do Termo de Adesão à Migração Voluntária para Novo Regime de Complementação de Aposentadoria, se aplicável, direito este que passa a ser regido pelos termos do presente Regulamento, desde que o interessado não esteja vinculado a qualquer outro plano de mesma natureza mantido pelo Patrocinador junto ao Banesprev e não tenha optado pela extinção àquele direito, mediante recebimento de indenização substitutiva, conforme facultado por acordo coletivo de trabalho.'

4.36 No capítulo 10 do Regulamento do Plano V (fl. XX), constam os critérios de correção dos benefícios, relativos aos dois grupos em que foram divididos os participantes do Plano V, conforme art. 40:

'Capítulo 10 – Da Correção dos Benefícios.

Artigo 40

Os benefícios previstos neste Regulamento serão revistos periodicamente, observando- se o que segue:

a) Grupo 1: os benefícios de complementação de aposentadoria ou de pensão serão corrigidos em setembro de cada ano, pela variação integral do INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor;

b) Grupo 2: os benefícios de complementação de aposentadoria ou de pensão serão reajustados, no caso de majoração da remuneração dos empregados em atividade do Patrocinador, quer por medida de ordem geral, quer por reajustamento de padrões de salário das categorias efetivas ou valores dos cargos em comissão.'

4.37 Dessa forma, constata-se que foi preservado o direito daqueles que optaram em continuar a ter seus benefícios atrelados ao reajuste dos empregados em atividade do Banco Santander Banespa S/A, bem como daqueles que resolveram optar pelo INPC como indexador de seus benefícios. A solução desenhada permitiu que fossem harmonizados o caráter facultativo da adesão a planos de benefícios com as exigências legais de regularização do fundo contábil existente. A implementação do Plano V permitirá também que todos os seus participantes possam usufruir dos novos institutos legais obrigatórios, previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109/2001, quais sejam: Benefício Proporcional Diferido; Autopatrocínio; Portabilidade e Resgate.

4.38 Sendo assim, muito embora os prazos estabelecidos pela Lei nº 6.435/1977 e pelo Decreto n° 81.240/1978 para regularização do fundo contábil não tenham sido observados, o fundo contábil previdenciário existente, em favor dos funcionários admitidos no Banco Banespa S/A até 22-5-1975, foi regularizado. Como consequência, pode-se afirmar que a situação dos funcionários ativos, aposentados e pensionistas do Banco Banespa S/A, admitidos até 22-5-1975, não-optantes do Plano Pré-75, também está regularizada.

5. Conclusão

5.1 A Inspeção realizada na Secretaria de Previdência Complementar – SPC teve como objetivo avaliar a atuação daquele órgão no que se refere à regularidade da criação, implementação e execução do Plano Pré-75 do Banesprev – Fundo Banespa de Seguridade Social.

5.2 A criação do Plano Pré-75 foi motivada pela necessidade de regularização do fundo contábil de natureza previdenciária, mantido em favor dos funcionários do Banespa admitidos até 22-5-1975, apontada pelo Banco Central do Brasil nos preparativos para a privatização do Banespa, e aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, conforme Voto CMN nº 165/99, de 15-12-1999. O processo de criação, implementação e funcionamento do Plano Pré-75 foi devidamente autorizado pela Secretaria de Previdência Complementar, conforme aprovação concedida em 31-1-00, por intermédio do Ofício nº 251 SPC/COJ.

5.3 Em função de diversos fatores que concorreram para que não houvesse grande adesão ao Plano Pré-75 e do caráter facultativo da filiação ao regime de previdência complementar, de um universo de 13.000 aposentados/pensionistas e cerca de 1800 empregados ativos, apenas 853 assinaram a adesão ao referido plano (501 ativos, 337 aposentados e 15 pensionistas).

5.4 A decisão dos que optaram por não aderir ao plano proposto foi respeitada. O pagamento da complementação de aposentadorias e pensões aos empregados, admitidos até 22-5-1975, que não aderiram aos planos de previdência administrados pelo Banesprev continuou sendo paga diretamente pelo Banco Santander Banespa S/A, assim como o reajuste desses benefícios continuou atrelado ao reajuste dos empregados em atividade do banco.

5.5 A complementação das aposentadorias e pensões devidas pelo Banco Santander Banespa S/A e os benefícios dos participantes e assistidos dos planos de benefícios oferecidos pelo Banesprev sempre foram pagos na forma contratada. Entretanto, a decisão daqueles que optaram pela adesão ao Plano Pré-75 se mostrou economicamente mais vantajosa, uma vez que, no período de setembro/2000 a setembro/2005, aqueles que optaram por permanecer atrelados à política salarial do Banespa não obtiveram quaisquer reajustes, enquanto que aos participantes do Plano Pré-75 foi assegurado o reajuste dos benefícios pela variação anual do IGP-DI.

5.6 Por esse motivo, muito embora o Plano Pré-75 tenha sido oferecido a todos os funcionários do Banco Banespa admitidos até 22-5-1975, as associações representativas dos funcionários, por intermédio de diversas instâncias, passaram a reivindicar igual tratamento no reajustes dos benefícios.

5.7 Considerando a situação de fato, em setembro/2005 a Secretaria de Previdência Complementar retomou o processo de regularização do fundo contábil previdenciário existente no Banco Santander Banespa em favor dos funcionários admitidos no Banco Banespa S.A. até 22-5-1975.

5.8 Em 11-1-07, o Departamento de Análise Técnica da Secretaria de Previdência Complementar editou a Portaria nº 879, autorizando a aplicação do Regulamento do Plano V de Complementação de Benefícios Previdenciários, administrado pelo Banesprev – Fundo Banespa de Seguridade Social, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o n° 20.060.075-56, bem como aprovou o Convênio de Adesão celebrado entre o Banco Santander Banespa S.A. e o Banesprev ao referido Plano, viabilizando a

regularização, por parte do Banco Santander Banespa, do fundo contábil.

5.9 O Regulamento do Plano V definiu que o participante do plano é o empregado do Banespa, admitido até 22 de maio de 1975, inclusive, já aposentado ou não, que na Data de Transferência tenha assegurado o direito a abono de aposentadoria e pensão por força do Regulamento de Pessoal do Banespa e do Termo de Adesão à Migração Voluntária para Novo Regime de Complementação de Aposentadoria, se aplicável, direito este que passa a ser regido pelos termos do presente Regulamento, desde que o interessado não esteja vinculado a qualquer outro plano de mesma natureza mantido pelo Patrocinador junto ao Banesprevi e não tenha optado pela extinção àquele direito, mediante recebimento de indenização substitutiva, conforme facultado por acordo coletivo de trabalho.

5.10 Houve o entendimento de que não há qualquer afronta ao princípio da facultatividade da adesão ao regime de previdência complementar, quando se promove a inscrição automática de participantes em plano de benefícios de caráter previdenciário, adotado em atendimento à determinação da SPC para regularização de fundo contábil mantido pelo empregador que patrocina plano de benefícios em Entidade Fechada de Previdência Complementar.

5.11 Nos critérios de correção dos benefícios, estabelecidos para o Plano V, foi preservado o direito daqueles que optaram em continuar a ter seus benefícios atrelados ao reajuste dos empregados em atividade do Banco Santander Banespa S/A, bem como daqueles que resolveram optar pelo INPC como indexador de seus benefícios. A solução desenhada permitiu que fossem harmonizados o caráter facultativo da adesão a planos de benefícios com as exigências legais de regularização do fundo contábil existente. A implementação do Plano V permitirá também que todos os seus participantes possam usufruir dos novos institutos legais obrigatórios, previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109/2001, quais sejam: Benefício Proporcional Diferido; Autopatrocínio; Portabilidade e Resgate.

5.12 Sendo assim, muito embora os prazos estabelecidos pela Lei nº 6.435/1977 e pelo Decreto nº 81.240/1978, para regularização do fundo contábil não tenham sido observados, o fundo contábil previdenciário existente, em favor dos funcionários admitidos no Banco Banespa S/A até 22-5-1975, foi regularizado. Como consequência, pode-se afirmar que a situação dos funcionários ativos, aposentados e pensionistas do Banco Banespa S/A admitidos até 22-5-1975, não-optantes do Plano Pré-75, também está regularizada.

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

6.1 Ante ao exposto, proponho que seja encaminhada cópia do relatório e voto que vier a ser proferido à Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados."

3. Anuindo aos termos da instrução técnica, o Diretor se manifestou mediante o despacho de fl. 166, a seguir reproduzido:

> "Manifesto-me de acordo com as conclusões contidas no Relatório de Inspeção precedente, realizado em cumprimento ao despacho de fl. 18, do Ministro-Relator Augusto Nardes.
>
> 2. Todavia, quanto ao encaminhamento, proponho que o Tribunal:
>
> **a**) conheça da presente Solicitação, nos termos do art. 38, inciso II, da Lei n° 8.443/1992, c/c o art. 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU;
>
> **b**) informe à Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados que não houve descumprimento da Lei n° 8.443/1992 e da Lei Complementar n° 109/2001 por parte – Do Santander Banespa, em relação a aposentadorias e pensões de empregados do Banespa admitidos até 22/5/1975, e encaminhe-lhe cópia do Acórdão que vier a ser proferido, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentaram;
>
> **c**) arquive o presente processo."

4. O Titular da Unidade Técnica, em despacho acostado à fl. 167, pronunciou-se favoravelmente aos pareceres precedentes.

É o Relatório.

Voto

O expediente originário da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, com de proposta realização de inspeção in loco na Secretaria de Previdência Complementar, no que se refere à regularidade da criação, implementação e execução do Plano Pré-75 do Banesprev, deve ser conhecido como Solicitação do Congresso Nacional, posto que foram atendidos os pressupostos de admissibilidade insertos nos arts. 1º, inciso II, e 38, inciso I, da Lei n° 8.443/1992, c/c o art. 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU.

3. A atuação da Secretaria de Previdência Complementar, nesse caso, obedeceu aos normativos legais inerentes à matéria, conforme esclarece, mui apropriadamente, o parecer da Unidade Técnica. Observo, apenas como destaque, que a inscrição dos participantes respeitou o princípio da facultatividade, tendo-se oferecido aos interessados a opção de rea-

juste remuneratório idêntico ao dos empregados em atividade ou atrelado ao INPC.

4. Outrossim, noto que, embora a regularização do fundo contábil tenha ocorrido tardiamente, superando os prazos estipulados pela Lei nº 6.435/1977 e pelo Decreto nº 81.240/1978, o atraso não chegou a provocar qualquer prejuízo aos interessados, posto que o fundo contábil previdenciário existente acabou por ser regularizado, favorecendo aos empregados optantes e não optantes do Plano Pré-75, admitidos até 22-5-1975.

5. Dessa maneira, no que se refere ao mérito, acompanho as conclusões do analista da 4ª Secex em sua instrução de fls. 148/165, com os acréscimos efetuados pelo diretor no despacho de fl. 166, inclusive quanto aos seus fundamentos, que incorporo, desde já, a estas razões de decidir.

Ante o exposto, Voto por que o Tribunal adote a decisão que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

"TCU, Sala das Sessões, 22 de agosto de 2007. – **Augusto Nardes,** Ministro-Relator.

Aviso n° 551-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 28 de maio de 2008

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Federal Jofran Frejat

Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala A. Sala 143 Brasília – DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção à proposta de fiscalização nº 129/2006, dessa Comissão, remetida a este Tribunal pelo Ofício nº 350-P de 18-4-2007, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 010.136/2007-0, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 28-5-2008, bem como do Relatório e do Voto que fundamentaram aquela deliberação.

Respeitosamente, – **Walton Alencar Rodrigues**, Presidente.

ACÓRDÃO N° 961/2008 – TCU – PLENÁRIO

1. Processo: nº TC – 010.136/2007-0 (c/ 1 anexo).

2. Grupo 1: Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração.

3. Entidade: Secretaria de Previdência Complementar.

4. Recorrente: Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do estado de São Paulo – AFABESP.

5. **RELATOR:** Ministro Augusto Nardes.

5.1 Relator da Deliberação embargada: Ministro Augusto Nardes,

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Serur.

8. Advogado constituído nos autos: Getúlio Rivera Velasco Catanhede (OAB/DF I.351).

9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração opostos ao Acórdão n" 1.679/2007 – Plenário.

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 Com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei n° 8.443/1992. c/c os arts. 277. inciso III. e 287. do Regimento Interno/TCU, conhecer dos presentes Embargos de Declaração para. no mérito. rejeitá-los, ante a ausência de omissão ou contradição na deliberação recorrida;

9.2 com fundamento na Súmula TCU n° 145. alterar o sumário do relatório referente ao recorrido. que passa a ter a seguinte redação:

> "Solicitação do Congresso Nacional Para Inspeção na Secretaria de Previdência Complementar. Ausência de Irregularidades nos Procedimentos de Criação. Implementação e Execução do Plano Pré-75 do Banesprev. Envio de Informação À Câmara dos Deputados. Arquivamento."

9.3. dar ciência da deliberação ao embargante.

10. Ata nº 20/2008 – Plenário

11. Data da Sessão: 28-5-08 – Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do 13. TCU na Internet: AC-0961-20/08-P

Especificação do quórum:

13.1 Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente). Marcos Vinicios Vilaça. A Valmir Campelo. Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Augusto Nardes (Relator). Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2 Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3 Auditor presente: **Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho**, **Walton Alencar Rodrigues**, Presidente, **Augusto Nardes**, Relator, Fui present, **Paulo Soares Bugarin,** Procurador-Geral, em exercício.

GRUPO I – CLASSE I – PLENÁRIO

TC-010.136/2007-0 (c/ 1 anexo).
Natureza: Embargos de Declaração.
Entidade: Secretaria de Previdência Complementar.
Recorrente: Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do estado de São Paulo – AFABESP.
Advogado constituído nos autos: Getúlio Rivera Velasco Catanhede (OAB/DF 1.351).

Sumário: Embargos de Declaração Opostos Contra o Acórdão n° 1.679/2007-Plenário. Ausência de Omissão

ou Contradição. Inexatidão Material. Necessidade de Correção dos Termos – Do Sumário da Deliberação Recorrida. Conhecimento.
Rejeitam-se embargos de declaração na ausência de omissão, obscuridade ou contradição na deliberação recorrida.

Relatório

Adoto como relatório a bem lançada instrução de fls. 171/178, aprovada de modo uniforme no âmbito da Secretaria de Recursos:

> "Trata-se de expediente encaminhado a esta Corte de Contas pelo Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, Deputado Jorge Tadeu Mudalen, com solicitação de realização de inspeção na Secretaria de Previdência Complementar – SPC, com vistas à verificação da regularidade dos procedimentos de criação, implementação e execução do Plano Pré-75 do Banesprev.
>
> A solicitação foi submetida ao exame da 4ª Secex, que subsidiou sua análise em inspeção realizada na Secretaria de Previdência Complementar – SPC e concluiu nos seguintes termos:
>
> 5.1A Inspeção realizada na Secretaria de Previdência Complementar – SPC teve como objetivo avaliar a atuação daquele órgão no que se refere à regularidade da criação, implementação e execução do Plano Pré-75 do BANESPREV – Fundo Banespa de Seguridade Social.
>
> 5.2 A criação do Plano Pré-75 foi motivada pela necessidade de regularização do fundo contábil de natureza previdenciária, mantido em favor dos funcionários do Banespa admitidos até 22-5-1975. Apontada pelo Banco Central do Brasil nos preparativos para a privatização do Banespa, e aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, conforme Voto CMN n° 165/99, de 15-12-1999. O processo de criação, implementação e funcionamento do Plano Pré-75 foi devidamente autorizado pela Secretaria de Previdência Complementar, conforme aprovação concedida em 31-1-2000, por intermédio do Ofício n° 251 SPC/C0.1.
>
> 5.3 Em função de diversos fatores que concorreram para que não houvesse grande adesão ao Plano Pré-75 e do caráter facultativo da filiação ao regime de previdência complementar, de um universo de 13.000 aposentados/pensionistas e cerca de 1800 empregados ativos, apenas 853 assinaram a adesão ao referido plano (501 ativos, 337 aposentados e 15 pensionistas).
>
> 5.4 A decisão dos que optaram por não aderir ao plano proposto foi respeitada. O pagamento da complementação de aposentadorias e pensões aos empregados, admitidos até 22-5-1975, que não aderiram aos planos de previdência administrados pelo Banesprev continuou sendo paga diretamente pelo Banco Santander Banespa S/A, assim como o reajuste desses benefícios continuou atrelado ao reajuste dos empregados em atividade do banco.
>
> 5.5 A complementação das aposentadorias e pensões devidas pelo Banco Santander Banespa S/A e os benefícios dos participantes e assistidos dos planos de benefícios oferecidos pelo Banesprev sempre foram pagos na forma contratada. Entretanto, a decisão daqueles que optaram pela adesão ao Plano Pré-75 se mostrou economicamente mais vantajosa, uma vez que, no período de setembro/2000 a setembro/2005, aqueles que optaram por permanecer atrelados à política salarial do Banespa não obtiveram quaisquer reajustes, enquanto que aos participantes do Plano Pré-75 foi assegurado o reajuste dos benefícios pela variação anual do IGP-D1.
>
> 5.6 Por esse motivo, muito embora o Plano Pré-75 tenha sido oferecido a todos os funcionários do Banco Banespa admitidos até 22-5-1975, as associações representativas dos funcionários, por intermédio de diversas instâncias, passaram a reivindicar igual tratamento no reajustes dos benefícios.
>
> 5.7 Considerando a situação de fato, em setembro/2005 a Secretaria de Previdência Complementar retomou o processo de regularização do fundo contábil previdenciário existente no Banco Santander Banespa em favor dos funcionários admitidos no Banco Banespa S/A até 22-5-1975.
>
> 5.8 Em 11-1-07 o Departamento de Análise Técnica da Secretaria de Previdência Complementar editou a Portaria n° 879, autorizando a aplicação do Regulamento do Plano V de Complementação de Benefícios Previdenciários, administrado pelo BANESPRES – Fundo Banespa de Seguridade Social, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 20.060.075-56, bem como aprovou o Convênio de Adesão celebrado entre o Banco Santander Banespa S.A. e o Banesprev ao referido Plano, viabilizando a regularização, por parte do Banco Santander Banespa, do fundo contábil.

5.9 O Regulamento do Plano V definiu que o participante do plano é o empregado do Banespa, admitido até 22 de maio de 1975, inclusive, já aposentado ou não, que na Data de Transferência tenha assegurado o direito a abono de aposentadoria e pensão por força do Regulamento de Pessoal do Banespa e do Termo de Adesão à Migração Voluntária para Novo Regime de Complementação de Aposentadoria, se aplicável, direito este que passa a ser regido pelos termos do presente Regulamento, desde que o interessado não esteja vinculado a qualquer outro plano de mesma natureza mantido pelo Patrocinador junto ao BANESPREV e não tenha optado pela extinção àquele direito, mediante recebimento de indenização substitutiva, conforme facultado por acordo coletivo de trabalho.

5.10 Houve o entendimento de que não há qualquer afronta ao princípio da facultatividade da adesão ao regime de previdência complementar, quando se promove a inscrição automática de participantes em plano de benefícios de caráter previdenciário, adotado em atendimento à determinação da SPC para regularização de fundo contábil mantido pelo empregador que patrocina piano de benefícios em Entidade Fechada de Previdência Complementar.

5.11 Nos critérios de correção dos benefícios, estabelecidos para o Plano V, foi preservado o direito daqueles que optaram em continuar a ter seus benefícios atrelados ao reajuste dos empregados em atividade do Banco Santander Banespa S/A. bem como daqueles que resolveram optar pelo INPC como indexador de seus benefícios. A solução desenhada permitiu que fossem harmonizados o caráter facultativo da adesão a planos de benefícios com as exigências legais de regularização do fundo contábil existente. A implementação do Plano V permitirá também que todos os seus participantes possam usufruir dos novos institutos legais obrigatórios, previstos no art 14 da Lei Complementar n° 109/2001, quais sejam: Benefício Proporcional Diferido; Aatopatrocínio; Portabilidade e Resgate.

5.12 Sendo assim, muito embora os prazos estabelecidos pela Lei n° 6.435.1977 e pelo Decreto nº 81.240/1978, para regularização do fundo contábil não tenham sido observados, o fundo contábil previdenciário existente, em favor dos funcionários admitidos no Banco Banespa S/A até 22-5-1975, foi regularizado. Como conseqüência, pode-se afirmar que a situação dos funcionários ativos, aposentados e pensionistas do Banco Banespa S/A admitidos até 22-5-1975, não-optantes do Plano Pré-75. também está regularizada'.

O Plenário desta Corte, acompanhando o Voto do Relator, que havia concordado com os termos propostos pela Unidade Técnica, prolatou o Acórdão 1.679/2007-TCU – Plenário. nos seguintes termos:

9.1 conhecer da presente Solicitação, nos termos dos arts. 1º inciso II. e 38. inciso I, da Lei nº 8.443/1992. c/c o art. 232. inciso III, do Regimento Interno do TCU:

9.2 informar à Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados que não houve descumprimento da Lei n° 6.435/1977 e da Lei Complementar n° 9/2001, por parte do Banco Santander Banespa S.A., em relação a aposentadorias e pensões de empregados do Banespa admitidos até 22-5-1975, no que concerne à implementação do plano complementar de previdência denominado Plano Pré-75, sem prejuízo de encaminhar-lhe cópia do inteiro teor da presente deliberação:

9.3 arquivar o presente processo.

Irresignado com o **decisum**, a Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo – AFABESP, como terceiro prejudicado, solicitou ingresso no feito como parte interessada e, ainda, interpôs embargos de declaração às fls. 1/13, Anexo 1, acompanhado dos documentos de fls. 14/169, Anexo I.

O Relator do presente processo, em despacho de fl. 186, vol. principal, entendeu que a referida associação merece ser habilitada como parte interessada e, no que se refere à admissibilidade, que os embargos de declaração devem ser conhecidos, atribuindo-lhes efeito suspensivo. No que se refere ao mérito, determinou o pronunciamento desta Secretaria.

Assim. passa-se ao exame dos argumentos esposados na peça apresentada pela AFABESP.

Mérito

Argumento

A Proposta de Fiscalização e Controle 129/2006, de iniciativa do ilustre Deputado Federal Nelson Marquezelli, da qual se originou o presente processo 'Propõe que a Comissão de Seguridade Social e Família, em concurso com o Tribunal de Contas da União, realize fiscalização junto à Secretaria de Previdência Complementar, quanto ao cumprimento da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1997, e da Lei Complementar n° 109, de 29 de maio de 2001, por parte – Do Santander Banespa, em relação às aposentadorias e pensões de empregados admitidos até 22 de maio de 1975'. Submetida a

proposta a esse Egrégio Tribunal de Contas, foi lavrado o Acórdão acima identificado, em cujo Sumário já se nota flagrante impropriedade, uma vez que trata de assunto que nada tem a ver com o caso concreto.

Análise

Cabe razão à embargante. O sumário contém impropriedade em sua redação, uma vez que faz menção a fiscalização em obras rodoviárias no Estado da Bahia, situação que não condiz com o objeto da solicitação em apreciação. No entanto, nota-se que a errônea redação – Do Sumário não altera o mérito do Acórdão ora embargado, pois o **decisum** tem como embasamento o Relatório e o Voto que o precedem, e esses não apresentam a impropriedade verificada no sumário. Assim, deve-se acatar a argumentação ora apresentada pela embargante no sentido de alterar o sumário e refletir a situação de fato julgada.

Argumento

Há omissão do Acórdão na apreciação da matéria. Na conclusão do v. Acórdão em testilha consta a assertiva de que: '...não houve descumprimento da Lei nº 6.435/1977 e da Lei Complementar 109/2001, por parte do Banco Santander Banespa, em relação a aposentadoria e pensões de empregados do Banespa admitidos até 22-5-1975, no que concerne à implementação do plano complementar de previdência denominado Plano Pré-75'. Basta comparar essa conclusão com a mencionada Proposta de Fiscalização e Controle 129/2006, abaixo transcrita, para constatar-se a omissão desse Tribunal ao enfrentamento do cerne da questão:

'Após reduzido prazo de opção e devido ao oferecimento de cláusulas desfavoráveis, que foram corrigidas após o esgotamento desse prazo, menos de 6% dos beneficiários formalizaram adesão a esse plano, restando atualmente 13.705 aposentados e pensionistas cujos benefícios estão em desacordo com a legislação, incluídos a gestão de recursos e os reajustes de benefícios. Trata-se, portanto, de situação que não pode se perpetuar, exigindo providências do órgão responsável.' (grifos da Embargante)

Assim, o problema colocado na mencionada proposta não diz respeito ao reduzido número de aposentados e pensionistas (6% do total), que acabaram aderindo ao Plano Pré-75, mas sim às 13.705 pessoas que ao mesmo não aderiram, mercê de uma série de renúncias de direitos exigidas pelo Patrocinador, o ora denominado Banco Santander Banespa. Ou seja, a SPC, desde a sua omissão na análise dos requisitos legais do Pré-75, estava obrigada, já no primeiro exame, a não aprovar esse Plano em face da existência no mesmo de cláusulas ilegais e inconstitucionais.

Como a SPC aprovou o Pré-75 e houve pequeno número de adesões, o Banco cometeu o disparate de congelar o benefício da complementação de aposentadoria e pensão por mais de cinco anos, apropriando-se ilegalmente dos títulos federais que lhe foram entregues pelo Governo Federal quando da privatização do Banco Banespa ocorrida em novembro de 2000, títulos esses destinados, justamente, ao pagamento do benefício em foco.

Em suma, a SPC, no tocante ao Pré-75, não tomou e nem vem adotando as devidas e urgentes providências para que seja organizado um Plano Previdenciário, capaz de solucionar a questão do pagamento das atualizações das aposentadorias e pensões dos aposentados do BANESPA, as quais ficaram congeladas por mais de cinco anos, atualizações essas que o BANESPA se obrigou a fazer, integrando o passivo na compra pelo Santander.

Motivada por procedimento investigatório instaurado pelo Ministério Público do Trabalho, a Secretaria da Previdência Complementar, em 18/12/2006, encaminhou ao Santander Banespa o Oficio 4.087/SPC/DEFIS, vazado nos seguintes termos:

'1. Considerando a existência de fundo contábil previdenciário no Banco Santander Banespa, S/A, que alberga cerca de 13.000 beneficiários não optantes pelo plano oferecido pelo Banesprev à época da privatização do Banespa, nos termos do edital de privatização.

2. Considerando que tal situação é passível de aperfeiçoamentos sem quaisquer ônus ou prejuízos aos participantes, com o fito de obter plena harmonia com os preceitos da Lei 6.435/77, vigente à época, e da Lei Complementar 109/2001.

3. Determinamos que sejam adotadas as providências no sentido de que o referido plano de benefícios, existente na forma de fundo contábil previdenciário, passe a ser administrado por entidade fechada de previdência complementar, com recursos garantidores segregados em regime de capitalização e atendidas as disposições legais e regulamentares sobre a matéria, no prazo de 30 dias contados da data do recebimento do presente ofício.– (grifos da Embargante)

Recebendo a determinação, o Banco Santander Banespa, no final de 2006, deliberou por cumprir a lei e criar plano de previdência complementar, denominado Plano V, junto ao Fundo Banespa de Seguridade Social – BANESPREV, para albergar os aposentados e pensionistas em apreço.

Dito plano foi aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar e, já no mês de janeiro de 2007, o Santander Banespa transferiu o pagamento das complementações de aposentadoria e pensão dos seus inativos para o BANESPREV, sendo certo que para fazer face às

reservas matemáticas dos aposentados e pensionistas, providenciou a elaboração de cálculo atuarial e aportou junto àquele Fundo de Previdência Complementar uma parte dos títulos federais, do total que recebeu antes da privatização justamente para pagamento dessas complementações, como noticiado na inicial.

Como se pode verificar no Parágrafo 1° do Art. 3° do Regulamento do Plano V, ora juntado, a inscrição dos aposentados e pensionistas naquele Plano se deu de forma automática, sem implicar renúncia, transação ou quitação de qualquer direito.

Era esse o procedimento que a Secretaria de Previdência Complementar deveria ter exigido – Do Santander Banespa quando instituiu, no ano de 2000, o Plano Pré-75. Naquela ocasião, valendo-se da chamada 'Lei de Gerson', o Santander Banespa, pretendendo levar vantagem em tudo, exigiu dos aposentados e pensionistas que quisessem aderir ao 'Plano Pré-75' que renunciassem aos seus direitos adquiridos, assegurados pelo Regulamento do Pessoal da empresa, e que renunciassem, ainda, o que é pior, ao sagrado direito de ação, violando, por via de conseqüência, flagrantemente, o disposto nos incisos XXXV e XXXVI do art. 5° da Constituição Federal, os artigos 9º e 468 da Consolidação das Leis do Trabalho e contrariando as Súmulas n°s 51 e 288 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. E somente depois de esgotado o prazo de adesão para o 'Plano Pré-75', o Banco Santander Banespa, nele implementou uma série de melhorias, sem, no entanto, autorizar a reabertura daquele prazo, procedimento esse que acabou sendo corroborado pela Secretaria de Previdência Complementar que nada fez para regularizar a situação daqueles, em muito maior número de pessoas, não aderiram ao citado Plano.

Somente agora, quando da criação do Plano V, a Secretaria de Previdência Complementar, exigiu que a transferência dos aposentados e pensionistas para o fundo de previdência complementar fosse feita 'sem quaisquer ônus ou prejuízos aos participantes', razão pela qual o Santander Banespa, agora, não exigiu, como havia feito no ano 2000, renúncia de direitos nem de ações.

Tivessem a Secretaria de Previdência Complementar e o Banespa adotado esse correto procedimento no ano de 2000, quando da instituição do 'Plano Pré-75', certamente, a maioria, ou mesmo todos os aposentados e pensionistas teriam sido automaticamente inscritos naquele Plano e, assim, não teriam sofrido os efeitos do maquiavélico procedimento levado a efeito pelo Banco, consistente no congelamento dos seus proventos de complementação por cerca de cinco anos, como está acima noticiado. Ou seja, tivessem todos aposentados e pensionistas aderido ao 'Plano Pré-75' no ano 2.000, o que não aconteceu por causa das referidas cláusulas ilegais e inconstitucionais no mesmo estabelecidas, teriam eles recebido os reajustes das suas complementações pela variação do IGPDI, da mesma forma como aqueles que aderiram e não teriam sofrido o perverso congelamento decretado pelo Banco.

Assim, ao contrário do afirmado no Acórdão, não se pode dizer que a situação dos aposentados que não aderiram ao Pré-75 está hoje regularizada pelo Plano 5, considerando que este, normatizando a partir de sua criação de janeiro de 2007, não repõe as perdas que eles sofreram por mais de 5 anos, com o congelamento de suas aposentadorias. E essa situação, em nome da Justiça e dignidade humana, não pode ficar impune, sem solução, porque aí seria sancionar um absurdo locupletamento, inadmissível pelo ordenamento jurídico.

Por óbvio, a criação, agora, do Plano V, acima noticiado, em nada melhora a situação dos aposentados e pensionistas que nele foram automaticamente incluídos, haja vista que para apuração da reserva matemática dos participantes desse Plano, o Santander Banespa determinou a elaboração de cálculo atuarial que levou em conta os proventos defasados que vêm sendo pagos aos mesmos, corroídos pela ausência de atualização por cerca de cinco anos.

E o Santander Banespa acabou por se locupletar dos rendimentos dos títulos federais (IGPDI mais juros de 12% ao ano) que foram emitidos com autorização – Do Senado Federal justamente para fazer face ao pagamento e reajuste das complementações em tela.

Configurado ficou, portanto, à saciedade, o desvio de finalidade dos citados títulos federais, conforme parecer da Advocacia Geral – Do Senado, datado de 8-2-05, ora juntado.

Dúvida alguma pode subsistir, assim, que a criação agora do Plano V, acabou por confirmar que o Banespa, com a aquiescência da Secretaria de Previdência Complementar, cometeu grave erro ao criar o Plano 'Pré-75', exigindo renúncia de direito e ações, devendo, agora, ser compelido a reparar o seu erro, de forma a aportar no Plano V, os recursos necessários ao pagamento das diferenças devidas aos participantes desse Plano, decorrentes da variação do IGPDI, retroativamente ao dia 1701/2001, em prestações vencidas e vincendas.

Suplica, assim, a Embargante, se digne esse Egrégio Tribunal de Contas acolher os presentes Embargos para assim serem sanadas a omissão, contradição e obscuridade acima apontadas, bem como para compelir a Secretaria de Previdência Complementar a exigir que o Banco Santander Banespa proceda aos necessários ajustes no citado Plano V, pela forma acima explicitada.

Requer ainda a Embargante que seja determinado à Secretaria de Previdência Complementar a

adoção de medidas objetivando regularizar as demais pendências apontadas na inclusa correspondência datada de 11-9-07, que contém breve exposição das ocorrências acima relatadas.

Análise

As ilegalidades referidas pela embargante são aquelas registradas no artigo 4º e seus parágrafos do Plano PRÉ-75, a seguir transcritas:

'Art. 4° – A inscrição far-se-á mediante proposta individual de adesão ao PLANO DE COMPLEMENTAÇÃO, formulada pelo próprio interessado.

§ 1° No ato de inscrição no PLANO DE COMPLEMENTAÇÃO os PARTICIPANTES preencherão impresso próprio (`Termo de Adesão') a ser fornecido pelo BANESPREV, conforme modelo constante do Anexo I deste regulamento, condição indispensável para o deferimento da inscrição no PLANO DE COMPLEMENTAÇÃO.

§ 2° A inscrição no PLANO DE COMPLEMENTAÇÃO importará:

I – Concordância expressa com todos os termos deste Regulamento;

II – Renúncia aos benefícios ou vantagens assegurados pelo estatuto Social, pelo Regulamento de pessoal do INSTITUIDOR, cujo fundamento guarde consonância com quaisquer benefícios ou vantagens previstos neste Regulamento, assim como ao direito de ação relativamente a tais benefícios ou vantagens, ressalvados aqueles que sejam objetos de ação judicial em curso no dia 1º de dezembro de 1999.

§ 3° O prazo para inscrição dos PARTICIPANTES no PLANO DE COMPLEMENTAÇÃO terá início após a sua aprovação pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social-SPC/MPAS e terminará no 30° (trigésimo) dia após aquela data'.

Assim, estaria a SPC sendo omissa, ao ter apenas feito um exame perfunctório, formal, do Pré-75, quando estava obrigada a examiná-lo em todos os seus aspectos. Isso resultou num enorme contingente de inativos que continuou recebendo seus proventos do mencionado Banco, tudo à margem da Lei 6.435/77 e da Lei Complementar 109/2001.

Contudo, a leitura aprofundada e percuciente do art. 4°, acima transcrito, e especialmente do 2°. inciso II, não denota ilegalidades, ao contrário do que afirma a embargante. Veja que a adesão ao Pré-75 importaria na transferência dos encargos pelo pagamento dos proventos ao Banesprev, assim como os recursos para garantir esse pagamento, de acordo com cálculo atuarial. Assim, exigir a renúncia aos benefícios e vantagens assegurados pelo Instituidor (o Banespa) parece ser admissível e atender os preceitos legais. Admitir o contrário, possibilitaria haver o pagamento em duplicidade dos proventos (de um lado o instituidor – o Santander Banespa – e de outro o Banesprev), o que caracterizaria uma situação esdrúxula.

Argumenta também a embargante que, ao contrário do afirmado no Acórdão, não se pode dizer que a situação dos aposentados que não aderiram ao Pré-75 está hoje regularizada pelo Plano V. considerando que este, normatizando a partir de sua criação de janeiro de 2007, não repõe as perdas que eles sofreram por mais de 5 anos, com o congelamento de suas aposentadorias. E essa situação, em nome da Justiça e dignidade humana, não pode ficar impune, sem solução, porque aí seria sancionar um absurdo locupletamento, inadmissível pelo ordenamento jurídico.

Nesse intento, não cabe a este Tribunal intervir de modo a corrigir tal situação. A opção ao Plano Pré-75 foi facultativa e, por questões individuais ou coletivas, um grande contingente de beneficiários optaram em não aderir e manter a paridade de seus proventos com os salários dos funcionários na ativa – Do Santander Banespa. Isso foi uma escolha naquele dado momento e, se ela revelou-se desfavorável com o passar do tempo para um grande número de beneficiários, não cabe a este Tribunal providenciar sua adequação. Não é esta Corte o foro adequado para tratar de questões salariais, especialmente na esfera privada.

Também no que se refere ao Santander Banespa ter determinado a elaboração de cálculo atuarial levando em conta os proventos defasados que vêm sendo pagos, situação em que se locupletou dos rendimentos dos títulos federais (IGPDI mais juros de 12% ao ano), os quais foram emitidos com autorização – Do Senado Federal justamente para fazer face ao pagamento e reajuste das complementações em tela, não poderá haver decisão desta Corte de forma a modificar tal fato. Mesmo configurando-se que o Santander tenha tido resultado positivo, em decorrência da diferença entre a lucratividade dos títulos emitidos para lastrear as aposentadorias e o valor transferido ao Banesprev para garantir o pagamento das mesmas, também nessa questão esta Corte não tem competência para atuar. A questão passou a ser de competência exclusiva da esfera privada, após a privatização do Banespa, não podendo haver atuação do TCU visando modificar o cálculo atuarial para incluir a atualização monetária desde 2001.

Dessa forma, já que o Banespa foi privatizado e, em decorrência disso, os títulos em questão foram transferidos à esfera privada, não cabe a este Tribunal:

a) compelir o Santander a aportar no Plano V, os recursos necessários ao pagamento das diferenças devidas aos participantes desse Plano, decorrentes da

variação do IGPDI, retroativamente ao dia 1°/01/2001, em prestações vencidas e vincendas; e/ou

b) compelir a Secretaria de Previdência Complementar a exigir, em decorrência dos presentes embargos, que o Banco Santander proceda a ajustes no citado Plano V.

Tal matéria, como noticiado nos autos, já encontra-se aos cuidados do Ministério Público do Trabalho, órgão competente para cuidar de tal assunto. Se a questão fosse procedente e estivesse dentro da órbita de atuação desta Corte, no máximo, haveria alteração na resposta à solicitação do Congresso Nacional e análise da conveniência de Representação para apurar responsabilidades na SPC. No entanto, não ficou caracterizada indevida conduta pelos servidores da SPC na análise e aprovação dos planos Pré-75 e V junto ao Banesprev.

Dessa forma, ressalvando-se a argumentação quanto ao teor – Do Sumário do mencionado Acórdão, conclui-se que o assunto foi tratado de forma adequada e clara, sendo sem fundamento, portanto, a alegação da embargante quanto à contradição e omissão desta Corte quando do proferimento do Acórdão 1.679/2007-TCU-Plenário. Assim, como o mencionado Acórdão, ora impugnado, não está eivado das contradições e omissões apontadas pelos embargantes, deve-se mantê-lo intacto, procedendo-se apenas a correção – Do Sumário para refletir a situação julgada por esta Corte.

CONCLUSÃO

Em vista do exposto, elevamos o assunto à consideração superior, propondo:

a) conhecer dos embargos de declaração opostos pela Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo – AFABESP, com fulcro no art. 32, inciso II, da Lei 8.443/1992, para, no mérito, acatá-los parcialmente;

b) alterar a redação – Do Sumário do Acórdão 1.679/2007-TCU-Plenário, de forma a refletir a situação julgada;

c) manter em seus exatos termos o Acórdão 1.679/2007-TCU-Plenário;

d) comunicar a embargante da decisão que vier a ser adotada."

É o Relatório.

VOTO

Em sede de admissibilidade, verifico que os presentes embargos de declaração devem ser conhecidos, eis que preenchidos os requisitos previstos no § 1° do art. 288 do Regimento Interno/TCU.

2. Quanto ao mérito, ao examinar os argumentos oferecidos pelo recorrente, entendo que não prosperam os alegados vícios de contradição ou omissão, como bem analisado pela unidade instrutiva, sendo pertinente, apenas, proceder à correção da inexatidão material constante do texto – Do Sumário do julgamento anterior, com fundamento na Súmula n° 145 da jurisprudência desta Corte de Contas.

3. Verifico que a Serur abordou com propriedade todas as preliminares e argumentos do recorrente, tomando desnecessária a adução de considerações adicionais, notadamente porque os temas manejados no recurso refogem à esfera de atuação desta Corte de Contas.

4. Desse modo, manifesto minha concordância com o judicioso parecer da unidade técnica, cujos fundamentos incorporo desde já a estas razões de decidir e julgo que os embargos não devem ser acolhidos.

Diante do exposto, ante a ausência de argumentos suficientes para modificar o teor da deliberação recorrida, VOTO por que seja adotado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado.

T.C.U., Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

Assinou o original. – **Augusto Nardes,** Ministro-Relator.

RELATÓRIO FINAL

I – Introdução

Trata-se de análise do resultado de fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU junto à Secretaria de Previdência Complementar – SPC, para apurar a atuação desse órgão no sentido de obter o cumprimento das regras da Lei n° 6.435, de 15 de julho de 1977, e da Lei Complementar n° 109, de 29 de maio de 2001, por parte do Banco Santander Banespa em relação às aposentadorias e pensões dos empregados admitidos até 22 de maio de 1975. De acordo com o plano de execução e metodologia de avaliação, as apurações objetivam esclarecer, especialmente, os seguintes aspectos:

a) regularidade da criação, implementação e execução do Plano Pré – 75 do Banesprev;

b) atuação fiscalizadora da Secretaria de Previdência Complementar em relação à situação dos beneficiários Plano Pré – 75 do Banesprev.

As investigações foram realizadas pelo Tribunal de Contas da União, por meio dos Autos TC – 010.136/2007 – 0. Como resultado da fiscalização, foi encaminhado, mediante o Aviso n° 1.220 – Seses – TCU – Plenário, de 2007, o Acórdão n°1.679/2007 – TCU – Plenário instruído com relatório e voto que o fundamentam.

II – Competência da Secretaria de Previdência Complementar

A Lei Complementar n° 109, de 29 de maio de 2001, que "dispõe sobre o regime de Previdência Complementar e dá outras providências", estabelece em seu art. 5° que:

*"*Art. 5° A normatização, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das entidades de previdência complementar serão realizados por órgão ou órgãos regulador e fiscalizador, conforme disposto em lei, observando o disposto no inciso VI do art. 84 da Constituição Federal.*"*

Adiante, o art. 74 determina:

*"*Art. 74. Até que seja publicada a lei de que trata o art. 5° desta Lei Complementar, as funções do órgão regulador e do órgão fiscalizador serão exercidas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, por intermédio, respectivamente, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) e da Secretaria de Previdência Complementar (SPC), relativamente às entidades fechadas, e pelo Ministério da Fazenda, por intermédio do Conselho Nacional de Seguros Privados (SUSEP), em relação, respectivamente, à regulação e fiscalização das entidades abertas."

Assim, no caso, por se tratar o Banesprev de entidade fechada, cabe ao Conselho de Gestão a função reguladora e à Secretaria de Previdência Complementar a atividade fiscalizadora.

O art. 10. do Decreto n° 5.755, de 13 de abril de 2006, que "aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Previdência Social e dá outras providências", em seu artigo 10 diz que à Secretaria de Previdência Complementar compete:

"Art. 10. À Secretaria de Previdência Complementar compete:

I – propor as diretrizes básicas para o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar;

II – supervisionar, fiscalizar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas com o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar;

III – assegurar aos participantes e assistidos de planos de benefícios operados por entidades fechadas de previdência complementar o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos de benefícios;

IV – Determinar investigações, instaurar inquéritos e aprovar programas anuais de fiscalização no âmbito do regime operado por entidades fechadas de previdência complementar, bem como decidir sobre as penalidades cabíveis;

V – Decidir sobre as conclusões do relatório final dos processos administrativos, iniciados por lavratura de auto de infração ou por instauração de inquérito administrativo, instaurados para apurar a responsabilidade de pessoa física ou jurídica, por ação ou omissão, no exercício de suas atribuições ou competências, relativa a infração à legislação no âmbito do regime da previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar;

VI – apurar e julgar infrações, aplicando as penalidades cabíveis;

VII – analisar e aprovar os pedidos de autorização para constituição, funcionamento, fusão, incorporação, grupamento, transferência de controle das entidades fechadas de previdência complementar, bem como examinar e aprovar os estatutos das referidas entidades, os regulamentos dos planos de benefícios e suas alterações:

VIII – examinar e aprovar os convênios de adesão celebrados por patrocinadores e por instituidores, bem como autorizar a retirada de patrocínio;

IX – Decretar a administração especial em planos de benefícios operados pelas entidades fechadas de previdência complementar, bem como decretar a intervenção ou liquidação extrajudicial das referidas entidades ou de seus planos de benefícios, nomeando o respectivo administrador especial, interventor ou liquidante;

X – prestar apoio administrativo ao Conselho de Gestão de Previdência Complementar;

XI – propor ao Conselho de Gestão de Previdência Complementar normas para as atividades das entidades fechadas de previdência complementar e para a operação e execução dos planos de benefícios por elas operados;

XII – coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relativas à celebração e execução de acordos internacionais de previdência complementar; e

XIII – articular-se com entidades governamentais e organismos nacionais, internacionais e estrangeiros com atuação no campo de competência, para realização de estudos, conferências técnicas, congressos e eventos semelhantes."

Outrossim, o art. 33 da Lei Complementar n° 109, de 2001, relaciona os atos que dependem de prévia e expressa autorização da Secretaria de Previdência Complementar:

"Art. 33. Dependerão de prévia e expressa autorização do órgão regulador e fiscalizados

I – a constituição e o funcionamento da entidade fechada, bem como a aplicação dos respectivos estatutos, dos regulamentos dos planos de benefícios e suas alterações:

II – as operações de fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de reorganização societária, relativas às entidades fechadas;

III – as retiradas de patrocinadores; e

IV – as transferências de patrocínio, de grupo de participantes, de planos de reservas entre entidades fechadas.

§ 1° Excetuado o disposto no inciso III deste artigo, é vedada a transferência para terceiros de participantes, de assistidos e de reservas constituídas para garantia de benefícios de risco atuarial programado, de acordo com normas estabelecidas pelo órgão regulador e fiscalizador.

§ 2° Para os assistidos de planos de benefícios na modalidade contribuição definida que mantiveram esta característica durante a fase de percepção de renda programada, o órgão regulador e fiscalizador poderão, em caráter excepcional, autorizar a transferência dos recursos garantidores dos benefícios para entidade de previdência complementar ou companhia seguradora autorizada a operar planos de previdência complementar, com o objetivo específico de contratar plano de renda vitalícia, observadas as normas aplicáveis."

III – Histórico dos Fatos

De 22 de agosto de 1962 a 22 de maio de 1975, o Regulamento de Pessoal do Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA garantia a seus funcionários complementação de aposentadoria e pensão. O custo dos benefícios era suportado integralmente pelo Banespa, sendo o montante dos encargos revisado anualmente por atuário independente. Essa conta era registrada na contabilidade sob a rubrica Fundo de Benefícios de Complementação de Aposentadoria e Pensão, constando das demonstrações contábeis anuais do banco.

De dezembro de 1994 a 27 de novembro de 2000, o Banespa esteve sob o Regime de Administração Especial Temporária – RAET do Banco Central do Brasil, quando foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações do Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA, entre a União e o Banco Santander Central Hispano S/A, vencedor do leilão de privatização.

O item 6.7.4 do Edital PND n° 2000/2003, elaborado para o leilão de privatização do Banespa, informava:

"6.7.4. O Banespa, consoante estabelecido em seu Regulamento de Pessoal, é responsável pelo pagamento de complementação de aposentadorias e pensões aos empregados admitidos até 22-5-1975 que não aderiram aos Planos de Previdência, administrados pelo Banesprev, conforme descrito adiante no subitem 6,.9.1."

Referido item 6.9.1. explicitava as obrigações do Banespa, na qualidade de patrocinador do Banesprev:

"6.9.1. BANESPREV

Para funcionários admitidos após 23 de maio de 1975 e seus dependentes, o Banespa e suas controladoras patrocinam o Banesprev, com a finalidade de conceder aposentadorias e pensões complementares as concedidas pela Previdência Social, conforme definido no regulamento básico (Planos I e II), estruturado na forma de Benefício Definido, que adota o regime financeiro de capitalização para cálculo das reservas matemáticas, que representam o resultado dos cálculos atuariais de benefícios a serem pagos aos participantes, deduzidos das contribuições futuras.

Neste ano, houve a criação de um Plano de Contribuição Definida (Plano III), para o qual foram transferidos os recursos garantidores dos Planos I e II, existentes em nome dos funcionários que optaram por aderir ao novo plaNº. A característica relevante desse plano é que, a partir da adesão, deixa de haver necessidade de constituição de reserva por ocasião de cada aposentadoria, bem como desvinculam-se os benefícios dos salários pagos pelo Banco. O valor dos benefícios estará vinculado exclusivamente ao montante das reservas existentes no novo plano em nome do participante.

Existe também o Plano de Complementação de Aposentadorias e Pensões, destinado aos funcionários admitidos até 22 de maio de 1975 – Plano Pré-75, aprovado por intermédio do Ofício n° 251/SPC/C0J, de 31 de janeiro de 2000, do qual o Banespa é patrocinador."

Ainda, na cláusula 3ª do Contrato de Compra e Venda de Ações do Banespa, de 27-11-00, constou o seguinte item IV:

"VI) garantir que o Banespa manterá a sua condição de patrocinador do Plano de Complementação de Aposentadorias e Pensões destinado aos funcionários admitidos até 22 de maio de 1975 – Plano Pré-75, aprovado

por intermédio do Ofício n° 251/SPC/C0J, de 31 de janeiro de 2000, junto a entidade fechada de previdência privada, sendo-lhe vedada, sob qualquer hipótese, a solicitação de retirada de patrocínio na forma prevista na Resolução MPAS/SPC n° 6. de 7 de abril de 1988, ou em outras disposições que disciplinem ou venham a disciplinar a matéria."

Deve ser ressaltado, também que apenas em janeiro de 2000, quando já se achava incluído no RAET, o Banespa providenciou a regularização de seu fundo contábil, como determinado pelo art. 81 da Lei n° 6.435, de 1977, e pelo art. 37 do Decreto n° 81.240, de 20 de janeiro de 1978, que a regulamentou. Na mesma ocasião, adequou-se às normas reguladoras do funcionamento das entidades fechadas de previdência privada, conforme Resolução MPAS/CPC n° 1, de 9 de outubro de 1978.

A Secretaria de Previdência Complementar aprovou, por meio do Ofício n° 251 SPC/COJ, de 31 de janeiro de 2000, um plano de previdência complementar específico para os empregados ativos e aposentados admitidos até 22 de maio de 1975, sob a denominação de Plano de Complementação de Aposentadorias e Pensões do Banespa, conhecido por Plano Pré – 75, totalmente custeado pelo patrocinador Banespa S/A, sob a administração do Banesprev–Fundo Banespa de Seguridade Social, que foi oferecido a todos empregados ativos e inativos admitidos até 22 de maio de 1975.

Esgotado o prazo para adesão ao Plano Pré – 75 verificou-se que, de um universo de 13.000 aposentados/pensionistas e 1.800 empregados ativos, apenas 853 aderiram como participantes; 501 ativos, 337 aposentados e 15 pensionistas.

Como acima transcrito, no item 6.7.4 do Edital de privatização, o comprador do Banespa seguiria sendo responsável pelo pagamento de complementação de aposentadorias e pensões aos empregados admitidos até 22 de maio de 1975, que não aderiram aos Planos de Previdência administrados pelo Banesprev.

Ocorre que aqueles que optaram pela adesão ao Plano Pré – 75 obtiveram maior retorno financeiro, pois os que preferiram permanecer atrelados à política salarial do Banespa não receberam reajuste salarial no período de setembro/2000 a setembro /2005, enquanto os aderentes ao Plano Pré – 75 tiveram reajuste de seus benefícios de acordo com a variação anual do IGP – DI.

Diante disso, em 2005, a AFABESP – Associação dos Funcionários Aposentados do Banespa, representando o inconformismo da maioria de seus associados, impetrou Ação Civil Pública e reclamatórias trabalhistas pretendendo estender aos demais aposentados reajustes idênticos àqueles concedidos aos participantes do Plano Pré – 75.

Também, a situação foi objeto de pedido de informações da Mesa – Do Senado Federal, e de procedimento investigatório do Ministério Público do Trabalho.

A Secretaria de Previdência Complementar, com base em informações colhidas junto ao Banco Santander Banespa, ao Banco Central do Brasil e à Secretaria do Tesouro Nacional, em 18-12-2006, aprovou a Análise Técnica n° 054/SPC/DEFIS/CGFD, que resultou no envio de Oficio determinando que o Banco Santander Banespa S/A adotasse providências para que o plano de benefícios, existente na forma de fundo contábil previdenciário, passe a ser administrado por entidade fechada de previdência complementar, com Recursos segregados em Regime de capitalização.

Em 26-12-06, o Banco Santander Banespa acatou a determinação e solicitou a aprovação do novo plano de benefícios, o que foi deferido, na mesma data.

Finalmente, em 11 de janeiro de 2007, o Departamento de Análise Técnica da Secretaria da Previdência Complementar editou a Portaria n° 879 autorizando a aplicação do Regulamento do Plano V de Complementação de Benefícios Previdenciários, administrado pelo Banesprev – Fundo Banespa de Seguridade Social.

IV – Fiscalização do Tribunal de Contas da União

A fiscalização do Tribunal de Contas da União buscou esclarecer quatro questões:

"4.1, Para atender ao objetivo da presente Inspeção, foi elaborada Matriz de Planejamento (fls. 22/23), contendo as seguintes Questões de Auditoria:

I) O processo de criação, implementação e funcionamento do plano de benefícios do Banesprev conhecido como Plano Pré – 75, destinado aos funcionários admitidos no Banco Banespa S/A até 22-5-1975, foi devidamente autorizado pela SPC?

II) A complementação das aposentadorias e pensões devidas pelo Banespa e os benefícios dos participantes e assistidos dos planos de benefícios oferecidos pelo Banesprev foram pagos na forma contratada?

III) O plano de benefícios do Banesprev, conhecido como por Plano Pré-75, foi oferecido a todos os funcionários do Banco Banespa S/A, admitidos até 22-5-1975?

IV) A situação dos funcionários ativos, aposentados e pensionistas do Banco Banespa S/A admitidos até 22-5-1975, não-ocupantes do Plano Pré – 75, está devidamente regularizada?

Diante das questões formuladas, podemos esclarecer que:

1. O Plano Pré – 75 foi aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar, conforme Ofício n° 251 SPC/COJ, de 31-1-2000, que encareceu a necessidade de ser dado amplo conhecimento aos participantes do Banesprev da implantação do novo plano, com a ressalva da possibilidade de reversão a qualquer tempo da aprovação do Plano.

2. De acordo com a Secretaria de Previdência Complementar, os benefícios previdenciários devidos tanto aos participantes do Plano Pré – 75 do Banesprev quanto as complementações de aposentadorias e pensões devidas aos demais empregados do Banespa, admitidos até 22 de maio de 1975, que não aderiram ao Plano Pré – 75, sempre foram pagos na forma contratada. Ressalte-se que nenhuma entidade representativa desses empregados formulou qualquer questionamento a respeito.

3. As informações obtidas indicam que o Plano Pré – 75 foi oferecido a todos os funcionários do Banco Banespa S/A, admitidos até 22 de maio de 1975.

4. Os empregados do Banespa, admitidos até 22-5-1975, que não aderiram ao Plano Pré – 75, estão incluídos no Plano V de Complementação de Benefícios Previdenciários, aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar, conforme Ofício n° 4.214/SPC/DETEC/CGAF. Esse Plano V, no balancete de janeiro de 2007, apresentava ativo de cerca de 3,6 bilhões de reais, como garantia das obrigações desse plano de benefícios, tendo sido aportados pelo patrocinador, o Banco Santander Banespa.

Assinale-se que o art. 40 do Regulamento do Plano V facultou a seus participantes optar entre duas modalidades de reajuste da complementação:

Artigo 40

Os benefícios previstos neste Regulamento serão revistos periodicamente, observando-se o que segue:

a) Grupo 1: os benefícios de complementação de aposentadoria ou de pensão serão corrigidos em setembro de cada ano, pela variação integral do INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor,

b) Grupo 2: os benefícios de complementação de aposentadoria ou de pensão serão reajustados, no caso de majoração da remuneração dos empregados em atividade do Patrocinador, quer por medida de ordem geral, quer por reajustamento de padrões de salário das categorias efetivas ou valores dos cargos em comissão."

Assim, constata-se que foi preservado o direito daqueles que optaram em continuar a ter seus benefícios atrelados ao reajuste dos empregados em atividade do Banco Santander Banespa S/A, e permitiu-se a opção aos interessados em ter o INPC como indexador de seus benefícios. Diante disso, evidencia-se que também os aposentados e pensionistas, admitidos até 22 de maio de 1975, que não aderiram ao Plano Pré-75, apresentam situação regularizada, na condição de participantes do Plano V.

V – Parecer da Corte de Contas

Assim a análise da área técnica de fiscalização do Tribunal de Contas da União concluiu pela regularidade do fundo de previdência dos empregados do Banespa, com direito à complementação de aposentadorias e pensões, tanto na modalidade Plano Pré-75 como na forma do Plano V, ainda que a regularização contábil não tenha observado os prazos legais.

Assim, nos termos do voto do relator, abaixo transcrito, o Pleno do Tribunal de Contas da União proferiu o Acórdão n° 1.679/2007, que manifesta a inexistência de descumprimento da Lei n° 6.435, de 1977, e da Lei Complementar n° 109, de 2001, por parte do Banco Santander Banespa S/A, em relação a aposentadorias e pensões de empregados do Banespa admitidos até 22 de maio de 1975.

"Voto

O expediente originário da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, com de proposta realização de inspeção **in loco** na Secretaria de Previdência Complementar, no que se refere á regularidade da criação, implementação e execução do Plano Pré-75 do Banesprev, deve ser conhecido como Solicitação do Congresso Nacional, posto que foram atendidos os pressupostos de admissibilidade insertos nos arts. 1°, inciso II, e 38, inciso 1, da Lei n° 8.433/1992, c/c o art. 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU

2. Conforme relatado pela 4ª Secex, o plano de previdência complementar do Banco Santander Banespa teve adesão pouco expressiva, alcançando menos de 10% dos aposentados, pensionistas e servidores ativos do aludido banco. De qualquer sorte, aduz-se, das informações coletadas pela Unidade Técnica

no presente trabalho, que não houve irregularidades no procedimento examinado.

3. A atuação da Secretaria de Previdência Complementar, nesse caso, obedeceu aos normativos legais inerentes à matéria, conforme esclarece, **mui** apropriadamente, o parecer da Unidade Técnica. Observo, apenas como destaque, que a inscrição dos participantes respeitou o princípio da facultatividade, tendo-se oferecido aos interessados a opção de reajuste remuneratório idêntico ao dos empregados em atividade ou atrelado ao INPC.

4. Outrossim, noto que, embora a regularização do fundo contábil tenha ocorrido tardiamente, superando os prazos estipulados pela Lei n° 6.435/1977 e pelo Decreto n° 81.240/1978, o atraso não chegou a provocar qualquer prejuízo aos interessados, posto que o fundo contábil previdenciário existente acabou por ser regularizado, favorecendo aos empregados optantes e não optantes do Plano Pré-75, admitidos até 22-5-1875.

5. Dessa maneira, no que se refere ao mérito, acompanhado as conclusões do analista da 4ª Secex em sua instrução de fls. 148/165, com os acréscimos efetuados pelo diretor no despacho de fl. 166, inclusive quanto aos seus fundamentos, que incorporo, desde já, a estas razões de decidir.

Ante o exposto, Voto por que o Tribunal adote a decisão que ora submeto á deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, 22 de agosto de 2007. – **Augusto Nardes,** Ministro-Relator**"**

II – Voto do Relator

As informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União instruem cabalmente esta Proposta de Fiscalização e Controle, e apontam para a regularidade do fundo previdenciário dos aposentados e pensionistas do Banco Santander Banespa, afastando a necessidade de adoção de outras medidas.

Isto posto, Voto no sentido de que esta Comissão autorize o arquivamento da presente Proposta de Fiscalização e Controle, uma vez que as análises realizadas pelo Tribunal de Contas da União alcançaram os objetivos pretendidos, não restando nenhuma providência a ser tomada por parte desta Comissão.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2008, – Deputado **Geraldo Resende** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o arquivamento da Proposta de Fiscalização e Controle n° 129/2006, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Geraldo Resende.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Elcione Barbalho – Presidente, Eduardo Barbosa e Dr. Paulo César Vice-Presidentes, Acélio Casagrande, Alceni Guerra, Aline Corrêa, Angela Portela, Antonio Bulhões, Armando Abílio, Arnaldo Faria de Sá, Chico D'Angelo, Darcisio Perondi, Dr. Talmir, Geraldo Resende, Germano Bonow, Jõ Moraes, Jofran Frejat, José C. Stangarlini, José Linhares, Lael Varella, Luiz Bassuma, Manato, Maurício Trindade, Raimundo Gomes de Matos, Ribamar Alves, Rita Camata, Roberto Alves, Saraiva Felipe, Carlos Bezerra, Eleuses Paiva, Fernando Coruja, Jorginho Maluly e Mauro Nazif.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009, – Deputada **Elcione Barbalho,** Presidente.

COMISSÕES

ATAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da Sexagésima Nona Reunião Ordinária Realizada em 17 de Setembro de 2009.

Às dez horas e dezessete minutos do dia dezessete de setembro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, no Anexo II, Plenário 01 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Tadeu Filippelli – Presidente; José Maia Filho – Vice-Presidente; Antonio Carlos Biscaia, Arnaldo Faria de Sá, Arolde de Oliveira, Augusto Farias, Colbert Martins, Eduardo Cunha, Felipe Maia, Geraldo Pudim, Gonzaga Patriota, João Campos, José Genoíno, Marçal Filho, Marcelo Guimarães Filho, Marcelo Itagiba, Márcio França, Mauro Benevides, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Paulo Magalhães, Regis de Oliveira, Sérgio Barradas Carneiro e Wolney Queiroz – Titulares; Chico Lopes, Dr. Rosinha, Edson Aparecido, Eduardo Amorim, Eduardo Lopes, Hugo Leal, Humberto Souto, José Guimarães, Leo Alcântara, Luiz Couto, Major Fábio e Rômulo Gouveia – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Antonio Carlos Pannunzio, Bonifácio de Andrada, Carlos Bezerra, Ciro Gomes, Ciro Nogueira, Efraim Filho, Eliseu Padilha, Emiliano

José, Fernando Coruja, Flávio Dino, Francisco Tenorio, Gerson Peres, Indio da Costa, Jefferson Campos, João Almeida, João Paulo Cunha, José Carlos Aleluia, José Eduardo Cardozo, José Mentor, Jutahy Junior, Magela, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Nelson Trad, Osmar Serraglio, Paes Landim, Paulo Maluf, Roberto Magalhães, Rubens Otoni, Sandra Rosado, Sérgio Brito, Valtenir Pereira, Vicente Arruda, Vieira da Cunha, Vilson Covatti, Vital do Rêgo Filho e Zenaldo Coutinho. Justificou a ausência o Deputado Zenaldo Coutinho. O Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação a Ata da sexagésima oitava reunião ordinária realizada em dezesseis de setembro. O Deputado Mendonça Prado requereu dispensa da leitura da Ata. Em votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE:** 1 – Ofício do Vice-líder do PTB, Deputado Alex Canziani, indicando o Senhor Deputado Sabino Castelo Branco como membro suplente da Comissão, em substituição ao Deputado Arnaldo Faria de Sá; 2 – Ofício do Vice-líder do PTB, Deputado Luiz Carlos Busato, indicando o Senhor Deputado Arnaldo Faria de Sá como membro titular da Comissão, em substituição ao Deputado Pastor Manoel Ferreira. **ORDEM DO DIA: 1 – PROJETO DE LEI Nº 6.746/06** – Do Sr. Júlio Redecker – que "dispõe sobre os aspectos trabalhista, previdenciário e tributário das quantias espontaneamente pagas pelas empresas a seus empregados a título de prêmio por desempenho". **RELATOR: D**eputado MENDES RIBEIRO FILHO. **PARECER:** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, nos termos – Do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e da Subemenda da Comissão de Finanças e Tributação. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. **2 – PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 391/09** – Do Sr. Raimundo Gomes de Matos – que "altera o art. 198 da Constituição Federal para estabelecer plano de carreira e piso salarial profissional nacional para o agente comunitário de saúde e o agente de combate às endemias". **RELATOR: D**eputado VICENTE ARRUDA. **PARECER:** pela admissibilidade. Lido o Parecer, discutiram a matéria os Deputados João Campos, Luiz Couto, José Maia Filho e Mendes Ribeiro Filho. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. O Deputado João Campos usou da palavra para cumprimentar a Sra. Ruth Brilhante, presidente da Federação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, presente em plenário. **3 – PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 503/02** – Da Sra. Miriam Reid – que "altera o inciso II do art. 208 para assegurar a garantia do ensino médio". (Apensado: PEC 78/2003 (Apensado: PEC 210/2003 (Apensado: PEC 232/2004))) **RELATOR: D**eputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA. **PARECER:** pela admissibilidade desta, da PEC 78/2003, da PEC 210/2003 e da PEC 232/2004, apensadas. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. **4 – REQUERIMENTO Nº 117/09** – Do Sr. Regis de Oliveira – (PEC 341/2009) – que "requer a realização de audiência pública para discutir à PEC nº 341/09". Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o requerimento, com o acréscimo dos seguintes convidados: Luiz Moreira, professor de Filosofia do Direito da UFMG; Roberto Abdenur, integrante do Corpo Diplomático Brasileiro; e Antonio Alpino Bigonha, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República. **5 – PROJETO DE LEI Nº 2.057/07** – Da Comissão de Legislação Participativa – (SUG 258/2006) – que "dispõe sobre o processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes de competência da Justiça Federal praticados por grupos criminosos organizados e dá outras providências". **RELATOR: D**eputado FLÁVIO DINº. **PARECER:** Parecer com Complementação de Voto, Dep. Flávio Dino (PCdoB-MA), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e – Do Substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, com subemenda substitutiva. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer, com Complementação de Voto. **6 – PROJETO DE LEI Nº 1.305/07** – Do Sr. Deley – que "institui o Dia Nacional do Jogo Limpo (fair play) contra o Doping nos Esportes". **RELATOR: D**eputado PAULO MAGALHÃES. **PARECER:** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. **7 – PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 80/07** – Do Sr. Geraldo Pudim e outros – que "altera o art. 20 da Constituição Federal, para prever mecanismos de fiscalização dos recursos resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos distribuídos aos Estados, Distrito Federal e Municípios". **RELATOR: D**eputado EDUARDO CUNHA. **PARECER:** Parecer com Complementação de Voto, Dep. Eduardo Cunha (PMDB-RJ), pela admissibilidade, com emenda redacional. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer, com Complementação de Voto. **8 – PROJETO DE LEI Nº 5.710/01** – Do Sr. Fernando Ferro – que "acrescenta parágrafo ao art. 543, da Consolidação da Leis do Trabalho, a fim de dispor sobre a indenização em caso de rescisão do contrato de empregado eleito para cargo de dirigente sindical ou suplente". **RELATOR: D**eputado ZENALDO COUTINHO. **PARECER:** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão.

Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. O Senhor Presidente encerrou a reunião às dez horas e cinquenta e cinco minutos, antes convocando reunião ordinária, para a próxima terça-feira, vinte e dois de setembro, às quatorze horas e trinta minutos, para apreciar os itens da pauta a ser divulgada na próxima sexta-feira e encaminhada por meio eletrônico. E, para constar, eu _____, Rejane Salete Marques, lavrei a presente Ata, que, por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Tadeu Filipelli, _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

TERMO DE REUNIÃO

Em vinte e dois de setembro de dois mil e nove, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deixou de realizar reunião de audiência pública ordinária. Assinaram o livro de presença dos Senhores Deputados Luiz Carreira, Paulo Teixeira e Zé Geraldo. E, para constar, eu _____, Aurenilton Araruna de Almeida, Secretário, lavrei o presente Termo.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2003,

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 5ª Reunião Ordinária, Realizada em 17 de Setembro de 2009.

Às nove horas e quarenta e quatro minutos do dia dezessete de setembro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2003, – Do Senado Federal, que "altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social", no Anexo II, Plenário 9 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Armando Abílio – Presidente; Emilia Fernandes – Vice-Presidente; Lelo Coimbra – Relator; Nazareno Fonteles e Tonha Magalhães – Titulares; Dr. Rosinha, Gilmar Machado e Ribamar Alves – Suplentes. Deixaram de registrar presença os Deputados Acélio Casagrande, Antonio Cruz, Chico Alencar, Dr. Talmir, Eleuses Paiva, Geraldo Thadeu, Joseph Bandeira, Paulo Rubem Santiago, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Magalhães, Rose de Freitas, Thelma de Oliveira e Valadares Filho. **ABERTURA:** O Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação a Ata da quarta reunião, realizada no dia quinze de setembro de dois mil e nove, cuja leitura foi dispensada a pedido do Deputado Lelo Coimbra. Em votação, a Ata foi aprovada. **EXPEDIENTE:** O Presidente informou ter recebido correspondência da Sra. Lúcia Braga, Presidente da Fundação de Ação Comunitária (FAC/PB), justificando-se por não poder comparecer à reunião. ORDEM DO DIA: Audiência Pública. Convidados: VALÉRIA GETÚLIO DE BRITO E SILVA, Assessora Parlamentar, representante da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República; NAJLA VELOSO SAMPAIO BARBOSA, Coordenadora Nacional do Projeto "Educando com a Horta Escolar", representando a Sra. ALBANEIDE PEIXINHO – Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/MEC/FNDE; MARCIANO DA SILVA, do Movimento dos Pequenos Agricultores, representando a Via Campesina; e FRANCISCO MENEZES – Diretor do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – IBASE. Após anunciar os nomes dos palestrantes presentes, o Presidente os convidou a tomar assento à Mesa e concedeu a palavra à Sra. Valéria Getúlio, para sua exposição. O Relator usou da palavra para apresentar suas escusas por não poder permanecer até o fim do evento em razão de outros compromissos. Assumiu a presidência o Deputado Dr. Rosinha, que registrou a presença dos senhores José Tubino e José Graziano da Silva, representantes da FAO – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, no Brasil e América Latina, respectivamente. Ato contínuo, concedeu a palavra, sucessivamente, aos demais palestrantes, Najla Barbosa, Marciano da Silva e Francisco Menezes. Reassumiu a presidência o Deputado Armando Abílio. Encerradas as palestras, o Presidente agradeceu a presença dos convidados e reiterou o seu compromisso de envidar esforços para ultimar a apreciação da matéria até o início de outubro. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente convocou reunião ordinária para o dia vinte e dois de setembro, terça-feira, às quatorze horas, e encerrou os trabalhos às dez horas e quarenta e seis minutos. E, para constar, eu _____, Cláudia Matias, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Armando Abílio _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião. xxxxxxxxxxxxxx.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2003,

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 6ª Reunião Ordinária, Realizada em 22 de Setembro de 2009.

Às quinze horas e dois minutos do dia vinte e dois de setembro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2003, – Do Senado Federal, que "altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social", no Anexo II, Plenário 9 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Deputados Armando Abílio – Presidente; Raimundo Gomes de Matos, Emilia Fernandes e Valadares Filho – Vice-Presidentes; Lelo Coimbra – Relator; Antonio Cruz, Chico Alencar, Dr. Talmir, Nazareno Fonteles e Tonha Magalhães – Titulares; Antonio Carlos Mendes Thame, Gilmar Machado, João Bittar e João Campos – Suplentes. Deixaram de registrar presença os Deputados Acélio Casagrande, Eleuses Paiva, Geraldo Thadeu, Joseph Bandeira, Paulo Rubem Santiago, Roberto Magalhães, Rose de Freitas e Thelma de Oliveira. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação a Ata da quinta reunião, realizada no dia dezessete de setembro de dois mil e nove, cuja leitura foi dispensada a pedido do Deputado Nazareno Fonteles. Em votação, a Ata foi aprovada. **EXPEDIENTE:** O Presidente registrou a presença de representantes estaduais do CONSEA nacional: Cláudia Souza, de Mato Grosso; Dulce Cunha, de Goiás; Adenora Pereira da Silva, da Paraíba; Regina Oliveira, do Rio de Janeiro; Lucélia Costa, de São Paulo; Marília Leão, do Distrito Federal, representando o presidente do CONSEA, Renato Maluf; e Sônia Lucena, de Pernambuco. **ORDEM DO DIA:** Discussão e votação do parecer do relator, Deputado Lelo Coimbra. **PARECER:** pela aprovação desta, e pela rejeição da PEC 64/2007, apensada. Lido o parecer pelo relator, o Presidente anunciou a discussão da matéria. Obedecendo à lista de inscrição, manifestaram-se os Deputados Chico Alencar, Nazareno Fonteles, Tonha Magalhães e Emília Fernandes. Submetido a votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O relator pediu a palavra para agradecer a colaboração de todos e registrar o recebimento de correspondência da Procuradora Federal dos Direitos Humanos do Cidadão, Gilda Pereira de Carvalho, que expressou sua satisfação com a expectativa de ver contemplado no texto constitucional o direito à alimentação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente anunciou que a matéria poderia retornar à Comissão para redação do vencido e redação final após o segundo turNº. Entretanto, tendo em vista a possibilidade de isto não ocorrer, suspendeu a reunião por um minuto para que fosse por mim _____ Cláudia Matias, ultimada a redação da presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata foi submetida a discussão e votação, sendo aprovada. Esta ata será assinada pelo Presidente, Deputado Armando Abílio _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. A reunião foi encerrada às quinze horas e cinquenta e um minutos. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião. xxxxxxxxxxxxx

DESIGNAÇÃO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Designação de Relator

Faço, nesta data, a(s) seguinte(s) designação(ões) de relatoria:

Ao Deputado Antonio Carlos Biscaia

PROJETO DE LEI Nº 5.834/09 – Do Sr. Vital do Rêgo Filho – que "proíbe a utilização de cerol ou produto industrializado nacional ou importado semelhante que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear os brinquedos conhecidos como "pipas ou papagaios"".

Ao Deputado Capitão Assumção

PROJETO DE LEI Nº 5.664/09 – Do Poder Executivo – que "dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".

Ao Deputado Francisco Tenorio

PROJETO DE LEI Nº 5.799/09 – Do Sr. Capitão Assumção – que "estipula carga horária semanal máxima para os operadores de segurança que especifica, tais como os que compõem os organismos militares estaduais, polícia judiciária e guardas municipais".

Ao Deputado José Genoíno

PROJETO DE LEI Nº 2.980/04 – Do Sr. Eduardo Valverde – que "institui o Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e dá outras providências". (Apensados: PL nº 3616/2004 e PL nº 4575/2009)

Ao Deputado Neilton Mulim

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.807/09 – Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC 401/2009) – que "aprova o texto do Convênio entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Cooperação em

Matéria de Combate à Criminalidade, assinado em Madri, em 25 de junho de 2007".

Ao Deputado William Woo

PROJETO DE LEI Nº 5.793/09 – Do Sr. Vital do Rêgo Filho – que "altera a Lei nº 5.553, de 6 dezembro de 1968, para dispor sobre o procedimento para segurança de cópia de documento de identificação".

Sala da Comissão, em 22 de setembro de 2009 – **Deputada Marina Maggessi** Presidente.

SEÇÃO II

ATA DA MESA

Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Qüinquagésima Terceira Legislatura

Ata da nona reunião ordinária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, realizada no dia 22 de setembro de 2009

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e nove, às onze horas e quinze minutos, reuniu-se, na Sala de Reuniões do Espaço Cultura da Câmara dos Deputados, a Mesa Diretora, sob a presidência – Do Senhor Deputado Michel Temer, Presidente. Presentes os Senhores Deputados Marco Maia, Primeiro Vice-Presidente; Antonio Carlos Magalhães Neto, Segundo Vice-Presidente; Rafael Guerra, Primeiro Secretário; Inocêncio Oliveira, Segundo Secretário; Odair Cunha, Terceiro Secretário; Nelson Marquezelli, Quarto Secretário; Marcelo Ortiz, Primeiro Suplente de Secretário; e Leandro Sampaio, Terceiro Suplente de Secretário. Ausentes, justificadamente, os Senhores Deputados Giovanni Queiroz, Segundo Suplente de Secretário; e Manoel Júnior, Quarto Suplente de Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. **I – PAUTA – Do SENHOR PRESIDENTE.** Inicialmente, o Senhor Presidente Michel Temer convidou seus pares para participarem da reunião de assinatura do Ato Conjunto entre Sua Excelência e o Procurador-Geral da República, a realizar-se amanhã, dia 23, às 11horas. Ato contínuo, leu a minuta – Do Supracitado Ato de interação. Após discussão, a Mesa Diretora aprovou o referido Ato, nos termos a seguir, propondo que os representantes desta Casa a compor o grupo a ser criado para a coordenação interinstitucional seja formado por um membro da Mesa Diretora, pelo Diretor-Geral e por um Consultor Legislativo: "ATO CONJUNTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA. O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 16 e 17, inciso VI, alíneas (g), (n) e (o) do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e o PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em conta o disposto no art. 8°, § 4º do mesmo diploma, CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior agilidade às comunicações entre órgãos da administração da Câmara dos Deputados e do Ministério Público Federal; DESEJOSOS de propiciar acesso mais rápido a informações e dados necessários para instruir eventuais procedimentos administrativos investigatórios do Ministério Público Federal e conferir a esses procedimentos maior acessibilidade e transparência para a administração da Câmara dos Deputados; EMPENHADOS em assegurar a interlocução institucional permanente e garantir um relacionamento interinstitucional direto e franco entre a administração da Câmara dos Deputados e o Ministério Público Federal, RESOLVEM Art. 1º Fica criado o Grupo de Coordenação Interinstitucional Câmara dos Deputados – Ministério Público Federal (GCI), composto de três representantes da Administração Superior da Câmara dos Deputados designados por seu Presidente e de três representantes do Ministério Público Federal designados pelo Procurador-Geral da República, ao qual compete: I – promover a troca de informações processuais entre a administração da Câmara dos Deputados e o Ministério Público Federal; II – propiciar à administração da Câmara dos Deputados, com autorização do Procurador-Geral da República, acesso a informaçõesobre andamento e conteúdo de procedimentos administrativos em curso no Ministério Público Federal, relacionados aos serviços administrativos da Câmara dos Deputados; III – propiciar ao Ministério Público Federal, quando em atuação extrajudicial, acesso a documentos e a outras provas sobre fatos relativos aos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, com autorização de seu Presidente; IV – criar planos de trabalho conjunto para investigação interinstitucional de fatos relevantes para a atuação do Ministério Público Federal; V – intermediar a comunicação entre membros do Ministério Público Federal e a administração da Câmara dos Deputados; VI – resolver pendências e dúvidas no atendimento de diligências determinadas no curso de procedimentos administrativos do Ministério Público Federal. Parágrafo único. A instauração de qualquer procedimento administrativo no âmbito do Ministério Público Federal sobre fatos que digam respeito à administração da Câmara dos Deputados será comunicada ao GCI pela Secretaria da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal com atribuição sobre a matéria. Art. 2º O GCI se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo, em dia e hora avençados entre seus membros. Parágrafo único. Será lavrada ata de toda reunião do GCI. Art. 3º Havendo condições técnicas, os membros do GCI farão uso, para a comunicação entre si, de dispositivo de mensagem eletrônica em tempo real *("chat")* criptografado. Art. 4º Este ato entra em vigor na data de

sua publicação.". Em seguida, a Mesa Diretora acatou proposta – Do Senhor Presidente Michel Temer de se considerarem justificadas as eventuais ausências de registro no painel eletrônico, nas Sessões deliberativas da Casa, dos Senhores Líderes da Maioria e da Minoria no Congresso Nacional, em razão da natureza de suas atribuições, a exemplo do que já ocorre com os demais líderes. Prosseguindo, a Mesa Diretora ratificou, por unanimidade, os despachos favoráveis – Do Senhor Presidente Michel Temer, *ad referendum* da Mesa Diretora, exarados nos seguintes expedientes referentes a pecúlio parlamentar, proposta orçamentária, cessão de servidor, missão oficial e requerimento de informação: 1) Pecúlio parlamentar: **Processo nº 111.923/2009**. Despacho favorável – Do Senhor Presidente Michel Temer exarado à fl. 77: "Em 06/8/09. Atendendo à solicitação dos interessados, e tendo em vista a instrução processual, AUTORIZO, *ad referendum* da Mesa, na forma do art. 15, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e observadas as disposições do Decreto Legislativo n° 29, de 1981, o pagamento do pecúlio parlamentar deixado pelo ex-Deputado Carlos Wilson, falecido em 11 de abril de 2009, sendo que a companheira Maria Helena Vasconcelos de Almeida Brennand deverá receber 14,286% do montante arrecadado, que corresponde a R$83.660,80 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), e o restante do valor, correspondente a 85,713%, deverá ser rateado em partes iguais entre Rodrigo Wilson Loyo de Queiroz Campos, Marcela Loyo de Queiroz Campos e Camila de Queiroz Campos da Fonte Albuquerque, filhos do ex-parlamentar, recebendo cada um o equivalente a 28,571%, ou seja, R$167.321,60 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), nos termos do despacho – Do Senhor Primeiro-Secretário (fls. 75 e 76). Encaminhe-se à Diretoria-Geral para providências.". 2) Proposta orçamentária: **Processo nº 128.802/2009**. Despacho favorável – Do Senhor Presidente Michel Temer exarado à fl. 78: "Em 13/8/2009. À vista das informações do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, e com fundamento no disposto no inciso XX e parágrafo único do art. 15, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, APROVO *ad referendum* da Mesa, a proposta orçamentária do órgão Câmara dos Deputados a constar do Projeto de Lei Orçamentária para 2010 (PLOA 2010), que engloba as Unidades Orçamentárias 01.101 – Câmara dos Deputados e 01.901 – Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, constantes às fls. 7 a 46. 2. À Diretoria-Geral, para as demais providências.". 3) Cessão de servidor: **Processo n° 103.022/2009**. Despacho favorável – Do Senhor Presidente Michel Temer exarado à fl. 30: "Em 27/8/2009. Em atenção ao despacho da Primeira-Secretaria (fl. 29), AUTORIZO, *ad referendum* da Mesa, a teor do art. 15, parágrafo único, do Regimento Interno, a cessão da servidora Thâmar Adalgisa de Castro Dias, ponto n° 5.013, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – atribuição Adjunto Parlamentar, Padrão 32, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS 10B, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura daquela cidade, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento, conforme dispõe o § 1° do inciso I do art. 93 da Lei n°8.112, de 1990, e, *interna corporis,* o parágrafo único do art. 1° do Ato da Mesa n° 56, de 1997, nos termos da instrução processual. Encaminhe-se à Diretoria-Geral para providências.". 4) **Relatório de Missão Autorizada nº 10/2009**, da Presidência. Missões oficiais autorizadas por meio de ofícios – GPO nºs, de 2009: 1782, 1793, 1795 a 1802, 1805, 1807 a 1813, 1836 a 1847, 1871 a 1873, 1907, 1918 a 1933, 1988, 1990, 1992 a 1996, 2005 a 2017, 2045, 2047, 2055 a 2062, 2076, 2080, 2081, 2118, 2162, 2163 e 2165. 5) **Relatório de Requerimentos de Informações**, despachados *ad referendum* da Mesa Diretora, nos termos do parecer do Relator, Deputado Marco Maia, Primeiro Vice-Presidente: 1 – **Nº 4.119/09** – Do Sr. Rodrigo Rollemberg – que "solicita informações ao Senhor Ministro da Defesa Nelson Jobim, sobre relatório realizado pela INFRAERO que apura irregularidades em obras de reforma de aeroportos incluídos no Programa de Aceleração de Crescimento". **PARECER:** pela aprovação; 2 – **Nº 4.120/09** – Do Sr. Gustavo Fruet – que "solicita informações ao Sr. Ministro da Educação sobre o Campus Litoral da Universidade Federal do Paraná". **PARECER:** pela aprovação; 3 – **Nº 4.121/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre quantitativos de cargos comissionados na Administração Pública Federal". **PARECER:** pela aprovação; 4 – **Nº 4.122/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Advocacia Geral da União, sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 5 – **Nº 4.123/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações à Senhora Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, da Presidência da República, sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 6 – **Nº 4.124/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 7 – **Nº 4.125/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e abastecimento sobre des-

pesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 8 – **Nº 4.126/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado das Cidades sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 9 – **Nº 4.127/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 10 – **Nº 4.128/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado Chefe do Controle e da Transparência, sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 11 – **Nº 4.129/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 12 – **Nº 4.130/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Cultura sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 13 – **Nº 4.131/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 14 – **Nº 4.132/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Defesa sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional" **PARECER:** pela aprovação; 15 – **Nº 4.133/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. " **PARECER:** pela aprovação; 16 – **Nº 4.134/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 17 – **Nº 4.135/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado Extraordinário de Assuntos Estratégicos, sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 18 – **Nº 4.136/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 19 – **Nº 4.137/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Educação sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 20 – **Nº 4.138/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Esporte sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 21 – **Nº 4.139/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 22 – **Nº 4.140/09** – Do Sr. Arnaldo Madeira – que "solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia sobre o quantitativo e a remuneração de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e da Administração Direta e Indireta". **PARECER:** pela aprovação; 23 – **Nº 4.141/09** – Do Sr. Arnaldo Madeira – que "solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Cidades sobre o quantitativo e a remuneração de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e da Administração Direta e Indireta". **PARECER:** pela aprovação; 24 – **Nº 4.142/09** – Do Sr. Arnaldo Madeira – que "solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre o quantitativo e a remuneração de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e da Administração Direta e Indireta". **PARECER:** pela aprovação; 25 – **Nº 4.143/09** – Do Sr. Arnaldo Madeira – que "solicita informações ao Sr. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República sobre o quantitativo e a remuneração de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e da Administração Direta e Indireta". **PARECER:** pela aprovação; 26 – **Nº 4.144/09** – Do Sr. Arnaldo Madeira – que "solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações sobre o quantitativo e a remuneração de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e da Administração Direta e Indireta". **PARECER:** pela aprovação; 27 – **Nº 4.145/09** – Do Sr. Arnaldo Madeira –

que "solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa sobre o quantitativo e a remuneração de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e da Administração Direta e Indireta". **PARECER:** pela aprovação; 28 – **Nº 4.146/09** – Do Sr. Arnaldo Madeira – que "solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre o quantitativo e a remuneração de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e da Administração Direta e Indireta". **PARECER:** pela aprovação; 29 – **Nº 4.147/09** – Do Sr. Arnaldo Madeira – que "solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre o quantitativo e a remuneração de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e da Administração Direta e Indireta". **PARECER:** pela aprovação; 30 – **Nº 4.148/09** – Do Sr. Arnaldo Madeira – que "solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Integração Nacional sobre o quantitativo e a remuneração de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e da Administração Direta e Indireta". **PARECER:** pela aprovação; 31 – **Nº 4.149/09** – Do Sr. Arnaldo Madeira – que "solicita informações ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia sobre o quantitativo e a remuneração de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e da Administração Direta e Indireta". **PARECER:** pela aprovação; 32 – **Nº 4.150/09** – Do Sr. Arnaldo Madeira – que "solicita informações ao Sr. Secretário Especial de Portos sobre o quantitativo e a remuneração de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e da Administração Direta e Indireta". **PARECER:** pela aprovação; 33 – **Nº 4.151/09** – Do Sr. Arnaldo Madeira – que "solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Previdência Social sobre o quantitativo e a remuneração de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e da Administração Direta e Indireta". **PARECER:** pela aprovação; 34 – **Nº 4.152/09** – Do Sr. Arnaldo Madeira – que "solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre o quantitativo e a remuneração de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e da Administração Direta e Indireta". **PARECER:** pela aprovação; 35 – **Nº 4.153/09** – Do Sr. Arnaldo Madeira – que "solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre o quantitativo e a remuneração de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e da Administração Direta e Indireta". **PARECER:** pela aprovação; 36 – **Nº 4.154/09** – Do Sr. Arnaldo Madeira – que "solicita informações ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes sobre o quantitativo e a remuneração de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e da Administração Direta e Indireta". **PARECER:** pela aprovação; 37 – **Nº 4.155/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 38 – **Nº 4.156/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. " **PARECER:** pela aprovação; 39 – **Nº 4.157/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente, sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 40 – **Nº 4.158/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 41 – **Nº 4.159/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 42 – **Nº 4.160/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Previdência Social sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 43 – **Nº 4.161/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. " **PARECER:** pela aprovação; 44 – **Nº 4.162/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. " **PARECER:** pela aprovação; 45 – **Nº 4.163/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 46 – **Nº 4.164/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 47 – **Nº 4.165/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Turismo sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional" **PARECER:** pela aprovação; 48 – **Nº 4.166/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Secretário Especial dos Direitos Humanos, sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 49 – **Nº 4.167/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações à Senhora Secretária Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 50 – **Nº 4.168/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Secretário Especial de Portos, sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 51 – **Nº 4.169/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 52 – **Nº 4.170/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 53 – **Nº 4.171/09** – Do Sr. Duarte Nogueira – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, sobre despesas relativas a viagens ao exterior de servidores da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional". **PARECER:** pela aprovação; 54 – **Nº 4.172/09** – Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – que "solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, sobre a queda de arrecadação de tributos federais, a multa da Secretaria da Receita Federal à Petrobras e o possível enfraquecimento da Receita Federal do Brasil". **PARECER:** pela aprovação; 55 – **Nº 4.173/09** – Do Sr. Dr. Talmir – que "solicita informações ao Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre as providências adotadas por aquele Ministério, na reestruturação das Carreiras de Analista de Infraestrutura e Especialistas de Infraestrutura Sênior". **PARECER:** pela aprovação; 56 – **Nº 4.174/09** – Do Sr. Dr. Talmir – que "solicita informação a Senhora Ministra da Casa Civil da Presidência da República, sobre a reestruturação das Carreiras de Analista de Infraestrutura e Especialistas de Infraestrutura Sênior". **PARECER:** pela aprovação; 57 – **Nº 4.176/09** – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "solicita informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão a respeito de alocação de recursos orçamentários ao Ministério do Transporte para atender o disposto no art. 2º, inciso I e art. 19, inciso I, alínea "b", da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007". **PARECER:** pela aprovação; 58 – **Nº 4.177/09** – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "solicita informações à Controladoria Geral da União sobre o andamento da Auditoria na Inventariança da RFFSA relacionada com a dívida da União com a REFER". **PARECER:** pela aprovação; 59 – **Nº 4.178/09** – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "solicita informações ao Sr. Ministro dos Transportes a respeito de alocação de recursos orçamentários para atender o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, e art. 5º, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007". **PARECER:** pela aprovação; 60 – **Nº 4.179/09** – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "solicita informações ao Sr. Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão, sobre sucessivos cortes orçamentários na CBTU, para o cumprimento das obrigações contraídas junto a REFER, para o Plano de Benefício como Patrocinadora". **PARECER:** pela aprovação; 61 – **Nº 4.180/09** – Do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional a respeito do do cumprimento do previsto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, e art. 5º, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007". **PARECER:** pela aprovação; 62 – **Nº 4.182/09** – Do Sr. Gustavo Fruet – que "solicita informações ao Sr. Ministro de Minas e Energia sobre o acordo Brasil-Paraguai referente à Itaipu". **PARECER:** pela aprovação; 63 – **Nº 4.183/09** – Do Sr. Rodrigo Maia – que "solicita ao Excelentíssimo Ministro de Minas e Energia, Sr. Edson Lobão, informações sobre as obras na Usina Angra III, no Estado do Rio de Janeiro". **PARECER:** pela aprovação; 64 – **Nº 4.184/09** – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "solicita ao Ministério da Defesa informações sobre a compra de submarinos convencionais da França pelo Brasil". **PARECER:** pela aprovação; 65 – **Nº 4.185/09** – Do Sr. Chico Alencar – que "solicita ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia informações sobre a segurança das usinas e instalações nucleares, no âmbito da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN/MCT)". **PARECER:** pela aprovação; 66 – **Nº 4.186/09** – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "solicita informações ao Ministro da Ciência e Tecnologia sobre a empresa binacional Alcântara Cyclone Space". **PARECER:** pela aprovação; 67 – **Nº 4.187/09** – Do Sr. Carlos Santana

– que "solicita informações ao Senhor Ministro dos Transportes, acerca da duplicação BR 465 Seropédica/RJ" **PARECER:** pela aprovação; 68 – **Nº 4.188/09** – Do Sr. Carlos Santana – que "solicita informações ao Senhor Ministro dos Transportes, acerca da duplicação BR 101 RJ SUL no município de Itaguaí/RJ". **PARECER:** pela aprovação; 69 – **Nº 4.189/09** – Do Sr. João Dado – que "solicita ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda a estimativa de renúncia de receita decorrente da eventual aprovação do Projeto de Lei nº 5.338 de 2009". **PARECER:** pela aprovação; 70 – **Nº 4.190/09** – Do Sr. Rodrigo Maia – que "solicita informações ao Ministro do Trabalho e Emprego sobre os convênios firmados nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais com entidades não estatais, desde o ano de 2007". **PARECER:** pela aprovação; 71 – **Nº 4.191/09** – Do Sr. Rodrigo Maia – que "solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde acerca dos casos de pneumonia registrados no Brasil, nos últimos quatro anos". **PARECER:** pela aprovação; 72 – **Nº 4.192/09** – Da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – que "solicita informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre Assentamento da Gleba Alambari, junto ao INCRA, conforme parecer do Relator, Deputado Dagoberto, constante da Proposta de Fiscalização e Controle nº 73, de 2009, aprovado em Reunião Ordinária realizada nesta data". **PARECER:** pela aprovação; 73 – **Nº 4.193/09** – Do Sr. Marcos Antonio – que "solicita informações ao Sr. Ministro de Estado de Educação sobre a educação superior e o sistema de cotas raciais nas universidades brasileiras". **PARECER:** pela aprovação; 74 – **Nº 4.194/09** – Da Sra. Vanessa Grazziotin – que "solicita ao Senhor Ministro da Saúde, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), informações sobre a apreensão de medicamentos e cosméticos fabricados pela empresa Pharmakos D"Amazônia". **PARECER:** pela aprovação; 75 – **Nº 4.195/09** – Da Sra. Vanessa Grazziotin – que "solicita ao Senhor Ministro da Justiça, no âmbito da Polícia Federal (PF) informações sobre a apreensão de medicamentos e cosméticos fabricados pela empresa Pharmakos D"Amazônia". **PARECER:** pela aprovação; 76 – **Nº 4.196/09** – Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – que "solicita informações ao Ministério da Educação a respeito do Programa de Expansão da Educação Profissional – PROEP, no período de 1999 a 2007". **PARECER:** pela aprovação; 77 – **Nº 4.198/09** – Do Sr. Luiz Alberto – que "solicita ao Ministro da Defesa informações acerca da co-edição de livro pela Biblioteca do Exército". **PARECER:** pela aprovação; 78 – **Nº 4.199/09** – Do Sr. Beto Faro – que "solicita informações ao Senhor Ministro da Agricultura sobre a evolução do consumo de glifosato no Brasil". **PARECER:** pela aprovação; 79 – **Nº 4.200/09** – Do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "solicita informações ao Ministro de Minas e Energia sobre os patrocínios da Eletrobrás a entidades desportivas, culturais e de outros segmentos". **PARECER:** pela aprovação; 80 – **Nº 4.201/09** – Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – que "solicita informações ao Ministro de Relações Exteriores para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre a participação da Sinopec na exploração de petróleo na Bacia Pará-Maranhão como parte de acordo entre o Brasil e a China". **PARECER:** pela aprovação; 81 – **Nº 4.202/09** – Do Sr. Indio da Costa – que "solicita informações ao Ministro de Estado da Educação sobre o número de alunos matriculados e formados ou diplomados na Rede de Ensino Público do Estado do Rio de Janeiro". **PARECER:** pela aprovação; 82 – **Nº 4.203/09** – Do Sr. Andre Vargas – que "solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre renúncia de receita decorrente do Projeto de Lei nº 5.082, de 2009". **PARECER:** pela aprovação; 83 – **Nº 4.204/09** – Da Sra. Vanessa Grazziotin – que "solicita ao Senhor Ministro da Educação informações sobre Bolsa Família". **PARECER:** pela aprovação; 84 – **Nº 4.205/09** – Da Sra. Vanessa Grazziotin – que "solicita ao Senhor Ministro da Justiça informações sobre exercício de cidadania indígena". **PARECER:** pela aprovação; 85 – **Nº 4.206/09** – Da Sra. Vanessa Grazziotin – que "solicita ao Senhor Ministro das Minas e Energia informações sobre a execução do Programa Luz para Todos no município de Amaturá (AM)". **PARECER:** pela aprovação; 86 – **Nº 4.207/09** – Da Sra. Vanessa Grazziotin – que "solicita ao Senhor Ministro da Defesa informações relativas a dados apurados pelo Tribunal Marítimo". **PARECER:** pela aprovação; 87 – **Nº 4.208/09** – Da Sra. Vanessa Grazziotin – que "solicita ao Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações relativas ao Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus (CAS)". **PARECER:** pela aprovação; 88 – **Nº 4.209/09** – Do Sr. Osmar Serraglio – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça sobre o Processo de que tratam as Portarias nº 970, de 27.11.2001; nº 898, de 05.09.2002; nº 937, de 09.10.2003; nº 1069, de 13.11.2003; e a nº 721, de 10.07.2009, todas da FUNAI, relativas à Terra Indígena Xetá, no Noroeste do Paraná". **PARECER:** pela aprovação; 89 – **Nº 4.210/09** – Do Sr. Rodrigo Maia – que "solicita informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Emprego sobre convênios firmados com ONGs nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais entre o ano de 2008 e junho de 2009". **PARECER:** pela aprovação; 90 – **Nº 4.211/09** – Da Sra. Cida Diogo – que "solicita informações ao Ministro de Estado dos Transportes, por meio do Agência Nacional de Transportes Terrestres -ANTT- sobre a concessão de serviço público precedida da execução de obra pública, constantes no edital de concessão n° 007/2006 de exploração de rodovia federal". **PARECER:** pela aprovação; 91 – **Nº 4.212/09** – Do Sr. Vanderlei Macris – que "solicita informações ao

Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia sobre a prorrogação dos contratos com Organismos Internacionais de que trata a MP nº 467, de 30 de julho de 2009". **PARECER:** pela aprovação; 92 – **Nº 4.213/09** – Do Sr. Vanderlei Macris – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente sobre a prorrogação dos contratos com Organismos Internacionais de que trata a MP nº 467, de 30 de julho de 2009". **PARECER:** pela aprovação; 93 – **Nº 4.214/09** – Do Sr. Vanderlei Macris – que "solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Educação sobre a prorrogação dos contratos com Organismos Internacionais de que trata a MP nº 467, de 30 de julho de 2009". **PARECER:** pela aprovação; 94 – **Nº 4.215/09** – Do Sr. Fernando Chiarelli – que "solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a tributação incidente sobre operações com recursos minerais e sobre as regras aplicáveis ao comércio exterior desses produtos". **PARECER:** pela aprovação; 95 – **Nº 4.216/09** – Do Sr. Ronaldo Caiado – que "solicita informações à Ministra de Estado da Casa Civil, Sra. Dilma Vana Rousseff, as informações que especifica". **PARECER:** pela aprovação; 96 – **Nº 4.217/09** – Do Sr. Mendonça Prado – que "solicita informações ao Ministro da Defesa acerca de investimentos da INFRAERO no Aeroporto Internacional Santa Maria, em Aracaju/SE". **PARECER:** pela aprovação; 97 – **Nº 4.218/09** – Do Sr. Átila Lins – que "solicita informações ao Senhor Ministro das Cidades sobre a participação do Fundo Nacional de Interesse Social (FNIS), no interior do Estado do Amazonas". **PARECER:** pela aprovação; 98 – **Nº 4.219/09** – Do Sr. Átila Lins – que "solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda sobre a criação de agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Banco do Amazônia em municípios do Estado do Amazonas". **PARECER:** pela aprovação; 99 – **Nº 4.220/09** – Do Sr. Átila Lins – que "solicita informações ao Senhor Ministro das Comunicações, através da ANATEL sobre o plano de implantação – Do Sistema de telefone celular no interior do Estado do Amazonas". **PARECER:** pela aprovação; 100 – **Nº 4.221/09** – Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – que "solicita informações ao Ministro de Minas e Energia, acerca de matéria divulgada pela mídia, sobre a indústria de notas fiscais com origem em empresas de pequeno porte que vem alimentando parte da contabilidade do mercado cultural brasileiro". **PARECER:** pela aprovação; 101 – **Nº 4.222/09** – Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – que "solicita ao Ministro de Minas e Energia cópias de todos os contratos e aditivos realizados entre a PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S.A. e subsidiárias e as empresas EIT Empresa Indústria Técnica S.A., Schahin Engenharia S.A., Banco Schahin S.A., Schahin Holding S.A., Seabiscuit Internacional LLC, Soratu Drilling LLC, Bearfield Drilling LLC, Riskle Holdings INC, Casablanca Internacional Holdings Ltd. e South Empire LLC". **PARECER:** pela aprovação; 102 – **Nº 4.223/09** – Do Sr. Joaquim Beltrão – que "solicita informações ao Sr. Ministro das Comunicações relativas à Expansão da telefonia Móvel, para Municípios do Estado de Alagoas". **PARECER:** pela aprovação; 103 – **Nº 4.224/09** – Do Sr. Jorge Khoury – que "solicita informação ao Senhor Ministro da Cultura sobre detalhamento das ações de fiscalização e Plano de Ação do IPHAN, órgão vinculado, no Distrito de Trancoso, Município de Porto Seguro". **PARECER:** pela aprovação; 104 – **Nº 4.225/09** – Do Sr. Luis Carlos Heinze – que "solicita informação ao Ministro do Desenvolvimento Agrário referentes ao processo de fiscalização nº 54160.000451/00-15". **PARECER:** pela aprovação; 105 – **Nº 4.227/09** – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – que "solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça a respeito da Portaria nº 2.014, de 13 de outubro de 2008, que "Estabelece o tempo máximo para o contato direto com o atendente e o horário de funcionamento no Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC"". **PARECER:** pela aprovação; 106 – **Nº 4.229/09** – Do Sr. Gustavo Fruet – que "solicita informações ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, sobre práticas nas Tarifas da Classe de Consumo Residencial, aplicadas pela "Companhia Paranaense de Energia – Copel", aos consumidores da classe B1 convencional". **PARECER:** pela aprovação; 107 – **Nº 4.230/09** – Do Sr. Paulo Roberto Pereira – que "solicita informações ao Ministro da Fazenda sobre a reformulação do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil". **PARECER:** pela aprovação; 108 – **Nº 4.231/09** – Do Sr. Fernando Chucre – que "solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre os recursos aplicados no programa Minha Casa, Minha Vida, conforme a faixa de renda do beneficiado". **PARECER:** pela aprovação; 109 – **Nº 4.233/09** – Do Sr. Nelson Bornier – que "solicita ao Senhor Ministro da Fazenda, informações relativas à processos licitatórios para contratação de administradoras de condomínios de imóveis construídos para o Programa de Arrendamento Residencial – PAR". **PARECER:** pela aprovação; 110 – **Nº 4.234/09** – Da Sra. Vanessa Grazziotin – que "solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a remuneração paga pelos bancos aos correspondentes bancários". **PARECER:** pela aprovação; 111 – **Nº 4.235/09** – Da Sra. Vanessa Grazziotin – que "solicita ao Senhor Ministro da Educação informações sobre o repasse de recursos às escolas atingidas pela enchente no Estado do Amazonas". **PARECER:** pela aprovação; 112 – **Nº 4.237/09** – Do Sr. Rodrigo Rollemberg – que "solicita informações ao Senhor Ministro do Desenvolvimemto Social e Combate à Fome acerca de dados sobre o Benefício de Prestação Continuada – BPC pagos a pessoas com deficiência". **PARECER:** pela aprovação;

113 – **Nº 4.242/09** – Do Sr. Ricardo Tripoli – que "solicita informação ao Ministério do Meio Ambiente acerca do processo de licenciamento ambiental da usina nuclear de Angra 3". **PARECER:** pela aprovação; 114 – **Nº 4.243/09** – Do Sr. Dr. Talmir – que "solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde a respeito dos gastos com campanhas contra poliomielite efetuadas nos últimos 20 anos em regime de parceria". **PARECER:** pela aprovação; 115 – **Nº 4.244/09** – Do Sr. Dr. Talmir – que "solicita ao Ministro de Minas e Energia informações sobre a localização dos poços perfurados nas operações de exploração de petróleo e gás natural, nas bacias do Paraná, do Espírito Santo, de Campos e de Santos, bem como sobre as áreas dessas bacias onde tenham sido realizados trabalhos de prospecção sísmica". **PARECER:** pela aprovação; 116 – **Nº 4.245/09** – Do Sr. Lupércio Ramos – que "solicita ao Ministro da Defesa, Senhor Nelson Azevedo Jobim, informações sobre as providências que vêm sendo adotadas pela INFRAERO, acerca das obras de ampliação ou reforma do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, em Manaus, com vistas à realização dos jogos da Copa do Mundo 2014". **PARECER:** pela aprovação; 117 – **Nº 4.246/09** – Da Sra. Vanessa Grazziotin – que "solicita ao Senhor Ministro da Saúde informações sobre taxas de cesarianas no Estado do Amazonas". **PARECER:** pela aprovação; 118 – **Nº 4.247/09** – Da Sra. Vanessa Grazziotin – que "solicita ao Senhor Ministro da Educação informações sobre a falta de energia em escolas". **PARECER:** pela aprovação; 119 – **Nº 4.248/09** – Do Sr. Otavio Leite – que "solicita informações ao Exmo. Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo, sobre o encaminhamento do processo para realização de concurso público para preencher quatro mil vagas no INSS, sendo duas mil para Técnico e Analista – Do Seguro Social e duas mil para Perito-médico". **PARECER:** pela aprovação; 120 – **Nº 4.249/09** – Do Sr. Antonio Carlos Magalhães Neto – que "solicita informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia e ao Sr. Presidente da Petrobras sobre o patrocínio às festas juninas de 2009 nos Municípios do Estado da Bahia neste ano de 2009, por parte da empresa estatal petrolífera". **PARECER:** pela aprovação; 121 – **Nº 4.250/09** – Do Sr. Dr. Rosinha – que "solicita ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego informações a respeito das dívidas com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS das entidades de prática desportiva da modalidade futebol que aderiram à Timemania (Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006)". **PARECER:** pela aprovação; 122 – **Nº 4.251/09** – Do Sr. Dr. Rosinha – que "solicita ao Sr. Ministro de Estado da Previdência Social informações a respeito das dívidas com o Instituto Nacional – Do Seguro Social – INSS das entidades de prática desportiva da modalidade futebol que aderiram à Timemania (Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006)". **PARECER:** pela aprovação; 123 – **Nº 4.252/09** – Do Sr. Dr. Rosinha – que "solicita ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda informações a respeito das dívidas com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e com o Instituto Nacional – Do Seguro Social – INSS das entidades de prática desportiva da modalidade futebol que aderiram à Timemania (Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006)". **PARECER:** pela aprovação; 124 – **Nº 4.253/09** – Do Sr. Flávio Dino – que "solicita ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão informações acerca das estimativas populacionais produzidas pelo IBGE". **PARECER:** pela aprovação; 125 – **Nº 4.254/09** – Do Sr. Otavio Leite – que "solicita informações ao Exmo. Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Paulo Bernardo, sobre a convocação do excedente de aprovados nos concursos realizados para o INSS ainda em prazo de vigência e o encaminhamento dos processos protocolados nesse Ministério nº 03000.003635/2009-01 e nº 03080.000517/2009-91, ainda, como se pretende atender o número de vagas imediatas para o PEX – Programa de expansão de Agências do INSS com a criação anunciada de 720 novas agências em todo país". **PARECER:** pela aprovação; 126 – **Nº 4.255/09** – Do Sr. Mendonça Prado – que "solicita informações ao Ministro da Defesa acerca de investimentos da INFRAERO no Aeroporto Internacional Santa Maria, em Aracaju/SE". **PARECER:** pela aprovação; 127 – **Nº 4.256/09** – Do Sr. Mendonça Prado – que "solicita informações ao Ministro do Turismo sobre a execução orçamentária na área de eventos no Estado de Sergipe". **PARECER:** pela aprovação; 128 – **Nº 4.257/09** – Do Sr. Mendonça Prado – que "solicita informações ao Ministro da Fazenda no tocante às restrições normativas em relação às operações de crédito". **PARECER:** pela aprovação; 129 – **Nº 4.258/09** – Do Sr. Moreira Mendes – que "solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde". **PARECER:** pela aprovação; 130 – **Nº 4.259/09** – Do Sr. Fábio Souto – que "solicita ao Ministro da Saúde informações sobre a epidemia da gripe – Influenza A – (H1N1) no Brasil". **PARECER:** pela aprovação; 131 – **Nº 4.260/09** – Do Sr. Washington Luiz – que "solicita ao Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão informações pertinentes sobre a situação atual dos servidores da extinta Fundação Roquette Pinto". **PARECER:** pela aprovação; 132 – **Nº 4.261/09** – Do Sr. Jorge Khoury – que "solicita informações ao Senhor Ministro do Meio Ambiente, sobre a Área de Proteção Ambiental Bacia Paraíba – Do Sul". **PARECER:** pela aprovação. Neste instante, retirou-se da Sala de Reuniões o Senhor Deputado Nelson Marquezelli, Quarto Secretário. **II – PAUTA – Do SENHOR SEGUNDO VICE-PRESIDENTE.** Sua Excelência, o Senhor Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, na qualidade de Corregedor, relatou os seguintes processos, nos termos de seus pareceres: 1) **Processo**

nº 141.913/2005 (REP nº 30/05) e apensos (Processo nº 162.534/2005 – REP nº 56/05, da Sra. Deputada Terezinha Fernandes (PT/MA); Processo nº 152.948/2005, do Grupo Dignidade – pela Cidadania de Gays, Lésbicas e Transgeneros; Processo nº 140.732/2005 e apenso de nº 142.141/2005 (REQ 3.027/05), da Sra. Deputada Perpétua Almeida (PC do B/AC) e outras). Parecer (OF. 2VIPR/COR. N° 150/2009) do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, exarado às fls. 128/131: "À MESA DIRETORA, Cuida-se de representação dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Perpétua Almeida e outros, originalmente encaminhada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, requerendo a instauração de processo disciplinar em virtude de ações e intervenções do Deputado Jair Bolsonaro nas sessões plenárias de 8.12.2004, 17.5.2005, 22.6.2005 e 23.6.2005, que "perderam há muito a conotação de legítima oposição a uma força partidária ou ideologia, para converter-se em violentas manifestações de ódio e desrespeito". Com efeito, **entendem os representantes que o fato de, nas referidas sessões, o representado referir-se** ao Deputado José Genoíno como delator de colegas; ao ex-Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh como portador de Lesão por Esforço Repetitivo por contar dinheiro obtido em indenizações milionárias à conta da "viúva"; ao então Ministro da Justiça, Márcio Thomas Bastos, como defensor de marginais de alta periculosidade; ao então Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, como terrorista, precursor de Bin Laden e especialista em tortura, seqüestro e carro-bomba; à Casa como acolhedora de emendas para marginais, sanguinários, assassinos, covardes, estupradores; "marginais que chegaram a este Congresso e à Presidência em cima do estelionato eleitoral"; aos petistas como piores do que baratas; à Ministra Dilma Rousseff como integrante de quadrilha que assaltou uma casa, sendo especialista em roubo e assalto; e ao Presidente Lula como praticante da corrupção na Casa; **evidencia o descumprimento reiterado do dever de tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar** (CEDP, art. 3º, VII), **bem como a prática de ato atentatório ao decoro parlamentar, por ofensa moral nas dependências da Câmara e desacato a outros parlamentares** (CEDP, art. 5º, III). Notificado em 16 de agosto de 2005, o representado apresentou defesa escrita em 23 de agosto daquele ano, requerendo o arquivamento do feito, tendo em vista a imunidade material conferida pela Constituição aos Parlamentares. No mérito, sustentou tratar-se de perseguição pessoal; e ressaltou que os trechos de discursos retratados na representação não refletem o clamor do momento em que se deram as declarações, nem o contexto, as provocações e circunstâncias que os motivaram, sendo certo que afirmações da mesma natureza são comuns a quaisquer parlamentares de oposição, sobretudo os mais atuantes. Foram-lhe apensados processos em que primeiras signatárias as Deputadas Terezinha Fernandes e Perpétua Almeida, e de iniciativa do Grupo Dignidade – pela Cidadania de Gays, Lésbicas e Transgêneros, igualmente requerendo a instauração de processos disciplinares contra o Deputado Jair Bolsonaro, tendo em vista as mencionadas **manifestações em sessões plenárias**, com destaque para as acusações já referidas à Ministra Dilma Rousseff; o fato de ter exibido saco de lixo com o nome do Presidente da República, afirmando tratar-se da "grana da compra de deputados, da grana do mensalão"; e a menção à homossexualidade quando da imputação de corrupção ao Presidente da República. Em cumprimento ao que dispõe o art. 3º do Ato da Mesa nº 37, de 2009, foi encaminhado ofício ao Deputado Jair Bolsonaro no dia 25 de junho de 2009, consignando-lhe o prazo de cinco dias úteis para manifestação a respeito das representações. Em 1º de julho, o representado apresentou, tempestivamente, esclarecimentos em que repete as alegações de agosto de 2005, requerendo o arquivamento do feito tendo em vista a imunidade material constitucionalmente conferida aos parlamentares e ressaltando a ordinariedade de afirmações da mesma natureza por parlamentares de oposição, sobretudo os mais atuantes; bem como destacando a inexistência de ofensa aos homossexuais em virtude de sua opção, mas tão-somente ataque ao goverNº. É o relatório. De início, há que se rejeitar a preliminar levantada pelo Deputado Jair Bolsonaro, quando invoca a imunidade parlamentar e a inviolabilidade de seu mandato por opiniões, palavras e votos, nos termos do art. 53 da Constituição Federal. O mencionado dispositivo constitucional é aplicável de maneira absoluta tão-somente nas esferas civil e penal, não alcançando as condutas que possam violar o decoro parlamentar, conforme estabelece o art. 55, II, da Constituição Federal. Desse modo, sempre que as palavras ou afirmações de um parlamentar ferirem o decoro de maneira a abalar a imagem da Instituição, poderá se sujeitar a processo disciplinar, cuja natureza não é civil nem penal, mas sim político-administrativo. O bem jurídico tutelado é, pois, sempre, a imagem da Câmara dos Deputados e a dignidade do Poder Legislativo, que podem vir a ser atingidas por condutas impróprias dos parlamentares. No entanto, embora entenda que as declarações do representado ultrapassaram os limites da liberdade de expressão parlamentar, eis que revestidas de potencialidade de lesionar, de forma direta, a honra de todas aquelas pessoas que citou, a maior parte delas autoridades e colegas; verifico que **os acontecimentos que ensejaram a representação encontram-se superados**. Manifesto-me, pois, pelo **arquivamento** dos processos, **sugerindo que o Parlamentar seja alertado** quanto à impropriedade

de dos termos utilizados em seus pronunciamentos, bem como quanto à possibilidade, em caso de reincidência, de ser levado pela Mesa Diretora a responder a processo por quebra de decoro parlamentar.". Discutido o processo, a Mesa aprovou, por unanimidade, o parecer supra. 2) **Processo n.° 178.217/2008**. Parecer (OF. 2VIPR/COR. N° 151/2009) do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, exarado às fls. 121/124: "À MESA DIRETORA, Trata-se de representação oferecida pelo Deputado Urzeni da Rocha Freitas Filho em desfavor do Deputado Édio Vieira Lopes, ambos do Estado de Roraima. Segundo o representante, em 3 de outubro de 2008, sua esposa sofreu ameaça por parte de dois jovens que estavam em uma caminhonete, um dos quais seria o filho menor do representado. O Parlamentar teria adentrado a delegacia em que registrada a ocorrência proferindo ofensas ao Delegado e aos policiais presentes, descontrolado e com sinais claros de embriaguez, tendo incitado pessoas que lhe acompanhavam à invasão da delegacia, empurrado o filho contra os policiais (esperando reação com violência, que não ocorreu), tentado arrebentar o portão de acesso à Delegacia, obrigado o filho a escalar a grade que cerca o prédio e saído da mesma maneira, fazendo um gesto ofensivo ("banana") para os policiais. Acompanham a inicial cópia de inquérito policial instaurado para apurar o relato de ameaça, com ordem de missão policial de identificação de testemunhas; termo de apreensão de aparelho celular e CD/DVD com imagens e áudio dos eventos ocorridos na delegacia; laudo de exame pericial dos materiais apreendidos; termo de informações prestadas pelo filho menor do representado; termos de declarações do acompanhante do menor na noite do evento, da esposa do representado, de agente administrativo da delegacïa, de policial civil, e de outras testemunhas; boletins de ocorrência registrados na noite do evento; e relatório do inquérito. O processo foi remetido a esta Corregedoria, para exame, em 1º de dezembro de 2008. O representado foi notificado em 5 de março de 2009 e apresentou tempestivamente manifestação, no dia 12 do mesmo mês. Consta dos autos (fl. 84) e-mail enviado à Chefe de Gabinete desta Segunda Vice-Presidência por funcionária da TV Câmara, informando a impossibilidade de copiar um dos DVDs que instruem a representação. Em seus esclarecimentos, o Deputado Édio Lopes nega a versão do representante e afirma que o Deputado Urzeni Rocha encontrava-se presente na Delegacia no momento dos fatos, tendo usado, na ocasião, palavras ofensivas contra o representado. Acresce que os fatos foram objeto de comunicação pelo representado ao Ministério Público do Estado de Roraima, relatando que foi impedido de adentrar a delegacia e desesperou-se em temor pela integridade física de seu filho adolescente, somente conseguindo ingressar no recinto mediante uso de força física. Afirma que solicitou ao Delegado que lavrasse o ato jurídico que entendesse cabível em relação a seu filho, o que não foi feito em mais de duas horas de permanência no local, ao passo em que impedida sua saída sob a mira de armas de fogo. Aduz que, diante das vias utilizadas, seu filho acabou por pular o alambrado, seguido pelo pai, que fora igualmente impedido de sair pelo portão. Acresce que, acalmados os ânimos, voltou à delegacia com o filho, para sua oitiva formal, que foi realizada. Nota que seu outro filho era candidato a Prefeito da cidade, perseguido ele e seus correligionários pela polícia local. Ressalta que não fez menção à sua condição de Deputado Federal, eis que para ali se dirigiu apenas como um pai que recebeu a notícia de que seu filho adolescente estava preso e o encontrou efetivamente detido por policiais que nada comunicaram ao representante legal do menor. Confessa seu estado emocional alterado em virtude dos acontecimentos e das perseguições eleitorais sofridas, mas nega qualquer ingestão de bebida alcoólica. Diz mais uma vez que quem estava presente na delegacia não era um deputado federal, mas um pai em socorro de um adolescente, que foi regularmente ouvido pela autoridade policial local tão logo se acalmaram os ânimos dos envolvidos. Nega a ocorrência de qualquer ofensa ao decoro parlamentar e qualquer exposição da Câmara Federal, e requer o arquivamento do processo. É o relatório. A Constituição Federal, em seu artigo 53, *caput,* estabelece a inviolabilidade civil e penal dos Parlamentares por suas opiniões, palavras e votos. De sua parte, o artigo 5.° do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados (Resolução nº 25, de 2001) declara atentatórios ao decoro as condutas de praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta **nas dependências da Casa** (inc. II) e praticar ofensas físicas ou morais **nas dependências da Câmara** ou desacatar, por atos e palavras, **outro parlamentar, a Mesa ou comissão, ou os respectivos Presidentes** (inc. III). A conduta atribuída ao representado não se enquadra, pois, em qualquer dos dispositivos da Resolução n.° 25, de 2001. Ainda que o Regimento Interno da Câmara dos Deputados afirme incumbir ao Corregedor a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Casa, e o conceito de decoro seja elástico e dinâmico, referente aos padrões sociais vigentes, a quebra do decoro não é tema vinculado à proteção pessoal de parlamentar ou garantidor do bom exercício do mandato, mas à honra da própria Instituição do Parlamento, eis que é este o real titular da norma constitucional protetora do decoro parlamentar. O Deputado Édio Vieira Lopes, embora não deixe a condição de Deputado Federal em nenhuma circunstância, parece ter agido na condição de pai, tanto do menor retido na delegacia, quanto do candidato em contexto político conturbado, com envolvimento de forças policiais, de que dão conta notícias de jornais constantes dos autos. Dos depoi-

mentos trasladados verifica-se, ademais, que o filho do representado não se encontrava no carro da pessoa que ameaçou a esposa do representante. Entendo, pois, haver maior prejuízo potencial à imagem da Casa no prolongamento de um litígio com evidentes contornos político-partidários que no arquivamento do processo em exame. Assim sendo, manifesto-me pelo arquivamento do processo, esclarecendo que não há, em minha sugestão, juízo de valor a respeito do mérito da questão.". Submetido à votação, o parecer supra foi aprovado por unanimidade. 3) **Processo nº 121.781/09** e apensos (Processo nº 128.292/2009, da Associação Democrática e Nacionalista de Militares-ADNAM; e Processo nº 132.557/2009, da Câmara Municipal de Olinda-PE). Parecer (OF. 2VIPR/COR. N° 152/2009) do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, exarado às fls. 38/43: "À MESA DIRETORA, Trata-se de expediente do Deputado Daniel Almeida, líder da bancada do PC do B na Câmara dos Deputados, que requereu a instauração de processo ético-disciplinar contra o Deputado Jair Bolsonaro, em virtude da manutenção de cartaz, na parte externa do Gabinete Parlamentar nº 482, com os dizeres: "Desaparecidos do Araguaia, quem procura osso (imagem) é cachorro (imagem de um cachorro com um osso na boca)". Para o representante, a atitude implica "inegável ofensa moral aos familiares dos cidadãos e das cidadãs brasileiros que desapareceram na ditadura militar, em razão de terem participado da 'Guerrilha do Araguaia', organizada na ocasião pelo Partido Comunista do Brasil – PC do B", eis que considera todos os que procuram informações dos guerrilheiros que desapareceram naquela ocasião "cães" ou "cachorros" famintos. Da mesma forma, a atitude desrespeita o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que criou Comissão Especial destinada a proceder ao reconhecimento e envidar esforços para a localização de pessoas desaparecidas na época da ditadura; e atinge o Poder Judiciário, que reconheceu a responsabilidade da União pelo desaparecimento de pessoas em inúmeros processos iniciados por familiares de desaparecidos. Junta cópia de matéria publicada no jornal "O Estado de São Paulo" em 28 de maio de 2009, que qualifica o cartaz como "recado" aos setores da esquerda que defendem a abertura dos arquivos da ditadura, além da recuperação dos restos mortais de militantes que participaram da guerrilha rural liderada pelo PC do B nos anos 70. Afirma que o ato infringe as regras de boa conduta nas dependências da Câmara dos Deputados, nos termos do inciso II do artigo 5º do Código de Ética e Decoro Parlamentar. O processo foi recebido na Presidência da Casa e remetido a esta Corregedoria, para exame, em 3 de junho de 2009. Em cumprimento ao que dispõe o art. 3º do Ato da Mesa nº 37, de 2009, foi encaminhado ofício ao Deputado Jair Bolsonaro no último dia 18 de junho, consignando-lhe o prazo de cinco dias úteis para manifestação a respeito da representação. Em 25 de junho, o representado apresentou, tempestivamente, esclarecimentos, em que: – manifesta estranheza pela preocupação do representante com o episódio que deu ensejo à representação, não demonstrada em outras ocasiões protagonizadas por representantes das bases governistas; – alega que, se o representante pode emitir opiniões contrárias ao "movimento contra-revolucionário e democrático de 31 de março de 1964", se a imprensa e os partidos de esquerda podem fazer alusões ofensivas aos militares, também o Parlamentar representado pode emitir suas opiniões e expressar seus pontos-de-vista, merecendo destaque que o partido do representante fez treinamento de guerrilha em países sem qualquer tradição democrática; – esclarece que o cartaz não é dirigido aos mortos na Guerrilha do Araguaia, até porque os jovens "aliciados por mentiras" merecem respeito por terem morrido em combate ou sido mortos por companheiros em condenações denominadas "justiçamento", mas a "oportunistas" que dizem terem sido presos e torturados e não apresentam quaisquer seqüelas, com o objetivo de angariar ganhos políticos ou financeiros com o episódio; – conclui pela inexistência de qualquer ato que caracterize quebra de decoro parlamentar. Em 4 de agosto, foi apensado ao processo ofício da Associação Democrática e Nacionalista de Militares – ADNAM (processo n.° 2009/128292), requerendo a promoção da responsabilidade do Parlamentar "por suas reiteradas atitudes de desrespeito contra os 'cassados e seus familiares'", como o cartaz afixado à porta de seu gabinete e a manifestação pública em face de estudantes, veiculada no "youtube", no sentido de que "o grande erro foi torturar e não matar". Mais uma vez instado, em 12 de agosto, a se manifestar sobre o ocorrido, o Deputado Jair Bolsonaro prestou esclarecimentos já no dia seguinte, aduzindo que: – o pleito do representante foi de responsabilização mediante atuação do Presidente junto à sua bancada, não tendo havido solicitação de instauração de procedimento disciplinar; – a correspondência fé autoritária e desrespeitosa ao representado, parlamentar em exercício, e ao Coronel Brilhante Ustra, a quem a Justiça jamais qualificou como torturador; – reitera os esclarecimentos constantes do processo principal. É o relatório. O cartaz objeto das representações foi impresso e afixado no Gabinete Parlamentar do representado diversas vezes, a partir de 2005. Sua primeira versão, segundo noticiado pela imprensa, foi feita para provocar o então ministro da Casa Civil, José Dirceu, que havia feito um discurso na Casa, dizendo que o governo iria "atrás dos osso". Na época, o representado, único parlamentar a defender abertamente a ditadura, deu entrevistas esclarecendo estar fazendo um protesto contra as indenizações "bilionárias" concedidas aos ex-presos políticos, e ressaltando ter o direito de "se expressar". O

artigo 53 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 35/2001, dispõe que "os deputados e senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos". A imunidade material do parlamentar compreende, pois, a responsabilização civil e penal, constituindo garantia do exercício do mandato parlamentar frente à Influência dos demais Poderes. Trata-se de prerrogativa do próprio Poder Legislativo, de modo que apenas ao Parlamento é dada a competência de punir seus membros quando, por opiniões, palavras ou votos, **atingirem a dignidade e o decoro da Casa Legislativa** na qual exerce o seu mandato. Tal possibilidade punitiva visa apenas a coibir **inegáveis excessos**, prejudiciais à imagem da Casa como um todo, sem implicar em redução da garantia que possui o parlamentar em relação à livre manifestação de seu pensamento. Com efeito, **o conteúdo de ambas as manifestações** – cartaz e resposta aos estudantes em manifestação da UNE – **repudia** a quaisquer cidadãos e a esta Casa em especial, **merecendo integral repúdio da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados**. **No entanto, tal constatação**, ainda que somada às garantias constitucionais de repúdio à tortura e respeito aos direitos humanos, princípio regente das relações internacionais (CF, art. 4º, II) e um dos fundamentos (dignidade da pessoa humana – CF, art. 1º, II) da República Federativa do Brasil, **não é capaz de elidir as igualmente constitucionais garantias** do pluralismo, da liberdade de pensamento e de expressão, e sobretudo **da imunidade material do parlamentar**, que é indisponível. Conduta consubstanciada em postar no próprio gabinete cartaz exprimindo ponto-de-vista pessoal do Parlamentar, **por mais reprovável que nos pareça**, não se qualifica como ato que **infrinja** as regras de boa conduta nas dependências da Casa a ponto de ensejar punição disciplinar, mormente quando claro o **conteúdo político** da manifestação. Ademais, o representado esclareceu que o cartaz não se dirigiu aos familiares dos desaparecidos, mas àqueles que se beneficiam do desaparecimento; fato corroborado pela imprensa, que ressaltou seu conteúdo de "recado" e protesto. Assim, **por mais que condene a atitude do parlamentar representado**, entendo que sua conduta atém-se aos limites do que lhe garantem os princípios constitucionais da liberdade de expressão e da inviolabilidade parlamentar, **impondo-se a declaração de inépcia por atipicidade**, nos termos do que dispõe o artigo 1º, § 1º, I do Ato da Mesa n° 37, de 2009: "Art. 1º ..... § 1º A representação será considerada inepta quando: I – o fato narrado não constituir, evidentemente, falta de decoro parlamentar; ....." Assim sendo, enfatizando uma vez mais meu profundo respeito às garantias de dignidade da pessoa humana, manifesto-me pelo **arquivamento** dos processos, **sugerindo que o Parlamentar seja alertado** quanto à possibilidade, em caso de reincidência, de ser levado pela Mesa Diretora a responder a processo por quebra de decoro parlamentar; **que seja determinada** ao Parlamentar a retirada do cartaz das dependências da Casa; e, por último, que seja recomendado-lhe que se abstenha de utilizar tais procedimentos.". A Mesa Diretora, após análise, aprovou, por unanimidade, o parecer supra. 4) **Processo nº 128.349/09**. Parecer (OF. 2VIPR/COR. N° 153/2009) do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, exarado às fls. 15/18: "À MESA DIRETORA, Trata-se de ofício do Presidente – Do Senado Federal, Senador José Sarney, comunicando ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, que em 9 de julho último o Deputado Federal Domingos Dutra entrou no Plenário – Do Senado durante a Sessão Especial em homenagem ao Maestro Sílvio Barbato e começou a distribuir folheto intitulado "O Camaleão", contendo referências agressivas ao representante, conforme comunicação feita pela Polícia da Casa. O fato constituiria conduta vedada a Parlamentares, conforme previsto no art. 5º, III, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados e no art. 9º, § 2º, II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar – Do Senado Federal, motivo pelo qual foi solicitada a adoção das providências devidas. O processo foi recebido na Presidência da Casa, considerado apto quanto aos aspectos formais e remetido a esta Corregedoria, para exame, em 4 de agosto de 2009. Em cumprimento ao que dispõe o art. 3º do Ato da Mesa nº 37, de 2009, foi encaminhado ofício ao Deputado Domingos Dutra no último dia 12 de agosto, consignando-lhe o prazo de cinco dias úteis para manifestação a respeito da representação. Em 19 de agosto, o representado apresentou, tempestivamente, esclarecimentos solicitando o arquivamento por inépcia da representação, tendo em vista não ter sido praticada ofensa física ou moral nas dependências da Câmara nem desacato a qualquer deputado, não havendo infringência ao art. 5º, III, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara, e não exercer o representado mandato de Senador, de maneira a ser "enquadrado" em dispositivo do Código de Ética e Decoro Parlamentar – Do Senado Federal. Acrescentou que "*desenvolve suas atividades em completo respeito e harmonia ao que dispõe o artigo 53 da Constituição Cidadã e* o *artigo 231, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Federal"* e afirmou que renunciaria ao mandato e jamais voltaria a falar a respeito do representante se o Senador aceitasse os desafios elencados em sua manifestação, entre os quais apontar em debate público uma "inverdade" apontada no folheto distribuído. Na véspera, dia 18 de agosto, proferiu discurso em Plenário sobre o ocorrido, cujas notas taquigráficas foram juntadas aos autos no último dia 25, por determinação do Presidente Michel Temer. É o relatório. O livreto objeto da representação foi impresso e distribuído pelo Deputado

Domingos Dutra, e atribui ao Senador José Sarney e a sua família diversos atos não particularmente elogiáveis. Ao contrário do que alega o representado, a representação não se afigura inepta em virtude de eventual não enquadramento da conduta nas normas apontadas como violadas, pois o art. 55, § 1º da Constituição Federal dispõe ser incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas. No mérito, o representado diz ter agido sob a proteção da imunidade parlamentar e desafia o representante a comprovar qualquer inveracidade no afirmado. O artigo 53 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 35/2001, dispõe que "os deputados e senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos". A imunidade material do parlamentar compreende, pois, a responsabilização civil e penal, constituindo garantia do exercício do mandato parlamentar frente à influência dos demais Poderes. Trata-se de prerrogativa do próprio Poder Legislativo, de modo que **apenas ao Parlamento** é dada a competência de punir seus membros quando, por opiniões, palavras ou votos, **atingirem a dignidade e o decoro da Casa Legislativa** na qual exerce o seu mandato. A possibilidade punitiva visa apenas a coibir **inegáveis excessos**, **prejudiciais à imagem da Casa** como um todo, sem implicar redução da garantia que possui o parlamentar em relação à livre manifestação de seu pensamento. Com efeito, **a despeito de repudiar a atitude do representado, sobretudo ao distribuir seu impresso no Plenário – Do Senado Federal**, verifico que se tratou de comportamento típico de adversário político, a ser considerado no contexto das inúmeras denúncias que têm sido feitas ao Presidente – Do Senado, replicadas inclusive por diversos Senadores. **Embora a utilização de expressões que possam configurar crime contra a honra caracterizem via de regra ato atentatório ao decoro**, cumpre ao Parlamento examinar a potencialidade ofensiva do caso concreto, a ser examinado no contexto político-social da época, **de maneira a preservar da melhor maneira a imagem da Instituição**. **Não se pode perder de vista as garantias** do pluralismo, da liberdade de pensamento e de expressão, e sobretudo **da imunidade material** do parlamentar, que é indisponível. Conduta consubstanciada em expor à opinião pública denúncias reiteradamente verbalizadas pela imprensa, **por mais reprovável que nos pareça**, não se qualifica como ato de desacato a outro parlamentar a ponto de ensejar punição disciplinar, mormente quando claro o **conteúdo político** da manifestação. Assim, **por mais condenável e de mau gosto que repute a atitude do parlamentar representado**, entendo que sua conduta atém-se aos limites do que lhe garantem os princípios constitucionais da liberdade de expressão e da inviolabilidade parlamentar, impondo-se a declaração de inépcia por atipicidade, nos termos do que dispõe o artigo 1º, § 1º, I do Ato da Mesa n° 37, de 2009: "Art. 1º ..... § 1°A representação será considerada inepta quando: I – o fato narrado não constituir, evidentemente, falta de decoro parlamentar; ....." Assim sendo, manifesto-me pelo **arquivamento do processo**, por inépcia da representação; sugerindo que o Parlamentar **seja alertado** quanto à impropriedade do gesto e à necessidade de que acautele quanto a seus atos, sobretudo aqueles praticados no interior do Congresso Nacional, diante da possibilidade, em caso de reincidência, de ser levado pela Mesa Diretora a responder por processo por quebra de decoro parlamentar.". Após análise, a Mesa Diretora resolveu aprovar o parecer supra por unanimidade. Com a palavra, o Senhor Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, Segundo Vice-Presidente e Corregedor, apontou a necessidade de se alterar o Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, para o fim de se tipificarem mais adequadamente algumas condutas, para as quais o referido Código não é claro. Dando seguimento, a Mesa Diretora aprovou, por unanimidade, os pareceres exarados pelo Senhor Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto nos processos referentes a reembolso de despesas médico-hospitalares, conforme a seguir: 1) **Processo n° 18.976/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 11: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado DARCÍSIO PAULO PERONDI objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a exames CT de coronárias e carótidas, a que se submeteu, no valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 2) **Processo n° 124.243/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 33: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MENDONÇA CANUTO objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares, nos termos do Ato da Mesa n° 24/1983. A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 7 de julho de 2009, aprovou por unanimidade o ressarcimento referente as despesas do parlamentar, no valor parcial de R$18.710,60 (dezoito mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos), às fls 18. Resta ainda ser apreciado o valor de R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), referente a parte do pagamento efetuado por meio do cheque n° 850220, do Banco do Brasil – Ag 3598, com vencimento para o dia 17/07/2009 (fls 07). Este valor somente pode ser objeto de apreciação após a devida com-

pensação do referido cheque, vez que, para o reembolso pressupõe-se o sacrifício financeiro. Portanto, valor pendente de nova deliberação. Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83 e da comprovação da quitação das despesas, mediante extrato bancário do parlamentar, às fls 31, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação para pagamento do valor restante de R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)."; 3) **Processo n° 124.511/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 18: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação da Deputada ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a procedimentos médicos (artrite reumatoide), a que se submeteu no valor de R$6.392,47 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 4) **Processo n° 126.268/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 23: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação da Deputada LUIZA ERUNDINA DE SOUSA objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a procedimento hospitalar devido a fratura do colo do úmero esquerdo, a que se submeteu no valor de R$723,59 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 5) **Processo n° 126.922/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 16: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado JOSÉ CARLOS STANGARLINI objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a honorários médicos de cirurgião, 1° auxiliar e serviços prestados durante procedimento cirúrgico, a que se submeteu no valor de R$11.000,00 (onze mil reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 6) **Processo n° 127.914/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 16: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado JOFRAN FREJAT objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a procedimento cirúrgico oftalmológico (cirurgia de catarata), a que se submeteu no valor de R$6.100,00 (seis mil e cem reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 7) **Processo n° 128.067/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 16: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado JOSÉ ANIBAL PERES DE PONTES objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a US transcraniano e US de carótidas e vertebrais com doppler colorido, a que se submeteu no valor total de R$1.520,07 (hum mil, quinhentos e vinte reais e sete centavos). O Deputado solicitou a retirada do Recibo s/n° emitido pelo Colorvasc-Imagens S/C Ltda., a fls. 05, no valor de R$580,00 (quinhentos e oitenta reais), uma vez que a despesa não está de acordo com o disposto no Ato da Mesa n° 24, de 1983, tendo em vista que tal exame poderia ter sido realizado pelo Departamento Médico desta casa. Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação no valor de R$940,07 (novecentos e quarenta reais e sete centavos)."; 8) **Processo n° 128.443/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 18: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado LAEL VIEIRA VARELLA objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a consulta em caráter de urgência, exame de ultrassom de abdômen, doppler colorido de carótidas e vertebrais e exames laboratoriais, a que se submeteu no valor de R$1.619,00 (um mil, seiscentos e dezenove reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 9) **Processo n° 128.472/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 26: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação da Deputada FÁTIMA LÚCIA PELAES objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a consulta médica com hematologista e citologia aspirativa de nódulo tireoidiano; punção aspirativa de nódulo tireoidiano guiada por ultrassonografia; ressonâncias magnéticas de tornozelo e pé esquerdo; consulta de emergência na área de ortopedia; exames radiológicos e procedimentos médicos, aos quais se submeteu, no valor inicial de R$4.144,80 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83 as despesas estão assim discriminadas: – R$400,00 (quatrocen-

tos reais) – Recibo de fls. 09, do Instituto Cohen, retirada do processo a pedido da parlamentar, tendo em vista a impropriedade apontada no parecer de fls.22. – R$3.744,80 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) – Despesas amparadas pelo Ato da Mesa supracitado e em condições de serem aprovados pela Mesa Diretora, vez que caracterizada a impossibilidade de atendimento na Casa da emergência ortopédica. Com essas informações, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação no valor final de R$3.744,80 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).”; 10) **Processo n° 128.484/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 7: “Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado CELSO MALDANER objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a consulta urológica, a que se submeteu no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação.”; 11) **Processo n° 128.582/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 11: “Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado JOSÉ EDUARDO VIEIRA RIBEIRO objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a exames laboratoriais, videocolonoscopia, consulta com hematologista e dois exames anátomo patológicos, aos quais se submeteu no valor de R$1.597,00 (hum mil, quinhentos e noventa e sete reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação.”; 12) **Processo n° 128.842/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 7: “Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado AUGUSTO CESAR CAVALCANTE FARIAS objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a consulta reumatológica, a que se submeteu no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação.”; 13) **Processo n° 128.950/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 7: “Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado CARLOS AUGUSTO ABICALIL objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a exame de Polissonografia, a que se submeteu no valor de R$600,00 (seiscentos reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação.”; 14) **Processo n° 128.977/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 9: “Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado JAIRO PAES DE LIRA objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a facectomia com implante OD, a que se submeteu no valor de R$6.115,00 (seis mil, cento e quinze reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação.”; 15) **Processo n° 129.133/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 11: “Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a exame histopatológico (tumor cervical e no dorso) e consulta médica a que se submeteu, no valor inicial de R$780,00 (setecentos e oitenta reais). Quanto a consulta médica, com especialidade em clínica geral, fls. 03, no valor de R$380,00 (trezentos e oitenta reais), não houve atesto por falta de amparo no Ato da Mesa n°24/1983, portanto, o parlamentar solicitou a retirada do recibo apresentado. Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa supracitado, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação no valor final de R$400,00 (quatrocentos reais).”; 16) **Processo n° 129.305/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 17: “Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado EDGAR MOURY FERNANDES SOBRINHO objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a densitometria de fêmur e coluna lombar e exames laboratoriais, a que se submeteu no valor de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação.”; 17) **Processo n° 129.341/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 7: “Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputa-

do VALDEMAR COSTA NETO objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a exames de ressonância magnética de coluna lombo sacra e coxa, a que se submeteu no valor de R$1.616,00 (hum mil, seiscentos e dezesseis reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 18) **Processo n° 129.815/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 7: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação da Deputada RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a exame de ressonância magnética mamária doppler color, a que se submeteu no valor de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 19) **Processo n° 129.878/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 12: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado WANDERLEY ALVES DE OLIVEIRA objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a serviços médicos na área de urologia e nefrologia a que se submeteu, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 20) **Processo n° 129.997/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 9: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado GERALDO THADEU PEDREIRA DOS SANTOS objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a consultas com Dr. Hoel Sette Jr.- Hepatologista- e Dr. Mário A. Taricco- Neurocirurgia – a que se submeteu, no valor de R$900,00 (novecentos reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 21) **Processo n° 129.999/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 12: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado FRANCISCO RODRIGUES DE ALENCAR FILHO objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a exame de ecodoppler colorido arterial de carótidas e vértebras bilaterais a que se submeteu, no valor de R$300,00 (trezentos reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 22) **Processo n° 130.140/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 7: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado INOCÊNCIO GOMES DE OLIVEIRA objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a sessões de hidroterapia domiciliares pós operatória a que se submeteu, no valor de R$1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 23) **Processo n° 130.194/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 8: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado CIRO FRANCISCO PEDROSA objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente aos serviços em radiodiagnósticos com emprego de materiais referentes ao exame de RM e RX de joelho a que se submeteu, no valor de R$1.024,00 (hum mil e vinte e quatro reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 24) **Processo n° 130.231/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 11: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado JOSE CARLOS STANGARLINI objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente aos serviços prestados no S.O.S. Neurológico Ltda. e internação no hospital Santa Lúcia a que se submeteu, no valor de R$1.017,01 (hum mil e dezessete reais e um centavo). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 25) **Processo n°130.308/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 7: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado JOAQUIM BELTRÃO objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a consulta médica homeopática a que se submeteu, no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a

disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 26) **Processo n° 130.642/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 13: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado JAIRO PAES DE LIRA objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a consulta urológica a que se submeteu, no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 27) **Processo n° 131.016/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 8: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado JOSÉ CARLOS STANGARLINI objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a exame de ressonância magnética do encéfalo a que se submeteu, no valor de R$1.309,70 (hum mil, trezentos e nove reais e setenta centavos). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 28) **Processo n° 132.894/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 13: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado JAIRO PAES DE LIRA objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a consulta urológica a que se submeteu, no valor de R$300,00 (trezentos reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 29) **Processo n° 133.471/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 9: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação da Deputada ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente aos exames laboratoriais a que se submeteu, no valor de R$1.889,74 (hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 30) **Processo n° 133.808/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 12: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a honorários médicos com cirurgia a que se submeteu, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 31) **Processo n° 133.992/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 7: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação da Deputada SANDRA MARIA DA ESCOSSIA ROSADO objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a consulta médica e infiltração na especialidade de reumatologia a que se submeteu, no valor de R$730,00 (setecentos e trinta reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 32) **Processo n° 134.526/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 15: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação da Deputada ÂNGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a tratamento em caráter de urgência com actemra 03 frascos, a que se submeteu, no valor de R$7.340,80 (sete mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 33) **Processo n° 134.554/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 7: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado JOÃO ALMEIDA DOS SANTOS objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a consulta urológica, a que se submeteu no valor de R$300,00 (trezentos reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 34) **Processo n° 134.690/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 7: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado FRANCISCO RODRIGUES DE ALENCAR FILHO objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a exame laboratorial específico, a que se submeteu no valor de R$37,04 (trinta e sete reais

e quatro centavos). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 35) **Processo n° 134.725/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 8: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado GERALDO SIMÕES DE OLIVEIRA objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a exame de ressonância magnética, a que se submeteu no valor de R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação."; 36) **Processo n° 130.001/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 10: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado PEDRO HENRY NETO objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares relativo a exames laboratoriais e consultas na área de hepatologia, que se submeteu, no valor total de R$1.174,51 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83 as despesas estão assim discriminadas: – R$600,00 (seiscentos reais) – com despesas atestadas pelo Departamento Médico da Casa, fls.4. Portanto amparadas pelo Ato da Mesa supracitado e em condições de serem aprovados pela Mesa Diretora. – R$574,51 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) – relativos à despesa com exames laboratoriais consubstanciada na nota fiscal n° 002794 (fls. 03), que não poderá ser objeto de reembolso por falta de amparo legal, tendo em vista manifestação do Departamento Médico desta Casa, fls.06, que possui em seu Corpo Clínico profissionais e meios técnicos para a realização do atendimento. Opino pela glosa. Com essas informações, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação no valor parcial de R$600,00 (seiscentos reais)."; 37) **Processo n° 130.370/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 13: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado ALBERTO TAVARES SILVA objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares relativo à consulta odontológica com quatro aplicações de laser e consultas nas áreas de oncologia e urologia, as quais se submeteu, no valor total de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83 as despesas estão assim discriminadas: – R$1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) – com despesas atestadas pelo Departamento Médico da Casa, fls.4 e 7. Portanto amparadas pelo Ato da Mesa supracitado e em condições de serem aprovados pela Mesa Diretora. – R$950,00 (novecentos e cinquenta reais) – relativos à despesa de consulta odontológica com aplicação de laser, fl.2, que não poderá ser objeto de reembolso por não está amparado pelo Ato da Mesa 24/83 e ainda por não apresentar documento hábil para o reembolso da despesa (recibo comum de nota física ou Nota Fiscal de Serviços). Opino pela glosa. Com essas informações, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação no valor parcial de R$1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais)."; 38) **Processo n° 133.447/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 9: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a exames de videolaringoscopia e radiologia e consulta aos quais se submeteu, no valor de R$874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83 as despesas estão assim discriminadas: – R$300,00 (trezentos reais) – Despesas de fls. 04, consulta sem caracterização de urgência, além de que o Departamento Médico possui em seu corpo clínico profissional para a realização do atendimento, portanto, o DEMED não atestou os gastos. Opino pelo indeferimento; e, – R$574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais) – Documentos de fls. 02 e 03, com atesto do DEMED e amparadas pela norma interna. Portanto, em condições de serem aprovadas pela Mesa Diretora. Com essas informações, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação no valor parcial de R$574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais)."; 39) **Processo n° 133.460/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 17: "Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado LAEL VIEIRA VARELLA objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a despesas hospitalares e exames específicos, honorários médicos e de visita hospitalar e

prestação de serviços médicos referentes a acompanhamento hospitalar aos quais se submeteu, no valor 8.622,98 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83 as despesas estão assim discriminadas: – R$15,41 (quinze reais e quarenta e um centavos) referente a Refeições/Frigobar sem amparo na norma supracitada. Opino pela glosa. E, – R$8.607,57 (oito mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e sete centavos) com despesas atestadas pelo DEMED e amparadas pela norma interna. Portanto, em condições de serem aprovadas pela Mesa Diretora. Com essas informações, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação no valor parcial de R$8.607,57 (oito mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).”; 40) **Processo n° 133.833/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 12: “Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado JOSÉ CARLOS STANGARLINI objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a exames laboratoriais de sangue, exames cardiológicos, doppler transcraniano, ultrassonografia e eletrencefalograma aos quais se submeteu, no valor total de R$1.851,44 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Nos termos da instrução do processo, do parecer do Diretor-Geral e, de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83 as despesas estão assim discriminadas: – R$118,69 (cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos) referente a despesas de fls. 02, que, segundo o Departamento Médico, não há no prontuário do parlamentar relatório que caracterize a urgência. Portanto, sem atesto por falta de amparo na norma supracitada. Opino pela glosa. E, – R$1.732,75 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) com despesas amparadas pela norma interna e atestadas pelo DEMED. Portanto, em condições de serem aprovadas pela Mesa Diretora. Com essas informações, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, manifestando-me pelo DEFERIMENTO da solicitação no valor parcial de R$1.732,75 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).”. Por último, a Mesa Diretora aprovou, por unanimidade, em caráter excepcional, o reembolso de despesas médico-hospitalares dos seguintes processos, conforme parecer do **RELATOR:** 1) **Processo n° 125.853/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 17: “Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado ERNANDES SANTOS AMORIM objetivando o reembolso de despesas médico-hospitalares referente a transporte aeromédico de Porto Velho/RO a Brasília/DF, que utilizou no dia 17/01/09, no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). O Departamento Médico, fl.06, manifestou-se impossibilitado de atestar o reembolso da despesa de fl. 02 por entender que o procedimento supracitado não está contemplado pelo Ato da Mesa n°24, de 1983. O Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade manifestou-se pela glosa também por falta de amparo na norma citada, porém, apontou que, caso haja o acolhimento do pleito, há disponibilidade orçamentária – Nota de Pré-Empenho 2009PE000083, à fl.09, à conta do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados. Instado a uma nova manifestação sobre a enfermidade e a necessidade do procedimento médico adotado, o DEMED, às fls. 12, apontou a grave enfermidade com lesão neurológica que acometeu o parlamentar que colocava em risco sua vida. Por este motivo, entendeu que o procedimento adotado, de remoção de Porto Velho-RO para Brasília, em transporte aeromédico, foi decisão adequada e necessária para garantir sua integridade. Por todo o exposto, submeto o assunto à superior apreciação da Mesa Diretora.”; 2) **Processo n° 133.819/2009**. Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, à fl. 13: “Brasília, em 21/9/2009. Senhor Presidente, Trata-se de solicitação do Deputado SIMÃO SESSIM objetivando o reembolso de despesas com aquisição de aparelho auditivo (direito e esquerdo), no valor total de R$16.925,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais). O Departamento Médico, fls. 10, manifestou-se impossibilitado de atestar os gastos nos termos do Ato da Mesa n° 24/83 vez que a norma não contempla despesas com aquisição de aparelho de surdez. Por outro lado, analisando o prontuário médico do parlamentar, argumenta que é correta a utilização da prótese auditiva e que o tratamento proposto para correção da perda auditiva é necessário e pertinente do ponto de vista técnico. Por sua vez, o Departamento de Finanças, fls. 11, considerou o valor “pendente” de apreciação da Mesa Diretora, por falta de atesto do DEMED. Em sua análise destacou os apontamentos daquele Departamento no sentido de que há processos anteriores em que a Mesa opinou favoravelmente ao pleito, quando os parlamentares apresentaram declaração e relatório de médico especialista em otorrinolaringologia com indicação para o uso do aparelho de amplificação sonora. O Departamento Médico não pode atestar a aquisição do aparelho auditivo nos termos do ato

supracitado. Porém, apresenta a sua utilização como sendo "correta", "necessária" e "pertinente" do ponto de vista técnico. Ressalte-se, por oportuno, que tanto para a segurança quanto para o bom exercício da atividade parlamentar é indispensável uma audição adequada. Portanto, nos termos da instrução do processo e de acordo com a disposição do Ato da Mesa n°24/83, submeto o processo à superior apreciação da Mesa Diretora, no valor total de R$16.925,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais). Com a palavra, o Senhor Deputado Antonio Carlos Magalhães, Segundo Vice-Presidente, apresentou, extrapauta, a agenda do programa de interação legislativa para o biênio 2009/2010, conforme a seguir: "1. SEMINÁRIOS SOBRE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Trata-se da atividade mais tradicional do Programa, com êxito comprovado, voltado para vereadores. Desde 2004, já foram realizados cerca de quinze eventos, nas diferentes regiões do País. Para o biênio, propõe-se a realização de **dez eventos** (dois por região), a um **custo estimado total MÁXIMO de R$ 284.772,80**, compreendendo despesas relativas a viagem, estadia e instrutoria para 8 palestrantes da Câmara. Propõe-se a realização de quatro eventos em 2009 e seis em 2010. O momento é particularmente propício pois os vereadores estão em início de mandato. A participação de pelo menos um palestrante do TCU nos eventos integra a colaboração entre a Câmara e o tribunal. 2. RADIONOVELAS. Trata-se de dar seqüência a um trabalho já iniciado no âmbito da Câmara, com a edição de cinco radionovelas, sendo uma no campo da cidadania, a segunda sobre orçamento, a terceira referente à alimentação escolar, a quarta voltada para o estatuto das cidades e a quinta sobre meio ambiente (água). Pretende-se o lançamento de pelo menos três novas radionovelas, voltadas para questões legislativas no âmbito municipal. **O custo de material é residual.** 3. CICLO DE SEMINÁRIOS TEMÁTICOS SOBRE LEGISLAÇÃO CONCORRENTE. Trata-se de dar continuidade a uma atividade de pesquisa, discussão e publicação já iniciada, com êxito, na temática de Meio-Ambiente. Pretende-se neste biênio o desenvolvimento de dois temas: Educação e Proteção à Criança e ao Jovem. O custo adicional do projeto se refere à realização de dois seminários nacionais (um para cada tema), com relação à participação de quatro palestrantes externos em cada um. Estima-se **um valor MÁXIMO com despesas de passagens e estadia da ordem de R$ 21.600,00**, abrangendo os dois eventos, em 2010. 4. PORTAL DA INTERAÇÃO LEGISLATIVA. Atualização permanente e inserção de informações e documentos que ofereçam subsídios à ação parlamentar nos entes federados estaduais e municipais. Não há custos adicionais para a realização desta ação. 5. PRÊMIO BOAS PRÁTICAS LEGISLATIVAS. Implementação do Prêmio instituído pelo Ato da Mesa n° 39, de 2009, com o objetivo de premiar até cinco experiências de Casas Legislativas Estaduais e do DF e até 15 experiências de Câmaras Municipais, nos diferentes campos de atuação do Poder Legislativo. Os **custos específicos estimados, de no MÁXIMO R$ 119.100,00**, referem-se às premiações (placas e deslocamento de representantes das Casas contempladas para Brasília para a cerimônia de entrega) e às despesas de deslocamento e estadia da comissão julgadora para avaliação in loco das práticas selecionadas para o concurso (máximo de 40 municipais e de 15 estaduais/DF). 6. PRÊMIO CÂMARA DOS DEPUTADOS DE ESTUDOS SOBRE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL". Trata-se da implementação do Prêmio instituído pelo Ato da Mesa n° 40, de 2009, destinado a premiar até 3 monografias de conclusão de curso de graduação, 3 monografias de conclusão de curso de especialização, 3 dissertações de mestrado e 3 teses de doutorado, sobre temas voltados para o Poder Legislativo. **Os custos específicos estimados, de no MÁXIMO R$ 66.320,00**, referem-se a deslocamento e estadia dos premiados para a cerimônia em Brasília e deslocamento, estadia e pró-labore para membros externos da comissão julgadora. 7. PUBLICAÇÕES. Uma já lançada, sobre "Legislação Concorrente sobre o Meio Ambiente", A outra, sobre "Câmaras Municipais e Prefeituras" está em fase final de publicação. **Os custos específicos estimados, de no MÁXIMO R$ 19.280,00**, referem-se ao deslocamento e estadia de 6 co-autores externos para o lançamento da publicação em Brasília. 8.FORUNS VIRTUAIS PARA VEREADORES. Ação em desenvolvimento, com custo estimado MÁXIMO de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS ESTIMADOS

Ação	Custos Estimados Máximos		
	2009	2010	Total
Seminários Municipais	113.909,12	170.863,68	284.772,80
Seminários Legidl. Concorrente		21.600,00	21.600,00
Prêmio Boas Práticas		119.100,00	119.100,00
Prêmio Câmara		66.320,00	66.320,00
Publicações	19.280,00		19.280,00
Foruns	4.800,00		4.800,00
Total	137.989,12	377.883,68	515.872,80

III – PAUTA – Do SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO. Sua Excelência, o Senhor Deputado Rafael Guerra, expôs os seguintes processos, constantes de sua pauta: Item 1.1) **Processo n° 102.939/2009**. Parecer do Relator, Deputado Rafael Guerra, às fls. 44/45: "Trata-se do Orçamento Analítico da Câmara dos Deputados, em sua versão final, referente ao exercício de 2008, a ser submetido à apreciação da Mesa Diretora, em cumprimento ao disposto no inciso XXIV do art. 15 do Regimento Interno, *verbis:* "..... *Art. 15. À Mesa compete, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste regimento ou por resolução da Câmara, ou delas implicitamente resultantes:..... XXIV – aprovar o orçamento analítico da Câmara; ....."* A versão final do Orçamento Analítico 2008 espelha a redistribuição orçamentária realizada ao longo do exercício a fim de permitir a execução das despesas no âmbito das Unidades Orçamentárias "Câmara dos Deputados" (CD) e "Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados" (FRCD). Segundo os autos, a dotação global do Órgão permaneceu em R$3.721.800.080,00 no exercício de 2008, sendo que, desse valor, R$2.860.852.959,00 referem-se ao Orçamento Fiscal e R$860.947.121,00 ao da Seguridade Social (Tabela 1 à fls. 2). Considerando a dotação final por Unidade Orçamentária, a Unidade "Câmara dos Deputados" (CD) foi contemplada com R$3.716.710.569,00 e a Unidade "Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados" (FRCD) com R$5.089.511,00, conforme tabelas acostadas às fls. 2, 3 e *5,* que apresentam a distribuição inicial e final dos recursos por ação, ressaltando a variação ocorrida no exercício, referentes às esferas fiscal e da seguridade social, no âmbito das respectivas Unidades Orçamentárias CD e FRCD. O Diretor-Geral informa, por oportuno, que o contingenciamento inicial de dotações para o Órgão foi de R$85.550.707,00, após o Relatório do 1° bimestre, e ao longo do exercício houve restabelecimento da receita, consoante os Relatórios dos bimestres seguintes, cabendo à Câmara dos Deputados a recomposição, nos valores de R$20.049.602,00, R$47.716.666,00 e R$17.784.439,00, conforme Portarias/CD ns. 3, de 18/4/08, 6, de 4/6/08, 8, de 14/8/08 e 11, de 16/10/08, respectivamente. Ante o exposto, esta Secretaria submete a matéria ao exame e à deliberação da douta Mesa, com parecer favorável, conforme a instrução.". Submetido a votos, a Mesa Diretora aprovou o parecer supra por unanimidade. Item 1.2) **Processo n° 103.832/2009**. Parecer do Relator, Deputado Rafael Guerra, às fls. 94/95: "Trata-se do Orçamento Analítico da Câmara dos Deputados, para o exercício de 2009, a ser submetido à apreciação da Mesa Diretora, em cumprimento ao disposto no inciso XXIV do art. 15 do Regimento Interno, *verbis: "... Art. 15. À Mesa compete, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste regimento ou por resolução da Câmara, ou delas implicitamente resultantes: ... XXIV- aprovar o orçamento analítico da Câmara; ..."* O Orçamento Analítico de 2009, totalizando o valor de **R$3.532.811.091,00** (três bilhões, quinhentos e trinta e dois milhões, oitocentos e onze mil e noventa e um reais), compreende as despesas fixadas para as Unidades Orçamentárias "Câmara dos Deputados – CD" e "Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados – FRCD", aprovadas pela Lei n. 11.897, de 30/12/2008, Lei Orçamentária Anual 2009 – LOA 2009. Segundo os autos, a Unidade CD, que depende de recursos do Tesouro Nacional, foi contemplada com 94,05% da dotação total alocada para o Órgão, o equivalente a **R$3.322.688.369,00**, sendo 71,30% (R$2.518.902.534,00) referentes ao orçamento fiscal e 22,75% (R$803.785.835,00) ao da seguridade social. A Unidade FRCD, que depende de arrecadação própria, foi beneficiada com os restantes 5,95%, correspondentes a **R$210.122.722,00**, sendo aproximadamente 5,86% (R$206.891.722,00) relativo ao orçamento fiscal e 0,09% (R$3.231.000,00) ao da seguridade social. As Tabelas 2 e 3, às fls. 3 e 4, consolidam os valores das dotações por ação orçamentária das Unidades CD e FRCD. Relativamente ao Órgão, considerando os valores por esfera orçamentária, 77,16% da dotação total fixada referem-se ao orçamento fiscal e 22,84%, ao da seguridade social. Por grupo de natureza da despesa, o de Pessoal e Encargos Sociais recebeu a maior parte da dotação: 73,90% do total; o de Outras Despesas Correntes, 18,20%; e o de Investimentos, os restantes 7,90%. Consolidando os valores referentes à Unidade CD, a LOA 2009 fixou a dotação por ação na forma especificada na tabela 2, às fls. 3. A maior parcela da dotação (63,06%) foi alocada na ação "Processo Legislativo", à qual são consignadas as dotações para os gastos com pessoal ativo e respectivos encargos sociais, custeio administrativo e operacional do órgão e os investimentos agregados nessa atividade. Destaque-se que em atenção ao Acórdão/TCU 371/2008 – Plenário, as dotações para as despesas relacionadas a bens e serviços da área de Tecnologia da Informação, antes contempladas nessa ação, neste exercício foram consignadas em uma nova ação intitulada "Ações de Informática", no total de R$43.600.000,00 (quarenta e três milhões e seiscentos mil reais), correspondendo a 1,31% do orçamento da Câmara dos Deputados. Em referência à Unidade FRCD, conforme se verifica na tabela 3, às fls. 4, a maior soma da dotação (70,66%) foi destinada

ao projeto "Ampliação do Edifício Anexo IV", seguido pela "Construção do Anexo V" com 26,91% da dotação do Fundo. Os recursos que financiarão estes dois projetos são decorrentes da licitação da folha de pagamento da Câmara dos Deputados. Quanto às restrições impostas pela Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – , cujos principais pontos afetos a esta Casa estão destacados às fls. 04 a 06, ressalte-se que a mencionada Lei Complementar e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 (art. 77) estabelecem competência ao Poder Executivo para informar aos demais Poderes sobre a limitação para empenho da despesa, sempre que houver risco de comprometimento das metas fiscais. Por oportuno, assinale-se que o Orçamento Analítico poderá sofrer alterações ao longo do ano, decorrentes de ajustes na execução orçamentária, que serão submetidas à apreciação da Mesa Diretora, ao término do corrente exercício. Ante o exposto, esta Secretaria submete a matéria ao exame e à deliberação da douta Mesa, em cumprimento ao disposto no art. 15, XXIV, do Regimento Interno.". Analisado o processo, a Mesa Diretora aprovou o Orçamento Analítico desta Casa, para o exercício de 2009, conforme o parecer supra do Relator. Item 1.3) **Processo nº 146.116/2007**. Parecer do Relator, Deputado Rafael Guerra, à fl. 105: "1. Trata-se de demanda do Centro de Informática da Câmara dos Deputados para a criação de novos cargos de Analista Legislativo – atribuição Analista de Informática Legislativa, para adequar seu quadro de servidores às necessidades de ampliação dos serviços oferecidos por aquele Centro. 2. Neste processo se insere o da Secretaria de Controle Interno, para lotação, naquele órgão, de dois Analistas de Informática, com vistas a permitir o desenvolvimento das atividades relacionadas à auditoria em Tecnologia da Informação, nos termos da minuta de Ato da Mesa anexa. 3. Para atender, por completo, as necessidades do Centro de Informática e da Secretaria de Controle Interno, há necessidade de 27 novos Analistas Legislativos – atribuição Analista de Informática Legislativa. 4. A Diretoria de Recursos Humanos, ante a existência de um cargo vago da área de Informática, propôs (fl. 48) a extinção de 26 cargos vagos de outras atribuições (Técnica Legislativa, Psicólogo, Assistente Técnico e Assistente Social) e a subsequente criação de 26 cargos de Analista Legislativo – atribuição Analista de Informática Legislativa. 5. O Departamento de Pessoal (fls. 74/75) e a Assessoria Técnica do Diretor-Geral (fls. 98/102) argumentam que a mudança não traz acréscimo de despesa, possibilitando assim a extinção e a subsequente criação de novos cargos de Analista Legislativo – atribuição Analista de Informática Legislativa, por Ato da Mesa. 6. Salienta-se que a lotação de servidores da área de Informática na Secretaria de Controle Interno deverá ser autorizada pela Mesa Diretora, conforme preceitua o art. 4° da Resolução n. 46, de 7/12/2006, porque a atual legislação prevê lotação exclusiva no Centro de Informática. Ante o exposto, esta Secretaria submete a minuta de Ato da Mesa ao exame e à deliberação da Douta Mesa, com parecer favorável, propugnando pela autorização de lotação de dois Analistas Legislativos – atribuição Analista de Informática Legislativa na Secretaria de Controle Interno, conforme a instrução.". Após análise, a Mesa Diretora aprovou o parecer supra e, em conseqüência, baixou o Ato da Mesa nº 51, de 2009, que "dispõe sobre a extinção e criação de cargos e dá outras providências.". Item 1.4) **Processo n° 108.492/2008**. Parecer do Relator, Deputado Rafael Guerra, à fl. 43: "Trata-se de consulta do Centro de Informática-Cenin a setores da Casa sobre o interesse de acesso a dados de organismos integrantes da **Comunidade TIControle**, que reúne dirigentes das áreas de informática de órgãos federais ligados a fiscalização e controle, para o intercâmbio de informações e práticas relativas à gestão de Tecnologia de Informação (TI). Inicialmente, a Câmara poderá acessar informações a bases de dados do Ministério da Justiça, Controladoria Geral da União e Receita Federal, observadas as regras de sigilo e segurança (fl. 1). Os órgãos da Casa e titulares respectivos indicados para acessar as informações são os descritos no quadro abaixo, proposto pelo Diretor-Geral:

ÁREA	*ÓRGÃO TÉCNICO*	*Titular*
Área Administrativa	Departamento de Material e Patrimônio	Eugenio de Borba Amaro
	Departamento Técnico	Reinaldo Carvalho Brandão
	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	Evandro Lopes Costa
Área Legislativa	Centro de Documentação e Informação	Adolfo Costa Araújo Furtado
	Consultoria Legislativa	Ricardo José Pereira Rodrigues
	Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira	Wagner Primo Figueiredo Júnior
	Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação	José Oliveira Anunciação

Ante o exposto, esta Secretaria submete a matéria ao exame e à deliberação da douta Mesa, com vistas à autorização dos nomes dos órgãos e servidores indicados, conforme a instrução.". Após explanação, a Mesa Diretora autorizou os nomes dos órgãos e servidores relacionados no parecer supra para o acesso às informações públicas constantes das bases de dados do Ministério da Justiça, Controladoria Geral da União e Receita Federal, conforme especificação à fl. 1 do processo, observadas as regras de sigilo e segurança. Em continuação, a Mesa Diretora aprovou, por unanimidade, os pareceres proferidos pelo Relator nos seguintes processos referentes a pecúlio parlamentar: item 2.1) **Processo n° 104.087/2009**. Parecer do Relator, Deputado Rafael Guerra, às fls. 177/178: "Trata o presente processo do pagamento do **pecúlio parlamentar** instituído pelo Decreto Legislativo n° 96, de 1975, alterado pelo Decreto Legislativo n° 29, de 1981, devido aos beneficiários do ex-deputado **Adão Pretto**, falecido em 6/2/2009. A matéria foi submetida à douta Mesa, em reunião ocorrida em 7/7/2009, que autorizou a liberação do pagamento do beneficio aos filhos maiores e à companheira do ex-parlamentar, nos termos do parecer desta Secretaria. Inicialmente, o processo foi encaminhado à Primeira-Secretaria pelo Diretor-Geral, em 13/5/2009, com a sugestão de que fosse reservada a quota de 52,6316% do valor do pecúlio até a conclusão do P.A. n. 105.737/09, relativo à pensão parlamentar, no qual as Sras. *Otília Pretto,* na qualidade de viúva, e *Cleusa Salete Caraffini,* na condição de companheira, pleiteiam, ao lado da menor *Gabriela Caraffini Pretto,* a concessão da pensão e discutem, cada qual, o *status* de beneficiária. Acautelou-se o Diretor-Geral quanto à possibilidade de surgir elementos probatórios no processo referente à pensão parlamentar que pudessem, eventualmente, lançar novas luzes sobre o exame da pretensão deduzida pelas interessadas relativamente ao pecúlio. Nesse sentido, esta Secretaria aguardou a instrução do P.A. n. 105.737/09 até a véspera da reunião da Mesa, ocasião em que foi informada de que o mencionado processo encontrava-se na Assessoria Técnica da Diretoria-Geral em fase final de tramitação, sem fato novo que pudesse modificar a conclusão relativa ao processo do pecúlio. Dessa forma, diante de tal informação e por entender que os documentos trazidos aos autos respaldavam a conclusão do Departamento de Pessoal acerca do direito da companheira do *de cujus* ao beneficio, esta Secretaria apresentou parecer ao Colegiado nos seguintes termos: *"Nada obstante a cautela revelada pela ATEC/DG, necessária para as decisões que envolvam questões de direito, entende esta Secretaria estar suficientemente demonstrada nos autos a união estável entre o ex-parlamentar e a Sra. Cleusa Salete Caraffini, ante a documentação apresentada, principalmente a declaração do cônjuge às fls. 26. Saliente-se ainda que a pensão civil e o pecúlio parlamentar são institutos diferentes, o primeiro regido pela Lei n. 8.112/90 e o segundo pelo Código Civil, não interferindo neste processo o desfecho que se der ao outro. Demais disso, cabe ainda considerar o caráter alimentar que assume o pecúlio para a beneficiária, vez que pendente o processo relativo à pensão alimentar. Nesse passo, acautela-se esta Secretaria quanto às dificuldades a serem suportadas pela família em face da demora na liberação do referido benefício, razão por que conclui pela liberação do pecúlio também à companheira."* Ocorre que logo após a decisão da Mesa Diretora, esta Casa recebeu o Ofício n. 682/2009, da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Porto Alegre, solicitando informações acerca do valor do pecúlio e de seus possíveis beneficiários. De pronto, o Diretor-Geral decidiu suspender a liberação do beneficio até posterior reexame do assunto pela Mesa Diretora, estendendo a cautela também ao processo sobre a pensão parlamentar. Posteriormente, em 5/8/09, foi juntado aos autos deste processo o Ofício n° 875/2009, da mesma Vara de Família e Sucessões, no qual solicita sejam os valores oriundos do pecúlio colocados à disposição daquele Juízo, em conta judicial remunerada, com a máxima brevidade. Ante o exposto, esta Secretaria traz ao conhecimento da douta Mesa o desdobramento do assunto, propondo seja tomada sem efeito a decisão anterior deste Colegiado relativa à liberação do pagamento do pecúlio parlamentar, tendo em vista a providência judicial solicitada à Câmara dos Deputados.". Item 2.2) **Processo n° 127.750/2009**. Parecer do Relator, Deputado Rafael Guerra, às fls. 95/96: "Trata o presente processo do pagamento do **pecúlio parlamentar** instituído pelo Decreto Legislativo n° 96, de 1975, alterado pelo Decreto Legislativo n° 29, de 1981, devido aos beneficiários do ex-deputado **Fernando Alberto Diniz**, falecido em 21/7/2009. A instrução processual revela ter sido arrecadada dos Senhores Deputados a importância de R$ 591.129,60 (quinhentos e noventa e um mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), mediante o recolhimento de 2 diárias de cada Parlamentar, que não sofrerá a incidência de atualização monetária no curso do processo administrativo, ante a impossibilidade de depósito em conta de poupança, conforme estabelece a Resolução n° 2.747/2000 do Banco do Brasil. O beneficio deverá ser rateado de acordo com a ordem sucessória prevista no Código Civil, utilizando-se por analogia o artigo 4°, parágrafo único, do Regulamento do Pecúlio dos Servidores da Câmara dos Deputados. Habilitaram-se ao pecúlio a Sra. *Susan Alvarine Galvão Valadares,* na condição de companheira, e os filhos do ex-parlamentar: *Felipe Bernardi Capistrano Diniz, Fabrício Bernardi Capistrano Diniz, Frederico Bernardi Capistrano Diniz e Fernanda Bernardi Capistrano Diniz.* Dos filhos do instituidor do pecúlio, apenas a filha, *Fernanda Bernardi Capistrano Diniz,* é casada,

sob o regime da comunhão parcial de bens, sendo os demais solteiros. Dessa forma, entende-se não ser necessária a participação do cônjuge da beneficiária no presente processo, vez que o art. 1659, inciso I, do Código Civil estabelece que no regime de comunhão parcial de bens excluem-se os bens que **"sobrevierem, na constância do casamento, por doação ou sucessão (...)"**. Cabe mencionar que o ex-parlamentar era separado judicialmente da senhora *Martha Maria Bernardi Capristano Diniz* há mais de oito anos (fls. 74), situação que a exclui da condição de meeira ou herdeira do beneficio em questão. A condição de beneficiários dos filhos requerentes está devidamente comprovada nos autos. No tocante à inscrição da Sra. *Susan Alvarine Galvão Valadares,* a Coordenação de Registro e Seguridade Parlamentar posicionou-se pelo seu indeferimento, vez que não restou comprovada nos autos a união estável entre a requerente e o instituidor do benefício, conforme estabelece a legislação de regência e a jurisprudência sobre o tema. Nada obstante, foi aberto o prazo de trinta dias, no processo de habilitação de pensão, para que a requerente junte mais elementos probatórios que possam comprovar a alegada união estável. Por essa razão, sugere-se seja reservada a quota que seria destinada à companheira até que haja uma decisão naquele processo. Caso comprovada a união estável, a companheira fará jus à meação do montante (50%) e, do valor restante, como herdeira, à metade do que couber aos filhos do ex-deputado (5,56%), nos termos do art. 1.790, II, do Código Civil, *verbis: Art. 1790. A companheira ou o companheiro participará da sucessão do outro, quanto aos bens adquiridos onerosamente na vigência da união estável, nas condições seguintes: I – se concorrer com filhos comuns, terá direito a uma quota equivalente à que por lei for atribuída ao filho;* ***II – se concorrer com descendentes só do autor da herança, tocar-lhe-a a metade do que couber a cada um daqueles****;* (grifo nosso) *III – se concorrer com outros parentes sucessíveis, terá direito a um terço da herança; IV- não havendo parentes sucessíveis, terá direito à totalidade da herança.* Ante o exposto, esta Secretaria submete a matéria ao exame e à deliberação da douta Mesa, com parecer favorável à liberação do pagamento do pecúlio aos filhos do ex-parlamentar, relativo à quota de 44,44%, a qual será rateada na proporção de 11,11% para cada filho, reservando-se a quota de 55,56% até o deslinde do processo relativo à pensão parlamentar.". Posto em análise o (item 2.3) **Processo nº 2.847/2007**, a Mesa Diretora acatou o entendimento apresentado pelo Relator, Deputado Rafael Guerra, em seu parecer às fls. 92/93, nos termos a seguir: "Com vistas a instruir medidas processuais no âmbito do Poder Judiciário, o Senhor Deputado Federal Tatico requer manifestação dos órgãos técnicos e da douta Mesa Diretora desta Casa acerca do bloqueio, por determinação da Justiça Trabalhista, das quantias depositadas nas contas correntes do parlamentar mantidas no Banco do Brasil S/A e na Caixa Econômica Federal, a título de **subsídios e verba indenizatória**, respectivamente. Ao pronunciar-se, a Assessoria Jurídica do Departamento de Pessoal teceu considerações sobre a impenhorabilidade dos subsídios, mas ressaltou que a Câmara dos Deputados cumpre prontamente as ordens judiciais de penhora sobre a folha de pagamento, observadas as balizas do Ato da Mesa n. 65/05. De outra parte, alegou falta de competência para opinar a respeito da verba indenizatória, conquanto entenda não se tratar de verba de natureza salarial (fls. 50/57). Na seqüência, a Assessoria Técnica da Diretoria-Geral também reconheceu o óbice legal à penhora dos subsídios, aduzindo, porém, no tocante à verba indenizatória, que tal benefício não está elencado no rol de bens absolutamente impenhoráveis; no entanto, por ser benefício fundamental ao bom desempenho do mandato parlamentar, ponderou que a constrição sobre tal verba poderá acarretar prejuízo não só ao parlamentar, mas também, em última instância, à sociedade, conforme sugere a jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Nada obstante, ressaltou que a penhora determinada pela Justiça Trabalhista, no particular, não incidiu propriamente sobre a folha de pagamento da Câmara dos Deputados, mas diretamente sobre as contas bancárias de titularidade do Interessado (fls. 71/80). Ato contínuo, a matéria foi objeto de exame pela Secretaria de Controle Interno, que concluiu assim (fls. 85/91): (a) o subsídio pago aos parlamentares é impenhorável, por expressa determinação legal, salvo nos casos de prestação alimentícia; (b) a verba indenizatória, como já indica a própria terminologia, não se confunde com salário ou remuneração, nem se incorpora ao subsídio, visto que simplesmente repõe valores antecipados pelo parlamentar, não apresentando, assim, natureza remuneratória. Porém, é impenhorável, uma vez que tal beneficio tutela valor constitucional, principiológico, a saber, o exercício do mandato parlamentar, que não pode sofrer constrição, pois tal atividade representa e realiza a soberania popular, que é fundamento de validade de nossa República. Ante o exposto, perfilhando os pareceres dos órgãos técnicos, em especial da Secretaria de Controle Interno, que dá, conclusivamente, pela impenhorabilidade da verba indenizatória, e por entender que se trata de verba que somente se materializa no momento de ressarcir o deputado, ante a comprovação do gasto autorizado, já pago com recursos – Do Subsídio parlamentar, esta Secretaria submete a matéria à elevada análise e decisão da douta Mesa.". Com a palavra, o Senhor Deputado Rafael Guerra, Primeiro Secretário, apresentou, em continuação a sua pauta, os seguintes processos: Item 2.4) **Processo nº 6.205/2008**. Parecer do Relator, Deputado Rafael Guerra, à fl. 45: "1. Analisa-se o Re-

curso interposto pelo ex-deputado Ivânio Fumegali Guerra contra a decisão monocrática – Do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados (fl. 27), que indeferiu seu pedido de devolução das contribuições efetuadas ao extinto Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC. 2. O Recorrente fundamentou seu Recurso no art. 5º**, caput**, e nos incisos I e XXII da Constituição Federal. Alegou que o fato de não haver previsão na Lei n. 9.506, de 1997, para a devolução a ex-congressistas dos valores recolhidos não permite que o Estado deles se aproprie indevidamente e que cumpre a esta Casa o dever de preencher a lacuna dessa Lei, aplicando o princípio constitucional da isonomia para corrigir a discrepância existente em relação a ex-congressistas que contribuíram por menos de 8 anos. 3. Salienta-se que a Administração da Casa foi contrária ao apelo, conforme consta das fls. 40/42, porquanto o Recorrente exerceu mandato por período inferior a 8 anos e não completou a carência de 96 contribuições, exigidas pela Lei n. 7.087, de 1982, não se enquadrando, portanto, em quaisquer das hipóteses de ressarcimento previstas na Lei n. 9.506, de 1997. Recorda-se que, em sede administrativa, já ocorreu a prescrição qüinqüenal. 4. Ademais, o contrato, pactuado entre o Requerente e o extinto IPC, previa regras objetivas que atrelavam todos os envolvidos aos moldes dos direitos e dos deveres previamente definidos. Assim, não há que se falar em omissão da lei para buscar sustentar o direito de ressarcimento. No Direito Administrativo, à Administração Pública só é admitido executar o que seja expressamente previsto na lei ou nos limites que esta fixar. Também não se pode transigir nem mesmo conceder tratamento diferenciado às partes que elaboram algum requerimento ou permanecem na inércia diante das mesmas solicitações. 5. Além disso, a Administração Pública tem a obrigação de rever seus atos somente quando eivados de ilegalidade ou erro involuntário, a qualquer tempo, o que não é o caso dos Autos. O Superior Tribunal de Justiça *(Recurso Especial n. 543.607 – STJ/DF),* ao julgar caso semelhante a este, deu a mesma interpretação adotada pela Casa. À vista do exposto, esta Secretaria, acompanhando a sugestão do Diretor-Geral, que opinou pela manutenção da decisão – Do Senhor Presidente publicada no Boletim Administrativo n. 10, de 11/6/08, vez que o arrazoado não traz fato novo capaz de alterá-la, submete a matéria ao exame e à deliberação da Mesa.". Submetido à votação, a Mesa Diretora aprovou, por unanimidade, o parecer supra, pelo indeferimento do recurso. Item 2.6) **Processo n° 118.100/2009**, parecer do Relator, Deputado Rafael Guerra, às fls. 16/17: "Trata-se da Indicação n. 3.737/2009, em que o Deputado Vinicius Carvalho sugere à Mesa Diretora a inclusão do cargo de Representante de Partido Político no rol daqueles que fazem jus ao adicional de **R$1.244,54** na Cota Postal-Telefônica. Em sua justificativa, o Deputado Vinicius Carvalho alega que a *alteração proposta está em consonância com o princípio isonômico, eis que pretende conferir aos pequenos Partidos Políticos o mesmo tratamento hoje dado às demais agremiações políticas.* Registre-se que, por ocasião da publicação da citada Indicação, a Cota Postal-Telefônica era disciplinada pelo Ato da Mesa n. 72/2005, que, no inciso I do art. 2°, atribuía o requestado adicional ao Líder ou Vice-Líder de Partido Político, de Bloco Parlamentar ou da Minoria. Com a edição do Ato da Mesa n. 43/2009, de 21 de maio de 2009, que instituiu a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar, com vigência a partir de 1° de julho do corrente, restou revogado o Ato da Mesa n. 72/2005. Porém, o recente Ato da Mesa reprisa, no seu art. 1°, *§* 1°, os termos do art. 2° daquele normativo, *verbis: "Art.1º Fica instituída a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP, destinada a custear gastos exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar, observados os limites mensais estabelecidos no Anexo. § 1º Atribui-se o adicional de R$1.244,54 ao valor da Cota mensal do Deputado que exerce o cargo de: I – Líder ou Vice-Líder de Partido Político, de Bloco Parlamentar ou da Minoria; II – Líder ou Vice-Líder do Governo na Câmara dos Deputados ou no Congresso Nacional, se Deputado Federal; ou III – Presidente ou Vice-Presidente de Comissão Permanente".* Segundo a instrução processual, atualmente existem cinco partidos com representação inferior a um centésimo dos membros da Casa, quais sejam: PHS, PT do B, PRB, PTC e PSOL – este último, por força de Liminar em Mandado de Segurança, possui o direito à indicação de Liderança, conforme esclarecimentos da Coordenação de Registro de Comissões e Movimentação Parlamentar. Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Capítulo IV, Título I, *"o Partido com Bancada inferior a um centésimo dos membros da Casa não terá Liderança, mas poderá indicar um de seus integrantes para expressar a posição do Partido quando da votação de proposições, ou para fazer uso da palavra, uma vez por semana, por cinco minutos, durante o período destinado às Comunicações Parlamentares."* Ainda segundo a instrução processual, considerando o panorama atual de composição partidária, a despesa mensal para atender aos quatro Partidos Políticos que possuem o direito à indicação de Representante, monta **R$4.978,16** e anual de **R$59.737,92**. O Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade apresentou, às fls. 12, as estimativas do impacto orçamentário-financeiro correspondentes à despesa em análise, o quadro demonstrativo da adequação orçamentária e financeira, bem como informou que a criação da despesa é compatível com a Lei Orçamentária para 2009 (Lei n. 11.897/08), com o Plano Plurianual 2008-2011 (Lei nº 11.653/08) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 (Lei nº 11.768/08), o que permitirá, caso haja deliberação pelo

acolhimento da Indicação, a declaração de adequação orçamentária e financeira da supracitada despesa, em consonância com a Lei Complementar n. 101/2000. Ante o exposto, esta Secretaria submete o assunto ao exame da douta Mesa, para decidir sobre a sugestão apresentada pelo Deputado Vinicius Carvalho, a teor da Indicação n. 3.737/2009.". Discutida a matéria, a Mesa Diretora rejeitou, por unanimidade, a **INDICAÇÃO n° 3.737**, **de 2009**, de autoria – Do Senhor Deputado Vinicius Carvalho, que "sugere à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados a alteração do inciso I do art. 2° do Ato da Mesa n° 72, de 2005". Item 2.8) **Processo nº 19.631/2009**. Parecer do Relator, Deputado Rafael Guerra, à fl. 7: "Trata-se de solicitação do Deputado Lael Varella para que seja autorizada a instalação de Posto de Recadastramento de Armas de Fogo no *hall* do Edifício Anexo II, em atenção ao pleito da Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições – ANIAM. Conforme esclarecimentos contidos nos autos, o recadastramento de armas de fogo teve seu período prorrogado até 31 de dezembro próximo, a teor do art. 20 da Lei n. 11.922/2009. O Departamento de Polícia Legislativa – Depol, em seu parecer às fls. 4, embora vislumbre na atividade a ser empreendida uma utilidade pública, não recomenda a instalação do posto de atendimento, pelas razões a seguir: . **óbice normativo**: o art. 271 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados não autoriza o porte de armas de fogo no âmbito desta Casa, à exceção dos servidores da política legislativa; . **insuficiência de efetivo**: o Depol não dispõe de servidores suficientes para acompanhar os portadores de armas pelo interior da Casa até o posto de atendimento; . **aumento da vulnerabilidade na segurança institucional**: a Casa ficará exposta a perigo potencial em face da possibilidade de pessoas estranhas adentrarem armadas em suas dependências. A Administração do Espaço Cultural, às fls. 5, e o Diretor-Geral, às fls. 6, acompanharam o posicionamento do Depol, pelo não acolhimento do pleito. Ante o exposto, esta Secretaria submete o assunto à douta Mesa, para exame e deliberação.". A Mesa Diretora indeferiu, por unanimidade, a solicitação mencionada no parecer supra. Item 3.1) **Processo nº 27.872/2002**. Parecer do Relator, Deputado Rafael Guerra, às fls. 218/228: "Trata-se de recurso interposto pelo servidor José Raimundo Baganha Teixeira, Consultor Legislativo, ponto n. 6.341, contra a decisão – Do Senhor Diretor-Geral, de fl. 105, que indeferiu o requerimento de concessão da vantagem de majoração da Gratificação de Atividade Legislativa, de que trata o inciso II do art. 4° do Ato da Mesa n. 110/2002, nos termos do disposto no *§* 1° do art. 1° da Portaria n. 41/83, com a redação dada pelas Portarias n. 8/87 e 39/91, – Do Senhor Primeiro-Secretário. O Ato da Mesa n. 110/2002, ao regulamentar dispositivos da Resolução n. 28/1998, que reorganizou o Plano de Carreira dos servidores da Câmara dos Deputados, alterou a forma de cálculo da GAL, cujo valor passou a ser maior em relação ao cargo efetivo do que o do cargo em comissão. Essa alteração representou, na verdade, a revogação tácita da Portaria n. 41/83, vez que modificou substancialmente a sistemática de cálculo da mencionada gratificação. O referido Ato da Mesa, no entanto, resguardou como item de vantagem pessoal o direito, estabelecido na Portaria, de o servidor, após cinco anos consecutivos, ou dez intercalados ou não, no exercício de cargo em comissão do Grupo-DAS, de Função Gratificada-FG ou encargo de Gabinete, perceber o valor da GAL pelo critério de pagamento referente à gratificação ou cargo mais elevado, desde que tenha exercido o cargo pelo menos por dois anos ininterruptamente. Segue a transcrição dos dispositivos mencionados da Portaria n. 41/83 e do Ato da Mesa n. 110/1992: **Portaria n. 41/83** *"Art. 1º ..... § 1°. Ao servidor, após cinco anos consecutivos, ou dez intercalados ou não, no exercício de cargo em comissão do Grupo-DAS, de Função Gratificada – FG ou encargo de Gabinete, será assegurado o critério de pagamento referente à gratificação ou cargo mais elevado, desde que o tenha exercido pelo menos por dois anos ininterruptamente. § 2° O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente a cargos, funções e encargos de gabinete, exercidos por servidores do Quadro e da Tabela Permanentes da Câmara dos Deputados."* Ato da Mesa n.110/2002. *"Art. 4°Fica resguardada, como itens de vantagem pessoal, a percepção: I – (...) II- da diferença entre o valor da Gratificação de Atividade Legislativa incorporada ao cargo efetivo pelo exercício de cargo em comissão ou função comissionada e o valor decorrente da aplicação do fator referido no inciso II do § 2° do art. 2º, observado o disposto no inciso IV do art. 10;"* No caso, o recorrente foi aprovado em concurso público da Câmara dos Deputados para ocupar o cargo de Assessor Legislativo – Área três. Por ocasião da investidura, optou por não tomar posse, de imediato, no referido cargo, para que pudesse completar o tempo de serviço necessário à aposentadoria com proventos proporcionais junto ao Ministério da Fazenda, órgão onde ocupava o cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional. Nesse período, o recorrente ocupou nesta Casa, na condição de requisitado daquele Ministério, o cargo em comissão de Assessor (CNE-07), no período de 1°/7/94 a 24/11/98, fato este que lhe possibilitou completar o tempo para requerer aposentadoria no órgão de origem. Ao completar o mencionado período, o interessado aposentou-se no órgão ministerial e tomou posse na Câmara, em 25/11/98, no cargo efetivo de Assessor Legislativo, exercendo desde então a função comissionada FC-7. **Pretende agora o recorrente somar os quatro anos de CNE-07 exercidos nesta Casa como requisitado com o tempo de FC-07 decorrente do provimento no cargo efetivo da Câmara**, atualmente denominado Consultor

Legislativo, para fins de majoração da GAL, nos termos da legislação mencionada. Cita, para tanto, como precedentes, as decisões exaradas nos processos CD-108 .552/2002 e CD-108.892/2002. Em defesa de seu pleito, o servidor manifesta-se várias vezes no processo, apresentando as razões que entende necessárias para fundamentar o pedido e refutar o posicionamento contrário dos órgãos técnicos da Casa. **Em síntese, o servidor alega que**: a aposentadoria e a GAL são benefícios de natureza diversa; a GAL é gratificação somente existente no âmbito do Poder Legislativo; a vantagem prevista na Portaria n. 41/83 é beneficio restrito aos servidores efetivos do Legislativo; não percebe em seus proventos de aposentadoria parcela relativa à GAL, nem tampouco majoração dessa gratificação; inexiste no Poder Executivo vantagem semelhante ou concedida sob o mesmo fundamento; não foi computado, para a sua aposentadoria, o tempo de CNE requisitado, mas somente o tempo no cargo efetivo, já que o afastamento deste em caso de requisição é considerado como de efetivo exercício, nos termos do artigo 102 da Lei n. 8.112/90. Em reforço aos seus argumentos, o servidor cita a Decisão n. 781/2001 do TCU, que trata da possibilidade de percepção conjunta das vantagens do art. 192 (aposentadoria com remuneração do padrão da classe superior) e do art. 62 (incorporação de quintos) da Lei n. 8.112/90. Defende que tal Decisão delineia com precisão a conduta que deve ser adotada pelo administrador e que se aplica diretamente à situação em comento. Invoca ainda a Decisão n. 117/2001 -TCU, que nega direito fundamentada em dispositivo legal expresso, e o Parecer n. GM-013, de 11/12/2000, da Advocacia-Geral da União, que trata da relação jurídica entre o servidor e a União. Na instrução do processo, o Departamento de Pessoal – **Depes**, a Secretaria de Controle Interno – **Secin** e a Assessoria Técnica da Diretoria-Geral – Atec/DG manifestam-se pelo indeferimento do pedido, por entenderem não ser possível a utilização do período de serviço já contado para a aposentadoria junto ao Ministério da Fazenda no cômputo de tempo para a concessão do beneficio pleiteado. O **Depes** aduz que: a Decisão n. 781/2001 do TCU, invocada pelo interessado, não se aplica diretamente ao caso; seria necessária a renúncia à aposentadoria para que o tempo relativo ao exercício do CNE, usado para a concessão daquele benefício em outro órgão, pudesse produzir outros efeitos em relação ao novo cargo; o Administrador Público só pode praticar ato devidamente previsto na legislação em vigor, o que não ocorre na presente situação; os precedentes citados pelo interessado diferem do pedido sob exame, visto que, nesses casos, o beneficio só foi concedido a servidores que averbaram na Câmara os seus tempos de serviço, os quais não foram utilizados para fins de aposentadoria em outro órgão; regras do Regime Geral da Previdência Social corroboram o entendimento quanto à inviabilidade jurídica de acolhimento do pedido, quais sejam: art. 40, *§* 12 da Constituição Federal, e arts. 127, incisos I e III, e 130, *§* 13 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n. 3.048/99. A **Secin** sustenta que o cargo efetivo e o cargo em comissão foram exercidos simultaneamente e constituíram um só tempo de serviço. Dessa forma, a VPNI – Do Servidor, fruto do exercício do cargo em comissão nesta Casa (atualização de quintos) está vinculada aos proventos de aposentadoria pagos pelo Poder Executivo, não se tratando o presente caso de vantagens acumuláveis (VPNI e majoração da GAL), possível de existir, mas de contagem de tempo do mesmo cargo em comissão em dois órgãos simultaneamente, inviável de conceber, ainda que para finalidades diferentes. Por sua vez, a **Atec-DG** reforça os argumentos já expendidos pelos órgãos de pessoal e de controle, no sentido da impossibilidade de atendimento do pedido, em razão de o tempo de exercício do cargo em comissão a ser utilizado para fins de incorporação do fator de cálculo da GAL, nos termos dispostos na Portaria n. 41/83, já integrar a aposentadoria – Do Servidor no Ministério da Fazenda. Argumentou o órgão jurídico que *"independente da finalidade para a qual se queira aproveitar tempo de serviço dantes averbado para outros fins – se para nova aposentadoria, ou para aquisição de vantagem pecuniária, ou para aquisição de licença ou para garantia de estabilidade, enfim, as possibilidades são inúmeras –* ***, o fato é que esse tempo somente poderá ser reaproveitado se a antiga situação jurídica for desconstituída, o que, no caso da aposentadoria, por exemplo, implicaria a necessidade de sua renúncia***". O **Diretor-Geral**, com base nas informações prestadas nos autos do processo, em especial o parecer da Assessoria Técnica da Diretoria-Geral, que adotou como razões de decidir, **indeferiu o pedido – Do Servidor** (fls. 105). Cientificado da decisão, **o servidor interpôs o presente recurso**, no qual aborda questões processuais e de mérito. Assevera o recorrente que, no exame de seu requerimento, **houve supressão de instância decisória**, vez que, após o indeferimento do pleito pelo Diretor do Departamento de Pessoal, para o qual apresentou pedido de reconsideração, seu processo foi encaminhado diretamente ao Diretor-Geral para decisão, o que lhe impediu recorrer à autoridade imediatamente superior ao Depes, que era, à época, o Diretor Administrativo – atribuição hoje conferida ao Diretor de Recursos Humanos. O recorrente **contesta também a pertinência da manifestação da Secretaria de Controle Interno/Secin no processo**, feita a pedido da Diretoria-Geral, por entender que o procedimento feriu o direito de recurso às autoridades superiores, tendo em vista ser a Secretaria órgão diretamente subordinado à Mesa Diretora, autoridade hierarquicamente superior à Diretoria-Geral. Segundo o recorrente, o certo seria encaminhar

consulta ao TCU, por tratar-se de situação nova, nunca analisada pelos órgãos técnicos desta Casa, e por não haver decisão específica do TCU sobre a matéria que sirva de paradigma. Por fim, ainda em relação às preliminares, **insurge contra a inobservância, por parte da Administração da Casa, do disposto no art. 106 da Lei n. 8.112/90**, que determina sejam o requerimento e o pedido de reconsideração despachados em cinco dias e decididos em trinta. Quanto ao mérito, o recorrente repisa os argumentos já sustentados e reitera que os órgãos técnicos da Casa *"não podem, com base em entendimento próprio (mediante interpretações extensivas ou analógicas), não respaldado em legislação expressa, ou jurisprudência assente, negar aplicação aos mandamentos contidos naqueles atos – Do Senhor Primeiro-Secretário."* Por fim, o recorrente requer: a oitiva da Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria-Geral da Mesa sobre as preliminares e mérito aduzidos, de forma a assegurar a apreciação da matéria por instância diferente da que ensejou a decisão recorrida; a desconsideração do parecer exarado pela Secin; preliminarmente, que o recurso seja encaminhado ao Diretor de Recursos Humanos, com abertura de prazo ao recorrente para apresentar recurso da decisão do Diretor do Depes; o cumprimento dos prazos legais previstos para trâmite de processos que visam a resguardar os direitos dos servidores; o deferimento do pleito pelas razões já aduzidas ou o encaminhamento de consulta ao TCU, conforme estabelece o inciso XVII do art. 1° da Lei n. 8.443/92. **Instado a manifestar-se sobre os termos do recurso, o Depes, às fls. 137/157, assevera que**: não obstante constar do presente processo manifestações de diversos órgãos técnicos, houve apenas uma decisão – a do Diretor-Geral, às fls. 105; cabe, conforme estabelece o Regimento Interno da Casa, ao Primeiro-Secretário decidir, em primeira instância, recursos contra atos do Diretor-Geral, e à Mesa decidir conclusivamente, em grau de recurso, as matérias referentes ao ordenamento jurídico de pessoal e aos serviços administrativos da Câmara; a competência da Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria-Geral da Mesa não abrange a apreciação de matéria da área de pessoal, conforme disposições do Ato da Mesa n. 92/98; o tempo de exame da matéria decorreu do volume de argumentos apresentados pelo interessado ao longo do processo, que demandou muita pesquisa de legislação e de jurisprudência para a elaboração dos pareceres técnicos, tempo que foi ainda elastecido em razão da diligência efetuada pelo Depes junto ao Ministério da Fazenda. Após o pronunciamento do Depes, o Diretor-Geral, em 19/01/07, devolveu o processo a esta Secretaria para decidir sobre o recurso. Em 30/04/07, foi anexado a este processo o de n. 113.577/2007, no qual **o recorrente adita os termos de sua petição**, tendo em vista o último pronunciamento do Departamento de Pessoal. Após análise dos autos, **esta Secretaria encaminhou o processo à Diretoria-Geral para novo exame**, haja vista a disposição do *§* 2° do art. 1° da Portaria n. 41/83, com a redação dada pelas Portarias n. 8/87 e 39/91, e as decisões exaradas nos Processos ns. 108.552 e 108.892. O mencionado *§* 2° assim dispõe: *"Art. 1º (...) ..... § 2º disposto neste artigo aplica-se exclusivamente a cargos, funções e encargos de gabinete, exercidos por servidores do Quadro e da tabela Permanentes da Câmara dos Deputados."* Por sua vez, a Diretoria-Geral enviou o processo ao Depes, para manifestar-se acerca da questão apresentada. A Assessoria Jurídica daquele departamento esclareceu que, relativamente aos processos citados como precedentes, os servidores beneficiados pela majoração da GAL averbaram na Câmara dos Deputados o tempo de serviço exercido nos órgãos de origem, no qual se inclui o referido tempo do CNE-07, exercido antes da posse no cargo efetivo de Analista Legislativo. Dessa forma, foi-lhes concedida a GAL com fulcro na Portaria n. 41/83, mediante a utilização de parte do tempo de CNE-07 e parte do tempo de FC-07 exercidos junto a esta Casa. Esclareceu o órgão de pessoal que os requisitos básicos observados para aplicar os preceitos da Portaria n. 41/83 nos citados processos foram: I – que os servidores tivessem averbado para todos os fins nesta Casa o tempo de serviço em que se incluiu o exercício do cargo ou função comissionada; II – houvesse a previsão legal para a concessão do benefício; III – o tempo de exercício no cargo ou função comissionada totalizasse cinco anos ininterruptos ou dez intercalados, sendo que para fazer jus à GAL de maior valor, seria necessário o tempo mínimo de dois anos ininterruptos no exercício do respectivo cargo ou função comissionada. No caso do recorrente, ressalvou o Depes que o servidor não pôde somar o tempo de CNE-07 para a concessão da vantagem, vez que já utilizado para a aposentadoria em outro órgão, e que, na data em que o Ato da Mesa n. 110/02 entrou em vigor, modificando os fatores da GAL e extinguindo o direito à incorporação da GAL diferenciada, o recorrente só contava três anos incompletos no exercício da função comissionada FC-07, e não os cinco anos ininterruptos exigidos pela Portaria n. 41/83. **As informações prestadas pelo Depes foram corroboradas pela Diretoria-Geral. Devolvidos os autos a esta Secretaria, entendeu-se necessário solicitar complementação do pronunciamento do órgão técnico**, vez não ventilada no parecer a questão concernente à aplicabilidade do *§* 2° do art. 1° da Portaria n. 41/83 aos casos mencionados. Registre-se que foi anexado, nessa fase de tramitação, novo aditamento ao recurso interposto, de fls. 205/208, no qual o recorrente reitera o pedido de deferimento do pleito ou o encaminhamento de consulta ao TCU acerca da matéria. Em resposta ao questionamento suscitado, noticiou a Atec/DG que inicialmente a incorporação do fator

diferenciado da GAL era de fato restrita aos servidores ocupantes de cargo efetivo na Câmara dos Deputados, conforme exegese literal do *§* 2° do art. 1° da Portaria n. 41/83. *"Contudo, em dado momento no ano de 2002, foi estendido esse benefício também aos servidores que tivessem exercido tão-somente Cargo de Natureza Especial – CNE, sem vínculo efetivo com a Câmara dos Deputados, desde que, ao ingressassem no quadro efetivo da Casa, averbassem o tempo de exercício naqueles cargos para obtenção dos cinco anos necessários à incorporação do fator de cálculo da GAL nos termos das citadas Portarias."* **Autos nesta Secretaria para decisão.** Após minucioso exame dos argumentos aduzidos pelo recorrente e pelos órgãos técnicos da Casa, esta Secretaria passa a enfrentar os pontos vergastados na peça recursal. No tocante **à preliminar de supressão de instância decisória**, entende esta Secretaria que não houve prejuízo ao recorrente quanto ao seu direito de expor suas razões e contra-razões, visto que o fez sempre que entendeu necessário intervir no processo. Nada obstante terem sido delegadas ao Diretor Administrativo atribuições (posteriormente absorvidas pelo Diretor de Recursos Humanos) originariamente de competência do Diretor-Geral, não há que falar em supressão de instância decisória no caso em tela, vez que a decisão foi tomada pela autoridade detentora da prerrogativa primária de decidir sobre a matéria. É cediço que a delegação de competência não retira da autoridade originária o poder de conhecer e decidir sobre os assuntos que, primariamente, lhe são pertinentes. Assim ensina José dos Santos Carvalho Filho, em seu Direito Administrativo, 9ªed., 2002, pg. 89: *"Observe-se, todavia, que o ato de delegação não retira a competência da autoridade delegante, que continua competente cumulativamente com a autoridade delegada, conforme bem assinala Marcelo Caetano."* Demais disso, o Diretor Administrativo, ao conhecer da matéria e encaminhá-la à consideração do Diretor-Geral, anuiu implicitamente acerca de seu teor, denotando aquiescência com os argumentos e conclusão ali expendidos. Nessa linha, importante frisar que o recurso contra decisão da autoridade delegada deve ser apreciado pela autoridade superior que julgaria o ato se praticado pelo agente delegante. É o ensinamento de José dos Santos Carvalho Filho, em seu Direito Administrativo Federal, 2ª ed., 2005, pg. 118: *"Se o ato fosse praticado pelo delegante, o recurso interposto contra ato seu seria apreciado por outra autoridade, certamente de nível hierárquico mais elevado. Mas como foi praticado pelo agente delegado, é preciso saber para qual autoridade deve dirigir-se eventual recurso. Por lógica, a autoridade julgadora do recurso deve ser a mesma que julgaria o ato se fosse praticado pelo delegante, pois que, afinal de contas, o delegado está agindo em nome próprio por autorização do delegante.*" Sendo assim, independentemente de a matéria ter sido decidida pela autoridade delegada ou pela delegante, a instância recursal seria a Primeira-Secretaria, como de fato ocorreu. Portanto, nesse aspecto, também não houve prejuízo ao recorrente. **Com relação à manifestação da Secretaria de Controle Interno no processo**, é praxe dos órgãos técnicos da Casa, quando necessário, colher o posicionamento da Secin acerca de matéria que tenha pertinência com a área de auditagem de uma das coordenações técnicas daquela Secretaria. A Secin, em algumas situações, é instada a manifestar-se mais de uma vez no mesmo processo, na tentativa de a Administração esgotar a discussão de temas controvertidos e, com isso, firmar com mais segurança o melhor entendimento sobre a matéria, O espírito de colaboração entre os órgãos técnicos é fundamental no exercício da atividade administrativa. Não há impedimento a que isso ocorra, nem tal fato inibe eventual necessidade de esta Secretaria recorrer novamente ao órgão de controle para dirimir dúvidas ou para subsidiar a Mesa nos assuntos de sua prerrogativa, a teor do que dispõem as Resoluções CD n. 69/94 e 23/97. **No que concerne à observância de prazos**, não há como desconsiderar que as várias manifestações do interessado e dos órgãos técnicos nos autos ensejaram maior demanda de tempo na instrução e na decisão do processo, mitigando, por consequência, a incidência dos princípios da celeridade e da efetividade, que norteiam os processos administrativos em geral. Em contrapartida, as várias intervenções no processo permitiram, por sua vez, fosse a matéria vastamente debatida, robustecendo, nesse sentido, os princípios da ampla defesa, do contraditório e da eficácia. Dessa forma, entende esta Secretaria que, igualmente, não houve prejuízo ao recorrente nesse particular, vez que também ele contribuiu para o elastecimento da instrução processual, ao municiar os órgãos técnicos com argumentos merecedores de dedicada análise e resposta. **Vencidas as preliminares, sob a égide do princípio da "*pas des nullité sans grief*" (não há nulidade sem prejuízo), passa-se ao exame das questões de mérito.** O recorrente requer a revisão da decisão do Diretor-Geral, que indeferiu o seu pedido de concessão da vantagem relativa à majoração da GAL, nos termos da legislação já mencionada. Pretende o recorrente **somar o tempo de CNE-07 exercido nesta Casa como requisitado com o tempo de FC-07 decorrente do provimento no cargo efetivo da Câmara** para fins de obtenção da vantagem. Os órgãos técnicos da Casa, em uníssono, não reconhecem o direito de percepção da vantagem ao servidor, por considerarem, ante a combinação de disposições legais atinentes à matéria, que o tempo já contado para fins de aposentadoria e de atualização de quintos junto ao Ministério da Fazenda não pode ser também aproveitado nesta Casa para a concessão da vantagem requerida. Relativamente a essa questão, esta

Secretaria acompanha o entendimento dos órgãos especializados e sustenta a inviabilidade jurídica de concessão da vantagem pecuniária, por compreender que o tempo que se deseja nesta Casa, para fins de concessão da VP da GAL, dá "suporte fático" à aposentadoria de outro órgão, estando atrelado, portanto, a esse ato de inativação. Noutras palavras, a relação jurídica estabelecida entre o servidor e o Estado, oriunda do exercício daquele cargo público, está vinculada ao tempo de atividade laboral – Do Servidor e o seu consequente ingresso na inatividade. Com a aposentadoria, mantém-se preservada a relação jurídica, mesmo que modificados a natureza e o caráter desse vínculo, não se confundindo esta relação com nova que porventura venha a ocorrer em razão do provimento do aposentado em outro cargo público. As duas situações coexistem, mas não se sobrepõem. O provimento em outro cargo público, no caso de servidor aposentado, inaugura novo liame entre as partes. Bem por isso, entende-se não haver possibilidade jurídica para o acolhimento do pedido. Outra questão, ainda, revela novo entrave à pretensão do recorrente. Trata-se da exegese do próprio artigo 1° da Portaria n. 41/83, fonte do direito reclamado. Entende esta Secretaria que a concessão da vantagem pleiteada pelo recorrente, mediante **a contagem do tempo de CNE-07 exercido nesta Casa como requisitado com o tempo de FC-07 decorrente do provimento no cargo efetivo da Câmara**, fere frontalmente as disposições do *§* 2° do art. 1" da Portaria n. 41/83, com a redação dada pelas Portarias n. 8/87 e 39/91. O *§* 2° do art. 1º do aludido diploma estabelece claramente que *"o disposto neste artigo aplica-se* ***exclusivamente*** *a cargos, funções e encargos de gabinete, exercidos por servidores do Quadro e da Tabela Permanentes da Câmara dos Deputados".* Dessa forma, não seria possível considerar o tempo de exercício de CNE no cômputo do tempo necessário à concessão de vantagem que a norma explicitamente atribui apenas a servidores do quadro efetivo da Casa. De outra parte, a Administração, em 2002, estabeleceu critérios para estender a vantagem de majoração da GAL a servidores que exerceram na Câmara o cargo de natureza especial sem vínculo efetivo e que, posteriormente, ao ingressarem no quadro permanente, averbaram na Casa o respectivo tempo de CNE, usando-o pan o cômputo do tempo exigido para a obtenção do benefício. Os critérios fixados, à época, pela Administração são os seguintes: a) **que os servidores tivessem averbado para todos os fins nesta Casa o tempo de serviço em que se incluiu o exercício do cargo ou função comissionada;** b) houvesse a previsão legal para a concessão do benefício; c) o tempo de exercício no cargo ou função comissionada totalizasse cinco anos ininterruptos ou dez intercalados, sendo que, para fazer jus à GAL de maior valor, seria necessário o tempo mínimo de dois anos ininterruptos no exercício do respectivo cargo ou função comissionada. Note-se que um dos critérios estabelecidos para a concessão da vantagem aos servidores que se enquadravam na situação descrita acima é a de que viessem a averbar para todos os fins nesta Casa o tempo de serviço em que se incluiu o exercício do cargo ou função comissionada. Essa condição não se verificou no caso em tela, vez que o recorrente não averbou nesta Casa o tempo de exercício de CNE, que foi computado, para todos os fins, junto ao Ministério da Fazenda. **É de se inferir, portanto, que o atendimento do pleito do recorrente encontra óbice tanto na regra do *§* 2° do art. 1° da Portaria n. 41/83 quanto na extensão do alcance da norma estabelecida pela Administração.** No mais, mesmo que se viesse a questionar a extensão da vantagem concedida à época pela Administração, sob a alegação de que tal interpretação contrariou a disposição do *§* 2° citado, não poderia mais esta Casa rever mencionada decisão, visto que, transcorridos mais de cinco anos da concessão da vantagem aos servidores citados pelo recorrente, tais atos foram alcançados pela prescrição, em conformidade com o disposto no art. 54 da Lei n. 9.784/99, *verbis: "art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé."* Ante o exposto, esta Secretaria submete a matéria ao exame e à deliberação da douta Mesa, acompanhando as manifestações dos órgãos técnicos da Casa pelo não provimento do recurso, por falta de amparo legal.". Discutido o assunto, a Mesa Diretora aprovou o parecer supra, pelo indeferimento do recurso. Finalizando a pauta da Primeira Secretaria, a Mesa Diretora concedeu vista dos seguintes processos: 1) vista coletiva do (item 1.5) **Processo nº 130.035/2009**, de interesse da Diretoria-Geral, referente à divulgação de informações exigidas pela LDO/2009; 2) vista coletiva do (item 2.5) **Processo nº 103.945/2009**, de interesse do Deputado Otávio Leite, referente a minuta de Ato da Mesa; e 3) vista do (item 2.7) **Processo nº 111.691/2009**, de interesse do Deputado Geraldo Magela, referente à minuta de Projeto de Resolução, que dispõe sobre pagamento de contribuição à Confederação Parlamentar das Américas/COPA, ao Senhor Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, Segundo Vice-Presidente. **IV – PAUTA – DO SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO**. O Senhor Deputado Inocêncio Oliveira apresentou à Mesa Diretora, para conhecimento, os Relatórios das atividades desenvolvidas por sua Secretaria, consistentes do estágio-visita (período de 27/setembro a 3/outubro de 2009), estágio universitário (período de 12/agosto a 17/setembro de 2009) e – Do Serviço de passaportes (período de 1º a 31/agosto de 2009). Ainda com a palavra, o Senhor Deputado Inocêncio Oliveira mencionou que nem todos os líderes partidários

e integrantes da Mesa Diretora fizeram indicação de personalidade para receber a Medalha Mérito Legislativo. E, nesta oportunidade, comentou sobre o 'curriculum vitae' do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito João José Rocha Targino, Titular da 9ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca do Recife/PE, propondo que a Mesa Diretora conceda a ele a supracitada medalha, o que foi aprovado por unanimidade, conforme decisão publicada ao final da ata. **V – PAUTA – DO SENHOR TERCEIRO SECRETÁRIO**. Inicialmente, o Senhor Deputado Odair Cunha solicitou o encaminhamento, para exame de seus pares, dos seguintes projetos de resolução: 1) que "institui o Prêmio Câmara – Pompeu de Souza de Jornalismo e dá outras providências"; e 2) que "institui o Prêmio Herbert de Souza para iniciativas e projetos que promovam a segurança alimentar e nutricional". Em continuação, a Mesa Diretora resolveu: 1) retirar de pauta o **Processo nº 134.306/2009**, de interesse da Frente Interparlamentar das Américas – FIPA, referente a custeio de despesas; e 2) autorizar, por unanimidade, a cessão do espaço físico no térreo do Anexo IV, correspondente a 9 m², ocupado pela companhia aérea TAM, à Coordenação de Comunicações da Diretoria Administrativa, conforme proposto pelo Senhor Deputado Odair Cunha, Terceiro Secretário – Decisão a ser publicada ao final da ata. Nada mais havendo a tratar, às treze horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião. E, para constar, eu, , Mozart Vianna de Paiva, Secretário-Geral da Mesa, lavrei a presente ata que, após assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação no Diário da Câmara dos Deputados.

Michel Temer, Presidente.

DECISÃO DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada hoje, resolveu conceder, por unanimidade, a Medalha "Mérito Legislativo Câmara dos Deputados" ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito João José Rocha Targino, titular da 9ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca do Recife/PE, por proposta do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Segundo Secretário.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Michel Temer, Presidente; Marco Maia, Primeiro Vice-Presidente; Antonio Carlos Magalhães Neto, Segundo Vice-Presidente; Rafael Guerra, Primeiro Secretário; Inocêncio Oliveira, Segundo Secretário; Odair Cunha, Terceiro Secretário; e Marcelo Ortiz, Primeiro Suplente de Secretário.

Sala de Reuniões, em 22 de setembro de 2009.

MICHEL TEMER
Presidente

DECISÃO DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada hoje, resolveu, por unanimidade, autorizar a cessão do espaço físico no térreo do Anexo IV, correspondente a 9m², ocupado pela companhia aérea TAM, à Coordenação de Comunicações da Diretoria Administrativa, conforme proposto pelo Senhor Deputado Odair Cunha, Terceiro Secretário.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Michel Temer, Presidente; Marco Maia, Primeiro Vice-Presidente; Antônio Carlos Magalhães Neto, Segundo Vice-Presidente; Rafael Guerra, Primeiro Secretário; Inocêncio Oliveira, Segundo Secretário; Odair Cunha, Terceiro Secretário; e Marcelo Ortiz, Primeiro Suplente de Secretário.

Sala de Reuniões, em 22 de setembro de 2009.

MICHEL TEMER
Presidente

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa n.º 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO DE FREITAS,** ponto n.º 119.678, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Líder do Partido dos Trabalhadores, a partir de 21 de setembro de 2009.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **KARINE MUSSI SILVA,** ponto n.º 119.642, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **GILBERTO MACÊDO PINHEIRO** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 22 de setembro de 2009, – **Michel Temer,** Presidente.

PORTARIA

PORTARIA Nº 074/09

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, de acordo com o Art. 259 do Regimento Interno, combinado com o inciso II do Art. 1º do Ato da Mesa nº 205, de 1990, RESOLVE:

Credenciar o Senhor **ENIO RODRIGUES** como Representante do **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CERVEJA / SINDICERV**.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, **22** de **Setembro** de 2009.

Deputado **RAFAEL GUERRA**
Primeiro-Secretário

MESA DIRETORA

Presidente:
MICHEL TEMER - PMDB - SP
1º Vice-Presidente:
MARCO MAIA - PT - RS
2º Vice-Presidente:
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO - DEM - BA
1º Secretário:
RAFAEL GUERRA - PSDB - MG
2º Secretário:
INOCÊNCIO OLIVEIRA - PR - PE
3º Secretário:
ODAIR CUNHA - PT - MG
4º Secretário:
NELSON MARQUEZELLI - PTB - SP
1º Suplente de Secretário:
MARCELO ORTIZ - PV - SP
2º Suplente de Secretário:
GIOVANNI QUEIROZ - PDT - PA
3º Suplente de Secretário:
LEANDRO SAMPAIO - PPS - RJ
4º Suplente de Secretário:
MANOEL JUNIOR - PSB - PB

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Bloco PMDB, PTC
Líder: HENRIQUE EDUARDO ALVES
Vice-Líderes:
Mendes Ribeiro Filho (1º Vice), Colbert Martins, Edinho Bez, Eunício Oliveira, Gastão Vieira (Licenciado), Maria Lúcia Cardoso, Mauro Benevides, Osmar Serraglio, Celso Maldaner, Darcísio Perondi, Geraldo Pudim, Marcelo Melo, Pedro Novais, Valdir Colatto, Vital do Rêgo Filho, Laerte Bessa, Eduardo Cunha, Rodrigo Rocha Loures e Albérico Filho.

PT
Líder: CÂNDIDO VACCAREZZA
Vice-Líderes:
Anselmo de Jesus, Antonio Carlos Biscaia, Carlos Zarattini, Décio Lima, Devanir Ribeiro, Domingos Dutra, Fernando Ferro, Francisco Praciano, Geraldo Simões, Iriny Lopes, José Genoíno, José Guimarães, Luiz Sérgio, Nilson Mourão, Paulo Rocha, Pepe Vargas, Vicentinho, Reginaldo Lopes, Jilmar Tatto e Virgílio Guimarães.

DEM
Líder: RONALDO CAIADO
Vice-Líderes:
Paulo Bornhausen (1º Vice), Abelardo Lupion, Claudio Cajado, Efraim Filho, Felipe Maia, Guilherme Campos, João Oliveira, Jorginho Maluly, José Carlos Aleluia, Lira Maia, Luiz Carreira, Marcio Junqueira, Onyx Lorenzoni, Roberto Magalhães e Alberto Fraga (Licenciado).

PSDB
Líder: JOSÉ ANÍBAL
Vice-Líderes:
Duarte Nogueira (1º Vice), Bruno Araújo, Lobbe Neto, Raimundo Gomes de Matos, Andreia Zito, Bonifácio de Andrada, Paulo Abi-ackel, Professor Ruy Pauletti, Renato Amary, Wandenkolk Gonçalves, Professora Raquel Teixeira, William Woo, Pinto Itamaraty, Antonio Feijão e Edson Aparecido.

Bloco PSB, PCdoB, PMN, PRB
Líder: MÁRCIO FRANÇA
Vice-Líderes:
Rodrigo Rollemberg (1º Vice), Ciro Gomes, Marcondes Gadelha, Marcelo Serafim, Dr. Ubiali, Lídice da Mata, Valadares Filho, Júlio Delgado, Daniel Almeida, Flávio Dino, Cleber Verde, Silvio Costa e Perpétua Almeida.

PR
Líder: SANDRO MABEL
Vice-Líderes:
Lincoln Portela (1º Vice), Aelton Freitas, Chico da Princesa, Giacobo, Jofran Frejat, José Rocha, Leo Alcântara, Lúcio Vale, Neilton Mulim, Gorete Pereira e João Carlos Bacelar.

PP
Líder: MÁRIO NEGROMONTE
Vice-Líderes:
Benedito de Lira (1º Vice), Antonio Cruz, José Linhares, Pedro Henry, Simão Sessim, Vilson Covatti, Roberto Britto, Dilceu Sperafico, Paulo Maluf e João Pizzolatti.

PDT
Líder: DAGOBERTO
Vice-Líderes:
Brizola Neto (1º Vice), Miro Teixeira, Paulo Pereira da Silva, Paulo Rubem Santiago, Ademir Camilo, Wolney Queiroz e Damião Feliciano.

PTB
Líder: JOVAIR ARANTES
Vice-Líderes:
Luiz Carlos Busato (1º Vice), Alex Canziani, Arnaldo Faria de Sá, Pastor Manoel Ferreira, Paes Landim e Pedro Fernandes.

PV
Líder: EDSON DUARTE
Vice-Líderes:
Fernando Gabeira, Dr. Talmir, Edigar Mão Branca e Ciro Pedrosa.

PPS
Líder: FERNANDO CORUJA
Vice-Líderes:
Arnaldo Jardim (1º Vice), Moreira Mendes, Geraldo Thadeu e Humberto Souto.

PSC
Líder: HUGO LEAL
Vice-Líderes:
Eduardo Amorim (1º Vice), Carlos Eduardo Cadoca e Regis de Oliveira.

Parágrafo 4º, Artigo 9º do RICD

PSOL
Repr.:

PHS
Repr.: MIGUEL MARTINI

PTdoB
Repr.: VINICIUS CARVALHO

Liderança do Governo
Líder: HENRIQUE FONTANA
Vice-Líderes:
Beto Albuquerque, Wilson Santiago, Milton Monti, Ricardo Barros e Armando Abílio.

Liderança da Minoria
Líder: ANDRÉ DE PAULA

DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

Roraima

Angela Portela - PT
Edio Lopes - PMDB
Francisco Rodrigues - DEM
Luciano Castro - PR
Marcio Junqueira - DEM
Maria Helena - PSB
Neudo Campos - PP
Urzeni Rocha - PSDB

Amapá

Antonio Feijão - PSDB
Dalva Figueiredo - PT
Evandro Milhomen - PCdoB
Fátima Pelaes - PMDB
Janete Capiberibe - PSB
Jurandil Juarez - PMDB
Lucenira Pimentel - PR
Sebastião Bala Rocha - PDT

Pará

Asdrubal Bentes - PMDB
Bel Mesquita - PMDB
Beto Faro - PT
Elcione Barbalho - PMDB
Gerson Peres - PP
Giovanni Queiroz - PDT
Jader Barbalho - PMDB
Lira Maia - DEM
Lúcio Vale - PR
Nilson Pinto - PSDB
Paulo Rocha - PT
Vic Pires Franco - DEM
Wandenkolk Gonçalves - PSDB
Wladimir Costa - PMDB
Zé Geraldo - PT
Zenaldo Coutinho - PSDB
Zequinha Marinho - PSC

Amazonas

Átila Lins - PMDB
Francisco Praciano - PT
Lupércio Ramos - PMDB
Marcelo Serafim - PSB
Rebecca Garcia - PP
Sabino Castelo Branco - PTB
Silas Câmara - PSC
Vanessa Grazziotin - PCdoB

Rondônia

Anselmo de Jesus - PT
Eduardo Valverde - PT
Ernandes Amorim - PTB
Lindomar Garçon - PV
Marinha Raupp - PMDB
Mauro Nazif - PSB
Moreira Mendes - PPS
Natan Donadon - PMDB

Acre

Fernando Melo - PT
Flaviano Melo - PMDB
Gladson Cameli - PP
Henrique Afonso - PT
Ilderlei Cordeiro - PPS
Nilson Mourão - PT
Perpétua Almeida - PCdoB
Sergio Petecão - PMN

Tocantins

Eduardo Gomes - PSDB
João Oliveira - DEM
Laurez Moreira - PSB
Lázaro Botelho - PP
Moises Avelino - PMDB
Nilmar Ruiz - DEM
Osvaldo Reis - PMDB
Vicentinho Alves - PR

Maranhão

Albérico Filho - PMDB
Carlos Brandão - PSDB
Cleber Verde - PRB
Clóvis Fecury - DEM
Davi Alves Silva Júnior - PDT
Domingos Dutra - PT
Flávio Dino - PCdoB
Julião Amin - PDT
Nice Lobão - DEM
Pedro Fernandes - PTB
Pedro Novais - PMDB
Pinto Itamaraty - PSDB
Professor Setimo - PMDB
Ribamar Alves - PSB
Roberto Rocha - PSDB
Sarney Filho - PV
Washington Luiz - PT
Zé Vieira - PR

Ceará

Aníbal Gomes - PMDB
Ariosto Holanda - PSB
Arnon Bezerra - PTB
Chico Lopes - PCdoB
Ciro Gomes - PSB
Eudes Xavier - PT
Eugênio Rabelo - PP
Eunício Oliveira - PMDB
Flávio Bezerra - PMDB
Gorete Pereira - PR
José Airton Cirilo - PT
José Guimarães - PT
José Linhares - PP
Leo Alcântara - PR
Manoel Salviano - PSDB
Marcelo Teixeira - PR
Mauro Benevides - PMDB
Pastor Pedro Ribeiro - PMDB
Paulo Henrique Lustosa - PMDB
Raimundo Gomes de Matos - PSDB
Vicente Arruda - PR
Zé Gerardo - PMDB

Piauí

Alberto Silva - PMDB
Átila Lira - PSB
Ciro Nogueira - PP
Elizeu Aguiar - PTB
José Maia Filho - DEM
Júlio Cesar - DEM
Marcelo Castro - PMDB
Nazareno Fonteles - PT
Osmar Júnior - PCdoB
Paes Landim - PTB

Rio Grande do Norte

Betinho Rosado - DEM
Fábio Faria - PMN
Fátima Bezerra - PT
Felipe Maia - DEM
Henrique Eduardo Alves - PMDB
João Maia - PR
Rogério Marinho - PSDB
Sandra Rosado - PSB

Paraíba

Armando Abílio - PTB
Damião Feliciano - PDT
Efraim Filho - DEM

Luiz Couto - PT
Major Fábio - DEM
Manoel Junior - PSB
Marcondes Gadelha - PSB
Rômulo Gouveia - PSDB
Vital do Rêgo Filho - PMDB
Wellington Roberto - PR
Wilson Braga - PMDB
Wilson Santiago - PMDB

Pernambuco

Ana Arraes - PSB
André de Paula - DEM
Armando Monteiro - PTB
Bruno Araújo - PSDB
Bruno Rodrigues - PSDB
Carlos Eduardo Cadoca - PSC
Charles Lucena - PTB
Edgar Moury - PMDB
Eduardo da Fonte - PP
Fernando Coelho Filho - PSB
Fernando Ferro - PT
Fernando Nascimento - PT
Gonzaga Patriota - PSB
Inocêncio Oliveira - PR
José Chaves - PTB
José Mendonça Bezerra - DEM
Marcos Antonio - PRB
Maurício Rands - PT
Paulo Rubem Santiago - PDT
Pedro Eugênio - PT
Raul Henry - PMDB
Raul Jungmann - PPS
Roberto Magalhães - DEM
Silvio Costa - PMN
Wolney Queiroz - PDT

Alagoas

Antonio Carlos Chamariz - PTB
Augusto Farias - PTB
Benedito de Lira - PP
Carlos Alberto Canuto - PMDB
Francisco Tenorio - PMN
Givaldo Carimbão - PSB
Joaquim Beltrão - PMDB
Maurício Quintella Lessa - PR
Olavo Calheiros - PMDB

Sergipe

Albano Franco - PSDB
Eduardo Amorim - PSC
Iran Barbosa - PT
Jackson Barreto - PMDB
Jerônimo Reis - DEM
José Carlos Machado - DEM
Mendonça Prado - DEM
Valadares Filho - PSB

Bahia

Alice Portugal - PCdoB
Antonio Carlos Magalhães Neto - DEM
Claudio Cajado - DEM
Colbert Martins - PMDB
Daniel Almeida - PCdoB
Edigar Mão Branca - PV
Edson Duarte - PV
Emiliano José - PT
Fábio Souto - DEM
Félix Mendonça - DEM
Fernando de Fabinho - DEM
Geraldo Simões - PT
Jairo Carneiro - PP
João Almeida - PSDB
João Carlos Bacelar - PR
Jorge Khoury - DEM
José Carlos Aleluia - DEM
José Carlos Araújo - PR
José Rocha - PR
Joseph Bandeira - PT
Jutahy Junior - PSDB
Lídice da Mata - PSB
Luiz Alberto - PT
Luiz Bassuma - PT
Luiz Carreira - DEM
Marcelo Guimarães Filho - PMDB
Márcio Marinho - PR
Marcos Medrado - PDT
Mário Negromonte - PP
Maurício Trindade - PR
Paulo Magalhães - DEM
Roberto Britto - PP
Sérgio Barradas Carneiro - PT
Sérgio Brito - PDT
Severiano Alves - PDT
Tonha Magalhães - PR
Uldurico Pinto - PMN
Veloso - PMDB
Zezéu Ribeiro - PT

Minas Gerais

Ademir Camilo - PDT
Aelton Freitas - PR
Alexandre Silveira - PPS
Antônio Andrade - PMDB
Antônio Roberto - PV
Aracely de Paula - PR
Bilac Pinto - PR
Bonifácio de Andrada - PSDB
Carlos Melles - DEM
Carlos Willian - PTC
Ciro Pedrosa - PV
Edmar Moreira - PR
Eduardo Barbosa - PSDB
Elismar Prado - PT
Fábio Ramalho - PV
George Hilton - PP
Geraldo Thadeu - PPS
Gilmar Machado - PT
Humberto Souto - PPS
Jaime Martins - PR
Jairo Ataide - DEM
Jô Moraes - PCdoB
João Bittar - DEM
João Magalhães - PMDB
José Fernando Aparecido de Oliveira - PV
José Santana de Vasconcellos - PR
Júlio Delgado - PSB
Lael Varella - DEM
Leonardo Monteiro - PT
Leonardo Quintão - PMDB
Lincoln Portela - PR
Luiz Fernando Faria - PP
Márcio Reinaldo Moreira - PP
Marcos Lima - PMDB
Marcos Montes - DEM
Maria Lúcia Cardoso - PMDB
Mário de Oliveira - PSC
Mário Heringer - PDT
Mauro Lopes - PMDB
Miguel Corrêa - PT
Miguel Martini - PHS
Narcio Rodrigues - PSDB
Odair Cunha - PT
Paulo Abi-ackel - PSDB
Paulo Delgado - PT

Paulo Piau - PMDB
Rafael Guerra - PSDB
Reginaldo Lopes - PT
Rodrigo de Castro - PSDB
Saraiva Felipe - PMDB
Silas Brasileiro - PMDB
Virgílio Guimarães - PT
Vitor Penido - DEM

Espírito Santo

Camilo Cola - PMDB
Capitão Assumção - PSB
Iriny Lopes - PT
Jurandy Loureiro - PSC
Lelo Coimbra - PMDB
Luiz Paulo Vellozo Lucas - PSDB
Manato - PDT
Rita Camata - PMDB
Rose de Freitas - PMDB
Sueli Vidigal - PDT

Rio de Janeiro

Alexandre Santos - PMDB
Andreia Zito - PSDB
Antonio Carlos Biscaia - PT
Arnaldo Vianna - PDT
Arolde de Oliveira - DEM
Bernardo Ariston - PMDB
Brizola Neto - PDT
Carlos Santana - PT
Chico Alencar - PSOL
Chico D'angelo - PT
Cida Diogo - PT
Deley - PSC
Dr. Adilson Soares - PR
Dr. Paulo César - PR
Edmilson Valentim - PCdoB
Edson Ezequiel - PMDB
Eduardo Cunha - PMDB
Eduardo Lopes - PSB
Felipe Bornier - PHS
Fernando Gabeira - PV
Fernando Lopes - PMDB
Filipe Pereira - PSC
Geraldo Pudim - PMDB
Glauber Braga - PSB
Hugo Leal - PSC
Indio da Costa - DEM
Jair Bolsonaro - PP
Leandro Sampaio - PPS
Léo Vivas - PRB
Luiz Sérgio - PT
Marcelo Itagiba - PMDB
Marina Maggessi - PPS
Miro Teixeira - PDT
Neilton Mulim - PR
Nelson Bornier - PMDB
Otavio Leite - PSDB
Pastor Manoel Ferreira - PTB
Paulo Rattes - PMDB
Rodrigo Maia - DEM
Rogerio Lisboa - DEM
Silvio Lopes - PSDB
Simão Sessim - PP
Solange Almeida - PMDB
Solange Amaral - DEM
Suely - PR
Vinicius Carvalho - PTdoB

São Paulo

Abelardo Camarinha - PSB
Aldo Rebelo - PCdoB
Aline Corrêa - PP
Antonio Bulhões - PMDB
Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB
Antonio Carlos Pannunzio - PSDB
Antonio Palocci - PT
Arlindo Chinaglia - PT
Arnaldo Faria de Sá - PTB
Arnaldo Jardim - PPS
Arnaldo Madeira - PSDB
Beto Mansur - PP
Bispo Gê Tenuta - DEM
Cândido Vaccarezza - PT
Carlos Sampaio - PSDB
Carlos Zarattini - PT
Celso Russomanno - PP
Devanir Ribeiro - PT
Dimas Ramalho - PPS
Dr. Nechar - PV
Dr. Talmir - PV
Dr. Ubiali - PSB
Duarte Nogueira - PSDB
Edson Aparecido - PSDB
Eleuses Paiva - DEM
Emanuel Fernandes - PSDB
Fernando Chiarelli - PDT
Fernando Chucre - PSDB
Francisco Rossi - PMDB
Guilherme Campos - DEM
Ivan Valente - PSOL
Janete Rocha Pietá - PT
Jefferson Campos - PTB
Jilmar Tatto - PT
João Dado - PDT
João Paulo Cunha - PT
Jorginho Maluly - DEM
José Aníbal - PSDB
José C. Stangarlini - PSDB
José Eduardo Cardozo - PT
José Genoíno - PT
José Mentor - PT
José Paulo Tóffano - PV
Julio Semeghini - PSDB
Lobbe Neto - PSDB
Luciana Costa - PR
Luiza Erundina - PSB
Marcelo Ortiz - PV
Márcio França - PSB
Michel Temer - PMDB
Milton Monti - PR
Milton Vieira - DEM
Nelson Marquezelli - PTB
Paes de Lira - PTC
Paulo Maluf - PP
Paulo Pereira da Silva - PDT
Paulo Teixeira - PT
Regis de Oliveira - PSC
Renato Amary - PSDB
Ricardo Berzoini - PT
Ricardo Tripoli - PSDB
Roberto Alves - PTB
Roberto Santiago - PV
Silvio Torres - PSDB
Vadão Gomes - PP
Valdemar Costa Neto - PR
Vanderlei Macris - PSDB
Vicentinho - PT
Walter Ihoshi - DEM
William Woo - PSDB

Mato Grosso

Carlos Abicalil - PT
Carlos Bezerra - PMDB

Eliene Lima - PP
Homero Pereira - PR
Pedro Henry - PP
Professor Victorio Galli - PMDB
Thelma de Oliveira - PSDB
Valtenir Pereira - PSB

Distrito Federal

Jofran Frejat - PR
Laerte Bessa - PMDB
Magela - PT
Osório Adriano - DEM
Ricardo Quirino - PR
Rodovalho - DEM
Rodrigo Rollemberg - PSB
Tadeu Filippelli - PMDB

Goiás

Carlos Alberto Leréia - PSDB
Chico Abreu - PR
Íris de Araújo - PMDB
João Campos - PSDB
Jovair Arantes - PTB
Leandro Vilela - PMDB
Leonardo Vilela - PSDB
Luiz Bittencourt - PMDB
Marcelo Melo - PMDB
Pedro Chaves - PMDB
Pedro Wilson - PT
Professora Raquel Teixeira - PSDB
Ronaldo Caiado - DEM
Rubens Otoni - PT
Sandes Júnior - PP
Sandro Mabel - PR
Tatico - PTB

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos Biffi - PT
Antonio Cruz - PP
Dagoberto - PDT
Geraldo Resende - PMDB
Marçal Filho - PMDB
Nelson Trad - PMDB
Vander Loubet - PT
Waldemir Moka - PMDB

Paraná

Abelardo Lupion - DEM
Affonso Camargo - PSDB
Airton Roveda - PR
Alceni Guerra - DEM
Alex Canziani - PTB
Alfredo Kaefer - PSDB
Andre Vargas - PT
Andre Zacharow - PMDB
Angelo Vanhoni - PT
Assis do Couto - PT
Cezar Silvestri - PPS
Chico da Princesa - PR
Dilceu Sperafico - PP
Dr. Rosinha - PT
Eduardo Sciarra - DEM
Giacobo - PR
Gustavo Fruet - PSDB
Hermes Parcianello - PMDB
Luiz Carlos Hauly - PSDB
Luiz Carlos Setim - DEM
Marcelo Almeida - PMDB
Moacir Micheletto - PMDB
Nelson Meurer - PP
Odílio Balbinotti - PMDB
Osmar Serraglio - PMDB
Ratinho Junior - PSC
Ricardo Barros - PP
Rodrigo Rocha Loures - PMDB
Takayama - PSC
Wilson Picler - PDT

Santa Catarina

Acélio Casagrande - PMDB
Angela Amin - PP
Celso Maldaner - PMDB
Décio Lima - PT
Edinho Bez - PMDB
Fernando Coruja - PPS
Gervásio Silva - PSDB
João Matos - PMDB
João Pizzolatti - PP
Jorge Boeira - PT
José Carlos Vieira - DEM
Nelson Goetten - PR
Paulo Bornhausen - DEM
Valdir Colatto - PMDB
Vignatti - PT
Zonta - PP

Rio Grande do Sul

Afonso Hamm - PP
Beto Albuquerque - PSB
Cláudio Diaz - PSDB
Darcísio Perondi - PMDB
Eliseu Padilha - PMDB
Emilia Fernandes - PT
Enio Bacci - PDT
Fernando Marroni - PT
Geraldinho - PSOL
Germano Bonow - DEM
Henrique Fontana - PT
Ibsen Pinheiro - PMDB
José Otávio Germano - PP
Luis Carlos Heinze - PP
Luiz Carlos Busato - PTB
Manuela D'ávila - PCdoB
Marco Maia - PT
Maria do Rosário - PT
Mendes Ribeiro Filho - PMDB
Nelson Proença - PPS
Onyx Lorenzoni - DEM
Osvaldo Biolchi - PMDB
Paulo Pimenta - PT
Paulo Roberto Pereira - PTB
Pepe Vargas - PT
Pompeo de Mattos - PDT
Professor Ruy Pauletti - PSDB
Renato Molling - PP
Sérgio Moraes - PTB
Vieira da Cunha - PDT
Vilson Covatti - PP

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Presidente: Fábio Souto (DEM)
1º Vice-Presidente: Wandenkolk Gonçalves (PSDB)
2º Vice-Presidente: Luis Carlos Heinze (PP)
3º Vice-Presidente: Nelson Meurer (PP)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Anselmo de Jesus	Afonso Hamm vaga do PSDB/DEM/PPS
Antônio Andrade vaga do PV	Airton Roveda
Assis do Couto	Camilo Cola
Benedito de Lira	Carlos Alberto Canuto
Beto Faro	Dalva Figueiredo
Celso Maldaner vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Darcísio Perondi
Dilceu Sperafico	Eduardo Amorim
Flávio Bezerra vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Ernandes Amorim
Homero Pereira	Eugênio Rabelo
Leandro Vilela	Fernando Melo
Luciana Costa	Geraldo Simões
Luis Carlos Heinze	João Leão (Licenciado)
Moacir Micheletto	Lázaro Botelho
Moises Avelino	Márcio Marinho
Nazareno Fonteles	Nilson Mourão
Nelson Meurer	Paulo Piau
Odílio Balbinotti	Rose de Freitas
Osvaldo Reis	Vadão Gomes vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Pedro Chaves	Vander Loubet
Tatico	Veloso
Valdir Colatto	Vignatti
Waldemir Moka	Washington Luiz
Zé Gerardo vaga do PSDB/DEM/PPS	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
Zonta (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	
PSDB/DEM/PPS	
Abelardo Lupion	Alfredo Kaefer
Cezar Silvestri	Antonio Carlos Mendes Thame
Duarte Nogueira	Betinho Rosado
Fábio Souto	Carlos Melles vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Humberto Souto	Cláudio Diaz
Jairo Ataide	Eduardo Sciarra
Leonardo Vilela	Félix Mendonça vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Lira Maia vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Francisco Rodrigues
Luiz Carlos Setim vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Jerônimo Reis
Moreira Mendes vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	João Oliveira vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Onyx Lorenzoni	Júlio Cesar
Vitor Penido	Leandro Sampaio
Wandenkolk Gonçalves	Marcos Montes vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Osório Adriano
1 vaga	Silvio Lopes (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Dagoberto	Giovanni Queiroz vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Fernando Coelho Filho	Mário Heringer
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
PV	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Edson Duarte

Secretário(a): Moizes Lobo da Cunha
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 32
Telefones: 3216-6403/6404/6406
FAX: 3216-6415

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Presidente: Silas Câmara (PSC)
1º Vice-Presidente: Sergio Petecão (PMN)
2º Vice-Presidente: Sebastião Bala Rocha (PDT)
3º Vice-Presidente: Dalva Figueiredo (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Asdrubal Bentes	Anselmo de Jesus
Dalva Figueiredo	Átila Lins
Fernando Melo	Eduardo Valverde
Henrique Afonso	Francisco Praciano
Márcio Marinho	Lúcio Vale
Natan Donadon	Lupércio Ramos
Silas Câmara	Marinha Raupp
Washington Luiz	Neudo Campos
Zé Vieira vaga do PSDB/DEM/PPS	Zé Geraldo
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Zequinha Marinho vaga do PSDB/DEM/PPS
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	(Dep. do PV ocupa a vaga)
1 vaga	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Antonio Feijão	Ilderlei Cordeiro
Nilson Pinto	Marcio Junqueira
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Urzeni Rocha
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Wandenkolk Gonçalves
2 vagas	Zenaldo Coutinho (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Janete Capiberibe	Giovanni Queiroz
Marcelo Serafim vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Valtenir Pereira
Maria Helena	Vanessa Grazziotin
Perpétua Almeida vaga do PSDB/DEM/PPS	
Sebastião Bala Rocha vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Sergio Petecão	
PV	
	Lindomar Garçon vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Secretário(a): Iara Araújo Alencar Aires
Local: Anexo II - Sala T- 59
Telefones: 3216-6432
FAX: 3216-6440

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Presidente: Eduardo Gomes (PSDB)
1º Vice-Presidente: Professora Raquel Teixeira (PSDB)
2º Vice-Presidente: Cida Diogo (PT)
3º Vice-Presidente: Luiza Erundina (PSB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Carlos Chamariz	Angela Amin vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Beto Mansur	Angelo Vanhoni
Bilac Pinto	Antônio Carlos Biffi
Charles Lucena	Antonio Palocci
Cida Diogo	Beto Faro
Dr. Adilson Soares	Celso Russomanno
Eunício Oliveira	Colbert Martins
Francisco Rossi	Eliene Lima
Gilmar Machado	Fernando Ferro
Iriny Lopes	Flávio Bezerra
Jader Barbalho	João Matos
José Rocha	José Carlos Araújo
Paulo Henrique Lustosa	Luiz Fernando Faria
Paulo Pimenta	Márcio Marinho
Paulo Roberto Pereira	Mendes Ribeiro Filho
Paulo Teixeira	Nelson Meurer
Ratinho Junior	Olavo Calheiros
Sandes Júnior	Sabino Castelo Branco
Wladimir Costa	Silas Câmara
Zequinha Marinho	Takayama
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	Wellington Fagundes (Licenciado) (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
PSDB/DEM/PPS	
Bispo Gê Tenuta	Andreia Zito
Eduardo Gomes	Arnaldo Jardim
Eleuses Paiva	Arolde de Oliveira
Emanuel Fernandes	Clóvis Fecury
Gustavo Fruet	Duarte Nogueira vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Manoel Salviano	Indio da Costa
Narcio Rodrigues vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Jorginho Maluly
Nelson Proença	José Aníbal
Paulo Bornhausen	José Mendonça Bezerra
Professora Raquel Teixeira	Julio Semeghini
Solange Amaral	Lobbe Neto
Vic Pires Franco	Raul Jungmann
(Dep. do PV ocupa a vaga)	Rômulo Gouveia
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Abelardo Camarinha	Ariosto Holanda
Glauber Braga	Fábio Faria
Luiza Erundina	Jô Moraes
Miro Teixeira	Sueli Vidigal
Rodrigo Rollemberg	Wilson Picler (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
Uldurico Pinto	
PV	
Edigar Mão Branca	José Paulo Tóffano
Lindomar Garçon vaga do PSDB/DEM/PPS	

Secretário(a): Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala 49
Telefones: 3216-6452 A 6458
FAX: 3216-6465

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Presidente: Tadeu Filippelli (PMDB)
1º Vice-Presidente: Eliseu Padilha (PMDB)
2º Vice-Presidente: Bonifácio de Andrada (PSDB)
3º Vice-Presidente: José Maia Filho (DEM)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Carlos Biscaia	Aracely de Paula
Augusto Farias vaga do PSDB/DEM/PPS	Arnaldo Faria de Sá
Carlos Bezerra vaga do PSDB/DEM/PPS	Carlos Willian
Ciro Nogueira	Celso Russomanno
Colbert Martins	Décio Lima
Eduardo Cunha	Dilceu Sperafico
Eliseu Padilha	Domingos Dutra
Emiliano José	Dr. Rosinha
Geraldo Pudim vaga do PV	Eduardo Amorim
Gerson Peres	Fátima Bezerra
Jefferson Campos	George Hilton
João Paulo Cunha	Hugo Leal
José Eduardo Cardozo	Ibsen Pinheiro
José Genoíno	Jaime Martins
José Mentor	Jair Bolsonaro
Magela	João Magalhães
Marçal Filho	José Guimarães
Marcelo Guimarães Filho	Leo Alcântara
Marcelo Itagiba	Luiz Couto
Maurício Quintella Lessa	Maria do Rosário
Mauro Benevides	Maria Lúcia Cardoso
Mendes Ribeiro Filho	Maurício Rands
Nelson Trad	Mauro Lopes
Osmar Serraglio	Miguel Corrêa
Paes Landim	Odílio Balbinotti
Pastor Manoel Ferreira	Pastor Pedro Ribeiro
Paulo Maluf	Paulo Rattes
Regis de Oliveira	Ricardo Barros
Rubens Otoni	Sandes Júnior
Sérgio Barradas Carneiro	Sandro Mabel
Tadeu Filippelli	Wilson Santiago
Vicente Arruda	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Vilson Covatti	
Vital do Rêgo Filho (Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	
PSDB/DEM/PPS	
Antonio Carlos Pannunzio	Alexandre Silveira
Arolde de Oliveira	Arnaldo Madeira
Bonifácio de Andrada	Bispo Gê Tenuta
Efraim Filho	Bruno Araújo
Felipe Maia	Carlos Melles
Fernando Coruja	Edson Aparecido
Indio da Costa vaga do PSOL	Humberto Souto
João Almeida	Jairo Ataide
João Campos	Jorginho Maluly
José Carlos Aleluia	Major Fábio
José Maia Filho	Moreira Mendes
Jutahy Junior	Onyx Lorenzoni vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Mendonça Prado	Paulo Bornhausen
Paulo Magalhães	Renato Amary
Roberto Magalhães	Ricardo Tripoli
Zenaldo Coutinho	Rômulo Gouveia
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Solange Amaral
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Vic Pires Franco
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	William Woo
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Ciro Gomes	Beto Albuquerque
Flávio Dino	Chico Lopes
Francisco Tenorio	Eduardo Lopes
Gonzaga Patriota	Evandro Milhomen
Márcio França vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Marcos Medrado

Sandra Rosado	Pompeo de Mattos
Sérgio Brito vaga do PSDB/DEM/PPS	Sergio Petecão
Valtenir Pereira	Silvio Costa
Vieira da Cunha	
Wolney Queiroz	

PV

Marcelo Ortiz	Roberto Santiago
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Sarney Filho

PSOL

(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	Chico Alencar

Secretário(a): Rejane Salete Marques
Local: Anexo II,Térreo, Ala A, sala 21
Telefones: 3216-6494
FAX: 3216-6499

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Ana Arraes (PSB)
1º Vice-Presidente: Filipe Pereira (PSC)
2º Vice-Presidente: Vinicius Carvalho (PTdoB)
3º Vice-Presidente: Walter Ihoshi (DEM)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Cruz vaga do PSDB/DEM/PPS	Ciro Nogueira
Celso Russomanno	Eduardo da Fonte
Elismar Prado	João Carlos Bacelar
Elizeu Aguiar	José Eduardo Cardozo
Filipe Pereira	Leandro Vilela vaga do PV
José Carlos Araújo	Roberto Britto
Luiz Bittencourt	Sandes Júnior
Neudo Campos	Sérgio Barradas Carneiro
Tonha Magalhães	Vital do Rêgo Filho
Vinicius Carvalho	Wellington Roberto
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Wladimir Costa
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
PSDB/DEM/PPS	
Carlos Sampaio	Bruno Rodrigues
Dimas Ramalho	Cezar Silvestri
Ricardo Tripoli	Felipe Maia vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Rogerio Lisboa	Julio Semeghini
Walter Ihoshi	Milton Vieira
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Nilmar Ruiz
	Paulo Abi-ackel
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Ana Arraes	Abelardo Camarinha
Chico Lopes vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Wolney Queiroz
Júlio Delgado	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
1 vaga	
PV	
Dr. Nechar	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
PSOL	
	Ivan Valente vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
PHS	
Felipe Bornier vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	

Secretário(a): Lilian de Cássia Albuquerque Santos
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 152
Telefones: 3216-6920 A 6922
FAX: 3216-6925

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Edmilson Valentim (PCdoB)
1º Vice-Presidente: Dr. Ubiali (PSB)
2º Vice-Presidente: João Maia (PR)
3º Vice-Presidente: Fernando de Fabinho (DEM)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Edson Ezequiel	Aelton Freitas
Jairo Carneiro	Antônio Andrade
João Maia	Armando Monteiro
José Guimarães	Carlos Eduardo Cadoca
Jurandil Juarez	Elizeu Aguiar vaga do PSDB/DEM/PPS
Miguel Corrêa	Maurício Trindade vaga do PHS
Nelson Goetten	Natan Donadon
Renato Molling	Rebecca Garcia
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Ricardo Berzoini
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Silas Brasileiro
	Vilson Covatti
	Virgílio Guimarães
PSDB/DEM/PPS	
Albano Franco	Guilherme Campos
Fernando de Fabinho	Manoel Salviano
Leandro Sampaio	Moreira Mendes
Luiz Paulo Vellozo Lucas	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
Osório Adriano	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Capitão Assumção vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Fernando Coelho Filho
Dr. Ubiali	Valadares Filho
Edmilson Valentim vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Laurez Moreira	
Vanessa Grazziotin vaga do PHS	
PHS	
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

Secretário(a): Anamélia Lima Rocha M. Fernandes
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala T33
Telefones: 3216-6601 A 6609
FAX: 3216-6610

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Presidente: Eduardo Sciarra (DEM)
1º Vice-Presidente: João Bittar (DEM)
2º Vice-Presidente: Fernando Chucre (PSDB)
3º Vice-Presidente: José Chaves (PTB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Angela Amin	Acélio Casagrande
Chico Abreu	Benedito de Lira
Emilia Fernandes	Chico da Princesa
Flaviano Melo	José Airton Cirilo
Francisco Praciano	Jurandy Loureiro
João Carlos Bacelar vaga do PSDB/DEM/PPS	Leonardo Monteiro
José Chaves	Luiz Carlos Busato
Marcelo Melo	Pepe Vargas
Zezéu Ribeiro	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	1 vaga
(Dep. do PV ocupa a vaga)	
PSDB/DEM/PPS	
Eduardo Sciarra	Arnaldo Jardim

Fernando Chucre	Gustavo Fruet
João Bittar	Jorge Khoury
José Carlos Machado vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	José Carlos Vieira
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/ PTdoB ocupa a vaga)	Onyx Lorenzoni vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Renato Amary

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Evandro Milhomen	Flávio Dino
Fernando Chiarelli	Silvio Costa
Mário Heringer vaga do PSDB/DEM/PPS	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
Osmar Júnior	

PV

José Paulo Tóffano vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

PRB

Léo Vivas vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN

Secretário(a): Estevam dos Santos Silva
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 188
Telefones: 3216-6551/ 6554
FAX: 3216-6560

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Presidente: Luiz Couto (PT)
1º Vice-Presidente: Pedro Wilson (PT)
2º Vice-Presidente: Cleber Verde (PRB)
3º Vice-Presidente: Geraldo Thadeu (PPS)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Domingos Dutra	Antonio Bulhões vaga do PHS
Edmar Moreira vaga do PSDB/DEM/PPS	Carlos Abicalil
Janete Rocha Pietá	Iriny Lopes
Lucenira Pimentel	José Linhares
Luiz Couto	Lincoln Portela
Pastor Pedro Ribeiro	Luiz Alberto
Pedro Wilson	Paes de Lira
Suely	Pastor Manoel Ferreira
Veloso	Paulo Henrique Lustosa
1 vaga	(Dep. do PV ocupa a vaga)
PSDB/DEM/PPS	
Geraldo Thadeu	Eduardo Barbosa
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
2 vagas	2 vagas
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Pompeo de Mattos	Janete Capiberibe
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	Paulo Rubem Santiago
	Uldurico Pinto vaga do PSDB/DEM/PPS
PHS	
Miguel Martini	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC /PTdoB ocupa a vaga)
PRB	
Cleber Verde vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	1 vaga
1 vaga	
PV	
	Antônio Roberto vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
PSOL	
Chico Alencar vaga do PSDB/DEM/PPS	Geraldinho vaga do PSDB/DEM/PPS

Secretário(a): Márcio Marques de Araújo
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 185
Telefones: 3216-6571
FAX: 3216-6580

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Maria do Rosário (PT)
1º Vice-Presidente: Fátima Bezerra (PT)
2º Vice-Presidente: Lobbe Neto (PSDB)
3º Vice-Presidente: Alice Portugal (PCdoB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Alex Canziani	Angela Portela
Angelo Vanhoni	Charles Lucena
Antônio Carlos Biffi	Chico Abreu
Bel Mesquita	Elismar Prado
Carlos Abicalil	Emiliano José
Fátima Bezerra	Eudes Xavier
Gastão Vieira (Licenciado)	Fernando Nascimento
Iran Barbosa	Geraldo Resende
João Matos	Jairo Carneiro
Joaquim Beltrão	José Linhares
Joseph Bandeira	Marcelo Almeida
Lelo Coimbra	Mauro Benevides
Maria do Rosário	Osmar Serraglio
Neilton Mulim	Pedro Wilson
Osvaldo Biolchi	Roberto Alves
Professor Setimo vaga do PSDB/DEM/PPS	Rodrigo Rocha Loures
Raul Henry vaga do PV	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Reginaldo Lopes (Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	
PSDB/DEM/PPS	
Clóvis Fecury	Eduardo Barbosa vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Jorginho Maluly	Eleuses Paiva
Lobbe Neto	Lira Maia
Nilmar Ruiz	Luiz Carlos Setim
Pinto Itamaraty	Narcio Rodrigues
Rogério Marinho vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Paulo Magalhães
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	Professor Ruy Pauletti
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Professora Raquel Teixeira
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Raimundo Gomes de Matos
2 vagas	(Dep. do PV ocupa a vaga)
	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Alice Portugal	Dr. Ubiali
Ariosto Holanda vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Lídice da Mata
Átila Lira	Luiza Erundina
Paulo Rubem Santiago	Severiano Alves
Wilson Picler vaga do PSDB/DEM/PPS	
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	
PV	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	José Fernando Aparecido de Oliveira vaga do PSDB/DEM/PPS
	Marcelo Ortiz
PRB	
Marcos Antonio vaga do PSDB/DEM/PPS	

Secretário(a): Anamélia Ribeiro C. de Araújo
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 170
Telefones: 3216-6625/6626/6627/6628
FAX: 3216-6635

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente: Vignatti (PT)
1º Vice-Presidente: Antonio Palocci (PT)
2º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)
3º Vice-Presidente: Félix Mendonça (DEM)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Aelton Freitas	Bilac Pinto
Andre Vargas	Edgar Moury (vaga do PSOL)
Antonio Palocci	Eduardo Cunha
Armando Monteiro	João Magalhães
Eduardo Amorim	João Paulo Cunha
Gladson Cameli	Jorge Boeira
João Pizzolatti	Leonardo Quintão
Marcelo Castro	Magela
Pedro Eugênio	Maurício Quintella Lessa
Pedro Novais	Osvaldo Biolchi
Pepe Vargas	Paulo Maluf
Ricardo Barros	Pedro Henry
Ricardo Berzoini	Professor Setimo
Rodrigo Rocha Loures	Reginaldo Lopes
Vicentinho Alves	Tonha Magalhães
Vignatti	Vital do Rêgo Filho
Virgílio Guimarães (vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN)	Zonta
Wilson Santiago	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
PSDB/DEM/PPS	
Alfredo Kaefer	Antonio Carlos Pannunzio
Arnaldo Madeira	Arnaldo Jardim
Carlos Melles	João Almeida
Félix Mendonça	João Bittar (vaga do PV)
Guilherme Campos	João Oliveira
Ilderlei Cordeiro	José Carlos Aleluia
Júlio Cesar	José Maia Filho
Julio Semeghini	Nelson Proença (vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN)
Luiz Carlos Hauly	Paulo Renato Souza (Licenciado)
Luiz Carreira (vaga do PV)	Rodrigo de Castro
(Dep. do PV ocupa a vaga)	2 vagas
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
João Dado	Ciro Gomes
Manoel Junior	Julião Amin
Silvio Costa	Osmar Júnior (vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Paulo Pereira da Silva
	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
PV	
Ciro Pedrosa (vaga do PSDB/DEM/PPS)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	
PSOL	
Geraldinho	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

Secretário(a): Marcelle R C Cavalcanti
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 136
Telefones: 3216-6654/6655/6652
FAX: 3216-6660

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Presidente: Silvio Torres (PSDB)
1º Vice-Presidente: Rômulo Gouveia (PSDB)
2º Vice-Presidente: Sueli Vidigal (PDT)
3º Vice-Presidente: Léo Vivas (PRB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Aníbal Gomes	Alexandre Santos
Cândido Vaccarezza (vaga do PSDB/DEM/PPS)	Augusto Farias
Carlos Willian	Celso Russomanno
Devanir Ribeiro	Edinho Bez
João Magalhães	José Mentor
Leo Alcântara	Jurandil Juarez
Márcio Reinaldo Moreira	Luis Carlos Heinze
Paulo Rattes	Luiz Sérgio
Simão Sessim	Paulo Rocha
Solange Almeida	Vicentinho Alves
Vadão Gomes	(Dep. do PHS ocupa a vaga)
Wellington Roberto	
PSDB/DEM/PPS	
Edson Aparecido	Bruno Araújo
Milton Vieira	Duarte Nogueira
Rodrigo Maia	Humberto Souto (vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN)
Rômulo Gouveia	José Carlos Machado
Silvio Torres	José Carlos Vieira
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Moreira Mendes
	Vanderlei Macris
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Ademir Camilo	Daniel Almeida
Sueli Vidigal	Márcio França
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
PRB	
Léo Vivas (vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN)	
PHS	
	Felipe Bornier (vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Secretário(a): Marcos Figueira de Almeida
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161
Telefones: 3216-6671 A 6675
FAX: 3216-6676

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Roberto Britto (PP)
1º Vice-Presidente: Eliene Lima (PP)
2º Vice-Presidente: Dr. Talmir (PV)
3º Vice-Presidente: Vadão Gomes (PP)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Eduardo Amorim	Angelo Vanhoni
Eliene Lima	Fátima Bezerra
Emilia Fernandes	Fernando Ferro
Francisco Praciano	Lincoln Portela
Iran Barbosa	Mário de Oliveira
Janete Rocha Pietá	Nazareno Fonteles
Jurandil Juarez	Rodrigo Rocha Loures
Leonardo Monteiro	Sabino Castelo Branco
Pedro Wilson	Silas Câmara
Roberto Britto	1 vaga
Vadão Gomes (vaga do PV)	
PSDB/DEM/PPS	
José Carlos Vieira	Paulo Bornhausen
Luiz Carlos Setim	Rodrigo Maia
(Dep. do PV ocupa a vaga)	3 vagas
2 vagas	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Luiza Erundina	Glauber Braga
Sebastião Bala Rocha	João Dado
PV	
Dr. Talmir (vaga do PSDB/DEM/PPS)	1 vaga
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	

Secretário(a): Sônia Hypolito

Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, salas 121/122
Telefones: 3216-6692 / 6693
FAX: 3216-6700

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Presidente: Roberto Rocha (PSDB)
1º Vice-Presidente: Marcos Montes (DEM)
2º Vice-Presidente: Jurandy Loureiro (PSC)
3º Vice-Presidente: Leonardo Monteiro (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Jurandy Loureiro	Aline Corrêa
Leonardo Monteiro	Fernando Marroni
Mário de Oliveira	Homero Pereira
Paulo Piau	Moacir Micheletto
Rebecca Garcia	Paulo Roberto Pereira
Zé Geraldo	Paulo Teixeira
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	Valdir Colatto
(Dep. do PV ocupa a vaga)	Zezéu Ribeiro
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
PSDB/DEM/PPS	
André de Paula vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Antonio Feijão
Antonio Carlos Mendes Thame	Arnaldo Jardim
Gervásio Silva	Cezar Silvestri vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Jorge Khoury vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Germano Bonow
Marcos Montes	Luiz Carreira
Marina Maggessi	Moreira Mendes vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Roberto Rocha	Nilson Pinto vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Rodovalho vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Wandenkolk Gonçalves
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Givaldo Carimbão	Miro Teixeira
(Dep. do PV ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
PV	
Antônio Roberto vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Fernando Gabeira
Edson Duarte vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Sarney Filho	

Secretário(a): Aurenilton Araruna de Almeida
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 142
Telefones: 3216-6521 A 6526
FAX: 3216-6535

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: Bernardo Ariston (PMDB)
1º Vice-Presidente: Eduardo da Fonte (PP)
2º Vice-Presidente: Luiz Alberto (PT)
3º Vice-Presidente: Nelson Bornier (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Albérico Filho	Andre Vargas
Alexandre Santos	Chico D'angelo
Bernardo Ariston	Edinho Bez
Carlos Alberto Canuto	Edio Lopes
Eduardo da Fonte	Edson Ezequiel
Eduardo Valverde	Jilmar Tatto
Ernandes Amorim	João Pizzolatti
Fernando Ferro	Leonardo Quintão
Fernando Marroni	Luiz Bassuma
Jorge Boeira	Maurício Quintella Lessa
José Otávio Germano vaga do PSDB/DEM/PPS	Pedro Eugênio
José Santana de Vasconcellos	Pedro Fernandes vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Luiz Alberto vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Simão Sessim
Luiz Fernando Faria	Solange Almeida
Marcos Lima	Tatico
Nelson Bornier	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Rose de Freitas	(Dep. do PV ocupa a vaga)
Vander Loubet	
PSDB/DEM/PPS	
Arnaldo Jardim	Bruno Araújo vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Betinho Rosado	Carlos Brandão
Bruno Rodrigues	Eduardo Gomes
João Oliveira	Eduardo Sciarra
Marcio Junqueira	Gervásio Silva
Paulo Abi-ackel	José Carlos Aleluia
Silvio Lopes	Nelson Proença
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Paulo Bornhausen
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Urzeni Rocha
	Vitor Penido
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Arnaldo Vianna	Átila Lira
Brizola Neto vaga do PSDB/DEM/PPS	Davi Alves Silva Júnior
Julião Amin	Silvio Costa
Marcos Medrado	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	
PV	
Fábio Ramalho	Ciro Pedrosa vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
	José Fernando Aparecido de Oliveira

Secretário(a): Damaci Pires de Miranda
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 56
Telefones: 3216-6711 / 6713
FAX: 3216-6720

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Presidente: Severiano Alves (PDT)
1º Vice-Presidente: Damião Feliciano (PDT)
2º Vice-Presidente: Átila Lins (PMDB)
3º Vice-Presidente: Maria Lúcia Cardoso (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Aracely de Paula	Andre Zacharow
Arlindo Chinaglia	Arnon Bezerra vaga do PSDB/DEM/PPS
Átila Lins	Carlos Zarattini
Dr. Rosinha	Gladson Cameli
George Hilton	Jackson Barreto
Ibsen Pinheiro	Janete Rocha Pietá
Íris de Araújo	Jefferson Campos
Jair Bolsonaro	José Genoíno
Luiz Sérgio	Lelo Coimbra vaga do PV
Maria Lúcia Cardoso	Luciana Costa
Maurício Rands	Márcio Reinaldo Moreira
Nilson Mourão	Paes Landim vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Takayama	Pastor Pedro Ribeiro

(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Paulo Pimenta
(Dep. do PV ocupa a vaga)	Raul Henry
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	Regis de Oliveira
	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)

PSDB/DEM/PPS

Bruno Araújo	André de Paula
Claudio Cajado	Antonio Carlos Mendes Thame
Francisco Rodrigues	Bispo Gê Tenuta vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Professor Ruy Pauletti	Bonifácio de Andrada
Raul Jungmann	José C. Stangarlini
Renato Amary	Luiz Carlos Hauly
Rodrigo de Castro	Marina Maggessi
Urzeni Rocha vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Moreira Mendes vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
William Woo	Nelson Proença vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	Walter Ihoshi
	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Aldo Rebelo	Capitão Assumção vaga do PSDB/DEM/PPS
Damião Feliciano vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Júlio Delgado
Eduardo Lopes	Manoel Junior
Marcondes Gadelha	Vieira da Cunha
Severiano Alves	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

PV

Fernando Gabeira	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
José Fernando Aparecido de Oliveira vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	

PSOL

Ivan Valente vaga do PSDB/DEM/PPS

Secretário(a): Iracema Marques
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 125
Telefones: 3216-6739 / 6738 / 6737
FAX: 3216-6745

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Presidente: Marina Maggessi (PPS)
1º Vice-Presidente: Raul Jungmann (PPS)
2º Vice-Presidente: Laerte Bessa (PMDB)
3º Vice-Presidente: William Woo (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Carlos Biscaia	Elizeu Aguiar vaga do PV
Arnaldo Faria de Sá	Hugo Leal
Domingos Dutra	Iriny Lopes
Fernando Marroni	Janete Rocha Pietá
Fernando Melo	José Genoíno
Laerte Bessa	Lincoln Portela
Neilton Mulim	Marcelo Itagiba
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Marcelo Melo
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	Mauro Lopes
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Paes de Lira
	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)

PSDB/DEM/PPS

Alexandre Silveira	Carlos Sampaio
Bispo Gê Tenuta	Guilherme Campos
João Campos	Pinto Itamaraty
Major Fábio	Rogerio Lisboa
Marina Maggessi vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
Raul Jungmann vaga do PV	
William Woo	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Capitão Assumção	Glauber Braga
Enio Bacci vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Gonzaga Patriota vaga do PSDB/DEM/PPS
Francisco Tenorio	Paulo Rubem Santiago
Perpétua Almeida vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Pompeo de Mattos vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

PV

(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

Secretário(a): Kátia da Consolação dos Santos Viana
Local: Anexo II, Pavimento Superior - Sala 166-C
Telefones: 3216-6761 / 6762
FAX: 3216-6770

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente: Elcione Barbalho (PMDB)
1º Vice-Presidente: Fátima Pelaes (PMDB)
2º Vice-Presidente: Eduardo Barbosa (PSDB)
3º Vice-Presidente: Dr. Paulo César (PR)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Acélio Casagrande	Antonio Carlos Chamariz
Aline Corrêa	Antonio Cruz
Andre Zacharow vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Arlindo Chinaglia
Angela Portela	Assis do Couto
Antonio Bulhões vaga do PSDB/DEM/PPS	Bel Mesquita
Armando Abílio vaga do PSOL	Carlos Bezerra
Arnaldo Faria de Sá	Geraldo Pudim
Chico D'angelo	Henrique Afonso
Darcísio Perondi	Iran Barbosa
Dr. Paulo César	Íris de Araújo
Elcione Barbalho	Moises Avelino vaga do PSOL
Fátima Pelaes	Nazareno Fonteles
Geraldo Resende	Neilton Mulim
Henrique Fontana vaga do PSDB/DEM/PPS	Roberto Britto
Jofran Frejat	Simão Sessim
José Linhares	Solange Almeida
Luiz Bassuma	Waldemir Moka
Maurício Trindade	1 vaga
Rita Camata	
Roberto Alves	
Saraiva Felipe	
PSDB/DEM/PPS	
Alceni Guerra	Andreia Zito
Eduardo Barbosa	Eleuses Paiva
Germano Bonow	Fernando Coruja
José C. Stangarlini	Geraldo Thadeu
José Carlos Vieira	João Campos
Lael Varella	Jorginho Maluly
Raimundo Gomes de Matos	Leandro Sampaio

(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Leonardo Vilela
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Otavio Leite
1 vaga	Ronaldo Caiado

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Jô Moraes	Marcelo Serafim
Manato	Mário Heringer
Ribamar Alves	Mauro Nazif
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PRB ocupa a vaga)

PV

Dr. Talmir	Dr. Nechar

PSOL

(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

PRB

Cleber Verde vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN

Secretário(a): Lin Israel Costa dos Santos
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 145
Telefones: 3216-6787 / 6781 A 6786
FAX: 3216-6790

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Sabino Castelo Branco (PTB)
1º Vice-Presidente: Sérgio Moraes (PTB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Manuela D'ávila (PCdoB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Edgar Moury	Armando Abílio
Eudes Xavier	Carlos Santana
Fernando Nascimento	Edinho Bez vaga do PSDB/DEM/PPS
Gorete Pereira vaga do PSDB/DEM/PPS	Emilia Fernandes
Hermes Parcianello	Filipe Pereira
Jovair Arantes vaga do PSDB/DEM/PPS	Gladson Cameli
Laerte Bessa	José Otávio Germano
Luciano Castro	Nelson Pellegrino (Licenciado)
Luiz Carlos Busato	Osvaldo Reis
Milton Monti vaga do PSDB/DEM/PPS	Sandro Mabel
Paulo Rocha	Vinicius Carvalho
Pedro Henry	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
Sabino Castelo Branco	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Sérgio Moraes	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
Vicentinho	
Wilson Braga	
PSDB/DEM/PPS	
Andreia Zito	Carlos Alberto Leréia
Major Fábio	Eduardo Barbosa
Thelma de Oliveira	Efraim Filho
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Ilderlei Cordeiro vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	João Campos
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Jorginho Maluly
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	José Carlos Aleluia
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Marcio Junqueira
	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Daniel Almeida	Alice Portugal vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Manuela D'ávila vaga do PSDB/DEM/PPS	Maria Helena
Mauro Nazif vaga do PSDB/DEM/PPS	Sandra Rosado
Paulo Pereira da Silva	Sebastião Bala Rocha
1 vaga	Vanessa Grazziotin vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
PV	
Roberto Santiago	Edigar Mão Branca

Secretário(a): Ruy Omar Prudêncio da Silva
Local: Anexo II, Sala T 50
Telefones: 3216-6805 / 6806 / 6807
FAX: 3216-6815

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

Presidente: Afonso Hamm (PP)
1º Vice-Presidente: Marcelo Teixeira (PR)
2º Vice-Presidente: Eugênio Rabelo (PP)
3º Vice-Presidente: Otavio Leite (PSDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Afonso Hamm	Alex Canziani
Arnon Bezerra	Cida Diogo
Carlos Eduardo Cadoca	Fátima Pelaes
Deley	Gilmar Machado
Edinho Bez vaga do PSDB/DEM/PPS	Hermes Parcianello
Eliene Lima	João Pizzolatti
Eugênio Rabelo vaga do PSDB/DEM/PPS	Joaquim Beltrão
Fernando Lopes	José Rocha
Jackson Barreto	Vicentinho
Jilmar Tatto	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
José Airton Cirilo	
Lupércio Ramos vaga do PSDB/DEM/PPS	
Marcelo Teixeira	
PSDB/DEM/PPS	
Carlos Brandão	Albano Franco
Jerônimo Reis	Fábio Souto
Otavio Leite	Fernando de Fabinho
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Marcos Montes vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Moreira Mendes
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Silvio Torres
	Thelma de Oliveira
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Fábio Faria	Ademir Camilo
Lídice da Mata	Laurez Moreira
Valadares Filho	Manuela D'ávila

Secretário(a): James Lewis Gorman Junior
Local: Anexo II, Ala A , Sala 5,Térreo
Telefones: 3216-6831 / 6832 / 6833
FAX: 3216-6835

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Presidente: Jaime Martins (PR)
1º Vice-Presidente: Mauro Lopes (PMDB)
2º Vice-Presidente: Carlos Santana (PT)
3º Vice-Presidente: Hugo Leal (PSC)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Airton Roveda vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Aelton Freitas
Alberto Silva	Beto Mansur
Camilo Cola vaga do PSDB/DEM/PPS	Devanir Ribeiro
Carlos Santana	Eliseu Padilha
Carlos Zarattini	Flaviano Melo
Chico da Princesa	José Chaves
Décio Lima	Marcelo Teixeira
Edio Lopes vaga do PSDB/DEM/PPS	Marcos Lima
Geraldo Simões	Nelson Bornier
Hugo Leal	Nelson Trad
Jaime Martins	Pedro Chaves
Lázaro Botelho	Renato Molling
Leonardo Quintão	Rita Camata vaga do PSDB/DEM/PPS
Lúcio Vale vaga do PV	Rubens Otoni
Marcelo Almeida vaga do PSDB/DEM/PPS	Sérgio Moraes
Marinha Raupp	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Mauro Lopes	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Olavo Calheiros	
Pedro Fernandes	
Professor Victorio Galli vaga do PSDB/DEM/PPS	
Roberto Britto	
Silas Brasileiro	
PSDB/DEM/PPS	
Affonso Camargo	Alexandre Silveira vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Carlos Alberto Leréia	Arnaldo Jardim
Cláudio Diaz	Arolde de Oliveira
José Mendonça Bezerra	Emanuel Fernandes
Vanderlei Macris	Fernando Chucre
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Geraldo Thadeu vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Lael Varella
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Roberto Rocha
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Rogério Marinho vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
	Walter Ihoshi (Dep. do PV ocupa a vaga)
	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Beto Albuquerque	Gonzaga Patriota
Davi Alves Silva Júnior	Perpétua Almeida
Giovanni Queiroz	Sérgio Brito
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
PV	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Dr. Talmir vaga do PSDB/DEM/PPS
	Fábio Ramalho

Secretário(a): Admar Pires dos Santos
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 175
Telefones: 3216-6853 A 6856
FAX: 3216-6860

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR TODOS OS ARTIGOS AINDA NÃO REGULAMENTADOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Coordenador: Regis de Oliveira (PSC)

Titulares	Suplentes
PMDB	
Ibsen Pinheiro	
Osmar Serraglio	
PT	
Cândido Vaccarezza	
João Paulo Cunha	
José Eduardo Cardozo	
José Genoíno	
DEM	
Roberto Magalhães	
Solange Amaral	
PSDB	
Bruno Araújo	
PP	
Jairo Carneiro	
PDT	
João Dado	
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	
PV	
Marcelo Ortiz	
PPS	
Fernando Coruja	
PCdoB	
Aldo Rebelo	
Flávio Dino	
PSC	
Regis de Oliveira	
PRB	
Cleber Verde	
PTdoB	
Vinicius Carvalho	

Secretário(a): Raquel Figueiredo
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE TENHAM POR OBJETIVO O COMBATE À PIRATARIA.

Presidente: Pedro Chaves (PMDB)
1º Vice-Presidente: Guilherme Campos (DEM)
2º Vice-Presidente: Julio Semeghini (PSDB)
3º Vice-Presidente: Celso Russomanno (PP)
Relator: Maria do Rosário (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Carlos Biscaia	Arnaldo Faria de Sá
Celso Russomanno	Bilac Pinto
Jurandil Juarez	Eduardo Valverde
Maria do Rosário	Laerte Bessa
Maurício Quintella Lessa	Mauro Lopes
Paulo Roberto Pereira	Paulo Henrique Lustosa
Pedro Chaves	Renato Molling
Regis de Oliveira	Waldir Maranhão (Licenciado)
1 vaga	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Arnaldo Jardim	Augusto Carvalho (Licenciado)

Duarte Nogueira	Carlos Sampaio
Guilherme Campos	Emanuel Fernandes
Julio Semeghini	2 vagas
Professora Raquel Teixeira	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Marcelo Serafim	Beto Albuquerque
Vanessa Grazziotin	1 vaga

PV

José Fernando Aparecido de Oliveira	Lindomar Garçon

PRB

Marcos Antonio	1 vaga

Secretário(a): Maria de Fátima Moreira
Local: Anexo II - Pavimento Superior, Sala 150-A
Telefones: 3216-6204
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PREPARAR AS COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DA INAUGURAÇÃO DE BRASÍLIA E DA TRANSFERÊNCIA DO CONGRESSO NACIONAL PARA A NOVA CAPITAL FEDERAL.

Presidente: Rodrigo Rollemberg (PSB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Osório Adriano (DEM)

Titulares	**Suplentes**

PMDB

Laerte Bessa	
Tadeu Filippelli	

PT

Magela	
Marco Maia	

DEM

Osório Adriano	

PR

Jofran Frejat	

PSB

Rodrigo Rollemberg	

Secretário(a): -

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA AO EXAME E A AVALIAÇÃO DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E, AO FINAL, FORMULAR PROPOSTAS AO PODER EXECUTIVO E AO PAÍS, ESPECIFICAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À REPERCUSSÃO NO COMÉRCIO.

Presidente: Rodrigo Rocha Loures (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Neudo Campos (PP)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Elizeu Aguiar	Aelton Freitas
José Mentor	Carlos Zarattini
Jurandil Juarez	Janete Rocha Pietá
Marcelo Melo	6 vagas
Miguel Corrêa	
Nelson Goetten	
Neudo Campos	
Paulo Pimenta	
Rodrigo Rocha Loures	

PSDB/DEM/PPS

Guilherme Campos	Humberto Souto
Osório Adriano	Walter Ihoshi
Raimundo Gomes de Matos	3 vagas
Vanderlei Macris	
1 vaga	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Perpétua Almeida	Mauro Nazif
Valadares Filho	1 vaga

PV

Roberto Santiago	Edigar Mão Branca

PSOL

1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Fernando Maia Leão
Local: Anexo II - Pavimeno Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6205
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA AO EXAME E A AVALIAÇÃO DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E, AO FINAL, FORMULAR PROPOSTAS AO PODER EXECUTIVO E AO PAÍS, ESPECIFICAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À REPERCUSSÃO NA AGRICULTURA.

Presidente: Lelo Coimbra (PMDB)
1º Vice-Presidente: Luis Carlos Heinze (PP)
2º Vice-Presidente: Onyx Lorenzoni (DEM)
3º Vice-Presidente: Beto Faro (PT)
Relator: Abelardo Lupion (DEM)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Assis do Couto	Anselmo de Jesus
Beto Faro	Antônio Andrade
Dalva Figueiredo	Fernando Melo
Eduardo Amorim	Geraldo Simões
Homero Pereira	Marinha Raupp
Lelo Coimbra	Valdir Colatto
Luis Carlos Heinze	Zonta
Paulo Piau	2 vagas
Sérgio Moraes	

PSDB/DEM/PPS

Abelardo Lupion	Alfredo Kaefer
Cezar Silvestri	Jairo Ataide
Duarte Nogueira	Leonardo Vilela
Onyx Lorenzoni	Luiz Carlos Setim
Wandenkolk Gonçalves	Moreira Mendes

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Fernando Coelho Filho	Átila Lira
Giovanni Queiroz	Rodrigo Rollemberg

PV

1 vaga	1 vaga

PSOL

Chico Alencar	1 vaga

Secretário(a): Leila Machado
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-622532

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA AO EXAME E A AVALIAÇÃO DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E, AO FINAL, FORMULAR PROPOSTAS AO PODER EXECUTIVO E AO PAÍS, ESPECIFICAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À REPERCUSSÃO NA INDÚSTRIA.

Presidente: Albano Franco (PSDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Pedro Eugênio (PT)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Armando Monteiro	Jilmar Tatto
Camilo Cola	Jurandy Loureiro
João Maia	Vander Loubet
Lupércio Ramos	Zé Geraldo
Marcelo Almeida	5 vagas
Pedro Eugênio	
Reginaldo Lopes	
Renato Molling	
Silas Câmara	vaga do PSOL

1 vaga	
PSDB/DEM/PPS	
Albano Franco	Arnaldo Jardim
Alfredo Kaefer	Fernando de Fabinho
Jorge Khoury	3 vagas
Luiz Carreira	
Moreira Mendes	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Manuela D'ávila	Marcelo Serafim
Paulo Rubem Santiago	Perpétua Almeida
PV	
Edigar Mão Branca	Marcelo Ortiz
PSOL	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II - Pavimeno Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA AO EXAME E A AVALIAÇÃO DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E, AO FINAL, FORMULAR PROPOSTAS AO PODER EXECUTIVO E AO PAÍS, ESPECIFICAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À REPERCUSSÃO NOS SERVIÇOS E EMPREGO.

Presidente: Fábio Ramalho (PV)
1º Vice-Presidente: Aline Corrêa (PP)
2º Vice-Presidente: Efraim Filho (DEM)
3º Vice-Presidente: Carlos Eduardo Cadoca (PSC)
Relator: Vicentinho (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Aline Corrêa	Carlos Santana
Carlos Eduardo Cadoca	Eudes Xavier
Fernando Nascimento	Fátima Pelaes
Gorete Pereira	Jurandy Loureiro
Natan Donadon	Luciano Castro
Paulo Rocha	Luiz Carlos Busato
Pedro Fernandes	Nelson Pellegrino (Licenciado)
Rose de Freitas	Rebecca Garcia
Vicentinho	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Andreia Zito	Raul Jungmann
Arnaldo Jardim	4 vagas
Efraim Filho	
Major Fábio	
Thelma de Oliveira	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Dr. Ubiali	Alice Portugal
Paulo Pereira da Silva	Sandra Rosado
PV	
Fábio Ramalho	Roberto Santiago
PSOL	
Geraldinho	Chico Alencar

Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II - Pavimeno Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 32166225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA AO EXAME E A AVALIAÇÃO DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E, AO FINAL, FORMULAR PROPOSTAS AO PODER EXECUTIVO E AO PAÍS, ESPECIFICAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À REPERCUSSÃO NO SISTEMA FINANCEIRO E MERCADO.

Presidente: Leonardo Quintão (PMDB)
1º Vice-Presidente: José Rocha (PR)
2º Vice-Presidente: Jô Moraes (PCdoB)
3º Vice-Presidente: Miro Teixeira (PDT)
Relator: Antonio Palocci (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Palocci	Devanir Ribeiro
Armando Monteiro	Eduardo Amorim
Celso Maldaner	Fernando Marroni
Gilmar Machado	Iriny Lopes
José Rocha	João Magalhães
Leonardo Quintão	Paulo Henrique Lustosa
Paulo Maluf	3 vagas
Regis de Oliveira	
Ricardo Berzoini	
PSDB/DEM/PPS	
Bruno Araújo	Arnaldo Jardim
Humberto Souto	4 vagas
José Carlos Aleluia	
Luiz Paulo Vellozo Lucas	
Paulo Bornhausen	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Ciro Gomes	Silvio Costa
Jô Moraes	1 vaga
Miro Teixeira	
PV	
Ciro Pedrosa	1 vaga
PSOL	
Ivan Valente	1 vaga

Secretário(a): Eveline Alminta
Local: Anexo II - Pavimeno Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6211
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR, ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2008, A APLICAÇÃO DAS SEGUINTES LEIS DE ANISTIA: LEI Nº 8878/1994, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA"; LEI Nº 10.790/2003, QUE "CONCEDE ANISTIA A DIRIGENTES OU REPRESENTANTES SINDICAIS E TRABALHADORES PUNIDOS POR PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO REIVINDICATÓRIO"; LEI Nº 11.282/2006, QUE "ANISTIA OS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT PUNIDOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO GREVISTA"; E LEI Nº 10.559/2002, QUE "REGULAMENTA O ARTIGO 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Daniel Almeida (PCdoB)
1º Vice-Presidente: Claudio Cajado (DEM)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnaldo Faria de Sá	Aracely de Paula
Chico Abreu	Carlos Santana
Elcione Barbalho	Fátima Bezerra
Fernando Ferro	Filipe Pereira
Fernando Lopes	Luiz Couto
George Hilton	4 vagas
José Eduardo Cardozo	
Magela	
Pastor Manoel Ferreira	
Wilson Braga vaga do PSDB/DEM/PPS	
PSDB/DEM/PPS	
Andreia Zito	Eduardo Barbosa
Arnaldo Jardim	Emanuel Fernandes
Claudio Cajado	3 vagas

João Almeida
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Daniel Almeida — Pompeo de Mattos
Lídice da Mata — 1 vaga

PV

Sarney Filho — Fernando Gabeira

PHS

Felipe Bornier — 1 vaga

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216.6209
FAX: 3216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3-A, DE 2007, DO SR. JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS, QUE "ALTERA O INCISO XII DO ART. 93 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (PERMITE FÉRIAS COLETIVAS NOS JUÍZOS E TRIBUNAIS DE SEGUNDO GRAU).

Presidente: Paulo Abi-ackel (PSDB)
1º Vice-Presidente: Dalva Figueiredo (PT)
2º Vice-Presidente: Júlio Delgado (PSB)
3º Vice-Presidente: Mauro Lopes (PMDB)
Relator: Nelson Trad (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Bulhões	Bilac Pinto
Antonio Carlos Biscaia	Geraldo Pudim
Dalva Figueiredo	Nazareno Fonteles
José Santana de Vasconcellos	Pastor Pedro Ribeiro
Márcio Reinaldo Moreira	Ricardo Barros
Mauro Lopes	Veloso
Miguel Corrêa	3 vagas
Nelson Trad	
Paes Landim	
PSDB/DEM/PPS	
Moreira Mendes	João Almeida
Paulo Abi-ackel	Lael Varella
Vitor Penido	3 vagas
2 vagas	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Júlio Delgado	2 vagas
Marcos Medrado	
PV	
Fábio Ramalho	1 vaga
PRB	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Luiz Cláudio Alves dos Santos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6287
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2007, DO SR. VITAL DO REGO FILHO, QUE "ACRESCENTA O ART.73-A À COSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO O CONSELHO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS".

Presidente: Mauro Benevides (PMDB)
1º Vice-Presidente: Antonio Bulhões (PMDB)
2º Vice-Presidente: Efraim Filho (DEM)
3º Vice-Presidente: Benedito de Lira (PP)
Relator: Júlio Delgado (PSB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Andre Vargas	Antonio Carlos Biscaia
Antonio Bulhões	Átila Lins
Augusto Farias	Eduardo Amorim
Benedito de Lira	Elismar Prado
Dr. Rosinha	Joaquim Beltrão
Eduardo Valverde	4 vagas
Mauro Benevides	
Vicentinho Alves	
Vital do Rêgo Filho	
PSDB/DEM/PPS	
Efraim Filho	Bonifácio de Andrada
Humberto Souto	Leandro Sampaio
Roberto Magalhães	3 vagas
2 vagas	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Júlio Delgado	Valtenir Pereira
Sebastião Bala Rocha	Wolney Queiroz
PV	
1 vaga	1 vaga
PSOL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Cláudia Maria Borges Matias
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30-A, DE 2007, DA SRA. ANGELA PORTELA, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XVIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AMPLIANDO PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A LICENÇA À GESTANTE".

Presidente: Cida Diogo (PT)
1º Vice-Presidente: Fátima Bezerra (PT)
2º Vice-Presidente: Solange Amaral (DEM)
3º Vice-Presidente: Sueli Vidigal (PDT)
Relator: Rita Camata (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Aline Corrêa	Armando Abílio
Angela Portela	Darcísio Perondi
Arnaldo Faria de Sá	Eudes Xavier
Cida Diogo	Janete Rocha Pietá
Elcione Barbalho	Luiz Couto
Fátima Bezerra	4 vagas
Íris de Araújo	
Lucenira Pimentel	
Rita Camata	
PSDB/DEM/PPS	
Andreia Zito	5 vagas
Leandro Sampaio	
Nilmar Ruiz	
Solange Amaral	
Thelma de Oliveira	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Maria Helena	Edmilson Valentim
Sueli Vidigal	Perpétua Almeida
PV	
Dr. Nechar	1 vaga
PRB	
Cleber Verde	1 vaga

Secretário(a): Regina Maria Veiga Brandão
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6216/3216-6232
FAX: (61) 3216-66225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31-A, DE 2007, DO SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES, QUE "ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, UNIFICA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Antonio Palocci (PT)
1º Vice-Presidente: Edinho Bez (PMDB)
2º Vice-Presidente: Paulo Renato Souza (PSDB)
3º Vice-Presidente: Humberto Souto (PPS)
Relator: Sandro Mabel (PR)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Palocci	Carlos Zarattini
Armando Monteiro	Celso Maldaner
Átila Lins	Eduardo Cunha
Edinho Bez	Eduardo Valverde
Gerson Peres	Gastão Vieira (Licenciado)
Lelo Coimbra	João Leão (Licenciado)
Paulo Maluf	João Maia
Pepe Vargas	Luiz Carlos Busato
Rodrigo Rocha Loures	Márcio Reinaldo Moreira
Sandro Mabel	Maurício Rands
Virgílio Guimarães	Ricardo Barros
1 vaga	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Eduardo Sciarra	Antonio Carlos Mendes Thame
Humberto Souto	Carlos Melles
Julio Semeghini	Emanuel Fernandes
Leonardo Vilela	Fernando Coruja
Luiz Carreira	Júlio Cesar
Paulo Bornhausen	Ronaldo Caiado
Paulo Renato Souza (Licenciado)	Wandenkolk Gonçalves
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Ana Arraes	Francisco Tenorio
Chico Lopes	João Dado
Miro Teixeira	Manoel Junior
PV	
Fábio Ramalho	Sarney Filho
PSOL	
Geraldinho	Ivan Valente

Secretário(a): Eveline Alminta
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216.6211
FAX: 3216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42-A, DE 1995, DA SENHORA RITA CAMATA, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 55 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", ESTABELECENDO QUE PERDERÁ O MANDATO O DEPUTADO OU SENADOR QUE SE DESFILIAR VOLUNTARIAMENTE DO PARTIDO SOB CUJA LEGENDA FOI ELEITO.

Presidente: Silvio Costa (PMN)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Luciano Castro (PR)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnon Bezerra	Arnaldo Faria de Sá
Carlos Willian	Celso Maldaner
João Paulo Cunha	Lincoln Portela
José Genoíno	Marcelo Almeida
José Otávio Germano	Nelson Bornier
Luciano Castro	Paulo Piau
Regis de Oliveira	Reginaldo Lopes
Rita Camata	Sérgio Barradas Carneiro
1 vaga	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Bruno Rodrigues	Efraim Filho
Claudio Cajado	José Maia Filho
Felipe Maia	3 vagas
Gervásio Silva	
Raul Jungmann	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Laurez Moreira	Pompeo de Mattos
Silvio Costa	Sueli Vidigal
PV	
Marcelo Ortiz	1 vaga
PSOL	
Chico Alencar	1 vaga

Secretário(a): Fernando Maia Leão
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6241
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2003, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA INTRODUZIR A ALIMENTAÇÃO COMO DIREITO SOCIAL".

Presidente: Armando Abílio (PTB)
1º Vice-Presidente: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)
2º Vice-Presidente: Emilia Fernandes (PT)
3º Vice-Presidente: Valadares Filho (PSB)
Relator: Lelo Coimbra (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Acélio Casagrande	Aline Corrêa
Antonio Cruz	Charles Lucena
Armando Abílio	Dr. Rosinha
Emilia Fernandes	Elismar Prado
Joseph Bandeira	Gilmar Machado
Lelo Coimbra	Jorge Boeira
Nazareno Fonteles	3 vagas
Rose de Freitas	
Tonha Magalhães	
PSDB/DEM/PPS	
Eleuses Paiva	Antonio Carlos Mendes Thame
Geraldo Thadeu	Ilderlei Cordeiro
Raimundo Gomes de Matos	João Bittar
Roberto Magalhães	João Campos
Thelma de Oliveira	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Paulo Rubem Santiago	Mário Heringer
Valadares Filho	Ribamar Alves
PV	
Dr. Talmir	1 vaga
PSOL	
Chico Alencar	1 vaga

Secretário(a): Cláudia Matias
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 052, DE 2003, DO SR. RIBAMAR ALVES, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", ESTABELECENDO QUE NA CRIAÇÃO, FUSÃO OU DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS DEVERÃO SER PRESERVADOS A CONTINUIDADE E A UNIDADE HISTÓRICO-CULTURAL DO AMBIENTE URBANO.

Presidente: Eduardo Valverde (PT)
1º Vice-Presidente: Moacir Micheletto (PMDB)
2º Vice-Presidente: Jorge Khoury (DEM)
3º Vice-Presidente: Cleber Verde (PRB)
Relator: Zequinha Marinho (PSC)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Angela Amin	Chico Abreu
Eduardo Valverde	Leonardo Monteiro
Flaviano Melo	Nazareno Fonteles
José Airton Cirilo	Paes Landim
Luciana Costa	Waldir Maranhão (Licenciado)
Moacir Micheletto	Zezéu Ribeiro
Sérgio Moraes	3 vagas
Zequinha Marinho	
1 vaga	

PSDB/DEM/PPS

Carlos Brandão	Fernando Chucre
Duarte Nogueira	Geraldo Thadeu
Jorge Khoury	Guilherme Campos
Moreira Mendes	Raimundo Gomes de Matos
1 vaga	1 vaga

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Ademir Camilo	Arnaldo Vianna
Ribamar Alves	Perpétua Almeida

PV

Dr. Nechar	José Fernando Aparecido de Oliveira

PRB

Cleber Verde	Marcos Antonio

Secretário(a): Valdivino Telentino Filho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59-A, DE 2007, DO SR. MÁRCIO FRANÇA, QUE "ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ART. 144, CRIANDO A POLÍCIA PORTUÁRIA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Paulo Pimenta (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Antonio Carlos Biscaia	Carlos Santana
Arnaldo Faria de Sá	Fátima Pelaes
Beto Mansur	Magela
Eliseu Padilha	Pedro Novais
Neilton Mulim	5 vagas
Paes de Lira	
Paulo Pimenta	
Paulo Rocha	
Rose de Freitas	

PSDB/DEM/PPS

Indio da Costa	5 vagas
João Campos	
Major Fábio	
Marina Maggessi	
William Woo	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Capitão Assumção	Gonzaga Patriota
Manoel Junior	Márcio França

PV

Marcelo Ortiz	1 vaga

PHS

1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Luiz Cláudio Alves dos Santos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6287
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89-A, DE 2007, DO SR. JOÃO DADO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XI DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO", ESTABELECENDO O MESMO TETO REMUNERATÓRIO PARA QUALQUER QUE SEJA A ESFERA DE GOVERNO.

Presidente: Átila Lins (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Arnaldo Faria de Sá	Eduardo Valverde
Átila Lins	Lincoln Portela
Décio Lima	Luiz Couto
Edinho Bez	Marcelo Castro
Maurício Trindade	Pedro Eugênio
Nelson Trad	Rodrigo Rocha Loures
Paulo Maluf	3 vagas
Paulo Pimenta	
Vander Loubet	

PSDB/DEM/PPS

Cezar Silvestri	5 vagas
Efraim Filho	
Nilmar Ruiz	
2 vagas	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Gonzaga Patriota	Chico Lopes
João Dado	Mário Heringer

PV

Marcelo Ortiz	1 vaga

PHS

Felipe Bornier	1 vaga

Secretário(a): Aparecida de Moura
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3126-6207
FAX: (61) 3126-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 98-A, DE 2007, DO SENHOR OTÁVIO LEITE, QUE "ACRESCENTA A ALÍNEA (E) AO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", INSTITUINDO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA SOBRE OS FONOGRAMAS E VIDEOFONOGRAMAS MUSICAIS PRODUZIDOS NO BRASIL, CONTENDO OBRAS MUSICAIS OU LÍTERO-MUSICAIS DE AUTORES BRASILEIROS, E/OU OBRAS EM GERAL INTERPRETADAS POR ARTISTAS BRASILEIROS, BEM COMO OS SUPORTES MATERIAIS OU ARQUIVOS DIGITAIS QUE OS CONTENHAM.

Presidente: Décio Lima (PT)
1º Vice-Presidente: Arnaldo Jardim (PPS)
2º Vice-Presidente: Marcelo Serafim (PSB)
3º Vice-Presidente: Chico Alencar (PSOL)
Relator: José Otávio Germano (PP)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Átila Lins	Edio Lopes
Bilac Pinto	Fernando Ferro
Chico D'angelo	Francisco Praciano
Décio Lima	Lincoln Portela
Elismar Prado	Luiz Fernando Faria
José Otávio Germano	Marinha Raupp
Lupércio Ramos	Rebecca Garcia
Marcelo Melo	Sabino Castelo Branco
Paulo Roberto Pereira	Wladimir Costa

PSDB/DEM/PPS

Albano Franco	Bruno Araújo
André de Paula	Jorge Khoury
Arnaldo Jardim	Jorginho Maluly
Germano Bonow	Leandro Sampaio
Otavio Leite	Professora Raquel Teixeira

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Marcelo Serafim	Fábio Faria

Vanessa Grazziotin	1 vaga
PV	
Edigar Mão Branca	Fábio Ramalho
PSOL	
Chico Alencar	Ivan Valente

Secretário(a): Angélica Fialho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: 3216-6218 / 3216-6232
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 115-A, DE 2007, DO SR. PAULO RENATO SOUZA, QUE "CRIA O TRIBUNAL SUPERIOR DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA".

Presidente: Vital do Rêgo Filho (PMDB)
1º Vice-Presidente: Ibsen Pinheiro (PMDB)
2º Vice-Presidente: Gustavo Fruet (PSDB)
3º Vice-Presidente: Francisco Praciano (PT)
Relator: Flávio Dino (PCdoB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Benedito de Lira	Antonio Carlos Biscaia
Domingos Dutra	José Eduardo Cardozo
Elizeu Aguiar	Leo Alcântara
Fátima Bezerra	Luiz Couto
Francisco Praciano	Mauro Benevides
Ibsen Pinheiro	4 vagas
Regis de Oliveira	
Vicente Arruda	
Vital do Rêgo Filho	
PSDB/DEM/PPS	
Antonio Carlos Mendes Thame	Arnaldo Jardim
Gustavo Fruet	Carlos Sampaio
Onyx Lorenzoni	Paulo Abi-ackel
Paulo Bornhausen	2 vagas
Raul Jungmann	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Flávio Dino	2 vagas
Giovanni Queiroz	
PV	
Marcelo Ortiz	1 vaga
PSOL	
Chico Alencar	Geraldinho

Secretário(a): Heloísa Maria Diniz
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 130-A, DE 2007, DO SR. MARCELO ITAGIBA, QUE "REVOGA O INCISO X DO ART. 29; O INCISO III DO ART. 96; AS ALÍNEAS 'B' E 'C' DO INCISO I DO ART. 102; A ALÍNEA 'A' DO INCISO I DO ART. 105; E A ALÍNEA "A" DO INCISO I DO ART. 108, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (REVOGA DISPOSITIVOS QUE GARANTEM A PRERROGATIVA DE FORO OU "FORO PRIVILEGIADO").

Presidente: Dagoberto (PDT)
1º Vice-Presidente: Jorge Tadeu Mudalen (DEM)
2º Vice-Presidente: Paulo Abi-ackel (PSDB)
3º Vice-Presidente: Gonzaga Patriota (PSB)
Relator: Regis de Oliveira (PSC)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Aníbal Gomes	Átila Lins
Arnon Bezerra	Fátima Pelaes
Eduardo Valverde	Marcelo Itagiba
Fernando Ferro	Maurício Quintella Lessa
João Pizzolatti	Nilson Mourão
Jorge Bittar (Licenciado)	Pedro Fernandes
Laerte Bessa	Rubens Otoni
Regis de Oliveira	Sandes Júnior
Vicente Arruda	Virgílio Guimarães
PSDB/DEM/PPS	
Alexandre Silveira	Antonio Carlos Pannunzio
Jorge Tadeu Mudalen (Licenciado)	Geraldo Thadeu
Osório Adriano	William Woo
Paulo Abi-ackel	2 vagas
Ricardo Tripoli	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Dagoberto	Paulo Rubem Santiago
Gonzaga Patriota	1 vaga
PV	
Fábio Ramalho	1 vaga
PHS	
Felipe Bornier	Miguel Martini

Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216.6214
FAX: 3216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 210-A DE 2007, DO SR. REGIS DE OLIVEIRA, QUE "ALTERA OS ARTIGOS 95 E 128 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA RESTABELECER O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO COMO COMPONENTE DA REMUNERAÇÃO DAS CARREIRAS DA MAGISTRATURA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO".

Presidente: João Dado (PDT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Laerte Bessa (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnaldo Faria de Sá	Jofran Frejat
Dalva Figueiredo	Joseph Bandeira
Eduardo Valverde	Magela
Eliene Lima	Marcelo Itagiba
Elismar Prado	Marcelo Melo
Geraldo Pudim	Natan Donadon
João Maia	Paes de Lira
Laerte Bessa	Washington Luiz
Mauro Lopes	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Alexandre Silveira	João Campos
Carlos Sampaio	Marina Maggessi
Jorginho Maluly	William Woo
Major Fábio	2 vagas
Zenaldo Coutinho	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Francisco Tenorio	Dagoberto
João Dado	Flávio Dino
PV	
Marcelo Ortiz	1 vaga
PSOL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6232
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 231-A, DE 1995, DO SR. INÁCIO ARRUDA, QUE "ALTERA OS INCISOS XIII E XVI DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (REDUZINDO A JORNADA MÁXIMA DE TRABALHO PARA 40 HORAS SEMANAIS E AUMENTANDO PARA 75% A REMUNERAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO).

Presidente: Luiz Carlos Busato (PTB)

1º Vice-Presidente: Deley (PSC)
2º Vice-Presidente: Carlos Sampaio (PSDB)
3º Vice-Presidente: José Otávio Germano (PP)
Relator: Vicentinho (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Deley	Carlos Santana
Eudes Xavier	Fátima Bezerra
Gorete Pereira	Maria Lúcia Cardoso
Iran Barbosa	Paulo Rocha
José Otávio Germano	Sandro Mabel
Luiz Carlos Busato	4 vagas
Rita Camata	
Vicentinho	
Wilson Braga	
PSDB/DEM/PPS	
Arnaldo Jardim	Guilherme Campos
Carlos Sampaio	Walter Ihoshi
Fernando Chucre	3 vagas
2 vagas	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Daniel Almeida	Chico Lopes
Paulo Pereira da Silva vaga do PHS	Vanessa Grazziotin
Rodrigo Rollemberg	
PV	
Roberto Santiago	1 vaga
PHS	
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Felipe Bornier

Secretário(a): Regina Maria Veiga Brandão
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6216
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 270-A, DE 2008, DA SRA. ANDREIA ZITO, QUE "ACRESCENTA O PARÁGRAFO 9º AO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988". (GARANTE AO SERVIDOR QUE APOSENTAR-SE POR INVALIDEZ PERMANENTE O DIREITO DOS PROVENTOS INTEGRAIS COM PARIDADE).

Presidente: Osvaldo Reis (PMDB)
1º Vice-Presidente: Antônio Carlos Biffi (PT)
2º Vice-Presidente: Mauro Nazif (PSB)
3º Vice-Presidente: Germano Bonow (DEM)
Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Andre Zacharow	Chico D'angelo
Antônio Carlos Biffi	Edgar Moury
Arnaldo Faria de Sá	Edinho Bez
Gorete Pereira	Jorge Boeira
Joseph Bandeira	Jurandy Loureiro
Osvaldo Reis	Paes de Lira
Roberto Britto	Pedro Wilson
Rose de Freitas	2 vagas
Zé Geraldo	
PSDB/DEM/PPS	
Andreia Zito	Alexandre Silveira
Eleuses Paiva	Carlos Sampaio
Germano Bonow	Jerônimo Reis
Humberto Souto	Major Fábio
João Campos	Raimundo Gomes de Matos
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Mauro Nazif	Janete Capiberibe
Pompeo de Mattos	Sueli Vidigal
PV	
Lindomar Garçon	1 vaga
PRB	
Cleber Verde	Marcos Antonio

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 277 DE 2008, DO SENADO FEDERAL, QUE "ACRESCENTA § 3º AO ART. 76 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS PARA REDUZIR, ANUALMENTE, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2009, O PERCENTUAL DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DA UNIÃO INCIDENTE SOBRE OS RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE QUE TRATA O ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

Presidente: Gastão Vieira (PMDB)
1º Vice-Presidente: Antônio Andrade (PMDB)
2º Vice-Presidente: Lobbe Neto (PSDB)
3º Vice-Presidente: Alex Canziani (PTB)
Relator: Rogério Marinho (PSDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Alex Canziani	Fátima Bezerra
Antônio Andrade	Lelo Coimbra
Antônio Carlos Biffi	Maria do Rosário
Carlos Abicalil	Professor Setimo
Gastão Vieira (Licenciado)	Virgílio Guimarães
João Leão (Licenciado)	Waldir Maranhão (Licenciado)
Milton Monti	3 vagas
Nazareno Fonteles	
Pedro Chaves	
PSDB/DEM/PPS	
Humberto Souto	Jorginho Maluly
Lobbe Neto	Nilmar Ruiz
Luiz Carreira	Professor Ruy Pauletti
Paulo Bornhausen	Professora Raquel Teixeira
Raimundo Gomes de Matos	1 vaga
Rogério Marinho vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Paulo Rubem Santiago	Jô Moraes
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	Severiano Alves
PV	
1 vaga	Sarney Filho
PRB	
Cleber Verde	1 vaga

Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6214
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 285-A, DE 2008, DO SR. PAULO TEIXEIRA, QUE "ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS PARA DISPOR SOBRE A VINCULAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS AOS RESPECTIVOS FUNDOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL"

Presidente: Renato Amary (PSDB)
1º Vice-Presidente: Luiz Carlos Busato (PTB)
2º Vice-Presidente: Júlio Cesar (DEM)
3º Vice-Presidente: Luiza Erundina (PSB)
Relator: Zezéu Ribeiro (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Andre Vargas	Anselmo de Jesus

Deley	Chico da Princesa
João Leão (Licenciado)	Colbert Martins
Luiz Carlos Busato	Edinho Bez
Marcelo Castro	Janete Rocha Pietá
Marcelo Teixeira	Pedro Eugênio
Paulo Teixeira	3 vagas
Waldemir Moka	
Zezéu Ribeiro	

PSDB/DEM/PPS

Alfredo Kaefer	Fernando Chucre
Arnaldo Jardim	Jorginho Maluly
Félix Mendonça	3 vagas
Júlio Cesar	
Renato Amary	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Brizola Neto	Valtenir Pereira
Luiza Erundina	1 vaga

PV

Dr. Nechar	1 vaga

PSOL

Chico Alencar	1 vaga

Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6214
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 300-A, DE 2008, DO SR. ARNALDO FARIA DE SÁ, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO § 9º, DO ARTIGO 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL". ESTABELECE QUE A REMUNERAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DOS ESTADOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR À DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, APLICANDO-SE TAMBÉM AOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E AOS INATIVOS.

Presidente: José Otávio Germano (PP)
1º Vice-Presidente: Paes de Lira (PTC)
2º Vice-Presidente: Fátima Bezerra (PT)
3º Vice-Presidente: Flávio Bezerra (PMDB)
Relator: Major Fábio (DEM)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Arnaldo Faria de Sá	Átila Lins
Chico Abreu	Eliene Lima
Fátima Bezerra	Elismar Prado
Flávio Bezerra	Elizeu Aguiar
José Otávio Germano	Emilia Fernandes
Laerte Bessa	Jair Bolsonaro
Leonardo Monteiro	Luiz Couto
Paes de Lira	Neilton Mulim
Paulo Pimenta	Vital do Rêgo Filho

PSDB/DEM/PPS

Ilderlei Cordeiro	Abelardo Lupion
João Campos	Andreia Zito
Major Fábio	Carlos Brandão
Mendonça Prado	Guilherme Campos vaga do PHS
William Woo	José Maia Filho
	Moreira Mendes

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Capitão Assumção	Damião Feliciano
Enio Bacci	Francisco Tenorio
Maria Helena vaga do PHS	

PV

Lindomar Garçon	Ciro Pedrosa

PHS

(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)

Secretário(a): Valdivino Telentino Filho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE "ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAIS".

Presidente: Nelson Pellegrino (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: William Woo (PSDB)
3º Vice-Presidente: Mendonça Prado (DEM)
Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Afonso Hamm	Arnon Bezerra
Arnaldo Faria de Sá	Eduardo Valverde
Fernando Melo	Fernando Ferro
Iriny Lopes	Francisco Rossi
Laerte Bessa	José Guimarães
Marcelo Itagiba	Leonardo Picciani (Licenciado)
Nelson Pellegrino (Licenciado)	Lincoln Portela
Vital do Rêgo Filho	2 vagas
1 vaga	

PSDB/DEM/PPS

Jairo Ataide	Alexandre Silveira
Mendonça Prado	Edson Aparecido
Raul Jungmann	Major Fábio
Rodrigo de Castro	Pinto Itamaraty
William Woo	1 vaga

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Francisco Tenorio	Sueli Vidigal
João Dado	1 vaga

PV

Marcelo Ortiz	Dr. Talmir

PSOL

Chico Alencar	1 vaga

Secretário(a): Mário Dráusio Oliveira de A. Coutinho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 3216-6203 / 3216-6232
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 324-A, DE 2001, DO SR. INALDO LEITÃO, QUE "INSERE O § 3º NO ART. 215 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", APLICANDO, ANUALMENTE, NUNCA MENOS DE 6% DA RECEITA DE IMPOSTOS EM FAVOR DA PRODUÇÃO, PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E O CONHECIMENTO DE BENS E VALORES CULTURAIS.

Presidente: Marcelo Almeida (PMDB)
1º Vice-Presidente: Zezéu Ribeiro (PT)
2º Vice-Presidente: Guilherme Campos (DEM)
3º Vice-Presidente: Professora Raquel Teixeira (PSDB)
Relator: José Fernando Aparecido de Oliveira (PV)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Angelo Vanhoni	Alex Canziani
Fátima Bezerra	Décio Lima
Joaquim Beltrão	Gilmar Machado
Lelo Coimbra	Luiz Sérgio
Marcelo Almeida	Magela
Paulo Rocha	Maria do Rosário
Tonha Magalhães	Marinha Raupp
Zezéu Ribeiro	Maurício Quintella Lessa
Zonta	Raul Henry

PSDB/DEM/PPS

Guilherme Campos	Humberto Souto
Ilderlei Cordeiro	4 vagas
Marcos Montes	
Professora Raquel Teixeira	

Raimundo Gomes de Matos	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Paulo Rubem Santiago	Brizola Neto
Rodrigo Rollemberg	Evandro Milhomen
PV	
José Fernando Aparecido de Oliveira	1 vaga
PRB	
Cleber Verde	1 vaga

Secretário(a): Mário Dráusio Coutinho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6203
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 324, DE 2009, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 103-B, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA " (ESTABELECE QUE A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SERÁ EXERCIDA PELO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL; ACABA COM O LIMITE DE IDADE PARA OS MEMBROS DO CONSELHO).

Presidente: Benedito de Lira (PP)
1º Vice-Presidente: Dalva Figueiredo (PT)
2º Vice-Presidente: João Bittar (DEM)
3º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PR)
Relator: Paes Landim (PTB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Átila Lins	Domingos Dutra
Benedito de Lira	José Genoíno
Carlos Willian	Maurício Rands
Dalva Figueiredo	Regis de Oliveira
José Eduardo Cardozo	5 vagas
José Mentor	
Mendes Ribeiro Filho	
Paes Landim	
Vicente Arruda	
PSDB/DEM/PPS	
Bonifácio de Andrada	Abelardo Lupion
Carlos Sampaio	Bruno Araújo
Humberto Souto	Edson Aparecido
João Bittar	Moreira Mendes
1 vaga	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Severiano Alves	2 vagas
1 vaga	
PV	
Marcelo Ortiz	1 vaga
PHS	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Eveline Alminta
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6205
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 336-A, DE 2009, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO CAPUT DO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TRATANDO DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À RECOMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS".

Presidente: Fernando Ferro (PT)
1º Vice-Presidente: Nelson Trad (PMDB)
2º Vice-Presidente: José Guimarães (PT)
3º Vice-Presidente: Gonzaga Patriota (PSB)
Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnaldo Faria de Sá	Antônio Carlos Biffi
Dilceu Sperafico	Dr. Paulo César
Fernando Ferro	Hugo Leal vaga do PSOL
José Carlos Araújo	Marcelo Melo
José Guimarães	Mauro Benevides
Luiz Couto	Mauro Lopes
Nelson Bornier	Pastor Manoel Ferreira
Nelson Trad	Rubens Otoni
Pedro Chaves	Vilson Covatti
	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Abelardo Lupion	Eduardo Gomes
Bonifácio de Andrada	Gervásio Silva
Humberto Souto	Ilderlei Cordeiro
João Campos	Paulo Magalhães
Solange Amaral	Vitor Penido
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Gonzaga Patriota	Francisco Tenorio
Mário Heringer	Ribamar Alves
PV	
Roberto Santiago	Ciro Pedrosa
PSOL	
Geraldinho	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

Secretário(a): Fermando Maia Leão
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6205
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 351-A, DE 2009, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ACRESCENTA O ART. 97 AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INSTITUINDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS"

Presidente: Devanir Ribeiro (PT)
1º Vice-Presidente: Edson Aparecido (PSDB)
2º Vice-Presidente: Mendonça Prado (DEM)
3º Vice-Presidente: Mauro Benevides (PMDB)
Relator: Eduardo Cunha (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Albérico Filho	Charles Lucena
Andre Vargas	Iriny Lopes
Augusto Farias	João Magalhães
Devanir Ribeiro	José Genoíno
Dilceu Sperafico	Maria do Rosário
Eduardo Cunha	Professor Setimo
Maurício Rands	Ricardo Barros
Mauro Benevides	Solange Almeida
1 vaga	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Edson Aparecido	Carlos Sampaio
Guilherme Campos	Felipe Maia
João Almeida	Jorge Khoury
Mendonça Prado	Luiz Carlos Hauly
Moreira Mendes	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Beto Albuquerque	2 vagas
Francisco Tenorio	
PV	
Marcelo Ortiz	1 vaga
PSOL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Fátima Moreira

Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6204
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 357-A, DE 2001, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A ALÍNEA "D" DO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA INSTITUIR IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA CADERNOS ESCOLARES".

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antônio Carlos Biffi	Carlos Abicalil
Décio Lima	Carlos Zarattini
Edinho Bez	Fernando Nascimento
Eliene Lima	Pedro Fernandes
Elismar Prado	Raul Henry
João Maia	Sandro Mabel
Jurandil Juarez	3 vagas
Paes Landim	
Professor Setimo	
PSDB/DEM/PPS	
João Bittar	5 vagas
Leandro Sampaio	
Marcio Junqueira	
Professora Raquel Teixeira	
William Woo	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Dr. Ubiali	Laurez Moreira
Sebastião Bala Rocha	Paulo Rubem Santiago
PV	
Antônio Roberto	Roberto Santiago
PSOL	
Ivan Valente	Chico Alencar

Secretário(a): -

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 366-A, DE 2005, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ART. 98 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AO ART. 30 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS", ESTABELECENDO O CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE JUIZ DE PAZ, MANTENDO OS ATUAIS ATÉ A VACÂNCIA DAS RESPECTIVAS FUNÇÕES.

Presidente: Antonio Bulhões (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Jorginho Maluly (DEM)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Bulhões	Maurício Quintella Lessa
Arnaldo Faria de Sá	Pastor Manoel Ferreira
Carlos Zarattini	Regis de Oliveira
José Guimarães	6 vagas
Mauro Benevides	
Solange Almeida	
Vicente Arruda	
Vicentinho	
Vilson Covatti	
PSDB/DEM/PPS	
Fernando Coruja	5 vagas
Jorginho Maluly	
Osório Adriano	
Vanderlei Macris	
1 vaga	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Marcos Medrado	2 vagas
Valtenir Pereira	
PV	
Marcelo Ortiz	1 vaga
PRB	
Léo Vivas	Cleber Verde

Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6214
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 471-A, DE 2005, DO SR. JOÃO CAMPOS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", ESTABELECENDO A EFETIVAÇÃO PARA OS ATUAIS RESPONSÁVEIS E SUBSTITUTOS PELOS SERVIÇOS NOTARIAIS, INVESTIDOS NA FORMA DA LEI.

Presidente: Sandro Mabel (PR)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Roberto Balestra (PP)
3º Vice-Presidente:
Relator: João Matos (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Alex Canziani	Arnaldo Faria de Sá
Andre Vargas	Dr. Rosinha
João Matos	João Carlos Bacelar
José Genoíno	Luiz Bassuma
Leonardo Quintão	Moacir Micheletto
Nelson Bornier	Nelson Meurer
Roberto Balestra (Licenciado)	Nelson Trad
Sandro Mabel	Regis de Oliveira
1 vaga	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Gervásio Silva	Carlos Alberto Leréia
Humberto Souto	Guilherme Campos
João Campos	Raul Jungmann
Jorge Tadeu Mudalen (Licenciado)	Zenaldo Coutinho
1 vaga	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Dagoberto	Valadares Filho
Gonzaga Patriota	1 vaga
PV	
Marcelo Ortiz	Ciro Pedrosa
PHS	
Miguel Martini	Felipe Bornier

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: 3216-6207/6232
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 483-A, DE 2005, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 89 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS", INCLUINDO OS SERVIDORES PÚBLICOS, CIVIS E MILITARES, CUSTEADOS PELA UNIÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1991, NO QUADRO EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DO EX - TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA.

Presidente: Mauro Nazif (PSB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Eduardo Valverde (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Anselmo de Jesus	Lucenira Pimentel

Eduardo Valverde	Marcelo Melo
Ernandes Amorim	Sabino Castelo Branco
Fátima Pelaes	Valdir Colatto
Gorete Pereira	Zequinha Marinho
Marinha Raupp	4 vagas
Natan Donadon	
Rebecca Garcia	
1 vaga	

PSDB/DEM/PPS

Andreia Zito	Carlos Alberto Leréia
Jorginho Maluly	Eduardo Barbosa
Moreira Mendes	Ilderlei Cordeiro
Urzeni Rocha	2 vagas
1 vaga	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Maria Helena	Sebastião Bala Rocha
Mauro Nazif	1 vaga

PV

Lindomar Garçon	Antônio Roberto

PRB

Léo Vivas	1 vaga

Secretário(a): Maria de Fátima Moreira
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: 3216-6204/6232
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 485-A, DE 2005, DA SRA. SANDRA ROSADO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 98 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PREVENDO A CRIAÇÃO DE VARAS ESPECIALIZADAS NOS JUIZADOS ESPECIAIS PARA AS QUESTÕES RELATIVAS ÀS MULHERES".

Presidente: Janete Rocha Pietá (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Alice Portugal (PCdoB)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Aline Corrêa	Arnaldo Faria de Sá
Emilia Fernandes	Dalva Figueiredo
Fátima Pelaes	Fátima Bezerra
Gorete Pereira	Luiz Alberto
Janete Rocha Pietá	Marinha Raupp
Maria do Rosário	Tonha Magalhães
Maria Lúcia Cardoso	3 vagas
Roberto Alves	
Solange Almeida	

PSDB/DEM/PPS

Andreia Zito	Moreira Mendes
Marina Maggessi	4 vagas
Nilmar Ruiz	
Solange Amaral	
1 vaga	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Alice Portugal	Maria Helena
Julião Amin	Sandra Rosado

PV

Antônio Roberto	Lindomar Garçon

PRB

Cleber Verde	Léo Vivas

Secretário(a): Fernando Mia Leão
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6205
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 488-A, DE 2005, DA SRA. MARIA HELENA, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 31 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998". (INCLUI OS EMPREGADOS DO EXTINTO BANCO DE RORAIMA, CUJO VÍNCULO FUNCIONAL TENHA SIDO RECONHECIDO, NO QUADRO EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. ALTERA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

Presidente: Edio Lopes (PMDB)
1º Vice-Presidente: Marcio Junqueira (DEM)
2º Vice-Presidente: Antonio Feijão (PSDB)
3º Vice-Presidente: Sandra Rosado (PSB)
Relator: Luciano Castro (PR)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Angela Portela	Arnaldo Faria de Sá
Arnon Bezerra	Asdrubal Bentes
Dalva Figueiredo	Fátima Pelaes
Edinho Bez	Geraldo Pudim
Edio Lopes	Gorete Pereira
Luciano Castro	Rebecca Garcia
Lupércio Ramos	3 vagas
Neudo Campos	
1 vaga	

PSDB/DEM/PPS

Antonio Feijão	Ilderlei Cordeiro
Francisco Rodrigues	4 vagas
Marcio Junqueira	
Moreira Mendes	
Urzeni Rocha	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Sandra Rosado	Maria Helena
Sergio Petecão	Mauro Nazif vaga do PSOL
	Sebastião Bala Rocha

PV

Fábio Ramalho	Lindomar Garçon

PSOL

Geraldinho	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)

Secretário(a): Eveline Alminta
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6211/3216-6232
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 511-A, DE 2006, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 62 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA DISCIPLINAR A EDIÇÃO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS", ESTABELECENDO QUE A MEDIDA PROVISÓRIA SÓ TERÁ FORÇA DE LEI DEPOIS DE APROVADA A SUA ADMISSIBILIDADE PELO CONGRESSO NACIONAL, SENDO O INÍCIO DA APRECIAÇÃO ALTERNADO ENTRE A CÂMARA E O SENADO.

Presidente: Cândido Vaccarezza (PT)
1º Vice-Presidente: Regis de Oliveira (PSC)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Bruno Araújo (PSDB)
Relator: Leonardo Picciani (PMDB)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Cândido Vaccarezza	Augusto Farias
Gerson Peres	Fernando Ferro
José Eduardo Cardozo	Geraldo Pudim
José Genoíno	Ibsen Pinheiro
Leonardo Picciani (Licenciado)	João Magalhães
Mendes Ribeiro Filho	José Mentor
Paes Landim	Lúcio Vale
Regis de Oliveira	Rubens Otoni
Vicente Arruda	1 vaga

PSDB/DEM/PPS

Bruno Araújo	Bonifácio de Andrada
Humberto Souto	Edson Aparecido

João Almeida — Fernando Coruja
José Carlos Aleluia — Fernando de Fabinho
Roberto Magalhães — João Oliveira

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Dr. Ubiali — Flávio Dino
Wolney Queiroz — 1 vaga

PV

1 vaga — Roberto Santiago

PRB

Léo Vivas — 1 vaga

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216-6207
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 549-A, DE 2006, DO SR. ARNALDO FARIA DE SÁ, QUE "ACRESCENTA PRECEITO ÀS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS, DISPONDO SOBRE O REGIME CONSTITUCIONAL PECULIAR DAS CARREIRAS POLICIAIS QUE INDICA".

Presidente: Vander Loubet (PT)
1º Vice-Presidente: Marcelo Itagiba (PMDB)
2º Vice-Presidente: William Woo (PSDB)
3º Vice-Presidente: José Mentor (PT)
Relator: Regis de Oliveira (PSC)

Titulares — **Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Arnaldo Faria de Sá — Angelo Vanhoni
Décio Lima — Eliene Lima
Jair Bolsonaro — José Otávio Germano
José Mentor — Marcelo Melo
Laerte Bessa — Marinha Raupp
Marcelo Itagiba — Paes Landim
Neilton Mulim — Sandro Mabel
Regis de Oliveira — Valdir Colatto
Vander Loubet — 1 vaga

PSDB/DEM/PPS

Alexandre Silveira — Abelardo Lupion
João Campos — Carlos Sampaio
Jorginho Maluly — Pinto Itamaraty
Rogerio Lisboa — 2 vagas
William Woo

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Francisco Tenorio — Flávio Dino
Vieira da Cunha — João Dado

PV

Marcelo Ortiz — Dr. Talmir

PRB

Léo Vivas — Cleber Verde

Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: 3216-6206/6232
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 556-A, DE 2002, DA SRA. VANESSA GRAZZIOTIN, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 54 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", CONCEDENDO AOS SERINGUEIROS (SOLDADOS DA BORRACHA) OS MESMOS DIREITOS CONCEDIDOS AOS EX-COMBATENTES: APOSENTADORIA ESPECIAL, PENSÃO ESPECIAL, DENTRE OUTROS.

Presidente: Lindomar Garçon (PV)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Perpétua Almeida (PCdoB)

Titulares — **Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Átila Lins — Assis do Couto
Eduardo Valverde — Beto Faro
Ernandes Amorim — Lúcio Vale
Fernando Melo — Sabino Castelo Branco
Flaviano Melo — 5 vagas
Lucenira Pimentel
Nilson Mourão
Rebecca Garcia
Zequinha Marinho

PSDB/DEM/PPS

Ilderlei Cordeiro — Carlos Alberto Leréia
Marcio Junqueira — Moreira Mendes
Thelma de Oliveira — Raimundo Gomes de Matos
Urzeni Rocha — 2 vagas
1 vaga

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Perpétua Almeida — Mauro Nazif
Vanessa Grazziotin — Sebastião Bala Rocha

PV

Lindomar Garçon — 1 vaga

PHS

1 vaga — Felipe Bornier

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6209
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 590-A, DE 2006, DA SRA. LUIZA ERUNDINA, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 58 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL". (GARANTE A REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL DE CADA SEXO NA COMPOSIÇÃO DAS MESAS DIRETORAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO E DE CADA COMISSÃO, ASSEGURANDO, AO MENOS, UMA VAGA PARA CADA SEXO).

Presidente: Emilia Fernandes (PT)
1º Vice-Presidente: Solange Amaral (DEM)
2º Vice-Presidente: Jô Moraes (PCdoB)
3º Vice-Presidente: Marcelo Ortiz (PV)
Relator: Rose de Freitas (PMDB)

Titulares — **Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Antonio Carlos Chamariz — Aline Corrêa
Bel Mesquita [vaga do PHS] — Angela Portela
Emilia Fernandes — Carlos Willian
Fátima Bezerra — Gorete Pereira
Ibsen Pinheiro — Maria do Rosário
Janete Rocha Pietá — Natan Donadon
Maria Lúcia Cardoso — 3 vagas
Rebecca Garcia
Rose de Freitas
Tonha Magalhães

PSDB/DEM/PPS

Andreia Zito — 5 vagas
Marina Maggessi
Nilmar Ruiz
Solange Amaral
Thelma de Oliveira

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Jô Moraes — Alice Portugal
Luiza Erundina — Lídice da Mata

PV

Marcelo Ortiz — 1 vaga

PHS

(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga) — Felipe Bornier

Secretário(a): Raquel Andrade de Figueiredo
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6241
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1 DE 2007, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 2007 E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE 2008 A 2023".

Presidente: Júlio Delgado (PSB)
1º Vice-Presidente: Paulo Pereira da Silva (PDT)
2º Vice-Presidente: Íris de Araújo (PMDB)
3º Vice-Presidente: Felipe Maia (DEM)
Relator: Roberto Santiago (PV)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnaldo Faria de Sá	Aline Corrêa
Edgar Moury	Carlos Alberto Canuto
Íris de Araújo	Dr. Adilson Soares
Pedro Eugênio	Eudes Xavier
Pedro Henry	José Guimarães
Reinhold Stephanes (Licenciado)	Nelson Pellegrino (Licenciado)
Sandro Mabel	3 vagas
2 vagas	
PSDB/DEM/PPS	
Felipe Maia	Andreia Zito
Fernando Coruja	Efraim Filho
Francisco Rodrigues	Fernando Chucre
José Aníbal	Fernando de Fabinho
Paulo Renato Souza (Licenciado)	Leandro Sampaio
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Júlio Delgado	Daniel Almeida
Paulo Pereira da Silva	Sergio Petecão
PV	
Roberto Santiago	Lindomar Garçon
PRB	
Léo Vivas	1 vaga

Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A s/ 170
Telefones: 3216.6206
FAX: 3216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 219, DE 2003, DO SR. REGINALDO LOPES, QUE "REGULAMENTA O INCISO XXXIII DO ART. 5º , DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DETIDAS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" (FIXA O PRAZO MÁXIMO DE 15 'QUINZE' DIAS ÚTEIS PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES)

Presidente: José Genoíno (PT)
1º Vice-Presidente: Fernando Gabeira (PV)
2º Vice-Presidente: Bonifácio de Andrada (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Mendes Ribeiro Filho (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnaldo Faria de Sá	Domingos Dutra
Colbert Martins	Dr. Rosinha
José Genoíno	Emiliano José
Maurício Rands	Fernando Ferro
Mendes Ribeiro Filho	João Matos
Milton Monti	Paulo Teixeira
Reginaldo Lopes	Pedro Fernandes
Rodrigo Rocha Loures	Vicente Arruda
1 vaga	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Bonifácio de Andrada	Gustavo Fruet
Carlos Sampaio	4 vagas
Guilherme Campos	
José Carlos Aleluia	
Raul Jungmann	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Aldo Rebelo	2 vagas
Lídice da Mata	
PV	
Fernando Gabeira	1 vaga
PHS	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Heloísa Pedrosa Diniz
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 630, DE 2003, DO SENHOR ROBERTO GOUVEIA, QUE "ALTERA O ART. 1º DA LEI N.º 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990, CONSTITUI FUNDO ESPECIAL PARA FINANCIAR PESQUISAS E FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TÉRMICA A PARTIR DA ENERGIA SOLAR E DA ENERGIA EÓLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA).

Presidente: Rodrigo Rocha Loures (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Arnaldo Jardim (PPS)
3º Vice-Presidente: Duarte Nogueira (PSDB)
Relator: Fernando Ferro (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Bernardo Ariston	Airton Roveda
Ernandes Amorim	Aline Corrêa
Fernando Ferro	Aníbal Gomes
Fernando Marroni	Carlos Abicalil
João Maia	Eudes Xavier
Neudo Campos	Marcos Lima
Paulo Henrique Lustosa	Nazareno Fonteles
Paulo Teixeira	2 vagas
Rodrigo Rocha Loures	
PSDB/DEM/PPS	
Antonio Carlos Mendes Thame	Alfredo Kaefer
Arnaldo Jardim	Guilherme Campos
Betinho Rosado	Silvio Lopes
Duarte Nogueira	Urzeni Rocha
José Carlos Aleluia	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Arnaldo Vianna	Átila Lira
Beto Albuquerque	1 vaga
PV	
1 vaga	Antônio Roberto
PRB	
Léo Vivas	Cleber Verde

Secretário(a): Heloísa Pedrosa Diniz
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216.6201
FAX: 3216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 694, DE 1995, QUE "INSTITUI AS DIRETRIZES NACIONAIS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Eduardo Sciarra (DEM)
1º Vice-Presidente: Francisco Praciano (PT)
2º Vice-Presidente: Fernando Chucre (PSDB)
3º Vice-Presidente: Pedro Chaves (PMDB)
Relator: Angela Amin (PP)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Angela Amin	Aline Corrêa

Chico da Princesa	Arnaldo Faria de Sá
Francisco Praciano	Carlos Zarattini
Jackson Barreto	Edinho Bez
João Magalhães vaga do PSOL	Gilmar Machado
José Airton Cirilo	José Chaves
Mauro Lopes	Jurandy Loureiro
Pedro Chaves	Paulo Teixeira
Pedro Eugênio	Ratinho Junior
Pedro Fernandes	

PSDB/DEM/PPS

Arnaldo Jardim	Carlos Sampaio
Eduardo Sciarra	Cláudio Diaz
Fernando Chucre	Geraldo Thadeu
José Carlos Vieira	Vitor Penido
1 vaga	1 vaga

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Chico Lopes	Julião Amin
1 vaga	Silvio Costa

PV

José Fernando Aparecido de Oliveira	Fábio Ramalho

PSOL

(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Angélica Fialho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6218 / 6232
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 841, DE 1995, DO SR. VIC PIRES FRANCO, QUE "DISPÕE SOBRE A MULTA A SER APLICADA À EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO EM CASO DE EMISSÃO DE BILHETE DE PASSAGEM EM NÚMERO SUPERIOR À CAPACIDADE DA AERONAVE DESTACADA PARA O RESPECTIVO TRECHO DE VIAGEM" - PL 2.452/07 APENSADO A ESTE.

Presidente: Luiz Sérgio (PT)
1º Vice-Presidente: Bruno Araújo (PSDB)
2º Vice-Presidente: Jorginho Maluly (DEM)
3º Vice-Presidente: Hugo Leal (PSC)
Relator: Rodrigo Rocha Loures (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnon Bezerra	Devanir Ribeiro
Beto Mansur	Fernando Marroni
Carlos Zarattini	Marcelo Teixeira
Hugo Leal vaga do PRB	Ricardo Barros
Leo Alcântara	Sabino Castelo Branco
Luiz Bittencourt	Vander Loubet
Luiz Sérgio	Vital do Rêgo Filho
Marcelo Castro	2 vagas
Pepe Vargas	
Rodrigo Rocha Loures	
PSDB/DEM/PPS	
Bruno Araújo	Otavio Leite
Geraldo Thadeu	Paulo Abi-ackel
Jorginho Maluly	3 vagas
Vanderlei Macris	
Vic Pires Franco	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
João Dado	2 vagas
1 vaga	
PV	
Dr. Nechar	1 vaga
PRB	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Cleber Verde

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II Pavimento Suprior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6207
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.481, DE 2007, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, E A LEI Nº 9.998, DE 17 DE AGOSTO DE 2000, PARA DISPOR SOBRE O ACESSO A REDES DIGITAIS DE INFORMAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO". (FUST)

Presidente: Marcelo Ortiz (PV)
1º Vice-Presidente: Vilson Covatti (PP)
2º Vice-Presidente: Lobbe Neto (PSDB)
3º Vice-Presidente: Jorge Khoury (DEM)
Relator: Paulo Henrique Lustosa (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Bilac Pinto	Andre Vargas
Colbert Martins	Angela Amin
Jorge Bittar (Licenciado)	Dr. Adilson Soares
Magela	Eudes Xavier
Paulo Henrique Lustosa	Paulo Teixeira
Paulo Roberto Pereira	Rebecca Garcia
Raul Henry	3 vagas
Vilson Covatti	
Walter Pinheiro (Licenciado)	
PSDB/DEM/PPS	
Jorge Khoury	Arnaldo Jardim
Julio Semeghini	Eduardo Sciarra
Leandro Sampaio	Emanuel Fernandes
Lobbe Neto	Paulo Bornhausen
Vic Pires Franco	Professora Raquel Teixeira
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Ariosto Holanda	2 vagas
1 vaga	
PV	
Marcelo Ortiz	Fernando Gabeira
PHS	
Felipe Bornier	Miguel Martini

Secretário(a): Fernando Maia Leão
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216.6205
FAX: 3216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1610, DE 1996, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 176, PARÁGRAFO PRIMEIRO, E 231, PARÁGRAFO TERCEIRO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

Presidente: Edio Lopes (PMDB)
1º Vice-Presidente: Bel Mesquita (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Eduardo Valverde (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Asdrubal Bentes	Celso Maldaner
Bel Mesquita	Colbert Martins
Dalva Figueiredo	Fernando Ferro
Edio Lopes	Homero Pereira
Eduardo Valverde	Jurandil Juarez
Ernandes Amorim	Neudo Campos
Francisco Praciano	Paulo Roberto Pereira
José Otávio Germano	Paulo Rocha
Luciano Castro	Vignatti

PSDB/DEM/PPS

João Almeida	Arnaldo Jardim
Marcio Junqueira	Paulo Abi-ackel
Moreira Mendes	Pinto Itamaraty
Urzeni Rocha	2 vagas
Vitor Penido	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Maria Helena	2 vagas
Perpétua Almeida	

PV

José Fernando Aparecido de Oliveira	Fernando Gabeira

PHS

Felipe Bornier	Miguel Martini

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216-6215
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1921, DE 1999, DO SENADO FEDERAL, QUE INSTITUI A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente: Leandro Sampaio (PPS)
1º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: João Pizzolatti (PP)
Relator: Carlos Zarattini (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Alexandre Santos	Adão Pretto
Carlos Zarattini	Carlos Alberto Canuto
Ernandes Amorim	Neudo Campos
Fernando Ferro	Nilson Mourão
Jackson Barreto	Pedro Fernandes
João Pizzolatti	Tonha Magalhães
Moises Avelino	3 vagas
Pedro Wilson	
Vicentinho Alves	
PSDB/DEM/PPS	
Edson Aparecido	Arnaldo Jardim
José Carlos Aleluia	Augusto Carvalho (Licenciado)
Leandro Sampaio	Bruno Araújo
Luiz Carlos Hauly	Fábio Souto
Silvinho Peccioli	Fernando de Fabinho
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Ana Arraes	Chico Lopes
Sueli Vidigal	Dagoberto
PV	
Fábio Ramalho	Roberto Santiago
PRB	
Léo Vivas	1 vaga

Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216-6214
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2502, DE 2007, DO SR. EDUARDO VALVERDE, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.478, DE 06 DE AGOSTO DE 1997,QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ENERGÉTICA NACIONAL, AS ATIVIDADES RELATIVAS AO MONOPÓLIO DO PETRÓLEO, INSTITUI O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA E A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO".

Presidente: Arlindo Chinaglia (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Henrique Eduardo Alves (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arlindo Chinaglia	Andre Vargas
Charles Lucena	Beto Mansur
Devanir Ribeiro	Eduardo Valverde
Eduardo Cunha	Eunício Oliveira
Henrique Eduardo Alves	Geraldo Simões
José Rocha	Hugo Leal
Paulo Teixeira	João Carlos Bacelar
Rose de Freitas	Lelo Coimbra
Simão Sessim	Paes Landim
PSDB/DEM/PPS	
Duarte Nogueira	Ilderlei Cordeiro
Humberto Souto	João Almeida
Luiz Paulo Vellozo Lucas	José Maia Filho
Osório Adriano	Luiz Carlos Hauly
Rodrigo Maia	Vitor Penido
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Ciro Gomes	Alice Portugal
Miro Teixeira	Valtenir Pereira
PV	
Sarney Filho	Fernando Gabeira
PSOL	
Ivan Valente	Geraldinho

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3057, DE 2000, DO SENHOR BISPO WANDERVAL, QUE "INCLUI § 2º NO ART. 41, DA LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, NUMERANDO-SE COMO PARÁGRAFO 1º O ATUAL PARÁGRAFO ÚNICO", ESTABELECENDO QUE PARA O REGISTRO DE LOTEAMENTO SUBURBANO DE PEQUENO VALOR IMPLANTADO IRREGULARMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E REGULARIZADO POR LEI MUNICIPAL, NÃO HÁ NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO POR OUTRO ÓRGÃO.

Presidente:
1º Vice-Presidente: Marcelo Melo (PMDB)
2º Vice-Presidente: Angela Amin (PP)
3º Vice-Presidente: Jorge Khoury (DEM)
Relator: Renato Amary (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Angela Amin	Alex Canziani
Carlos Eduardo Cadoca	Beto Mansur
José Eduardo Cardozo	Celso Maldaner
José Guimarães	Celso Russomanno
Luiz Bittencourt	Edson Santos (Licenciado)
Luiz Carlos Busato	Homero Pereira
Marcelo Melo	José Airton Cirilo
2 vagas	Zezéu Ribeiro
	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Arnaldo Jardim	Bruno Araújo
Fernando Chucre	Dimas Ramalho
Jorge Khoury	Eduardo Sciarra
Renato Amary	Gervásio Silva
1 vaga	Ricardo Tripoli vaga do PSOL
	Solange Amaral
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Arnaldo Vianna	Chico Lopes
1 vaga	Gonzaga Patriota
PV	
José Paulo Tóffano	Sarney Filho
PSOL	
Ivan Valente	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a

vaga)

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216.6212
FAX: 3216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3460, DE 2004, DO SR. WALTER FELDMAN, QUE "INSTITUI DIRETRIZES PARA A POLÍTICA NACIONAL DE PLANEJAMENTO REGIONAL URBANO, CRIA O SISTEMA NACIONAL DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES REGIONAIS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (ESTATUTO DA METRÓPOLE).

Presidente: Marcelo Melo (PMDB)
1º Vice-Presidente: Fernando de Fabinho (DEM)
2º Vice-Presidente: Manuela D'ávila (PCdoB)
3º Vice-Presidente: Leandro Sampaio (PPS)
Relator: Indio da Costa (DEM)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Alex Canziani	Arnaldo Faria de Sá
Andre Vargas	Eduardo Cunha
Antônio Andrade	Filipe Pereira
Celso Russomanno	Geraldo Simões
Décio Lima	João Leão (Licenciado)
Dr. Paulo César	Paulo Teixeira
Marcelo Melo	3 vagas
Zezéu Ribeiro	
1 vaga	
PSDB/DEM/PPS	
Fernando Chucre	André de Paula
Fernando de Fabinho	Paulo Magalhães
Indio da Costa	3 vagas
Leandro Sampaio	
Luiz Carlos Hauly	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Damião Feliciano	Evandro Milhomen
Manuela D'ávila	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
PV	
Fernando Gabeira	Antônio Roberto
PHS	
Felipe Bornier	1 vaga
PRB	
	Léo Vivas vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6207
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.212, DE 2004, DO SR. ÁTILA LIRA, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (FIXANDO NORMAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO).

Presidente: Lelo Coimbra (PMDB)
1º Vice-Presidente: Professor Setimo (PMDB)
2º Vice-Presidente: Jorginho Maluly (DEM)
3º Vice-Presidente: Lobbe Neto (PSDB)
Relator: Jorginho Maluly (DEM)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Alex Canziani	Arnaldo Faria de Sá
Angelo Vanhoni	Emiliano José
Carlos Abicalil	Fátima Bezerra
João Matos	Maria do Rosário
José Linhares	Milton Monti
Lelo Coimbra	Nazareno Fonteles
Luciana Costa	Osvaldo Biolchi
Márcio Reinaldo Moreira	Raul Henry
Osmar Serraglio	Reginaldo Lopes
Pedro Wilson	2 vagas
Professor Setimo	
PSDB/DEM/PPS	
Clóvis Fecury	Bonifácio de Andrada
Humberto Souto	Efraim Filho
Jorginho Maluly	Geraldo Thadeu
José Carlos Aleluia	Rogério Marinho
Lobbe Neto	2 vagas
Professora Raquel Teixeira	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Alice Portugal	Chico Lopes
Átila Lira	Dr. Ubiali
Sueli Vidigal	Severiano Alves
PV	
Marcelo Ortiz	Fábio Ramalho
PHS	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Maria de Fátima Moreira
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6204
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.436, DE 2008, DO SENADO FEDERAL - SERYS SLHESSARENKO, QUE "MODIFICA O ART. 19 DA LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983, PARA GARANTIR AO VIGILANTE O RECEBIMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE" - PL. 4.305/04 FOI APENSADO A ESTE.

Presidente: Filipe Pereira (PSC)
1º Vice-Presidente: William Woo (PSDB)
2º Vice-Presidente: Guilherme Campos (DEM)
3º Vice-Presidente: Flávio Bezerra (PMDB)
Relator: Professor Setimo (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Carlos Biscaia	Arnaldo Faria de Sá
Eduardo Valverde	Emiliano José
Filipe Pereira	Fernando Melo
Flávio Bezerra	Lelo Coimbra
Luiz Carlos Busato	Leonardo Monteiro
Neilton Mulim	Marcelo Itagiba
Paulo Pimenta	Osmar Serraglio
Professor Setimo	Paes de Lira vaga do PSDB/DEM/PPS
1 vaga	Pastor Pedro Ribeiro
	Vilson Covatti
PSDB/DEM/PPS	
Alexandre Silveira	Andreia Zito
Guilherme Campos	Major Fábio
João Campos	Pinto Itamaraty
William Woo	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
1 vaga	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Givaldo Carimbão	Capitão Assumção
Sérgio Brito	Francisco Tenorio
PV	
1 vaga	1 vaga
PHS	
Felipe Bornier	Miguel Martini

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6207
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.529, DE 2004, DA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR E ESTUDAR PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Lobbe Neto (PSDB)
1º Vice-Presidente: Paulo Henrique Lustosa (PMDB)
2º Vice-Presidente: Efraim Filho (DEM)
3º Vice-Presidente: Eudes Xavier (PT)
Relator: Manuela D'ávila (PCdoB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Eudes Xavier	Antonio Bulhões
Gladson Cameli	Carlos Santana
Luciana Costa	Filipe Pereira
Marinha Raupp	José Airton Cirilo
Pastor Manoel Ferreira	Maurício Quintella Lessa
Paulo Henrique Lustosa	Paulo Roberto Pereira
Raul Henry	3 vagas
Reginaldo Lopes	
Zezéu Ribeiro	
PSDB/DEM/PPS	
Andreia Zito	Bruno Araújo
Efraim Filho	Nilmar Ruiz
Felipe Maia	Rodrigo de Castro
Ilderlei Cordeiro	2 vagas
Lobbe Neto	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Glauber Braga	Sebastião Bala Rocha
Manuela D'ávila	Valadares Filho
PV	
José Fernando Aparecido de Oliveira	Dr. Talmir
PRB	
Léo Vivas	1 vaga

Secretário(a): Leila Machado
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5.186, DE 2005, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998, QUE INSTITUI NORMAS GERAIS SOBRE DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Marcelo Guimarães Filho (PMDB)
1º Vice-Presidente: Arnaldo Faria de Sá (PTB)
2º Vice-Presidente: Silvio Torres (PSDB)
3º Vice-Presidente: Guilherme Campos (DEM)
Relator: José Rocha (PR)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnaldo Faria de Sá	Deley
Asdrubal Bentes	Luiz Carlos Busato
Dr. Rosinha	Marcelo Teixeira
Eudes Xavier	Mendes Ribeiro Filho
Eugênio Rabelo	Vital do Rêgo Filho
Gilmar Machado	4 vagas
Hermes Parcianello	
José Rocha	
Marcelo Guimarães Filho	
PSDB/DEM/PPS	
Guilherme Campos	Marcos Montes
Humberto Souto	Zenaldo Coutinho
Luiz Carlos Hauly	3 vagas
Silvio Torres	
1 vaga	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Fábio Faria	Beto Albuquerque
Manuela D'ávila	Marcos Medrado
PV	
Ciro Pedrosa	1 vaga
PSOL	
Geraldinho	Ivan Valente

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II - Pavimento superior - sala 170-A
Telefones: 3216.6207
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5417, DE 2009, DO SR. PEDRO EUGÊNIO, QUE "CRIA O FUNDO SOBERANO SOCIAL DO BRASIL - FSSB E DISPÕE SOBRE SUA ESTRUTURA, FONTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Rodrigo Rollemberg (PSB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Antonio Palocci (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Palocci	Alexandre Santos
Colbert Martins	Antônio Carlos Biffi
Darcísio Perondi	Fernando Marroni
João Pizzolatti	Jurandil Juarez
Joaquim Beltrão	Marcelo Teixeira
José Guimarães	Pedro Eugênio
Luiz Alberto	Rodrigo Rocha Loures
Milton Monti	2 vagas
Sérgio Moraes	
PSDB/DEM/PPS	
Albano Franco	Carlos Brandão
Dimas Ramalho	Marcio Junqueira
Júlio Cesar	Solange Amaral
Luiz Carreira	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Raimundo Gomes de Matos	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Manato	Marcelo Serafim
Rodrigo Rollemberg	Paulo Rubem Santiago
PV	
Roberto Santiago	José Fernando Aparecido de Oliveira
PRB	
Cleber Verde	Léo Vivas
PSOL	
	Geraldinho vaga do PSDB/DEM/PPS

Secretário(a): Cláudia Matias
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5939, DE 2009, DO PODER EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A EMPRESA PÚBLICA DENOMINADA EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. – PETRO-SAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Brizola Neto (PDT)
1º Vice-Presidente: Vanessa Grazziotin (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Osvaldo Reis (PMDB)
3º Vice-Presidente: Jilmar Tatto (PT)
Relator: Luiz Fernando Faria (PP)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Edinho Bez	Cida Diogo
Fernando Ferro	Dr. Rosinha
Jilmar Tatto	Filipe Pereira
Luciano Castro	Hugo Leal

Luiz Carlos Busato	José Otávio Germano
Luiz Fernando Faria	Marcelo Almeida
Luiz Sérgio	Paulo Rattes vaga do PHS
Osvaldo Reis	Paulo Roberto Pereira
Vital do Rêgo Filho	2 vagas

PSDB/DEM/PPS

Bruno Rodrigues	Alfredo Kaefer
Jorginho Maluly	João Oliveira
José Carlos Machado	Moreira Mendes
Nelson Proença	2 vagas
Paulo Abi-ackel	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Brizola Neto	Sueli Vidigal
Vanessa Grazziotin	Uldurico Pinto

PV

Fábio Ramalho	José Paulo Tóffano

PHS

Felipe Bornier	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

Secretário(a): Valdivino Tolentino
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5941, DE 2009, DO PODER EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA A UNIÃO A CEDER ONEROSAMENTE À PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE PETRÓLEO, DE GÁS NATURAL E DE OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS DE QUE TRATA O INCISO I DO ART. 177 DA CONSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Arnaldo Jardim (PPS)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: João Maia (PR)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Alex Canziani	Andre Zacharow
Carlos Zarattini	Antonio Carlos Biscaia
Iriny Lopes	José Mentor
João Maia	Pedro Fernandes
Luiz Bassuma	Vicente Arruda
Marçal Filho	Virgílio Guimarães
Marcelo Castro	3 vagas
Nelson Meurer	
Professor Setimo	
PSDB/DEM/PPS	
Antonio Carlos Mendes Thame	Bruno Araújo
Arnaldo Jardim	Cezar Silvestri
José Carlos Aleluia	Eduardo Sciarra
Otavio Leite	Ronaldo Caiado
Paulo Bornhausen	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Aldo Rebelo	Eduardo Lopes
Dr. Ubiali	Sebastião Bala Rocha
PV	
Antônio Roberto	Dr. Talmir
PSOL	
Chico Alencar	1 vaga

Secretário(a): Ana Lúcia
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6214
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6.264, DE 2005, DO SENADO FEDERAL, QUE "INSTITUI O ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL".

Presidente: Carlos Santana (PT)
1º Vice-Presidente: Damião Feliciano (PDT)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Janete Rocha Pietá (PT)
Relator: Antônio Roberto (PV)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Carlos Santana	Carlos Bezerra
Janete Rocha Pietá	Dalva Figueiredo
Leonardo Quintão	Dr. Rosinha
Luis Carlos Heinze	Gilmar Machado
Márcio Marinho	Luiz Alberto
Pastor Manoel Ferreira	Moacir Micheletto
Paulo Henrique Lustosa	Paulo Roberto Pereira
Veloso	Valdir Colatto
Vicentinho	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Abelardo Lupion	Andreia Zito
João Almeida	Gervásio Silva
Marcio Junqueira	Guilherme Campos
Onyx Lorenzoni	Indio da Costa
Raul Jungmann	João Campos vaga do PHS
	Paulo Bornhausen
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Damião Feliciano	Edmilson Valentim
Evandro Milhomen	Paulo Rubem Santiago
PV	
Antônio Roberto	1 vaga
PHS	
Felipe Bornier	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)

Secretário(a): Mário Dráusio de Azeredo Coutinho
Local: Anexo II - Pavimento Superior, sala 170-A
Telefones: 3216.6203
FAX: 32166225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.927, DE 2003, DO SR. FERNANDO DE FABINHO, QUE "ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001, PARA ISENTAR AS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL E TRANSPORTE COLETIVO URBANO ALTERNATIVO DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE"

Presidente: Jackson Barreto (PMDB)
1º Vice-Presidente: Vitor Penido (DEM)
2º Vice-Presidente: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)
3º Vice-Presidente: José Chaves (PTB)
Relator: Carlos Zarattini (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Carlos Zarattini	Aline Corrêa
Chico da Princesa	Andre Vargas
Francisco Praciano	Angela Amin vaga do PSDB/DEM/PPS
Jackson Barreto	Arnaldo Faria de Sá vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
João Leão (Licenciado)	Carlos Santana
João Magalhães	Carlos Willian
José Chaves	Dr. Paulo César
Mauro Lopes	Hugo Leal
Zezéu Ribeiro	Jilmar Tatto
	Luiz Carlos Busato
	Marcelo Melo

PSDB/DEM/PPS

Eduardo Sciarra	Arolde de Oliveira
Fernando Chucre	Luiz Carlos Hauly
Humberto Souto	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
Raimundo Gomes de Matos	2 vagas
Vitor Penido	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Gonzaga Patriota	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
Paulo Rubem Santiago	1 vaga

PV

1 vaga	1 vaga

PSOL

1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Angélica Fialho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216.6218
FAX: 3216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 2007, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ACRESCE DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000". (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC)

Presidente: Nelson Meurer (PP)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: José Pimentel (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Armando Monteiro	Fátima Bezerra
Eduardo Valverde	Gorete Pereira
Flaviano Melo	Luiz Fernando Faria
José Pimentel (Licenciado)	Paes Landim
Leonardo Quintão	Rodrigo Rocha Loures
Lúcio Vale	4 vagas
Mauro Benevides	
Nelson Meurer (Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	
PSDB/DEM/PPS	
Alfredo Kaefer	Cláudio Diaz
Augusto Carvalho (Licenciado)	Silvio Lopes
Zenaldo Coutinho	3 vagas
2 vagas	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Alice Portugal	Pompeo de Mattos (Dep. do PRB ocupa a vaga)
Arnaldo Vianna	
Paulo Rubem Santiago vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
PV	
Fernando Gabeira	Edson Duarte
PHS	
Felipe Bornier	Miguel Martini
PRB	
	Marcos Antonio vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN

Secretário(a): Angélica Fialho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216-6218
FAX: 32166225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR AS SOLICITAÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÕES SIGILOSAS PRODUZIDAS OU RECEBIDAS PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS, ASSIM COMO SOBRE O CANCELAMENTO OU REDUÇÃO DE PRAZOS DE SIGILO E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO N º 29, DE 1993.

Presidente: Paulo Teixeira (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Colbert Martins	
PT	
Paulo Teixeira	
PSDB	
Paulo Abi-ackel	

Secretário(a): Eugênia Kimie Suda Camacho Pestana
Local: Anexo II, CEDI, 1º Piso
Telefones: 3216-5600
FAX: 3216-5605

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, CONSEQÜÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELOS DESAPARECIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL NO PERÍODO DE 2005 A 2007.

Presidente: Bel Mesquita (PMDB)
1º Vice-Presidente: Geraldo Thadeu (PPS)
2º Vice-Presidente: Vanderlei Macris (PSDB)
3º Vice-Presidente: Sandra Rosado (PSB)
Relator: Andreia Zito (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Angela Amin	Aline Corrêa
Antonio Bulhões	Arnaldo Faria de Sá
Bel Mesquita	Elismar Prado
Dalva Figueiredo	José Linhares
Emilia Fernandes	Lucenira Pimentel
Fátima Bezerra	Luiz Bassuma
Fátima Pelaes	Luiz Couto
Geraldo Pudim	Paulo Henrique Lustosa
Maria do Rosário	4 vagas
Pastor Manoel Ferreira	
Rebecca Garcia	
Vicentinho Alves	
PSDB/DEM/PPS	
Andreia Zito	Eduardo Barbosa
Bispo Gê Tenuta	Ilderlei Cordeiro
Geraldo Thadeu	João Campos
Nilmar Ruiz	4 vagas
Raimundo Gomes de Matos	
Solange Amaral	
Vanderlei Macris	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Manuela D'ávila	Sebastião Bala Rocha
Sandra Rosado	2 vagas
Sueli Vidigal	
PV	
Dr. Talmir	Dr. Nechar
PHS	
Miguel Martini	1 vaga

Secretário(a): Manoel Alvim
Local: Serviço de CPIs - Anexo II, Sala 151-B
Telefones: (61) 3216-6210
FAX: (61) 3216-6285

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A DÍVIDA PÚBLICA DA UNIÃO, ESTADOS E

MUNICÍPIOS, O PAGAMENTO DE JUROS DA MESMA, OS BENEFICIÁRIOS DESTES PAGAMENTOS E O SEU IMPACTO NAS POLÍTICAS SOCIAIS E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS.

Presidente: Virgílio Guimarães (PT)
1º Vice-Presidente: Márcio Reinaldo Moreira (PP)
2º Vice-Presidente: Ivan Valente (PSOL)
3º Vice-Presidente: Hugo Leal (PSC)
Relator: Pedro Novais (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Aelton Freitas	Eduardo Amorim
Carlos Alberto Canuto	Fernando Ferro
Eduardo Valverde	Iriny Lopes
Ernandes Amorim	José Rocha
Hugo Leal	Leonardo Quintão
Márcio Reinaldo Moreira	Paulo Pimenta
Nelson Meurer	Pedro Eugênio
Pedro Novais	Pedro Fernandes
Ricardo Berzoini	Regis de Oliveira
Vignatti	3 vagas
Virgílio Guimarães	
Vital do Rêgo Filho	
PSDB/DEM/PPS	
Alfredo Kaefer	Bruno Araújo
Antonio Carlos Pannunzio	Duarte Nogueira
Ilderlei Cordeiro	Edson Aparecido
José Carlos Aleluia	Raul Jungmann
José Maia Filho	3 vagas
Luiz Carlos Hauly	
Luiz Carreira	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Jô Moraes	Dr. Ubiali
Manoel Junior	Julião Amin
Paulo Rubem Santiago	Vanessa Grazziotin
PV	
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	Sarney Filho
PRB	
Cleber Verde	1 vaga
PSOL	
Ivan Valente vaga do PV	

Secretário(a): Saulo Augusto
Local: Serviço de CPIs - Anexo II, Sala 151-B
Telefones: (61) 3216-6276
FAX: (61) 3216-6285

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A FORMAÇÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL, A ATUAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL) NA AUTORIZAÇÃO DOS REAJUSTES E REPOSICIONAMENTOS TARIFÁRIOS A TÍTULO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ESCLARECER OS MOTIVOS PELOS QUAIS A TARIFA MÉDIA DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL SER MAIOR DO QUE EM NAÇÕES DO CHAMADO G7, GRUPO DOS 7 PAÍSES MAIS DESENVOLVIDOS DO MUNDO.

Presidente: Eduardo da Fonte (PP)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Alexandre Santos (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Alexandre Santos	Antônio Andrade
Andre Vargas	Antonio Carlos Chamariz
Arlindo Chinaglia	Carlos Santana
Augusto Farias	Edio Lopes
Carlos Zarattini	Elismar Prado
Ciro Nogueira	Gladson Cameli
Eduardo da Fonte	Jorge Boeira
Fernando Marroni	Leo Alcântara
Leonardo Quintão	Nelson Bornier
Marcelo Guimarães Filho	Paulo Maluf
Maurício Quintella Lessa	Raul Henry
Wladimir Costa	Simão Sessim
PSDB/DEM/PPS	
Arnaldo Jardim	Alfredo Kaefer
Claudio Cajado	Arolde de Oliveira
José Carlos Aleluia	Betinho Rosado
Marcio Junqueira	Bispo Gê Tenuta
Narcio Rodrigues	Bruno Rodrigues
Rômulo Gouveia	Ilderlei Cordeiro
Urzeni Rocha	Pinto Itamaraty
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Chico Lopes	Francisco Tenorio
Júlio Delgado	Manato
Sergio Petecão	Mário Heringer
PV	
Ciro Pedrosa	Fábio Ramalho
PRB	
Cleber Verde	Léo Vivas

Secretário(a): Francisco Diniz
Local: Serviço de CPIs - Anexo II, Sala 151-B
Telefones: (61) 3216-6213
FAX: (61) 3216-6285

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR A VIOLÊNCIA URBANA.

Presidente: Alexandre Silveira (PPS)
1º Vice-Presidente: Raul Jungmann (PPS)
2º Vice-Presidente: João Campos (PSDB)
3º Vice-Presidente: Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Relator: Paulo Pimenta (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Albérico Filho	Carlos Willian
Antonio Carlos Biscaia	Décio Lima
Arnaldo Faria de Sá	Domingos Dutra
Iriny Lopes	Francisco Praciano
José Carlos Araújo	Laerte Bessa
Luiz Alberto	Luiz Carlos Busato
Marcelo Itagiba	Neilton Mulim
Marcelo Melo	Paes de Lira
Pastor Pedro Ribeiro	Pedro Wilson
Paulo Pimenta	3 vagas
Simão Sessim	
Vilson Covatti	
PSDB/DEM/PPS	
Alexandre Silveira	Jorginho Maluly
Carlos Sampaio	Marina Maggessi vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
João Campos	6 vagas
José Maia Filho	
Major Fábio	
Raul Jungmann vaga do PV	
Rogerio Lisboa	
William Woo	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Francisco Tenorio	Paulo Rubem Santiago
Severiano Alves	Perpétua Almeida
Vanessa Grazziotin	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
PV	
Fernando Gabeira vaga do PSOL	1 vaga
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	
PSOL	
(Dep. do PV ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Sílvio Souza da Sílva
Local: Serviço de CPIs - Anexo II, Sala 151-B
Telefones: (61) 3216-6267

FAX: (61) 3216-6285

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES A RESPEITO DA QUADRILHA DE NEONAZISTAS DESARTICULADA NO ESTADO DO RIO DO GRANDE DO SUL, COM CÉLULAS ORGANIZADAS EM SÃO PAULO, PARANÁ E SANTA CATARINA, E SEUS DESDOBRAMENTOS.

Coordenador: Marcelo Itagiba (PMDB)

Titulares **Suplentes**

PMDB

Marcelo Itagiba

PT

Maria do Rosário

PSDB

Carlos Sampaio
João Campos

PDT

Pompeo de Mattos

PPS

Alexandre Silveira
Secretário(a): Manoel Amaral Alvim de Paula
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6210
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A DESOCUPAÇÃO DA RESERVA INDÍGENA RAPOSA/SERRA DO SOL

Titulares **Suplentes**

PMDB

Edio Lopes

PT

Francisco Praciano

DEM

Marcio Junqueira

PSDB

Urzeni Rocha

PR

Luciano Castro

PP

Neudo Campos

PSB

Maria Helena

PV

Fernando Gabeira
Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA PARA APURAR AS CONDIÇÕES E AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA SAÚDE NOS HOSPITAIS DOS ESTADOS DO PARÁ E DO AMAPÁ.

Coordenador: Elcione Barbalho (PMDB)

Titulares **Suplentes**

PMDB

Bel Mesquita
Elcione Barbalho
Fátima Pelaes

PR

Dr. Paulo César

PP

Roberto Britto
Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA A FIM DE ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DA ESTIAGEM NO RIO GRANDE DO SUL

Coordenador: Marco Maia (PT)

Titulares **Suplentes**

PMDB

Darcísio Perondi

PT

Marco Maia

PSDB

Cláudio Diaz

PP

Afonso Hamm
Luis Carlos Heinze
Vilson Covatti

PTB

Luiz Carlos Busato
Secretário(a): Mário Dráusio Coutinho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6203
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A TRAGÉDIA CLIMÁTICA OCORRIDA NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Titulares **Suplentes**

PMDB

Acélio Casagrande
Celso Maldaner
Edinho Bez
João Matos
Mauro Mariani (Licenciado)
Valdir Colatto

PT

Décio Lima
Vignatti

DEM

Paulo Bornhausen

PSDB

Gervásio Silva

PR

Nelson Goetten

PP

Angela Amin
João Pizzolatti
Zonta

PPS

Fernando Coruja
Secretário(a): .

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DA UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL.

Coordenador: Maria do Rosário (PT)

Titulares **Suplentes**

PMDB

Gastão Vieira (Licenciado)
Osvaldo Reis

PT

Angela Portela
Marco Maia
Maria do Rosário
Paulo Pimenta
Pedro Wilson

DEM

Germano Bonow
Lira Maia
Nilmar Ruiz

PSDB

Professor Ruy Pauletti
Professora Raquel Teixeira

PP

Renato Molling

PTB

Luiz Carlos Busato

PCdoB

Manuela D'ávila
Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR AS ÁREAS ATINGIDAS PELAS ENCHENTES NO ESTADO DO MARANHÃO.

Coordenador: Flávio Dino (PCdoB)

Titulares **Suplentes**

PMDB

Gastão Vieira (Licenciado)
Pedro Novais
Professor Setimo

PT

Domingos Dutra

DEM

Clóvis Fecury
Nice Lobão

PSDB

Carlos Brandão
Pinto Itamaraty
Roberto Rocha

PR

Zé Vieira

PP

Waldir Maranhão (Licenciado)

PSB

Ribamar Alves

PDT

Davi Alves Silva Júnior
Julião Amin

PTB

Pedro Fernandes

PV

Sarney Filho

PCdoB

Flávio Dino

PRB

Cleber Verde

Secretário(a): -

GRUPO DE TRABALHO DE CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS.

Coordenador: José Mentor (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Asdrubal Bentes	Antonio Carlos Biscaia
Cândido Vaccarezza	Arnaldo Faria de Sá
Carlos Bezerra	Beto Mansur
José Eduardo Cardozo	Carlos Abicalil
José Mentor	Carlos Eduardo Cadoca
Mauro Benevides	Fátima Pelaes
Nelson Marquezelli	Milton Monti
Paulo Maluf	Rubens Otoni
Reginaldo Lopes	Zezéu Ribeiro
Regis de Oliveira	2 vagas
Sandro Mabel	
PSDB/DEM/PPS	
Arnaldo Jardim	Fernando Chucre
Bruno Araújo	Raul Jungmann
Bruno Rodrigues	4 vagas
José Carlos Aleluia	
Ricardo Tripoli	
Roberto Magalhães	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Flávio Dino	3 vagas
Marcondes Gadelha	
Miro Teixeira	
PV	
Marcelo Ortiz	Edigar Mão Branca

Secretário(a): Luiz Claudio Alves dos Santos
Local: Anexo II, Ala A, sala 153
Telefones: 3215-8652/8
FAX: 3215-8657

GRUPO DE TRABALHO PARA EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO À EVENTUAL INCLUSÃO EM ORDEM DO DIA DE PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, SOBRE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL, SOB A COORDENAÇÃO DO SENHOR DEPUTADO JOÃO CAMPOS.

Titulares **Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Antonio Carlos Biscaia
Arnaldo Faria de Sá
Marcelo Itagiba
Vinicius Carvalho
1 vaga

PSDB/DEM/PPS

João Campos
Raul Jungmann
Roberto Magalhães

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Abelardo Camarinha
Flávio Dino
Vieira da Cunha

Secretário(a): .

GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A ESTUDAR O REMANEJAMENTO DO ESPAÇO FÍSICO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS.

Coordenador: Hugo Leal (PSC)

Titulares **Suplentes**

PMDB

Osmar Serraglio
Vital do Rêgo Filho

PT

Carlos Zarattini

PR

Luciano Castro

PP

Nelson Meurer

PDT

Mário Heringer

PSC

Hugo Leal

PMN

Silvio Costa

Secretário(a): .

GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A EXAMINAR O PARECER PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE LEI Nº 203, DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O ACONDICIONAMENTO, A COLETA, O TRATAMENTO, O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM VISTAS A VIABILIZAR, JUNTO À CASA, A DELIBERAÇÃO SOBRE A MATÉRIA.

Coordenador: Arnaldo Jardim (PPS)

Titulares **Suplentes**

PMDB

Lelo Coimbra
Marcelo Almeida
Paulo Henrique Lustosa

PT

Fernando Ferro
Paulo Teixeira

DEM

Jorge Khoury

PSDB

Paulo Abi-ackel

PR

Maurício Quintella Lessa

PP

José Otávio Germano

PSB

Luiza Erundina

PTB

Armando Monteiro

PV

Dr. Nechar

PPS

Arnaldo Jardim

Secretário(a): Leila Machado

Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A

Telefones: 3216-6212

FAX: 3216-6225

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900

Edição de hoje: 426 páginas
OS: 2009/18085